Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 15/2018

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 042-EME, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109), 5ª Edição, 2018.

Brasília-DF, 13 de abril de 2018.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 042-EME, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109), 5ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 43 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES PARA USO NO EXÉRCITO (EB20-MF-03.109), 5ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES PARA USO NO EXÉRCITO (C 20-1), 4ª Edição, 2009, aprovado pela Portaria nº 090-EME, de 23 de setembro de 2009.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS
GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES PARA USO NO EXÉRCITO

	Pag.
Índice dos Assuntos	4
Apresentação	5
Letra A	6
Letra B	40
Letra C	48
Letra D	81
Letra E	97
Letra F	118
Letra G	133
Letra H	144
Letra I	147
Letra J	159
Letra L	160
Letra M	167
Letra N	185
Letra O	191
Letra P	208
Letra Q	242
Letra R	244
Letra S	263
Letra T	285
Letra U	295
Letra V	298
Letra W	303
Letra Z	303

APRESENTAÇÃO

1. FINALIDADE

O presente glossário tem por finalidade apresentar conceitos sintéticos e objetivos de termos e expressões amplamente utilizados no âmbito das Forças Armadas, com ênfase no Exército Brasileiro, especialmente aqueles relativos à execução de operações militares e o respectivo apoio a essas operações, além daqueles relacionados e mais utilizados na rotina administrativa das Organizações Militares (OM).

2. OBJETIVOS

a. Facilitar o entendimento comum de termos e expressões utilizados em diferentes setores ou situações abrangidas pela doutrina das Forças Armadas e do Exército Brasileiro.

b. Contribuir para a padronização da linguagem militar, no âmbito do Exército Brasileiro.

c. Ampliar a divulgação de conceitos que, embora de interesse geral, encontram-se definidos em textos de difusão limitada.

3. ABRANGÊNCIA

a. Os termos e expressões incluídos neste manual, de modo geral, consideram:

1) aqueles aplicáveis a um âmbito militar geral (Forças Armadas); e

2) os especificamente aplicáveis ao Exército Brasileiro.

b. Todos os termos e expressões constantes do GLOSSÁRIO DAS FORÇAS ARMADAS (MD 35-G-01), 5ª Edição, 2015, foram incluídos neste manual, com vistas a facilitar o acesso dos usuários quando das diversas situações decorrentes da atuação em atividade combinada, combinada interaliada ou conjunta, ou em qualquer de suas harmonizações.

c. Os termos e expressões especificamente aplicáveis ao Exército foram conceituados com base na doutrina em vigor.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA CONSULTA

a. Quando dois termos, palavras, vocábulos e expressões possuem a mesma definição, utiliza-se a expressão “O MESMO QUE” em ambos.

b. Quando dois termos, palavras, vocábulos e expressões possuem definições que se complementam, utiliza-se a expressão “VER” em um deles ou em ambos.

c. Quando, para um termo, existirem duas ou mais definições que se diferenciam, por tratarem de assuntos conjuntos ou específicos das Forças Singulares, elas são numeradas por algarismos arábicos.

d. Os termos específicos das Forças Singulares que, em sua conceituação, podem causar dúvidas em relação a sua origem, são instruídos pelas siglas (MB) - Marinha, (FAB) - Força Aérea e excepcionalmente (EB) - Exército.

e. Evitou-se a introdução das abreviaturas dos termos e expressões, em virtude de já constarem do Manual de Campanha ABREVIATURAS, SÍMBOLOS E CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS.

A

ABALROAMENTO – Choque entre duas ou mais - ou de uma com duas ou mais - aeronaves, em voo ou em manobra na superfície, ou choque mecânico entre duas ou mais - ou de uma com duas ou mais - embarcações de qualquer espécie, ou seus pertences e acessórios, em porto, local de atracação, ou via navegável, ou choque mecânico entre dois ou mais - ou de um com dois ou mais - veículos terrestres (viaturas e/ou equipamentos) e/ou seus apêndices e acessórios, e do qual resultem danos. Ver COLISÃO.

ABANDONO DE POSTO – Abandonar, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou o serviço que lhe cumpria, antes de terminá-lo.

ABARRANCAGEM – Manobra realizada por navios ou embarcações, com ou sem encalhe intencional, nas margens de um rio ou lagoa, com a amarração do navio a troncos ou a estruturas rígidas de fortuna.

ABASTECIMENTO – Conjunto de atividades que tem o propósito de prever e prover, para as forças e organizações militares, o material necessário a mantê-las em condições de plena eficiência. Assim, o abastecimento proporciona um fluxo adequado do material necessário, desde as fontes de obtenção até as organizações militares consumidoras, abrangendo a função logística Suprimento e parte da função logística Transporte, além de relacionar-se, estreitamente, com a função logística Manutenção. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA SUPRIMENTO.

ABICAGEM – Manobra realizada por navios ou embarcações, encalhando intencionalmente com a proa em uma praia ou margem, de maneira planejada e controlada, com o fim de desembarcar, ou embarcar, pessoal ou material.

ABORDAGEM CLUSTER – Conceito de Cooperação Civil-Militar (CIMIC) que aborda a forma de abordagem de um tema ou de um problema que identifica maneiras de trabalhar em conjunto, para a obtenção de melhores resultados coletivos, com foco na coerência e na complementaridade do emprego das partes envolvidas, de modo coordenado. Os Clusters são criados quando existem necessidades humanitárias claras dentro de um setor, quando existem inúmeros atores dentro dos setores e/ou quando as autoridades nacionais precisam de apoio de coordenação. Ver COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR.

ABRIGO ANTIAÉREO – Medida de proteção passiva de defesa aeroespacial que consiste na proteção de pessoal, material e instalações contra os efeitos de ataques aeroespaciais.

ACAMPAMENTO – Forma de estacionamento em que a tropa se instala, temporariamente, em grupo de barracas ou outros tipos de proteção contra intempéries.

ACANTONAMENTO – Forma de estacionamento em que a tropa se instala, temporariamente, em construção ou grupo de construções já existentes.

ACEITABILIDADE – Um dos requisitos a que deve satisfazer uma linha de ação a ser tomada ou uma solução para determinado problema, desde que apresente resultados que compensem os riscos, perdas ou gastos que surgirem para a execução.

ACESSO – 1. Ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade. 2. Sob a ótica da Inteligência Militar, é a possibilidade ou oportunidade de uma pessoa obter informação (conhecimento ou dado) classificada. Deriva, necessariamente, de uma autorização oficial emanada de autoridade competente ou da superação de medidas de salvaguarda. O termo denota a possibilidade, a oportunidade e a condição para que uma pessoa obtenha ou consulte conhecimentos, dados ou materiais que devam estar protegidos.

ACESSO OPERACIONAL – Capacidade em projetar uma força militar em uma Área de Operações com suficiente liberdade de ação e autossuficiência para cumprir a missão. O estabelecimento de acesso operacional pode exigir a realização de Operações de Entrada Forçada.

ACIDENTE AERONÁUTICO – Toda ocorrência, relacionada com a operação de uma aeronave, ocorrida entre o período em que uma pessoa nela embarca, com a intenção de realizar um voo, até o momento em que todas as pessoas tenham dela desembarcado e, durante o qual, pelo menos se verifique uma das seguintes situações: a) qualquer pessoa sofra lesão grave ou morra como resultado de estar na aeronave em contato direto com qualquer uma das partes que a compõe, incluindo aquelas que dela tenham se desprendido, ou submetida à exposição direta do sopro de hélice, rotor ou escapamento de jato, ou às suas consequências. Exceção é feita quando as lesões resultem de causas naturais, forem auto ou por terceiros infligidos, ou forem causadas a pessoas que embarcaram clandestinamente e se acomodaram em área que não as destinadas aos passageiros e tripulantes; b) a aeronave sofra dano ou falha estrutural que afete adversamente a resistência estrutural, o desempenho ou as características de voo; exija a substituição de grandes componentes ou a realização de grandes reparos no componente afetado. Exceção será feita para falha ou danos limitados ao motor, suas carenagens ou acessórios; ou para danos limitados a hélices, pontas de asa, antenas, pneus, freios, carenagens do trem, amassamentos leves e pequenas perfurações no revestimento da aeronave; c) a aeronave seja considerada desaparecida ou o local onde se encontre seja absolutamente inacessível.

ACIDENTE CAPITAL – Qualquer acidente de terreno ou de área cuja conquista, manutenção ou controle proporcione acentuada vantagem a qualquer das forças oponentes.

ACIDENTE DE TIRO – Ocorrência de que resulte dano ou avaria da arma, ou dano material estranho à arma ou ferimento ou morte de pessoa, em consequência de funcionamento normal ou anormal de uma arma ou da munição (esta durante o tiro), provocado ou não por imperícia, imprudência ou negligência de um ou mais agentes.

ACOLHIMENTO – 1. Operação de substituição na qual uma força que realiza um movimento retrógrado passa através da zona de ação de uma outra, que ocupa uma posição defensiva. O mesmo que SUBSTITUIÇÃO POR ACOLHIMENTO. 2. O acolhimento é uma postura ética que implica na escuta do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento, e na responsabilização pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde.

ACOMPANHAMENTO – 1. Ação de obter informações continuadas sobre os movimentos e a composição de alvos ou forças, após sua detecção e localização. 2. Medida de policiamento do espaço aéreo de averiguação em que a aeronave interceptadora acompanha, em posição discreta ou não, a aeronave interceptada. 3. Uma das modalidades de operação de esclarecimento, cujo propósito é obter informações continuadas sobre os movimentos e a composição de alvos ou forças, após sua detecção e localização.

ACOPLAMENTO – Engate. O mesmo que AQUISIÇÃO DE ALVO.

ACORDO – Parte mais importante, delicada e decisiva da manobra de crise, uma vez que significa a solução pacífica para o conflito.

ACORDO DE COOPERAÇÃO – Instrumento celebrado entre órgãos e entidades públicas de qualquer esfera de governo, inclusive entre estes e órgãos e entidades privadas, com vistas à consecução de objeto de interesse comum ou coincidente entre os partícipes, por meio da mútua cooperação, sem a transferência de recursos financeiros.

ACORDO SOBRE O STATUS DA FORÇA – Documento firmado entre a nação hospedeira e o organismo internacional que implementa uma operação de manutenção da paz. Define a situação

detalhada da missão de paz e dos elementos que a integram e, também, sua situação legal. O termo deriva da expressão em inglês *Status of Force Agreement – SOFA*.

ACREDITAÇÃO – Reconhecimento formal pelo governo estrangeiro de que determinado representante de uma Força Armada brasileira pode manter-se em atividade naquele país, adido à Representação Diplomática brasileira.

AÇÃO – Ato ou efeito de realizar uma tarefa ou conjunto de tarefas que contribui para a realização de uma determinada operação.

AÇÃO AÉREA – Ação tática na qual o esforço é exercido por meios aéreos.

AÇÕES CINÉTICAS – São aquelas desencadeadas no interior da Área de Operações, que envolvem movimentos (fogos, voos, deslocamento de tropas e de blindados) e produzem resultados tangíveis (destruição, captura, conquista etc).

AÇÃO CÍVICO-SOCIAL – Conjunto de atividades de caráter temporário, episódico ou programado de assistência e auxílio às comunidades, promovendo o espírito cívico e comunitário dos cidadãos, no país ou no exterior, desenvolvidas pelas organizações militares das forças armadas, nos diversos níveis de comando, com o aproveitamento dos recursos em pessoal, material e técnicas disponíveis, para resolver problemas imediatos e prementes. Além da natureza assistencial, também se insere como assunto civil e colabora nas operações psicológicas.

AÇÃO COMUNITÁRIA – Atividade que visa, em cooperação com as lideranças civis, a estimular o espírito comunitário do cidadão brasileiro, a fim de preparar a comunidade para se autoassistir e manter, em qualquer situação, a normalidade da vida comunitária.

AÇÃO CORRENTE – Ação estratégica que se traduz no preparo e na aplicação do Poder Nacional para atender à situação normal.

AÇÃO DE CHOQUE – Efeito resultante do aproveitamento simultâneo das características dos veículos mecanizados ou blindados (mobilidade, potência de fogo e proteção blindada) sobre o inimigo.

AÇÃO DE COMANDO – Ação exercida por um Comandante em todos os níveis, no que se refere ao planejamento, orientação, coordenação, acompanhamento, controle, fiscalização e apuração de responsabilidades.

AÇÃO DE COMANDOS – Tipo de operação especial realizada por tropa habilitada, de valor e constituição variáveis, por intermédio de uma infiltração terrestre, aquática ou aérea, contra alvos de valor estratégico, operacional ou crítico, sob o ponto de vista tático, localizados em áreas hostis ou sob controle do inimigo. Ver AÇÃO DIRETA.

AÇÃO DE CONJUNTO – Tarefa tática padronizada ou missão tática padrão, na qual a unidade de apoio de fogo naval ou elemento de artilharia terrestre apoia a força como um todo.

AÇÃO DE CONJUNTO-REFORÇO DE FOGOS – Missão tática padrão pela qual o elemento de artilharia proporciona, com prioridade, apoio de fogo à força como um todo e, adicionalmente, reforça os fogos de outra artilharia em apoio a determinado elemento de manobra. Esta missão tática é empregada somente nos escalões divisão de exército e superiores.

AÇÃO DE EMERGÊNCIA – Ação estratégica que se traduz no preparo e na aplicação do Poder Nacional para atender às situações de emergência.

AÇÃO DE SUBMARINOS – Ação tática realizada no mar por submarinos contra meios de superfície ou submarinos.

AÇÃO DE SUPERFÍCIE – Ação tática realizada no mar por unidades de superfície contra navios de guerra e mercantes ou plataformas de petróleo, com o emprego de aeronaves orgânicas, artilharia, mísseis ou torpedos.

AÇÃO DE VISITA E INSPEÇÃO – Ação de caráter militar realizada rotineiramente em situações de paz, manobra de crise ou por ocasião de períodos de conflito armado, envolvendo a visita ou a inspeção de qualquer tipo de embarcação privada, seja ela navio mercante, de pesquisa, de pesca ou de recreio.

AÇÃO DINÂMICA DA DEFESA – Ações ofensivas no contexto de uma operação defensiva, com a finalidade de dificultar a preparação do ataque do inimigo, prejudicando a concentração do seu poder de combate nas posições de ataque, destruindo suas forças de reconhecimento, isolando unidades, desorganizando seus sistemas e formações em profundidade. As principais ações dinâmicas são o patrulhamento agressivo, a incursão e, principalmente, o contra-ataque, apoiados por fogos e pela guerra eletrônica.

AÇÃO DIRETA – 1. Ação caracterizada pelo emprego da violência como meio preponderante para a consecução de objetivos, nos diferentes níveis de condução da guerra, realizadas por forças regulares (convencionais ou não convencionais). As ações diretas são normalmente definidas pela execução das seguintes ações táticas: destruir, interditar, neutralizar, eliminar, capturar, resgatar, retomar, conquistar ou ocupar. 2. Ação ofensiva de pequena envergadura e curta duração, realizada por tropa qualificada, de valor e constituição variáveis, por meio de uma infiltração terrestre, aérea e/ou aquática, contra alvo de valor significativo, localizado em ambiente hostil, negado ou politicamente sensível. Difere da ação convencional em virtude do nível de risco físico e político, técnicas operativas, bem como do grau de precisão e uso seletivo da força para alcançar objetivos específicos. No Exército Brasileiro, é também chamada de AÇÃO DE COMANDOS.

AÇÃO DIVERSIONÁRIA – Ação que tem por fim desviar a atenção do inimigo, quanto às verdadeiras intenções de nossas forças. Ver DEMONSTRAÇÃO e FINTA.

AÇÃO ESTRATÉGICA – Ação que compreende um conjunto de medidas de natureza e intensidade variáveis, orientadas para o preparo e o emprego do Poder, na consecução da Estratégia, podendo ser de duas ordens: AÇÃO CORRENTE E AÇÃO DE EMERGÊNCIA.

AÇÃO ESTRATÉGICA MILITAR – Aquela que se realiza no deslocamento, na concentração ou na manobra estratégica, desencadeada para realizar um objetivo ou finalidade estratégica pela aplicação da expressão militar do Poder Nacional.

AÇÃO HUMANITÁRIA – Ação que se desenvolve por meio de contingente de forças navais, terrestres e aéreas, proporcionadas por distinto Estado ou por Estados membros da Organização das Nações Unidas ou de qualquer outro organismo internacional (regional ou mundial) de que o Brasil seja partícipe, para a urgente prestação de socorro de natureza diversa, a nacionais de país atingido pelos efeitos de catástrofes naturais, ou decorrentes da devastação de guerra entre nações litigantes, tudo com o objetivo de proteger, amparar e oferecer bem-estar às populações vitimadas, respeitado o princípio da não intervenção. Ver OPERAÇÃO HUMANITÁRIA.

AÇÃO INDIRETA – Ação realizada por forças irregulares organizadas, desenvolvidas, equipadas, instruídas e dirigidas por Forças Especiais, destinada a contribuir para a consecução de objetivos nos diferentes níveis de condução da guerra.

AÇÃO INICIAL NO LOCAL DO ACIDENTE AERONÁUTICO – Conjunto de medidas preliminares no local do acidente aeronáutico, de acordo com técnicas específicas e por pessoal habilitado, visando à preservação de indícios, à desinterdição da pista e ao levantamento inicial de danos causados a terceiros e de outras informações necessárias ao processo de investigação.

AÇÃO PRINCIPAL – Ação caracterizada pelo ataque principal e o(s) ataque(s) secundário(s) mais importante(s), e também pelo apoio ao combate decorrente, realizada na frente de ataque selecionado. O mesmo que ESFORÇO PRINCIPAL.

AÇÃO PSICOLÓGICA – Atividade destinada a fortalecer o moral de grupos amigos e a influenciar os demais públicos-alvo, gerando emoções, atitudes ou comportamentos favoráveis à consecução de objetivos específicos. Ver OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS.

AÇÃO RETARDADORA – Forma de manobra tática defensiva que consiste de um movimento retrógrado no qual uma força terrestre, sob pressão, troca espaço por tempo, procurando infligir ao inimigo o máximo de retardamento e o maior desgaste possível, sem se engajar decisivamente no combate. Na execução de uma ação retardadora, o mínimo de espaço é trocado pelo máximo de tempo. O mesmo que RETARDAMENTO.

AÇÃO SECUNDÁRIA – Ação caracterizada pelo(s) ataque(s) secundário(s) menos importante(s) - fixação, manutenção do contato, dissimulação, outros – além do apoio ao combate decorrente, realizada na frente de ataque onde não se espera obter sucesso decisivo no combate ofensivo. O mesmo que ESFORÇO SECUNDÁRIO.

AÇÃO SUBSIDIÁRIA – 1. Ação ou atividade, executada pelas Forças Armadas, visando à cooperação com o desenvolvimento nacional e com a defesa civil e à contribuição com as ações governamentais, levada a efeito por razões de economia, inexistência de capacidades constituídas no País, fora do âmbito militar, e pela própria natureza estratégica. O mesmo que ATIVIDADE SUBSIDIÁRIA. 2. (EB) Conjunto de ações realizadas pela Força Terrestre em apoio aos órgãos governamentais em cooperação com o desenvolvimento nacional e bem-estar social. São de natureza "não militar", mas são levadas a efeito pelas Forças Armadas por razões socioeconômicas, esgotamento da capacidade do instrumento estatal responsável, insuficiência ou inexistência dessa capacidade na área onde se fazem necessárias essas atividades. Compreendem as seguintes ações: de apoio à Defesa Civil, no atendimento a calamidades públicas; apoio da Engenharia militar, em obras de infraestrutura do país ou no lançamento de pontes para o restabelecimento de tráfego; emprego de veículos terrestres, embarcações e aeronaves do Exército em operações de busca e salvamento ou no transporte de civis e evacuação de áreas em situações de emergência; distribuição de donativos; desobstrução de vias; atendimento médico; análise de imagens; e assistência religiosa.

AÇÃO SUBVERSIVA – Atividade de caráter predominantemente clandestino, que busca conquistar as populações para um movimento político revolucionário pela destruição de bases fundamentais da comunidade que integram.

AÇÃO TÁTICA – Toda ação de combate que implica em movimento tático e articulação, seja de peças de manobra, de elemento de apoio ao combate ou de ambos, necessária à execução de uma operação militar, podendo a tropa que a empreender combater ou não.

AÇÃO UNIFICADA – Sincronização, coordenação e/ou integração de ações de agências com as operações militares para alcançar a unidade de esforços.

ACERVO – Totalidade dos documentos de uma entidade produtora ou de uma entidade custodiadora.

AÇÕES APROXIMADAS – Aquelas realizadas pelas forças em contato com o inimigo e desenvolvem-se no nível tático, buscando destruir a parte vital do seu poder de combate.

AÇÕES DE PROTEÇÃO – Ações, móveis e/ou estáticas, que visam a proteger infraestruturas críticas, instalações militares, pontos críticos e outros objetivos de interesse localizados nas áreas de influência.

AÇÕES DE RETAGUARDA – Aquelas realizadas para proteger a área de retaguarda de incursões inimigas. Proporcionam ao comando a liberdade de ação para o desenvolvimento da operação e asseguram o apoio e a proteção das forças.

AÇÕES NÃO CINÉTICAS – São aquelas desencadeadas no interior da Área de Operações, que não envolvem movimentos (ações de guerra eletrônica, operações psicológicas, ações de assuntos civis, ações no ciberespaço) e produzem resultados intangíveis (interferências eletromagnéticas, bloqueio, percepção positiva da população sobre as forças amigas e suas operações), mas que contribuem para o sucesso da operação.

AÇÕES PREVENTIVAS – Aquelas desencadeadas, em caráter permanente, a fim de evitar um emprego prematuro da força e impedir ou dificultar a eclosão e o agravamento de uma situação de perturbação da ordem. Normalmente abrangem atividades de preparo de tropa, inteligência, operações psicológicas e comunicação social.

AÇÕES PROFUNDAS – Aquelas realizadas em terreno controlado pelo inimigo, permitindo investir, direta ou indiretamente, contra o sistema logístico e de comando e controle, causando o colapso de suas posições, da retaguarda para frente. Tem por finalidade isolar o campo de batalha, impedir que o oponente se retire ou seja reforçado, limitar sua liberdade de ação e criar condições favoráveis para as ações aproximadas.

AÇÕES REPRESSIVAS – Aquelas desencadeadas, em caráter episódico, quando as ações preventivas não surtiram efeito. Visam a reverter um quadro de grave comprometimento da ordem pública, para uma situação de paz e harmonia social. Elas podem ser desencadeadas numa situação de normalidade, num quadro de cooperação com os governos estaduais ou com o Ministério da Justiça, apoiando ou coordenando as ações dos órgãos de segurança pública; ou numa situação de não normalidade, com aplicação das medidas de defesa do estado e das instituições democráticas, previstas na Constituição Federal.

ADAPTABILIDADE – Característica de uma força e seus integrantes que permite ajustarem-se à constante evolução da situação e do ambiente operacional e adotarem soluções adequadas aos problemas militares.

ADENDO – Documento juntado a um apêndice para ampliá-lo ou esclarecê-lo. Ver APÊNDICE e ANEXO.

ADEQUABILIDADE – 1. Um dos requisitos a que deve satisfazer uma linha de ação a ser adotada ou uma solução para determinado problema que, quando executada com êxito, for capaz de, por si só, cumprir a missão. 2. Característica do planejamento logístico que representa a possibilidade de resolver o problema considerado em todos os seus aspectos, isto é, atender às condições de tempo e espaço, quanto à ação, e de quantidade e qualidade, quanto aos meios.

ADESIVIDADE – Capacidade de adesão de um solo ao material rolante das viaturas. Ver TRAFEGABILIDADE.

ADESTRAMENTO – 1. (MB/FAB) Atividade destinada a exercitar o homem, quer individualmente, quer em equipe, desenvolvendo-lhe a habilidade para o desempenho eficaz das tarefas para as quais já recebeu a adequada instrução, e a capacitar as unidades a operarem eficazmente em conjunto. 2. (EB) Atividade final da instrução militar na tropa, que objetiva a formação dos diversos agrupamentos de homens, com equipamentos e armamentos (pequenas frações, frações, subunidades, unidades e grandes unidades), para a eventualidade de emprego, como instrumento de combate.

AD HOC – Expressão latina, geralmente usada para informar que determinado acontecimento tem caráter temporário e que se destina para aquele fim específico.

ADIÇÃO – Ato administrativo, emanado de autoridade competente para fins específicos, que vincula o militar a uma organização militar sem integrá-lo no estado efetivo desta.

ADIDO COMO SE EFETIVO FOSSE – Situação especial e transitória do militar que, enquanto aguarda classificação ou efetivação, é movimentado para uma OM ou nela permanece sem que haja, na mesma, vaga de seu grau hierárquico ou qualificação.

ADITÂNCIA MILITAR – Conjunto constituído de instalações, material, pessoal e atribuições da responsabilidade do Adido Militar, adido à Representação Diplomática brasileira e acreditado em país estrangeiro, com a finalidade de prover o assessoramento ao Embaixador acerca das necessidades, especificidades, capacidades, limitações e relacionamento internacional das Forças Armadas brasileiras com as Forças Armadas dos países amigos.

ADJUDICAÇÃO – 1. Processo por meio do qual o Ministro de Estado da Defesa determina a transferência do comando ou do controle operacional de meios de cada Força Armada para um comando combinado, de acordo com as necessidades levantadas durante o planejamento. Pode ocorrer, por decisão do comandante combinado, para atender uma necessidade operacional, consistindo na transferência provisória dos meios de uma força componente (singular ou combinada) para outra, ou para constituição de uma Força-Tarefa durante o desenrolar de uma campanha. 2. Ato formal pelo qual a Administração atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da proposta vencedora, reconhecendo a existência de uma proposta adequada às exigências legais e editalícias. Tal ato encerra o procedimento licitatório, libera os demais proponentes das suas propostas e gera a expectativa de contratação para o adjudicatário. Por meio desse ato, o licitante vencedor tem assegurado o seu direito à contratação, caso seja concretizada.

ADMINISTRAÇÃO DE CONSEQUÊNCIAS – Série de ações de resposta, visando a restaurar a capacitação antiterrorista. Inclui a preparação para minimizar as consequências de um atentado, inclusive com emprego de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares. Consiste, ainda, na emissão de alertas e diretrizes à população, no planejamento do atendimento a catástrofes, saúde pública, vigilância sanitária e outras medidas preparatórias.

ADMINISTRAÇÃO MILITAR – Conjunto de atividades administrativas relacionadas com o poder militar visando ao planejamento, à organização, à coordenação e ao controle de pessoal, recursos e instalações, tudo com a finalidade de proporcionar condições para a aplicação da força militar.

ADITAMENTO – 1. Documento colecionado em ordem numérica para ampliar ou esclarecer um adendo. 2. Documento complementar a um boletim interno expedido em uma organização militar.

ADOÇÃO – Processo em que um produto de emprego militar, avaliado e certificado, passa a ser catalogado e incluído na cadeia logística e de mobilização de material de emprego militar.

AERÓDROMO – Toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves.

AERÓDROMO ALTERNATIVO – O mesmo que AERÓDROMO DE ALTERNATIVA ou ALTERNATIVA.

AERÓDROMO CONTROLADO – Aeródromo no qual se presta serviço de controle de tráfego aéreo para o tráfego de aeródromo.

AERÓDROMO DE ALTERNATIVA – Aeródromo para o qual uma aeronave poderá prosseguir, quando for impossível ou desaconselhável dirigir-se para o aeródromo de destino previsto ou neste efetuar o pouso. O mesmo que ALTERNATIVA ou AERÓDROMO ALTERNATIVO.

AERÓDROMO DE ALTERNATIVA DE DESTINO – Aeródromo no qual uma aeronave pode prosseguir quando for impossível ou desaconselhável pousar no aeródromo de destino previsto.

AERÓDROMO DE ALTERNATIVA EM ROTA – Aeródromo no qual uma aeronave pode pousar, caso ocorram condições anormais ou de emergência em rota.

AERÓDROMO DE ALTERNATIVA PÓS-DECOLAGEM – Aeródromo no qual uma aeronave pode pousar, logo após a decolagem, se for necessário, caso não seja possível utilizar o aeródromo de saída.

AERÓDROMO DE DESDOBRAMENTO – Aeródromo dotado ou não de infraestrutura aeronáutica própria, capaz de apoiar, por tempo limitado, uma ou mais unidades aéreas empenhadas em operações militares.

AERÓDROMO FECHADO IFR – Aeródromo cujas condições meteorológicas se encontram abaixo das mínimas estabelecidas para operação por instrumentos.

AERÓDROMO FECHADO VFR – Aeródromo cujas condições meteorológicas se encontram abaixo das mínimas estabelecidas para operação visual, permanecendo, todavia, acima das mínimas estabelecidas para operação por instrumentos.

AERÓDROMO IMPRATICÁVEL – Aeródromo cuja praticabilidade das pistas está prejudicada devido à condição anormal (aeronave acidentada na pista, pista alagada, piso em mau estado etc.), determinando a suspensão das operações de pouso e decolagem.

AERÓDROMO INTERDITADO – Aeródromo cujas condições de segurança (chegada e saída da aeronave presidencial, operações militares, ordem interna etc) determinam a suspensão das operações de pouso e decolagem.

AERÓDROMO RODOPISTA – Trecho de rodovia, de preferência preparado, capaz de receber uma infraestrutura mínima que permita a operação de aeronaves.

AEROESPACIAL – Adjetivo usado para referir-se a tudo que se inter-relacione com os espaços aéreo e exterior.

AEROESTRATÉGICA – Atividade, operação ou organização relacionada com o emprego da Força Aérea, visando objetivos de caráter estratégico.

AEROFOTOGRAFIA – Fotografia obtida por meio de equipamento instalado em aeronaves ou veículos espaciais, objetivando a cartografia, a fotointerpretação e o reconhecimento aerofotográfico.

AEROFOTOGRAMETRIA – Atividade que utiliza fotografias, ou imagens, aéreas objetivando a construção de mosaicos controlados, mapas e cartas topográficas. O mesmo que FOTOGRAMETRIA AÉREA.

AEROLEVANTAMENTO – Emprego dos meios aéreos, utilizando câmeras aéreas ou sensores remotos, para a obtenção de imagens do terreno.

AEROMOBILIDADE – 1. Capacidade que uma força, empregando meios aéreos no campo de batalha, possui para: atuar em profundidade, antecipando-se ao inimigo; localizar e engajar forças da linha de contato; alertar sobre o esforço inimigo; redirecionar a manobra; ampliar o comando e controle; reorganizar o apoio ao combate; controlar as áreas de retaguarda; e assegurar o apoio logístico. 2. Mobilidade tática dos meios da Força Terrestre através da terceira dimensão do espaço de batalha, empregando meios próprios. Ela multiplica o poder de combate e permite que comandantes dos escalões que possuam tais meios atuem com rapidez sobre toda a área de interesse para a manobra terrestre planejada. A aeromobilidade orgânica da Força Terrestre em operações é proporcionada pelos meios da Aviação do Exército.

AEROMÓVEL – Atividade, operação ou organização relacionada com o emprego de forças de combate e seu equipamento, que se deslocam em aeronaves orgânicas, nas proximidades da área de

combate, em reforço ou sob o controle operacional do comandante da força que a emprega, para engajar-se no combate.

AERONAVAL – Atividade, operação ou organização que envolve meios navais e meios aéreos embarcados.

AERONAVE – Todo aparelho, manobrável em voo, apto a se sustentar e a circular no espaço aéreo mediante reações aerodinâmicas que não sejam as do ar contra a superfície.

AERONAVE A VIGIAR – Classificação atribuída a uma aeronave que deve ser submetida a uma vigilância específica em função do seu país de origem e do seu comportamento em voo, por determinação do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro ou que se enquadrem em situações específicas.

AERONAVE AEW – O mesmo que AERONAVE DE ALARME AÉREO ANTECIPADO e POSTO DE DETECÇÃO E CONTROLE AÉREO. Ver AEW.

AERONAVE AMIGA – Aeronave ou movimento aéreo identificado como amigo pelo Comando de Defesa Aeroespacial, em função do seu país de origem.

AERONAVE DE ALARME AÉREO ANTECIPADO – Aeronave equipada com recursos de detecção-radar, controle e transmissão de informações e dados utilizados no controle de operações aéreas militares. Esta aeronave pode atuar isoladamente ou ligada ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro. O mesmo que AERONAVE AEW e POSTO DE DETECÇÃO E CONTROLE AÉREO.

AERONAVE DE ALERTA – Aeronave pertencente à unidade aérea alocada ao Comando de Defesa Aeroespacial, designada para estar em condições de cumprir missão de defesa aérea.

AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS – Aeronave mais pesada do que o ar, cuja sustentação em voo depende, exclusivamente, da força aerodinâmica gerada por um ou mais conjuntos de asas ou rotores.

AERONAVE DE ATAQUE – Aeronave de combate que tem como missão principal o ataque contra alvos de superfície.

AERONAVE DE BUSCA E RESGATE – Aeronave destinada a localizar, prestar socorro e resgatar tripulações e passageiros de aeronaves abatidas ou acidentadas, e, também, guarnições e passageiros de embarcações que se encontrem em situação de emergência ou de perigo.

AERONAVE DE CAÇA – Aeronave de combate equipada para destruir aeronaves no ar e atacar alvos de superfície.

AERONAVE DE COMBATE – Aeronave armada e capacitada a se envolver em ações hostis diretas contra o inimigo.

AERONAVE DE FOTOGRAFIA AÉREA – Aeronave destinada a tomadas de fotografia aérea com câmeras nela instaladas, com o propósito de aerofotogrametria ou demais propósitos.

AERONAVE DE LIGAÇÃO E OBSERVAÇÃO – Aeronave destinada a fazer ligação entre determinados comandos das forças de superfície e realizar observação aérea em proveito dessas mesmas forças.

AERONAVE DE PATRULHA MARÍTIMA – Aeronave destinada à investigação sistemática ou não de área marítima de interesse, a fim de detectar, localizar, identificar, acompanhar, neutralizar ou destruir objetivos marítimos.

AERONAVE DE RECONHECIMENTO – Aeronave equipada para realizar o reconhecimento aéreo.

AERONAVE DESCONHECIDA – Aeronave que não responde aos critérios de identificação estabelecidos pelo Comando de Defesa Aeroespacial.

AERONAVE DE TRANSPORTE – Aeronave equipada para o transporte de pessoal e material.

AERONAVE HOSTIL – Aeronave ou movimento aéreo identificado ou não, classificado pelo Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro como hostil, em função do seu comportamento em voo.

AERONAVE INIMIGA – Aeronave ou movimento aéreo identificado e classificado pelo Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro como inimigo, em função do seu país de origem.

AERONAVE LABORATÓRIO – Aeronave especialmente equipada com instrumentos de precisão indispensáveis à inspeção em voo.

AERONAVE MILITAR – Aeronave operada por organizações militares pertencentes às forças armadas de um país. Deve ostentar os sinais, marcasse/ou distintivos nacionais, ser comandada por membro das forças armadas e estar guarnecida por tripulação composta de pessoal sujeito às regras da disciplina militar.

AERONAVE NÃO IDENTIFICADA – Toda aeronave que tenha sido observada, ou com respeito à qual se tenha notificado que está voando em uma determinada área, cuja identificação não tenha sido estabelecida.

AERONAVE ORGÂNICA – 1. (MB) Aeronave que opera de um navio de superfície e é considerada como uma extensão dos seus sensores e sistemas de armas. 2. (FAB) Aeronave pertencente à dotação de uma unidade administrativa ou unidade aérea e que permanece sob seu controle.

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (ARP) – Veículo aéreo em que o piloto não está a bordo (não tripulado), sendo controlado a distância a partir de uma estação remota de pilotagem para a execução de determinada atividade ou tarefa. Trata-se de uma classe de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).

AERONAVE SUSPEITA – Aeronave identificada ou não, assim classificada pelo Comando de Defesa Aeroespacial, em função do seu comportamento em voo ou do país de origem.

AEROPORTO – Aeródromo público dotado de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves, de embarque e desembarque de pessoas e cargas.

AEROTÁTICA – Atividade, operação ou organização relacionada com o emprego da Força Aérea, predominantemente de forma integrada com as forças de superfície, em prol da missão do teatro de operações ou da zona de defesa, em área de responsabilidade definida.

AEROTERRESTRE – Atividade, operação ou organização, normalmente combinada, relacionada com o movimento aéreo de forças de combate e os respectivos apoios para introdução, por lançamento ou aterragem, numa determinada área, visando à execução de uma missão.

AEROTRANSPORTADO – Termo que indica o transporte, por via aérea, de tropas, de equipamentos e de material, a serem entregues no destino mediante o pouso da aeronave.

AEROVIA – Área de controle, ou parte dela, disposta em forma de corredor tridimensional e provida de auxílios à navegação aérea.

AEW – Sigla que deriva do termo em inglês *Airborne Early Warning*. Ver AERONAVE AEW.

AFERIÇÃO – Conjunto de operações que estabelece, sob condições específicas, a relação entre o valor indicado por um instrumento ou um sistema de medição e o valor correspondente do padrão de referência cuja precisão seja, no mínimo, dez vezes superior à precisão do valor indicado pelo instrumento.

AGÊNCIA – 1. Organização, instituição ou entidade, fundamentada em instrumentos legais e/ou normativos que tem competências específicas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, pública ou privada, nacional ou internacional. 2. Todo órgão criado e ativado para atender necessidades específicas de Inteligência e subordinado ao órgão central de um Sistema de Inteligência. Este termo pode ser também definido como: "uma organização ou indivíduos envolvidos em recolher e/ou processar dados". Uma agência deve ser capaz de recolher e processar dados e informações ou simplesmente ter a capacidade de repassá-los a outra agência para processamento.

AGENTE CIMIC – Qualquer militar que desempenhe tarefas ou atividades de Cooperação Civil-Militar (CIMIC). Ver COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR.

AGENTE DE LIGAÇÃO – Elemento destacado por uma autoridade junto a outra, com a finalidade de prestar esclarecimentos e de colher informações em proveito do cumprimento da missão.

AGENTE PATÓGENO – Um micro organismo ou outro agente que causa doenças.

AGENTE PERPETRADOR – Organizações militantes ou criminosas, qualificadas ou não como terroristas.

AGENTES DE PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (APOP) – São pessoas ou grupos de pessoas cuja atuação momentaneamente comprometa a preservação da ordem pública ou ameace a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

AGITAÇÃO E PROPAGANDA – Processo que permite à força oponente influir no comportamento de indivíduos e grupos sociais, levando-os a apoiar as suas causas. Esse processo desenvolve-se por meio de pressões, operações psicológicas, greves e distúrbios, sabotagem, resistência passiva e/ou terrorismo.

AGITADORES – Ativistas de formação fácil e rápida, que trabalham com as massas. Exploram fatos concretos ocorridos e, em função deles, denunciam por meio de palavras de ordem, as falhas e fracassos do governo e das instituições. Dirigem-se aos grandes públicos, nos movimentos reivindicatórios, comícios, passeatas ou assembleias.

AGREGADO – Situação especial na qual o militar da ativa, quando nos casos previstos no Estatuto dos Militares, deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, Arma ou Serviço, nela permanecendo sem número.

AGRUPAMENTO BATERIA – Reunião de duas baterias de artilharia antiaérea em que uma delas fica vinculada ao comando da outra em situação de reforço.

AGRUPAMENTO DE ARTILHARIA – Escalão intermediário de artilharia constituído de um comando e bateria de comando e de número variável de unidades de artilharia (normalmente de 2 a 6 grupos), as quais, pela diversidade e de tipos e calibres, proporcionam flexibilidade à organização para o combate. Na antiaérea, é denominada de Agrupamento de Artilharia Antiaérea.

AGRUPAMENTO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – Ver AGRUPAMENTO DE ARTILHARIA.

AGRUPAMENTO GRUPO – Reunião de dois grupos de artilharia em que um deles fica vinculado ao comando de outro em situação de reforço.

ÁGUA CINZA – Águas residuais domésticas que não foram contaminadas por descarga de latrinas (vasos sanitários). Água cinza inclui água residual de banhos, chuveiros, duchas, máquinas de lavar pias e tanques de lavar.

ÁGUA DE ESCAPE – Descreve água da chuva, neve derretida ou outras fontes, que flui sobre a superfície da terra antes de atingir um canal.

ÁGUA E TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL – Produtos, sistemas e serviços para a purificação de água potável e a remoção de poluentes das águas residuais municipais (esgotos) e águas residuais industriais.

ÁGUA NEGRA – Água residual gerada por latrinas, pias de cozinhas e lavadoras de pratos que contem resíduos humanos, de comida ou de animais.

ÁGUA RESIDUAL – Água residual é a água que teve suas características alteradas por uso doméstico comercial, agrícola ou outros. Também é a água, (de precipitação) que flui e é coletada, da precipitação da área de superfícies cultivadas ou presas. Como águas residuais também são considerados os líquidos coletados e retirados de plantas para tratamento, campos e depósitos de resíduos.

ÁGUAS INTERIORES – Todas as águas do lado interno (na direção da terra) da linha de base de um Estado costeiro, ou seja, rios, lagos, mares internos, ancoradouros e certas baías. Compreende, também, o espaço marítimo entre o litoral e a linha de base estabelecida para a medição da faixa do mar territorial.

ÁGUAS JURISDICIONAIS – Espaço jurisdicional marítimo que compreende as águas interiores, o mar territorial, a zona contígua e a zona econômica exclusiva de um país, onde é exercida pelo Estado costeiro a jurisdição para fazer cumprir suas leis e onde dispõe do poder de punir quem as infrinja.

ÁGUAS PROFUNDAS – Parte do oceano com profundidades superiores a 200 m, correspondendo a regiões do talude continental e de bacias oceânicas além da quebra da plataforma continental.

ÁGUAS RASAS – Parte do oceano com profundidades inferiores a 200 m, correspondendo a regiões do talude continental e de bacias oceânicas além da quebra da plataforma continental.

AJUDA HUMANITÁRIA – Qualquer ação que baseada na solidariedade social contribua, de alguma forma, para minimizar o efeito de desastres naturais ou de outras situações de urgência de mesma ordem.

ALA – 1. Aeronave ou piloto que, numa formatura aérea, ocupa determinada posição em relação a outro chamado de líder. 2. Força naval que opera no flanco do corpo principal.

ALA AÉREA – Unidade aérea isolada, integrada, que reúne, sob um mesmo comando, meios aéreos de idêntica missão, de valor mínimo de um esquadrão aéreo e máximo de um grupo aéreo; meios de apoio e suprimento e manutenção; e meios de apoio auxiliar e administrativo, de mesmos valores, para fins de adestramento, de treinamento ou emprego em operações singulares ou combinadas.

ALARME – Comando ou sinal para acionamento de meios ou para adoção de ações, procedimentos e medidas em face de acidentes, degradações de funcionamento, emergências ou ataques.

ALCANCE DA AERONAVE – Distância que uma aeronave pode percorrer, em determinadas condições, sem reabastecimento. Ver RAIO DE AÇÃO.

ALERTA – 1. Situação em que determinada aeronave, no solo ou no ar, fica pronta para executar uma missão. 2. Sinal ou comando de pré-aviso, advertência ou de indicação de mudança de estado, situação, posição ou condição de alerta, em defesa aérea.

ALIJAMENTO – Operação efetuada por motivo de segurança, em que uma aeronave em voo ou embarcação, desfaz-se de parte de seu combustível, equipamento, munição ou carga.

ALOCAÇÃO DE ARMAS – Parte do processo de controle da defesa aeroespacial ativa que consiste na seleção e no acionamento do meio mais adequado, praticável e aceitável para engajar determinado incursor ou alvo.

ALTA HOSPITALAR – Encerramento da assistência prestada ao paciente no hospital, por decisão médica. Pode ser definitiva ou provisória, a pedido, administrativa, por remoção ou evacuação, por abandono ou por óbito.

ALTERNATIVA – O mesmo que AERÓDROMO DE ALTERNATIVA ou AERÓDROMO ALTERNATIVO.

ALTITUDE – Distância vertical de um nível, ponto ou objeto, medida a partir do nível do mar.

ALTO-MAR – Espaço marítimo caracterizado por compreender todas as partes do mar não incluídas nas zonas econômicas exclusivas, nos mares territoriais e nas águas interiores ou nas arquipelágicas dos Estados, onde está garantida a liberdade de navegação, de sobrevoo, de colocação de cabos e dutos submarinos, de construção de ilhas artificiais, de pesca e de investigação científica, sendo inaceitável, por parte de algum Estado, qualquer pretensão à sua soberania.

ALTURA – Distância vertical de um relevo ou acidente topográfico de sua base até sua extremidade superior.

ALVO – Designação genérica que se dá a qualquer elemento físico, ponto, linha ou área que se deseja detectar, acompanhar, reconhecer, neutralizar, destruir, iluminar, bloquear, interditar, suprimir ou inquietar.

ALVO ALTAMENTE COMPENSADOR (AAC) – Alvo cuja perda para o inimigo irá contribuir de forma significante para o sucesso da linha de ação amiga. São os alvos de alto valor que devem ser engajados para o sucesso da missão.

ALVO DE ALTA PRIORIDADE – Alvo cuja perda pelo inimigo pode trazer grande vantagem à força amiga. Diz respeito à natureza do alvo que se quer bater. O mesmo que ALVO DE ALTO VALOR.

ALVO DE ALTO VALOR – O mesmo que ALVO DE ALTA PRIORIDADE.

ALVO DE BUSCA – Objetivo principal da investigação que se pretende empreender. É o próprio dado ou conhecimento negado que motivou a busca.

ALVO DE DISSIMULAÇÃO – São os indivíduos chaves nos quais toda a Operação de Dissimulação será focada. O alvo prioritário da dissimulação é o comandante oponente com autoridade para decidir de forma favorável à consecução dos nossos objetivos.

ALVO PRIORITÁRIO – Alvo sobre o qual os fogos são imediatamente desencadeados quando o pedido de tiro é realizado. Cada unidade de tarefa só pode ter um alvo prioritário a ela designado.

ALVOS DE INTERDIÇÃO – São estratégicos e visam impedir a utilização, pelo inimigo, de áreas, instalações e equipamentos. Estes alvos são, entre outros: represas, entroncamentos rodoferroviários, centros industriais, postos de radar, centros de comunicações, portos, pontes, aeródromos, túneis, canais, instalações de tratamento e distribuição de água e depósitos de suprimentos.

AMACIAMENTO – Efeito de bombardeio intensivo da área do objetivo pela utilização de fogos preliminares.

AMARAR – Afastar-se da terra para o mar.

AMAZÔNIA AZUL – Região que compreende a superfície do mar e as águas sobrejacentes ao leito do mar, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite da plataforma continental brasileira.

AMBIENTE DE COMBATE – Aquele em que vive e atua o combatente, permanentemente submetido ao perigo, à hostilidade do inimigo, ao desconforto, à fadiga e às intempéries.

AMBIENTE DE INFORMAÇÕES – Conjunto de indivíduos, organizações e sistemas que são utilizados para coletar, processar, disseminar ou agir sobre as informações. Incluem tomadores de decisão, indivíduos e organizações. Os recursos incluem os materiais e sistemas utilizados para obter, analisar, aplicar ou divulgar informações. É o lugar que os decisores e sistemas automatizados utilizam para observar, orientar, decidir e agir de acordo com as informações, sendo, portanto, o principal ambiente de tomada de decisão.

AMBIENTE INTERAGÊNCIAS – Ambiente no qual ocorre a interação das Forças Armadas com outras agências a fim de conciliar interesses e coordenar esforços. Destinam-se à consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções com efetividade.

AMBIENTE OPERACIONAL – Conjunto de condições e circunstâncias que afetam o espaço onde atuam as forças militares e que afetam e interferem na forma como são empregadas, sendo caracterizado pelas dimensões física, humana e informacional. O mesmo que AMBIENTE OPERATIVO.

AMBIENTE OPERATIVO – O mesmo que AMBIENTE OPERACIONAL.

AMBIENTE RURAL – Conjunto das condicionantes físicas, sociais e humanas que se caracterizam pelos grandes espaços, distantes dos grandes conglomerados urbanos, com problemas de carência de infraestrutura e baixa densidade demográfica.

AMBIENTE URBANO – Conjunto das condicionantes físicas, sociais e humanas em um espaço ocupado por uma cidade, caracterizado pela edificação contínua e pela existência de infraestrutura urbana, que compreende o conjunto de serviços públicos que possibilitam a vida da população.

AMEAÇA – 1. Qualquer conjunção de atores, entidades ou forças com intenção e capacidade de, explorando deficiências e vulnerabilidades, realizar ação hostil contra o país e seus interesses nacionais, com possibilidades de causar danos ou comprometer a sociedade nacional (a população e seus valores materiais e culturais) e seu patrimônio (território, instalações, áreas sob jurisdição nacional e o conjunto das informações de seu interesse). Ameaças ao país e a seus interesses nacionais também podem ocorrer na forma de eventos não intencionais (naturais ou provocados pelo homem). 2. São atos ou tentativas potencialmente capazes de comprometer a preservação da ordem pública ou ameaçar a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

AMEAÇA ASSIMÉTRICA – Ameaça decorrente da possibilidade de serem empregados meios ou métodos não ortodoxos, que incluem terrorismo, ataques cibernéticos, armas convencionais avançadas e armas de destruição em massa para anular ou neutralizar os pontos fortes de um adversário, explorando suas fraquezas, a fim de obter um resultado desproporcional.

AMEAÇA CIBERNÉTICA – Causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em dano ao espaço cibernético de interesse.

ANÁLISE GEOESPACIAL – Processo que visa a extrair significado de dados geoespaciais, usando sistemas de informação geográficos para descobrir e investigar relações e padrões em todas as formas de dados geoespaciais para responder à Inteligência ou às necessidades de planejamento de missões.

AMEAÇA QBRN – Intenção de proliferar ou de empregar armas de destruição em massa (armas QBRN) convencionais ou dispositivos improvisados que disseminem o perigo QBRN. Ver ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (ADM) e PERIGO QBRN.

AMEAÇA MILITAR – Manifestação ou presunção, de natureza militar adversa, fundamentada em ações militares potencialmente capazes de afetar a condição de segurança desejada por um país.

ANÁLISE – 1. Processo mental elaborado pelo analista de inteligência, de estratégia ou de cenários prospectivos, após a reunião de dados e conhecimentos de diferentes fontes, visando à produção de um conhecimento. 2. Avaliação do sinal detectado. É dividida em análise de campo ou análise imediata, dependendo da necessidade do conhecimento imediato ou não.

ANÁLISE DA AMEAÇA – Decomposição das partes constitutivas da estrutura organizacional do inimigo de forma a facilitar o conhecimento de seu poder de combate. Ver ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

ANÁLISE DA ÁREA DE OPERAÇÕES – Fase do estudo de situação em que o comandante avalia as condições meteorológicas e o terreno e aprecia as condições políticas, econômicas e psicossociais locais, concluindo sobre seus efeitos nas operações próprias e nas do inimigo.

ANÁLISE DA MISSÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS – Fase do estudo de situação em que o comandante faz a interpretação da missão que recebeu, concluindo por um novo enunciado em que inclui as ações a realizar, impostas e deduzidas, e a sua finalidade. Ver ESTUDO DE SITUAÇÃO e DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO.

ANÁLISE DE ALVO – Estudo das características e dos aspectos operacionais de um alvo de modo a determinar sua importância militar, bem como a oportunidade, o meio mais adequado e o método mais eficiente para o ataque.

ANÁLISE PÓS-AÇÃO – Método analítico que se constitui em elo entre o adestramento e a avaliação. Busca, por intermédio da participação ativa dos próprios elementos avaliados, apontar procedimentos e técnicas operacionais que devem ser retificados para o aperfeiçoamento de seus adestramentos e identificação das lições aprendidas. Ver DEBRIEFING ou DEBRIFIM.

ANÁLISE PROSPECTIVA – Método específico que busca a identificação de diversos cenários futuros possíveis, dentro de um horizonte temporal específico, com o propósito de definir estratégias capazes de alterar, em favor da organização, as probabilidades de ocorrência dos acontecimentos abrangidos por sua esfera de competência ou prepará-la para o enfrentamento - ou aproveitamento - dos acontecimentos fora de sua competência. Ver CENÁRIO PROSPECTIVO.

ANEXO – Documento relacionado em ordem alfabética, que complementa ou esclarece o texto de um plano ou ordem. Ver APÊNDICE e ADENDO.

ANFÍBIO – 1. Atividade, operação ou organização cuja finalidade é efetuar o desembarque ou a retirada de uma força terrestre em um ponto do litoral defendido ou atacado pelo inimigo. 2. Carro ou viatura que tem capacidade de mover-se em superfície terrestre e aquática.

ÂNGULO DE SÍTIO – O mesmo que SÍTIO.

ÂNGULO MORTO – O mesmo que ESPAÇO MORTO, ZONA DE SOMBRA ou ZONA MORTA.

ANTAGONISMOS – Óbices de toda ordem, internos ou externos, que se contrapõem ao alcance e à preservação dos objetivos fundamentais de um país.

ANTECIPAÇÃO – Consiste em aventar as demandas de apoio e iniciar o processo de planejamento de médio e longo prazo do suporte logístico que melhor atenda às operações.

ANTEPROJETO – Conjunto de estudos preliminares, discriminações técnicas, normas e projeções (gráficas e numéricas) necessário ao entendimento e à interpretações iniciais de um produto ou serviço.

ANTEPROJETO DE ENGENHARIA (AP Eng) – Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados.

ANTISSUBMARINO – Operação naval ou missão aérea executada contra submarinos inimigos, visando negar ao inimigo o uso eficaz desses meios. Ver GUERRA ANTISSUBMARINO, MISSÃO ANTISSUBMARINO e OPERAÇÃO ANTISSUBMARINO.

ANTITERRORISMO – 1. Conjunto de atividades que engloba as medidas defensivas de caráter preventivo, a fim de minimizar as vulnerabilidades dos indivíduos e das propriedades, impedindo e dissuadindo os atentados terroristas. 2. (EB) Conjunto de atividades e medidas defensivas de caráter eminentemente preventivo, destinado a dissuadir indivíduos ou grupos (nacionais, estrangeiros ou transnacionais) que têm a intenção de empregar táticas, técnicas e procedimentos típicos de organizações terroristas, independentemente de suas possíveis motivações ou orientações ideológicas. Destinado também a identificar ameaças terroristas reais ou potenciais e impedir a realização de atos de terror. Ver CONTRATERRORISMO.

APÊNDICE – Documento relacionado em ordem numérica, que complementa ou esclarece o texto de um anexo. Ver ANEXO e ADENDO.

APOIAR – Auxiliar, proteger ou complementar, mediante ação realizada por um elemento do conjunto da organização ou por um elemento externo, em benefício de determinada organização.

APOIO – Relação de comando estabelecida por um comandante, entre os escalões subordinados, que incumbe uma força das tarefas de auxiliar, proteger, complementar ou prestar apoio logístico a outra força.

APOIO AÉREO – Todas as formas de apoio fornecido por meios aéreos às forças em terra ou no mar.

APOIO AÉREO AFASTADO – Ação aérea, em operações anfíbias, utilizada, basicamente, contra alvos localizados atrás das linhas inimigas, como centros de comando e controle, instalações logísticas, forças inimigas em condições de reforçar, pontes e estradas etc. Para efeito de coordenação do apoio de fogo, será assim considerado, todo apoio de fogo aéreo realizado além da linha de coordenação de apoio de fogo, dentro da área de interesse do grupamento operativo de fuzileiros navais. Ver APOIO DE FOGO AÉREO, ÁREA DE INTERESSE e LINHA DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO.

APOIO AÉREO APROXIMADO – 1. Ação aérea, em operações anfíbias, utilizada em apoio às tropas de primeiro escalão que estão em contato direto com o inimigo. O apoio aéreo aproximado será provido por aeronaves de ataque ou configurada para tal sendo executada por aviões ou helicópteros. Para efeito de coordenação do apoio de fogo, considera-se como apoio aéreo aproximado, todo o apoio de fogo aéreo realizado entre a linha de coordenação do apoio de fogo em vigor e a linha de contato. 2. Ação aérea utilizada para prestar apoio às tropas da Força Terrestre que estão em contato direto com unidades do oponente, executada por elementos de emprego da Aviação do Exército dotados de helicópteros de ataque ou configurados para tal. Ver APOIO DE FOGO AÉREO, LINHA DE CONTATO e LINHA DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO.

APOIO AÉREO IMEDIATO – Apoio aéreo para atender às necessidades específicas que surjam no decorrer do combate e que, por sua natureza, não pode ser planejado antecipadamente.

APOIO AÉREO INDIRETO – Apoio a forças de terra ou mar por ação aérea contra objetivos outros que não as forças inimigas engajadas no combate tático. Inclui a conquista e manutenção da superioridade aérea, interdição, inquietação e diversão.

APOIO AÉREO PRÉ-PLANEJADO – Apoio aéreo prestado segundo um programa planejado antes das operações.

APOIO AEROTÁTICO – Ato ou efeito de ações aéreas de auxílio direto às operações terrestres ou navais, realizadas em coordenação com as respectivas forças.

APOIO AFASTADO – Tipo de apoio no qual as forças de apoio e a apoiada operam a distâncias tais que não se prevê interferência mútua.

APOIO AO COMBATE – Apoio prestado numa operação aos elementos de combate, traduzido pelo apoio de fogo, apoio ao movimento e apoio à capacidade de coordenação e controle, com a finalidade de aumentar o poder de combate das unidades de manobra.

APOIO AO CONJUNTO – 1. Forma de apoio logístico proporcionado por um elemento de apoio em relação a todos ou a vários elementos apoiados com os quais possui vinculação específica. 2. Apoio proporcionado por um elemento de apoio em relação a todos ou a vários elementos apoiados, localizados em determinada área, sem acarretar vinculação específica. 3. Esta forma de apoio caracteriza-se pela realização de trabalhos em proveito do conjunto do escalão apoia-do ou em proveito comum de dois ou mais de seus elementos componentes.

APOIO AO CONJUNTO DE GUERRA ELETRÔNICA – Apoio proporcionado por elementos de guerra eletrônica orgânicos da força, ou em reforço, ou integração. Um elemento de guerra eletrônica em apoio ao conjunto atende às necessidades da força como um todo, sem vinculação específica a qualquer organização militar subordinada.

APOIO AO CONJUNTO-REFORÇO DA GUERRA ELETRÔNICA – Apoio caracterizado pela fusão de missões de apoio ao conjunto e reforço de guerra eletrônica. Prioritariamente, o elemento ao qual se atribuiu essa missão presta apoio à força como um todo, reforçando outro elemento de guerra eletrônica. É empregado, normalmente, nos escalões força terrestre do teatro de operações.

APOIO APROXIMADO – Ato ou efeito da força de apoio contra alvos ou objetivos situados tão próximos da força apoiada que exige integração e coordenação minuciosa de ação de apoio com o fogo, movimento ou outras ações da força apoiada.

APOIO DE FOGO – Ato ou efeito de fogo sobre determinados alvos ou objetivos, realizado por elemento, unidade ou força, para apoiar ou proteger outros elementos, unidade ou força.

APOIO DE FOGO ADICIONAL – Acréscimo de apoio de fogo proporcionado pela artilharia do escalão superior, por período limitado, para atender a uma determinada situação de combate, sem alterar a organização para o combate existente.

APOIO DE FOGO AÉREO – Consiste no ataque a alvos de superfície, realizado por aeronaves, em proveito, normalmente, da manobra de um grupamento operativo de fuzileiros navais. Tem como efeito desejado a destruição ou a neutralização do alvo. O apoio de fogo aéreo é subdividido em apoio aéreo aproximado e apoio aéreo afastado. Ver APOIO AÉREO AFASTADO e APOIO AÉREO APROXIMADO.

APOIO DIRETO – 1. Apoio proporcionado a uma força por elemento de apoio que não lhe é subordinado. Embora atenda às necessidades desta força, em primeira prioridade, o elemento de apoio não lhe fica subordinado, permanecendo sob comando da força a qual pertence e a cujas necessidades, em segunda prioridade, também atende. 2. Forma de apoio logístico proporcionado por um elemento de apoio a uma unidade ou fração específica, caracterizando-se pela ligação permanente entre o elemento de apoio e apoiado, cabendo a este último determinar as prioridades dos trabalhos a serem executados.

APOIO DIRETO DE GUERRA ELETRÔNICA – Apoio proporcionado a uma força por elemento de guerra eletrônica que não lhe é subordinado. Embora atenda às necessidades dessa força em primeira prioridade, o elemento de guerra eletrônica não lhe fica subordinado, permanecendo sob comando da força a qual pertence.

APOIO ESPECÍFICO – Forma de apoio logístico proporcionado por um elemento de apoio logístico a um elemento apoiado, em determinada e específica tarefa logística.

APOIO FIXO MÓVEL – Estrutura logística móvel que se caracteriza pelo emprego de unidades temporárias, organizadas para atender um determinado tipo de operação. São desativadas depois de cessados os motivos de sua ativação.

APOIO GERAL – Tarefa tática padronizada ou missão tática padrão pela qual o elemento de artilharia proporciona um apoio de fogo contínuo e cerrado ao elemento de manobra ao qual é subordinado, ou que integra.

APOIO LOGÍSTICO – Apoio prestado por organizações militares específicas, abrangendo a execução de atividades relacionadas às funções logísticas Suprimento, Manutenção, Transporte, Saúde, Recursos Humanos, Salvamento e Engenharia.

APOIO LOGÍSTICO FIXO – Estrutura onde o apoio é prestado nas organizações fixas que, em sua maioria, já existem desde o tempo de normalidade (bases, parques, centros de instrução e treinamento, hospitais e outras organizações militares), as quais permanecem prestando o apoio necessário em situação de conflito.

APOIO LOGÍSTICO INTEGRADO – Processo disciplinado de planejar e implementar o apoio logístico de um novo meio ou sistema a ser obtido, com o propósito de compatibilizar o máximo de disponibilidade com o mínimo de custos de operação e manutenção, ao longo da vida operativa prevista.

APOIO MÚTUO – Ajuda recíproca que combatentes, grupamentos ou forças proporcionam entre si pelo fogo, pela proximidade e pela atuação, permitindo segurança e auxílio, dividindo a atenção, os fogos e as ações do inimigo.

APOIO POR ÁREA – Forma de apoio logístico proporcionado por um elemento de apoio em relação a elementos apoiados, sem vinculação específica, localizados em uma área geográfica definida ou que por ela transitam.

APOIO POR TAREFA – Apoio fornecido por um elemento de apoio logístico apenas dentro do tipo ou da qualidade da atividade especificada, seja para uma unidade, um grupo de unidades ou uma área.

APOIO POR UNIDADE – Forma de apoio logístico em que este é levado até uma força ou conjunto de unidades nas áreas em que estão estacionadas ou operando.

APOIO SUPLEMENTAR – 1. Forma de apoio logístico proporcionado por um elemento de apoio logístico a outro elemento de apoio logístico com a finalidade de aumentar a capacidade de apoio. 2. Forma de suprir a insuficiência de Engenharia de um determinado escalão que já possui Engenharia, orgânica ou não, quando o comando a que pertence o elemento designado para o apoio puder exercer, sobre o mesmo, elevado grau de controle.

APOIO SUPLEMENTAR ESPECÍFICO – Consiste na execução, pela Engenharia em apoio, de determinado(s) trabalho(s) claramente especificado(s), na zona de ação do escalão apoiado.

APOIO SUPLEMENTAR POR ÁREA – Consiste na execução, pela Engenharia em apoio, de trabalhos de Engenharia em parte da zona de ação do escalão apoiado.

APRECIAÇÃO – 1. Conhecimento resultante de raciocínio elaborado pelo analista que expressa sua opinião sobre situação ou fato passado, presente ou futuro imediato. 2. Avaliação de sistema ou material que não possui condicionantes doutrinárias e operacionais (CONDOP), requisitos operacionais (RO), requisitos técnicos, logísticos e industriais (RTLI) e projeto conceitual.

APRECIAÇÃO DOUTRINÁRIA – Atividade que tem por finalidade a coleta de informações para a adequação de conhecimentos doutrinários relacionados às concepções e aos conceitos de pequena magnitude, à estrutura organizacional, ao pessoal, e ao material de emprego militar (este, excepcionalmente, quando não possui Condicionantes Doutrinárias e Operacionais e Requisitos Operacionais), sem que isso configure uma experimentação doutrinária. Ver EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA.

APRESAR – Tomar como presa, capturar, aprisionar, apreender e assumir o controle de uma embarcação de interesse.

APRESTAMENTO – 1. Conjunto de medidas de prontificação ou preparo de uma força ou parte dela, especialmente as relativas à instrução, ao adestramento, ao pessoal, ao material ou à logística, destinado a colocá-la em condições de ser empregada a qualquer momento. 2. Procedimento pelo qual, unidades participantes de uma operação aeroterrestre se deslocam para estacionamento nas vizinhanças dos pontos de embarque, completam a preparação para o combate e aprontam-se para o embarque.

APRESTAMENTO DE GUERRA ELETRÔNICA – Conjunto de medidas de prontificação ou preparo que compreende atividades de pesquisa, de desenvolvimento, de capacitação de recursos humanos, apoiados pelo setor de inteligência e de logística, que visam a proporcionar os recursos de toda ordem necessários para o estabelecimento, verificação, manutenção ou reformulação da capacidade de guerra eletrônica.

APRONTO OPERACIONAL – Condição de preparo em que uma organização militar terrestre está pronta para ser empregada em missão de combate, com todo o seu equipamento, armamento, viaturas, munições, suprimentos e demais fardos de material. Ver SITUAÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL.

APROVEITAMENTO DO ÊXITO – Tipo de operação ofensiva que se segue a um ataque bem sucedido e que, normalmente, tem início quando a força inimiga encontra-se em dificuldades para manter suas posições. Caracteriza-se por um avanço contínuo e rápido das nossas forças com a finalidade de ampliar ao máximo as vantagens obtidas no ataque e anular a capacidade do inimigo de reorganizar-se ou de realizar um movimento retrógrado ordenado.

APROXIMAÇÃO – Conjunto de evoluções de um elemento de ataque naval ou aéreo, desde o primeiro contato com o inimigo, até alcançar a posição de ataque.

APTIDÃO FÍSICA – Capacidade de trabalho. Capacidade funcional total para executar algumas tarefas específicas que requerem esforço muscular, considerado o envolvimento individual, as tarefas a serem executadas, a qualidade e a intensidade do esforço. Qualificação física individual que habilita para o exercício de uma atividade profissional em um determinado cargo.

AQUARTELAMENTO – 1. Construção ou grupo de construções militares utilizadas para alojar organizações militares. 2. O mesmo que QUARTEL.

AQUISIÇÃO DE ALVO – Ato ou efeito de acoplar ou escravizar um equipamento-radar, laser, óptico ou optrônico, sobre um alvo visado. O mesmo que ACOPLAMENTO.

ARBITRAGEM – Forma de solução de conflitos em que as partes litigantes aceitam a figura de um árbitro, com poderes para estabelecer as bases para o novo status, comprometendo-se a aceitá-las, sejam elas quais forem.

ARDIL – “Truque” concebido para, valendo-se de astúcia, iludir o oponente a fim de obter vantagem para as forças amigas. Caracteriza-se pela deliberada exposição de informação falsa ou confusa para coleta e interpretação pelo oponente.

ÁREA AMARELA – Área na qual as forças de guerrilha operam com frequência, mas que não se encontre sobre controle efetivo nem das forças de guerrilha nem das forças legais. É a principal área de operações das forças de guerrilha, que tentam colocar uma parcela dela, cada vez maior, sob seu efetivo controle. Ver ÁREA VERDE e ÁREA VERMELHA.

ÁREA COM OBJETIVOS DE INTERESSE (AOI) – 1. Área(s) favorável(is) onde o inimigo ou os objetivos no terreno podem ser atacados. 2. Área favorável às operações futuras.

ÁREA CORAÇÃO – Expressão genérica que designa o conjunto de áreas vitais de máxima importância estratégica para uma nação.

ÁREA CRÍTICA – Área que pela importância estratégica é especialmente visada pelo inimigo.

ÁREA DE APOIO DE FOGO – Área onde operam os navios de apoio de fogo, enquanto prestam este apoio à força de desembarque ou a uma força terrestre que se desloca proximamente do litoral.

ÁREA DE APOIO DE PRAIA – Área à retaguarda da força de desembarque ou de elementos dela, estabelecida e operada por elementos do destacamento de praia, com o propósito de facilitar o desembarque e o movimento de tropas e material, além do apoio de serviços ao combate às unidades em terra, nos estágios iniciais de um assalto anfíbio.

ÁREA DE APOIO DE SERVIÇOS AO COMBATE – Área interiorizada no terreno destinada ao desdobramento da maioria dos elementos integrantes do componente de apoio de serviços ao combate que contém suprimentos, equipamentos e instalações necessários a um grupamento operativo de fuzileiros navais, durante uma operação.

ÁREA DE APOIO DE ZONA DE DESEMBARQUE – Área próxima à zona de desembarque podendo abranger parte desta, estabelecida e operada por um destacamento de zona de desembarque, que contém suprimentos, equipamentos e instalações para evacuação de baixas, prisioneiro de guerra e material capturado. Visa a facilitar o desembarque e o movimento de tropas e material da unidade helitransportada, além de prestar limitado apoio logístico.

ÁREA DE BUSCA E SALVAMENTO – Área específica dentro da qual um centro coordenador de salvamento coordena a busca e o resgate.

ÁREA DE CARREGAMENTO – Região que, oferecendo características de terreno favoráveis às operações de aeronaves e situando-se adequadamente dentro de determinada situação tática, presta-se ao embarque de pessoal ou material para a execução de transporte aéreo.

ÁREA DE COBERTURA ANTISSUBMARINO – Área, em operações anfíbias, dentro da qual os elementos aéreos e de superfície de cobertura antissubmarino operam para proteger os navios envolvidos na operação.

ÁREA DE COMBATE – Espaço da área de operações delimitada e designada para atuação de uma unidade ou força e, por subdivisão, de cada elemento subordinado nas operações de selva, de pacificação e de outras conduzidas em zonas autônomas, caracterizando a responsabilidade tática e territorial de cada comando.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – Área, geralmente no teatro de operações, na qual são reunidos os meios, antes do início das operações ativas.

ÁREA DE CONFLITO – Área geográfica, situada nas regiões fronteiriças, ativada e delimitada, onde serão desencadeadas ações operativas para se contrapor às ameaças que ponham em risco a soberania e a integridade do território nacional.

ÁREA DE CONTROLE – Local destinado às viaturas na operação de transposição de curso de água, situado suficientemente longe dos rios, permitindo a utilização máxima das estradas alternativas para os locais de travessia.

ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FOGOS – Área no interior da qual o desencadeamento de fogos está sujeito a determinadas restrições ou critérios, sem o que haverá necessidade de coordenação com o comando que a estabeleceu.

ÁREA DE DEFESA AEROESPACIAL – Área no interior da qual uma força naval executa ações em oposição à ameaça aérea.

ÁREA DE DEFESA AVANÇADA – Área defensiva compreendida entre o limite avançado da área de defesa avançada e o limite de retaguarda dos elementos diretamente subordinados, empregados em primeiro escalão.

ÁREA DE DESEMBARQUE – 1. Área usada para desembarque de tropa e de material, por lançamento aéreo ou pouso de aeronave, compreendendo uma ou mais zonas de lançamento ou pistas de pouso. 2. Parte da área do objetivo anfíbio na qual são realizadas as operações de desembarque de uma força-tarefa anfíbia. Compreende os espaços marítimo, terrestre e aéreo necessários para executar e apoiar o desembarque e estabelecer a cabeça-de-praia.

ÁREA DE DESEMBARQUE RIBEIRINHA – 1. Segmento de hidrovia que inclui um ou mais locais de desembarque ribeirinho, compreendendo, normalmente, as duas margens da hidrovia. 2. Consiste em um segmento da margem e a projeção dele para o interior, cuja extensão permite o desembarque e o aprofundamento de tropas, suprimentos e equipamentos.

ÁREA DE DESTRUIÇÃO – Área no interior da qual uma força naval executa ações de destruição ou repulsão da ameaça aérea.

ÁREA DE DESTRUIÇÃO DE BLINDADOS – Área crítica, selecionada ao longo das vias de acesso do inimigo, onde as formações blindadas tornam-se vulneráveis ao fogo concentrado das armas anticarro.

ÁREA DE DISPERSÃO – Em operações de transposição de cursos de água, região situada na área de travessia, ao longo das estradas que conduzem aos locais de pontes e portadas, na qual as viaturas param e se dispersam quando o fluxo do tráfego estiver interrompido ou quando ocorrer uma redução na capacidade dos meios de travessia.

ÁREA DE EMBARQUE – Área que abrange vários pontos de embarque na qual se reúne pessoal e material, completa-se a preparação e se processa o embarque posterior.

ÁREA DE ENGAJAMENTO – Região selecionada pelo defensor, onde a tropa inimiga, com sua mobilidade restringida pelo sistema de barreiras, é engajada pelo fogo ajustado, simultâneo e concentrado de todas as armas de defesa. Tem a finalidade de causar o máximo de destruição, especialmente nos blindados inimigos, e de provocar o choque mental e físico pela violência, surpresa e letalidade dos fogos aplicados.

ÁREA DE ESCALA – Área que pode ser usada por uma força-tarefa anfíbia no percurso entre a área de embarque e a área do objetivo para fins de apoio logístico, reparos de emergência, redistribuição de forças e ensaio final, se necessário.

ÁREA DE ESPERA – 1. Área, em operações anfíbias, destinada à reunião de embarcações de desembarque vazias, antes de serem chamadas a contrabordo dos navios-transporte, para receber pessoal ou material. 2. Área na qual uma força naval permanece à espera da detecção e localização da força inimiga para posterior engajamento. 3. Área, em operações secundárias de submarinos, suficientemente afastada do objetivo, onde o submarino aguarda até decidir dar inicio à operação propriamente dita. 4. Local de permanência de viaturas, em operações de transposição de cursos de água, situado na margem amiga ou inimiga, na vizinhança imediata da área de travessia, com a finalidade de receber e abrigar as viaturas quando ocorrer uma repentina interrupção do fluxo do trânsito através do rio.

ÁREA DE ESTACIONAMENTO – Área destinada à acomodação temporária de unidade de tropa e pessoal em trânsito nas vias de transporte.

ÁREA DEFENSIVA – Região onde se desdobra um escalão defensivo que dispõe de forças e fogos, dentro do planejamento global da defesa, compreendendo a área de segurança, a área de defesa avançada e a área de reserva.

ÁREA DE FOGO LIVRE – Medida de coordenação de apoio de fogo permissiva caracterizada por uma área específica na qual qualquer meio de apoio de fogo pode atuar sem a necessidade de coordenação adicional com o comando que a estabeleceu.

ÁREA DE FOGO PROIBIDO – Medida de coordenação de apoio de fogo restritiva caracterizada por uma área onde nenhum apoio de fogo pode ser desencadeado, exceto se a missão de tiro provém da força que estabeleceu a área ou existe necessidade de se apoiar determinada tropa amiga em situação crítica, no interior da mesma.

ÁREA DE FORMAÇÃO MILITAR – Área especificamente delineada para a realização de treinamento militar e atividades de teste operacionais.

ÁREA DE INFLUÊNCIA – Parte da área de operações, incluindo a área de responsabilidade, na qual o comandante é capaz de influenciar diretamente no curso do combate, mediante o emprego de seus próprios meios. Ver ÁREA DE RESPONSABILIDADE e ÁREA DE INTERESSE.

ÁREA DE INTERESSE – 1. Área geográfica que se estende além da zona de ação. É constituída por áreas adjacentes à zona de ação, tanto à frente como nos flancos e retaguarda, onde os fatores e acontecimentos que nela se produzam possam repercutir no resultado ou afetar as ações, as operações atuais e as futuras. 2. Espaço, incluindo a área de responsabilidade e a área de influência, onde, embora o comandante não possa influir, os acontecimentos poderão influenciar o cumprimento de sua missão. Ver ÁREA DE INFLUÊNCIA, ÁREA DE RESPONSABILIDADE e APOIO AÉREO AFASTADO.

ÁREA DE ISOLAMENTO – Complexo de instalações destinado à preparação de frações de Forças de Operações Especiais para o cumprimento de uma missão específica. Na área de isolamento, preponderam as medidas relacionadas ao sigilo e procedimentos de contrainteligência.

ÁREA DE OPERAÇÕES – 1. Espaço geográfico necessário à condução de operações militares que não justifiquem a criação de um teatro de operações. 2. (EB) Espaço geográfico necessário à condução de operações militares, cuja magnitude dos meios e a complexidade das ações não justifiquem a criação de um TO.

ÁREA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Área geográfica dentro da qual serão desdobradas Forças de Operações Especiais com o propósito de cumprir missões específicas, excetuando-se as operações de Guerra Irregular. Constitui tão somente uma medida de coordenação e controle. Ao contrário de uma Zona de Ação, seu traçado não pressupõe a responsabilidade exclusiva pelas operações conduzidas em seu interior. Suas dimensões podem variar, assim como seus limites são flexíveis e permeáveis. Todavia, qualquer ação realizada em uma Área de Operações Especiais, sobretudo a aplicação de fogos, exige um meticuloso trabalho de coordenação.

ÁREA DE PERIGO TORPÉDICO – Área no interior da qual navios de uma força estarão passíveis de sofrerem um ataque torpédico de um submarino.

ÁREA DE POSIÇÃO – Parte do terreno ocupada ou a ser ocupada por uma unidade (subunidade) de artilharia com seus elementos de tiro. Não representa um limite para a instalação dos demais elementos da unidade (subunidade).

ÁREA DE REAGRUPAMENTO – Local em que unidades ou forças são reunidas e reorganizadas após uma ação, em preparação para operações posteriores.

ÁREA DE RECUPERAÇÃO – Área destinada a receber unidades recentemente retiradas de combate ou de serviços pesados para fins de repouso, recompletamento dos claros, recuperação e reposição do material, além da preparação para emprego futuro.

ÁREA DE REPOUSO – Área preparada, destinada a receber pessoal recentemente retirado de combate ou de serviços pesados para fins de descanso e recuperação física.

ÁREA DE RESERVA – Área defensiva compreendida entre o limite de retaguarda dos elementos empregados em primeiro escalão e o limite de retaguarda do escalão considerado.

ÁREA DE RESISTÊNCIA – Área necessária à condução das operações de resistência e seu suporte logístico, podendo incluir as vilas, os povoados, as cidades e os respectivos habitantes. Ver GUERRA DE RESISTÊNCIA.

ÁREA DE RESPONSABILIDADE – 1. Espaço sobre o qual um comando tem total responsabilidade para conduzir e coordenar as ações necessárias ao cumprimento de sua missão. Ver ÁREA DE INFLUÊNCIA e ÁREA DE INTERESSE. 2. (EB) Espaço sobre o qual um comando tem encargo e autonomia para conduzir e coordenar as ações necessárias ao cumprimento da missão recebida. Cada área de responsabilidade será atribuída a um comando, de acordo com o nível de planejamento no qual se enquadra (operacional ou tático).

ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE BUSCA E SALVAMENTO/RESGATE – Área na qual uma organização é responsável pela coordenação e pelo controle das operações de busca e salvamento/resgate.

ÁREA DE RETAGUARDA – Espaço geográfico, porção da zona de ação atribuída a uma força terrestre, destinado ao desdobramento da reserva, dos elementos de apoio ao combate e de apoio logístico desta força.

ÁREA DE SEGURANÇA – Região situada à frente da área de defesa avançada, onde atuam as forças do escalão de segurança da defesa.

ÁREA DE SEGURANÇA À NAVEGAÇÃO – Área de segurança em torno de ilhas artificiais, instalações e estruturas *off-shor*e, localizadas em águas interiores, águas arquipelágicas, mares territoriais, zonas econômicas exclusivas e sobre as plataformas continentais, nas quais os estados costeiros poderão, se necessário, tomar medidas adequadas para garantir tanto a segurança da navegação como das estruturas.

ÁREA DE SOBREVOO LIVRE – Área restrita, onde o voo é livre e o fogo antiaéreo só pode ser aberto sobre aviões previamente designados como alvos a engajar.

ÁREA DE SOBREVOO RESTRITA – Área restrita, na qual os aviões amigos podem penetrar desde que autorizados e obedecendo às normas de sobrevoo preestabelecidas.

ÁREA DE TRAVESSIA – Em operações de transposição de cursos de água, área compreendida pelos locais de travessia e o terreno circunvizinho que é sujeito aos fogos inimigos, que tem por objetivo

facilitar o controle do fluxo das tropas, de equipamentos e de suprimentos que se dirigem para a margem do rio.

ÁREA DE VIGILÂNCIA – Áreas que se caracterizam pela existência de espaços vazios, por não sediarem organização militar da força terrestre e ser desprovida de potenciais forças adversas que possam transformar estas áreas, no todo ou em parte, de áreas sensíveis em áreas problemas. Essas áreas, normalmente, para fins de planejamento de garantia da lei e da ordem, quando caracterizadas, ficam sob o controle dos comandos de zona de proteção integrada, área de proteção integrada ou subárea de proteção integrada.

ÁREA DO OBJETIVO – Área geográfica definida em que se acha localizado o objetivo que se vai capturar ou atingir. É delimitada pela autoridade competente com propósito de comando e de controle.

ÁREA DO OBJETIVO ANFÍBIO – Área operacional, normalmente definida na diretiva inicial, onde se incluem a área de desembarque e as áreas terrestres e marítimas fronteiriças, necessárias ao cumprimento da missão do comandante da força-tarefa anfíbia.

ÁREA EDIFICADA – áreas geográficas em que estão inseridos elementos distintos que se inter-relacionam de forma intensa, tais como: população, infraestruturas, terreno, meios de comunicação de massa.

ÁREA ESTRATÉGICA – 1. Espaço, de qualquer natureza, caracterizado pela presença ou pela possibilidade de existência de relevantes interesses ou de óbices de maior vulto, para a consecução da política. 2. Área de natureza geográfica (região) ou que envolva atividade humana (setor), na qual se aplica ação estratégica. 3. Espaço geográfico de interesse nacional com dimensão limitada, que, pelas próprias características, pode oferecer vantagens militares importantes, mediante seu controle ou domínio, em situações de conflito, crises ou guerra de caráter limitado ou total.

ÁREA HOSTIL – Área sob controle total ou parcial de forças oponentes, na qual parcela significativa da população se mostra contrária à presença e à atuação de forças amigas.

ÁREA INDISPENSÁVEL À SEGURANÇA NACIONAL – Área do território brasileiro, normalmente definida por limites político administrativos, onde prepondera o interesse nacional, em caráter permanente ou transitório, em face de realização de atividades ligadas ao desenvolvimento ou à segurança.

ÁREA INTERDITADA – Área na qual o ingresso de tropas e/ou a condução de operações militares são proibidos por dispositivo legal. Inclui as zonas desmilitarizadas e as zonas de exclusão.

ÁREA MARÍTIMA DE OPERAÇÕES – Área ao longo do litoral prevista na Estrutura Militar de Guerra e na Estrutura Militar de Defesa, subordinada ao Comandante da Zona de Defesa, que possui uma largura mínima indispensável à execução de tarefas de apoio às operações em terra e de patrulha costeira, incluindo a interdição do litoral ao inimigo. De acordo com a Estrutura Militar de Guerra, somente será ativada em caso de guerra irregular ou revolucionária no território nacional.

ÁREA MARÍTIMA ESTACIONÁRIA – Área marítima estabelecida de forma fixa, definida geograficamente. Ver CONTROLE DE ÁREA MARÍTIMA.

ÁREA MARÍTIMA LIMITADA – Área marítima (estacionária ou móvel) com dimensões e forma estabelecidas, podendo abranger instalações navais, marítimas ou industriais. Ver CONTROLE DE ÁREA MARÍTIMA.

ÁREA MARÍTIMA MÓVEL – Área marítima definida em relação a um ponto, objeto ou unidade que se desloca. Ver CONTROLE DE ÁREA MARÍTIMA.

ÁREA NEGADA – Área cujo ingresso de tropas para a condução de operações militares é impedido por uma conjunção de fatores, dentre os quais se destacam: efetivo controle territorial exercido pelas forças inimigas, fisiografia desfavorável, insuficiência de meios, imposições políticas, pressões advindas da opinião pública e da comunidade internacional e/ou ausência de amparo jurídico.

ÁREA OPERACIONAL DE FORÇAS ESPECIAIS – Área geográfica dentro da qual se trava o combate de resistência, em Território Nacional, por meio do emprego de elementos de forças especiais em conjunto com forças irregulares locais.

ÁREA OPERACIONAL DE GUERRA IRREGULAR – Área geográfica dentro da qual serão conduzidas operações de Guerra Irregular, por meio do emprego de Forças Irregulares nativas assistidas por Destacamento Operacional de Forças Especiais. Ao contrário de uma Zona de Ação, seu traçado não pressupõe a responsabilidade exclusiva pelas operações conduzidas em seu interior. Suas dimensões podem variar, assim como seus limites são flexíveis e permeáveis. Todavia, qualquer ação realizada em uma Área Operacional de Guerra Irregular (AOGI), sobretudo a aplicação de fogos, exige um meticuloso trabalho de coordenação.

ÁREA PERIGOSA – Espaço aéreo de dimensões definidas, dentro do qual existem riscos, potenciais ou atuais, para a navegação aérea.

ÁREA PROBLEMA – Área onde as forças oponentes se apresentam organizadas e atuantes, explorando os pontos de tensão existentes ou potenciais.

ÁREA PROIBIDA – Espaço aéreo de dimensões definidas, dentro do qual o voo é proibido.

ÁREA RESTRITA – Espaço aéreo de dimensões definidas, dentro do qual o voo só poderá ser realizado sob condições preestabelecidas.

ÁREA RIBEIRINHA – Área compreendendo a hidrovia fluvial ou lacustre e o terreno, sendo caracterizada por linhas de comunicações terrestres limitadas e pela existência de extensa superfície hídrica e rede de hidrovias interiores – rios principais e seus afluentes, braços de rios, canais, lagos e lagoas - que servem de delimitação de fronteira, como via de penetração estratégica ou como rotas essenciais ou principais para transporte de superfície.

ÁREA SENSÍVEL – 1. Área física ou da atividade humana, que pela própria característica ou por problemas conjunturais, é passível de exploração por força adversa. 2. Área de importância vital, formada por um ou mais pontos sensíveis, suficientemente próximos, e que possam ser defendidos a partir de um único aeródromo com meios de defesa aérea.

ÁREA SIGILOSA – Área onde dados, informações ou conhecimentos sigilosos contidos em documentos, materiais, meios de comunicações e sistemas de informação são tratados, manuseados, transmitidos ou guardados, uma vez que requerem medidas especiais de proteção e permissão de acesso.

ÁREA VERDE – Área, sob o firme controle da força legal, na qual não são adotadas ou foram suspensas as medidas rigorosas de controle da vida normal da população. Nestas áreas, as atividades das forças oponentes restringem-se às clandestinas, ou às incursões, às pequenas emboscadas, às ações de franco-atiradores e às operações de inquietação. Ver ÁREA AMARELA e ÁREA VERMELHA.

ÁREA VERMELHA – Área sob o controle contínuo ou intermitente das forças de guerrilha. Nela, o inimigo localiza suas instalações e bases e opera com relativa impunidade. Nesta área, a população apoia, normalmente, o movimento revolucionário, voluntariamente ou sob coação. Ver ÁREA AMARELA e ÁREA VERDE.

ÁREA VITAL – 1. Área onde se acham localizadas instalações importantes, civis ou militares, cuja destruição ou danificação pelo inimigo terá um efeito adverso, seja sobre o potencial de guerra do país,

seja sobre as operações militares. 2. (MB) Na defesa aérea de uma Força Naval, é a área situada no interior da área de destruição e que corresponde à área ocupada pelas unidades para cuja proteção são planejadas as operações de defesa aérea.

ARMA AÉREA – Aeronave ou artefato aéreo vocacionado para o combate.

ARMA CONVENCIONAL – Aquela que, quando utilizada, atende a usos e costumes da guerra e por isto não é motivo de contestações. Atualmente não se incluem nesta categoria as armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares, exceto as que produzem fumaça, as incendiárias e as utilizadas contra o controle de distúrbios.

ARMA DE BAIXA LETALIDADE – Arma que, empregada de forma adequada, visa a evitar dano permanente ou fatal em pessoas.

ARMA DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (ADM) – Arma dotada de um elevado potencial de destruição e que pode ser empregada de forma a destruir um grande número de pessoas, as infraestruturas ou os recursos de qualquer espécie.

ARMA DE ENERGIA DIRECIONADA – Arma dotada de extrema capacidade de potência eletromagnética visando à destruição física dos meios oponentes ou uma redução de sua capacidade de operar, por interferir ou degradar a operação dos sensores inimigos com a geração de fortes campos eletromagnéticos. Pode ser utilizada para desorientar os sensores eletrônicos da plataforma inimiga e, também, contra as pessoas (lasers de alta energia; armas de feixe de partículas e microondas de alta potência).

ARMA MENOS LETAL – (EB) Arma projetada e empregada para incapacitar temporariamente pessoal ou material, ao mesmo tempo em que busca evitar mortes e ferimentos permanentes, danos desnecessários às instalações e comprometimento do meio ambiente. Ver ARMA DE BAIXA LETALIDADE e MUNIÇÃO MENOS LETAL.

ARMA NUCLEAR – Artefatos bélicos que possuem a capacidade de gerar uma reação nuclear de fissão ou fusão, com a consequente liberação de grandes quantidades de energia.

ARMA QBRN – Artefato projetado e construído com o propósito de causar a liberação de agente químico, biológico, material radioativo ou de gerar uma detonação nuclear sobre determinado alvo. Devido à magnitude de seus efeitos é considerada uma arma de destruição em massa. Ver ARMA DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (ADM).

ARMAS COMBINADAS – Constituição de uma força com elementos de diferentes Armas e especialidades – de combate, de apoio logístico e de apoio ao combate – em quantidade variável, organizadas de acordo com a missão/operação a executar.

ARMAZENAMENTO INTERMEDIÁRIO – A coleta e armazenamento de resíduos em um ponto de coleta centralizada de onde ele é transportado embora para reuso ou disposição.

ARQUITETURA CIMIC – Estrutura organizacional composta pelos militares que tratam sobre as ações de Cooperação Civil-Militar (CIMIC). É um canal técnico estabelecido entre os diversos colaboradores CIMIC que estão presentes nos escalões de um teatro de operações ou de uma área de operações (TO/A Op). Ver COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR.

ARQUITETURA DE COMANDO E CONTROLE – Descrição gráfica das conectividades físicas e lógicas de um sistema de comando e controle, na qual inclui-se a identificação de todos os elos ou nódulos com as especificações técnicas e funcionais.

ARQUITETURA DE SISTEMAS – Identificação e arranjo das estruturas físicas e lógicas de um sistema, abrangendo componentes de software, propriedades externamente visíveis destes componentes e as relações entre eles.

ARQUITETURA FÍSICA – Identificação e arranjo dos componentes físicos de um sistema, descrevendo estrutura física, funções técnicas, características de desenho e atributos técnicos que possam ser alcançados por qualquer componente e pelo sistema, sob determinadas restrições.

ARQUITETURA MODULAR – Identificação e arranjo das partes que constituem um sistema de informação organizado em módulos. Cada módulo reúne elementos com funcionalidades afins e pode ser desenvolvido de forma independente dos demais.

ARQUITETURA OPERACIONAL – Identificação e arranjo das tarefas, atividades, elementos operacionais e fluxos de informação necessários para cumprir ou apoiar uma operação militar.

ARQUITETURA TÉCNICA – Identificação e arranjo do conjunto de regras que determinam a estrutura, a interação e a interdependência de elementos de um sistema, garantindo que este satisfaça a um conjunto de requisitos, incluindo padrões técnicos e outras restrições que orientem os serviços e as interfaces do sistema.

ARQUIVAMENTO – Sequência de operações que tem por finalidade a guarda ordenada de documentos.

ARQUIVO CORRENTE – Local, normalmente na própria seção/divisão da organização militar, destinado ao depósito de todos os documentos que estão na fase corrente de arquivamento. Ver FASE CORRENTE.

ARQUIVO DE GUARDA PERMANENTE – Local destinado à custódia de documentos de rara consulta e que devem ser permanentemente preservados, por serem de grande valor probatório e histórico para a organização militar.

ARQUIVO INTERMEDIÁRIO – Local destinado à guarda de documentos originais já analisados pela Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD), oriundos do arquivo corrente, e que estão cumprindo o prazo de guarda previsto nas tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Ver ARQUIVO CORRENTE e PRAZO DE GUARDA

ARRANJO DE DEFESA COLETIVA – Associação de um grupo de estados nacionais com a finalidade de prover a defesa dos interesses comuns contra um agressor ou uma coalizão de agressores.

ARRANJO INTERNACIONAL DE DEFESA COLETIVA – Consiste na formação de coalizões de forças multinacionais para o restabelecimento da ordem jurídica internacional, por meio de operações militares.

ARTEFATO CIBERNÉTICO – equipamento ou sistema empregado no espaço cibernético para execução de ações de proteção, exploração e ataque cibernéticos.

ARTEFATO EXPLOSIVO IMPROVISADO – Dispositivo explosivo de fabricação artesanal, empregado para fins militares. Pode ser construído com o emprego de munições ou explosivos militares convencionais ou com mistura de produtos químicos. Possui mecanismo de detonação.

ARTIGO – 1. Designação genérica que poder ser dada a qualquer tipo de material, seja ele peça ou conjunto, podendo referir-se a um ou vários itens de suprimento. 2. Parte de uma publicação que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento.

ARTIGO CONTROLADO – Artigo referente a qualquer classe de suprimento que, por sua natureza crítica ou por existir em pequena quantidade, é utilizado de acordo com diretrizes baixadas por determinado escalão de comando.

ARTIGO CRÍTICO – São itens que, pelas suas características, merecem tratamento especial. São classificados como controlados ou regulados. Ver ARTIGO CONTROLADO e ARTIGO REGULADO.

ARTIGO REGULADO – Artigo referente a qualquer classe de suprimento, cujo fornecimento, por motivos especiais, está submetido a um controle específico.

ARTILHARIA ANTIAÉREA – Componente das Forças Armadas, estruturada em um Sistema de Controle e Alerta, Sistema de Armas, Sistema de Comunicações e Sistema Logístico, destinada a realizar ações de defesa antiaérea de forças, instalações ou áreas, desencadeada da superfície contra vetores aeroespaciais inimigos. Em tempo de paz, é componente terrestre da defesa aeroespacial, ficando sob controle operacional do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE).

ARTILHARIA DE CAMPANHA – Principal meio de apoio de fogo da Força Terrestre, sendo, para tal, dotada de canhões, obuses, morteiros, foguetes ou mísseis. Tem por missão apoiar, pelo fogo, o sistema operacional manobra, destruindo ou neutralizando os alvos que ameacem o êxito da operação.

ARTILHARIA DE MÍSSEIS OU DE FOGUETES – Compreende os lançadores de mísseis e os lançadores múltiplos de foguetes.

ARTILHARIA DE TUBO – Compreende os canhões, obuseiros e morteiros.

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA – Grande unidade de artilharia de uma divisão de exército. Para fins operacionais, é toda artilharia colocada sob o comando do comandante da divisão de exército e por este empregada diretamente.

ARTILHARIA LEVE – Constituída por canhões e obuseiros de calibre até 120 mm, inclusive.

ARTILHARIA MÉDIA – Constituída por canhões e obuseiros de calibre acima de 120 mm até 160 mm, inclusive.

ARTILHARIA MUITO PESADA – Constituída por canhões e obuseiros de calibre acima de 210 mm.

ARTILHARIA PESADA – Constituída por canhões e obuseiros de calibre acima de 160 mm até 210 mm, inclusive.

ASILO DIPLOMÁTICO – Concedido aos estrangeiros perseguidos no próprio território. Esta concessão é feita pela própria representação diplomática brasileira no exterior, onde se circunscreve a presença do estrangeiro. O asilo diplomático não assegura ao estrangeiro o direito ao asilo territorial. É outorgado em legações, navios de guerra e acampamentos ou aeronaves militares às pessoas perseguidas por motivos ou delitos políticos.

ASILO POLÍTICO – Proteção concedida pelo Estado ao estrangeiro perseguido, no próprio território, por delitos políticos, convicção religiosa e situação racial, excluídos aqueles previstos na legislação penal comum. O asilo político pode ser DIPLOMÁTICO OU TERRITORIAL.

ASILO TERRITORIAL – Concedido quando o Estado admite a presença do estrangeiro no território nacional. Tal asilo é concedido pelo Ministério da Justiça, por prazo limitado, renovável enquanto subsistem condições adversas.

ASPECTO AMBIENTAL – Elementos das atividades de um organismo ou produtos ou serviços que podem interagir com o meio ambiente - um aspecto ambiental significante tem ou pode ter um impacto ambiental significante.

ASSALTO – Ataques curtos e violentos, mas bem ordenado contra um objetivo, culminando no choque com o inimigo em suas posições.

ASSALTO AEROMÓVEL – Missão de combate, realizada num quadro de operações aeromóveis, na qual uma força-tarefa aeromóvel, sob o comando da força de superfície, desloca tropa adestrada e equipada, visando à conquista e à manutenção de regiões do terreno e a participação na destruição de forças inimigas.

ASSALTO AEROTERRESTRE – Missão aérea destinada a executar a introdução de forças paraquedistas e seus equipamentos, prioritariamente, por lançamento e, eventualmente, por meio de pouso, com a finalidade de conquistar uma região no terreno de significativa importância para o cumprimento da missão das forças de superfície.

ASSALTO ANFÍBIO – Ataque lançado do mar para, mediante um desembarque, estabelecer uma força de desembarque em terra, sendo executado por meios de superfície ou aéreos e apoiado por meios navais ou aéreos.

ASSESSORIA DE IMPRENSA – Atividade da comunicação social que compreende as atividades pelas quais se divulgam os assuntos relacionados ao Exército Brasileiro para o público externo, em especial para órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros.

ASSESSOR MILITAR PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS – Assessor especial, no mais alto nível, em gestão de assuntos na área internacional para o assessoramento no âmbito do Órgão de Direção Geral, do Órgão de Assessoramento Direto, do Comando Operacional, do Comando Logístico, dos Órgãos de Direção Setorial e dos Comandos Militares de Área.

ASSINATURA DIGITAL – Modalidade de assinatura eletrônica, resultado de uma operação matemática, que utiliza algorítimo de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento. Ver ASSINATURA ELETRÔNICA.

ASSINATURA ELETRÔNICA – Geração, por computador, de qualquer símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo para ser laço legalmente equivalente à assinatura manual do indivíduo. Ver ASSINATURA DIGITAL.

ASSISTÊNCIA AO PESSOAL – Conjunto de atividades administrativas de apoio à família militar (saúde, moradia, educação de dependentes etc.) que objetiva auxiliar o comandante no esforço de elevar e manter o moral de uma organização militar.

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA – Atividade de apoio ao pessoal que consiste na prestação de serviços religiosos ao indivíduo e no assessoramento aos comandantes em todos os escalões no que concerne aos assuntos relacionados à religião e seu impacto nas operações militares. Independentemente da crença religiosa, concorre para o fortalecimento espiritual da tropa e consequentemente da sua capacidade de durar na ação.

ASSUNTO SIGILOSO – Aquele que, por sua natureza, deve ser de conhecimento restrito e, portanto, requer adoção de medidas especiais de salvaguarda.

ASSUNTOS CIVIS – Conjunto de atividades referentes ao relacionamento do comandante e dos demais componentes de uma organização ou força militar com as autoridades civis e a população da área ou território, sob a responsabilidade ou jurisdição do comandante desta organização ou força. Essas atividades compreendem comunicação social, ação comunitária e assuntos de governo.

ASSUNTOS DE GOVERNO – Atividade de assuntos civis no qual, em uma situação de guerra ou comoção interna, devem ser reguladas as relações mantidas pelo comandante militar e forças a ele subordinadas com as autoridades e com a população da área submetidas à condução de ações pela força,

no que se refere à administração local, considerando as atividades governamentais e econômicas de serviços públicos e especiais.

ATAQUE – 1. Ato ou efeito de dirigir uma ação ofensiva contra o inimigo, buscando neutralizar ou destruir alvos previamente localizados e identificados. 2. (EB) Tipo de operação ofensiva que visa a derrotar, destruir ou neutralizar o inimigo. Existem dois tipos de ataque: ATAQUE DE OPORTUNIDADE e ATAQUE COORDENADO. A diferença entre eles reside no tempo disponível ao comandante e seu estado-maior (EM) para o planejamento, a coordenação e a preparação antes da sua execução.

ATAQUE AEROMÓVEL – Missão de combate, realizada num quadro de operações aeromóveis, na qual uma força de helicópteros, reforçada ou não por elemento de força de superfície, é empregada para neutralizar ou destruir forças ou instalações inimigas, em proveito da operação realizada pelo escalão enquadrante.

ATAQUE CIBERNÉTICO – Ações para degradar, corromper, destruir ou manipular informações em ativos de informação de interesse. Ver ATIVOS DE INFORMAÇÃO.

ATAQUE COORDENADO – Um dos tipos de ataque de uma operação ofensiva que consiste em combinar fogo, movimento e ação de choque contra uma resistência ou posição defensiva do inimigo, sobre a qual as informações disponíveis indicam a necessidade de um planejamento completo, reconhecimentos detalhados, centralização das ações e esforço coordenado por parte dos escalões executantes.

ATAQUE DE FIXAÇÃO – Ação normalmente ofensiva e de profundidade limitada, que visa a impedir o desengajamento do inimigo em contato, de suas reservas imediatas e meios de apoio.

ATAQUE DE FORÇA BRUTA – Tipo de ataque cibernético em que o atacante adivinha, por tentativa e erro, um nome de usuário e sua respectiva senha, permitindo-lhe executar processos e acessar sites, computadores e serviços com o mesmo nome e privilégios do usuário alvo do ataque.

ATAQUE DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (*DENIAL OF SERVICE - DOS*) – Tipo de ataque cibernético no qual um atacante utiliza um computador ou dispositivo móvel conectado a uma rede ou à Internet para inundar um servidor em uma determinada rede com um número excessivo de solicitações de modo a tirar de operação um serviço por sobrecarga.

ATAQUE DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO DISTRIBUÍDO (*DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE - DDOS*) – Tipo de ataque de negação de serviço em que o ataque é lançado simultaneamente por um grande número de computadores escravos , atuando em rede , controlados por um atacante mestre por meio de infecção prévia (vírus, *worms*) de modo a aumentar consideravelmente sua eficácia na paralisação de um determinado serviço por sobrecarga.

ATAQUE DE OPORTUNIDADE – 1. Ataque realizado quando, após esclarecer a situação e analisar os fatores da decisão, o comandante conclui sobre a viabilidade de realizar um ataque imediato, sem executar as medidas normalmente exigidas em um ataque coordenado, de forma a explorar uma determinada situação. Caracteriza-se por trocar tempo de planejamento por rapidez de ação. 2. Um dos tipos de ataque de uma operação ofensiva que pode ser executado na sequência de um combate de encontro ou de uma defesa exitosa. Caracteriza-se por trocar tempo de planejamento por rapidez de ação.

ATAQUE DE SUPRESSÃO DE DEFESAS – Ataque aeroespacial ou de superfície destinado a suprimir, anular ou reduzir a infraestrutura de defesa aeroespacial passiva e os meios de defesa aeroespacial ativa em determinada área ou ponto sensível. Ver SUPRESSÃO DE DEFESAS e OPERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE DEFESAS.

ATAQUE DIVERSIONÁRIO – Ação realizada por uma força com o propósito de afastar as defesas inimigas do esforço principal. Ver AÇÃO DIVERSIONÁRIA, DEMONSTRAÇÃO E FINTA.

ATAQUE FRONTAL – Forma de manobra ofensiva, que consiste em um ataque incidindo ao longo de toda à frente, com a mesma intensidade, sem que isto implique no emprego de todos os elementos em linha, empregando um poder de combate esmagador sobre um inimigo consideravelmente mais fraco ou desorganizado, para destruí-lo ou capturá-lo, ou para fixá-lo numa ação secundária. Normalmente, é executado por escalão a partir do escalão divisão de exército, inclusive.

ATAQUE PARCELADO – Ataque em que o comandante de determinado escalão emprega os meios de que dispõe, à proporção em que se tornam necessários ou disponíveis, tirando partido de uma superioridade tática momentânea.

ATAQUE PRINCIPAL – Ataque por meio do qual é lançada a maioria dos meios disponíveis, por força a que represente o esforço principal, para a conquista de determinado objetivo.

ATAQUE SECUNDÁRIO – Qualquer ataque de menor importância em relação ao ataque principal. Caracteriza-se, em relação ao ataque principal, por receber uma frente normalmente maior e uma menor dosagem de meios. O ataque coordenado pode ser realizado por um ou mais dos elementos de manobra da força atacante, com a finalidade de criar condições e contribuir para o êxito do ataque principal.

ATENTADO – Ação criminosa sobre determinada(s) pessoas(s) ou instituição(ões), executada por um indivíduo ou grupo, com propósitos ou razões específicas.

ATERRAR – 1. Aproximar-se de terra, a partir do mar. 2. Tocar o solo após descida de paraquedas.

ATITUDE DEFENSIVA – Atitude que se caracteriza por ceder a iniciativa das ações ao inimigo.

ATITUDE OFENSIVA – Atitude que se caracteriza pela manutenção da iniciativa e, geralmente, pela superioridade de forças.

ATIVAR – Expedir ato oficial destinado a fazer funcionar uma organização militar, segundo o cronograma de implantação.

ATIVIDADE – Descreve as funcionalidades das tarefas sob a responsabilidade das unidades da Força Terrestre em operações. O raciocínio baseado nas funções de combate considera que sempre será possível decompor a solução de cada problema militar (atividade) em uma série de tarefas a serem cumpridas. Ver TAREFA.

ATIVIDADE AÉREA – Atividade especial de voo desempenhada por tripulante orgânico, quando a bordo de aeronave, em cumprimento de missão das Forças Singulares ou das Forças Componentes, determinada por autoridade competente, mediante Ordem de Missão ou Ordem de Instrução.

ATIVIDADE DE CONTRABATERIA – Operações e procedimentos necessários para localizar, identificar e atacar posições de artilharia de tubo, de mísseis e de foguetes.

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – Atividade baseada em processo mental, que tem por finalidade produzir e salvaguardar conhecimento de interesse. Desdobra-se em dois grandes segmentos: de Inteligência - objetivamente voltado para a produção de conhecimentos; e de contrainteligência - objetivamente voltado para a salvaguarda de conhecimentos.

ATIVIDADE FÍSICA – Tarefa de natureza física cuja execução pressupõe um desgaste energético superior ao que apresenta o indivíduo em estado de repouso. Caracteriza-se por sua intensidade e duração, fatores que, por sua vez, definem a carga física.

ATIVIDADE LOGÍSTICA – Conjunto de tarefas afins, reunidas segundo critérios de relacionamento, interdependência ou de similaridade, cujos resultados concorrem para o desenvolvimento de uma determinada função logística.

ATIVIDADES DE GUERRA ELETRÔNICA – Atividades de caráter estratégico, tático e logístico ou de pesquisa que contribuem para o estabelecimento, para a exploração, para a reformulação ou verificação da capacidade de guerra eletrônica e para o apoio ao planejamento do seu emprego em operações.

ATIVIDADE SUBSIDIÁRIA – O mesmo que AÇÃO SUBSIDIÁRIA.

ATIVISTAS – Elementos especializados, bem preparados, que têm como missão instilar nas mentes de indivíduos ou das massas os ideais da força oponente e propagar sua ideologia. Os ativistas podem ser agitadores ou propagandistas.

ATIVOS DE INFORMAÇÃO – Meios de armazenamento, transmissão e processamento de dados e informação, os equipamentos necessários a isso (computadores, equipamentos de comunicações e de interconexão), os sistemas utilizados para tal, os sistemas de informação de um modo geral, os processos, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso.

ATO DE ADOÇÃO – Documento expedido pelo Estado-Maior do Exército, adotando, para uso no Exército, determinado material ou equipamento. Deve ser acompanhado de documentos complementares, determinando as providências decorrentes.

ATO DECLARATÓRIO – Documento expedido pelo Estado-Maior do Exército, que considera determinado material ou equipamento suscetível de adoção pelo Exército.

ATO DE DESATIVAÇÃO – Documento expedido pelo Estado-Maior do Exército, retirando de uso determinado material ou equipamento, até então adotado no Exército. Deve ser acompanhado de documentos complementares, determinando as providências decorrentes a serem tomadas.

ATO DE SERVIÇO – Todos os atos que o militar executa em cumprimento dos deveres, ordens e regulamentos que determinam as funções por ele exercidas na Instituição.

ATO HOSTIL – 1. Ação direta agressiva, empreendida com o propósito de causar danos ou destruição de unidades, pessoal ou patrimônio sob custódia militar, configurada contra as forças militares do Brasil e seus aliados, incluindo também os seus territórios. O mesmo que AÇÃO HOSTIL. 2. Ataque ou uso da força contra um Estado, suas Forças Armadas, sua população, governo, território, propriedade, tráfego marítimo e suas aeronaves.

ATO INTERNACIONAL – Acordo internacional celebrado por escrito entre estados ou organismos e regido pelo Direito Internacional Público, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica.

ATRIBUIÇÕES SUBSIDIÁRIAS GERAIS – Emprego das Forças Armadas, de natureza não militar, estabelecido em instrumentos legais que dizem respeito à cooperação com o desenvolvimento nacional e com a defesa civil. Integram estas atribuições: a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social; o atendimento às solicitações de diversas naturezas de órgãos governamentais; e a participação em planos e programas públicos.

ATRIBUIÇÕES SUBSIDIÁRIAS PARTICULARES – Constituem uma contribuição das Forças Armadas, de natureza não militar, vinculadas com suas atividades finalísticas, levadas a efeito por razões de economia, inexistência de capacidades constituídas no País, fora do âmbito militar, e pela natureza estratégica das atribuições em apreço. Algumas destas atribuições são realizadas em atendimento a compromissos internacionais assumidos pelo País. 2. (EB) Constituem a cooperação com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia. Destinam se, ainda, à cooperação com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

ATUADOR – Organização, segmento organizacional, grupo e/ou indivíduo que opera os processos e rotinas próprios ao ciclo das operações psicológicas.

ATUADOR NÃO CINÉTICO – Caracteriza o emprego de atuadores ou de equipes especializadas em ataques, empregando meios de guerra cibernética, guerra eletrônica, operações psicológicas, dentre outros. Não implicam na execução de fogo cinético nem caracterizando o emprego de elementos de manobra ou de proteção. São capazes de provocar danos ou baixas, letais ou não, nas estruturas físicas, centros de comando e controle, redes de computadores, centros de comunicações ou, ainda, afetar o moral das tropas adversárias. Tem por finalidade destruir, neutralizar, negar, degradar ou inquietar o comando e controle do inimigo, reduzindo suas chances de explorar o ambiente operativo. Ver FOGO CINÉTICO.

AUTENTICAÇÃO – 1. Medida de segurança destinada a proteger o sistema de comunicações. Utilizada para identificar os elementos, que transmitem ou recebem mensagens, e as próprias mensagens. Ver SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO. 2. Declaração de que um documento original é autêntico, ou que uma cópia reproduz fielmente o original, feita por uma pessoa jurídica com autoridade para tal (servidor público, notário, autoridade certificadora) em um determinado momento.

AUTENTICIDADE – Certificação de que o dado ou conhecimento é verdadeiro e fidedigno, tanto na origem, quanto no destino.

AUTOCLAVE – Esterilização por vapor sob pressão por duração prescrita. Este processo é o mais eficiente contra os resíduos contaminados patogênicos.

AUTODEFESA – Refere-se ao direito de legítima defesa por parte do Estado, de unidade militar ou militar para defender-se contra um ato hostil ou intenção hostil, com uso ponderado e proporcional da força. A autodefesa deve ser visualizada em seus quatro níveis: autodefesa individual, autodefesa da unidade, autodefesa de terceiros e autodefesa do Estado. As regras de engajamento estabelecidas não limitam a autoridade e obrigação do comandante em usar todos os meios necessários disponíveis e de tomar as ações apropriadas em autodefesa da(s) sua(s) unidade(s) e das vidas de seus subordinados.

AUTONOMIA – 1. Tempo que o navio pode permanecer no mar, sem reabastecimento de combustíveis, água doce e provisões. 2. Distância máxima que uma viatura pode percorrer sem reabastecimento. 3. Espaço de tempo que uma aeronave pode permanecer no ar, propulsionada por seu(s) motor(es). 4. Tempo máximo expresso em dias que o submarino pode manter-se afastado da base, em operações, desde o suspender, pronto e abastecido para patrulha, até o retorno à base.

AUTONOMIA LOGÍSTICA – Capacidade que possui um elemento para executar, com os próprios meios orgânicos ou reforçados, as atividades inerentes às funções logísticas necessárias, que o possibilitem à execução de qualquer operação de caráter independente.

AUTONOMIA OPERACIONAL (OU OPERATIVA) – Autonomia de voo decrescida em 20%, empregada nos planejamentos e missões aéreas, destinando-se tal porcentagem para as ampliações de contato, combates aéreos, manutenção das posições nas formaturas, correção de erros de navegação, proveniente de várias causas etc.

AUTOPROPULSADO – Armamento de artilharia, normalmente blindado, montado permanentemente sobre reparo capaz de movimentar-se pelos próprios meios.

AUTOPROPULSIONADO – Engenho espacial bélico que se locomove por seus próprios meios.

AUTORIDADE – Poder legalmente conferido a um comandante por meio do qual lhe é requerido tomar decisões e emitir ordens que tenham efeito sobre áreas, recursos humanos e materiais cuja jurisdição a ele tenha sido confiada.

AUTORIDADE DO ESPAÇO AÉREO – Autoridade designada pelo Comandante Operacional para estabelecer os procedimentos de coordenação, controle e integração no uso do espaço aéreo, na respectiva área responsabilidade.

AUTORREBOCADO – Armamento militar, normalmente de fogo denso, sobre rodas. Necessita ser levado por meio de transporte até o local de uso por não ter propulsão própria.

AVALIAÇÃO – Ato de formular um juízo de realidade e valor sobre objetos, fatos, pessoas ou entidades, com base no estudo criterioso de suas possibilidades, vulnerabilidades e capacidades, visando a uma tomada de decisão.

AVALIAÇÃO DA CONJUNTURA – 1. Processo ordenado de conhecimento da realidade (conjuntura) passada e presente, e de sua provável evolução (tendências), podendo contemplar os ambientes nacional e internacional, visando a identificar os diversos fatores que possam influir na conquista e manutenção dos objetivos do País, de forma a orientar a aplicação do Poder Nacional. 2. Apreciação que expressa a opinião de diversos analistas sobre fatos e situações, passados e presentes, e de um futuro imediato, referente às conjunturas nacional ou internacional. Ver CONJUNTURA.

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – Estudo sobre o impacto ambiental de uma atividade ou projeto.

AVALIAÇÃO DE PRATICABILIDADE – Avaliação realizada durante o Exame de Situação a fim de determinar se uma Linha de Ação pode ser implementada com as forças, o apoio e a tecnologia disponíveis, levando-se em consideração a oposição esperada por parte do inimigo.

AVALIAÇÃO ESPECIAL – Verifica a conformidade do sistema ou material de emprego militar já desenvolvido ou em desenvolvimento por terceiros com os padrões e as exigências técnicas e operacionais estabelecidas pelo Exército.

AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA – Ato ou efeito de determinar se as possibilidades e as vulnerabilidades, existentes na área, podem interferir, favorável ou desfavoravelmente, nos objetivos e políticas constantes do conceito estratégico nacional.

AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE ÁREA – 1. Fase do estudo estratégico que consiste em se determinar se as possibilidades e vulnerabilidades, existentes na área, podem interferir, favorável ou desfavoravelmente, nos objetivos estabelecidos pela Política Nacional. Em resumo, tem a finalidade de confrontar o valor do poder e do potencial da área com os óbices existentes. 2. Diagnóstico realizado, sob a ótica da defesa, dos ambientes internacional, regional e nacional, em que se destacam as necessidades básicas, os óbices existentes e as tendências que poderão trazer reflexos para a expressão militar brasileira, visando a subsidiar os planejamentos estratégicos realizados no Ministério da Defesa, em particular a Política de Defesa Nacional, a Política Militar de Defesa e a Estratégia Militar de Defesa.

AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA (AEID) – Estimativa que expressa as principais tendências de médio e longo prazo, do interesse da Defesa, para cada uma das áreas estratégicas prioritárias, indicadas no Plano de Inteligência de Defesa.

AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA SETORIAL – Estimativa que expressa a provável evolução das conjunturas nacional e internacional (cenários prospectivos de médios e longos prazos), sob a ótica específica de uma Força Armada.

AVALIAÇÃO OPERACIONAL – Processo pelo qual se avalia a efetividade e a adequabilidade operacionais de um sistema, sob as condições mais usuais de operação. A condução desta avaliação provê informações sobre a organização, os requisitos de pessoal, a doutrina e as táticas e, também, sobre instruções operacionais, documentação de software, publicações e guias de manutenção.

AVALIAÇÃO TÉCNICA – Atividade realizada para verificar experimentalmente, em condições controladas, por meio de testes, provas, exames e ensaios, se um determinado produto satisfaz os requisitos técnicos previstos em documentos expedidos ou indicados pelo Exército Brasileiro ou pelo fabricante do material.

AVARIA – Qualquer modificação indesejável das condições de projeto do material, que implique em redução de eficiência na sua operação.

AVARIA DE NATUREZA PREDITIVA – Na Aviação do Exército, é aquela presumida em função da análise da documentação, sem constatação efetiva no material, como, por exemplo, vencimento de time between overhaul (TBO) (tempo entre revisões gerais), vencimento de *service life limit* (SLL) (limite de vida em serviço) e outras.

AVARIA DE NATUREZA EFETIVA – Na Aviação do Exército, é aquela constatada pela verificação efetiva do material, como por exemplo, dano, pane, material fora do limite de utilização, e outros.

B

BAIXA – 1. Internamento em hospitais ou enfermaria. 2. Ato ou efeito de desligar uma praça do serviço ativo. 3. Designação genérica das perdas ocorridas por ferimento, acidente ou doença. 4. Alienação de material.

BAIXA SANITÁRIA – Pessoal incapacitado temporariamente para desempenhar suas atribuições por um período de 24 horas, necessitando de assistência de saúde para sua enfermidade ou lesão, causada por ação em combate (baixas em combate) ou por acidente/doença sem relação com o combate (baixas fora de combate).

BALIZAMENTO – Conjunto de balizas, boias, barcas-faróis, objetos naturais ou artificiais, padronizados ou não, e de faróis e faroletes que concorrem para a garantia da segurança da navegação em uma região ou área perfeitamente definida, como canais de acesso e bacias de evolução de portos e terminais, marinas e hidrovias.

BANDA DE FAIXA ESPECTRAL – O mesmo que FAIXA ESPECTRAL.

BANZEIROS – Pequenas ondulações na superfície da água provocadas por embarcações em movimento.

BARRAGEM – 1. Barreira de fogos previstos, destinada a proteger forças amigas, impedindo o movimento do inimigo através das linhas e áreas defensivas. 2. Conjunto de tiros defensivos da artilharia de campanha, cujos arrebentamentos ocorrem em forma linear no terreno, aplicados normalmente nas proximidades da tropa amiga e na cadência máxima permitida. Ver TIRO DE BARRAGEM.

BARREIRA – Série contínua de obstáculos, coordenada com a manobra tática, destinada a canalizar, retardar ou impedir o movimento do inimigo numa determinada direção. Se marítima, pode ter profundidade variável conforme a necessidade. Se aérea, pode variar em altura.

BARREIRA DE COBERTURA – Barreira lançada à frente da área de defesa avançada. Denomina-se cobertura imediata, quando batida pelos fogos da barragem geral da posição e cobertura avançada quando fora do alcance desses fogos.

BARREIRA DE FLANCO – Se destina à proteção de um flanco de unidades em posição.

BARREIRA DE RETAGUARDA – Última barreira, transversal à principal direção a defender. Destina-se à proteção de importantes instalações ou acidentes do terreno, ou mesmo de uma outra posição. Pode coincidir com o limite de retaguarda do escalão considerado ou estar localizada à frente deste.

BARREIRA DE RETENÇÃO DE AERONAVE – Dispositivo armado no final da pista com a finalidade de desacelerar a aeronave no caso de decolagem abortiva ou pouso de emergência.

BARREIRA INTERIOR – Barreira localizada no interior da área a defender. Destina-se, normalmente, a tornar celular o sistema de barreiras do escalão considerado.

BARRICADA – Obstáculo artificial construído com materiais diversos tais como veículos avariados ou inutilizados, máquinas, madeira, pedras, colocados em forma de barreira e juntos entre si.

BASE AÉREA – Área geográfica definida, dispondo de pista de pouso ou heliporto e de instalações de infraestrutura compatíveis, onde estão sediadas as unidades aéreas.

BASE AÉREA NAVAL – Base que presta apoio a aeronaves orgânicas da Marinha.

BASE DE APOIO INTERNO – Conjunto de instalações e meios, localizados em território controlado pelo inimigo, para proporcionar apoio de toda natureza aos destacamentos de forças especiais e às forças irregulares operando na área ou nas proximidades dela.

BASE DE APOIO LOGÍSTICO – 1. Grande Comando Logístico a ser ativado ou já existente na estrutura das Forças Singulares, localizado na Zona do Interior (ZI), tendo a atribuição de prover os recursos necessários às organizações de apoio logístico dos escalões considerados. 2. A Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) tem a atribuição de prover, nas Funções Logísticas Suprimento, Transporte, Manutenção e Saúde, os meios necessários às GU logísticas e administrativas da Força Terrestre em todo o Território Nacional. Realiza, quando necessário, o apoio logístico às operações multinacionais.

BASE DE COMBATE – Ponto forte que se estabelece na área de combate ou de pacificação de uma força em operações de selva, em operação de pacificação e em certas operações em áreas autônomas para assegurar o apoio logístico, proporcionar a ligação com os elementos subordinados e superiores, acolher e despachar tropas e garantir a duração na ação.

BASE DE COMBATE RIBEIRINHA – Base temporária, terrestre ou flutuante estabelecida pelo comandante da força-tarefa ribeirinha ou por comandante de componente de sua organização por tarefas, na área de operações, de onde são desencadeadas, controladas e apoiadas, tática ou logisticamente, as ações contra o inimigo.

BASE DE COORDENAÇÃO AVANÇADA – Conjunto de meios, subordinados ao comando de uma base de operações de forças especiais, destinados à coordenação imediata das operações de destacamentos de forças especiais quando desdobrados a uma distancia que impossibilite ou dificulte um eficiente controle e apoio pela referida base.

BASE DE GUERRILHA – Área onde uma força ou elemento de guerrilha se oculta e se prepara para executar suas ações e na qual se localizam as instalações, os postos de comando e as unidades de guerrilha.

BASE DE MOBILIZAÇÃO – Infraestrutura básica, capaz de permitir, rapidamente, a adaptação e a transformação dos recursos do potencial militar ou poder, na escala e no ritmo exigido pela guerra.

BASE DE OPERAÇÕES – 1. Região, localidade ou praça militar utilizada para a preparação e sustentação de uma força que, a partir dela, dá início a uma operação ou campanha e para onde retrai, em

caso de insucesso. 2. Local onde se reúne ou se concentra uma força em condições de atuar em uma área de operações.

BASE DE OPERAÇÕES AÉREAS – Base temporária instalada com o propósito de apoiar os meios aéreos da força tarefa ribeirinha e, eventualmente, de uma força de apoio, podendo estar situada em terra, em embarcações ou em balsas abarrancadas ou fundeadas. Deverá dispor de instalações que permitam a armazenagem de combustíveis, munição e sobressalentes, além dos recursos necessários para manutenção e reparo.

BASE DE OPERAÇÕES ALTERNATIVA – Área selecionada para instalação futura, em substituição a uma base de operações de forças especiais, cuja situação possa torna-se insustentável ou quando a nova localização venha a concorrer para facilitar o cumprimento de uma missão em curso.

BASE DE OPERAÇÕES DE FORÇAS ESPECIAIS – Complexo de instalações, pessoal, material e infraestrutura de apoio utilizado para a preparação e a sustentação das forças de operações especiais em campanha.

BASE DE PATRULHA – 1. Local de uso temporário na área de combate de companhia, a partir da qual o pelotão ou grupo de combate executa ações de patrulha, incursões e emboscadas. 2. Área oculta na qual se acolhe a patrulha de longa duração por curto prazo para se refazer, reorganizar-se e dar prosseguimento ao cumprimento da missão.

BASE DOUTRINÁRIA – Documento, componente de um quadro de organização (QO), que define as capacidades, atividades e tarefas de uma organização militar operativa à luz da Doutrina Militar Terrestre. Ver QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO).

BASE FIXA – Base cujas instalações estão situadas em terra, sem condições de deslocamento para outra área geográfica.

BASE FLUTUANTE – Ver BASE MÓVEL e GRUPO DE APOIO MÓVEL.

BASE GEOGRÁFICA – Conjuntos de dados identificados por seu posicionamento na superfície da Terra. Tais conjuntos são descritos, na sua dimensão espacial, em relação a um sistema geodésico de referência e, na sua dimensão descritiva, por meio de representações gráficas feitas em relação a um determinado sistema cartográfico de referência. O mesmo que BASE GEOESPACIAL.

BASE INDUSTRIAL DE DEFESA – Conjunto das empresas estatais e privadas, bem como organizações civis e militares, que participam de uma ou mais das etapas de pesquisa, desenvolvimento, aquisição de insumos, produção, distribuição e manutenção de produtos estratégicos de defesa (bens e serviços).

BASE INTERMEDIÁRIA DE APOIO – Área, em outro país, utilizada para a complementação do planejamento, realização de ensaios, base de apoio para operações aéreas e concentração de meios, dentre outras facilidades, para a execução de uma operação de evacuação de não combatentes.

BASE LOGÍSTICA CONJUNTA (Ba Log Cj) – Agrupamento temporário de Organizações Militares Logísticas Singulares (OMLS) desdobradas diretamente sob o controle operacional do comando logístico do teatro de operações (CLTO) ou do comando logístico da área de operações (CLAO). Ela é responsável pela realização do apoio logístico ao conjunto das forças em operações, buscando explorar ao máximo as capacidades logísticas das organizações que a compõem.

BASE LOGÍSTICA DE BRIGADA (BLB) – Área onde são desdobrados os meios orgânicos dos batalhões logísticos (B Log) e outros recursos específicos necessários ao apoio a uma grande unidade (GU). Sua organização é modular e fundamentada em meios dotados de mobilidade tática, de modo a possibilitar o apoio logístico às operações e assegurar certo grau de autonomia à força apoiada.

BASE LOGÍSTICA TERRESTRE (BLT) – Área na qual os grupamentos logísticos (Gpt Log) desdobram seus meios orgânicos e outros recursos específicos necessários ao apoio logístico a uma força operativa (F Op). Poderá - caso determinado e desde que receba meios - prover o suporte a outras forças componentes (F Cte), às agências civis ou à população localizada na área de responsabilidade dessa força.

BASE MÓVEL – Base que possui instalações com capacidade de fácil transferência de uma localidade para outra. Quando constituída por meios flutuantes é denominada base flutuante. Ver BASE FLUTUANTE e GRUPO DE APOIO MÓVEL.

BASE NAVAL – Organização militar destinada a prover apoio logístico amplo, muitas vezes especializado, às forças navais, aeronavais ou aos fuzileiros navais, constituída por instalações e recursos de apoio logístico e serviços, proporcionando facilidades aos meios para os quais foi destinada.

BASE ORGANIZACIONAL – Documento, componente de um quadro de organização (QO), que define a missão e as principais atribuições de uma organização militar não operativa à luz das especificações de cada área (educação, logística, administração e outras). Ver QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO).

BASES ULTRAMARINAS – Localizadas, normalmente, em países aliados, cedidas por acordos internacionais.

BATALHA – 1. Consiste numa série de combates relacionados e próximos, no tempo e no espaço, realizados no nível tático. As batalhas compreendem uma ou mais operações táticas e se materializam por meio de operações e ações táticas. 2. Choque violento de forças de valor considerável, no qual ambos os contendores visam a modificar a situação tática, conquistando posições no terreno ou destruindo parcela do poder de combate do inimigo.

BATALHA APROXIMADA – Conjunto de ações, ligadas ao espaço à frente do Componente de Apoio de Serviços ao Combate, de atuação do Componente de Combate Terrestre de um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais. Ver COMPONENTE DE APOIO DE SERVIÇOS AO COMBATE e COMPONENTE DE COMBATE TERRESTRE.

BATALHA DE COMANDO E CONTROLE – Conjunto de ações relacionadas às atividades de comando, controle, comunicações e tecnologia da informação. Tais ações buscam proteger os Sistemas de Comando e Controle da própria Força, assim como atacar e explorar os sistemas do oponente, aí incluídas as ações físicas, de operações especiais e as eletrônicas. A Batalha de Comando e Controle contribui, também, para a preparação do Espaço de Batalha por meio de ações de despistamento/diversionárias, da guerra eletrônica (ofensiva e defensiva), de operações psicológicas (particularmente no oponente), da destruição física de instalações do oponente (empregando Operações Especiais ou fogos) e das operações de segurança (de caráter defensivo, busca proteger os Elementos Essenciais de Inteligência).

BATALHA DE RETAGUARDA – Conjunto de ações ligadas ao espaço de atuação do Componente de Apoio de Serviços ao Combate de um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais.

BATALHÃO – Tropa de valor unidade, podendo ser de combate, de apoio ao combate, logístico ou outros (Polícia do Exército etc). Pode, ainda, ser orgânico de uma grande unidade, de grande comando operacional ou de um grande comando logístico.

BATALHA PROFUNDA – Conjunto de ações ligadas ao espaço à frente do Componente de Combate Terrestre, de atuação do Componente de Combate Aéreo de um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais. Ver COMPONENTE DE COMBATE AÉREO e COMPONENTE DE COMBATE TERRESTRE.

BATALHA ÚNICA – Conceito que visa evitar a atuação compartimentada de componentes dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais. O Comando do grupamento deve buscar a unidade de

esforços, fazendo com que haja uma única percepção do todo por cada componente, de modo a se obter apoio mútuo e integração voltados para uma única finalidade: cumprir a missão.

BATERIA – Menor agrupamento orgânico de tropas pertencentes à arma de Artilharia, que tem organização fixa e está sob um comando único. É composta por seções e posiciona-se no nível subunidade.

BIBLIOGRAFIA – Relação de obras citadas e/ou consultadas num determinado trabalho.

BINÔMIO FUZILEIRO-CARRO – Organização temporária para o combate em que fuzileiros (infantaria/cavalaria) e carros de combate progridem e operam juntos, em mútuo apoio e em estreita combinação de características, possibilidades e meios.

BIODIVERSIDADE – Fusão de duas palavras: diversidade biológica. Significa a variabilidade entre os organismos vivos de todas as fontes incluindo ecossistemas terrestres, marinhos e outros aquáticos e os complexos ecológicos dos quais eles fazem parte; isso inclui diversidade dentro das espécies, entre espécies e ecossistemas.

BIOSSEGURANÇA – Conjunto de ações voltadas para o controle e a minimização de riscos advindos da exposição, da manipulação e do uso de organismos vivos que podem causar efeitos adversos ao homem, aos animais e ao meio ambiente.

BIVAQUE – Forma de estacionamento em que a tropa se instala sob a proteção de coberturas ou abrigos naturais.

BLINDADO – Meio sobre rodas, sobre lagartas ou sobre ambos, que possui blindagem que lhe permite aproximar-se do inimigo relativamente protegido dos efeitos dos tiros das armas portáteis, estilhaços de granadas e, até certo grau, dos efeitos das armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares.

BLOQUEAR – Lançar obstáculos no terreno, de modo a impedir o movimento das tropas inimigas, em uma determinada via de acesso.

BLOQUEIO – 1. Interdição diplomática e militar (marítima, aérea ou terrestre) que uma nação impõe a outra, impedindo o acesso de pessoas e mercadorias, inclusive de neutros, aos portos, aeroportos, vias navegáveis e entradas de fronteira do país antagonista. Ver BLOQUEIO NAVAL. 2. (EB) Interdição de um ponto de passagem ou via pela ocupação com tropa, pela colocação de obstáculos ou realização de fogos. Ver OPERAÇÃO DE BLOQUEIO.

BLOQUEIO AVANÇADO – Bloqueio utilizado por uma unidade que se posiciona avante da força atacante.

BLOQUEIO DE ACOMPANHAMENTO – Bloqueio utilizado por uma unidade que acompanha as unidades a serem protegidas, porém a plataforma interferidora penetra na área defendida, ficando vulnerável ao armamento inimigo.

BLOQUEIO DE BARRAGEM – Bloqueio realizado por meio da utilização da transmissão de energia eletromagnética em larga faixa de frequência, quando comparada com a largura de banda sintonizada pelo receptor do oponente, negando ou dificultando o seu emprego.

BLOQUEIO DE PONTO – Bloqueio realizado por meio da utilização de transmissores de faixa estreita e sintonia precisa. É empregado individualmente sobre a largura de banda ocupada, no espectro, pelo receptor do oponente cuja eficiência depende diretamente da obtenção da frequência exata de operação.

BLOQUEIO DE VARREDURA – Bloqueio que utiliza transmissores de faixa estreita com sintonia variável no tempo, executando uma varredura em frequências selecionadas. A vantagem deste tipo de bloqueio é a cobertura de largas faixas de frequência sem a perda de densidade de potência, característica do bloqueio de barragem.

BLOQUEIO ELETRÔNICO – Medida de ataque eletrônico que consiste na deliberada irradiação, reirradiação ou reflexão de energia eletromagnética, com o propósito de restringir ou anular o desempenho de equipamentos ou sistemas eletrônicos em uso pelo inimigo. É usado para impedir, ou pelo menos dificultar, a recepção de sinais nos equipamentos inimigos de detecção, de radiocomunicações, de navegação eletrônica e nos sistemas de identificação eletrônica e de direção e controle de armas, podendo ser classificado quanto ao método de execução e quanto ao emprego tático.

BLOQUEIO FORA DO ALVO – Bloqueio utilizado por unidades fora do alcance do armamento inimigo a fim de encobrir ou apoiar eletronicamente unidades amigas.

BLOQUEIO NAVAL – Ação ou efeito de impedir a entrada ou saída de navios de um porto, base ou área confinada pela ameaça de atacá-las com forças navais superiores. Ver BLOQUEIO.

BLOQUEIO SOBRE O ALVO – Também chamado de autoproteção, é o bloqueio utilizado pela própria unidade a fim de perturbar o sistema eletrônico inimigo ou encobrir a própria unidade que o irradia.

BOLETIM INTERNO (BI) – O BI é o documento, normalmente de periodicidade diária, em que o comandante de uma organização militar publica todas suas ordens, as ordens das autoridades superiores e os fatos que devam ser do conhecimento de toda a unidade. O BI é dividido em quatro partes: 1ª - Serviços diários; 2ª - Instrução; 3ª - Assuntos Gerais e Administrativos; e 4ª - Justiça e Disciplina.

BOMBARDEIO A BAIXA ALTURA – Bombardeio horizontal com altura de lançamento entre 300 e 2.400 metros.

BOMBARDEIO A GRANDE ALTURA – Bombardeio horizontal com altura de lançamento superior a 4.500 metros.

BOMBARDEIO A MÉDIA ALTURA – Bombardeio horizontal com altura de lançamento entre 2.400 e 4.500 metros.

BOMBARDEIO DE ÁREA – Bombardeio que bate indiscriminadamente toda uma área, em vez de pontos ou alvos de precisão.

BOMBARDEIO DE PRECISÃO – Bombardeio dirigido para um ponto designado como alvo.

BOMBARDEIO DE SATURAÇÃO – Bombardeio denso, concentrado contra uma área limitada que se deseja arrasar.

BOMBARDEIO EM MANOBRA ASCENDENTE – Tipo de bombardeio em que a bomba é largada quando o avião está no ramo ascendente de uma manobra acrobática contida num plano vertical.

BOMBARDEIO EM PARALAXE – Bombardeio no qual o bombardeador, para atingir um ponto, faz a visada de um segundo ponto, cuja situação em relação ao primeiro é conhecida.

BOMBARDEIO HORIZONTAL – Também chamado bombardeio nivelado, é aquele no qual as bombas são largadas em voo nivelado, absolutamente na horizontal (sem ângulo).

BOMBARDEIO PICADO – Bombardeio em que a bomba é largada quando o avião está em mergulho (ângulo igual ou superior a 30°).

BOMBARDEIO PLANADO – Tipo de bombardeio onde o lançamento das bombas ocorre num ângulo entre 35º e 75º da linha do horizonte.

BOMBARDEIO POR SALVA – Processo de bombardeio no qual os mecanismos são acionados para largar simultaneamente todas as bombas transportadas.

BOMBARDEIO POR SÉRIE – Largada sucessiva de duas ou mais bombas de um mesmo avião, em intervalos de tempos iguais, com uma só operação de visada, a fim de obter a dispersão determinada das bombas.

BOMBARDEIO RASANTE – Bombardeio em que o lançamento de bombas é feito com um ângulo inferior a 30°.

BOMBORDO – Termo consagrado que designa o lado esquerdo de uma embarcação.

BORESTE – Termo consagrado que designa o lado direito de uma embarcação.

BRECHA – Passagem ou caminho que se abre através dos obstáculos inimigos para permitir a passagem de pessoal ou tropas.

BRIEFING (OU BRIFIM) – Ato ou efeito de prestar informações resumidas, relativas a um assunto específico, a alguém que vai participar ou executar uma determinada tarefa ou ação, para fim de coordenação.

BRIGADA – 1. Grande Unidade básica de combinação de armas, integrada num conjunto equilibrado por unidade de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico, com capacidade de atuar independentemente e de durar na ação. 2. Grande Unidade, considerada como o módulo básico de emprego da Força Terrestre. De acordo com as capacidades operativas requeridas ao cumprimento da missão atribuída, receberá em reforço, estruturas modulares de combate e apoio ao combate, que lhe proporcionarão a capacidade de atuar de forma independente e de durar na ação.

BRIGADA ANFÍBIA – Grupamento operativo de fuzileiros navais, cujo componente de combate terrestre é nucleado por dois ou mais batalhões de infantaria de fuzileiros navais.

BRIGADA BLINDADA (DE INFANTARIA OU DE CAVALARIA) – Grande unidade formada, basicamente, por batalhões de infantaria blindados e regimentos de carros de combate. Sua característica principal é a ação de choque, resultante do aproveitamento simultâneo da mobilidade, da potência de fogo e da proteção blindada.

BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – Escalão de artilharia antiaérea constituído basicamente de um número variável de grupos e de baterias de artilharia antiaérea, destinado a realizar a defesa antiaérea de pontos e áreas sensíveis em sua área de responsabilidade, na faixa de baixa e média altura.

BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA – Grande Unidade formada basicamente por dois regimentos de cavalaria mecanizados e um regimento de cavalaria blindado. Suas principais características são a grande mobilidade, relativa proteção blindada e potência fogo.

BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – Grande Unidade formada basicamente de batalhões de infantaria de selva, organizada para atuar na selva. Suas principais características são fluidez e capacidade de sobrevivência em ambiente hostil de selva.

BRIGADA DE INFANTARIA LEVE – Grande Unidade formada basicamente por batalhões de infantaria leves. Sua principal característica é a elevada mobilidade tática, decorrente de sua estrutura organizacional leve e modular. Em razão das características de emprego, permite outras variantes: a Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) e Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA – Grande Unidade formada basicamente por três batalhões de infantaria mecanizados e um regimento de carros de combate (sobre rodas). Suas principais características são a grande mobilidade, relativa proteção blindada e potência de fogo.

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA – Grande Unidade formada basicamente por três batalhões de infantaria paraquedistas. Sua principal característica é a elevada mobilidade estratégica, proporcionada pelo transporte aéreo, associado a assalto aeroterrestre com a utilização de paraquedas.

BUSCA – 1. Operação de esclarecimento que consiste na investigação sistemática de determinada área, com o propósito de localizar um objeto que se supõe ou que se sabe estar naquela área ou de confirmar sua ausência ou obter informações essenciais para o planejamento ou prosseguimento das operações. 2. Atividade sigilosa voltada para a obtenção de dados não disponíveis e protegidos por medidas de segurança estabelecidas por quem os detém. Exige, para sua execução, pessoal especializado e emprego de técnicas operacionais. Ver BUSCA EXPLORATÓRIA, BUSCA SISTEMÁTICA e OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA.

BUSCA DE ALVOS – Parte da atividade de inteligência que consiste em descobrir, identificar e localizar alvos, precisa e oportunamente, a fim de analisá-los e, consequentemente, determinar a melhor maneira de batê-los.

BUSCA DE INTERCEPTAÇÃO – Medida de apoio à guerra eletrônica que consiste na varredura do espectro eletromagnético, a fim de identificar frequências julgadas de interesse, ou para obter informações sobre os sensores do inimigo.

BUSCA E RESGATE (SAR) – (FAB) Missão aérea destinada a localizar aeronaves abatidas ou acidentadas, embarcações em emergência ou pessoas em perigo, proporcionando apoio ou resgate a tripulantes e passageiros, se necessário, aplicando-se, tanto na paz como na guerra, a áreas amigas e inimigas. O termo SAR (*Search and Rescue*) é internacionalmente consagrado. Ver COMBATE SAR. O mesmo que SAR.

BUSCA E SALVAMENTO (SAR) – (MB) Consiste no emprego de todos os meios possíveis a fim de localizar e socorrer aeronaves abatidas ou acidentadas, navios, materiais e instalações diversas, avariadas ou sinistradas, no mar ou em terra e, também, socorrer suas tripulações ou pessoas em perigo. O termo SAR (*Search and Rescue*) é internacionalmente consagrado. Ver OPERAÇÃO DE SALVAMENTO e OPERAÇÃO DE SOCORRO. O mesmo que SAR.

BUSCA EXPLORATÓRIA – Busca de caráter eventual, proporcionando dados de inteligência sobre um assunto específico num determinado momento. Ver BUSCA 2.

BUSCA SISTEMÁTICA – Busca de caráter contínuo, com fim de produzir um fluxo constante de dados de inteligência sobre um fato ou situação, cuja evolução deve ser acompanhada. Ver BUSCA 2.

C

CABEÇA-DE-PONTE – Área ou posição, na margem oposta de um curso de água obstáculo (ou desfiladeiro), que uma força conquista e mantém na ofensiva ou mantém na defensiva, a fim de assegurar as melhores condições para o prosseguimento das próprias operações ou para as operações de outra força.

CABEÇA-DE-PONTE AÉREA – Área geográfica conquistada e/ou mantida, a fim de proporcionar o espaço necessário para o desembarque por via aérea de tropas, equipamentos e suprimentos. Deve possuir, além disso, espaço para a dispersão dos meios, para defesa em profundidade e para a manobra da força encarregada de sua manutenção.

CABEÇA-DE-SÉRIE – Fração inicial (primeiras unidades) de um lote oriundo de uma linha de produção, já testada através de um lote piloto.

CABEÇA-DE-PRAIA – Área terrestre selecionada do litoral inimigo que contém os objetivos da força-tarefa anfíbia e da força de desembarque e que, quando conquistada e mantida, assegura o desembarque contínuo de tropa e material, proporcionando espaço de manobra para operações em terra.

CAÇA DE MINAS – Contramedida de minagem, defensiva e ativa, que inclui todos os recursos para detecção, localização e posterior desativação, remoção ou destruição de minas submarinas.

CADEIA DE COMANDO – Sequência hierárquica de comandantes, por meio da qual é exercido o comando.

CADEIA DE EVACUAÇÃO – 1. Série de postos de coleta de prisioneiros de guerra e prisões pelos quais os prisioneiros de guerra e os civis internados são reunidos e evacuados da zona de combate para a retaguarda. 2. Série de postos ou órgão de saúde (veterinária) pelos quais os feridos (animais feridos) são reunidos e transportados para as instalações de saúde (veterinária) da retaguarda. 3. Séries de postos e instalações, por meios dos quais o material salvado, danificado ou capturado é enviado para a retaguarda.

CADERNO DE INSTRUÇÃO – Publicação padronizada que tem a finalidade de orientar a instrução de táticas, técnicas e procedimentos ou de outra natureza, relativa a assunto específico, minucioso ou de pequena amplitude. Prático, complementa manuais e regulamentos onde for necessária informação específica e detalhada. Regula procedimentos relacionados ao preparo do pequeno escalão (até subunidade) da Força Terrestre.

CALAMIDADE PÚBLICA – Situação de emergência, provocada por fatores anormais e adversos que afetam gravemente a comunidade, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou a integridade dos elementos que a compõe.

CALCO – Folha de papel transparente em que estão marcados todos os dados de interesse militar de maneira que, colocada sobre a carta, fotografia aérea ou mosaico, que lhe serviu de base, completam-no no sentido desejado.

CALCO DE APOIO À DECISÃO – Calco confeccionado pelo oficial de operações com a colaboração do oficial de Inteligência. Sua finalidade é relacionar o movimento e a localização do inimigo com a adoção de alguma medida tática que tenha que ser tomada. Não dita decisões ao comandante, mas reduz as incertezas do combate. É constituído pelas Áreas com Objetivos de Interesse e Pontos de Decisão. Pode ser combinado com o calco de eventos. Ver CALCO DE EVENTOS.

CALCO DE EVENTOS – Calco utilizado em conjunto com uma matriz de apoio ou de eventos. Consiste na marcação de áreas específicas e atividades do inimigo que, quando observadas, revelarão qual a linha de ação que o inimigo adotou. As áreas específicas onde se espera que aconteça uma atividade inimiga denominam-se Região de Interesse Para a Inteligência (RIPI). Ver REGIÃO DE INTERESSE PARA A INTELIGÊNCIA (RIPI) e CALCO DE APOIO À DECISÃO.

CALCO DE OPERAÇÕES – Documento de estado-maior normalmente integrante de um plano ou ordem de operações, onde são representados o esquema de manobra, as instalações e os órgãos de comando e apoio essenciais do escalão considerado.

CALCO DE RESTRIÇÕES AO MOVIMENTO – Calco que integra os dados referentes à vegetação, ao relevo, e a outras restrições do terreno e de condições meteorológicas de forma a fornecer uma informação visual sobre as regiões em que uma tropa de determinada natureza terá a mobilidade afetada e onde o movimento será facilitado.

CAMADAS DE IMAGENS DIGITAIS (LAYERS) – Informações de interesse, de uma mesma região do terreno, mutáveis ou dinâmicas, em tempo real, tais como ordens de batalha, carta de situação, informações processadas por imagens, relatórios, boletins meteorológicos, entre outros.

CAMPANHA – Conjunto de operações militares a serem desencadeadas como parte de uma grande operação militar, subdividida normalmente em fases, visando a um determinado fim.

CAMPANHA DE OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS – Conjunto integrado de ações e produtos planejados e desenvolvidos para a consecução de objetivos psicológicos propostos.

CAMPO DE BATALHA – Parte do Teatro de Operações (TO)/Área de Operações (A Op) em que ocorrem as operações militares, visando à conquista dos objetivos pretendidos.

CAMPO DE BATALHA NÃO LINEAR – Parte da área de operações em que as ações ocorrem, concomitantemente, próximas à linha de contato e em toda a profundidade do campo de batalha, mediante a realização de operações aeromóveis e com blindados, aplicação de fogos maciços em profundidade, assim como por infiltrações táticas noturnas e incursões, visando o isolamento do campo de batalha, a derrota da força inimiga e a rápida conquista dos objetivos estratégicos selecionados. Ver COMBATE NÃO LINEAR.

CAMPO DE POUSO – Designa um local qualquer para pouso e decolagem de aviões, com mínimo de instalações de serviço.

CAMPOS DA GUERRA ELETRÔNICA – Ver COMUNICAÇÕES (Com) e NÃO COMUNICAÇÕES (NCom).

CAMPO MINADO – Campo artificial construído a base de minas, de magnitude e de características variáveis, de acordo com as características das minas empregadas e com a finalidade a que se destina.

CAMUFLAGEM – Medidas adotadas para iludir o inimigo, ocultando-lhe a percepção do verdadeiro significado de uma instalação, de uma atividade qualquer ou de um equipamento. São processos de camuflagem: o mascaramento, a dissimulação e a simulação.

CANAL DE COMANDO – Trâmite de entendimento existente entre as diversas autoridades com responsabilidade de comando.

CANAL DE NAVEGAÇÃO – Passagem marítima desimpedida, entre obstáculos ou restrições à navegação. No caso da passagem conduzir a um porto ou terminal, denominar-se-á canal de acesso.

CANAL DE SUPRIMENTO – Em logística, via administrativa por meio da qual são gerenciados estrategicamente os diferentes fluxos de suprimento, visando apoiar os objetivos organizacionais.

CANAL TÉCNICO – Linhas de entendimento funcional entre autoridades técnicas, entre comandos de apoio (ao combate e logístico) e entre as Organizações Militares apoiadas e, também, entre membros do estado-maior da força e os comandos subordinados. Este canal permite entendimento funcional de informação, coordenação, supervisão e controle, procurando atender ao princípio da oportunidade.

CANAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA – Ligação direta entre uma agência de Inteligência e outra não imediatamente superior ou subordinada na cadeia de comando, com o objetivo de atender ao princípio da oportunidade.

CANALIZAR – Efeito pelo qual se restringe a manobra do inimigo, orientando suas forças para um caminho ou área determinada, por meio de obstáculos, fogo ou manobra.

CANIBALIZAÇÃO – Retirada de conjuntos ou peças em bom estado de um equipamento indisponível para emprego na reparação de outro equipamento.

CAPACIDADE – Aptidão requerida a uma força ou organização militar, para que possa cumprir determinada missão ou tarefa. É obtida a partir de um conjunto de sete fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis: doutrina, organização (e/ou processos), adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura (DOAMEPI).

CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – Grau de desenvolvimento científico-tecnológico, atingido pelas Forças Armadas, que permite projetar, desenvolver, produtos e sistemas de defesa e dispor de equipamentos modernos, organização e métodos avançados e recursos humanos qualificados.

CAPACIDADE DE COMANDO E CONTROLE – Reflete o valor de uma força armada, em todos os seus escalões, e resulta de um adequado processo decisório, do gerenciamento eficiente das informações e comunicações e da primordial preparação de lideranças, de modo a assegurar o preparo adequado e o emprego operacional eficaz.

CAPACIDADE DE DEFESA – Capacidade que o País dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura político-estratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiros.

CAPACIDADE DE GUERRA ELETRÔNICA – Somatório de meios e recursos de toda ordem que permita aos poderes naval, terrestre e aéreo empreender eficazmente ações e operações de guerra eletrônica, em proveito das operações de guerra.

CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO MILITAR – Grau de aptidão que têm as Forças Armadas para absorver ou se beneficiar com os recursos humanos e com os materiais que a Nação coloca ao seu dispor, em face da concretização de uma ou mais hipóteses de emprego.

CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL – Grau de aptidão que tem a Nação de, em tempo oportuno, passar de uma situação de paz para uma situação de guerra, com o máximo de eficácia e o mínimo de transtornos para a vida nacional.

CAPACIDADE DE TRÁFEGO – 1. Número máximo de viaturas que pode passar por uma rodovia, utilizando suas faixas de tráfego, num determinado prazo, normalmente vinte e quatro horas. Chama-se capacidade de tráfego em viaturas de uma rodovia. 2. Número máximo de mensagens que podem ser transmitidas por um determinado equipamento de comunicações, num determinado período, num sentido.

CAPACIDADE FÍSICA – Aquela que resulta da valorização da condição física de um indivíduo em relação à aptidão física necessária para o desenvolvimento de um determinado trabalho, função ou exercício físico.

CAPACIDADE LOGÍSTICA – Capacidade que têm as forças armadas de desenvolver um conjunto de medidas para prever e prover na qualidade, na quantidade e na oportunidade, os recursos humanos, o material e os serviços necessários ao seu preparo e emprego.

CAPACIDADE MILITAR – Conceito aplicado no nível estratégico que representa a aptidão de uma Força Armada para executar as operações que lhe cabem como instrumento da expressão militar do poder nacional. É obtida mediante a combinação de soluções organizacionais que integram as áreas de doutrina, organização, adestramento, material, liderança, educação, pessoal e infraestrutura. No processo para definir as capacidades requeridas a cada Força, consideram-se, basicamente, as conjunturas nacional e internacional, as potenciais ameaças ao país e o grau de risco associado a essas ameaças.

CAPACIDADE MILITAR TERRESTRE – Constituída por um grupo de capacidades operativas com ligações funcionais, reunidas para que os seus desenvolvimentos potencializem aptidões de uma força para cumprir determinada tarefa dentro de uma missão estabelecida. Ver CAPACIDADE OPERATIVA e TAREFA.

CAPACIDADE OPERACIONAL – Condição efetiva de cumprir uma tarefa tática, assegurada pela integração de recursos humanos capacitados e adestrados, meios adequados e a correspondente fundamentação doutrinária.

CAPACIDADE OPERATIVA – 1. Conjunto de capacidades específicas de unidades/elementos constituintes de uma Força, orientadas para a obtenção de um efeito estratégico, operacional ou tático. 2. (EB) Aptidão requerida a uma força ou organização militar, para que possam obter um efeito estratégico, operacional ou tático. É obtida a partir de um conjunto de sete fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis: Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura – que formam o acrônimo DOAMEPI.

CAPACIDADES RELACIONADAS À INFORMAÇÃO (CRI) – Aptidões requeridas para afetar a capacidade de oponentes ou potenciais adversários de orientar, obter, produzir e/ou difundir informações, em qualquer uma das três perspectivas da dimensão informacional (física, cognitiva ou lógica).

CAPÃO – Formação vegetal típica que consiste em um grupamento de vegetação arbórea cercada por campinas.

CAPITÂNIA – Navio que sedia o comando de uma força naval. O mesmo que NAVIO CAPITÂNIA.

CAPITANIA DOS PORTOS – Repartição da estrutura administrativa do Comando da Marinha com a atribuição de fazer cumprir os dispositivos legais relativos à inspeção naval, capacitação profissional de pessoal da Marinha Mercante, segurança do tráfego aquaviário e sinalização náutica das vias marítimas e fluviais.

CAPITULAÇÃO – 1. Ato ou efeito de capitular; rendição negociada em condições acordadas. 2. A convenção firmada pelos comandantes oponentes ou por seus delegados, pela qual a força ou praça se rende sob as condições acordadas.

CARÊNCIA LOGÍSTICA – São os recursos logísticos e humanos, quantificados na "necessidade logística", os quais não são passíveis de obtenção pelo escalão considerado e que são encaminhados para obtenção pelo escalão superior.

CARGA GERAL – Caracteriza-se carga constituída dos mais diversos tipos de cargas acondicionadas em volumes próprios, embarcados em partidas de tonelagens diversas e de valor unitário variável. Os produtos acondicionados em sacos e os líquidos em tambores, bem como as cargas reunidas em pallets ou contêineres, são, também, classificados como carga geral.

CARGA PRÉ-CONFIGURADA – Conjunto de suprimento necessário para uma subunidade, em determinado período de tempo, normalmente para uma jornada completa, e para determinada operação de combate. Composição de suprimento de um pacote logístico e tem por finalidade agilizar os trabalhos nas instalações logísticas e nos pontos intermediários logísticos. Ver SUPRIMENTO CLASSE V, PACOTE LOGÍSTICO e PONTO INTERMEDIÁRIO LOGÍSTICO.

CARGO MILITAR – Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos a um militar em serviço ativo. Ver FUNÇÃO MILITAR.

CARGO PREVISTO – Cargo em Quadro de Cargos Previstos (QCP) que efetivamente poderá ser provido em tempo de paz. Ver QUADRO DE CARGOS PREVISTOS (QCP).

CARGO SUPRIMIDO – Cargo que, embora distribuído em Quadro de Cargos (QC), não está previsto para ser provido em Quadro de Cargos Previstos (QCP). Ver QUADRO DE CARGOS (QC) e QUADRO DE CARGOS PREVISTOS (QCP).

CARRO DE COMBATE ANFÍBIO – Veículo blindado armado, normalmente, com obus e metralhadora. Em geral, é empregado, na primeira vaga, para prover apoio de fogo cerrado durante o movimento navio-para-terra.

CARRO LAGARTA ANFÍBIO – Veículo blindado, destinado ao transporte de tropas e de carga no movimento navio-para-terra. Possui armamento leve e a sua propulsão, nos modelos convencionais, é efetuada por intermédio de lagartas em terra e por intermédio de hélices ou hidrojatos na água.

CARTA – Representação gráfica dos acidentes físicos (naturais e artificiais) de uma parte da superfície terrestre sobre uma superfície plana, normalmente em escala média ou grande, por meio de símbolos e convenções cartográficas.

CARTA AERONÁUTICA – Representação gráfica e espacial da terra ou parte dela, mostrando os acidentes geográficos e dados úteis à navegação aérea e ao planejamento de operações aéreas.

CARTA DE ASSISTÊNCIA – Documento por meio do qual a ONU ou o país participante da operação de paz solicita um determinado apoio não constante de Memorando de Entendimento (*Memorandum of Understanding*). Visa a cobrir situações ou assuntos inopinados. O termo deriva da expressão em inglês *Letter of Assistance*.

CARTA DE BATALHA – 1. Carta em geral, na escala 1:25.000, em que são representados os acidentes do terreno, indispensáveis ao uso das forças armadas. O mesmo que CARTA TÁTICA. 2. Carta especial duma área litorânea com características topográficas e náuticas, a fim de que ofereça a máxima utilidade em operações militares, sobretudo no que se refere a operações anfíbias. O mesmo que CARTA DE OPERAÇÕES ANFÍBIAS.

CARTA DE INSTRUÇÃO – Diretiva expedida pelos comandantes dos mais altos escalões, principalmente para fim de orientação do planejamento dos comandantes subordinados.

CARTA DE ITINERÁRIO DE LINHAS – Carta, calco, fotocarta, esboço ou redução fotográfica, em que são assinalados, por meio de símbolos regulamentares, os itinerários das linhas de comunicações existentes ou projetadas, bem como a quantidade de circuitos e a localização dos elementos ligados.

CARTA DE OPERAÇÕES – Carta que mostra a localização e o valor das forças amigas empenhadas numa operação com seus limites, objetivos, zonas de ação e outras medidas de coordenação. Pode, também, indicar os movimentos prováveis e a localização das forças inimigas.

CARTA DE SITUAÇÃO – Carta que indica a situação tática ou administrativa em determinada ocasião, utilizada para o estudo/exame de situação do estado-maior ou, como referência a relatórios deste órgão.

CARTA ESTRATÉGICA – Carta especial para o planejamento de operações estratégicas, incluindo movimento, concentração e suprimento.

CARTA TOPOGRÁFICA – 1. Carta elaborada mediante um levantamento original, ou compilada de outras topográficas existentes, e que inclui os acidentes naturais e artificiais, permitindo a determinação de coordenadas e das alturas; cartas em que os acidentes planimétricos e altimétricos são geometricamente bem representados. 2. Produto cartográfico que contém a representação dos acidentes naturais e artificiais da superfície terrestre, em escala e de forma mensurável, apresentando as corretas posições horizontais e verticais desses acidentes. 3. Representação gráfica dos acidentes físicos (naturais e artificiais) de uma parte da superfície terrestre sobre uma superfície plana, normalmente em escala média ou grande, por meio de símbolos e convenções cartográficas.

CARTOGRAFIA – Conjunto de estudos e operações científicas, técnicas e artísticas que, tendo como base os resultados de observações diretas ou a análise de documentação já existente, visa à elaboração de

mapas, cartas e outras formas de expressão gráfica ou representação de objetos, elementos, fenômenos e ambientes físicos e socioeconômicos, bem como sua utilização.

CASAMATA – Obra de fortificação permanente ou temporária destinada a proteger armamento e pessoal. Pode ser construída de cimento, madeira, ferro etc.

CASCO – Corpo do navio sem superestrutura, mastreação, aparelhos acessórios, ou qualquer outro arranjo.

CASCO RESISTENTE – Casco de submarino de seção circular ou quase circular, cuja forma assemelha-se a de um charuto, capaz de suportar a pressão da coluna d'água.

CASULO – Dispositivo de sistema de armamento destinado a alojar foguetes, bombas, mísseis, canhões e metralhadoras, ou até mesmo outras cargas a transportar externamente em uma aeronave. O mesmo que POD.

CATALOGAÇÃO – Consiste na codificação padronizada de itens de material, compreendendo um sistema com um banco de dados capaz de identificar cada item catalogado, por meio do fornecimento dos seguintes dados: código, nomenclatura, descrição, modificações, componentes intercambiáveis, fabricantes, usuários e outras informações adicionais. Ver SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR CATALOGAÇÃO.

CATÁLOGO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE – Catálogo contendo as mensagens e o fluxo de informações necessárias para que duas ou mais forças possam operar em conjunto. Inclui a listagem e definições detalhadas de todos os tipos de informações que podem ser usadas nas operações combinadas, desde a fase de planejamento até a de execução.

CAVALARIA BLINDADA – Executa operações de natureza eminentemente ofensiva, que exijam mobilidade e grande potência de choque e que sejam caracterizadas pela predominância do combate embarcado, sendo particularmente aptas às ações ofensivas altamente móveis, em grandes profundidades, e às ações dinâmicas (contra-ataques) da defesa. É constituída basicamente por viaturas sobre lagartas com blindagem compatível ao seu emprego e armada de canhões.

CAVALARIA DE GUARDA – Constituída por elementos hipomóveis, sendo organizada para ser empregada nas operações de garantia da lei e da ordem, nas ações de defesa territorial, no cerimonial militar, nas atividades de representação da Força Terrestre e, em determinadas situações, nas operações do teatro.

CAVALARIA DE SELVA – Força móvel e flexível, apta a operar em ambiente de selva, bem como conduzir ações de reconhecimento e segurança. Pode, também, ser empregada em operações ofensivas, defensivas, de cooperação e coordenação com agências.

CAVALARIA LEVE – Força altamente móvel e potente para ser empregada, prioritariamente, em operações aeromóveis. Capaz de cumprir missões de reconhecimento e segurança, particularmente a proteção e vigilância, e de participar de operações ofensivas e defensivas, como elemento de economia de força, em proveito da Brigada de Infantaria Leve. Pode deslocar-se utilizando helicópteros ou ser aerotransportada.

CAVALARIA MECANIZADA – Apta a executar missões de reconhecimento e segurança, em largas frentes e grandes profundidades. Caracteriza-se pela mobilidade e potência, sendo capaz de constituir ou participar de operações ofensivas ou defensivas. É dotada de viaturas blindadas sobre rodas, armadas de canhões.

CAVALARIA PARAQUEDISTA – Organizada, equipada e adestrada para participar de operações aeroterrestres. Prioritariamente, realiza operações de reconhecimento e segurança em proveito da Brigada de Infantaria Paraquedista.

CENA DE AÇÃO – Área sem dimensões específicas, onde unidades operam coordenadamente sob comando único. É utilizada normalmente em operações de salvamento marítimo e operações antissubmarino.

CENÁRIO OPERATIVO COMUM – 1. Cenário ou quadro unificado no qual são exibidas todas as informações relevantes ao planejamento e à execução das operações, a serem compartilhadas entre os elementos de emprego e as agências civis envolvidas. 2. Cenário ou quadro unificado de exibição de informação compartilhada por mais de um serviço ou agência. Um cenário operativo comum facilita o planejamento colaborativo e ajuda todos os atores participantes a obterem consciência situacional.

CENÁRIO PROSPECTIVO – Conjunto formado pela descrição coerente de uma situação futura e pelo encaminhamento dos acontecimentos que permitam passar da situação de origem à situação futura. Ver ANÁLISE PROSPECTIVA.

CENÁRIO TÁTICO INTERFORÇAS – Conjunto de elementos relevantes na interação de meios militares de duas ou mais forças.

CENTRAL SISCOMIS – Central destinada ao atendimento do segmento local das comunicações militares por satélite envolvendo as três forças armadas.

CENTRO DE COMANDO E CONTROLE – Centro de operações configurado para proporcionar as ligações entre a estrutura militar de comando com os escalões superior e subordinado.

CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DE OPERAÇÕES AÉREAS – Órgão central do complexo de comando, controle e comunicações do Comando de Operações Aéreas, responsável pela coordenação e acompanhamento das operações aéreas dos comandos aéreos subordinados. Eventualmente, este centro coordenará e acompanhará qualquer operação aérea desenvolvida por unidades aéreas subordinadas.

CENTRO DE COMUNICAÇÕES – Reunião de diferentes postos e meios de comunicações incumbidos do suporte necessário para tramitação das informações.

CENTRO DE COMUNICAÇÕES DE COMANDO – Estabelecido para atender às necessidades de um posto de comando ou escalão de posto de comando em meios de comunicações. Pode, eventualmente, apoiar tropas ou instalações nas suas proximidades.

CENTRO DE CONTROLE AEROTÁTICO – 1. Órgão central do sistema de controle aerotático que funciona como centro de operações do Comando da Força Aérea do Teatro de Operações, onde é planejado e coordenado o emprego do esforço aerotático e todo o movimento aéreo do teatro de operações. 2. Agência de comando do sistema de controle aéreo e da defesa aeroespacial, embarcado no navio capitânia da Força-Tarefa Anfíbia, que centraliza todas essas atividades na Área do Objetivo Anfíbio. O Centro de Controle Aerotático é ligado, para efeito de coordenação, ao Centro de Coordenação das Armas de Apoio, agência de cúpula das armas de apoio. Ver CENTRO DE COORDENAÇÃO DAS ARMAS DE APOIO e CENTRO DE DIREÇÃO AEROTÁTICO.

CENTRO DE CONTROLE DE APROXIMAÇÃO – 1. Órgão estabelecido para prestar serviço e controle de tráfego aéreo aos voos controlados que cheguem ou saiam de um ou mais aeródromos 2. Órgão pertencente à estrutura organizacional de um navio aeródromo, subordinado ao centro de operações aéreas, que exerce o controle de aproximação e pouso das aeronaves, quando em voo por instrumentos.

CENTRO DE CONTROLE DE ÁREA – Órgão estabelecido para prestar serviço de controle de tráfego aéreo aos voos controlados, nas áreas de controle.

CENTRO DE CONTROLE DE DEFESA AÉREA – Órgão principal de controle de defesa aérea ativa de um setor de defesa aérea, por cujo intermédio são coordenadas todas as aeronaves, a artilharia antiaérea, os mísseis guiados e as funções de alarme aéreo.

CENTRO DE CONTROLE DE EVACUAÇÃO AEROMÉDICA – Organização estabelecida para coordenar, com o controle operacional de transporte e com os demais órgãos envolvidos, todos os assuntos relativos à evacuação aeromédica na jurisdição do comando a que pertença.

CENTRO DE CONTROLE DE EVACUADOS – Área onde se realiza o processamento dos evacuados em uma operação de evacuação de não combatentes.

CENTRO DE COORDENAÇÃO DAS ARMAS DE APOIO – Agência por meio da qual o Comandante da Força-Tarefa Anfíbia exerce a coordenação do geral do Apoio de Fogo. É composto por representantes das armas de apoio e pessoal necessário para conduzir as operações, informações sobre alvos e comunicações. Ver CENTRO DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO e CONCEITO DE OPERAÇÃO EM TERRA.

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO – Órgão encarregado da coordenação de todos os meios de apoio de fogo aéreo, naval e de artilharia à disposição de uma força e onde são reunidos os elementos e centralizados os meios de comunicações necessários à execução desta coordenação. Ver CENTRO DE COORDENAÇÃO DAS ARMAS DE APOIO.

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES – Órgão de planejamento, de coordenação e de assessoria do órgão operacional, constituído para realizar operações de garantia da lei e da ordem.

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS – Órgão subordinado ao centro de operações aéreas do teatro, justaposto aos centros de operações das forças componentes na área de operações, facilitando o processo de pedidos de missão aérea, agilizando e aumentando a eficácia dos resultados. Este centro age como o interlocutor do centro de operações aéreas do teatro junto às demais forças componentes, levando e trazendo informações para toda a força aérea componente.

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO (RCC) – Órgão regional, sub-regional ou setorial, estabelecido em uma área definida, devidamente equipado e integrado por pessoal qualificado, para a coordenação e apoio às missões de busca e salvamento, em tempo de paz. A sigla RCC (em inglês, *Regional Coordination Center*) é adotada internacionalmente.

CENTRO DE COORDENAÇÃO DO PODER AEROESPACIAL BRASILEIRO – Órgão da estrutura do Estado-Maior da Aeronáutica, com representantes dos Comandos-Gerais, Departamentos, Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica e comandos operacionais da Estrutura Militar de Defesa, destinado a coordenar o apoio e a consolidar os planejamentos operacionais para emprego dos meios aeroespaciais.

CENTRO DE COORDENAÇÃO LOGÍSTICA E DE MOBILIZAÇÃO – Estrutura que integra o Centro de Comando e Controle do Ministério da Defesa, com o propósito de realizar a coordenação logística no âmbito das Forças Armadas, estabelecendo prioridades logísticas e otimizando o transporte para atender o apoio logístico a: Comandos Operacionais ativados; Contingentes Brasileiros no exterior; e Forças Singulares, Auxiliares ou entidades civis (governamentais, não governamentais ou empresariais), destacadas para prestar apoio às situações de calamidade ou desastres naturais, no interior do país ou no exterior.

CENTRO DE DIREÇÃO AEROTÁTICO – Órgão responsável pela coordenação do apoio aéreo, defesa aeroespacial e pelo tráfego aéreo na Força-Tarefa Anfíbia. É subordinado ao Centro de Controle Aerotático e com organização semelhante, tendo os mesmos encargos, porém com a amplitude limitada à área de responsabilidade. Ver CENTRO DE CONTROLE AEROTÁTICO.

CENTRO DE GRAVIDADE (CG) – Fonte de força, poder e resistência física ou moral que confere ao contendor, em última análise, a liberdade de ação para utilizar integralmente seu poder de combate. O CG, uma vez conquistado ou atingido, poderá resultar no desmoronamento da estrutura de poder, uma vez que se trata de um ponto de equilíbrio que dá coesão às forças, à estrutura de poder e à resistência do adversário, sustendo o seu esforço de combate. Existe em todos os níveis de condução da guerra.

CENTRO DE INFORMAÇÃO DE VOO – Órgão estabelecido para proporcionar serviço de informação de voo e de alerta dentro de uma região de informação de voo.

CENTRO DE INFORMAÇÕES DE COMBATE – Estação do sistema de combate de uma força naval ou navio, destinada a coletar, filtrar, apresentar, avaliar e disseminar informações operacionais e táticas, com o propósito de apoiar o processo decisório dos comandantes de unidades e grupamentos operativos das forças navais e aeronavais.

CENTRO DE OPERAÇÕES – Instalação do posto de comando de unidade em campanha terrestre onde trabalham os oficiais de operações e de inteligência. Nele estão as cartas de situação e os meios de comunicações do sistema de comando.

CENTRO DE OPERAÇÕES AÉREAS – 1. Elo do Sistema de Defesa Aéreo Brasileiro, pertencente à estrutura de cada unidade aérea, responsável em nível local pela coordenação e controle dos meios aéreos, estado de alerta, acionamento do alarme de defesa aeroespacial, disponibilidade de meios e expedição de relatórios para o Centro de Operações Militares da Região de Defesa Aeroespacial correspondente. 2. Órgão pertencente à estrutura organizacional de um navio aeródromo (ou de outros tipos de navio, quando aplicável) responsável pelo planejamento e pela supervisão do tráfego aéreo dentro de sua área de responsabilidade. 3. Órgão, da estrutura da Seção de Coordenação de Operações Aéreas Militares, por meio do qual são exercidos a coordenação da atividade aérea do aeródromo e o controle das ações a ele ligadas. É o local onde atua o oficial de permanência operacional e onde se concentram todas as informações de interesse operacional, quer das unidades aéreas sediadas na base, quer nela desdobradas ou em trânsito.

CENTRO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO TEATRO – Centro de operações do comando da força aérea componente ou da força aérea numerada responsável por programar, coordenar e conduzir o emprego de meios aéreos, sob sua coordenação, no teatro de operações. Exerce o planejamento centralizado e controla a execução descentralizada da atividade aérea.

CENTRO DE OPERAÇÕES ANTIAÉREAS – 1. Órgão destinado a exercer o controle operacional de todos os meios integrantes da defesa antiaérea. 2. Componente do Sistema de Defesa Antiaérea, pertencente ao sistema de controle e alerta da artilharia antiaérea, responsável pela coordenação e controle, em nível local, dos meios antiaéreos, estado de alerta, acionamento do alarme de defesa aeroespacial, disponibilidade de meios, transferência de incursores e expedição de relatórios para o centro de operações militares da região de defesa aeroespacial correspondente.

CENTRO DE OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO – Órgão de uma Força Aérea Componente ou Numerada de um Teatro de Operações, com uma área de responsabilidade estabelecida, equipado e integrado por pessoal qualificado, encarregado da coordenação e apoio às missões de busca e salvamento em um Teatro de Operações, e operando em um Centro de Operações Aéreas do Teatro.

CENTRO DE OPERAÇÕES DE COMBATE – 1. Elos eventuais do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, pertencentes à estrutura de uma força naval ou navio, quando alocados ao Comando de Defesa Aeroespacial, responsáveis pela prestação de serviços de vigilância e detecção radar, de coordenação e controle de defesa aeroespacial na área marítima sob sua responsabilidade. 2. Estação do sistema de combate de uma força ou navio, capaz de coletar, filtrar, apresentar, avaliar e disseminar informações, além de controlar e coordenar as ações de combate. Ver CENTRO DE INFORMAÇÕES DE COMBATE.

CENTRO DE OPERAÇÕES DE DEFESA AEROESPACIAL – Órgão permanentemente ativado, pertencente à estrutura do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro ou, na falta deste, ao núcleo encarregado de coordenar e supervisionar a execução das operações de defesa aeroespacial em todo território nacional.

CENTRO DE OPERAÇÕES DO COMANDO SUPREMO – Órgão central do Sistema Militar de Comando e Controle, que estabelece e mantém as ligações com os Centros de Operações das Forças e os Centros dos Comandos Operacionais ativados, visando ao controle das ações e ao apoio às decisões do Comandante Supremo.

CENTRO DE OPERAÇÕES MILITARES – Órgão qualificado para prestar os serviços de controle de tráfego aéreo, informações de voo e alerta às aeronaves engajadas em operações de defesa aérea, aerotática ou aeroestratégicas, reais ou de treinamento, por meio da aplicação das regras da circulação operacional militar. Quando desdobrado, recebe a designação de CENTRO DE OPERAÇÕES MILITARES TRANSPORTÁVEL.

CENTRO DE OPERAÇÕES MILITARES DA REGIÃO DE DEFESA AEROESPACIAL – Órgão encarregado de assegurar a condução das operações de defesa aérea, além do controle da situação operacional militar na área dentro da sua respectiva região de defesa aérea.

CENTRO DE OPERAÇÕES MILITARES TRANSPORTÁVEL – Ver CENTRO DE OPERAÇÕES MILITARES.

CENTRO DE OPERAÇÕES TÁTICAS – Órgão da força terrestre constituído no posto de comando de divisão de exército e acima e, quando for o caso, de brigada e força-tarefa de valor unidade, reunindo oficiais do estado-maior e de apoio ao combate, com a finalidade de fazer o acompanhamento das operações em curso, enquanto o restante do estado-maior se dedica ao planejamento das operações futuras.

CENTRO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO – Órgão do Centro de Comunicações responsável pela transmissão e recepção das mensagens utilizando os terminais de comunicações. É responsável pela manutenção dos equipamentos transmissores e receptores instalados à distância, aos quais está ligado por intermédio dos painéis de comutação do Centro de Comunicações. Ver CENTRO DE COMUNICAÇÕES.

CENTRO DIRETOR AEROTÁTICO – Órgão do sistema de controle aerotático de grande mobilidade e totalmente aerotransportável. Subordinado ao centro de controle aerotático, exerce vigilância do espaço aéreo, da superfície marítima e o controle de tráfego aéreo dentro de sua área de responsabilidade. Normalmente tem a si subordinado um ou mais postos diretores aerotáticos, de mobilidade maior ou igual, com o objetivo de otimizar sua cobertura radar.

CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – 1. Elo permanente do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, ao qual compete exercer as atividades relacionadas com a Defesa Aeroespacial, sujeito à orientação normativa do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiver integrado. 2. Unidade da Força Aérea Brasileira que executa atividades de controle do tráfego aéreo comercial e militar, vigilância do espaço aéreo e comando das ações de defesa aérea no Brasil.

CENTRO MÓVEL DE OPERAÇÕES AÉREAS – Órgão móvel responsável pela supervisão, coordenação e controle das operações aéreas em um aeródromo de desdobramento. É, também, responsável pela ligação das unidades aéreas com os escalões superiores, sendo o elo básico da capacidade de pronta-resposta da Força Aérea. Tem caráter temporário, sendo criado para atender as necessidades do comando de emprego a que estiver subordinado, sendo desativado ao cessar o envolvimento deste comando.

CENTRO NODAL – Nós troncais do sistema, com a função de centrais de trânsito, para onde convergem todas as ligações e, através de enlace de grande capacidade de tráfego, ligam-se uns aos outros, proporcionado uma cobertura, em comunicações, em toda zona de ação da Divisão de Exército.

CERCO – 1. Variante do desbordamento e do envolvimento, que tem por objetivo bloquear determinada área ou força, cortando as vias de comunicações terrestres. 2. Completo isolamento que uma força impõe ao adversário, impedindo seu retraimento e fuga em qualquer direção e cortando o recebimento de reforços e suprimentos, buscando sua capitulação, rendição pelo sítio ou destruição pela redução em força.

CERIMÔNIA – Conjunto de ações que resultam em um grande evento. Realizado com pompa e circunstância. Os eventos de uma cerimônia constituem-se em solenidades. Exemplo: Cerimônia de Passagem de Comando e a Solenidade de Inauguração do Retrato de Ex-Comandante e Solenidade de Transmissão do Cargo. Ver SOLENIDADE.

CERIMONIAL – Conjunto de formalidades (regras e normas) a serem seguidas na organização de uma cerimônia oficial, em especial, definindo a sua sequencia logística e regulando os diversos atos que a compõem. Ver PROTOCOLO e PRECEDÊNCIA.

CERTIFICAÇÃO – Processo pelo qual uma organização certificadora do Exército Brasileiro se assegura do cumprimento dos requisitos estabelecidos para um produto ou para um sistema de gestão da qualidade. Tal processo se conclui com a emissão de um certificado.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE – Declaração de autenticidade das reproduções dos documentos arquivísticos digitais emitida por Instituição responsável por sua preservação.

CHAFF – Conjunto de tiras de metal, ou de fibras, cobertas de material metálico de dimensões adequadas para produzir alvos falsos ao refletir sinais de radar. O mesmo que JANELA.

CIBERNÉTICA – Termo que se refere à comunicação e controle, atualmente relacionado ao uso de computadores, sistemas computacionais, redes de computadores e de comunicações e sua interação. No campo da Defesa Nacional, inclui os recursos de tecnologia da informação e comunicações de cunho estratégico, tais como aqueles que compõem o Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC2), os sistemas de armas e vigilância, e os sistemas administrativos que possam afetar as atividades operacionais.

CICLO DE BOYD – Ver CICLO DE COMANDO E CONTROLE.

CICLO DE COMANDO E CONTROLE – Sequência na qual as ações em combate são desenvolvidas, de forma cíclica: observação - orientação - decisão - ação (OODA). Na primeira etapa, é percebida uma mudança no curso dos acontecimentos; na segunda, é produzida uma imagem mental da nova situação; na terceira etapa, chega-se à decisão da conduta a ser desenvolvida; e, na última, são implementadas as ações decorrentes da decisão tomada, voltando-se à da observação para um novo ciclo. Deve-se buscar realizar o ciclo completo mais rapidamente que o oponente. O mesmo que CICLO DE DECISÃO ou CICLO DE BOYD ou CICLO OODA.

CICLO DE DECISÃO – Ver CICLO DE COMANDO E CONTROLE.

CICLO DE VIDA – Conjunto de procedimentos que abrange desde a identificação de uma lacuna de capacidade, necessidade ou carência, seu atendimento por intermédio de um sistema ou material, a confrontação deste com a compreensão das operações (COMOP) e os requisitos estabelecidos, a avaliação técnica e operacional, a oportuna revitalização, repotencialização ou modernização até sua desativação. Ver COMPREENSÃO DAS OPERAÇÕES (COMOP).

CICLO OODA – Ver CICLO DE COMANDO E CONTROLE.

CIFRA – Sistema criptográfico no qual as letras de cada palavra do texto em claro são substituídas por outras letras, símbolos ou algarismos, segundo regras ou convenções predeterminadas, para obter o texto criptografado.

CIRCUITO TRONCO – O que interliga, por meio físico, duas centrais telefônicas. Ver CIRCUITO PONTO A PONTO ou LINHA PRIVATIVA.

CIRCUITO PONTO A PONTO – Interliga dois terminais, sem a interferência de centrais. Pode ser chamando de linha Privativa de Comunicações de Dados, quando atender, especificamente, a terminais de dados. O mesmo que LINHA PRIVATIVA.

CIRCULAÇÃO OPERACIONAL MILITAR – Conjunto de movimentos de aeronaves militares que, por razões técnicas, operacionais ou de segurança nacional, está sujeito a procedimentos especiais, ou mesmo dispensado, de cumprir certas regras de tráfego aéreo, beneficiando-se dos serviços prestados pelos órgãos de controle de operações aéreas militares ou que, quando no contexto de uma operação militar, também dos serviços pelos órgãos de controle de tráfego aéreo que forem envolvidos.

CÍRCULO DE DETECÇÃO – Círculo traçado em volta da força ou comboio a proteger e de raio igual a maior distância da qual um submarino poderá detectar os navios do corpo principal, da cobertura ou do comboio.

CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR – Órgão de direção, execução e fiscalização do serviço militar, que abrange diversas Delegacias de Serviço Militar situadas, tanto quanto possível, no mesmo Estado. Ver JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR e ZONA DE SERVIÇO MILITAR.

CIRURGIA DE CONTROLE DE DANOS – Compreende o tratamento realizado por equipe médica para estabilizar uma baixa, a fim de salvar sua vida em função de grave e/ou extenso comprometimento físico por trauma ou lesão.

CIRURGIA PRIMÁRIA – Consiste em reparar os danos locais produzidos por um traumatismo grave, indo além da correção de seus efeitos generalizados, a fim de evitar a ocorrência de morte ou sequelas residuais.

CIVIS INTERNADOS – Estrangeiros que, a qualquer momento, estejam em poder de nossas forças.

CLAROS – Cargos vagos, ou seja, aqueles não preenchidos, não ocupados ou não providos na Organização Militar. Ver VAGAS.

CLASSE DE NAVIO – Nome atribuído a uma série de construção de determinado tipo de navio, com a finalidade de distinguí-los na mesma categoria. Normalmente o primeiro navio da série dá nome à classe de navio.

CLASSE DE SUPRIMENTO – Conjunto de artigos afins, grupados para facilitar o planejamento, a administração e o controle da atividade de suprimento.

CLASSIFICAÇÃO – 1. Atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a dado, conhecimento, documento, material, área ou instalação. 2. Ato de se atribuir grau de sigilo a informação que requeira medidas especiais de salvaguarda e, por consequência, ao documento, material ou área que contenha, utilize ou veicule. 3. Modalidade de movimentação que atribui ao militar uma organização militar, como decorrência de promoção, reversão, exoneração, término de licença, conclusão ou interrupção de curso.

CLASSIFICAÇÃO POR COMPORTAMENTO – Classificação ou reclassificação de defesa aeroespacial atribuída a um movimento aéreo, aeronave identificada ou não, em função de seu comportamento ou atitude em voo.

CLASSIFICAÇÃO POR IDENTIFICAÇÃO – Classificação de defesa aeroespacial atribuída a um movimento aéreo ou aeronave identificada pelo Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, segundo o seu país de origem.

COBERTURA – 1. Nas operações navais, é a proteção proporcionada a um corpo principal (força ou comboio), por navios, aeronaves ou tropas, interpostos entre ele e o inimigo. 2. Nas operações aéreas, é a missão específica da tarefa de interdição empregada com o propósito específico de proteger ou apoiar forças amigas de superfície contra forças inimigas, também de superfície. 3. Nas operações terrestres, é a ação que proporciona segurança a determinada região ou força com elementos distanciados ou destacados, orientados na direção do inimigo e que procuram interceptá-lo, engajá-lo, desorganizá-lo ou iludi-lo, antes que o mesmo possa atuar sobre a região ou força coberta.

COBERTURA AEROFOTOGRÁFICA – 1. Operação de tomada de aerofotografias de uma área de terreno, executada de forma a manter, aproximadamente, a mesma escala fotogramétrica, não apresentando descontinuidade. 2. Conjunto das fotografias aéreas obtidas de determinada área.

COBERTURA ANTIAÉREA – Proteção aproximada, proporcionada pelos meios de defesa antiaérea, contra a ação de elementos aéreos do inimigo.

COBERTURA-RADAR – Limites aquém dos quais objetos podem ser detectados por uma ou mais estações-radar.

CÓDIGO DE DOTAÇÃO – Conjunto composto por uma referência numérica e um nome genérico, os quais individualizam um item completo, um equipamento, um conjunto ou um sistema que são dotação de uma organização militar, agrupando-os por características funcionais ou de emprego. É identificado também pela sigla CODOT.

CÓDIGO SSR – Número consignado para um determinado sinal de resposta de múltiplos impulsos, transmitido por um transponder. A sigla SSR deriva do termo em inglês *Surveillance Secondary Radar*.

COLABORADOR – Agência, grupo ou indivíduo não pertencente à estrutura militar de defesa (Etta Mil Def) e que opera em coordenação com as organizações e frações especializadas em operações psicológicas, de forma consciente e voluntária, contribuindo ativamente com o desenvolvimento das campanhas de operações psicológicas e, consequentemente, favorecendo o atingimento dos objetivos definidos para essas operações.

COLETA – Procedimento por meio do qual o analista obtém e reúne conhecimentos sem necessidade de uma busca. Resulta da consulta direta aos arquivos do próprio órgão de inteligência e a outras fontes que ele tenha acesso. Enquanto a atividade de busca diz respeito à obtenção do dado negado ou protegido, a coleta se refere à consulta a fontes abertas.

COLETA DE RESÍDUOS – A coleta apropriada de resíduos onde se originam. Isto inclui a separação em diferentes frações. Ex.: vidro, papel/papelão, restos de comida, alumínio, plástico, madeira, metal etc), selecionando, intermediando estoque e preparando para transporte.

COLETIVA DE IMPRENSA – Sistema prático para anúncio de assunto relevante. Quando se tem antecedentes e objetivos que a justifiquem, e desde que organizada com a devida adequação aos valores e critérios da cultura jornalística, a entrevista coletiva é a mais eficaz atividade de assessoria de imprensa.

COLISÃO – 1. Choque entre duas ou mais aeronaves, em voo ou em manobra na superfície, e do qual resultem danos, ou ainda, choque mecânico da embarcação e/ou seus apêndices e acessórios, contra

qualquer objeto que não seja outra embarcação ou, ainda, contra pessoa (banhista, mergulhador etc). Assim, haverá colisão se a embarcação se chocar com um corpo fixo ou flutuante insusceptível de navegar ou manobrar, tal como: recife, cais, casco soçobrado, boia, cabo submarino etc. 2. Choque entre dois ou mais veículos terrestres (viaturas e/ou equipamentos) e/ou seus apêndices e acessórios, ou de um destes contra um objeto. Ver ABALROAMENTO. 3. Em física, é um evento isolado, no qual dois ou mais corpos em movimento exercem forças relativamente fortes entre si, por um tempo relativamente curto.

COLUNA DE DESLOCAMENTO AÉREO – Conjunto de vagas formadas pelas séries de um tipo homogêneo de aeronaves, seguindo uma mesma rota em operações aeroterrestres.

COMANDAMENTO – 1. Formulação de ordens que expressam a decisão e o monitoramento do Comandante, para garantir o cumprimento ou o ajuste ao planejamento ou as intenções dele, decorrente da mudança de situação. 2. Posicionamento de um observador em nível superior e privilegiado que lhe permite ampla visão da área que se estende à sua frente e arredores.

COMANDANTE – 1. Militar investido de autoridade para o exercício do comando. Ver COMANDO. 2. Militar investido de autoridade sobre determinada força, com vistas à consecução de um objetivo.

COMANDANTE DE AERONAVE – Membro da tripulação responsável pela aeronave, incluindo o cumprimento da missão e a segurança do voo.

COMANDANTE DO ESCALÃO MÓVEL DE APOIO – Oficial do efetivo de uma unidade da Força Aérea Brasileira, designado, em caráter eventual, como responsável direto pelo planejamento, coordenação e controle de apoio às unidades desdobradas.

COMANDANTE SUPREMO – Ver COMANDO SUPREMO.

COMANDO – 1. Comandante e os órgãos que o assessoram, ou qualquer organização de chefia, destinados a conduzir operações militares. Ver COMANDANTE. 2. Unidade ou unidades, organização ou área sob comando de um militar. 3. Atividade básica inerente à própria natureza do segmento militar de uma sociedade. Ser militar demanda aptidão permanente para o exercício do comando, em grau coerente com a estrutura hierárquica e organizacional do ambiente em que o militar se encontra inserido. Caracteriza-se pelo estabelecimento da autoridade, decorrente das leis e regulamentos, atribuída a um militar para dirigir e controlar forças, sob todos os aspectos, em razão do posto, graduação ou função.

COMANDO AEROESTRATÉGICO – Grande Comando Singular, integrado por elementos da Força Aérea Brasileira, diretamente subordinado ao Comandante Supremo, destinado a realizar as operações aeroestratégicas.

COMANDO APOIADO – Comando ao qual é atribuída a responsabilidade de atingir o objetivo de uma operação ou de uma fase da operação. Detém a responsabilidade pelo planejamento e execução das tarefas estabelecidas e, também, a autoridade para a orientação geral do esforço de apoio, em concordância com as diretrizes do escalão superior. Tem autoridade para requisitar apoio de meios de combate ou de serviços dos comandos apoiadores. Ver COMANDO APOIADOR.

COMANDO APOIADOR – Comando designado pelo escalão superior para apoio a diferentes missões, áreas ou fases específicas da operação. Deve planejar e empregar os meios de combate ou os serviços de apoio requisitados pelo comando apoiado em concordância com as diretrizes do escalão superior, a fim de que sejam atingidos os objetivos atribuídos ao comando apoiado. Ver COMANDO APOIADO.

COMANDO DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA – 1. (Estrutura Militar de Guerra - 1980) – Comando ou grande comando, combinado ou singular, diretamente subordinado ao Comandante Supremo, ao qual serão subordinadas as forças militares brasileiras, que o Brasil decidir empregar, com o propósito de defender os interesses da nação, ou de atender a compromissos internacionais que tenha assumido. A força expedicionária será empregada fora do território nacional, num teatro de operações ou mesmo em área

não inserida em teatro formalmente organizado. 2. (Estrutura Militar de Defesa - 2005) –Comando operacional, combinado ou singular, destinado a realizar, na sua área de responsabilidade, as operações necessárias à consecução das missões a ele atribuídas, fora do território nacional. Ficará subordinado diretamente ao Comandante Supremo ou ao comando estabelecido, caso integre estrutura político-militar aliada ou organismo internacional, de acordo com compromissos assumidos pelo Brasil.

COMANDO DE DEFESA CIBERNÉTICA – Comando Operacional Conjunto permanentemente ativado, pertencente à Estrutura Regimental do Exército Brasileiro, que atua como órgão central do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC).

COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS (COMAE) – Órgão central do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) e, também, grande comando conjunto estruturado para atuar como comando operacional, cumprindo ações de defesa aeroespacial do território nacional, em caráter permanente, assegurando o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro.

COMANDO DE ZONA DE DEFESA – Comando operacional, conjunto ou singular, diretamente subordinado ao Comandante Supremo, destinado a realizar, na área sob sua responsabilidade, as operações necessárias à defesa do território nacional.

COMANDO E CONTROLE – 1. Ciência e arte que trata do funcionamento de uma cadeia de comando. Nesta concepção, envolve, basicamente, três componentes: a autoridade legitimamente investida, apoiada por uma organização, da qual emanam as decisões que materializam o exercício do comando e para onde fluem as informações necessárias ao exercício do controle; a sistemática de um processo decisório que permite a formulação de ordens, estabelece o fluxo de informações e assegura mecanismos destinados à garantia do cumprimento pleno das ordens; e a estrutura, incluindo pessoal, equipamento, doutrina e tecnologia necessários para a autoridade acompanhar o desenvolvimento das operações. 2. Constitui-se no exercício da autoridade e da direção que um comandante tem sobre as forças sob o próprio comando, para o cumprimento da missão designada. Viabiliza a coordenação entre a emissão de ordens e diretrizes e a obtenção de informações sobre a evolução da situação e das ações desencadeadas. 3. Ver SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE.

COMANDO INDEPENDENTE – Comando operacional constituído por elementos pertencentes a uma única Força, e a qual se subordina diretamente. O mesmo que COMANDO SINGULAR.

COMANDO LOGÍSTICO DA FORÇA TERRESTRE COMPONENTE (CLFTC) – O CLFTC é responsável pelo planejamento e coordenação do apoio logístico aos elementos integrantes da Força Terrestre Componente (FTC) e, quando determinado, a outras forças, às agências civis (governamentais ou não) e à população local na sua área de responsabilidade. Conecta a logística tática com as logísticas operacional e estratégica.

COMANDO LOGÍSTICO DO TEATRO DE OPERACÕES/ÁREA DE OPERAÇÕES (CLTO/CLAO) – Força componente (F Cte) encarregada de coordenar e executar o apoio logístico no teatro de operações ou área de operações (TO/A Op), racionalizando e otimizando as capacidades e os meios disponíveis. Sua estrutura é flexível, de forma a se adequar às demandas logísticas decorrentes do planejamento operacional.

COMANDO MILITAR DE ÁREA – Grande comando com atribuições operacionais, logísticas e territoriais em sua área de responsabilidade, que é delimitada geograficamente. Em situações de crise ou de guerra, com o emprego de outras forças singulares, poderá evoluir para um comando de força terrestre componente ou para comando do teatro de operações terrestres.

COMANDO OPERACIONAL (OU OPERATIVO) – 1. Comando conjunto ou singular organizado de acordo com a Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Defesa, ao qual cabe a responsabilidade de execução da campanha militar e demais ações militares, segundo diretrizes de

planejamento específicas. 2. Autoridade atribuída a um comandante para estabelecer a composição das forças subordinadas, designar missões e objetivos, além de orientar e coordenar as operações. Não inclui, normalmente, autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento das unidades, exceto quando um comando subordinado solicitar assistência nesses assuntos.

COMANDOS – Tropa de operações especiais, rigorosamente selecionada e adestrada para realizar ações diretas em circunstâncias e ambientes altamente hostis e/ou sob controle do inimigo, por meio de infiltração terrestre, aquática ou aérea, contra alvos de valor estratégico, operacional ou tático, relevante.

COMANDO SINGULAR – O mesmo que COMANDO INDEPENDENTE.

COMANDO SUPREMO – Órgão estabelecido na Estrutura Militar de Guerra e na Estrutura Militar de Defesa, que é exercido pelo Presidente da República, assessorado pelo Conselho de Defesa Nacional e pelo Conselho Militar de Defesa, responsável pelo emprego das forças armadas na defesa da Pátria.

COMANDO TÁTICO – Autoridade delegada a um comandante para atribuir tarefas a forças, sob seu comando, para o cumprimento de uma missão imposta por uma autoridade superior. Inclui a autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento de suas unidades.

COMBATE – Ação militar de objetivo restrito e limitado, realizada de maneira hostil e direta contra o inimigo.

COMBATE APROXIMADO – Ação militar violenta, caracterizada pelo choque entre combatentes opostos, na qual são empregadas armas de fogo de variados tipos, arma branca e, até mesmo, a luta corpo-a-corpo, que ocorre na fase de assalto a uma posição, visando destruir, capturar, repelir ou expulsar o inimigo.

COMBATE DE ENCONTRO – Ação ofensiva que se produz quando uma fração em movimento ou ainda não totalmente desdobrada encontra uma força inimiga, estática ou em movimento, e sobre a qual não se possui as informações necessárias.

COMBATE DE RESISTÊNCIA – O mesmo que GUERRA DE RESISTÊNCIA.

COMBATE NÃO CONVENCIONAL – Tipo de combate, em geral de longa duração, caracterizado pelo emprego de ações indiretas, diferentes das formas clássicas de organização e combate militar, sendo conduzido predominantemente por grupos irregulares, organizações paramilitares ou outras forças não convencionais.

COMBATE NÃO LINEAR – Combate caracterizado pela descontinuidade do campo de batalha, pela indefinição das frentes e das linhas de contato e pela conjugação de diferentes atitudes de combate num mesmo espaço operacional.

COMBATE SAR – Conjunto de missões coordenadas e sob comando único, com a finalidade de resgatar tripulantes abatidos ou acidentados em ambiente hostil. Ver BUSCA E RESGATE (SAR).

COMBINADA(O) – Atividade, operação ou organização relacionada com ações militares de qualquer natureza - estratégica, operacional ou tática - em que tomam parte elementos ponderáveis de Forças Armadas Multinacionais, operando sob um só comando.

COMBOIO – 1. Conjunto de navios mercantes ou de navios auxiliares da Marinha, geralmente escoltados por navios de guerra ou aeronaves, reunidos e organizados para fim de uma viagem em conjunto. 2. Grupo de viaturas organizado com movimento regulado e controlado, dispondo ou não de proteção de escolta.

COMBOIO DE ACOMPANHAMENTO – Comboio de navios que não fazem parte da força-tarefa anfíbia, mas que desembarcam tropas e suprimentos na área do objetivo, normalmente após o movimento navio-para-terra.

COMBOIO DE ASSALTO – Comboio de navios designados para a força-tarefa anfíbia, a fim de transportar tropas de assalto, viaturas, equipamentos e suprimentos para a área do objetivo.

COMBOIO ESPECIAL DE SUPRIMENTO – Processo em que o escalão, que apoia, organiza, com seus meios de transporte, um comboio para entregar suprimentos em uma região proposta pela organização militar apoiada.

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE AERONÁUTICO – Grupo de pessoas designadas para investigar um acidente aeronáutico, devendo ser adequado às características deste acidente.

COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – Grupo de pessoas de uma organização destinado a gerenciar a segurança de voo naquele âmbito, atuando na supervisão das tarefas específicas e das medidas destinadas a eliminar as fontes de perigo em potencial.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – Órgão responsável por articular e coordenar as ações do Sistema Nacional de Defesa Civil, em nível municipal, em situações de emergências, minimizando suas consequências, e de calamidades públicas, desempenhando, entre outras medidas, ações preventivas, trabalho com a conscientização da comunidade, levantamento das áreas de risco do município, mantendo e atualizando informações específicas, prevendo recursos orçamentários para ações assistenciais, capacitando e coordenando o treinamento de voluntários, distribuindo e controlando suprimentos, decidindo sobre decretar ou homologar a situação de emergência e o estado de calamidade pública e agindo, também, de forma preventiva.

COMODORO DO COMBOIO – Oficial da Marinha ou Comandante de um dos navios do comboio designado para comandá-lo, sob as ordens do comandante da escolta.

COMPANHIA – Elemento de valor subunidade normalmente orgânico de um batalhão. Existe, também, como tropa isolada e independente.

COMPARTIMENTAÇÃO – Restrição do acesso com base na necessidade de conhecer.

COMPATIBILIDADE – Capacidade de sistemas, objetos, produtos, processos ou serviços a serem conciliáveis ou harmonizáveis no seu funcionamento, quando operando com dados ou instruções originalmente preparadas para outros.

COMPETÊNCIA – 1. Capacidade de aplicar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências na solução de problemas. 2. Autoridade para resolver uma questão, tendo em vista uma hierarquia ou uma distribuição de função.

COMPONENTE – Qualquer item que seja parte integrante de um produto ou, ainda, todo artigo fabricado para utilização em subconjuntos ou conjuntos, quando tal artigo se encontra relacionado ou especificado em desenho, ordem técnica ou publicação do conjunto ou subconjunto.

COMPONENTE AÉREO – Parcela da força aérea representada pelas aeronaves e suas tripulações, que integra a Força Aeroterrestre.

COMPONENTE CONSTRUTIVO – Produto constituído por materiais definidos e processados em conformidade com princípios e técnicas específicos para, ao integrar elementos ou instalações prediais da edificação, desempenhar determinadas funções em níveis adequados. Exemplos: portas, janelas, tijolos, blocos, painéis, colunas, vigas, luminárias, interruptores, tubos, registros, torneiras, ralos, pias e lavabos.

COMPONENTE DE APOIO DE SERVIÇOS AO COMBATE – Componente dos grupamentos operativos de fuzileiros navais que concentra os meios necessários ao apoio logístico do grupamento operativo de fuzileiros navais, como um todo. Ver BATALHA APROXIMADA e BATALHA DE RETAGUARDA.

COMPONENTE DE COMANDO – Componente dos grupamentos operativos de fuzileiros navais que reúne os meios necessários ao comando e ao controle das suas ações, como um todo, realizando as atividades de comando, controle, comunicações, computação, inteligência e interoperabilidade. É integrado pelo comandante do grupamento operativo de fuzileiros navais e seu estado-maior.

COMPONENTE DE COMBATE AÉREO – Componente dos grupamentos operativos de fuzileiros navais que realiza o planejamento e a execução das atividades aeroespaciais de responsabilidade destes grupamentos. Ver BATALHA PROFUNDA.

COMPONENTE DE COMBATE TERRESTRE – Componente dos grupamentos operativos de fuzileiros navais que concentra os meios de combate e apoio ao combate necessários à execução das tarefas relacionadas com a conquista e manutenção do terreno, a destruição da coesão mental e sistêmica do inimigo e, também, outras relacionadas com o controle de áreas terrestres. Normalmente, é nucleado em uma unidade de infantaria. Ver BATALHA APROXIMADA e BATALHA PROFUNDA.

COMPONENTE TERRESTRE – Parcela da força de superfície que integra a Força Aeroterrestre.

COMPREENSÃO DAS OPERAÇÕES (COMOP) – Traduz uma ou mais capacidades operativas (CO) em informações necessárias para orientar a concepção integrada de sistemas e materiais de emprego militar, tais como: a missão, o ambiente operacional, os tipos de operações, as funcionalidades a serem executadas e as intenções (desempenho esperado). Considera, ainda, a transição de determinada capacidade ao longo do tempo (curto, médio e longos prazos), passando de uma etapa de lacuna de capacidade para uma etapa de manutenção da capacidade existente, chegando até a etapa de transformar, degradar ou extinguir uma capacidade excedente. Ver CAPACIDADE OPERATIVA.

COMPROMETIMENTO – 1. Perda de segurança resultante do acesso não autorizado. 2. Perda de segurança resultante de acesso não autorizado a dados, informações e conhecimentos que devam ser protegidos. Abrange, também, a inutilização, mesmo parcial, de conhecimentos ou dados, por meio de adulteração, sabotagem, destruição ou extravio, que possam proporcionar prejuízo aos interesses do Exército Brasileiro.

COMPROMETIMENTO DA ORDEM INTERNA – Situação em que a ação de agentes perturbadores da ordem pública, pela natureza, origem, amplitude e vulto, representa ameaça de grave e iminente instabilidade institucional.

COMPROMETIMENTO DA ORDEM PÚBLICA – Situação em que os órgãos de segurança pública não se mostram capazes de se contrapor, com eficácia, aos agentes perturbadores da ordem pública que ameaçam a integridade das pessoas e do patrimônio e o pleno exercício do estado de direito, sem caracterizar ameaça à estabilidade institucional.

COMPULSÃO – Forma de solução de conflito em que uma das partes litigantes é compelida, por intimidação ou atrição, a aceitar a decisão tomada pela outra parte, a quem a primeira deve se submeter. Poderá, também, ser utilizada por terceiros para, solucionando o conflito, imporem condições a uma ou a ambas as partes litigantes.

COMUNALIDADE – De acordo com a Organização do Tratado do Atlântico Norte, num processo de padronização, significa um nível em que as partes do conjunto utilizam a mesma doutrina, os mesmos procedimentos e os mesmos equipamentos. O mesmo que EQUABILIDADE.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – Processo pelo qual se podem exprimir ideias, sentimentos e informações, visando a estabelecer relações e somar experiências. Compreende as atividades de Relações Públicas, Assessoria de Imprensa e Divulgação Institucional. É um campo de conhecimento acadêmico que busca aperfeiçoar o relacionamento entre os seres humanos como indivíduos ou como integrantes de um grupo social.

COMUNICAÇÕES (Com) – Campo da guerra eletrônica que enquadra os sinais eletromagnéticos e equipamentos utilizados para o trânsito de informações. São empregados, neste campo, radiotransmissores, multicanais, sistemas troncalizados e receptores em geral. Ver NÃO COMUNICAÇÕES (NCom).

COMUNICAÇÕES CRÍTICAS – Sistemas de comunicações que utilizam infraestruturas fixas ou móveis, com elevada capacidade de resistência, para gerar áreas de cobertura, nas quais grupos de conversação definidos previamente dispõem de comunicações, de voz ou de dados, ponto a ponto, com elevada disponibilidade, confiabilidade e segurança. São empregadas pelo Exército para prover comunicações em missões críticas em prol do cidadão, podendo ser citadas, entre outras, as ações subsidiárias, operações de garantia da lei e da ordem (GLO), ações de ajuda humanitária e operações de paz. Ver COMUNICAÇÕES DE CAMPANHA.

COMUNICAÇÕES DE CAMPANHA – Sistemas de comunicações utilizados em situações de preparo e emprego operacional do Exército. Utiliza equipamentos de comunicações desenvolvidos especificamente para o ambiente operacional, que atendem às normas militares de desempenho. Ver COMUNICAÇÕES CRÍTICAS.

COMUNICADOR-CHAVE – Indivíduo que, por suas características pessoais, atividades e/ou posição é capaz de influenciar nas opiniões e atitudes do público-alvo.

CONCEDENTE – Órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio. Ver CONVÊNIO.

CONCEITO DA OPERAÇÃO – Exposição verbal ou escrita por meio da qual o comandante de uma força expõe aos comandos subordinados como visualizar a execução de toda operação.

CONCEITO DE OPERAÇÃO EM TERRA – Decisão fundamental de uma operação anfíbia formulada pelo Comandante da Força de Desembarque que compreende a ideia de manobra em terra, a formação e os meios para o desembarque, a organização geral e os objetivos da força, prescrições quanto ao apoio de fogo, ações de despistamento e desembarque subsidiários. Ver CENTRO DE COORDENAÇÃO DAS ARMAS DE APOIO, CENTRO DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO e DECISÃO FUNDAMENTAL.

CONCEITO ESTRATÉGICO – Orientação resultante do estudo da situação estratégica. É uma fixação do que cumpre fazer, em termos amplos e flexíveis, a fim de permitir a utilização na composição dos empreendimentos básicos que dela decorre.

CONCEITO ESTRATÉGICO MILITAR – Conjunto de documentos elaborados pelo Ministério da Defesa, em ligação com as Forças armadas, que tem por finalidade orientar as atividades de preparo e emprego da expressão militar do Poder Nacional e o planejamento delas decorrentes.

CONCEITO ESTRATÉGICO NACIONAL – Conjunto de manifestações, implícitas ou explícitas, em que se estabelecem as ações que devem ser implementadas para garantir o atendimento dos interesses nacionais, dos objetivos e das condições formuladas pela Política Nacional. Com base no Conceito Estratégico Nacional, são formulados planos estratégicos para os diversos setores das atividades nacionais, cobrindo todas as expressões do Poder Nacional.

CONCEITO OPERATIVO DO EXÉRCITO – Definido pela forma de atuação da Força Terrestre no amplo espectro dos conflitos, tendo como premissa maior a combinação, simultânea ou sucessiva, de operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação com agências, ocorrendo em situação de guerra e de não guerra. A situação determinará a preponderância de uma operação sobre outras.

CONCENTRAÇÃO – Volume de fogo colocado sobre uma área delimitada em um dado período de tempo e que recebe um número para referência futura como possível alvo.

CONCENTRAÇÃO ESTRATÉGICA – Ação estratégica militar que consiste na reunião dos meios operacionais em determinadas áreas geográficas, de onde devem se deslocar para a execução de operações ulteriores, dentro de um determinado propósito de emprego.

CONCEPÇÃO DA GUERRA – Entendimento da guerra, visualização de como poderá ela apresentar-se em seus aspectos gerais de interesse para a adequada aplicação do Poder Nacional, em todas as suas expressões, com a definição da atitude nacional correspondente.

CONCEPÇÃO DAS OPERAÇÕES – Expressão que tem em vista a definição das ações estratégicas que devem ser realizadas pelas Forças Armadas e a caracterização objetiva da natureza das operações a serem empreendidas, das espécies de forças, dos materiais necessários e do respectivo momento de emprego, em face das Hipóteses de Emprego previstas.

CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DO EXÉRCITO – Fase do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) que se relaciona com o processo de identificação de forças militares necessárias à capacidade que a Nação deve dispor para a sua defesa. Constitui-se em um embasamento conceitual, decorrente de estudos, análises e avaliações, que indica como o Exército deve ser empregado para cumprir sua missão e, por via de consequência, organizado, articulado e preparado.

CONCEPÇÃO MILITAR DE GUERRA – Formulação de alçada do Comando Supremo que, em perfeito entrosamento com a Política de Defesa Nacional e, traduzindo as políticas de guerra, define a estratégia militar para alcançar os objetivos de guerra, estabelecendo o elo com a estratégia nacional pelas raízes políticas em que se fundamenta.

CONDIÇÃO FÍSICA – Estado do rendimento físico no qual se encontra um indivíduo em um momento concreto. A condição física é a expressão objetiva da capacidade física de um sujeito, característica determinante e suscetível de ser avaliada mediante provas fisiológicas, funcionais ou físicas. Adquire-se de forma metódica, racional e sistemática por um condicionamento adequado ou treinamento físico e se baseia em uma boa saúde, ao que também contribui.

CONDICIONAMENTO FÍSICO – Processo que está associado à capacidade de um indivíduo suportar atividades cada vez mais intensas.

CONDICIONANTES DOUTRINÁRIAS E OPERACIONAIS (CONDOP) – Documento que consubstancia os parâmetros que definem o emprego e o desempenho esperado de determinado sistema de material de emprego militar, considerada a Doutrina Militar Terrestre. Esse documento constitui a base para a elaboração dos Requisitos Operacionais (RO).

CONDIÇÕES DE APRESTAMENTO – 1. Grau de intensidade de funcionamento dos equipamentos e órgãos, bem como de guarnecimento dos postos pelo pessoal, de toda estrutura de defesa antiaérea, determinado pelo respectivo Centro de Operações Antiaéreas, de acordo com o estado de alerta em vigor. 2. Estado de prontidão dos meios antiaéreos de uma determinada defesa antiaérea para fazer face a um ataque aeroespacial.

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS DE VOO POR INSTRUMENTOS (*INSTRUMENT METEOROLOGICAL CONDITIONS - IMC*) – Condições meteorológicas expressas em termos de

visibilidade, distância das nuvens e teto iguais ou inferiores aos mínimos especificados para condições meteorológicas de voo visual.

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS VISUAIS (*VISUAL METEOROLOGICAL CONDITIONS - VMC*) – Condições meteorológicas expressas em termos de visibilidade, distância de nuvens e teto menores que os mínimos especificados para condições meteorológicas de voo visual.

CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES TERRESTRES – Processo utilizado pelos comandantes, em todos os níveis, para executar e controlar as ações planejadas, abrangendo as fases de preparação, execução, avaliação e controle e atualização contínua do planejamento inicial.

CONDUTA DE COMBATE – Conjunto de procedimentos por meio dos quais o comandante acompanha o desenrolar do combate (estudo continuado da situação), coordena e controla a execução das ações e intervém, quando necessário, empregando fogos, modificando a manobra e empregando a reserva, na condução da operação.

CONDUTORES DE DISSIMULAÇÃO – São os responsáveis pela ligação entre a estória e o alvo da dissimulação.

CONFERÊNCIA – Atividade em que os expositores discorrem sobre um assunto previamente escolhido e de amplo conhecimento, ao final do qual, respondem a perguntas formuladas pelo auditório. A conferência visa a um público específico que demonstra familiaridade com o assunto abordado.

CONFERÊNCIA BILATERAL DE ESTADO-MAIOR – Atividade realizada, anualmente ou bienalmente, alternando o país sede, envolvendo o Exército Brasileiro e outro Exército de Nação Amiga com a finalidade de estreitar laços de cooperação e amizade e incrementar medidas de confiança mútua entre seus participantes. Com esse propósito, constroem entendimentos que permitam a troca de experiências e conhecimentos nas áreas de pessoal, ensino, informações (inteligência), operações, doutrina, logística, ciência e tecnologia, engenharia, assuntos internacionais e outros de interesse mútuo entre os exércitos participantes.

CONFIABILIDADE – Probabilidade de que um sistema funcione de acordo com as especificações, durante um dado intervalo de tempo e em determinadas condições de operação.

CONFIGURAÇÃO – 1. Forma que uma aeronave pode assumir, em função da combinação de armamentos e equipamentos possíveis de serem utilizados no cumprimento de determinada missão. 2. Conjunto de características físico-funcionais (incluindo os programas computacionais - softwares) das partes componentes de determinado sistema, de acordo com as especificações do produto e toda a documentação técnica aprovada.

CONFLITO – 1. Fenômeno social caracterizado pelo choque de vontades decorrente do confronto de interesses, constituindo uma forma de se buscar uma solução ou compromisso. Os meios a empregar e as ações a desenvolver dependerão do poder relativo dos oponentes, da liberdade de ação concedida por outros atores e pela importância atribuída ao objetivo a conquistar ou manter. 2. Enfrentamento, com disposição de lutar, entre pessoas, grupos ou nações, com a finalidade de obter determinados ganhos, de modo a conquistar ou manter os interesses almejados.

CONFLITO ARMADO – 1. Recurso utilizado por grupos politicamente organizados que empregam a violência armada para solucionar controvérsias ou impor sua vontade a outrem. Pode estar condicionado ou não aos preceitos das normas internacionais. Nesse sentido, diferencia-se do conceito de guerra apenas na perspectiva jurídica, segundo a qual a guerra entre Estados, de acordo com leis internacionais, condiciona-se a determinados requisitos. 2. Resultado final indesejável de uma crise, significando que a manobra de crise não obteve sucesso.

CONFLITO DE BAIXA INTENSIDADE – Confronto limitado, violento, no qual, pelo menos, um dos lados não utiliza sua capacidade total. É caracterizado por ações assimétricas, onde um dos lados adota medidas de terror e guerrilha, na área de conflito (normalmente, urbana), procurando, desta maneira, atingir seus objetivos políticos.

CONFRONTAÇÃO – Fase do desenvolvimento da crise composta por ações e reações, quando as partes oponentes buscam manter a iniciativa, mediante uma atuação que inflija, no máximo, dano igual ou ligeiramente superior ao causado pela ação adversária.

CONFRONTO – Termo empregado no processo de planejamento militar da MB para designar o "jogo de guerra mental", realizado em uma das fases do exame/estudo da situação, no qual cada linha de ação é confrontada com cada possibilidade do inimigo. Visa à obtenção de conclusões que servirão de subsídios para a seleção da linha de ação a ser estabelecida como decisão, pelo Comandante, assim como para o aperfeiçoamento do Conceito da Operação. Corresponde à fase da Análise no Processo de Planejamento de Comando para Operações Combinadas. Ver PROCESSO DE PLANEJAMENTO MILITAR.

CONHECIMENTO – Representação de um fato ou de uma situação, real ou hipotética, de interesse para a atividade de Inteligência, produzido mediante a aplicação de metodologia própria.

CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA – Resultado do processamento de dados e/ou conhecimentos anteriores, utilizando metodologia específica da Atividade de Inteligência Militar, visando à avaliação ou ao estabelecimento de conclusões sobre fatos ou situações.

CONHECIMENTOS DE INTERESSE DA DOUTRINA (CID) – Dados e informações de caráter técnico-operacional, produzidos e desenvolvidos no âmbito das organizações militares, decorrentes do exercício da profissão militar, das atividades de instrução e de adestramento e, principalmente, de situações de emprego da Força Terrestre.

CONHECIMENTOS OPERACIONAIS – Conjunto de informações básicas sobre os meios de combate, de apoio ao combate e de apoio de serviço ao combate, de áreas e localidades, situadas no território nacional ou no exterior, e relacionadas com as características físicas, com a base logística e com o poder militar nacional ou de outros países de interesse, necessárias ao planejamento, à execução e ao controle das operações militares.

CONJUGADO ANFÍBIO – 1. Força Naval, com um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav) embarcado, juntamente com os meios aeronavais adjudicados, em condições de cumprir missões relacionadas às tarefas básicas do Poder Naval. 2. Conjunto de meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais prontos para cumprir missões relacionadas à projeção do poder sobre terra.

CONJUNTURA – 1. Quadro configurador, numa determinada época, da situação política, econômica, psicossocial e militar de uma região, de um país ou de um conjunto de países, nos seus aspectos internos e em suas projeções externas. 2. Situação nascida de um encontro de circunstâncias, e que se considera como o ponto de partida de uma evolução e de uma ação. 3. Apreciação que enfoca o acompanhamento do contexto de um determinado país ou área estratégica, em um período de tempo definido, constando de uma abordagem analítica dos principais assuntos de interesse em pauta, divididos segundo os campos do poder e de uma conclusão geral. Ver AVALIAÇÃO DA CONJUNTURA.

CONQUISTAR – Ação tática de assumir o controle de determinada posição ou acidente do terreno defendido pelo inimigo, por meio do emprego efetivo do poder de combate.

CONSCIÊNCIA SITUACIONAL – Percepção precisa dos fatores e condições que afetam a execução da tarefa durante um período determinado de tempo, permitindo ou proporcionando ao seu decisor, estar ciente do que se passa ao seu redor e assim ter condições de focar o pensamento à frente do objetivo. É a perfeita sintonia entre a situação percebida e a situação real. 2. Percepção precisa e atualizada do ambiente

operacional, possibilitando o entendimento da importância de cada elemento percebido em relação à missão atribuída, e a consequente projeção dos eventos em estados e cenários possíveis e/ou prováveis.

CONSCRITO – Cidadão brasileiro que compõe a classe chamada para a seleção, tendo em vista a prestação do serviço militar inicial (obrigatório), podendo ser selecionado para incorporar ou não.

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL – Órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático. Tem sua organização e funcionamento disciplinado em lei. É presidido pelo Presidente da República e dele participam como membros natos: o Vice-Presidente da República; o Presidente da Câmara dos Deputados; o Presidente do Senado Federal; o Ministro da Justiça; o Ministro de Estado da Defesa; o Ministro das Relações Exteriores; o Ministro do Planejamento; e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. O Presidente da República poderá designar membros eventuais para participarem de suas reuniões, conforme a matéria a ser apreciada.

CONSELHO DE DISCIPLINA – Destinado a julgar da incapacidade do Guarda-Marinha, do Aspirante-a-Oficial e das demais praças das Forças Armadas com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem. Pode ser aplicado aos mesmos militares, reformados ou na reserva remunerada, presumivelmente incapazes de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram. Ver CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO – Destinado a julgar, através de processo especial, da incapacidade do oficial das Forças Armadas - militar de carreira - para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar. Pode ser aplicado ao oficial da reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra. Ver CONSELHO DE DISCIPLINA.

CONSELHO MILITAR DE DEFESA – Órgão de assessoramento do Presidente da República, na condição de Comandante Supremo das Forças Armadas, no que concerne ao emprego de meios militares. É composto pelo Ministro de Estado da Defesa, na condição de seu Presidente, e pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. O Chefe de Gabinete do EMCFA secretaria as reuniões do Conselho.

CONSIDERAÇÕES CIVIS – Influência das instituições civis, das atitudes e atividades das lideranças civis, da população, da opinião pública, do meio ambiente, da infraestrutura construída pelo homem, das agências nacionais e internacionais, governamentais ou não governamentais, com capacidade de influir e formar opiniões entre os nacionais ou internacionais, no espaço de batalha.

CONSOLIDAÇÃO DA PAZ – Iniciativas voltadas para o tratamento dos efeitos do conflito, visando a fortalecer o processo de reconciliação nacional por meio de implementação de projetos destinados a recompor as estruturas institucionais, a recuperar a infraestrutura física e a ajudar na retomada da atividade econômica. Estas ações, voltadas basicamente para o desenvolvimento econômico e social do país anfitrião, são empreendidas, preferencialmente, por outros órgãos das Nações Unidas, mas, dependendo das dificuldades no terreno, podem requerer a atuação militar. O termo deriva da expressão em inglês *post-conflict peace-building*. O mesmo que OPERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PAZ.

CONSTABULAR – 1. Empregar as Forças Armadas em funções policiais. 2. Empregar forças navais na proteção dos recursos da zona econômica exclusiva mediante ações que não se caracterizem como militares ou diplomáticas.

CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA DO COMANDO DO EXÉRCITO (CJACEX) – Órgão da Advocacia-Geral da União, com a competência de assessorar o Comandante do Exército e os demais órgãos da força terrestre em assuntos de natureza jurídica.

CONTA-CORRENTE – Quantidade de combustível remanescente em uma aeronave.

CONTA-CORRENTE MÍNIMA – Quantidade mínima de combustível necessária à aeronave, para regresso e pouso na base de origem ou alternativa prevista. Ver PONTO DE REABASTECIMENTO OBRIGATÓRIO.

CONTAMINAÇÃO – Presença no meio ambiente de elementos exógenos de natureza química, bacteriológica, radiológica ou nuclear em concentrações mais elevadas que os níveis aceitáveis, ou elementos naturais em concentrações prejudiciais.

CONTATO – 1. Ato ou efeito de detectar visual ou eletronicamente elementos amigos, inimigos ou neutros. 2. Situação em que os elementos de uma força se encontram desdobrados no terreno em face de outra força oponente e em relação a qual tem possibilidade de executar fogos ajustados e obter informações com os próprios meios, a fim de evitar a surpresa e garantir um certo grau de iniciativa. 3. Situação na qual o reabastecedor e o recebedor, durante o reabastecimento aéreo, estão conectados.

CONTATO RADAR – Situação que ocorre quando o eco radar ou símbolo de posição radar de um determinado alvo é visto e identificado numa tela radar.

CONTATO SONAR – Situação que ocorre quando o eco sonar ou símbolo de posição sonar de um determinado alvo é visto e identificado numa apresentação sonar.

CONTINGENTE – Conjunto de unidades e subunidades empregadas em operações por prazo, período, ou tarefa previamente determinados, ao fim do qual serão substituídas ou desmobilizadas.

CONTRA-ATACAR – 1. Ação ofensiva, temporária e local, desencadeada por parte ou pela totalidade de uma força defensora, para conquistar terreno perdido ou para isolar, desorganizar ou destruir forças atacantes.

CONTRA-ATAQUE DE DESAFERRAMENTO – Ação ofensiva que busca permitir o desengajamento de forças amigas cerradamente engajadas pelo inimigo. Embora típico dos movimentos retrógrados, também é utilizado na defesa em posição, particularmente na Defesa Móvel.

CONTRA-ATAQUE DE DESORGANIZAÇÃO – Ação ofensiva com o fim de comprometer um ataque inimigo, enquanto este está em processo de organização e concentração de meios. Aproveita as vulnerabilidades do oponente, sendo seus objetivos prioritários as zonas de reunião, as bases e posições de partida ou as forças inimigas em movimento até as linhas de partida, ou seja, fora da área de defesa.

CONTRA-ATAQUE DE DESTRUIÇÃO – Ação ofensiva executada com a finalidade específica de destruir elementos inimigos que tenham penetrado ou infiltrado na posição defensiva.

CONTRA-ATAQUE DE RESTABELECIMENTO DA POSIÇÃO – Ação ofensiva limitada executada por parte da força de defesa, contra uma força atacante inimiga que tenha penetrado na posição defensiva com a finalidade específica de retomar o terreno perdido, destruindo ou repelindo os elementos avançados inimigos. Busca restabelecer o LAADA pela destruição ou expulsão dos elementos inimigos que tenham penetrado numa determinada parte da ADA.

CONTRABATERIA – Atividade que visa localizar, identificar e neutralizar os meios de apoio de fogo inimigo por meio de fogos desencadeados sobre as posições de artilharia de tubo, de mísseis e de morteiros inimigos.

CONTRABANDO DE GUERRA – Matéria-prima, equipamento, armamento etc., útil às operações bélicas e cuja importação ou exportação, pelos beligerantes, é proibida.

CONTRADISSIMULAÇÃO – Ação realizada para identificar e explorar as tentativas do oponente de desorientar as nossas forças, garantindo a liberdade de ação por ocasião da tomada de decisão.

CONTRAGUERRILHA – Tipo de operações realizadas com a missão de neutralizar, destruir ou capturar a força de guerrilha inimiga e neutralizar a organização do movimento insurrecional , na área de operações.

CONTRAINSURGÊNCIA – Estratégia onde se busca derrotar focos de revolta pelo emprego das mesmas táticas do inimigo, normalmente a guerrilha, com o propósito de eliminar o apoio da população à guerrilha. Para tal, essa estratégia inclui, se necessário, reformas sociais, econômicas e políticas na região.

CONTRAINTELIGÊNCIA – Ramo da atividade de inteligência voltado para a detecção, identificação, neutralização, obstrução e prevenção da atuação da Inteligência adversa e das ações de qualquer natureza que constituam ameaças à salvaguarda de dados, conhecimentos e seus suportes (documentos, áreas e instalações, pessoal, material e meios de tecnologia da informação) de interesse da sociedade e do Estado.

CONTRAMEDIDAS DE COMANDO, CONTROLE E COMUNICAÇÕES – Ações destinadas a destruir a capacidade de comando, controle e comunicações do inimigo, garantindo-a às forças amigas.

CONTRAMEDIDAS DE MINAGEM – Parte da Guerra de Minas que compreende todos os processos empregados para se opor à ameaça de uma campanha de minagem do inimigo.

CONTRAMOBILIDADE – Trabalhos realizados pela engenharia e que proporcionam maior valor defensivo ao terreno, principalmente pela construção de obstáculos, e que visam a deter, retardar ou canalizar o movimento das forças inimigas para, em princípio, contribuir na destruição destas forças. Ver MOBILIDADE.

CONTRAPREPARAÇÃO – Intensos fogos previstos, desencadeados na iminência de um ataque inimigo. Destina-se a romper as formações, desorganizar os sistemas de comando, de comunicações, e de observação e a enfraquecer o espírito ofensivo do oponente.

CONTRAPROPAGANDA – Conjunto de ações implementadas no sentido de prevenir, neutralizar ou minimizar os efeitos da propaganda inimiga adversa ou oponente sobre o público-alvo.

CONTRARRECONHECIMENTO – Conjunto de medidas, ações e técnicas especiais que permeiam as missões de cobertura, proteção e vigilância destinadas a impedir, pelo combate, que os elementos de reconhecimento do inimigo obtenham informações sobre nossas forças ou região coberta, protegida ou vigiada. Os elementos mais aptos para conduzir o contrarreconhecimento são as unidades e subunidades de cavalaria mecanizada. Ver COBERTURA, PROTEÇÃO e VIGILÂNCIA.

CONTRATERRORISMO – Conjunto de atividades que engloba medidas ofensivas de caráter repressivo, a fim de impedir, dissuadir, antecipar e responder aos atentados terroristas. Enquanto que o “antiterrorismo” se fundamenta na ação de proteção caracterizada pela presença ostensiva, de caráter eminentemente preventivo, o “contraterrorismo” demanda a execução de ações diretas de contato, eminentemente repressivas/retaliatórias, com as organizações terroristas em presença. Destinado a impedir a realização de atos de terror; e a responder a atos criminosos perpetrados por indivíduos ou grupos que empreguem táticas, técnicas e procedimentos típicos de organizações terroristas. Ver ANTITERRORISMO.

CONTRATERRORISMO PROATIVO – Esforços de caráter eminentemente ofensivo e repressivo, despendidos por agências de inteligência e forças de segurança estatais com o propósito deliberado de impedir a consecução de um ataque terrorista, antecipando-se ao ato hostil.

CONTRATERRORISMO REATIVO – Esforços de caráter eminentemente ofensivo e repressivo, despendidos por agências de inteligência e forças de segurança estatais com o propósito explícito de responder a um ato de terror.

CONTRATO DE GESTÃO – Instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

CONTRATO DE OBJETIVOS – Compromisso entre a autoridade responsável pelo planejamento do adestramento em determinado nível e os comandantes executantes, resultantes da conciliação das necessidades de adestramento e disponibilidade de recursos de toda ordem, das facilidades existentes e das dificuldades estruturais e conjunturais, para obtenção da certeza de consecução dos objetivos fixados para a atividade.

CONTRATORPEDEIRO – Navio de combate de grande velocidade podendo desenvolver até mais de trinta nós, possuindo grande mobilidade, pequena autonomia, tamanho moderado e pequena proteção estrutural. Seu armamento principal consta de mísseis de curto e longo alcance, torpedos, canhões e helicópteros.

CONTROLADOR AÉREO AVANÇADO – Piloto experimentado e conhecedor das técnicas e táticas empregadas em operações aerotáticas cuja missão consiste em orientar e controlar os ataques aéreos, podendo ficar em um posto de observação no ar ou no solo, quase sempre com amplo controle visual do objetivo atacado e da(s) aeronave(s) atacante(s).

CONTROLADOR DE CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO – Elemento qualificado, em atividades de busca e resgate, de serviço num centro de coordenação de salvamento.

CONTROLADOR DE LOCAL DE DESEMBARQUE – Integrante da unidade de controle da zona de desembarque, em operações anfíbias, que tem a responsabilidade de controlar o tráfego de helicópteros nas vizinhanças de um local de desembarque.

CONTROLAR – Ato ou efeito de acompanhar a execução de qualquer empreendimento por intermédio da avaliação e correção das atividades controladas, de forma a não permitir que se desvie do propósito estabelecido, interferindo, quando necessário, a fim de garantir os resultados planejados.

CONTROLE – 1. Caracteriza-se pelo acompanhamento efetivo das ações em curso, confrontando-se os resultados da execução com o que fora previsto no planejamento. Efetiva-se por meio de informações que permitam acompanhar o andamento de ordens emitidas e de ações em execução, auxiliando a reavaliar decisões e atualizando as informações disponíveis ao comandante sobre o ambiente operacional. Viabiliza o exame/estudo de situação continuado, com vistas a contornar óbices, desencadeando ações que corrigem os rumos da operação de modo a garantir a consecução dos objetivos finais a despeito da atuação do inimigo. 2. Conjunto de procedimentos que assegura a identificação positiva de pessoal autorizado a ingressar nas diversas áreas e, também, a detecção de não-autorizados ou intrusos em áreas controladas.

CONTROLE AÉREO AVANÇADO – Missão com o propósito de controlar e dirigir aeronaves para alvos de superfície previamente localizados e identificados, a fim de neutralizá-los ou destruí-los.

CONTROLE AEROTÁTICO – 1. Ação de controlar as atividades de aeronaves orgânicas ou amigas em voo, numa área de operações navais. 2. Serviço de controle das aeronaves empenhadas em operações aerotáticas, executado pelo Sistema de Controle Aerotático ou pelo Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro. (3) Controle exercido sobre as aeronaves que prestam apoio às ações de caráter tático, desenvolvidas pelas tropas que compõem os Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais, nos diversos tipos de operações que realizam.

CONTROLE DA AÇÃO EM CURSO – O mesmo que EXAME CORRENTE DA SITUAÇÃO.

CONTROLE DAS IRRADIAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS – Medida de proteção eletrônica que consiste no controle deliberado das emissões dos próprios equipamentos, com o propósito de impedir a

detecção, pelo inimigo, dos sinais eletromagnéticos ou eletroacústicos emitidos e a interferência mútua entre emissores da força.

CONTROLE DE ACESSO – Conjunto de procedimentos, recursos ou meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso. Conforme os meios utilizados para sua execução, classifica-se em três tipos: físico, técnico (ou lógico) e administrativo.

CONTROLE DE APROXIMAÇÃO – Órgão estabelecido para prestar serviços de tráfego aéreo aos voos controlados que cheguem a um ou mais aeródromos, ou deles saiam.

CONTROLE DE ÁREA MARÍTIMA – Controle que visa garantir certo grau de utilização, ainda que temporário, de áreas marítimas limitadas, estacionárias ou móveis, exercido na intensidade adequada à execução de atividades específicas. Ver ÁREA MARÍTIMA ESTACIONÁRIA, ÁREA MARÍTIMA LIMITADA e ÁREA MARÍTIMA MÓVEL.

CONTROLE DE AVARIAS – Consiste nas ações desencadeadas para limitar os efeitos das avarias sofridas por um meio ou instalação, a fim de que possa continuar sendo utilizada até que seja possível realizar os reparos necessários para o seu retorno ao estado normal de funcionamento ou utilização.

CONTROLE DE DANOS (C Dan) – 1. Consiste nas medidas preventivas e de controle, adotadas para reduzirem ao mínimo os efeitos da ação inimiga, dos grandes desastres ou de catástrofes da natureza, a fim de assegurar a continuidade ou o restabelecimento do apoio logístico. 2. O C Dan é o conjunto de medidas preventivas e corretivas que visam a minimizar os efeitos das ações do oponente ou das catástrofes na nossa área de retaguarda. Essas medidas têm a finalidade de assegurar a continuidade das demais funções de combate.

CONTROLE DE DEFESA AEROESPACIAL ATIVA – Serviço de controle de defesa aeroespacial que consiste em designar os alvos a serem abatidos, alocar a arma mais eficaz a ser empregada e controlar a(s) arma(s) acionada(s).

CONTROLE DE DEFESA AEROESPACIAL PASSIVA – Serviço de controle de defesa aeroespacial que consiste em analisar dados e acompanhar a situação da infraestrutura e dos serviços do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro e da aplicação de medidas de defesa aeroespacial passiva no território nacional.

CONTROLE DE DISTÚRBIO – Operação empregada na garantia da lei e da ordem, comumente em situação de normalidade institucional, depois de atestada a incapacidade das forças policiais para restabelecerem a ordem ou quando o distúrbio ocorrer em área sujeita à administração militar, para conter grupo, em circunstância considerada de desobediência civil, contrária a atos ou autoridades do poder constituído. Desenvolve-se preventivamente, buscando a solução pacífica do distúrbio e, no caso da impossibilidade desta, evolui para ações repressivas. O mesmo que OPERACÃO DE CONTROLE DE DISTÚRBIO.

CONTROLE DE EMISSÃO – Controle de todas as emissões, incluindo iluminação, radar, comunicações, sonar, infravermelhas, ultravioletas, ruídos de máquinas e equipamentos elétricos, dentre outras, com a finalidade de preservar a segurança das forças amigas, dificultando a detecção de movimentos ou a interceptação eletromagnética de nossas emissões.

CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – Conjunto de atividades integradas de vigilância, identificação e classificação de todos os movimentos no espaço aéreo e sobrevoos do território nacional destinados a levantar, estabelecer e avaliar continuamente a situação aérea geral.

CONTROLE DE SEGURANÇA – Salvaguarda ou contramedida de natureza gerencial, operacional ou técnica, prescrita para um sistema de informação, de modo a proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade do sistema e da informação.

CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – Controle de todas as aeronaves amigas, em operações militares numa determinada área, a fim de prover a necessária separação entre elas e regularizar o tráfego aéreo. Ver SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO.

CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – Conjunto de atividades integradas de vigilância, identificação e classificação de todos os movimentos no espaço aéreo e sobrevoos do território nacional.

CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO NO TEATRO DE OPERAÇÕES – Conjunto de atividades integradas de interceptação, vigilância, identificação e classificação de todos os movimentos, no espaço aéreo do teatro de operações, destinados a levantar, estabelecer e avaliar continuamente a situação operacional da área e, também, autorizar o emprego de armamento, acompanhar e direcionar surtidas.

CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO – Expressão que inclui todos os assuntos pertinentes à organização dos comboios, estabelecimento de rotas, informações e o desvio dos navios brasileiros, aliados ou neutros, cujos países concordarem em aceitar este controle, entretanto, não inclui a coordenação da frota mercante e do sistema portuário.

CONTROLE OPERACIONAL (OU OPERATIVO) – Poder atribuído a um comandante para empregar e controlar forças, em missões ou tarefas específicas e limitadas, de modo a capacitá-lo ao cumprimento de sua missão. Exclui a autoridade para empregar, separadamente, os componentes destas forças bem como para efetuar o seu controle logístico ou administrativo e atribui autoridade para controlar outras forças que, embora não lhe sejam subordinadas, operem ou transitem em sua área de responsabilidade.

CONTROLE-RADAR – Indica que a provisão do serviço de controle de tráfego aéreo está utilizando, diretamente, informações oriundas do radar.

CONTROLE TÁTICO – Autoridade exercida por um comandante na direção e controle dos movimentos e manobras de forças adjudicadas, necessárias para a execução da missão ou tarefa atribuída, dentro da área de operações. Não inclui a autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento das suas unidades.

CONVENENTE – Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração pública federal pactua a execução de programa, projeto e atividade ou evento mediante a celebração de convênio. Ver CONVÊNIO.

CONVÊNIO – Acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR – 1. Função militar de ligação entre o comandante de uma força militar e as organizações civis com presença ativa em um ambiente operacional. São ações não estritamente militares realizadas em proveito dos civis. Tem por finalidade a participação dos militares na realização dos objetivos civis do plano de operações em todos os domínios, mas especialmente nos culturais, econômicos, sociais, de segurança pública e de proteção civil. 2. (EB) A cooperação civil-militar (CIMIC – sigla em inglês de *civil-military cooperation*) caracteriza-se por atividades que buscam estabelecer, manter, influenciar ou explorar as relações entre as forças militares, as agências, as autoridades e a população, numa área operacional amigável, neutra ou hostil. Contribui para atingir os objetivos militares e garantir um ambiente seguro e estável, de acordo com a natureza da missão.

COOPERAÇÃO DE DEFESA – Toda interação das Forças Armadas com suas contrapartes das Nações Amigas, a fim de construir relações que promovam interesses específicos de defesa, desenvolvam capacidades das forças amigas para a defesa própria e operações multinacionais, contribuam para a construção da confiança mútua, bem como promovam o acesso das Forças Armadas às diversas nações em tempo de paz e durante contingências.

COORDENAÇÃO – Ato ou o efeito de conciliar interesse e conjugar esforços para a consecução de um objetivo, tarefa, propósito ou missão comum. É obtida por meio da conjugação harmônica de esforços de elementos distintos, visando a alcançar um mesmo fim e evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções. Otimiza resultados, aumenta a eficácia das ações militares e previne o fogo amigo.

COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR – Denominação dada pela ONU para a situação em que as tropas executam ações em apoio à população, coordenadas pela agência encarregada para tal. Para as forças militares, a doutrina utilizada é a de cooperação civil-militar (CIMIC).

COORDENAÇÃO DE DEFESA AEROESPACIAL – Serviço prestado pelo Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro e sistemas vinculados, que consiste no fluxo recíproco e continuado de informações indispensáveis à execução da defesa aeroespacial do País.

COORDENAÇÃO DO APOIO DE FOGO – Processo que tem por objetivo a aplicação de fogos na dosagem apropriada, de forma sincronizada e no momento oportuno, para obter os efeitos desejados.

COORDENAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO – Conjunto de ações que visam a coordenar o emprego de aeronaves e/ou de meios de apoio de fogo. Caracteriza-se pela adoção de procedimentos para a redução de riscos e de interferência mútua, permitindo o uso do espaço aéreo de forma segura, eficiente e flexível, contribuindo para a efetividade do combate.

COORDENADOR DE ÁREA MARÍTIMA – Oficial de marinha responsável pela coordenação de informações, procedimentos administrativos e exercícios relacionados com a proteção do tráfego marítimo no âmbito de uma determinada área marítima.

COORDENADOR DE BUSCA DE SUPERFÍCIE (CSS) – Em operações de salvamento marítimo, é o comandante de embarcação, que não seja unidade de busca e salvamento, designado para coordenar busca de superfície e operações de busca e salvamento dentro de uma área específica. A sigla CSS é adotada internacionalmente.

COORDENADOR DE DEFESA ANTIAÉREA – Oficial de marinha, diretamente subordinado ao comandante da força, incumbido de coordenar as ações das unidades navais envolvidas e dos órgãos de controle aerotático embarcados, no que concerne à defesa antiaérea da referida força.

COORDENADOR DE HELICÓPTEROS NO AR – Oficial de marinha, embarcado em helicóptero, subordinado diretamente ao Centro de Direção de Helicópteros, que auxilia este centro no controle das vagas de helicópteros, durante o movimento navio-para-terra helitransportado, em operações anfíbias.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – Órgão responsável pela articulação e coordenação, em nível estadual, das ações do Sistema Nacional de Defesa Civil o qual está sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL – Órgão, localizado nas cinco macro regiões geográficas do Brasil, responsável pela articulação e coordenação, em nível regional, do Sistema Nacional de Defesa Civil, que está sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

CÓPIA AUTÊNTICA – Reprodução literal de um documento conferida com o original e assinada por autoridade competente. Ver CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA AUTENTICADA – Documento fruto de reprodução por meio de qualquer processo de cópia (mecânico, elétrico, químico ou fotográfico), reconhecida como verdadeira pela aposição de carimbo ou pela certificação digital, onde conste a assinatura da autoridade responsável pela conferência com o original. Ver CÓPIA AUTÊNTICA.

CÓPIA DE SEGURANÇA – Cópia feita com vistas a restaurar as informações no caso de perda ou destruição do arquivo ou banco de dados digital ou eletrônico original.

CORIXO – Curso d´água de fluxo estacional, com calha definida, geralmente com mata ciliar.

CORPO DE TROPA – Organização Militar que possui a missão principal de emprego em operações militares. Dispõe de recursos necessários à sua existência autônoma. Ver TROPA.

CORPO PRINCIPAL – Navio ou conjunto de navios protegidos por uma cobertura de força naval.

CORREDOR AÉREO – Faixa do espaço aéreo na qual são estabelecidas rotas aéreas a serem cumpridas pelas aeronaves amigas.

CORREDOR AÉREO DE SUPRIMENTO – Ligação aérea de caráter regular, entre as unidades deslocadas (unidades a serem apoiadas) e as fontes apoiadoras de suprimento (parques, fábricas e bases de origem), através e segundo normas da organização logística da área.

CORREDOR DE ACESSO – Corredor aéreo em área inimiga, que delimita a região do espaço onde deve ser buscada a superioridade aérea local para a Operação Aeroterrestre.

CORREDOR DE APOIO LOGÍSTICO – Ligações aéreas e terrestres de caráter não regular entre as organizações do Comando da Aeronáutica.

CORREDOR DE EXFILTRAÇÃO – Medida de coordenação e controle, balizada por acidentes nítidos, estabelecida com o propósito de definir a faixa do terreno que abrange todos os itinerários de exfiltração, quer sejam principal ou alternativos, terrestres, aéreos ou aquáteis. Tem por objetivo limitar a área geográfica por onde a fração de operações especiais realizará sua exfiltração, permitindo ao comando enquadrante coordenar o movimento tático do elemento infiltrado com o emprego de outros meios do campo de batalha e outras forças em presença na área de operações, particularmente estabelecendo medidas restritivas ao sistema de apoio de fogo (terrestre, aéreo e naval), a fim de evitar fratricídio. Em situações de emergência, o corredor de exfiltração permite orientar o escalão superior na execução de missões de busca e salvamento.

CORREDOR DE MOBILIDADE – 1. Faixa do terreno por meio da qual um elemento de manobra poderá se deslocar. Os corredores de mobilidade variam com o tipo, a natureza e a mobilidade de cada força. São levantados para as forças de dois escalões abaixo daquele que realiza o estudo do terreno, de forma que, quando associados, formem vias de acesso para os elementos de manobra deste mesmo escalão (um escalão abaixo). São representados por setas (indicadoras de direção) com o símbolo do escalão a que atende. 2. Área relativamente livre de obstáculos, porém canalizada por terreno restritivo em ambos os flancos, através da qual um elemento de manobra pode se deslocar explorando os princípios da massa e da velocidade.

CORREDOR DE SEGURANÇA – Corredor aéreo em área amiga que tem por objetivo minimizar o risco de engajamento pela artilharia antiaérea, cooperar na coordenação do espaço aéreo e na prevenção do fratricídio.

CORREDOR RODOVIÁRIO DE APOIO LOGÍSTICO – Transporte de superfície com a finalidade de complementar o transporte aéreo de apoio logístico.

CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO – Sistema, cujo domínio do provedor de serviço é controlado por uma Instituição, usado para criar, transmitir e receber mensagem eletrônica ou outro documento digital relacionado à atividade de serviço ou funcional.

CORRIDA SECA – Passagem de uma aeronave ou navio sobre um alvo, executando todos os procedimentos de ataque, sem que seja acionado seu armamento. O mesmo que PASSAGEM SECA.

CORTINA DE FUMAÇA – Volume de fumaça produzida para cobrir, das vistas inimigas, uma força, navio ou instalação.

CORVETA – Navio de guerra dotado de boa capacidade antissubmarino, mísseis antinavio, canhão de duplo emprego, sistemas de defesa antiaérea e antimíssil de curta distância, podendo operar um helicóptero. Devido à complexidade e armamento desses navios, algumas marinhas os classificam como fragatas leves.

COSTADO – Porção lateral do casco de embarcações, acima da linha d'água.

COTA – 1. Distância vertical da quilha do submarino submerso à superfície do mar. 2. Número que exprime a altura de um ponto em relação a um plano horizontal de referência. Nas cartas topográficas, é expresso em metros e tomado a partir do nível do mar.

COTA DE COLAPSO – Cota na qual a pressão hidrostática da água do mar é de tal ordem que causa deformação irremediável no casco resistente do submarino.

COTA PERISCÓPICA – Cota na qual o submarino pode realizar operações com o periscópio.

CRACKER – Especialista que viola um sistema de segurança de tecnologia da informação, de forma ilegal ou sem ética. Originário do inglês, o termo é usado em português sem modificação. Ver HACKER.

CREDENCIAL DE SEGURANÇA – Certificado concedido por autoridade competente e que habilita uma pessoa a ter acesso a assunto sigiloso, de acordo com o grau de necessidade de conhecimento. O mesmo que CREDENCIAMENTO.

CREDENCIAMENTO – Autorização oficial concedida pela autoridade competente que habilita determinada pessoa a ter acesso a dados ou conhecimentos nos diferentes graus de sigilo, desde que esteja caracterizada a necessidade de conhecer. O mesmo que CREDENCIAMENTO DE SEGURANÇA.

CRIAR – Expedir ato oficial tornando existente uma organização militar, definindo a sua denominação, natureza, subordinação e localização.

CRIME ORGANIZADO – Toda organização cujas atividades são destinadas a obter poder e lucro, transgredindo as leis formais das sociedades. Trata-se de um conjunto de atividades criminais rigorosamente coordenadas por um comando central, geralmente com ramificações internacionais. O mesmo que ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ORCRIM).

CRIPTOANÁLISE – 1. Campo ou parte da criptologia que estuda os princípios, métodos e meios que possibilitam a descoberta do verdadeiro significado de uma linguagem criptológica, escrita ou falada, sem que se tenha prévio conhecimento dos recursos criptotécnicos utilizados na sua ocultação. 2. Procedimento empregado na conversão de criptogramas em texto claro, sem o conhecimento prévio da chave empregada na sua produção.

CRIPTODADOS – Dados que, antes de serem transmitidos ou depois de recebidos em uma linha de comunicação, são codificados ou decodificados, respectivamente, por equipamento criptotécnico.

CRIPTOGRAFIA – 1. Meios e processos utilizados para a conversão de um texto claro em um criptograma ou de um criptograma em um texto claro, sem a utilização da criptoanálise. 2. Método de codificação de dados, segundo algorítimo específico e chave secreta, de forma que somente os usuários autorizados possam restabelecer sua forma original.

CRIPTOGRAMA – Texto criptografado.

CRISE – 1. Estado de tensão, provocado por fatores externos ou internos, sob o qual um choque de interesses, se não administrados adequadamente, corre o risco de sofrer um agravamento, até a situação de enfrentamento entre as partes envolvidas. 2. Estado de tensão, em que as oportunidades temporais e os riscos previstos geram a percepção de possibilidade de sucesso na disputa de interesses. 3. Conflito desencadeado ou agravado imediatamente após a ruptura do equilíbrio existente entre duas ou mais partes envolvidas em um contencioso. Caracteriza-se por um estado de grandes tensões, com elevada probabilidade de agravamento (escalada) e risco de guerra, não permitindo que se anteveja com clareza o curso de sua evolução.

CRISE POLÍTICO-ESTRATÉGICA – 1. Estado de tensão, na fronteira do emprego da violência, em que são geradas oportunidades de alcançar objetivos ou salvaguardar interesses ameaçados. 2. Tipo de conflito desencadeado imediatamente após a ruptura do equilíbrio existente entre duas ou mais partes envolvidas em determinado contencioso, evoluindo para uma fase de tensão que, quando falham as tentativas de solucionar as divergências, tende a exacerbar-se, aproximando-se do conflito armado. 3. Estágio do conflito, entre dois ou mais Estados, em que o desencadeamento proposital de uma situação de tensão visa a alcançar objetivos políticos ou político-estratégicos, por meio da manipulação do risco de uma guerra, com atitudes e comportamentos que indicam ser a situação extrema compatível com razões maiores, quase sempre ocultas ou não explicitamente declaradas.

CRISTA MILITAR – Linha, no terreno, formada pela reunião dos pontos de maior cota, dos quais se pode ver e bater com tiros de trajetória tensa o sopé da elevação.

CRISTA TOPOGRÁFICA – Linha, no terreno, segundo a qual uma elevação se projeta contra o fundo.

CRUZADOR – Navio de guerra de tamanho médio, grande velocidade, proteção de casco moderada, grande raio de ação, excelente mobilidade e armamento de calibre médio e tiro rápido. Mísseis de longo alcance são as principais armas de um cruzador moderno, capacitando o navio a prover defesa antiaérea e antinavio para um grupo de batalha nucleado em um navio aeródromo, além da possibilidade de lançamento de mísseis de cruzeiro com finalidades estratégicas e táticas. Possui ainda grande capacidade anti-submarina e diversos equipamentos de guerra eletrônica, propriedades estas que os tornam navios empregados nas mais diferentes tarefas.

CUSTÓDIA – Responsabilidade pela guarda de documento ou de material classificado ou sob restrição de acesso.

C4IVRBA – Aquisição coordenada, o processamento e a divulgação de dados e informações oportunas, precisas, relevantes e seguras, por meio de uma infraestrutura de Comando, Controle, Computadores e Comunicações, a fim de apoiar o planejamento, a condução das operações, a busca de alvos e a integração de efeitos, permitindo aos comandantes alcançar seu objetivo em todo o espectro do conflito. É uma capacidade que apoia a manutenção do Cenário Operativo Comum e o desenvolvimento de Consciência Situacional para os comandantes, estados-maiores e outros usuários em todos os níveis, dentro e fora da componente terrestre.

D

DADO – 1. Qualquer representação de um fato ou de uma ideia, em forma capaz de ser comunicada ou manipulada por algum processo, na área da tecnologia da informação. 2. Elemento ou base para a formação de juízo, a ser utilizado na produção do conhecimento, no sistema de inteligência. 3. Representação de fato ou situação por meio de documento, fotografia, gravação, relato, carta topográfica e outros meios, ainda não submetidos à metodologia para a produção do conhecimento.

DADOS CARACTERÍSTICOS DA EMISSÃO – Conjunto de medições capazes de caracterizar uma emissão eletromagnética, como por exemplo: frequência; intensidade; largura de banda; índice de modulação; desvio de frequência; e outras.

DANO AMBIENTAL – (Qualquer) perigo ou mudança mensurável adversa nos arredores em que um organismo opera incluindo ar, água, terra, recursos naturais, flora, fauna, humana e sua inter-relação ou seu valor recuperável mensurável que podem ocorrer direta ou indiretamente.

DATUM – 1. Última posição conhecida de um contato submarino cujo acompanhamento foi perdido. 2. Em cartografia refere-se ao modelo matemático teórico da representação da superfície da Terra ao nível do mar utilizado numa dada carta ou mapa (exemplo: WGS 84, SAD 69 e Córrego Alegre. 3. Conjunto de quantidades numéricas ou entidades geométricas que são utilizadas como referência, ou base, para outras quantidades numéricas ou entidades geométricas. Em geodésia, um datum é constituído pelo conjunto de parâmetros que definem a referência de um sistema de coordenadas geográficas ou altimétricas. No primeiro caso, trata-se de um datum geodésico ou horizontal e no segundo de um datum altimétrico ou vertical.

DEBRIEFING (ou DEBRIFIM) – Ato ou efeito de analisar uma determinada tarefa ou ação, após sua realização, com o propósito de corrigir ou melhorar procedimentos, táticas, adestramento e utilização de equipamento. Ver ANÁLISE PÓS-AÇÃO.

DECIFRAR – Ato de decriptografar, utilizando uma cifra.

DECISÃO – 1. Expressão clara e precisa de como um comandante ou chefe militar resolveu cumprir sua missão ou solucionar determinado problema. 2. Plano de ação realizável, com o qual o Comandante pretende cumprir sua missão, não condicionada a formas rígidas, devendo ser redigido como uma afirmação breve, expondo de forma clara, simples e concisa a linha de ação selecionada.

DECISÃO FUNDAMENTAL – Aspectos fundamentais das operações anfíbias e de interesse comum que, fruto da simultaneidade e do paralelismo de planejamento entre o Comandante da Força-Tarefa Anfíbia e o Comandante da Força de Desembarque devem ser definidos oportunamente para a coordenação eficaz entre estas forças. Ver CONCEITO DE OPERAÇÃO EM TERRA.

DECLARAÇÃO DE GUERRA – Ato formal expresso por decreto do Presidente da República, com autorização do Congresso, em caso de ameaça ou de agressão concreta que coloca a nação em estado de beligerância contra outra nação hostil ou de coligação. A declaração de guerra autoriza o emprego da expressão militar do poder nacional, a mobilização nacional, despesas extraordinárias e as requisições civis e militares necessárias ao esforço de guerra. É, também, um ato de direito internacional, sendo um ato formal de comunicação ao opositor e demais nações de que serão iniciadas as ações bélicas.

DECODIZAR – Operação de decriptografar um texto empregando um código.

DECORO DA CLASSE – Valor moral e social da Instituição. Ele representa o conceito social dos militares que a compõem e não subsiste sem esse.

DECRIPTOGRAFAR – Converter um criptograma ao texto claro pela inversão do processo para criptografar, não compreendendo solução por criptoanálise.

DEFEITO – Ocorrência no equipamento que não impede seu funcionamento, todavia pode a curto ou longo prazo, acarretar sua indisponibilidade.

DEFENDER – Ação tática que implica empregar uma força para conservar a posse de uma área ou para conservar a integridade de uma unidade ou conjunto de unidades, por meio do estabelecimento de uma posição defensiva.

DEFESA – 1. Ato ou conjunto de atos realizados para obter, resguardar ou recompor a condição reconhecida como de segurança. 2. Neutralização ou dissuasão de ações hostis que visem a afetar a segurança de uma organização militar ou ponto sensível, pelo emprego racional de meios adequados, distribuídos conforme um planejamento, devidamente controlados e comandados. 3. Reação contra qualquer ataque ou agressão real ou iminente.

DEFESA AÉREA – Conjunto de ações e medidas desencadeadas de plataformas ou vetores aeroespaciais, destinadas a impedir, anular ou neutralizar a ação de vetores aeroespaciais hostis. Ver OPERAÇÃO DE DEFESA AÉREA.

DEFESA AEROESPACIAL – Conjunto de ações, operações e medidas de toda ordem destinadas a assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo interior e exterior, impedindo seu uso para a prática de atos hostis ou contrários aos objetivos nacionais. A defesa aeroespacial compreende: a defesa aérea, a defesa antiaérea, a defesa aeroespacial passiva e a defesa aeroespacial ativa. Ver OPERAÇÃO DE DEFESA AEROESPACIAL.

DEFESA AEROESPACIAL ATIVA – Ações executadas diretamente contra os vetores aeroespaciais inimigos, em voo, para anular ou reduzir a eficiência de um ataque aeroespacial. Inclui a defesa aérea e a defesa antiaérea.

DEFESA AEROESPACIAL DISSUASIVA – Estratégia de defesa aeroespacial que consiste em mostrar tamanha eficiência do sistema e eficácia dos meios ativos que o agressor potencial é levado a relutar em atacar, devido à perspectiva de perdas excessivamente pesadas.

DEFESA AEROESPACIAL EM PROFUNDIDADE – Estratégia de defesa aeroespacial que consiste em desdobrar os meios ativos de modo sucessivo no sentido da penetração do agressor até os pontos sensíveis, a fim de aumentar a eficácia global dos meios de defesa.

DEFESA AEROESPACIAL LOCAL – Estratégia de defesa aeroespacial que consiste na opção de defender um ponto sensível de elevada prioridade.

DEFESA AEROESPACIAL PASSIVA – Conjunto de meios e de medidas tomadas antes, durante e depois de um ataque aeroespacial para reduzir seus efeitos, sem hostilizar o inimigo.

DEFESA AEROESPACIAL PERIFÉRICA – Estratégia de defesa aeroespacial que consiste em concentrar o desdobramento de meios ativos, especialmente os de área, numa faixa de espaço aéreo transversal à da penetração provável dos incursores, distante e na periferia das áreas a defender.

DEFESA ANTIAÉREA – Ações de defesa aeroespacial ativa, desencadeadas da superfície, visando impedir, anular ou neutralizar a ação de vetores aéreos hostis, tripulados ou não. Ver OPERAÇÃO DE DEFESA ANTIAÉREA.

DEFESA CIBERNÉTICA – Conjunto de ações relacionadas ao espaço cibernético, no contexto de um planejamento nacional de nível estratégico, coordenadas e integradas pelo Ministério da Defesa, com a finalidade de proteger os sistemas ativos de informação de interesse da Defesa Nacional, obter dados para

a produção de conhecimento de Inteligência e buscar superioridade sobre os sistemas de informação do oponente. Engloba a execução de ações defensivas, exploratórias e ofensivas, no espaço cibernético e as iniciativas para geração dessas capacidades. Ver ESPAÇO CIBERNÉTICO e ATIVOS DE INFORMAÇÃO.

DEFESA CIRCULAR – Técnica defensiva que estabelece um dispositivo de defesa orientado em 360º, com a finalidade de impedir o acesso do inimigo à área defendida. Utilizada para defender posições isoladas no interior das linhas inimigas (Ex: cabeça-de-ponte aérea - numa operação aeroterrestre ou aeromóvel - pontes, pistas de pouso, zona de reunião e zonas de pouso de helicópteros), ou quando um elemento de combate é cercado pelo inimigo. O mesmo que DEFESA EM PERÍMETRO.

DEFESA CONTRARRECONHECIMENTO – Ações táticas defensivas que abrangem todas as tarefas destinadas a impedir os esforços de reconhecimento e vigilância do inimigo, prevenindo a observação da força aérea ou terrestre. O contrarreconhecimento é um componente de uma operação de segurança. Ver OPERAÇÃO DE SEGURANÇA.

DEFESA CONTRA TROPAS AEROTERRESTRE E AEROMÓVEL – Técnica defensiva que se constitui em medidas de proteção estabelecidas por meio um sistema de alarme, utilizando elementos de segurança. Podem ser empregadas patrulhas, dispositivos de alarme, bloqueios de estrada, postos de observação e radares para cobrir toda a área. Tem a finalidade de dar o alerta oportuno e impedir a atuação de tropas aeroterrestre e aeromóvel.

DEFESA DA PÁTRIA – Emprego das Forças Armadas que constitui a atividade finalística das instituições militares. Visa, primordialmente, a garantia da soberania, da integridade territorial e patrimonial e a consecução dos interesses estratégicos nacionais. O mesmo que OPERAÇÃO DE DEFESA DA PÁTRIA.

DEFESA DE ÁREA – Forma de manobra tática defensiva que tem por escopo a manutenção ou o controle de uma determinada região específica, por um determinado período de tempo.

DEFESA DE ÁREA DE RETAGUARDA (DEFAR) – Conjunto de medidas e de ações executadas pelos elementos da F Ter que possuem responsabilidades territoriais. Destina-se a
assegurar a normalidade no desempenho de atividades e tarefas dos elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico, localizados nas respectivas áreas de retaguarda. Ver SEGURANÇA DA ÁREA DE RETAGUARDA (SEGAR)

DEFESA DE ÁREA MARÍTIMA RESTRITA – O mesmo que DEFESA DE PORTO.

DEFESA DE COSTA – Conjunto de medidas e de operações militares terrestres, navais e aéreas adotadas e empreendidas, com o fim de dificultar ou repelir qualquer forma de ataque ao litoral.

DEFESA DE PONTO – Ação tática ou estratégica de defesa baseada na proteção de determinada posição geográfica, navio ou ponto sensível.

DEFESA DE PORTO – Visa a impedir ou neutralizar ataques contra um porto ou fundeadouro e seus acessos, por meios ou elementos inimigos, a saber: submarinos, unidades de superfície, meios de minagem, elementos transportados por submarinos ou pequenas embarcações de sabotadores. Pode ser ativa ou passiva. Ver OPERAÇÃO DE DEFESA DE PORTO ou OPERAÇÃO DE ÁREA MARÍTIMA RESTRITA. O mesmo que DEFESA DE ÁREA MARÍTIMA RESTRITA.

DEFESA DO LITORAL – Conjunto de ações marítimas, terrestres e aéreas que objetiva impedir o inimigo a utilizar a área marítima adjacente ao litoral ou projete seu poder sobre terra, tudo visando a garantir a integridade da faixa terrestre contígua ao mar.

DEFESA ELÁSTICA – Técnica defensiva que admite a penetração do inimigo em região pré-selecionada para emboscá-lo e atacá-lo, em toda a extensão do seu dispositivo, com a totalidade dos fogos disponíveis.

DEFESA EM CONTRAENCOSTA – Técnica defensiva que visa a utilizar uma crista topográfica para proteger o defensor da observação terrestre e do fogo direto do inimigo, possibilitando tirar o máximo proveito da surpresa e obrigar o inimigo a empregar parceladamente os próprios meios.

DEFESA EM PERÍMETRO – O mesmo que DEFESA CIRCULAR.

DEFESA EM PONTO FORTE – Técnica defensiva que se fundamenta em um ponto forte que é uma posição altamente fortificada e apoiada em um acidente natural do terreno para deter, dividir ou desviar a direção de forças inimigas de valor ponderável ou impedir o seu acesso a determinada área ou infraestrutura. Normalmente, a defesa em ponto forte adota o dispositivo de defesa circular. O mesmo que PONTO FORTE.

DEFESA EM POSIÇÃO – Tipo de operação defensiva na qual uma força procura contrapor-se à força inimiga atacante, numa área organizada em largura e profundidade e ocupada, total ou parcialmente, por todos os meios disponíveis, com a finalidade de: dificultar ou deter a progressão do atacante, impedindo o seu acesso a uma determinada área; aproveitar todas as oportunidades que se lhe apresentem para desorganizar, desgastar ou destruir as forças inimigas; e assegurar condições favoráveis para o desencadeamento de uma ação ofensiva. Pode ser defesa móvel ou de área.

DEFESA EM PROFUNDIDADE – Dispositivo defensivo que se adota para canalizar, desviar, bloquear o inimigo que tenha penetrado na região a fim de negar a conquista de objetivos importantes. Materializa-se pelo preparo de posições de muda e deslocamentos da reserva.

DEFESA ESTÁTICA – Tipo de defesa estabelecido pela Artilharia Antiaérea, em que o objetivo defendido é fixo, como pontes e aeródromos ou está temporariamente estacionado, como posições de artilharia e postos de comando. Engloba defesa de zona de ação ou área sensível e defesa de ponto sensível.

DEFESA EXTERNA – 1. Conjunto de ações planejadas e coordenadas pelo governo, aplicadas no ambiente externo à Nação, que visam a superar ameaças que possam atentar contra os objetivos fundamentais. 2. Conjunto de ações e medidas, em nível operacional, empreendidas predominantemente no campo militar, visando a evitar, reprimir ou eliminar antagonismos e pressões de origem externa sobre a nação e a garantir a segurança nacional.

DEFESA MÓVEL – Forma de manobra tática defensiva que visa à destruição das forças inimigas e, para isso, apoia-se no emprego de forças ofensivas dotadas de elevada mobilidade e poder de choque. Emprega uma combinação de ações ofensivas e defensivas. O comandante emprega um menor poder de combate à frente e vale-se da manobra, dos fogos e da organização do terreno para recuperar a iniciativa.

DEFESA NACIONAL – Conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

DEFESA PASSIVA – Defesa de um local sem a utilização de armas, baseadas na proteção, despistamento, dispersão, aproveitamento do terreno, camuflagem, controle de danos e outros.

DEFESA PÚBLICA – Conjunto de atitudes, medidas e ações adotadas para garantir o cumprimento das leis de modo a evitar, impedir ou eliminar a prática de atos que perturbem a ordem pública.

DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR (DQBRN) – Compreende as ações relacionadas ao reconhecimento, à detecção e à identificação de agentes químicos, biológicos,

radiológicos e nucleares, bem como à descontaminação de pessoal e de material expostos a tais agentes. As Atividades da DQBRN são: o sensoriamento QBRN, a segurança QBRN e a sustentação QBRN.

DEFESA TERRITORIAL – Conjunto de medidas e de ações realizadas em situação de conflito, no território nacional, excluídas aquelas desenvolvidas nos teatros de operações e as de competência do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, que visam à proteção do território nacional e dos recursos nele existentes, contra agressões de origem interna ou externa de caráter militar ou não. Ver OPERAÇÃO DE DEFESA TERRITORIAL.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – Faculdade que tem o Comandante de transferir para o subordinado certas funções que lhe correspondem.

DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR – Órgão de direção, execução e fiscalização dos serviços militar, que abrange uma ou mais Juntas de Serviço Militar. Ver JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR e ZONA DE SERVIÇO MILITAR.

DEMOLIÇÃO – Consiste nos trabalhos para desfazer ou destruir um recurso físico.

DEMONSTRAÇÃO – Ação destinada a iludir o inimigo, por meio de uma exibição de força, em área onde não se procura obter uma decisão, sem, contudo, haver o contato. Ver AÇÃO DIVERSIONÁRIA e FINTA.

DEMONSTRAÇÃO ANFÍBIA – Modalidade de operação anfíbia que compreende a aproximação do território inimigo por Forças Navais, inclusive com meios que caracterizam uma operação anfíbia, sem o efetivo desembarque de tropa. Pode ter como propósito confundir o inimigo quanto ao local da operação principal ou induzi-lo a empreender ações que nos sejam favoráveis.

DEMONSTRAÇÃO DE FORÇA – Ação destinada a dissuadir, iludir ou intimidar as forças oponentes por meio da exibição de força.

DEPÓSITO – Instalação de suprimento destinada, basicamente, à estocagem do nível de suprimento prescrito ao escalão que o opera, para distribuição aos elementos a apoiar.

DEPÓSITO ESPECIAL (DE) – Local, em solo brasileiro destinado a estoque de itens de suprimento cuja propriedade é do fabricante, fornecedor e/ou subcontratado estrangeiro para exclusiva utilização nas aeronaves adquiridas pelo Exército Brasileiro, quando houver necessidade, sendo então efetivada sua importação.

DERIVA – Diferença angular entre o rumo da aeronave no ar e a sua projeção na superfície, ou o rumo do navio e a sua projeção no fundo do mar.

DERROTA – 1. O mesmo que ROTA. 2. Ver SUB-ROTA.

DESAFIO – Ação desencadeada propositadamente pelo agente que dá origem a uma crise político-estratégica, atuando sobre uma vulnerabilidade do oponente. O agente provocador, ao dar início à manobra de crise, assume a iniciativa e explora a liberdade de ação e a surpresa, visando à consecução de seus objetivos político-estratégicos.

DESAPARECIDO EM AÇÃO – Militar ou indivíduo engajado em operação militar sobre cujo destino, depois de determinado prazo, não existem provas suficientes para considerá-lo em outra categoria de perdas.

DESASTRE – Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais, ambientais e, consequentemente, prejuízos econômicos e sociais.

DESATIVAR – 1. Expedir ato oficial retirando de uma organização militar, parcialmente ou totalmente, a competência administrativa, os efetivos, o material e os recursos necessários ao seu funcionamento. 2. Ato que desencadeia o processo de exclusão de informações de quadro de cargos (QC) e quadro de cargos previstos (QCP) de uma organização militar, da Base de Dados Corporativa do Exército, sendo finalizado com a inclusão desses dados em Histórico, ficando, porém, em condições de ser reativada. Ver EXTINGUIR.

DESBORDAMENTO — Forma de manobra tática ofensiva dirigida para a conquista de um objetivo à retaguarda do dispositivo inimigo ou sobre o seu flanco, evitando sua principal posição defensiva, cortando seus itinerários de fuga e sujeitando-o ao risco da destruição na própria posição.

DESBORDAMENTO VERTICAL – Movimento em que a força desbordante se desloca por via aérea.

DESCLASSIFICAÇÃO – 1. Cancelamento, pela autoridade competente ou pelo transcurso de prazo, de classificação, tornando ostensivos dados ou conhecimentos. 2. Ato pelo qual a autoridade responsável pela classificação de documento ou material classificado o torna ostensivo ou de acesso restrito.

DESCONFLITO – Termo utilizado pela Força Aérea para definir atividade realizada no nível operacional ou tático, com o objetivo de prover a separação mínima entre os meios aéreos dentro de uma área operacional.

DESCONTAMINAÇÃO – Compreende todas as ações realizadas com a finalidade de tornar inofensivos, dentro do possível, os agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares que se tenham acumulado sobre o pessoal, material, equipamentos, viaturas e até mesmo áreas reduzidas.

DESCONTAMINAÇÃO QBRN – Compreende todos os trabalhos realizados com a finalidade de tornar inofensivos, dentro do possível, os agentes QBRN que se tenham acumulado sobre o pessoal, material, equipamentos, viaturas e até mesmo áreas reduzidas.

DESDOBRAMENTO – 1. Ato de disseminar uma tropa no terreno, tomando o dispositivo de combate, com a finalidade de anular ou reduzir a eficácia da observação e dos fogos do inimigo, particularmente das armas de tiro tenso. 2. Ato ou efeito de uma unidade operar, no todo ou em parte, fora de sua sede.

DESEMBARQUE SUBSIDIÁRIO – Desembarque conduzido antes, durante ou após o desembarque principal, em uma operação anfíbia, a fim de capturar ou negar área ao inimigo ou realizar um despistamento.

DESEMBOCAR – Ação na qual o elemento atacante sobrepuja as dificuldades iniciais impostas pelo inimigo, tais como: defesas, barreiras, lagos, campos minados, entre outras, garantindo, consequentemente, condições para prosseguimento.

DESENCALHE – Consiste nas ações realizadas para liberar um meio flutuante que se encontra impossibilitado de locomoção por encalhe.

DESENGAJAR – Ação na qual uma das forças antagônicas procura interromper o engajamento para preservar ou recuperar a liberdade de ação de seus elementos ou pela inconveniência de prosseguir em combate por qualquer motivo. O mesmo que ROMPER O CONTATO.

DESENVOLVIMENTO – 1. Processo global de aperfeiçoamento do homem, do fortalecimento da terra (base fixa da Nação) e do aprimoramento dos sistemas sociais. 2. Em uma manobra de crise, é a sucessão de ações e reações, executada em ambiente de crescente complexidade e incerteza, por intermédio da qual os partidos oponentes buscam manter a iniciativa e a liberdade de ação, em busca da preservação ou conquista de seus objetivos. 3. Processo de especificação, projeto, teste e produção dirigidos ao atendimento de uma necessidade específica. 4. Processo de estudo e trabalho para elaboração das partes de um projeto de produto ou serviço que se pretende construir ou prestar.

DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL – Uso de conhecimentos científicos, acumulados por pesquisa ou pela prática, visando tanto à produção de novos materiais, equipamentos, produtos, processos, sistemas ou serviços específicos, quanto ao melhoramento técnico daqueles já existentes. Envolve, geralmente, a construção e testes de protótipos ou de plantas-piloto, a realização de ensaios em escala natural ou a concepção semifinal do processo pesquisado.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Desenvolvimento que atende as necessidades do presente sem comprometer a habilidade de futuras gerações para suprir suas necessidades.

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – Processo de pesquisa e produção de tecnologia. Os passos específicos do desenvolvimento dependem da tecnologia em questão.

DESERÇÃO – Crime militar que consiste em ausentar-se, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias.

DESFAZIMENTO – Modo pelo qual um bem é retirado do patrimônio do órgão possuidor, podendo ser por meio de transferência, cessão, alienação (venda, permuta e doação) ou inutilização.

DESGARRADO – Navio que se separa de seu comboio por ter perdido o contato ou devido à impossibilidade de acompanhá-lo.

DESGASTE – Enfraquecimento gradual das forças do adversário, por meio de numerosas e bem sucedidas operações.

DESIGNAÇÃO – Modalidade de movimentação de um militar para: realizar curso ou estágio em estabelecimento estranho ou não ao Exército, no País ou no exterior; prestar serviços técnicos especializados, no País ou no exterior; exercer cargo especificado no âmbito da OM; exercer comissões no País ou no exterior; e retornar ao serviço ativo após ser transferido para a reserva remunerada.

DESINFORMAÇÃO – 1. Técnica especializada utilizada para iludir ou confundir um centro decisor, por meio da manipulação planejada de informações falsas ou verdadeiras, visando, intencionalmente, a induzi-lo a erro de avaliação. 2. Fenômeno decorrente de acentuadas deficiências em exatidão, amplitude e/ou aprofundamento das informações disponíveis aos decisores e ao público em geral. A desinformação leva a uma percepção significativamente equivocada, incompleta ou distorcida da realidade e, por fim, promove decisões e comportamentos inadequados às circunstâncias.

DESLIGAMENTO – Ato administrativo pelo qual o comandante desvincula o militar da organização militar em que serve ou a que se encontre adido. Ver ADIÇÃO.

DESLIZÂNCIA – Pequena capacidade de tração da superfície de um solo devido à sua lubrificação pela água ou lama. Ver TRAFEGABILIDADE.

DESLOCADO DE GUERRA – São pessoas ou grupos de pessoas comprometidas a fugir de seus domicílios ou locais em que residem habitualmente, de maneira súbita e imprevista, em consequência de conflitos armados, tensões internas, violações massivas dos direitos humanos ou desastres naturais ou provocados pelo homem, e que não atravessaram uma fronteira reconhecida internacionalmente.

DESLOCAMENTO – Peso do navio, o qual varia com a condição de carregamento, e que é igual ao peso da água deslocada pela parte imersa do casco, flutuando em águas tranquilas.

DESLOCAMENTO SOB CONDIÇÕES DESFAVORÁVEL – Deslocamento executado através do campo ou estradas sob condições desfavoráveis de trafegabilidade e transitabilidade com reflexos sobre o consumo de classe III. Ver SUPRIMENTO CLASSE III, TRAFEGABILIDADE e TRANSITABILIDADE.

DESLOCAMENTO ESTRATÉGICO – Movimento de amplitude estratégica que tem por objetivo a condução de forças militares para a área de concentração estratégica e seu deslocamento para regiões de onde devam iniciar operações militares ou onde se faça necessária sua presença.

DESMOBILIZAÇÃO MILITAR – Parte da desmobilização nacional, cujas atividades se destinam ao retorno gradativo da expressão militar do Poder Nacional às proporções compatíveis com as exigências da Defesa Nacional, em situação de normalidade.

DESMOBILIZAÇÃO NACIONAL – Conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas ao retorno gradativo do País à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional.

DESOBSTRUÇÃO – Trabalhos realizados para a retirada de obstáculos, naturais ou artificiais, que estejam impedindo ou dificultando a utilização do local ou da área considerada.

DESPISTAMENTO – 1. Conjunto de medidas adotadas contra o inimigo, por meio da manipulação, distorção ou falsificação de evidências, de forma a induzi-lo a reagir de modo prejudicial aos seus interesses. É realizado com propósito estratégico, operacional ou tático. 2. Medida de ataque eletrônico não destrutiva que consiste na deliberada irradiação, reirradiação, alteração, absorção ou reflexão de energia eletromagnética, com o propósito de induzir o inimigo a erro na interpretação ou no uso da informação recebida pelos seus sistemas eletrônicos.

DESPISTAMENTO ELETRÔNICO MANIPULATIVO – O mesmo que INTRUSÃO ou DISSIMULAÇÃO ELETRÔNICA IMITATIVA.

DESTACAMENTO – Parte de uma força separada de sua organização principal para cumprir uma missão específica, em geral de caráter temporário, em outra região, com efetivo normalmente reduzido e organização variável, dependendo da situação.

DESTACAMENTO AÉREO EMBARCADO – Fração de um Esquadrão, constituído para operar organicamente de um determinado navio.

DESTACAMENTO DE CONTATO – Força organizada com elementos de manobra e de apoio, destacados pelas unidades de contato, empregado no retraimento sem pressão do inimigo, tendo a missão principal de permanecer em contato, a fim de simular as atividades normais na frente e, dentro de suas possibilidades, prover segurança ao retraimento do grosso.

DESTACAMENTO DE DESATIVAÇÃO DE ARTEFATO EXPLOSIVO (DAE) – Fração de uma subunidade de Engenharia, normalmente menor que pelotão, capaz de realizar a detecção, investigação, identificação, neutralização desativação e /ou remoção de artefatos explosivos (improvisados ou não), com a utilização de equipamentos especializados de engenharia.

DESTACAMENTO DE DESTRUIÇÃO – Força organizada sob o comando de um oficial ou graduado de engenharia, encarregada de executar a destruição de pontos críticos ao longo de um eixo (passagens em desfiladeiro, pontes viadutos, túneis e outros), dentro das condições estabelecidas e mediante horário, senha ou ordem superior.

DESTACAMENTO DE SEGURANÇA – Força organizada com a missão de proteger um ponto crítico ao longo de um eixo (passagens em desfiladeiros, pontes, viadutos, túneis e outros) contra sabotagem e ataques inimigos, controlar sua utilização pelas forças amigas, acionar e proteger o destacamento de destruição e, se for o caso, coordenar a execução do alerta e a evacuação de tropas e civis.

DESTACAMENTO LOGÍSTICO – Estrutura flexível, modular e adaptada às necessidades logísticas do elemento apoiado, podendo ser constituído a partir dos meios das organizações militares logísticas funcionais do grupamento logístico (Gpt Log) ou da organização militar logística (OM Log) de uma

grande unidade (GU), a fim de proporcionar apoio logístico cerrado e contínuo aos elementos integrantes de uma Força Operativa.

DESTACAMENTO OPERACIONAL DE FORÇAS ESPECIAIS – Elemento básico do emprego de forças especiais, de estrutura organizacional definida, composto de pessoal altamente especializado nas várias atividades necessárias à condução de guerra irregular.

DESTACAMENTO PRECURSOR – Elemento organizado com a finalidade de reconhecer, fazer pequenos reparos e balizar itinerários de marcha e preparar, repartir e guiar a tropa na área de estacionamento, compreendendo, normalmente, um grupo de itinerário e um grupo de estacionadores.

DESTINO DE MOBILIZAÇÃO – Situação em que o pessoal da reserva se encontrar em relação às necessidades de mobilização. Podem ser os seguintes: com destino, quando designados, sem destino, quando ainda não designados; e com destino especial, quando necessários ou imprescindíveis a organismos ou atividades relacionadas com o esforço de guerra.

DESTRUIÇÃO – Ato ou efeito de atingir e danificar, deliberadamente, pelo uso da força, um alvo, objetivo, ponto sensível ou ponto crítico, de modo a que fique impedido, definitivamente, ou por tempo indeterminado, de exercer sua função ou de cumprir missão para a qual foi destinado.

DETECÇÃO – Ato ou efeito de perceber ou estabelecer contato (visual, eletromagnético, acústico, dentre outros) com um determinado alvo.

DETECÇÃO ATIVA – Forma de detecção efetuada por equipamentos capazes de emitir sinais e captar seu retorno ou reflexão, com o propósito de determinar posições sucessivas de um alvo ou a trajetória de seus movimentos.

DETECÇÃO PASSIVA – Forma de detecção que consiste em captar, por quaisquer meios, ondas e sinais emitidos por um alvo, com a finalidade de determinar sua posição ou deslocamento pela conjugação de azimutes ou posições.

DETENTOR – Pessoa que tem a responsabilidade pela custódia de documento ou material. Ver CUSTÓDIA.

DETENTOR DIRETO – Pessoa encarregada da custódia física de um documento ou material. Ver CUSTÓDIA.

DETENTOR INDIRETO – Pessoa que, recebendo um documento ou material, transfere, por imperiosa necessidade do serviço, sua custódia para um detentor direto. Ver CUSTÓDIA e DETENTOR DIRETO.

DETERRÊNCIA – O mesmo que DISSUASÃO.

DETETOR DE ANOMALIAS MAGNÉTICAS (MAD) – Magnetômetro sensível, instalado em um cone especial na aeronave, que detecta e registra as mudanças no campo magnético terrestre, provocadas pela proximidade de uma estrutura metálica, como a do casco de um submarino ou de um casco naufragado. É utilizado na Guerra Antissubmarino. A sigla MAD (em inglês, *Magnetic Anomaly Detector*) é adotada internacionalmente.

DIA D – Expressão usada para designar o dia em que uma operação ou uma fase da operação terá início. Na Marinha do Brasil, é o dia escolhido para a realização ou início da fase do assalto de determinada operação anfíbia.

DIA DE SUPRIMENTO – Suprimentos considerados necessários para manter uma força durante um dia em determinada área.

DIA DE SUPRIMENTO DE MUNIÇÃO – Quantidade de munição prevista como necessária, por dia, para realização das operações.

DIAGONAL DE MANUTENÇÃO – Plano que contém a programação das operações de manutenção, de modo a tornar homogênea a carga de trabalho de equipes e oficinas, evitando a desnecessária paralisação simultânea de uma quantidade não desejada de equipamentos e, principalmente, permitindo a utilização racional do material de aviação.

DIAGRAMA DOS CIRCUITOS – Representação esquemática das ligações por circuitos físicos (fio, cabo múltiplo ou multicanal-cabo), no âmbito do escalão considerado, mostrando a quantidade de circuitos lançados e os indicativos das diferentes centrais e terminais.

DIÁRIO DE SEÇÃO DE ESTADO-MAIOR – Registro diário, em ordem cronológica, de todos os eventos mensagens, ordem e outros do interesse da seção considerada.

DIA-ZERO – Designação atribuída à situação na qual há uma ameaça capaz de explorar uma vulnerabilidade de segurança descoberta em sistemas computacionais e que não teve, ainda, correção disponibilizada pelo desenvolvedor ou fabricante.

DIGITALIZAÇÃO – Processo de conversão de informações disponíveis em meio analógico, para meio digital.

DILIGÊNCIA DEVIDA – Padrão razoável de cuidado que as pessoas devem exercer no curso de suas ações e deveres.

DIMENSÃO INFORMACIONAL – Conjunto de indivíduos, organizações e sistemas que são utilizados para coletar, processar, disseminar ou agir sobre a informação. Incluem tomadores de decisão, indivíduos e organizações. Os recursos incluem os materiais e sistemas utilizados para obter, analisar, aplicar ou divulgar informações. Os decisores e sistemas automatizados a utilizam para observar, orientar, decidir e agir de acordo com as informações, sendo, portanto, o principal ambiente de tomada de decisão.

DIPLOMACIA MILITAR – Constitui-se no conjunto de ações de cooperação, integração e capacitação na Área de Defesa, levadas a efeitos entre países amigos com o objetivo de desenvolver relações de confiança mútua e colaborando com a segurança, o desenvolvimento e a estabilidade mundial. Para tal inclui o estabelecimento de aditâncias militares, a realização de conferências e reuniões bilaterais ou multilaterais, as ações militares combinadas, os intercâmbios entre estabelecimentos de ensino, e as participações em missões de paz e humanitárias entre outras.

DIPLOMACIA PREVENTIVA – Compreende as atividades destinadas a prevenir o surgimento de disputas entre as partes, a evitar que as disputas existentes degenerem em conflitos armados, e a impedir que estes, uma vez eclodidos, se alastrem. Contempla as diferentes modalidades de atuação mencionadas no Capítulo VI da Carta das Nações Unidas (Solução Pacífica de Controvérsias) e outras que venham a ser acordadas entre as partes. Diferencia-se do emprego preventivo de tropas por se constituir em ação consentida, sem uso da força. O mesmo que OPERAÇÃO DE DIPLOMACIA PREVENTIVA.

DIREÇÃO DE ATAQUE – Direção, fixada em planos ou ordem de operações, que indica o itinerário aproximado ao longo do qual um comandante de um escalão orienta o seu ataque principal.

DIREÇÃO ESTRATÉGICA – Visualização de uma direção de aplicação de força militar no quadro de uma manobra estratégica.

DIREÇÃO TÁTICA DE ATUAÇÃO – Direção que permite chegar ao objetivo estratégico ou atingir a finalidade estratégica fixada pelo escalão superior. Uma Direção Tática de Atuação (DTA) compreende uma faixa no terreno, contando com um ou mais eixos, cuja amplitude permite o devido apoio logístico. Deve admitir mais de uma via de acesso de valor brigada.

DIREITO DE AUTODEFESA – Direito assegurado pela Carta das Nações Unidas, que reconhece a todos os Estados o direito inerente da autodefesa individual e coletiva contra ataque armado. O uso da força em autodefesa contra ataque armado ou iminência de ataque armado se apóia nos princípios da necessidade e da proporcionalidade.

DIREITO DE PERSEGUIÇÃO – Direito que pode ser exercido pelo Estado costeiro cujas autoridades tiverem razões fundamentadas de que um navio ou embarcação infringiu leis e regulamentos em suas águas interiores, mar territorial e zona contígua. Este direito só pode ser exercido por navios e aeronaves militares ou que sejam identificáveis como a serviço do governo.

DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA) – Conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não internacionais. Por razões humanitárias, limita o direito das partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados pelo conflito. O mesmo que DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO.

DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO – O mesmo que DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA).

DIRETIVA – Documento que rege ação, conduta ou procedimento. Ver DIRETRIZ.

DIRETIVA INICIAL – Ordem dirigida ao Comandante da Força-Tarefa Anfíbia, designado para conduzir uma operação anfíbia onde estará estabelecida, entre outras, as seguintes disposições: missão, designação de meios, comandantes envolvidos, relações de comando, Área do Objetivo Anfíbio e término da operação.

DIRETIVA PRELIMINAR DE PLANEJAMENTO – Documento normalmente empregado pelo comandante de uma força nucleada por fuzileiros navais, em sua sequência de ações de comando e de estado-maior, para a execução do processo de planejamento militar que consolida as informações, estimativas e orientações existentes até o levantamento das possibilidades do inimigo, fornecendo orientação precisa aos trabalhos de planejamento.

DIRETRIZ – 1. Publicação padronizada contendo conjunto de instruções ou prescrições de caráter detalhado e específico, visando definir metas, orientar a ação, fixar prioridades ou regular a conduta para a consecução de uma atividade. 2. Comunicação oral ou escrita em que se estabelece determinada orientação ou se rege a ação, conduta ou procedimento. Ver DIRETIVA.

DIRETRIZ DE OPERAÇÕES AÉREAS – Instrumento que orienta a célula de programação do centro de operações aéreas do teatro para a implementação do planejamento realizado pelo estado-maior de uma força aérea componente. Faz a síntese das orientações e prioridades definidas pelos comandos superiores no processo de planejamento. Constitui um documento diário de atualização da evolução da ordem de operações.

DIRETRIZ DE PLANEJAMENTO – Transmite ao estado-maior a essência da visualização do comandante. Uma Diretriz de Planejamento eficaz descreve, de forma geral – O QUE, O QUANDO, O ONDE e de forma sumária O COMO – o comandante pretende empregar o poder de combate para cumprir a missão segundo a intenção do escalão superior. Ver ANÁLISE DA MISSÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS.

DIRETRIZES DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL – Tem por finalidade fixar a orientação governamental para a execução das atividades relativas à Mobilização Nacional.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS – Documentos que consolidam as concepções políticas e estratégicas estabelecidas pela Sistemática de Planejamento do Exército e as converte em orientações, condicionando, desta forma, os planejamentos estratégicos decorrentes.

DIRETRIZES PARA UMA OPERAÇÃO DE PAZ – Documento elaborado pelo Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas (DPKO), que estabelece orientações de caráter operativo, administrativo, financeiro e logístico. Conhecida pelo termo estrangeiro *GUIDELINES*.

DIRETRIZ PARA AS ATIVIDADES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA ÁREA INTERNACIONAL – Tem por finalidade estabelecer as orientações básicas, de caráter geral, para subsidiar o planejamento e as ações das atividades afetas ao Exército Brasileiro na área internacional, definindo os critérios que permitam a priorização desse esforço, a fim de alcançar os objetivos estratégicos definidos pelo Sistema de Planejamento do Exército.

DISCIPLINA DE REDE – Forma de segurança das comunicações que compreende o uso adequado do material, a observância das frequências e regras de exploração prescritas, controle da rede, a fiscalização e a instrução.

DISCIPLINA DE SUPRIMENTO – Observância pelos indivíduos e pelas organizações de regras e normas com a finalidade de criar o hábito de conservar, manter, guardar e aproveitar ao máximo peças de fardamento, armas, munições, viaturas, víveres, combustíveis e lubrificantes.

DISCIPLINA MILITAR – Rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo militar. São manifestações essenciais de disciplina: a correção de atitudes; a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos; a dedicação integral ao serviço; e a colaboração espontânea para a disciplina coletiva e a eficiência das Forças Armadas.

DISCREPÂNCIA – Qualquer alteração constatada em aeronave, conjunto, componente, equipamento, documentação técnica etc, que exija ação corretiva de qualquer nível ou natureza.

DISPERSÃO – 1. Distribuição sistemática dos arrebentamentos ou de bombas lançadas sob idênticas condições, ou de projetis atirados por uma mesma arma ou grupo de armas com os mesmos elementos de tiro. 2. Espaçamento de aeronaves, tropas, navios, material, edificações e atividades, em uma ampla área, a fim de não apresentar um alvo concentrado. 3. Disseminação de agentes químicos, em forma líquida ou gasosa, por meio de bombas ou tanques pulverizadores. 4. Disseminação de pessoal e equipamento, lançados em paraquedas.

DISPONIBILIDADE – Facilidade de recuperação ou acesso a dados e a conhecimentos.

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS – Disposição é definida como qualquer operação de gerenciamento de resíduos servindo ou executando o tratamento final e a disposição do resíduo. Ver TRATAMENTO FINAL DOS RESÍDUOS e DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS – Engloba as seguintes operações principais: depósito dentro ou sobre a terra (ex. aterramento), incluindo especialmente aterramento de engenharia; injeção profunda; represamento de superfície; descarga em corpos d'agua; e estoque permanente. Ver DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS.

DISPOSITIVO – 1. Modo particular por que são desdobrados, numa situação tática, os elementos de uma força. 2. Arranjo ordenado de navios dispostos em formatura para atender a determinadas finalidades, navegando juntos, sob o mesmo comando. 3. Qualquer instrumento, mecanismo, peça, aparelho, pertence ou acessório, inclusive o equipamento de comunicações, empregado ou destinado a operar ou controlar uma plataforma.

DISPOSITIVO DE DEFESA ANTIAÉREA – Distribuição e disposição das unidades de tiro no terreno, de forma a obter volume de fogo adequado e o melhor rendimento para a defesa antiaérea.

DISPOSITIVO DE EXPECTATIVA – No âmbito de uma defesa em posição, trata-se de preservar, inicialmente, na área de reserva, o grosso do poder de combate para emprego no momento e local oportuno, assim que for detectada a orientação da maioria dos meios do inimigo. É consequência da existência de amplos espaços e da crescente mobilidade dos meios nos atuais campos de batalha.

DISSIMULAÇÃO – Processo de camuflagem ou medida de defesa aeroespacial passiva que consiste na colocação de materiais de camuflagem, acima, ao lado ou em volta do objeto, de tal modo que o conjunto dê a impressão de ser parte integrante do meio ou do terreno, evitando a detecção do objeto, pela alteração da aparência normal da posição.

DISSIMULAÇÃO ELETRÔNICA – Irradiação de energia eletromagnética, com o propósito de iludir o inimigo, seja pela interpretação do conteúdo das emissões, seja provocando falsas indicações em seus sistemas eletrônicos.

DISSIMULAÇÃO ELETRÔNICA IMITATIVA – O mesmo que INTRUSÃO ou DESPISTAMENTO ELETRÔNICO MANIPULATIVO.

DISSIMULAÇÃO MILITAR – Consiste num conjunto de atividades destinadas a induzir o oponente ao erro, contribuindo para o êxito das nossas operações. O decisor oponente será deliberadamente induzido a reagir conforme a nossa vontade, agindo ou deixando de agir. Ver OPERAÇÂO DE DISSIMULAÇÃO.

DISSIMULAÇÃO TÁTICA – Conjunto de medidas e ações que procuram iludir o inimigo a respeito de determinada situação ou planos táticos, com o propósito de conduzi-lo a reagir de modo vantajoso para a manobra adversa. Consiste em operações de dissimulação planejadas e conduzidas como atividades de apoio geralmente embutidas em outras operações, como parte de ações de uma Força Conjunta ou de uma Força-Tarefa Conjunta.

DISSOCIAR – Efeito tático desejável em uma linha de obstáculos disposta no terreno, de modo a obrigar que a tropa que progride separe suas frações para desbordar ou transpor, rompendo ou quebrando sua formação tática. Tal efeito é alcançado ao deixar espaço adequado entre os obstáculos, observando a natureza da tropa inimiga.

DISSUASÃO – Atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive militares, tem por finalidade desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais, de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos. O mesmo que DETERRÊNCIA. Ver ESTRATÉGIA DA DISSUASÃO.

DISTÂNCIA DE APOIO – Maior afastamento que uma unidade, instalação ou força de apoio pode guardar de uma unidade, instalação ou força apoiada, dentro do qual se admite que o apoio possa ser, eficazmente, prestado.

DISTÂNCIA MÁXIMA DE INTERCEPTAÇÃO POSSÍVEL – Distância mais afastada de um ponto sensível onde os aviões de caça podem interceptar o inimigo e regressar às bases amigas.

DISTÂNCIA MÉDIA DE SUPRIMENTO – Dobro da média aritmética das distâncias entre a linha de contato e os locais onde o escalão considerado recebe o suprimento do escalão superior.

DISTENSÃO – Opção de comportamento em uma crise político-estratégica que se caracteriza por uma evolução de natureza defensiva que busca evitar o uso da força, procurando aliviar tensões, diminuir riscos de escalada indesejável e criar condições de negociações em níveis mais baixos de hostilidades.

DISTRIBUIÇÃO – Consiste em fazer chegar, oportuna e eficazmente, aos usuários, todos os recursos fixados pela determinação das necessidades.

DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO – Estabelece a proporção na qual os meios aéreos adjudicados ao teatro de operações ou comando combinado são empregados no cumprimento de cada objetivo estabelecido. A definição dessa proporção é de responsabilidade do comandante do teatro de operações ou comando combinado e consiste na priorização do esforço total de meios aéreos que os comandantes subordinados devem dedicar a uma operação, durante um intervalo de tempo. A distribuição de esforço divide os recursos disponíveis entre as tarefas a serem cumpridas, com base nas recomendações dos comandantes táticos.

DISTRIBUIÇÃO EM INSTALAÇÃO DE SUPRIMENTO – Processo em que a organização apoiada vai, com seus próprios meios de transporte, receber o suprimento na instalação de suprimento do escalão que a apoia.

DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE – Processo no qual o escalão que apoia faz, com os próprios meios de transporte, a entrega do suprimento na organização apoiada.

DISTRITO ADMINISTRATIVO – Área situada na zona de administração e no território nacional, sob a jurisdição de um comando militar para fins de administração territorial militar e de segurança, correspondendo, normalmente, à parte do território de uma região militar incluído na zona de administração, que poderá ser subdividido, pelo respectivo comando, em subdistritos.

DISTRITO NAVAL – Divisão administrativa do território nacional pela MB em diferentes Organizações Militares. Cabe aos Distritos Navais, dentro de sua área de jurisdição, a vigilância marítima, a cooperação com os demais comandos da MB, a proteção e a segurança da navegação.

DIVERSÃO – Ação realizada com o propósito de distrair o inimigo, ocultando alguma outra ação, geralmente de maior envergadura.

DIVISÃO DE EXÉRCITO – Grande comando operativo de nível tático da Força Terrestre, apto a enquadrar um número variável de brigadas, unidades e subunidades independentes, para o emprego em operações terrestres e conjuntas.

DIVISÃO REFORÇADA – Organização básica das armas combinadas de uma força de desembarque, capaz de sustentar combate.

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – Atividade da comunicação social que promove e dissemina a imagem da Força, por meio de campanhas e produtos direcionados aos diferentes públicos.

DOAMEPI – Sigla correspondente a sete fatores determinantes das capacidades, inter-relacionados e indissociáveis: doutrina, organização (e/ou processos), adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura.

DOCUMENTO – Unidade de registro de informação, qualquer que seja o suporte material ou formato, podendo ser dividido segundo o gênero em textual, cartográfico, iconográfico, filmográfico, cinematográfico, audiovisual, fotográfico, sonoro, micrográfico, digital ou eletrônico.

DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO – Documento produzido e/ou recebido, no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e custodiado para ação ou referência.

DOCUMENTO INTERNO DO EXÉRCITO (DIEx) – Forma de correspondência utilizada pela autoridade militar ou pelo militar, com a finalidade de tratar de assuntos oficiais, transmissão de ordens, instruções, decisões, recomendações, encaminhamentos de documentos, solicitações, comunicação de

assuntos de serviço, esclarecimentos, informações e outros, devendo ser preferencialmente utilizado com suporte eletrônico, para permitir agilidade e oportunidade.

DOCUMENTO SIGILOSO – Aquele que requer medidas adicionais de controle, podendo receber classificação e/ou ser de acesso restrito.

DOCUMENTO CONTROLADO (DC) – Todo e qualquer documento sigiloso que, por sua importância, necessita de medidas adicionais de controle. Ver DOCUMENTO SIGILOSO.

DOCUMENTO DESCLASSIFICADO – Documento que perdeu sua classificação sigilosa por decurso de prazo ou por desclassificação pela autoridade competente.

DOCUMENTO OSTENSIVO – Documento sem classificação e sem qualquer outra restrição de acesso.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO – Documento formal utilizado como fundamento para a tomada de decisão ou de ato administrativo.

DOMÍNIO DO MAR – Capacidade do poder naval de uma nação para lhe garantir a utilização efetiva do mar e, simultaneamente, impedir que o inimigo o faça em relação aos próprios interesses. Conceito atualmente em desuso, devido a sua ambiguidade com o conceito de domínio absoluto do mar.

DOTAÇÃO DE MUNIÇÃO ANUAL – Quantidade de munição necessária para a organização militar desenvolver as atividades de instrução, adestramento e ensino (para os estabelecimentos de ensino), conforme previsto em diretrizes de instrução, programas-padrão, diretrizes de ensino e currículos escolares, no período de um ano. Inclui, também a munição necessária para a realização do Teste de Aptidão de Tiro (TAT).

DOTAÇÃO ORGÂNICA – Quantidade de cada item de suprimento classe V (Mun), expressa em tiros por arma ou em outra medida adotada, que determinada organização militar deve manter em seu poder para atender às necessidades de emprego operativo. É fixada por meio de tabela de dotação específica para cada organização militar, de acordo com seu tipo e organização.

DOUTRINA – Conjunto de princípios, conceitos, normas e procedimentos, fundamentadas principalmente na experiência, destinado a estabelecer linhas de pensamentos e a orientar ações, expostos de forma integrada e harmônica.

DOUTRINA BÁSICA DA MARINHA – Documento da Marinha do Brasil, que tem o propósito de estabelecer conceitos, princípios e, de forma ampla, os métodos de emprego em combate, ou em outras participações não relacionadas à atividade-fim, com o propósito de orientar o planejamento, o preparo e a aplicação do Poder Naval brasileiro, servindo de base para a elaboração dos demais documentos doutrinários da Marinha do Brasil.

DOUTRINA DE SEGURANÇA – Conjunto de conceitos básicos, princípios gerais, processos e normas de comportamento que permitem orientar os estudos, a formulação e o desdobramento de uma política de segurança.

DOUTRINA MILITAR – Conjunto harmônico de ideias e de entendimentos que define, ordena, distingue e qualifica as atividades de organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Englobam, ainda, a administração, a organização e o funcionamento das instituições militares.

DOUTRINA MILITAR DE DEFESA – Parte da doutrina militar brasileira que aborda as normas gerais da organização, do preparo e do emprego das Forças Armadas, quando empenhadas em atividades relacionadas com a defesa do País. Seus assuntos relacionam-se diretamente com a garantia da soberania e da integridade territorial e patrimonial do país, além da consecução dos interesses nacionais.

DOUTRINA MILITAR TERRESTRE – Conjunto de valores, fundamentos, conceitos, concepções, táticas, técnicas, normas e procedimentos da F Ter, estabelecido com a finalidade de orientar a Força no preparo de seus meios, considerando o modo de emprego mais provável, em operações terrestre e conjuntas. A Doutrina Militar Terrestre estabelece um enquadramento comum para ser empregado por seu quadros como referência na solução de problemas militares.

DRONE – Veículo aéreo, terrestre ou marítimo que é pilotado remotamente ou dotado de navegação autônoma. Ver VEÍCULO ÁEREO NÃO TRIPULADO (VANT).

E

EBNET – Rede de Telemática exclusiva do Exército Brasileiro para comunicação de dados, voz e imagens. O mesmo que REDE CORPORATIVA PRIVATIVA DO EXÉRCITO.

ECOBATÍMETRO – Equipamento utilizado em embarcações e que determina a profundidade entre a superfície da água e o leito do canal ou rio, baseado no tempo em que um pulso sonoro leva para percorrer essa distância.

ECONOMIA DE FORÇAS OU DE MEIOS – O mesmo que PRINCÍPIO DA ECONOMIA DE FORÇAS OU DE MEIOS.

ECONOMIA DE GUERRA – Condição especial de condução da economia do país pelo governo, em tempo de guerra, onde são utilizados instrumentos e medidas apropriadas, visando atender, oportuna e adequadamente, as necessidades da Nação.

ECO-RADAR – Expressão genérica utilizada para indicação visual, em uma apresentação-radar, da posição de um alvo obtida por radar primário ou secundário.

ECOSSISTEMA – Complexo dinâmico de plantas, animais e comunidades de micro organismos e seus ambientes não viventes interagindo como uma unidade funcional.

EDIFICAÇÃO – Produto constituído pelo conjunto de elementos definidos e articulados em conformidade com princípios e técnicas de arquitetura e da engenharia para, ao integrar a urbanização, desempenhar determinadas funções ambientais em níveis adequados. Exemplos: casas, quartéis, rodovias, ferrovias, portos e hospitais.

E2 DO AR – Oficial da Força Terrestre, componente do sistema de operações ar-terra, especialmente adestrado no conhecimento das possibilidades e limitações dos meios aéreos de reconhecimento e, também, dos métodos de emprego destes meios em operações ar-terra.

E3 DO AR – Oficial da Força Terrestre, componente do sistema de operações ar-terra, especialmente treinado e familiarizado não só com as possibilidades e limitações dos meios aéreos de ataque, mas também com o planejamento e a execução das operações ar-terra.

EFEITO DESEJADO – Resultado da ação a ser executada. É o que se espera da realização da tarefa. Implica que alguma forma de ação deva ser executada.

EFEITO DE SOLO – Efeito de sustentação do ar comprimido contra o solo ou água, por uma aeronave pairando ou voando próximo à superfície.

EFETIVAÇÃO – Ato administrativo que atribui ao militar, dentro de uma mesma organização militar, a situação de efetivo, seja por existência, seja por abertura de vaga.

EFETIVIDADE – Capacidade de manter eficácia e eficiência ao longo do tempo.

EFETIVIDADE LOGÍSTICA – Capacidade de produzir e obter resultados desejados de forma continuada por meio de processos eficientes, segundo critérios ou normas estabelecidas.

EFETIVO EXISTENTE EM PESSOAL – Número de pessoas realmente existente em determinada organização militar, em determinado momento.

EFETIVO PREVISTO EM PESSOAL – Número de pessoas, previsto em documentos oficiais, para integrar uma organização militar.

EFETIVO-TETO – Efetivo previsto para todas as forças operativas que integram o teatro de operações/ área de operações (TO/A Op), incluindo os efetivos do quadro de organização (QO) e de recompletamento de todas as grandes unidades (GU) e unidades (U).

EFICÁCIA – 1. Obtenção de um efeito desejado. 2. Medida do grau com que o material se aproxima de sua capacidade nominal e alcança facilidade de manutenção e operação. 3. Ver TIRO DE EFICÁCIA.

EFICIÊNCIA – 1. Capacidade de produzir o efeito desejado com economia (emprego racional) de meios. 2. Grau de perfeição obtido na produção de um resultado, avaliado depois de executada a ação.

EFICIÊNCIA OPERATIVA – Capacidade que tem uma unidade operacional de cumprir, de maneira adequada e com economia de meios, todas as missões de combate-0 previstas na sua base doutrinária.

EIXO DE COMUNICAÇÕES – Itinerário ao longo do qual devem ser estabelecidos os postos de comando futuros, sendo designado pelos sucessivos locais prováveis de funcionamento ou por um itinerário específico, ao longo do qual o posto de comando deverá deslocar-se.

EIXO DE PROGRESSÃO – Direção de movimento que se orienta para a área de objetivo, estabelecida para fim de controle, destinada a balizar a progressão de determinada força.

EIXO DE SUPRIMENTO E EVACUAÇÃO – Estrada, caminho ou eventualmente, uma direção, selecionada pela Unidade, através da qual deverá ser executado o grosso das atividades de suprimento e evacuação da sua responsabilidade.

EIXO PRIORITÁRIO DE TRANSPORTE – Conjunto de vias de transporte preferencialmente multimodais que, obedecendo a uma mesma direção geral, é orientado para as instalações logísticas e destas para as instalações logísticas à frente, com a finalidade de dar suporte físico ao trânsito de suprimentos que se destinam a um teatro de operações/ área de operações (TO/A Op).

EJEÇÃO – 1. Método de abandono de aeronave que imprime ao aeronavegante um impulso que o retira e o afasta, automaticamente, do avião, independente da velocidade ou da manobra que esteja executando. 2. Ato ou efeito de extrair da arma de fogo, após o tiro, o estojo da munição.

ELASTICIDADE – Característica de uma força que, dispondo de adequadas estruturas de Comando e Controle e de Logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade.

ELEMENTO – 1. Formação composta de duas ou três aeronaves, conforme a aviação a que pertença. 2. (MB) Agrupamento formado para emprego tático, composto de, no mínimo, duas aeronaves do mesmo tipo. 3. Designação genérica para qualquer fração de uma força ou de uma organização militar.

ELEMENTO ALOCADO – Fração de uma força ou de uma organização militar, destinada ao desempenho de atividades relacionadas com a defesa aeroespacial, que passa, por determinação de autoridade competente, ao controle operacional do órgão central do sistema.

ELEMENTO ANFÍBIO – Grupamento operativo de fuzileiros navais, cujos componentes possuem, no máximo, valor de subunidade. Normalmente, seu componente de combate terrestre está nucleado em uma companhia de fuzileiros navais. Com capacidade média de durar na ação por até cinco dias sem reabastecimento, seu efetivo poderá variar entre 100 e 300 militares. Seu emprego se restringe a tarefas específicas e limitadas, normalmente de pequena duração. Pode ser integralmente transportado em meios navais, ou aerotransportado, sendo também uma força para emprego rápido.

ELEMENTO DE APOIO AO COMBATE – Participa decisivamente do sucesso das operações por meio do apoio de fogo, do apoio ao movimento e da capacidade de coordenação e controle proporcionada à força. Contribui diretamente para aumentar a eficiência dos elementos de manobra, podendo constituir-se em fator decisivo na avaliação do poder de combate. São eles: a artilharia (de campanha e antiaérea), a engenharia, as comunicações, a guerra eletrônica, a guerra cibernética, a defesa química, biológica, radiológica e nuclear (DQBRN), a inteligência e as operações psicológicas.

ELEMENTO DE APOIO AVANÇADO – Parcela da unidade celular de suprimento e manutenção, formada de pessoal, material e equipamento necessários ao apoio de suprimento e manutenção de nível orgânico à unidade aérea desdobrada.

ELEMENTO DE APOIO INICIAL – Parcela da unidade celular de suprimento e manutenção, formada de pessoal, material e equipamento necessários ao apoio inicial às aeronaves no momento da chegada dos mesmos ao novo local da operação.

ELEMENTO DE APOIO RECUADO – Parcela da unidade celular de suprimento e manutenção, formada de pessoal, material e equipamento necessários ao apoio de manutenção de nível base à unidade aérea desdobrada.

ELEMENTO DE COMBATE – Constitui a base estrutural da força de combate. Caracteriza-se pela capacidade de combinar fogo e movimento, a fim de cerrar sobre o inimigo. Emprega o tiro direto e indireto e é organizado, adestrado e equipado para operar em contato direto com o inimigo.

ELEMENTO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA – Órgão do Centro de Operações Táticas cuja missão é a coordenação das ações de comunicações e guerra eletrônica, no que se refere à utilização do espectro eletromagnético, com as demais operações de combate e apoio ao combate.

ELEMENTO DE EDIFICAÇÃO – Produto constituído por conjunto de componentes construtivos definidos e articulados em conformidade com princípios e técnicas da arquitetura e engenharia para, ao integrar a edificação, desempenhar determinadas funções em níveis adequados. Exemplos: fundações, estruturas, coberturas, paredes revestimentos e acabamentos.

ELEMENTO DE EMPREGO – Tropa de qualquer valor ou escalão diretamente subordinada à Força Terrestre Componente.

ELEMENTO HOSTIL – Todo indivíduo que, atuando integrado a uma força hostil ou isoladamente, demonstre intenção ou promova ato hostil.

ELEMENTO REABASTECEDOR – Formação composta de duas ou três aeronaves reabastecedoras.

ELEMENTO RECEBEDOR – Formação composta de duas aeronaves recebedoras de combustível.

ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÕES DOUTRINÁRIAS (EEID) – questões objetivas formuladas pelos órgãos condutores da Doutrina aos integrantes do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) para serem pesquisadas e respondidas, pontualmente por meio de documentos usuais, ou, incluídas nos relatórios e sumários previstos. Visam a direcionar a coleta de informações doutrinárias.

ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INTELIGÊNCIA – Tópico de informação ou de informe sobre as características da área de operações ou sobre a possibilidade do inimigo, que o comandante julga necessitar, em um determinado momento, para correlacioná-los com outros conhecimentos disponíveis, a fim de tomar uma decisão que lhe permita o cumprimento da missão.

ELEMENTOS PERMANENTES DO SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO – Elementos que estão permanentemente alocados ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, a saber: órgão central do sistema, os centros integrados de defesa aérea e controle de tráfego aéreo, os destacamentos de proteção ao voo, detecção e telecomunicações, unidades aéreas de defesa aérea da Força Aérea Brasileira e unidades de artilharia antiaérea do Exército Brasileiro.

ELENCO DE TESTES – Documento que tem o objetivo de definir os ensaios, com os respectivos métodos, procedimentos e requisitos, a serem executados na avaliação técnica de um material de emprego militar ou produto controlado pelo Exército.

ELEVADO POTENCIAL DE PERIGO – Circunstância que, pelas próprias características, é capaz de, a curto prazo, provocar ou contribuir para a ocorrência de um acidente ou de um incidente aeronáutico.

ELEVADO POTENCIAL DE REOCORRÊNCIA – Circunstância que provocou ou contribuiu para a ocorrência de um acidente ou de um incidente aeronáutico e que, pelas próprias características, tem grande probabilidade de vir a se repetir.

ELIMINAÇÃO – Ato de se destruir documento que foi considerado sem valor para fins de arquivo e/ou consulta ou material que não mais atende à finalidade a que se destina.

ELO DO SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO – Meio especificamente designado pelas forças armadas, pelas forças auxiliares, pelos órgãos e serviços da administração pública, direta ou indireta, de âmbito federal estadual ou municipal e por organizações não governamentais para, de forma permanente ou eventual, exercerem atividades relacionadas com a defesa aeroespacial.

EMBARCAÇÃO – Nome genérico dado a toda construção destinada a se deslocar planando junto a superfície da água (embarcação planadora), flutuando na superfície (embarcação de deslocamento ou semideslocamento), ou submersa (embarcação submarina). É também empregado para designar embarcações de pequeno porte.

EMBARCAÇÕES DE DESEMBARQUE – Embarcações utilizadas primordialmente como plataforma de projeção dos meios embarcados nos Navios de Propósitos Múltiplos (NPM) e Navios de Desembarque-Doca (NDD), permitindo a atuação em atividades de transporte de pessoal e de material, em áreas restritas à navegação, em apoio às Operações Anfíbias ou em ações do Estado em situação de crise ou em apoio à Defesa Civil. As ED dividem-se em Embarcações de Desembarque de Carga Geral (EDCG) e Embarcações de Desembarque de Viaturas e Material (EDVM), esta com menor dimensão. Ver "EMBARCAÇÕES DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL", "NAVIOS DE DESEMBARQUE-DOCA", "NAVIOS DE PROPÓSITOS MÚLTIPLOS" e "OPERAÇÕES ANFÍBIAS".

EMBARCAÇÕES DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL – Embarcações destinadas ao transporte de pessoal, viaturas e material, no trajeto entre navios e terra, sendo dotadas da capacidade de abicar. Possuem um porão aberto na parte superior e a proa retangular, que se abre após a abicagem, formando uma rampa para o desembarque. Podem operar orgânicas a navios dotados de dique, como os Navios de Desembarque-Doca (NDD), mas também são capazes de realizar curtas travessias de navegação costeira, de maneira independente. Ver "ABICAR", "EMBARCAÇÕES DE DESEMBARQUE DE VIATURAS E MATERIAL", "NAVIOS DE PROPÓSITOS MÚLTIPLOS" e "OPERAÇÕES ANFÍBIAS".

EMBARQUE – 1. Carregamento de pessoal, equipamento e suprimento em qualquer meio de transporte. 2. Ato de passar a fazer parte da tripulação de uma embarcação.

EMBARQUE E CARREGAMENTO – Atividade que envolve o embarque das tropas, suprimentos e equipamentos em meios de transporte terrestres, aéreos, fluviais e marítimos e o deslocamento de pessoal e material para a área de operações e deve ser desenvolvido com base nos planos de desembarque, que, por sua vez, baseiam-se nos conceitos de operação e de apoio.

EMERGÊNCIA AERONÁUTICA – Compreende a situação em que uma aeronave e seus ocupantes se encontrem sob condições de perigo latente ou iminente, decorrente de sua operação, ou que tenham dela sofrido suas consequências. A emergência aeronáutica, em função de sua própria gradação, demanda a preparação e a colocação, em condições de uso imediato, de meios diversos, tais como: hospitais, ambulâncias, médicos, paramédicos, bombeiros, polícias e outros.

EMISSÃO – Qualquer descarga direta ou indireta de poluentes líquidos, sólidos ou gasosos ou energias (ruído, campos eletromagnéticos, calor) no ar, água ou solo.

EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA – Energia irradiada por uma antena e que se desloca no espaço à velocidade da luz, formando dois campos, um elétrico e outro magnético.

EMPREGO – Ato ou efeito de empregar a Força Terrestre isoladamente ou de forma combinada com as demais Forças Armadas, realizando as ações necessárias ao cumprimento de sua missão: defesa da Pátria; garantia dos poderes constitucionais; garantia da lei e da ordem; cooperar com o desenvolvimento nacional, em caráter subsidiário; cooperar com a defesa civil, em caráter episódico; e participar de operações de manutenção da paz, em atendimento a compromissos internacionais assumidos pelo País.

EMPREGO EM APOIO À POLÍTICA EXTERNA EM TEMPO DE PAZ OU CRISE - Constitui o uso controlado do poder militar, restrito ao nível aquém da violência, em reforço às ações de caráter político, diplomático, econômico e psicossocial.

ENGAJAMENTO – 1. Ato de iniciar combate com força inimiga. 2. Situação em que se encontra uma força desdobrada e em contato com o inimigo. 3. Ação desencadeada por meio de defesa aeroespacial ativa, com o propósito específico de destruir ou de treinar a destruição de alvos aéreos, para fim de defesa aérea. 4. Prorrogação voluntária do tempo de serviço do incorporado.

ENGAJAMENTO DECISIVO – Situação na qual se encontra uma força engajada no combate e que, por evolução deste, perde sua liberdade de ação e sua capacidade de manobra.

ENGENHARIA – Função logística relativa às ações de planejamento e execução de obras e de instalações necessárias às atividades militares. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA ENGENHARIA.

ENGENHARIA DE COMBATE – Tropa de engenharia, dotada de pessoal e material, com capacidade para realizar trabalhos, visando a proporcionar, primordialmente, a mobilidade, a contramobilidade e a proteção dos elementos de manobra. É empregada, normalmente, apoiando diretamente as ações de combate.

ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – Tropa de engenharia, dotada de pessoal e material, com capacidade para realizar trabalhos que exijam técnica aprimorada ou grande capacidade de construção, visando a proporcionar, principalmente, um adequado apoio logístico no teatro de operações. É empregada, geralmente, na área de retaguarda da força terrestre do teatro de operações ou na zona de defesa. Em tempo de paz, apoia o desenvolvimento nacional, realizando ações subsidiárias ou de interesse do país, contribuindo para aperfeiçoar a infraestrutura sócioeconômica.

ENGODOS – Dispositivos usados para criar alvos falsos ou fazer com que um pequeno alvo forneça um grande eco, dificultando, assim, a avaliação da ameaça. O mesmo que decoy, termo internacionalmente consagrado.

ENLACE – Estabelecimento de ligações de comunicações, normalmente feito por meio de radiofrequência, meios físicos, tais como cabos telefônicos ou óticos ou sinais visuais. O mesmo que link, termo internacionalmente consagrado.

ENLACE DE DADOS TÁTICOS – Ligações de comunicações, empregando radiofrequências, com o objetivo de possibilitar que as informações sobre as diversas plataformas e tropas existentes no cenário tático do teatro de operações possam fluir entre os envolvidos nas ações, para obtenção dos seguintes resultados: diminuição do tempo do ciclo de decisão, melhoria quantitativa e qualitativa das informações de apoio à decisão, redução da probabilidade de fratricídio, aumento do sincronismo das ações e aumento da letalidade através do compartilhamento dos sensores (radares, sensores ópticos e equipamentos de guerra eletrônica) e através da integração dos sistemas de armamento entre os vários participantes do teatro de operações. Ver TEATRO DE OPERAÇÕES.

ENSAIO – 1. Fase da operação anfíbia na qual a operação é ensaiada com o propósito de testar a adequabilidade dos planos, as comunicações e o cronograma das ações. 2. Avaliação ou teste de equipamentos, protótipos, munições ou quais quer outros itens ou materiais de emprego militar que requeiram testes para avaliar sua adequabilidade, atendimento a especificações ou conformidade com requisitos pré-estabelecidos.

ENVOLVIMENTO – Forma de manobra tática ofensiva em que a força atacante contorna, por terra e/ou pelo ar, a principal força inimiga, para conquistar objetivos profundos em sua retaguarda, forçando-a a abandonar sua posição ou a deslocar forças ponderáveis para fazer face à ameaça envolvente. O inimigo é, então, destruído em local e em ocasião de escolha do atacante.

ENVOLVIMENTO VERTICAL – Envolvimento em que a força envolvente se desloca por via aérea.

EQUABILIDADE – O mesmo que COMUNALIDADE.

EQUILÍBRIO – Característica do planejamento logístico que representa a correspondência real entre as necessidades (N) e os meios (M), considerando-se, ainda, a capacidade (C) e o tempo (T) decorrentes para a transformação da capacidade em meios (N=M+CT).

EQUIPAGEM – 1. Tripulantes que guarneçam aeronaves. 2. Conjunto de itens de suprimento, normalmente portátil, e que deva existir em determinado setor da organização militar para atender a um serviço específico.

EQUIPAGEM DE ALERTA – Pessoal e equipamento imediatamente disponível e operacionalmente pronto para prestar serviço.

EQUIPAGEM DE COMBATE – Tripulante ou conjunto de tripulantes necessários à operação de uma aeronave em missão de combate.

EQUIPAGEM OPERACIONAL – Equipagem composta de tripulante(s) operacional(is), capaz de cumprir todas as missões previstas para a unidade aérea.

EQUIPAMENTO – 1. Todos os artigos, exceto o fardamento e o armamento, necessários para dotar um militar ou uma organização militar para o desempenho de uma missão. 2. Conjunto de componentes, intimamente relacionados, capaz de produzir um determinado trabalho ou atender à determinada função, com o emprego de alguma forma de energia mecânica, elétrica, eletromecânica, eletromagnética, térmica etc.

EQUIPAMENTO DE APOIO DE SOLO – Equipamento empregado no apoio direto à manutenção e à operação das aeronaves.

EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES – Aquele empregado, basicamente, para o trânsito das informações, tais como radio transmissores e receptores em geral.

EQUIPAMENTO DE NÃO COMUNICAÇÕES – Aquele destinado, particularmente, a produzir informações, como radares, sensores infravermelhos, intensificadores de luz e diversos equipamentos com aplicações laser.

EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO – Equipamento de telecomunicação que utiliza o espectro radioelétrico e que inclui um ou mais transmissores e/ou receptores de sinais radioelétricos para uso fixo, móvel ou portátil.

EQUIPAMENTOS DE NAV/COM – Equipamentos de radionavegação e de radiocomunicação instalados em aeronaves.

EQUIPAMENTOS MÓVEIS PARA APROXIMAÇÃO CONTROLADA DO SOLO – Sistema transportável operado por um Esquadrão de Controle do 1º Grupo de Comunicações e Controle, formado pela integração de um radar de controle de área terminal e de um radar de aproximação de precisão com o respectivo centro de controle. O termo deriva da expressão em inglês Mobile Ground Controlled Approach.

EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL – Equipamento cuja característica de robustez, facilidade de montagem/desmontagem e meio de acondicionamento permite o transporte terrestre, aéreo ou marítimo, desde a base até um sítio de desdobramento.

EQUIPE – Reunião de pessoal especializado e dosado harmonicamente para desempenhar tarefas específicas.

EQUIPE DE CONTROLE DE DEFESA AEROESPACIAL E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – Equipe composta de chefes controladores e operadores, capaz de prestar, com os recursos locais, os serviços de controle de defesa aeroespacial e de tráfego aéreo em um volume de responsabilidade determinado.

EQUIPE DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE TROPA – Grupo especialmente equipado e treinado a fim de servir como turma de coordenação aérea na zona de desembarque ou de lançamento para as unidades de transporte de tropa e durante o assalto aeroterrestre.

EQUIPE DE RADAR PARA APOIO AÉREO – Unidade altamente móvel do esquadrão de apoio aéreo de fuzileiros navais, equipada com radar de aproximação, usada para o controle de operações de apoio aéreo com qualquer tempo. Poderá operar em coordenação com a força aérea componente, no intuito de fornecer dados de radar para síntese do teatro de operações.

EQUIPE DE RESGATE – Militares da Aeronáutica, especialmente treinados e adestrados para localização, salvamento e resgate de sobreviventes acidentados e outras situações que requeiram expedições terrestres ou auxílios em terra, relacionados com as missões atribuídas aos esquadrões de busca e resgate.

EQUIVALENTE DE MANUTENÇÃO – Fator que permite calcular o volume de trabalho de manutenção necessária ao ciclo operacional de determinado período. É estabelecido em função da produção estimada, da frequência de manutenção e do fator de equivalência entre os diferentes materiais.

EROSÃO – Desgaste da superfície da terra por agentes naturais, meteorológicos, geológicos ou resultando de atividades humanas.

ESAON – Sigla comumente utilizada para sobrevivência em ambiente de selva e que significa: estacione, sente-se, alimente-se, oriente-se e navegue.

ESCALA – 1. Pouso intermediário da aeronave entre o ponto de partida e o de destino. 2. Relação entre as dimensões dos elementos representados em uma carta e as correspondentes dimensões na natureza.

ESCALÃO – 1. Qualquer das frações de um conjunto militar articulado em profundidade. 2. Cada um dos distintos níveis de complexidade ou hierarquia que caracterizam uma atividade militar ou administrativa.

ESCALÃO AÉREO – Parte do efetivo capaz de assegurar a continuidade das operações de uma unidade aérea, por período de tempo limitado, quando ela se desloca para um campo avançado.

ESCALÃO AVANÇADO – Parcela de uma força-tarefa ribeirinha que, operando a adequada distância à frente do corpo principal, propicia alarme antecipado e maior segurança a essa força.

ESCALÃO DE ACOMPANHAMENTO – Escalão de forças, em uma operação aeroterrestre ou aeromóvel, não necessário na área do objetivo no assalto inicial, mas necessário para as operações subsequentes a este assalto.

ESCALÃO DE APOIO – Conjunto de forças cuja chegada à área do objetivo está prevista para depois da fase do assalto em uma operação aeroterrestre.

ESCALÃO DE ASSALTO – 1. Escalão de forças composto pelos elementos necessários para a conquista dos objetivos de assalto na cabeça-de-ponte aérea inicial, inclusive reservas e tropas de apoio, em uma operação aeroterrestre. 2. Escalão de forças composto dos meios necessários ao engajamento no combate terrestre que são desembarcados na área de objetivo em uma operação aeromóvel. 3. Vagas de embarcações que encabecem a aproximação para a praia em uma operação anfíbia.

ESCALÃO DE ATAQUE – Conjunto de elementos previstos no plano de manobra do comandante para executar as ações de combate necessárias ao cumprimento da missão de ataque.

ESCALÃO DE COMANDO – Cada um dos sucessivos e distintos níveis da cadeia de comando.

ESCALÃO DE DEFESA AVANÇADA – Conjunto de forças, numa posição defensiva, empregadas com responsabilidade de defesa de uma parte da frente, destinadas a deter, canalizar ou destruir as forças atacantes.

ESCALÃO DE MANUTENÇÃO – Grau ou amplitude de trabalho requerido nas atividades de manutenção, em função da complexidade do serviço a ser executado.

ESCALÃO DE SEGURANÇA – Conjunto de forças, numa posição defensiva, destinadas a fornecer uma cortina de contrarreconhecimento e informações sobre o inimigo, retardando-o, iludindo-o, tanto quanto possível, e desdobrando-se à frente da área de defesa avançada.

ESCALÃO RECUADO – Conjunto das unidades que permanecem na área de desembarque para desempenhar atividades administrativas, em uma operação aeroterrestre ou aeromóvel.

ESCALÃO TERRESTRE – Parte do efetivo da unidade não incluída no escalão aéreo.

ESCALAR A CRISE – Opção de comportamento em uma crise político-estratégica caracterizada pela realização de ações hostis provocadoras em ordem crescente de intensidade ou pela reação ante uma provocação, com o propósito de obter vantagens para forçar o oponente a aceitar as condições que lhes são oferecidas para um acordo. São ações para testar a firmeza do oponente ou aproveitar o momento propício para exercer pressão mais decisiva em busca de um acordo, embutindo riscos mais elevados.

ESCLARECEDOR – 1. Aeronave (inclusive veículos aéreos não tripulados), submarino ou navio empregado em operações de esclarecimento. 2. Soldado, normalmente empregado aos pares, empenhado em pequenas missões de reconhecimento, que podem ser de itinerário de uma tropa que se desloca, ou de um determinado trecho do terreno.

ESCLARECIMENTO – Operações efetuadas por aeronaves (incluindo os veículos aéreos não tripulados), navios, submarinos ou satélites, com o propósito de obter informações táticas e estratégicas a respeito do inimigo ou da área provável de operações. Ver MISSÃO DE PATRULHA MARÍTIMA e OPERAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

ESCOAMENTO – Tempo necessário para a passagem de unidades, grupamento, subgrupamento ou coluna de marcha por determinado ponto do itinerário.

ESCOLTA – 1. Força Naval ou navio que acompanha, para proteger, um conjunto de navios de guerra ou mercantes, ou navio isolado. 2. Elementos destinados a proporcionar segurança e, quando for o caso, prioridade de trânsito a autoridades e comboios. 3. Missão da tarefa de superioridade aérea destinada ao acompanhamento de aeronaves amigas durante a execução de uma missão, a fim de proteger a força escoltada contra a ação de aeronaves inimigas.

ESCOLTA ELETRÔNICA – Ação que consiste em intervir nos sensores do inimigo, a fim de evitar ou reduzir o uso, por parte do mesmo, dos espectros acústicos, eletromagnéticos ou eletro-óptico.

ESCUTA HIDROFÔNICA – Escuta de frequência sônicas e supersônicas realizadas por equipamentos de detecção submarina cujos sensores são hidrofones.

ESFORÇO AÉREO – Número de surtidas que uma unidade aérea pode realizar, em um determinado período, de acordo com as classificações estabelecidas em esforço contínuo de combate, esforço intensivo de combate ou esforço máximo de combate.

ESFORÇO CONTÍNUO DE COMBATE – Atividade que uma unidade aérea é capaz de desenvolver, indefinidamente, com o apoio logístico planejado. É expresso por um número de surtidas diárias ou horas/mês que cada aeronave orgânica pode executar.

ESFORÇO INTENSIVO DE COMBATE – Atividade acima do normal que uma unidade aérea pode desenvolver por determinado período. É expresso por um número de surtidas diárias ou horas/mês que cada aeronave orgânica pode executar.

ESFORÇO MÁXIMO DE COMBATE – Atividade máxima que uma unidade aérea pode desenvolver por limitado período. É expresso por um número de surtidas diárias ou horas/mês que cada aeronave orgânica pode executar.

ESFORÇO PRINCIPAL – O mesmo que AÇÃO PRINCIPAL.

ESFORÇO SECUNDÁRIO – O mesmo que AÇÃO SECUNDÁRIA.

ESNÓRQUEL – Sistema de admissão de ar atmosférico e de descarga da combustão dos motores diesel, empregado quando o submarino está em imersão na cota periscópica. Tem como propósito recarregar as baterias, renovar o ar ambiente e permitir a realização de fainas de rotina.

ESPAÇAMENTO – 1. Distância entre as rotas de dois esclarecedores adjacentes ou entre rotas sucessivas de um mesmo esclarecedor. 2. Intervalo linear entre duas retas ou dois círculos consecutivos, usado na localização de postos num dispositivo.

ESPAÇO AÉREO – Região ou volume que inclui a atmosfera terrestre e o espaço exterior sobrejacentes à determinada superfície terrestre ou marítima.

ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO – Porção do espaço aéreo sobrejacente às superfícies terrestre e marítima do território nacional.

ESPAÇO AÉREO CONDICIONADO – Porção do espaço aéreo, definida vertical e horizontalmente, ao qual é imposto um determinado grau de restrição ao voo.

ESPAÇO AÉREO CONTAMINADO – Espaço aéreo contaminado pela presença de material radioativo, químico ou agente bacteriológico.

ESPAÇO AÉREO CONTROLADO – Espaço aéreo de dimensões definidas, dentro do qual se presta o serviço de controle de tráfego aéreo aos voos por instrumento e visuais, em conformidade com a classificação do espaço aéreo.

ESPAÇO AÉREO DE ASSESSORAMENTO – Espaço aéreo de dimensões definidas, ou rota assim designada, onde se proporciona o serviço de assessoramento de tráfego aéreo.

ESPAÇO AÉREO LIVRE – Espaço aéreo sem restrições ao voo. Ver VOLUME DE RESPONSABILIDADE DE SOBREVÔO LIVRE.

ESPAÇO AÉREO NACIONAL – Espaço aéreo sobre o território, as águas interiores, e o mar territorial dos Estados. O limite superior do espaço aéreo nacional, no que diz respeito à jurisdição nacional, não se encontra definido pelo Direito Internacional. A prática internacional tem estabelecido que o espaço aéreo está situado abaixo do ponto no qual um satélite artificial pode ser mantido em órbita, sem cair livremente, o que corresponde a uma altitude que varia de 80 a 120 quilômetros na termosfera.

ESPAÇO AÉREO PROIBIDO – Medida de coordenação de apoio de fogo que cria um espaço aéreo de dimensões definidas, no qual o voo é proibido. Ver VOLUME DE RESPONSABILIDADE DE SOBREVOO PROIBIDO.

ESPAÇO AÉREO RESTRITO – Medida de coordenação de apoio de fogo que cria um corredor tridimensional, relativamente seguro para as aeronaves, em relação aos fogos superfície-superfície. Ver VOLUME DE RESPONSABILIDADE DE SOBREVOO RESTRITO.

ESPAÇO CIBERNÉTICO – Espaço virtual, composto por dispositivos computacionais conectados em redes ou não, onde as informações digitais transitam, são processadas e/ou armazenadas.

ESPAÇO DE BATALHA – 1. Espaço composto pelo ambiente e por fatores e condições que devem ser compreendidos para a adequada aplicação do poder de combate, proteção da Força e cumprimento da missão. Abrange os espaços marítimos, terrestres, aéreos, espaciais e cibernéticos, as Forças amigas e inimigas, o espectro eletromagnético e as condições climáticas e meteorológicas existentes na área em que uma Força exerce todas as funções do combate necessárias ao cumprimento de sua missão. É normalmente dividido em Áreas de Responsabilidade ou de Operações, de Influência e de Interesse. 2. Dimensão física e virtual onde ocorrem e repercutem os combates, abrangendo as expressões política, econômica, militar, tecnológica e psicossocial do poder, que interagem entre si e entre os beligerantes. O Campo de Batalha está incluído no Espaço de Batalha. 3. (EB) O espaço de batalha está contido no ambiente operacional. Abrange os espaços marítimos, terrestres, aéreos, espaciais e cibernéticos, as forças amigas e inimigas, o espectro eletromagnético, as condições climáticas e meteorológicas e a população local, existentes na área em que uma Força cumpre a sua missão. O teatro de operações está inserido no espaço de batalha. Ver AMBIENTE OPERACIONAL e BATALHA.

ESPAÇO EXTERIOR – Espaço situado fora da atmosfera, ou seja, onde os engenhos somente se podem sustentar pelo equilíbrio entre a gravidade terrestre e a força centrífuga.

ESPAÇO MORTO – O mesmo que ZONA DE SOMBRA, ÂNGULO MORTO ou ZONA MORTA.

ESPALHAMENTO – Tecnologia de Medida de Proteção Eletrônica, que consiste em transmitir a informação em uma largura de banda muitas vezes maior do que a necessária. A largura da banda transmitida não é função da largura da banda da informação. Exemplos de técnicas de espalhamento utilizadas na transmissão: frequência direta, salto de frequência, salto no tempo, frequência modulada pulsada e técnicas híbridas.

ESPECIALISTAS – Pessoas que não representam nenhum órgão público no Centro de Coordenação de Operações, mas que auxiliam ou cooperam nos trabalhos do mesmo e nas ações de garantia da lei e da ordem, devido ao seu conhecimento técnico, conhecimento de causa ou habilidade específica que possuam.

ESPECIFICAÇÃO – Tipo de norma que apresenta uma descrição rigorosa e minuciosa das características que um trabalho de natureza doutrinária ou intelectual, uma função, um material, uma obra ou um serviço deverão apresentar.

ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO – Faixa contínua de frequências, habitualmente larga, dentro da qual as ondas de uma determinada natureza têm alguma propriedade em comum.

ESPERA – Manobra predeterminada que mantém a aeronave dentro de um espaço aéreo especificado, enquanto aguarda nova orientação.

ESPIONAGEM – Ação realizada por pessoal, vinculado ou não a serviço de Inteligência, visando à obtenção de conhecimento, dado sigiloso, documento ou material para beneficiar Estados, grupos de países, organizações, facções, empresas, personalidades ou indivíduos.

ESPÍRITO DE CORPO – Sentimento que une os integrantes de uma Força, que os faz orgulhosos de pertencer a ela e os impulsiona a cumprir com suas obrigações, por mais difíceis que elas sejam.

ESPÓLIO – Conjunto de bens materiais pertencentes a um militar falecido e encontrado com ele ou na organização militar onde servia.

ESPOTAGEM – 1. Posicionamento de aeronaves no solo. 2. Ação realizada pelo observador de tiro. Ver OBSERVADOR DE TIRO.

ESQUADRA – 1. Organização constituída de navios, aeronaves, forças de fuzileiros e estabelecimentos de apoio diretamente relacionados com suas atividades, subordinada a um comandante-em-chefe. 2. Menor fração de emprego tático de um elemento de manobra, composta por um comandante (cabo ou soldado), soldados esclarecedores e um soldado atirador. Duas esquadras compõem um grupo de combate.

ESQUADRA EM POTÊNCIA – Esquadra ou força que evita uma ação decisiva, em razão da própria força e de sua localização, o que faz provocar ou requerer concentração, por parte do adversário, e, com isso, reduz o quantitativo de unidades oponentes disponíveis para realizarem operações em outros locais.

ESQUADRÃO – 1. Grupamento de navios organizado para fins administrativos ou táticos. 2. Tropa de valor subunidade do Exército, podendo ser independente ou orgânica de um regimento de cavalaria ou batalhão de aviação do Exército. 3. Unidade que compreende duas ou mais esquadrilhas de aeronaves da Força Aérea. 4. Órgão administrativo da Aeronáutica. 5. Reunião de duas ou mais seções ou elementos aéreos da aviação aeronaval com seus meios operacionais e de manutenção.

ESQUADRILHA – 1. Unidade tática básica que consta de mais de duas aeronaves. 2. Subunidade administrativa da Aeronáutica.

ESQUEMA DE MANOBRA – Representação gráfica dos elementos essenciais de uma linha de ação para o cumprimento de missão tática ou estratégica.

ESTABILIDADE ESTRATÉGICA – Situação de equilíbrio moral e material das forças disponíveis, nos campos operacional, logístico e psicológico.

ESTABILIZAÇÃO – 1. Opção de comportamento político-estratégico, composta por um conjunto de ações que visam estabilizar a crise e manter o status quo, proporcionando tempo para arregimentação de novas forças ou para aguardar conjuntura mais favorável. Correspondem exatamente às ações do oponente, em natureza e intensidade. 2. (EB) Compreende o emprego do poder militar na defesa dos interesses nacionais fora do país, ou no atendimento a compromissos internacionais do Estado brasileiro, em locais restritos e determinados. Vale-se de uma combinação de atitudes coercitivas limitadas para restaurar ou manter a ordem pública ou a paz social, ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional. Tem como principal objetivo apoiar esforços de reconstrução da infraestrutura, de restauração da governança local e de consolidação da paz. Ver OPERAÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO.

ESTAÇÃO AERONÁUTICA – Estação terrestre do serviço móvel aeronáutico, podendo, em algumas situações, estar localizada em navio, plataforma sobre o mar ou satélite.

ESTAÇÃO CONTROLADORA DA REDE – Estação designada pela autoridade competente para dirigir, coordenar e controlar o tráfego de mensagens e a operação da rede. O mesmo que POSTO DIRETOR DA REDE.

ESTAÇÃO NAVAL – Organização militar destinada ao estacionamento de unidades ou forças navais, aeronavais e de fuzileiros navais, capaz de prover auxílio à manutenção corretiva de primeiro escalão, devendo manter suas oficinas prontas para utilização por pessoal especializado dos próprios meios, e apoio logístico limitado nas demais funções logísticas, além de cais acostável, água, energia elétrica, telefone e coleta de lixo, entre outras facilidades.

ESTACIONAMENTO – Parada de uma tropa, em determinada região, sob a forma de acampamento, acantonamento ou bivaque.

ESTADO – Entidade soberana de natureza política, instituída em determinado território, para promover a conquista e a manutenção dos objetivos nacionais de um povo, dentro do critério do bem comum.

ESTADO DE AÇÃO DA ARTILHARIA ANTIAÉREA – Medida de coordenação de fogos da artilharia antiaérea traduzida pelo grau de restrição ao tiro imposto aos elementos empenhados numa defesa antiaérea em função de probabilidade de ataque, sobrevoo de aeronaves e medidas de coordenação correspondentes.

ESTADO DE ALERTA – 1. Circunstâncias relativas ao alarme fornecidas a todos os elementos empenhados numa defesa antiaérea, cabendo a responsabilidade de sua difusão ao sistema de controle e alarme. Representa a probabilidade de ocorrência de ataque aeroespacial a determinada área ou ponto sensível defendido por meios antiaéreos. 2. Prontidão de grau variável, mas definido, atribuída a uma força, unidade ou fração, para entrar em ação e resultante de um alerta. 3. Condição, situação ou posição para ação imediata ou provável de aeronaves, tropas ou dispositivos.

ESTADO DE ALERTA DA DEFESA AEROESPACIAL – Meios que devem ser aprestados e providências que devem ser tomadas a fim de permitir a redução do tempo de reação de todos os órgãos envolvidos nas operações de defesa aeroespacial e a adequação qualitativa e quantitativa dos meios de defesa aeroespacial para se contraporem às ameaças.

ESTADO DE CRISE – Ver CRISE.

ESTADO DE DEFESA – Medida de defesa do estado e das instituições democráticas, decretada pelo Presidente da República, para preservar ou prontamente estabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

ESTADO DE EXCEÇÃO – Situação oposta ao Estado de Direito, decretada pelas autoridades em situações de emergência nacional, como agressão efetiva por forças estrangeiras, grave ameaça à ordem constitucional democrática ou calamidade pública. Em situações de excepcionalidade e crise, que ponham em ameaça a soberania de um Estado, o chefe do poder executivo poderá utilizar-se temporariamente do mecanismo constitucional do estado de exceção, que uma vez em vigor suspenderá direitos e garantias constitucionais até que novamente seja alcançada a ordem interna.

ESTADO DE GUERRA – Ver GUERRA e CONFLITO ARMADO.

ESTADO DE PAZ – Ausência de lutas, violências ou graves perturbações, no âmbito de um Estado ou no âmbito de suas relações internacionais.

ESTADO DE SÍTIO – Medida de defesa do estado e das instituições democráticas, decretada pelo Presidente da República, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, nos casos de comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o Estado de Defesa, e de declaração de estado de guerra ou resposta à agressão armada estrangeira.

ESTADO FINAL DESEJADO – Condições gerais a serem estabelecidas numa determinada área ou ambiente (ou sobre determinados grupos), cuja obtenção indicará que a missão recebida foi efetivamente cumprida, podendo-se passar, a partir daí, para a desmobilização total ou parcial dos meios empregados. É uma situação, política ou militar, favorável que deve ser alcançada quando a operação estiver finalizada.

ESTADO-MAIOR – Órgão composto de pessoal militar qualificado, que tem por finalidade assessorar o comandante no exercício do comando.

ESTADO-MAIOR COMBINADO – Órgão composto de pessoal militar qualificado, pertencente às forças componentes, de mais de um país, que tem por finalidade assessorar o comandante.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO – Órgão composto de pessoal militar qualificado, pertencente às forças componentes, que tem por finalidade assessorar o comandante. Estrutura organizada em função das características e demandas da operação, ou planejamento, para a qual foi ativado o Comando Operacional. As atividades a serem desenvolvidas estarão condicionadas à missão do comandante.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS – Órgão de assessoramento ao Ministério da Defesa para assuntos relacionados a políticas e estratégias nacionais e setoriais de defesa, de inteligência e contrainteligência; a atos internacionais e participação em representações e organismos, no País e no exterior, na área de defesa; logística, mobilização e tecnologia militar e articulação e equipamento das Forças Armadas em operações conjuntas.

ESTADO-MAIOR ESPECIAL – Órgão de uma organização militar terrestre composto de pessoal militar de qualificação técnica, especialistas e chefes de serviços, que tem por finalidade assessorar o comandante no exercício do comando, em assuntos relacionados com suas especialidades.

ESTADO-MAIOR GERAL – Fração do estado-maior, de uma organização militar terrestre, composta de pessoal militar qualificado, para assessorar o comandante no exercício do comando.

ESTADO-MAIOR PESSOAL – Fração de estado-maior, cujos integrantes têm atribuições concernentes às relações do comandante com outras autoridades. Executam missões prescritas pelo comandante, ao qual são diretamente subordinados.

ESTÁGIO AVANÇADO DE OPERAÇÃO DE PAZ (EAOP) – Exercício conduzido pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), realizado antes do desdobramento, destinado à preparação de contingentes de tropa para ser empregado em Operações de Paz.

ESTÁGIO BÁSICO DE OPERAÇÃO DE PAZ (EBOP) – Exercício conduzido pela Organização Militar de Força de Paz (OM F Paz), realizado antes do desdobramento, destinado à preparação de contingentes de tropa para ser empregado em Operações de Paz.

ESTIMATIVA – 1. Projeção, em futuro previsível, de um fato ou situação, feita com base na análise objetiva de todos os dados envolvidos e no estudo das possibilidades e probabilidades de sua evolução. 2. Conhecimento resultante de raciocínio elaborado pelo analista de Inteligência que expressa a sua opinião sobre a evolução futura de um fato ou de uma situação.

ESTIMATIVA DE CAPTURA DE PRISIONEIROS DE GUERRA – Cálculo do número de prisioneiros de guerra cuja captura é esperada em determinada operação, fundamentado em fatores condicionantes e dados experimentais.

ESTIMATIVA DE CONSUMO – Cálculo que exprime a quantidade de determinado suprimento, para consumo em determinado período, fundamentando-se em dados experimentais.

ESTIMATIVA LOGÍSTICA – Processo lógico e sistemático empregado por planejadores logísticos para analisar a influência que o apoio logístico terá sobre determinada linha de ação, de maneira a proporcionar-lhe melhores condições de apoio. A Estimativa Logística identifica necessidades e permite ao planejador que estabeleça prioridades e obtenha os meios de atendê-las.

ESTIMATIVAS CORRENTES – Avaliação contínua da situação atual utilizada para determinar se a operação em curso está transcorrendo conforme a intenção do comandante e se as operações subsequentes planejadas são apoiáveis. O comandante e cada seção do EM constantemente consideram os efeitos das novas informações e atualizam os fatos, suas suposições, a situação das forças amigas, as atividades e capacidades inimigas, as considerações civis e as conclusões e recomendações.

ESTOCAGEM DE AERONAVE – Ato ou efeito de preservação e armazenagem de aeronaves de acordo com os procedimentos previstos nos documentos técnicos pertinentes.

ESTOQUE CRÍTICO – Material cujo estoque está abaixo do ponto de ressuprimento e cuja falta poderá ocasionar situação de emergência.

ESTÓRIA DE DISSIMULAÇÃO – Consiste num cenário fictício que se deseja impor ao oponente. Esse cenário permite que o alvo conclua de forma equivocada sobre as reais intenções e ações das forças amigas. O elemento fundamental de qualquer operação de dissimulação é a estória, na qual o oponente irá se basear para fundamentar suas reações. Ver EVENTOS DE DISSIMULAÇÃO.

ESTORVO – O estorvo (ruído, fumaça, poeira, emanações, odor ou luz) ou deve ser suscetivelmente prejudicial à saúde das pessoas ou interferir com o emprego ou uso de uma pessoa na terra.

ESTRADA – Caminho utilizado por veículos, homens e animais. Genericamente, estrada é a via usada pelo veículo terrestre, diferenciando-se a estrada de rodagem ou rodovia, para os automóveis, e a estrada de ferro ou ferrovia, para o veículo ferroviário.

ESTRADA GUARDADA – Estrada sobre a qual se exerce um completo controle, tanto no que diz respeito à prioridade de utilização como à regulação dos movimentos no tempo e no espaço.

ESTRADA LIVRE – Estrada sobre a qual se exerce um mínimo de controle.

ESTRADA POLICIADA – Aquela que, sem ter um tráfego pesado, pode ser controlada por meio de postos de controle de trânsito e patrulhas de trânsito e sobre a qual se exerce um limitado controle.

ESTRADA PRINCIPAL DE SUPRIMENTO – Estrada, ou mais de uma, selecionada(s) por determinado escalão, com a finalidade de, por meio dela, atender ao grosso do apoio em suprimento aos seus elementos subordinados.

ESTRADA PRINCIPAL DE SUPRIMENTO ALTERNATIVA – Estrada, ou mais de uma, selecionada(s) com a finalidade de tornar flexível o planejamento, no caso de ocorrer impossibilidade de utilização da estrada principal de suprimento.

ESTRADA RESERVADA – Estrada designada especificamente para o uso exclusivo de determinada unidade, para um tipo de tráfego ou para um determinado propósito.

ESTRATÉGIA – Arte de preparar e aplicar o poder para conquistar e preservar objetivos, superando óbices de toda ordem.

ESTRATÉGIA AEROESPACIAL – Arte de preparar e aplicar o poder aeroespacial para superar os óbices, conquistar e manter os objetivos aeroespaciais permanentes, de acordo com a orientação estabelecida pela política aeroespacial.

ESTRATÉGIA DA AÇÃO DIRETA – 1. Método da estratégia nacional caracterizado pelo emprego ou pela simples ameaça de emprego do Poder Nacional, com predominância da expressão militar, para coagir o adversário a aceitar uma solução para o conflito. 2. Método da estratégia militar em que, no desenvolvimento das ações, predomina o emprego da massa e se busca o aniquilamento do inimigo pela batalha imediata.

ESTRATÉGIA DA AÇÃO INDEPENDENTE – Estratégia caracterizada pelo emprego do Poder Nacional, com preponderância da expressão militar, independente, por iniciativa e decisão do governo, quando estiver ameaçada a observância dos fundamentos, objetivos e princípios estipulados na Constituição Federal, com base no princípio da legítima defesa, considerando os interesses vitais nacionais.

ESTRATÉGIA DA AÇÃO INDIRETA – 1. Método da estratégia nacional caracterizado pelo emprego predominante de qualquer uma das expressões do Poder Nacional que não a militar, para persuadir ou coagir o adversário a aceitar determinada solução para o conflito. 2. Método da estratégia militar em que é enfatizado o emprego da agressão psicológica, a fim de se buscar a submissão do inimigo, quebrando-lhe a vontade de lutar.

ESTRATÉGIA DA ALIANÇA – Estratégia caracterizada pelo emprego do Poder Nacional, com preponderância da expressão militar, em conjugação com a expressão militar de um ou mais países, constituindo uma aliança ou coalizão de Estados, cujos objetivos e interesses sejam coincidentes.

ESTRATÉGIA DA APROXIMAÇÃO INDIRETA – Método da estratégia militar, caracterizado pela abordagem do inimigo após tê-lo inquietado, surpreendido e desequilibrado por uma aproximação imprevista, levada a efeito por direções diversas por meio da manobra, do envolvimento e dos movimentos rápidos e profundos.

ESTRATÉGIA DA DEFENSIVA – Estratégia caracterizada por uma atitude temporária adotada deliberadamente ou imposta ante uma ameaça ou agressão, até que se possa retomar a ofensiva. Tem por finalidade garantir a ocupação de espaço geográfico de interesse; economizar meios para aplicá-los em outra região; diminuir as vantagens momentâneas do agressor; e criar condições favoráveis ao desenvolvimento da ofensiva.

ESTRATÉGIA DA DISSUASÃO – Estratégia que se caracteriza pela manutenção de forças militares suficientemente poderosas e prontas para emprego imediato, capazes de desencorajar qualquer agressão militar.

ESTRATÉGIA DA OFENSIVA – Estratégia que se caracteriza pela iniciativa das operações em relação ao inimigo, quer concentrando as ações em áreas de interesse, quer desencadeando-as em território inimigo, sem qualquer propósito de anexação deste, mas obtendo vantagens políticas e militares iniciais, visando às futuras negociações de paz.

ESTRATÉGIA DA PRESENÇA – Estratégia caracterizada pela presença militar, no território nacional e suas extensões, com a finalidade de cumprir a destinação constitucional e as atribuições subsidiárias. É efetivada não só pela criteriosa articulação das organizações militares no território, como também preponderantemente pela capacidade de rápido deslocamento para qualquer região do País, quando necessário.

ESTRATÉGIA DA PROJEÇÃO DE PODER – Estratégia que se desenvolve por meio da participação militar além fronteiras, em situações que possibilitem o respeito internacional ao País, por iniciativa própria ou atendendo a solicitações provenientes de acordos externos, visando a dissuadir potenciais agressores e a apoiar os interesses nacionais relacionados com a manutenção da paz internacional, com a ajuda humanitária ou com a salvaguarda de nacionais.

ESTRATÉGIA DA RESISTÊNCIA – Estratégia que se caracteriza pelo desenvolvimento de ações militares em um conflito prolongado, de caráter restrito, na maioria das vezes de baixa intensidade, onde normalmente empregam-se táticas e técnicas de guerrilha. Visa a obter a decisão pelo enfraquecimento moral, físico e material do inimigo, por sua desarticulação estratégica e tática, além da obtenção do apoio político e da solidariedade internacional. Busca, também, desgastar o inimigo, caracterizado como possuidor de poder militar incontestavelmente superior, pelo emprego de ações não convencionais e inovadoras. Ver GUERRA DE RESISTÊNCIA.

ESTRATÉGIA DE DEFESA AEROESPACIAL – Arte de preparar, aplicar e empregar os meios de defesa aeroespacial para a consecução e manutenção dos objetivos fixados pela política nacional de defesa aeroespacial.

ESTRATÉGIA DE DEFESA NACIONAL – Arte de preparar e aplicar o poder nacional, considerando os meios, os óbices e os fins a atingir, para conquistar e manter os objetivos da Política de Defesa Nacional.

ESTRATÉGIA MILITAR – Arte e a ciência de prever o emprego, preparar, orientar e aplicar o Poder Militar durante os conflitos, considerados os óbices existentes ou potenciais, visando à consecução ou manutenção dos objetivos fixados pelo nível político.

ESTRATÉGIA MILITAR DE DEFESA – Documento elaborado no nível setorial, que orienta o planejamento estratégico das forças armadas e estabelece ações para a consecução dos objetivos estabelecidos na Política Militar de Defesa, ao mesmo tempo que contém as hipóteses em que as forças poderão ser empregadas.

ESTRATÉGIA MILITAR TERRESTRE – Fase do planejamento estratégico, consubstanciada no documento Concepção Estratégica do Exército, que indica como a instituição pretende cumprir sua missão e alcançar os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE). A Concepção Estratégica do Exército, decorrente de estudos, análises e avaliações, orienta e indica quais e como serão empregadas as estratégias, para o cumprimento da missão. Ver SISTEMA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (SIPLEx).

ESTRATÉGIA NACIONAL – Arte de preparar e de aplicar o Poder Nacional para alcançar e preservar os Objetivos Nacionais, de acordo com a orientação estabelecida pela Política Nacional.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA – Conjunto de opções e diretrizes governamentais que orientam a nação quanto ao emprego dos meios de que dispõe para superar as ameaças aos seus objetivos, conforme o estabelecido na Política Nacional de Defesa.

ESTRATÉGIA NAVAL – Arte de prever o emprego de meios navais, visando à consecução ou manutenção de objetivos fixados pela política e orientar a aplicação de tais meios durante os conflitos. Nesse sentido, a estratégia naval representa uma linha mestra ordenada pela consecução dos objetivos estratégicos delineados nas concepções estratégicas navais.

ESTRATÉGIA OPERACIONAL – Arte de deslocar, desdobrar, preparar e empregar as forças armadas, visando a atender, nas melhores condições, aos objetivos que lhes forem designados. Tem por finalidade aplicar forças em uma operação para atingir os objetivos fixados pela estratégia militar, conciliando-as com as possibilidades táticas e técnicas dos meios, buscando superioridade no momento e local desejados, usufruindo a liberdade de ação.

ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLE – 1. Pessoal, material e recursos que possibilitem e garantam o desempenho de funções como vigilância, detecção e reconhecimento, processamento da informação, inteligência, apresentação de quadros sintéticos para auxílio à decisão, comunicações, guerra eletrônica, criptologia, guerra de comando e controle e guerra de informações. 2. Conjunto de centros de comando e controle, subordinados a um mesmo comandante, que contém os recursos adequados e perfeitamente configurados para o fluxo das ordens e das informações para o exercício do comando, podendo ser estabelecida em nível nacional, de teatro de operações, de comando combinado ou em nível tático.

ESTRUTURA ESTRATÉGICA – Instalações, serviços, bens e sistemas que, se forem interrompidos ou destruídos, provocarão sério impacto social, ambiental, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da sociedade. O mesmo que INFRAESTRUTURA CRÍTICA.

ESTRUTURA MILITAR – Modo como se organizam e se articulam as Forças Armadas. A organização abrange os grandes comandos, comandos de forças, órgãos, estabelecimentos, parques, arsenais, unidades operacionais e de apoio logístico e outros, considerados seus efetivos em pessoal e suas dotações de material. A articulação é o dispositivo militar resultante da localização de suas organizações militares, dentro do território nacional, normalmente, estabelecida para atender a um quadro conjuntural.

ESTRUTURA MILITAR DE DEFESA – Estrutura empregada, em caráter experimental, nos exercícios combinados das forças armadas, substituindo, para fim de preparo, a Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura Militar de Guerra. Visa atender às situações de paz, de crise, de conflito armado e de guerra. Atribui relações de comando e responsabilidades, visando ao emprego das forças armadas na ativação de comandos operacionais. Será ativada no caso de necessidade de emprego e meios das forças armadas, por decisão do Comandante Supremo, sendo estabelecida a partir da transição das organizações militares operacionais existentes desde o tempo de paz. Busca o máximo aproveitamento das estruturas de paz para o planejamento e execução de operações militares, atendendo a uma situação de conflito, prevista ou não nas hipóteses de emprego.

ESTRUTURA MILITAR DE GUERRA – Estrutura ativada, no todo ou em parte, em caso de concretização das hipóteses de emprego constantes do conceito estratégico nacional, sendo estabelecida a partir das organizações já existentes desde o tempo de paz, tendo em vista a execução de operações militares inerentes àquelas hipóteses.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – 1. Documento gráfico, apresentado sob a forma de organograma, que detalha a concepção de uma organização militar: o comando, a chefia ou a direção; as suas subunidades, frações ou seções; e as respectivas relações de subordinação. 2. Forma como uma organização militar se estrutura para cumprir as imposições constantes da sua Base Doutrinária, definindo-se o comando, a chefia ou a direção, os escalões subordinados e as respectivas relações de subordinação. 3. Detalha a concepção de uma OM operativa ou não operativa. Ver QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO).

ESTUDO DE BASE AMBIENTAL (PESQUISA DE BASE AMBIENTAL) – Estudo das condições ambientais em uma área definida antes do início das atividades militares.

ESTUDO DE CESSAÇÃO AMBIENTAL – Estudo das condições ambientais em uma área definida com a cessação das atividades militares.

ESTUDO DE ESTADO-MAIOR – Técnica aplicável à solução de problemas administrativos ou não operacionais, que permite o encadeamento lógico do raciocínio, visando a assegurar um exame ordenado de todos os fatores envolvidos, consolidada por meio de documento formal. Este documento apresenta uma análise concisa e acurada, fornecendo ao comandante ou a outros escalões conclusões e propostas para a solução do problema ou da área-problema específica.

ESTUDO DE SITUAÇÃO – O mesmo que EXAME DE SITUAÇÃO. Ver ANÁLISE DA MISSÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS.

ESTUDO DE VIABILIDADE (EV) – Etapa destinada à elaboração de análise e avaliações para seleção e recomendação de alternativas para a concepção da edificação e de seus elementos, instalações e componentes.

ESTUDO ESTRATÉGICO DE ÁREA – Estudo de uma área, com vistas à realização de ações pertinentes à estratégia militar terrestre, a fim de possibilitar o conhecimento dos problemas e o planejamento das soluções, compreendendo três fases: levantamento, avaliação e exame.

ETIQUETA – Conjunto de normas de procedimentos, característicos da boa educação, polidez, cortesia e hospitalidade, no relacionamento entre pessoas ou grupos, por ocasião de solenidades, eventos sociais, ou mesmo no cotidiano.

EVACUAÇÃO – 1. Movimento para a retaguarda de pessoal, animal e material que, por qualquer motivo, devem ser retirados das áreas da frente de combate. 2. Esta atividade traduz-se pela remoção de doentes ou feridos, pessoas ou animais, sob cuidados especiais, para uma instalação de saúde capacitada ao atendimento sanitário de maior complexidade e que não deve ultrapassar a primeira instalação apta a atender e reter o paciente. Dependendo do pessoal empregado, poderá denominar-se evacuação de feridos ou evacuação médica. Ver EVACUAÇÃO DE FERIDOS e EVACUAÇÃO MÉDICA.

EVACUAÇÃO AEROMÉDICA – Missão aérea que emprega aeronaves especialmente configuradas para transportar pessoal, ferido ou doente, militar ou civil, para locais onde possa receber assistência adequada. Ela também se aplica em situação de paz, no transporte de militares e civis, quando determinado.

EVACUAÇÃO DE FERIDOS – Termo militar para a evacuação, geralmente de emergência, das baixas da Zona de Combate, da Zona Administrativa ou até mesmo da Zona de Interior através da utilização de veículo não dedicado e não padronizado para a atividade de saúde, podendo oferecer ou não a assistência de equipe de saúde para tratamento “em rota”.

EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES – Atividade conduzida com o propósito de evacuar não combatentes de países onde exista uma ameaça à sua segurança, ou onde exista uma situação de calamidade. Ver OPERAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES.

EVACUAÇÃO MÉDICA – Movimento oportuno e eficiente de baixas realizado por veículos sanitários de transporte de pacientes por via terrestre (ambulâncias), aquática (embarcações sanitárias) ou aérea (aeronaves sanitárias) com pessoal de saúde capaz de prover cuidados “em rota” da Zona de Combate, da Zona Administrativa ou até mesmo da Zona de Interior para instalações sanitárias melhor equipadas para o tratamento.

EVACUADO – Civil removido, por autoridade militar, do local onde se encontra, em benefício da própria segurança ou de necessidades militares.

EVASÃO – Deslocamento realizado em território sob o controle do inimigo, após a realização de uma fuga ou acidente de aeronave, em direção às linhas amigas.

EVASIVA – 1. Trajetória irregular e imprevista, geralmente feita à baixa altura, por uma aeronave ou vetor aéreo, antes ou depois de um ataque, com o propósito de burlar o sistema e os meios de defesa aeroespacial. 2. Alteração na rota ou na velocidade de uma força naval ou comboio, depois de iniciada a viagem, ordenada pelo oficial no comando tático por razões táticas, para impedir que um navio ou submarino consiga atingir uma posição favorável de ataque.

EVASIVA TÁTICA – Medida de proteção eletrônica que compreende a execução de manobras com navios, aeronaves, submarinos, viaturas e equipamentos portáteis de grupamentos operativos, com o propósito de impedir, retardar ou dificultar a detecção ou o acompanhamento de nossa força, pelo inimigo, por meio do emprego das medidas de apoio à guerra eletrônica.

EVENTOS DE DISSIMULAÇÃO – Partes ou componentes da estória de dissimulação que ao serem reunidos irão compor o cenário fictício. Ver ESTORIA DE DISSIMULAÇÃO.

EXAME CORRENTE DA SITUAÇÃO – Processo por meio do qual o comandante realiza, com a assistência de seu estado-maior, o controle da ação planejada, conservando-se a par das alterações da situação e determinando, caso se torne necessário, qualquer mudança na decisão básica ou nos planos complementares. O mesmo que CONTROLE DA AÇÃO EM CURSO.

EXAME DE SITUAÇÃO – Processo lógico e continuado de raciocínio pelo qual um comandante ou um oficial de estado-maior considera todas as circunstâncias que possam afetar a situação militar e chegar a uma decisão ou proposta, visando o cumprimento da missão, consolidado por meio de documento formal. O mesmo que ESTUDO DE SITUAÇÃO. Ver ANÁLISE DA MISSÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS.

EXCEDENTE – Situação especial e transitória a que o militar passa automaticamente nos casos previstos no Estatuto dos Militares.

EXCLUSÃO – Ato administrativo do comandante, pelo qual o militar deixa de integrar o estado efetivo da organização militar a que pertencia.

EXECUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – Conjunto de atividades que, depois de decretada a mobilização, é empreendido pelo Estado de modo acelerado e compulsório, a fim de transferir meios existentes e promover a produção e obtenção oportuna de meios adicionais pelos componentes das expressões do Poder Nacional. Caracterizada pela celeridade e compulsoriedade das ações a serem implementadas, com vistas a propiciar ao País condições para enfrentar o fato que a motivou. Será decretada por ato do Poder Executivo, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando no intervalo das sessões legislativas. Ver MOBILIZAÇÃO - EXECUÇÃO.

EXEQUIBILIDADE – 1. Possibilidade da solução, com êxito, de um problema militar operacional ou administrativo, tendo em vista os meios de que se dispõe, os meios de que dispõe o inimigo ou os meios antagônicos, e as características do teatro de operações ou do ambiente. 2. Um dos requisitos a que deve satisfazer uma linha de ação a ser adotada ou uma solução para determinado problema que, caso adotada, puder ser implementada com as forças, apoio e tecnologia disponíveis, mesmo em face da oposição do inimigo. O mesmo que PRATICABILIDADE.

EXERCÍCIO AERÓBIO/AERÓBICO – Tipo de esforço que usa oxigênio do exterior, sem afetar os recursos de oxigênio do corpo. Esse esforço dura mais tempo. Gera uma menor quantidade de ácido láctico, o sistema cardiovascular trabalha de forma normal e as alterações no ritmo cardíaco são quase imperceptíveis. Ver EXERCÍCIO ANAERÓBIO/ANAERÓBICO.

EXERCÍCIO DE CAMPANHA – Atividade típica de treinamento que visa a preparar e a avaliar organizações e concepções militares no cumprimento de tarefas operacionais e missões específicas.

EXERCÍCIO DE SIMULAÇÃO DE COMBATE – Simulação de uma operação militar, apoiada ou não por um sistema de simulação computadorizado, envolvendo duas ou mais forças oponentes, e conduzidas mediante regras, dados e procedimentos fixados, para representar uma situação real ou imaginária. Utiliza recursos humanos, instalações e meios de tecnologia da informação, destinados ao desenvolvimento da simulação de combate. O mesmo que SIMULAÇÃO DE COMBATE, JOGO DE GUERRA e EXERCÍCIO TÁTICO COM APOIO DE SISTEMA DE SIMULAÇÃO.

EXERCÍCIO ANAERÓBIO/ANAERÓBICO – Tipo de esforço que consome as reservas de oxigênio do corpo, de intensidade elevada e durante um período curto de tempo. Existe uma grande produção de ácido láctico, o ritmo cardíaco muda de forma significativa, mas regressa depressa ao normal, durante a fase de recuperação. Um dos principais benefícios desse tipo de treino é o aumento de massa muscular. Ver EXERCÍCIO AERÓBIO/AERÓBICO.

EXFILTRAÇÃO – Técnica de movimento realizado de modo sigiloso com a finalidade de retirar forças, pessoal isolado ou material do interior de território inimigo ou por ele controlado.

EXFILTRAÇÃO AÉREA – Missão que tem por finalidade retirar, de uma determinada região, tropas terrestres ou forças paraquedistas e seus equipamentos e colocá-los em local seguro ou o de origem, após a realização de um assalto aeroterrestre ou de uma infiltração aérea.

EXFILTRAÇÃO AEROMÓVEL – Ação que tem por finalidade retirar, de uma área hostil ou controlada por forças do oponente, forças de superfície e seus equipamentos e colocá-las em local seguro ou o de origem, após a realização de um assalto ou de uma infiltração aeromóvel.

EXONERAÇÃO E DISPENSA – Atos administrativos pelos quais o militar deixa de exercer cargo ou comissão para o qual tenha sido nomeado ou designado.

EXPECTATIVA DE DANO – Medida de eficiência da força total enviada contra um alvo.

EXPEDIÇÃO – 1. Reunião de vagas de aviões, de todos os tipos, sucedendo-se segundo um horário calculado a partir de uma hora-base determinada, em uma operação aeroterrestre. 2. Ato de remeter um documento a órgão ou autoridade destinatária.

EXPEDIDOR – Autoridade que envia ou determina que seja enviada uma mensagem.

EXPERIÊNCIA – Habilidade, a perícia e a percepção intelectual adquiridas com o exercício de funções ao longo da carreira militar, acrescidas de estudos didáticos direcionados que permitem o acúmulo de conhecimentos abalizados sobre determinados assuntos. As experiências podem ser transformadas em Melhores Práticas ou Lições Aprendidas.

EXPERIMENTAÇÃO – Apreciação de novas capacidades que se encontram em exame por uma Força, mediante emprego de simulação de combate e ou tropa, com a finalidade de verificar a exequibilidade e a eficácia dos novos conceitos, concepções e táticas associadas a essa capacidade.

EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA – Atividade que tem a finalidade de validar, na prática, a exequibilidade e a eficácia de estruturas, conceitos, técnicas, táticas, procedimentos contidos em publicações e documentos doutrinários, incorporadas à Doutrina, podendo contar para isso com os materiais de emprego militar (MEM) aprovados e adotados pela Força Terrestre. Baseia-se na aplicação das ideias contidas nas publicações doutrinárias em vigor, empregando ferramentas de simulação ou tropa, em condições que se aproximem ao máximo das situações encontradas no combate. Ver APRECIAÇÃO DOUTRINÁRIA.

EXPLORAÇÃO – O mesmo que PRINCÍPIO DA EXPLORAÇÃO.

EXPLORAÇÃO CIBERNÉTICA – Ações de busca, nos ativos de informação de interesse, a fim de obter a consciência situacional do ambiente cibernético, subsidiar ações de ataque cibernético e contribuir para a produção de conhecimento de Inteligência. Ver ATIVOS DE INFORMAÇÃO e CONSCIÊNCIA SITUACIONAL.

EXPRESSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO PODER NACIONAL – Manifestação de natureza preponderantemente científica e tecnológica, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, para alcançar e manter os objetivos nacionais.

EXPRESSÃO ECONÔMICA DO PODER NACIONAL – Manifestação de natureza preponderantemente econômica, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, para alcançar e manter os objetivos nacionais.

EXPRESSÃO MILITAR DO PODER NACIONAL – Manifestação de natureza preponderantemente militar, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, atuando de conformidade com a vontade nacional e sob a direção do Estado, para alcançar e manter os objetivos nacionais. Os componentes da Expressão Militar do Poder Nacional são o Poder Naval, o Poder Militar Terrestre e o Poder Militar Aeroespacial.

EXPRESSÃO POLÍTICA DO PODER NACIONAL – Manifestação de natureza preponderantemente política, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, que integra e expressa a vontade do povo, de modo a identificar, estabelecer, alcançar e manter os objetivos nacionais.

EXPRESSÃO PSICOSSOCIAL DO PODER NACIONAL – Manifestação de natureza preponderantemente psicológica e social, do conjunto dos homens e dos meios que a Nação dispõe, capaz de favorecer a plena realização do cidadão e a possibilidade de ele contribuir para o aprimoramento da sociedade, visando a alcançar e a manter os objetivos nacionais.

EXTINGUIR – Ato que desencadeia o processo de exclusão de informações de quadro de cargos (QC) e quadro de cargos previstos (QCP) de uma organização militar, da Base de Dados Corporativa do Exército, sendo finalizado com a inclusão desses dados em Histórico. Ver DESATIVAR.

EXTRAVIADO – 1. Todo militar encontrado na zona de combate, afastado da própria unidade, sem permissão. 2. Militar cujo destino se desconhece, mas que se sabe não ter sido evacuado nem ter desaparecido em ação. 3. Material, correspondência ou expediente administrativo cujo destino se desconhece.

F

FADIGA DE VOO – Condição caracterizada por uma diminuição da eficiência do tripulante no desempenho da atividade aérea, relacionada com a duração ou repetição de vários estímulos ligados ao voo.

FAINA – Atividade ou trabalho a que concorre uma parcela ponderável da tripulação do navio ou o pessoal que nele serve.

FAIXA DE FREQUÊNCIA – Parte de um espectro compreendida entre duas frequências.

FAIXA DE INFILTRAÇÃO – Faixa do terreno que contém caminhos, cujas características podem ser utilizadas por forças de infiltração, permitindo-lhes passar através das posições avançadas do inimigo, sem que haja necessidade de engajamento em combate.

FAIXA DE RECONHECIMENTO – Série de fotografias aéreas com recobrimento que, reunidas, proporcionam uma imagem contínua da área fotografada.

FAIXA ESPECTRAL – Região do espectro eletromagnético na qual um sistema sensor opera. O mesmo que BANDA DE FAIXA ESPECTRAL.

FAROL – Auxílio à navegação constituído por uma estrutura fixa, de forma e cores distintas, montado em um ponto de coordenadas geográficas conhecidas na costa ou em ilhas oceânicas, bancos, rochedos, recifes ou margens de rios, dotado de equipamento luminoso exibindo luz com característica pré-determinada e com alcance luminoso superior a dez milhas náuticas.

FAROL AERONÁUTICO – Luz terrestre aeronáutica, visível sob todos os ângulos, contínua ou intermitentemente, destinada a assinalar um ponto determinado sobre a superfície da terra.

FAROL DE AERÓDROMO – Farol aeronáutico usado para indicar o local de um aeródromo.

FAROL DE IDENTIFICAÇÃO DE CÓDIGO – Farol aeronáutico que emite um sinal codificado, por meio do qual um determinado ponto de referência pode ser identificado.

FAROL DE PERIGO – Farol aeronáutico usado para assinalar um perigo à navegação aérea.

FASE – Período distinto de uma atividade ou operação no fim do qual muda a natureza ou a característica da ação, iniciando-se outra.

FASEAMENTO DA OPERAÇÃO – Divisão em fases, em que a manobra é fracionada em mais de um impulso, no tempo e no espaço, de modo a atender a necessidade de reorganização ou reagrupamento da força, de reajustamento no apoio logístico ou de mudança na natureza ou no ritmo da operação.

FASE CORRENTE – Período mínimo e obrigatório de arquivamento de um documento. Ver FASE INTERMEDIÁRIA e PRAZO DE GUARDA.

FASE DE ALERTA – Situação na qual existe apreensão quanto à segurança de uma aeronave e seus ocupantes. Esta fase é designada pela palavra código “ALERFA”. Existem três classificações quanto ao grau de risco de uma emergência aeronáutica: alerta branco (os dados conhecidos indicam que é remota a probabilidade de ocorrer um acidente, havendo, contudo, indícios de perigo latente, que requeiram atitude de sobreaviso, preparação de alguns dos recursos a serem acionados e o acompanhamento da evolução dos fatos); alerta amarelo (a situação indica que é grande a probabilidade de evolução da situação para um acidente, requerendo, em consequência, a tomada de posição dos órgãos envolvidos para intervenção); e alerta vermelho (o acidente aeronáutico é inevitável ou já consumado, requerendo a pronta ação dos órgãos envolvidos).

FASE DE BUSCA – Fase da sequência de engajamento da defesa antiaérea que consiste na pesquisa do espaço aéreo por meios ópticos, optrônicos ou eletrônicos, com o propósito de detectar alvos aéreos.

FASE DE EMERGÊNCIA – Expressão genérica que significa, segundo o caso, fase de incerteza, fase de alerta ou fase de perigo. São três os graus de emergência em que se encontra uma aeronave: fase de incerteza (INCERFA); fase de alerta (ALERFA); e fase de perigo (DETRESFA).

FASE DE INCERTEZA – Situação na qual existe dúvida quanto à segurança de uma aeronave e de seus ocupantes. Esta fase é designada pela palavra código “INCERFA”.

FASE DE PERIGO – Situação na qual existe razoável certeza de que uma aeronave e seus ocupantes estejam ameaçados de grave e iminente perigo e necessitam de assistência. Esta fase é designada pela palavra código “DETRESFA”.

FASE INTERMEDIÁREA – Período, após a fase corrente de arquivamento, em que o documento deve permanecer nos arquivos da organização militar. Ver FASE CORRENTE e PRAZO DE GUARDA.

FATIA – Fator médio de planejamento logístico, empregado para obter estimativas de necessidades em material e pessoal.

FATIA DE BRIGADA – Valor em toneladas em suprimentos de todas as classes, consumido diariamente por uma brigada de primeiro escalão no curso de operações. Este valor sofre alteração conforme o tipo e a natureza da brigada.

FATOR CONTRIBUINTE – Condição (ato, fato, omissão ou combinação deles) que, aliada a outras, em sequência ou como consequência, conduz à ocorrência de um acidente ou incidente aeronáutico, ou de uma ocorrência de solo, ou que contribui para o agravamento de suas consequências.

FATOR DE ACÚMULO – Coeficiente numérico que reflete o acúmulo de baixas nos hospitais. Varia com a norma de evacuação, com o período e com o tipo de baixa (em combate ou fora de combate) considerado. Depende da taxa de admissão diária e do tipo de doença ou ferimento.

FATOR DE COBERTURA – Razão entre a largura de varredura e o espaçamento de determinados padrões de busca.

FATOR DE CONSUMO – Índice utilizado para estimar a quantidade de um item de suprimento, classificado como material de consumo, a ser consumido num determinado período de tempo.

FATOR DE CUSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR – Valor estipulado por militar das Forças Armadas - da ativa, na inatividade e o pensionista, ou por dependente militar - fixado pelo Ministro da Defesa, ouvidos os Comandantes das Forças Singulares, que servirá de base para o cálculo da dotação orçamentária destinada à assistência médico-hospitalar pelo Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas dos Militares.

FATOR DE FORÇA – Circunstância ou elemento que, num exame da situação, ressalta como vantagem para um dos contendores.

FATOR DE FRAQUEZA – Circunstância ou elemento que, num exame da situação, ressalta como desvantagem para um dos contendores.

FATOR DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL – Fato ambiental levado em consideração quando feita uma decisão no planejamento e execução de atividades militares.

FATOR DE REPOSIÇÃO – Índice que, multiplicado pela quantidade total de um item de suprimento de duração indeterminada, fornece a quantidade necessária para recompletá-lo durante um certo período de tempo.

FATOR DE SUPRIMENTO – Fator de consumo quando o período considerado é de um mês (30 dias).

FATORES ADVERSOS – Óbices que se interpõem aos esforços da sociedade e do governo para alcançar e preservar os objetivos nacionais.

FATORES CONDICIONANTES – Fatores de natureza política e jurídica, internos ou externos à Nação, que limitam as ações militares e condicionam as ações do governo ao buscar a conquista dos objetivos nacionais.

FATORES DA DECISÃO – Sistematização do estudo de uma situação de combate que é dividida cartesianamente para maior detalhamento de cada questão. As partes constitutivas deste estudo são os

fatores da decisão: a missão, o inimigo, o terreno e as condições meteorológicas, os meios, o tempo disponível e as considerações civis.

FATORES DE TEMPO E DISTÂNCIA – Análise das distâncias e dos tempos necessários para a realização de determinadas ações, levando-se em consideração os meios disponíveis.

FATORES PREPONDERANTES – Fatores de influência decisiva para a consecução do objetivo determinado, que emergem da análise da situação considerada, num estudo ou exame de situação.

FATOR HUMANO – Área de abordagem da segurança de voo que se refere ao complexo biológico do ser humano, nos seus aspectos fisiológico e psicológico.

FATOR MATERIAL – Área de abordagem da segurança de voo que se refere à aeronave, incluindo seus componentes, nos aspectos de projeto, de fabricação ou de manuseio do material.

FATOR OPERACIONAL – Área de abordagem da segurança de voo que se refere ao desempenho do ser humano nas atividades relacionadas com o voo.

FAUNA – Todos os animais encontrados em uma dada área.

FERRO – Termo naval para âncora.

FICAR EM CONDIÇÕES DE – Expressão que caracteriza determinadas situações às missões táticas atribuídas a uma organização militar, com a finalidade de alertá-las sobre possíveis ou previstas alterações naquelas missões, tendo em vista facilitar as operações futuras.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA – Apresenta informação sobre o estado de um produto e perigos ambientais. Provê informação a respeito de manipulação segura, armazenamento, dados físicos (Ex: fervura, derretimento, e ponto de inflamação), toxidade, efeitos na saúde, primeiros socorros, disposição de reatividade, equipamentos de proteção, e procedimentos para vazamentos ou derramamento.

FIGURAR – Simular ou representar tropa, arma, instalação ou atividade amiga ou inimiga no terreno para dar realismo aos exercícios de campanha.

FINALIDADE – Resultado final que se busca alcançar com a execução da missão imposta. O mesmo que PROPÓSITO.

FINTA – Ataque secundário, pouco profundo, com o objetivo limitado, para iludir o inimigo e desviar sua atenção do ataque principal. Ver AÇÃO DIVERSIONÁRIA e DEMONSTRAÇÃO.

FIXAR – Ação tática, normalmente ofensiva e de profundidade limitada, que visa a impedir o desengajamento do inimigo em contato, das próprias reservas e dos meios de apoio.

FIXO – Posição geográfica determinada por referência visual em relação à superfície, por referência a um ou mais auxílios-rádio à navegação, por plotagem astronômica ou outro método de navegação.

FIXO DE POSIÇÃO – Local geográfico especificado em relação ao qual a posição de uma aeronave deve ser informada.

FLAK – Estrangeirismo empregado para designar o fogo das armas antiaéreas ou a própria artilharia antiaérea.

FLANCO – 1. Lado ou prolongamento do espaço lateral de uma unidade, formação militar ou dispositivo tático. 2. Parte de uma formatura ou dispositivo que fica à direita ou à esquerda do próprio eixo.

FLANCOGUARDA – Força de proteção que opera no flanco da força principal.

FLARE – Dispositivo que gera energia infravermelha, em determinada faixa de frequência, com a finalidade de impedir ou dificultar a detecção e o acompanhamento por parte de sistemas de armas que usam o infravermelho como fonte de orientação. Ver PIROTÉCNICO.

FLECHA – Altura do vértice (ponto mais elevado da trajetória) em relação ao plano horizontal que passa pela boca da peça.

FLEXIBILIDADE – 1. Característica de que deve dispor uma força militar, de modo a organizar-se para o cumprimento de uma missão específica, para atender tanto às diferentes fases de um plano ou ordem de operações, quanto de se adaptar às variações de situação que se possam apresentar, no desenrolar do combate ou missão recebida. 2. Capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão. 3. Capacidade que a Força Aérea possui de se adaptar, rapidamente, às variações da situação, utilizando unidades aéreas para a realização de uma gama variada de tipos de missões, com o emprego, em cada caso, de táticas e armamentos adequados à operação a ser realizada.

FLIR (*Foward Looking Infra-Red*) – Sensor de visão frontal infravermelha que detecta a radiação infravermelha emitida por objetos "quentes". Usa a energia térmica emitida para formar, com a ajuda de um processador digital, imagens dos objetos observados, criando uma espécie de "retrato térmico" destes em tempo real.

FLORA – Todas as plantas encontradas em uma dada área.

FLOTILHA – Conjunto de navios, normalmente de porte e características semelhantes, organizado para fins administrativos, acrescido de navios adicionais, designados para capitânia e tênderes.

FLUXO DE INFORMAÇÃO – Corresponde aos intercâmbios de informação, os quais são propiciados por diferentes formas de transmissão ou compartilhamento. Os fluxos de informação são incontroláveis e difusos, mas podem ser afetados ou sofrer interferências. Esses fluxos assumem perfis distintos e produzem efeitos variados, conforme as peculiaridades das fontes preponderantes e dos receptores das informações.

FLUXO DE SUPRIMENTO – Dinâmica dos suprimentos em circulação desde as fontes de origem até o emprego, ao longo do processo de suprimento.

FOGO – 1. Execução do tiro com finalidade tática, de acordo com a doutrina e os planos estabelecidos. 2. Aplicação de artefato cinético ou o emprego de atuador não cinético sobre alvo designado, com o objetivo de causar danos materiais, baixas em pessoal, avarias nos sistemas eletrônicos, impacto no moral das forças inimigas, em seu esforço de combate ou na sua estrutura de defesa. Ver FOGO CINÉTICO.

FOGO A HORÁRIO – Fogo planejado que deve ser desencadeado num determinado instante, durante a manobra ou operação da força apoiada.

FOGO AMIGO – Ataque sofrido por homem ou unidade, onde o atacante pertence ao mesmo comando ou ao comando aliado.

FOGO A PEDIDO – Fogo planejado para desencadeado quando solicitado.

FOGO CINÉTICO – Representa o emprego de sistemas de armas com a capacidade de lançar artefatos cinéticos (granadas, foguetes e mísseis), a fim de obter determinado efeito, letal ou não, atuando a longa

distância, a partir de bases de superfície ou de plataforma aérea, provocando danos materiais e baixas em pessoal, além de efeitos danosos nos sistemas ou no moral das tropas inimigas. O fogo cinético é um conjunto de tiros desencadeados com uma finalidade tática, ou seja, é a aplicação tática do tiro.

FOGO DE CONTRAPREPARAÇÃO – Intenso fogo previsto, desencadeado na iminência de um ataque inimigo, destinado a romper as suas formações, desorganizar seu sistema de comando, comunicações e observação, diminuir a eficiência de sua preparação de artilharia e enfraquecer o seu espírito ofensivo. Ver FOGO DE PREPARAÇÃO.

FOGO DE NEUTRALIZAÇÃO – Fogo desencadeado para reduzir a eficiência do inimigo.

FOGO DE PREPARAÇÃO – Intenso fogo previsto, desencadeado de acordo com um horário estipulado, em apoio a um ataque, a fim de interromper as comunicações do inimigo, desorganizar as suas defesas e neutralizar seus meios de apoio de fogo.

FOGO INOPINADO – Fogo a ser desencadeado com rapidez contra alvo inopinados, sem que haja elementos de tiro preparados para os mesmos.

FOGO PREVISTO – Fogo planejado, cujos elementos de tiro são preparados preventivamente e atualizados, para desencadeamento em um determinado momento ou a pedido.

FOGUETE – 1. Engenho bélico autopropulsado, não tripulado, cuja trajetória balística não pode ser controlada após o lançamento, podendo ser dotado de cabeça explosiva para diversos fins. 2. Engenho aeroespacial cuja propulsão é causada pela ejeção de gases em expansão, gerados numa câmara motora por propelentes contidos no corpo do próprio aparelho, independentemente da admissão de substâncias externas para processamento da combustão. Inclui, no conjunto, as partes que normalmente se separam durante a operação.

FOGUETE BALÍSTICO – Foguete não guiado, que descreve uma trajetória similar a de um projétil de artilharia.

FONTE – Qualquer pessoa, imagem, sinal ou outro meio pelo qual um dado pode ser obtido.

FONTE CIBERNÉTICA – Recurso por intermédio do qual se pode obter dados no Espaço Cibernético utilizando-se ações de busca ou coleta, normalmente realizadas com auxílio de ferramentas computacionais. A Fonte Cibernética poderá ser integrada a outras fontes (humanas, imagens e sinais) para produção de conhecimento de Inteligência.

FORÇA – Designação genérica dada ao conjunto de unidades integradas por navios, aeronaves, tropas ou pela combinação desses componentes. Dispõe de comando próprio e é estabelecida para fins administrativos, operacionais ou logísticos. Ver USO DA FORÇA.

FORÇA ADJUDICADA – Conjunto de unidades ou organizações de uma força armada que integra uma força combinada ou conjunta.

FORÇA AÉREA – 1. Componente militar do poder aeroespacial. 2. Grande Comando da Aeronáutica destinado ao emprego em operação de guerra, existindo desde o tempo de paz e constituído de uma unidade de comando (o Comando da Força Aérea) e de unidades aéreas subordinadas.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA – Conjunto das organizações, das instalações, dos equipamentos e do pessoal empenhados no cumprimento da missão militar atribuída ao Comando da Aeronáutica.

FORÇA AÉREA COMPONENTE – Ver FORÇA COMPONENTE.

FORÇA AÉREA DA ZONA DE DEFESA – Conjunto de aeronaves e organizações de comando, controle, comunicações e apoio pertencentes à Força Aérea, adjudicados a um Comando de Zona de Defesa, tendo em vista o cumprimento da respectiva missão.

FORÇA AÉREA DE DEFESA AÉREA – Comando de nível Força, composto de unidades aéreas operacionais em defesa aérea alocadas ao Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro para, sob controle operacional deste, executar operações de defesa aérea, a fim de contribuir para a defesa aeroespacial do País.

FORÇA AÉREA DE DEFESA AEROESPACIAL – Comando de nível força composto de unidades aéreas operacionais em defesa aérea, alocadas ao Núcleo do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro.

FORÇA AÉREA NUMERADA – Conjunto de unidades e organizações da Força Aérea responsável por ações singulares ou combinadas com as demais Forças Armadas ou governamentais, organizado para execução de uma missão específica, com objetivos e duração limitados, sendo desativado após o cumprimento da missão. Quando for adjudicada a um comando combinado, integrará este comando como força aérea componente.

FORÇA AEROMÓVEL – Força de valor variável, composta obrigatoriamente, por forças de helicópteros, podendo ser, também, integrada com uma força de superfície deslocada pelos meios aéreos, designada para cumprir missões de combate, apoio ao combate ou apoio logístico, durante a realização de operação aeromóvel.

FORÇA AERONAVAL – 1. Força constituída por navios e unidades aéreas para fins administrativos. 2. Reunião de alas aéreas e navios aeródromos, tanto quanto possível, homogêneos, incumbidos de uma missão de grande vulto ou duração.

FORÇA AEROTÁTICA – Força organizada por tarefas, constituída por unidades da Força Aérea, destinada à realização de operações aerotáticas em um teatro de operações.

FORÇA AEROTERRESTRE – Força conjunta ou força-tarefa conjunta organizada, normalmente, pelo Comandante do Teatro de Operações, para a execução de operações aeroterrestres.

FORÇA AMIGA – Força que, não estando na cadeia de comando do comandante, executa tarefa que contribui para o cumprimento de sua missão.

FORÇA ANFÍBIA DE FUZILEIROS – Força organizada por tarefas, constituída de uma ou mais divisões de fuzileiros navais (ou seus elementos principais) e de uma ala aérea (ou seus elementos principais) junto com seus reforços, para emprego em operações anfíbias.

FORÇA ARMADA – Expressão que designa uma das organizações singulares que compõem as forças militares de uma nação. O mesmo que FORÇA SINGULAR.

FORÇA AVANÇADA – 1. Organização por tarefas temporária dentro da força-tarefa, ativada para realizar operações preparatórias. Ao término de suas tarefas é dissolvida e seus elementos redesignados para as organizações por tarefas de origem. 2. Força organizada por tarefas, de caráter temporário, componente da força-tarefa anfíbia, que precede o corpo principal na área do objetivo, com a finalidade de participar no preparo da área para o assalto, mediante a realização de operações diversas.

FORÇA COMBINADA – Força constituída por elementos de dois ou mais Estados, estruturada segundo mandato específico da Organização das Nações Unidas, ou de organização de segurança regional, ou de coalizão de estados, específica para uma determinada situação, que tenha sua missão definida pela finalidade, pelo espaço e por período de tempo. O mesmo que FORÇA MULTINACIONAL.

FORÇA COMPONENTE – Conjunto de unidades e organizações de uma mesma força armada que integra uma força conjunta. Pode ser força naval componente, força terrestre componente ou força aérea componente. Ver FORÇA AÉREA COMPONENTE, FORÇA NAVAL COMPONENTE e FORÇA TERRESTRE COMPONENTE.

FORÇA CONJUNTA – Força composta por elementos ponderáveis de mais de uma Força Armada, sob comando único.

FORÇA DE AÇÃO RÁPIDA ESTRATÉGICA – Forças terrestres que compõem, entre outras, a Força de Atuação Estratégica, e são mantidas em condições de pronto emprego em qualquer área estratégica ou no exterior. Devem se dotadas de mobilidade e flexibilidade, possibilitando uma antecipação eficaz a situações em que a rapidez e a oportunidade sejam os fatores preponderantes para a atuação ampliada. Ver FORÇA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA e GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE AÇÃO RÁPIDA REGIONAL – Forças terrestres que também integram as Forças de Emprego Regional e são nucleadas em organizações militares designadas para tal, em cada Comando Militar de Área. Ver FORÇA DE EMPREGO REGIONAL e GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE APOIO – Força não pertencente à força-tarefa que recebe a tarefa de apoiar uma operação.

FORÇA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA – Forças terrestres com poder de combate para possibilitar, nas situações de crise/conflito armado, o desequilíbrio estratégico por meio da dissuasão, da ofensiva e da projeção de força (inserida na projeção de poder). São aptas a atuar em qualquer parte do território nacional e em outras áreas de interesse estratégico do Estado brasileiro. Ver FORÇA DE AÇÃO RÁPIDA ESTRATÉGICA e GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE CHOQUE – Conjunto dos meios dotados de poder de choque, empregados dinamicamente no contra-ataque para destruir o inimigo.

FORÇA DE COBERTURA – 1. Força que opera separada do corpo principal com a finalidade de interceptar, engajar, retardar, desorganizar e iludir o inimigo, antes que o mesmo possa atacar a força protegida, em operações navais. 2. Força taticamente autossuficiente (exceto em elementos de apoio, durante períodos prolongados) que opera a uma distância considerável de uma força principal, com a missão de, o mais cedo possível, esclarecer a situação e, se possível, iludir, retardar e desorganizar o inimigo até que a força coberta possa fazer face à situação, em operações terrestres. 3. Qualquer fração ou destacamento de tropa que proporcione segurança maior por meio de observação, reconhecimento, ataque ou defesa, ou por qualquer combinação de tais métodos.

FORÇA DE COBERTURA ESTRATÉGICA – Força de segurança organizada pela Força Terrestre que, partindo de um dispositivo permanente estabelecido numa região fronteiriça, tem como objetivos manter a integridade do território nacional e ficar em condições de conduzir operações ofensivas. Ver FORÇA DE SEGURANÇA ESTRATÉGICA e GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE CONTRA-ATAQUE – Totalidade dos meios empregados, dinâmica ou estaticamente, nas ações do contra-ataque, inclusive os elementos de artilharia do escalão considerado e o apoio aéreo.

FORÇA DE DEFESA DE ÁREA DE RETAGUARDA – Elemento, orgânico ou constituído, para emprego em operações de defesa de área de retaguarda de determinada unidade, grande unidade ou grande comando.

FORÇA DE DESEMBARQUE – Força organizada por tarefas, constituída de grupamentos operativos de fuzileiros navais destinados à realização de operações anfíbias. Dependendo do valor, estes grupamentos são organizados em: brigada anfíbia, unidade anfíbia e elemento anfíbio.

FORÇA DE EMPREGO GERAL – Forças terrestres existentes desde o tempo de paz e completadas por mobilização, se necessário; serão empregadas, prioritariamente, como integrantes de uma Força Terrestre Componente (FTC) de um teatro de operações com predominância marítima, ou como tropas de Zona de Defesa. Atuarão, também, em outras missões compatíveis com seu poder de combate, particularmente no recompletamento ou substituição de outras forças, na eventualidade de atuação prolongada do poder militar terrestre. Ver GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE EMPREGO RÁPIDO – Parcela dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, subordinados ao Comando de Operações Navais, aprestados para realizarem as diversas operações e ações de guerra naval, a fim de possibilitar uma pronta reação da Marinha do Brasil no cumprimento das quatro tarefas básicas do poder naval: controlar áreas marítimas, negar o uso do mar ao inimigo, projetar poder sobre terra e contribuir para a dissuasão.

FORÇA DE EMPREGO REGIONAL – Forças terrestres localizadas em profundidade, com mobilidade tática suficiente para serem empregadas em qualquer parte da área estratégica onde estão localizadas. São reservas das Forças de Segurança Estratégicas (1º escalão), ampliam o poder de combate dessas e serão empregadas já na primeira fase das operações (resposta imediata). Ver FORÇA DE AÇÃO RÁPIDA REGIONAL e GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE GUERRILHA – Força irregular, que se constitui no elemento ostensivo e militarmente organizado que executa ações ofensivas violentas e de curta duração, levadas a termo com mobilidade e surpresa.

FORÇA DE HELICÓPTEROS – Designação genérica dada aos elementos (módulos de emprego) da Aviação do Exército, organizados em pessoal e material, para o emprego em operações – seja cumprindo missões de combate, de apoio ao combate e/ou de apoio logístico. Uma Força de Helicópteros é organizada por módulos constituídos das Unidades da Aviação do Exército, a partir do escalão pelotão.

FORÇA DE PAZ – Contingente de forças navais, terrestres, aeroespaciais e policiais, proporcionada por Estados membros de Organismos de Segurança multinacionais ou signatários de acordos internacionais com propósitos específicos para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais, atendendo aos princípios do Direito Internacional e Constitucionais dos países contribuintes e de acordo com os propósitos e os princípios destas organizações.

FORÇA DE PRONTIDÃO – Forças terrestres organizadas por tropas hipotecadas (definidas mediante rodízio, em permanente estado de prontidão) e selecionadas dentre diversos grupos de emprego, possuindo elementos de apoio ao combate, de apoio logístico e, ainda, módulos especializados, de acordo com as capacidades operativas necessárias à missão a ser cumprida. Ver GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE PROTEÇÃO – Força que opera à frente, nos flancos, ou à retaguarda de uma força principal, parada ou em movimento, de modo a protegê-la da observação terrestre, dos fogos diretos e dos ataques de surpresa do inimigo.

FORÇA DE SEGURANÇA ESTRATÉGICA – Forças terrestres organizadas e articuladas, desde o tempo de paz, ao longo da fronteira terrestre, tendo como missão específica a garantia da inviolabilidade do Território Nacional como atuadores em uma resposta imediata. Em função do ambiente operacional e do grau de risco admitido, é constituída por FORÇAS DE COBERTURA ESTRATÉGICA e FORÇAS DE VIGILÂNCIA ESTRATÉGICA. Ver GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE SUPERFÍCIE – 1. Designação dada às forças terrestres e às forças navais compostas de meios de superfície. 2. Designação genérica empregada para se referir a todo elemento de emprego ou fração da Força Terrestre que não possua aeronaves orgânicas.

FORÇA DE SUSTENTAÇÃO – Força irregular constituída por elementos locais que atuam de forma clandestina, pois, aparentemente, não estão envolvidos com o movimento (revolucionário ou de resistência), prestando apoio (logística, recrutamento, inteligência, etc) às demais forças irregulares.

FORÇA DE VIGILÂNCIA – Força de segurança, destacada da força principal, que opera à frente, flanco ou retaguarda desta força principal, com o objetivo de proporcionar alerta oportuno sobre as atividades do inimigo.

FORÇA DE VIGILÂNCIA ESTRATÉGICA – Força de segurança organizada pela Força Terrestre que, partindo de um dispositivo permanente estabelecido numa região fronteiriça, tem como objetivo proporcionar alerta oportuno sobre as atividades de forças adversas ou oponentes que possam comprometer a integridade do território nacional. Ver FORÇA DE SEGURANÇA ESTRATÉGICA E GRUPOS DE EMPREGO.

FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA – Força constituída de unidades das diversas armas e serviços do Corpo de Fuzileiros Navais, subordinada ao Comandante de Operações Navais, destinada a fornecer unidades para a realização de operações anfíbias, ribeirinhas e especiais.

FORÇA EXPEDICIONÁRIA – Força de pronto-emprego, autossustentável e adequadamente aprestada, com estrutura conjunta ou singular, organizada para cumprir missão por tempo limitado, sob condições austeras e em área operacional distante de sua base.

FORÇA FLUVIAL – Grupamento de navios de combate de pequeno porte, podendo incluir navios auxiliares, destinados a realizar operações de guerra em rios, lagos ou lagoas.

FORÇA HOSTIL – Qualquer força (paramilitar ou militar), com ou sem designação nacional, que cometam, declarem ou tenham a intenção de cometer atos hostis.

FORÇA INTERALIADA – Força ponderável constituída por elementos de dois ou mais Estados nacionais, organizada segundo os termos de acordo internacional específico, estabelecido entre os Estados que se aliam.

FORÇA IRREGULAR – Braço armado de organizações militantes que recorrem à guerra irregular para alcançar seus objetivos políticos, econômicos ou psicossociais, e que possuem um espectro de atuação que transcende os limites do campo militar. Não há um padrão organizacional rígido que defina a estrutura, a composição e a articulação de uma força irregular. De um modo geral, é composta por três segmentos: força de guerrilha; força subterrânea; e força de sustentação.

FORÇA LEGAL – Expressão genérica para designar todas as forças do País com responsabilidades na condução e execução das medidas de garantia da lei e da ordem.

FORÇA MATERIAL – Exprime meios concretos, como os efetivos militarmente organizados, as quantidades de armamentos, os recursos humanos, econômicos financeiros, o meio físico e outros; nela se incluem os meios materiais, da mesma natureza dos referidos, que possam ser fornecidos por outros Estados, em consequência de convergências de interesses.

FORÇA MORAL – Exprime valores abstratos, entre os quais figuram a capacidade de organização e de realização, a qualidade dos chefes civis ou militares, o patriotismo, a capacidade de sacrifício e de adaptação a situações novas, a consciência de que a população e o seu governo têm das possibilidades da sua força material e outros.

FORÇA MULTINACIONAL – Força constituída por elementos de dois ou mais Estados, estruturada segundo mandato específico da Organização das Nações Unidas, ou de organização de segurança regional, ou de coalizão de estados, específica para uma determinada situação, que tenha sua missão definida pela finalidade, pelo espaço e por período de tempo. O mesmo que FORÇA COMBINADA.

FORÇA NAVAL – Denominação genérica atribuída a um conjunto de unidades navais, podendo incluir unidades de fuzileiros navais, operações especiais e aéreas embarcadas, sob comando único, destinado a realizar operações navais.

FORÇA NAVAL COMPONENTE – Ver FORÇA COMPONENTE.

FORÇA NAVAL DE DEFESA AEROESPACIAL – Comando, de nível força, composto de unidades navais eventualmente alocadas ao Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, para, sob o controle operacional deste, realizar, em área marítima, a detecção antecipada, a defesa antiaérea e a prestação de serviços de controle eventuais, a fim de contribuir para a defesa aeroespacial do país.

FORÇA OPERATIVA – Conjunto de forças alocadas a um comando que recebe a missão de operar em uma área ou zona de operações.

FORÇA OPONENTE – 1. Força regular ou paramilitar estrangeira, constituída, em princípio, por forças terrestres, navais e aéreas que possam vir a caracterizar o inimigo, conforme as hipóteses de emprego formuladas. 2. Pessoas, grupos de pessoas ou organizações cuja atuação comprometa o pleno funcionamento do estado democrático de direito, a paz social e/ou a ordem pública.

FORÇA PARAMILITAR – Força distinta das forças armadas regulares, mas semelhante a elas em organização, equipamento, treinamento ou missão.

FORÇA PRINCIPAL – Força de combate, na guerra de resistência, integrada por tropas regulares reforçadas, para atuarem contra o invasor, como sistema de armas combinadas, inclusive com elementos de natureza especial, de comunicação social e operações psicológicas, de inteligência e de técnicos dos diversos campos do conhecimento científico-tecnológico de interesse das operações de combate.

FORÇA RIBEIRINHA – Denominação genérica atribuída a uma força combinada ou singular para a realização de uma operação ribeirinha.

FORÇA SINGULAR – 1. Designação genérica de uma das Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica. 2. O mesmo que FORÇA ARMADA.

FORÇA SUBTERRÂNEA – Força irregular constituída por elementos locais que atuam de forma clandestina, pois, aparentemente, não estão envolvidos com o movimento (revolucionário ou de resistência), executando ações clandestinas contra o inimigo (sabotagens, roubos, assaltos, sequestros, etc).

FORÇA-TAREFA – 1. Força organizada por tarefas com comando próprio, constituída de unidades navais e aéreas embarcadas, para o cumprimento de missão específica. 2. Grupamento temporário de forças, de valor unidade ou subunidade, sob um comando único, formado com o propósito de executar uma operação ou missão específica, que exija a utilização de uma forma peculiar de combate em proporções adequadas.

FORÇA-TAREFA AEROMÓVEL – Grupamento temporário de forças de valor variável, sob comando único, integrado por tropas de Aviação do Exército e de Forças de Superfície, constituído com o propósito de cumprir missões específicas, enquadrando, se necessário, elementos de apoio ao combate e apoio logístico. Ver FORÇAS DE SUPERFÍCIE.

FORÇA-TAREFA ANFÍBIA – Força organizada por tarefas, composta por uma Força Naval, compreendendo unidades navais e aeronavais e por uma Força de Desembarque, criada para realizar uma Operação Anfíbia.

FORÇA-TAREFA BLINDADA – De valor unidade, é organizada, equipada, instruída e adestrada com o binômio fuzileiro-carro para operar como elementos de choque das Brigadas Blindadas e Brigadas de

Cavalaria Mecanizada, com vistas a destruição de forças inimigas, seja por meio do combate embarcado, seja por meio do combate desembarcado. De valor subunidade é organizada, equipada, instruída e adestrada com pelotões de fuzileiros blindados e pelotões de carros de combate para operar como elemento de choque das FT BIB, FT RCC e RCB.

FORÇA-TAREFA CONJUNTA – Força conjunta, organizada para a execução de uma missão específica, de objetivos e duração limitados, sendo desativada após o cumprimento da missão.

FORÇA-TAREFA INTERALIADA – Força organizada por tarefas, composta de elementos das Forças Armadas de duas ou mais nações aliadas, para a realização de operações, visando o cumprimento de determinada missão.

FORÇA-TAREFA RIBEIRINHA – Força que tem uma organização temporária, a cujo comandante são atribuídos meios navais, terrestres e aéreos, estruturados em organização por tarefas, para a execução de uma missão específica em uma área ribeirinha.

FORÇA TERRESTRE (F Ter) – instrumento de ação do Exército Brasileiro organizado por módulos de combate, com base em capacidades, a partir dos fatores determinantes - doutrina, organização (e/ou processos), adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura (DOAMEPI) - com vistas ao emprego nas Operações no Amplo Espectro.

FORÇA TERRESTRE COMPONENTE (FTC) – Comando singular e conjunto de unidades e organizações responsáveis pelo planejamento e execução das operações terrestres, no contexto de uma operação conjunta. Possui constituição e organização variáveis, enquadrando meios da Força Terrestre adjudicados ao Comando Operacional, bem como de outras Forças Singulares necessários à condução das suas operações. Ver FORÇA COMPONENTE.

FORÇA TERRESTRE DE DEFESA AEROESPACIAL – Constituída de um comando e brigadas de artilharia antiaérea. Tem por missão coordenar o planejamento e o emprego desta força, sob o controle operacional do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro. Ativada somente em tempo de guerra.

FORÇAS ARMADAS – Constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

FORÇAS AUXILIARES – Constituídas pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares, destinam-se à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. São subordinadas aos governos dos Estados e do Distrito Federal e integram a reserva do Exército.

FORÇAS CONVENCIONAIS – Forças regulares destinadas à execução das operações militares convencionais (singulares, conjuntas ou combinadas). Compreendem, de um modo geral, as frações, as subunidades (SU) e unidades (U) das Armas, Quadro e Serviço, assim como as grandes unidades (GU) e os grandes comandos operativos (G Cmdo Op) da Força Terrestre.

FORÇAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Aquelas destinadas à execução das operações especiais: forças especiais, comandos e seus apoios (que possuam capacitação e especializações específicas para operarem em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis).

FORÇAS ESPECIAIS – Tropa apta na condução de guerra irregular, que, pela versatilidade que lhe confere a estrutura, o grau de instrução e o grande número de especialistas, pode ser empregada em grande variedade de missões que contribuem para a consecução dos objetivos da força como um todo.

FORMAÇÃO – 1. Distribuição ordenada dos elementos de uma força, com uma finalidade específica. 2. Conjunto de aeronaves de qualquer tipo, que voam agrupadas sob um mesmo comando. 3. Fase do

ensino militar, que tem por finalidade qualificar e habilitar, dentro de cada nível educacional, os militares e civis das Forças Armadas para o exercício de cargos e funções, inerentes aos postos, graduações e classes iniciais dos diversos quadros, especialidades e categorias funcionais de pessoal.

FORMA PARAMETRIZADA – Conjunto de restrições impostas pelo usuário ou desenvolvedor de um sistema, configurando-o para ser utilizado de acordo com um padrão definido.

FORMATURA – 1. Disposição de uma tropa para desfile, parada etc. 2. Arranjo ordenado de dois ou mais navios, unidades ou aeronaves que se deslocam em conjunto.

FORMULAÇÃO DO PRODUTO DOUTRINÁRIO – Conjunto das atividades de pesquisa, elaboração, revisão e codificação de princípios, conceitos, normas e procedimentos, voltados à consecução dos produtos doutrinários (manuais, quadros de organização e condicionantes doutrinárias e operacionais) finalísticos do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

FORTIFICAÇÃO – Trabalhos ou obras que se realizam no terreno para modificar suas condições com a finalidade de favorecer ao combate. Tem a finalidade de favorecer a ação das próprias forças e dificultar a das forças inimigas.

FORTIFICAÇÃO DE CAMPANHA – Fortificação feita de acordo com as operações que estão se realizando, ou de operações que se prevê que vão acontecer durante o transcurso da operação. A capacidade de resistência desta fortificação variará de acordo com o material empregado e o tempo para sua preparação.

FOTOCARTA – 1. Fotografia aérea ou mosaico controlado com quadriculado geográfico ou plano de referência (malha de projeção), incluindo informações marginais e identificação de acidentes. 2. Mosaico de fotografias aéreas, controlado ou não, sobre o qual se traça uma quadriculagem e uma moldura e se lança alguma toponímia. A escala é sempre aproximada.

FOTOGRAMETRIA – Conjunto de operações científicas e técnicas que permite executar medições precisas por meio de fotografias. Quando são utilizadas fotografias aéreas, tem-se a Aerofotogrametria.

FOTOINTERPRETAÇÃO – Exame de fotografias aéreas, com a finalidade de interpretar as imagens nela apresentadas.

FOTOINTÉRPRETE – Pessoal habilitado a interpretar fotogramas, colher dados de pesquisa de informações e elaborar o relatório de missão de reconhecimento.

FRAÇÃO – Agrupamento de valor pelotão ou equivalente.

FRAGATA – Navio de combate, semelhante ao contratorpedeiro, possuindo menor deslocamento, menor velocidade e menor quantidade de armamento. Esta definição pode variar entre Marinhas.

FRENTE – 1. Extensão ocupada por um dispositivo, formatura etc, e medida entre as extremidades de dois flancos. 2. Direção para a qual um dispositivo, formatura ou unidades estão dirigidos ou voltados. 3. Extensão compreendida entre dois limites, ou seja, a largura da zona de ação. 4. Limite definido com poucos quilômetros de largura, que ocorre entre duas massas de ar diferentes.

FREQUÊNCIA – Número de repetições de um fenômeno periódico em unidade de tempo determinada. No sistema internacional, estas repetições são medidas em ciclos e o tempo, em segundos. A frequência de um ciclo por segundo tem o nome de Hertz.

FREQUÊNCIA CARDÍACA – Quantidade de vezes que o coração bate por minuto e o seu valor normal varia entre 60 e 100 batimentos por minuto. Porém, ela pode oscilar com a idade, atividade física ou a presença de doenças cardíacas.

FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO – Quantidade de pulsos transmitidos por um radar em um segundo, medida em pulsos por segundo.

FREQUÊNCIA FIXA – Medida de defesa eletrônica passiva que consiste, diante de atividades de escuta ou de reconhecimento eletrônico oponentes, em emitir numa só frequência, apesar dos recursos existentes de variação ou agilidade.

FREQUÊNCIAS PROIBIDAS – Publicadas por escalões elevados, tais como grandes comandos combinados e força terrestre do teatro de operações. Podem incluir as frequências dos sistemas de comunicações do comando supremo, as inimigas (se a classificação visar a restrição da execução de medidas de ataque eletrônico sobre as frequências por ela abrangidas. Ver MEDIDAS DE ATAQUE ELETRÔNICO.

FREQUÊNCIAS PROTEGIDAS – Empregadas pelas forças amigas nas operações de combate. Normalmente, são estabelecidas pelo comando do escalão superior ao escalão superior ao comando interessado. Essa classificação visa a restringir a execução de medidas de ataque eletrônico sobre as frequências por ela abrangidas. Ver MEDIDAS DE ATAQUE ELETRÔNICO.

FREQUÊNCIAS VIGIADAS – Empregadas pelos sistemas de comunicações e eletrônica do inimigo. Normalmente, são obtidas através das medidas de apoio à guerra eletrônica, nos níveis tático e estratégico, além de outras fontes de informação. Essa classificação visa a restringir a execução de medidas de ataque eletrônico sobre as frequências por ela abrangidas. Ver MEDIDAS DE ATAQUE ELETRÔNICO e MEDIDAS DE APOIO À GUERRA ELETRÔNICA.

FRONTEIRA TERRESTRE – Faixa de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como “faixa de fronteira”. É considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

FUMÍGENO – 1. Agente químico empregado na defesa aeroespacial passiva de camuflagem destinada a ocultar uma determinada instalação, equipamento, atividade ou ponto sensível. 2. Classificação de agente químico que, pela própria queima, hidrólise ou por combustão, lançam em suspensão no ar partículas sólidas ou líquidas, provocando um efeito de obscurecimento, que vem a ser a fumaça. 3. Tipo de tiro de artilharia destinado a gerar cortina de fumaça para impedir a observação inimiga sobre operações de tropas amigas.

FUNÇÃO DE COMBATE – Conjunto de atividades, tarefas e sistemas (pessoas, organizações, informações e processos) afins, integrados para uma finalidade comum, que orientam o preparo e o emprego dos meios no cumprimento de suas missões. Esta abordagem por funcionalidades proporciona uma ferramenta para os estados-maiores relacionarem, reunirem, integrarem e coordenarem as atividades, tarefas e sistemas sob sua responsabilidade, de modo a assegurar que todos os aspectos necessários à condução das operações tenham sido considerados no planejamento.

FUNÇÃO DE COMBATE COMANDO E CONTROLE – Conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados que permitem aos comandantes o exercício da autoridade e a direção das ações. A função mescla a arte do comando com a ciência do controle. Todas as demais funções de combate são integradas por meio de atividades da Função de Combate Comando e Controle.

FUNÇÃO DE COMBATE MOVIMENTO E MANOBRA – Conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados, empregados para deslocar forças, de modo a posicioná-las em situação de vantagem em relação às ameaças. a. Movimento é o deslocamento ordenado de forças visando ao cumprimento de uma missão, em condições nas quais não se prevê interferência do oponente. b. Manobra é o deslocamento de uma tropa que esteja em contato ou que tenha a previsão de contato com uma força oponente.

FUNÇÃO DE COMBATE INTELIGÊNCIA – Conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados empregados para assegurar a compreensão sobre o ambiente operacional, ameaças, os oponentes (atuais e potenciais), o terreno e as considerações civis. Com base nas diretrizes do comandante, executa as tarefas associadas às operações de inteligência, Vigilância e Reconhecimento.

FUNÇÃO DE COMBATE FOGOS – Conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados que permite o emprego coletivo e coordenado de fogos cinéticos, orgânicos da força ou conjuntos, integrados pelos processos de planejamento e coordenação de fogos.

FUNÇÃO DE COMBATE LOGÍSTICA – Conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionado para prover apoio e serviços, de modo assegurar a liberdade de ação e proporcionar amplitude de alcance e de duração às operações. Engloba as áreas funcionais de apoio ao material, apoio ao pessoal e apoio de saúde.

FUNÇÃO DE COMBATE PROTEÇÃO – Conjunto de atividades, tarefas inter-relacionados empregado na preservação da força, permitindo que os comandantes disponham do máximo poder de combate para emprego. As tarefas permitem identificar, prevenir e mitigar ameaças às forças e aos meios vitais para as operações, de modo a preservar o poder de combate e a liberdade de ação. Permitem, também, preservar populações civis.

FUNÇÃO LOGÍSTICA ENGENHARIA – Na Doutrina Conjunta, conjunto de atividades que são executadas, visando ao planejamento e à execução de obras e de serviços com o objetivo de obter e adequar a infraestrutura física e as instalações existentes às necessidades das forças. Ver ENGENHARIA.

FUNÇÃO LOGÍSTICA MANUTENÇÃO – Na Doutrina Conjunta, conjunto de atividades que são executadas, visando a manter o material na melhor condição para emprego e, quando houver avarias, reconduzi-lo àquela condição. Ver MANUTENÇÃO.

FUNÇÃO LOGÍSTICA RECURSOS HUMANOS – Na Doutrina Conjunta, conjunto de atividades relacionadas com o gerenciamento de pessoal. Ver RECURSOS HUMANOS.

FUNÇÃO LOGÍSTICA SALVAMENTO – Na Doutrina Conjunta, conjunto de atividades que são executadas, visando à salvaguarda e ao resgate de recursos materiais, cargas ou itens específicos. Ver SALVAMENTO.

FUNÇÃO LOGÍSTICA SAÚDE – Na Doutrina Conjunta, conjunto de atividades relacionadas com a conservação do pessoal, nas condições adequadas de aptidão física e psíquica, por intermédio de medidas sanitárias de prevenção e de recuperação. Ver SAÚDE.

FUNÇÃO LOGÍSTICA SUPRIMENTO – Na Doutrina Conjunta, conjunto de atividades que trata da previsão e provisão do material, de todas as classes, necessário às organizações e forças apoiadas. Ver ABASTECIMENTO, ITEM DE SUPRIMENTO e SUPRIMENTO.

FUNÇÃO LOGÍSTICA TRANSPORTE – Na Doutrina Conjunta, conjunto de atividades que são executadas, visando ao deslocamento de recursos humanos, materiais e animais por diversos meios, em tempo, e para os locais predeterminados, a fim de atender às necessidades. Ver TRANSPORTE.

FUNÇÃO MILITAR – Exercício das obrigações inerentes ao cargo militar. Ver CARGO MILITAR.

FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (FUSEx) – Fundo constituído de recursos extraorçamentários, oriundo de contribuições obrigatórias e indenizações de atendimento médico-hospitalar do militar, na ativa e na inatividade, do(a) pensionista de militar e dos respectivos dependentes, destinado a cobrir parte das despesas com a assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários.

FUSÃO DE DADOS – Computação em tempo real para refinar e melhorar a qualidade dos produtos dos sensores de forma a aumentar a precisão das informações em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão acertada e oportuna.

G

GABINETE DE CRISE – Gabinete composto por autoridades do mais alto nível do Estado e assessorado por um grupo executivo responsável pela análise final e decisões requeridas, em decorrência das variações dos quadros político e estratégico, durante a crise.

GARANTIA DA LEI E DA ORDEM – Atuação coordenada das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Pública na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais. Possui caráter excepcional, episódico e temporário. Ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A decisão presidencial para o emprego das Forças Armadas nessa situação poderá ocorrer diretamente por sua própria iniciativa ou por solicitação dos chefes dos outros poderes constitucionais, representados pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. Ver OPERAÇÃO DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM.

GARANTIA DOS PODERES CONSTITUCIONAIS – Ver OPERAÇÃO DE GARANTIA DOS PODERES CONSTITUCIONAIS.

GASEADO – Vítima da ação de agente químico.

GENOCÍDIO – Matar membros de um grupo nacional étnico, religioso ou pertencente a determinada raça, com o fim de destruição total ou parcial desse grupo.

GEOCIÊNCIAS (ou Ciências da Terra) – Termo abrangente aplicado às ciências relacionadas com o estudo do planeta Terra.

GEODÉSIA – Ciência que estuda a forma e as dimensões da Terra, a determinação da posição de pontos sobre sua superfície ou próximos a ela e a modelagem do campo gravitacional.

GEOINFORMAÇÃO – 1. Conhecimento georreferenciado resultante do processamento de dados espaciais, com a finalidade de servir de base ao processo decisório. 2. Forma abreviada para o termo Informação Geográfica e representa toda e qualquer informação ou dado que pode ser espacializado, ou seja, que tem algum tipo de atributo ou vínculo geográfico que permite sua localização.

GEOINTELIGÊNCIA (GEOINT) – Inteligência proveniente da exploração e análise de imagens e informações geográficas com a finalidade de definir, avaliar e representar de forma georreferenciada tanto as características físicas como as atividades que ocorrem na superfície terrestre. Desta forma, GEOINT é uma integração de imagens, inteligência de Imagens (IMINT) e Informação Geográfica (GEOINFO). O mesmo que INTELIGÊNCIA GEOESPACIAL. Ver INTELIGÊNCIA DE IMAGENS e INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA.

GEOPOLÍTICA – Parte da ciência política que estuda a fundamentação geográfica da política.

GEOPROCESSAMENTO – Disciplina do conhecimento que utiliza técnicas matemáticas e computacionais para o tratamento da geoinformação, por intermédio de ferramentas para aplicação em praticamente todas as áreas do conhecimento que lidam com o posicionamento geoespacial.

GEORREFERENCIAMENTO – Atribuição de coordenadas geodésicas a cada ponto de uma imagem/carta topográfica/imóvel, definindo sua posição espacial em referência a um sistema geodésico.

GERÊNCIA DE AMBIENTES ADVERSOS – Conjunto de medidas que visam a monitorar o ambiente operacional, a fim de detectar alterações que possam prejudicar a saúde das pessoas, e implementar as ações para a proteção delas ou as ações necessárias para restabelecer a normalidade do ambiente.

GERENCIADOR ELETRÔNICO DE MENSAGEM – Programa destinado a informatizar o processamento das mensagens num centro de mensagens nos níveis Grande Unidade, Unidade e Subunidade Independente.

GERENCIAMENTO – Capacidade de administrar uma organização no nível intermediário. Faz a interligação entre os níveis institucional e operacional, realizando o planejamento, a organização, a direção e o controle dos meios existentes em diversos processos.

GERENCIAMENTO DAS IRRADIAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS – Conjunto de ações que tem como propósito a garantia do emprego do espectro eletromagnético pelas próprias unidades e pelas forças amigas.

GERENCIAMENTO DE CRISES – Atividade que visa a minimizar, reduzir ou se possível eliminar os impactos causados por adversidades. É o processo de identificar, obter e aplicar os recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise.

GERENCIAMENTO DE DADOS – Macrofunção sistêmica gerenciada pelo Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) que objetiva, entre outros, a eliminação de redundâncias e de data looping no trâmite de dados interforças. Ver SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SISTED).

GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO – Macrofunção sistêmica gerenciada pelo Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) que busca controlar os tempos médios de envio de informações acordados entre as Forças, por ocasião da campanha, buscando sanar eventuais inconsistências nas informações que trafegam do sistema de comando e controle de uma Força para outra. Ver SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SISTED).

GERENCIAMENTO DE ENDEREÇAMENTO E ROTEAMENTO – Macrofunção sistêmica gerenciada pelo Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) que busca normatizar as regras de conectividade entre as Forças tecnicamente com foco nos requisitos sistêmicos que permitam aos integrantes do SISTED trocar dados e informações eficientemente. Ver SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SISTED).

GERENCIAMENTO DE REDES – Macrofunção sistêmica gerenciada pelo Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED), responsável pela configuração de emprego dos diversos atores participantes de um cenário interforças, sendo concentrado nas características das redes operacionais que utilizarão a infraestrutura disponibilizada pelo SISTED. Ver SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SISTED).

GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA – Macrofunção sistêmica gerenciada pelo Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) que busca manter elevado o nível de segurança do sistema, garantindo a disponibilidade e a confidencialidade dos dados e dos serviços do SISTED. Ver SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SISTED).

GERENCIAMENTO DO ESPECTRO ELETROMAGNÉTICO – Macrofunção sistêmica gerenciada pelo Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED) que se destina a regular a utilização do espectro eletromagnético alocado para as Forças Armadas, como forma de orientar a aquisição de equipamentos, e nas operações conjuntas, visando à redução das interferências entre os sistemas de comunicações das Forças. Ver SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SISTED).

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS – Coleta, transporte, recuperação e disposição de resíduos, incluindo a supervisão de tais operações e da manutenção dos lugares de disposição.

GERENCIAMENTO DE RISCOS EM OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS – Atividade contínua, desenvolvida mediante um processo metódico e proativo, com a finalidade de orientar a execução do ciclo dessas operações, tendo em conta os riscos identificados.

GERENTE DE PROJETO – 1. Agente da administração, designado para esse fim, responsável por todas as ações gerenciais de um projeto, com atribuições definidas por autoridade competente. 2. Consiste na aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto a fim de atender aos seus requisitos. É realizado por meio da aplicação e integração apropriadas de processos predefinidos.

GESTÃO CONTEMPORÂNEA – Conjunto de princípios e conceitos, apoiados por ferramentas e procedimentos, oriundos da evolução do pensamento da administração, que envolve todo o pessoal de uma organização e se baseia em métodos analíticos, em valores organizacionais, no desenvolvimento do ser humano e em técnicas de liderança. Com base nesses princípios e conceitos, são desenvolvidos as ações de planejamento, execução, controle e aperfeiçoamento contínuo, nas atividades pertinentes à organização, a fim de atender às necessidades e às expectativas de qualidade dos usuários.

GESTÃO DE CONHECIMENTO – Organização, compartilhamento e fluxo do conhecimento gerado ou coletado por uma instituição, visando à criação de novas competências, o alcance de desempenho superior, o estímulo à inovação e a criação de valor para os usuários.

GESTÃO DO CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO (GCD) – Sistemática orientada e monitorada que possibilita o fluxo dos conhecimentos de interesse da doutrina (CID) entre as organizações militares ou militares do Exército, de maneira a permitir o desencadeamento do processo decisório para a adoção e decorrente compartilhamento de conhecimento. Ver CONHECIMENTOS DE INTERESSE DA DOUTRINA (CID).

GESTÃO DOCUMENTAL – Conjunto de medidas e rotinas, visando à racionalização e eficiência na criação, tramitação, classificação, avaliação, arquivamento, acesso e uso de informação registrada em documento.

GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL (GQT) – Administrar dentro dos princípios do 5S (organização, ordem, limpeza, asseio/higiene e disciplina).

GOLPE DE MÃO – Ataque violento e de surpresa que se realiza contra uma tropa inimiga estacionada ou uma instalação, com a finalidade de destruí-la, capturar prisioneiros ou material, obter informações, fustigar o inimigo, perturbá-lo ou manter um acidente importante no terreno que serão vitais em operações futuras.

GOVERNO – Estrutura organizada para exercer o poder nacional, na expressão política, por meio do complexo de funções de direção de um país.

GOVERNO MILITAR – Estrutura que pode ser organizada e mantida para exercer o governo de áreas ocupadas pela força militar.

GRADUAÇÃO – Grau hierárquico de praça.

GRANDE COMANDO – Denominação genérica de qualquer comando da Força Terrestre, privativo de oficial general.

GRANDE COMANDO OPERATIVO – Organização militar de valor ponderável, singular ou conjunta, de constituição variável em unidades e grandes unidades, cujos meios, missão ou área de responsabilidade transcendem às possibilidades de qualquer grande unidade. Organização militar que reúne elementos e unidades das armas e serviços, segundo uma estrutura prevista capaz de servir e de ser empregada como um todo.

GRANDE UNIDADE (GU) – Organização militar com capacidade de atuação operacional, independente básica, para combinação de armas, e integrada por unidades de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico. Para a Força Terrestre, é referência usual de uma Brigada.

GRANDE UNIDADE (GU) LEVE – Elemento dotado de acentuada flexibilidade e capacidade operativa, em condições de deslocar-se e atuar com rapidez e eficiência em qualquer parte do território nacional. São elas: a Brigada de Infantaria de Selva, Brigada de Infantaria Leve, Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), Brigada de Infantaria Leve (Montanha) e Brigada de Infantaria Paraquedista.

GRANDE UNIDADE (GU) MÉDIA – Dotada de plataforma veicular de rodas com relativa proteção blindada, sendo vocacionada, particularmente na solução de conflito armado ou guerra. Mais apta para as tarefas de reconhecimento, vigilância e segurança. São elas: a Brigada de Infantaria Mecanizada e Brigada de Cavalaria Mecanizada.

GRANDE UNIDADE (GU) PESADA – Apta ao emprego como o elemento de decisão do combate terrestre. Tem por missão cerrar sobre o inimigo, a fim de destruí-lo ou neutralizá-lo, utilizando o fogo, a manobra, a ação de choque e proteção blindada. Vocacionada para as ações ofensivas altamente móveis e com grande profundidade. É representada pela Brigada Blindada.

GRANÉIS LÍQUIDOS – Cargas em estado líquido (água, petróleo e outros), sem acondicionamento. São transportadas, normalmente, em veículos-tanque.

GRANEÍS SECOS OU SÓLIDOS – Cargas em estado sólido (minério, cereais e outros), sem acondicionamento. São transportadas, normalmente, em veículos graneleiros.

GRAVADOR DE VOO – Qualquer tipo de gravador instalado na aeronave com propósito de complementar a investigação de acidentes ou incidentes.

GRAVE COMPROMETIMENTO DA ORDEM INTERNA – Situação em que a ação das forças oponentes por sua natureza, origem, amplitude e vulto representa ameaça à integridade e à soberania nacional.

GRAVE COMPROMETIMENTO DA ORDEM PÚBLICA – Situação em que a ação das forças oponentes por sua natureza, origem, amplitude e vulto representa ameaça potencial à estabilidade institucional da nação.

GRAU DE AMEAÇA A PONTOS E ÁREAS SENSÍVEIS – Parte do resultado da avaliação da ameaça que traduz o tempo provável para ocorrer um ataque detectado ou a probabilidade desta ocorrência, em função de ataques não detectados e ocorridos.

GRAU DE SIGILO – 1. Gradação atribuída a dados, conhecimentos, áreas ou instalações, considerados sigilosos, em decorrência de sua natureza ou conteúdo. 2. Gradação atribuída à classificação de uma informação. Ver CLASSIFICAÇÃO.

GROSSO – A maioria do poder de combate de uma força considerada que fica disponível para emprego imediato, não incluindo os elementos destacados para sua segurança.

GRUPAMENTO – 1. Componente de organização por tarefas ou administrativa, constituído de meios e efetivos militares. 2. Reunião de unidades ou subunidades para emprego militar ou administrativo. 3. Organização militar, tática ou logística, de constituição variável, que reúne elementos de comando e unidades e, eventualmente, subunidades e frações elementares.

GRUPAMENTO AÉREO – Reunião de unidades aéreas ou elementos aéreos, incorporando os meios que se fizerem necessários para a ação.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – Grande Comando, tático e administrativo, de constituição variável, destinado ao planejamento, controle e execução do apoio de Engenharia, em operações de amplo espectro, na paz e na guerra. Reúne elementos de comando, companhia de comando, unidades, subunidades, e frações elementares de organização variável, selecionadas ou grupadas em função, principalmente, da missão ou da tarefa a cumprir, do valor, da organização da força a apoiar e do ambiente operacional. Permite ampla capacidade de enquadrar novos elementos, variar a composição de seus elementos e centralizar ou descentralizar o apoio.

GRUPAMENTO DE MARCHA – Parte de uma coluna de marcha, deslocando-se pelo mesmo itinerário, com a mesma velocidade e sob comando único. As unidades de marcha de um grupamento de marcha possuem, normalmente, as mesmas características de marcha.

GRUPAMENTO LOGÍSTICO – 1. Grande comando de constituição variável destinado ao planejamento, controle e execução do apoio logístico, que reúne elementos de comando, companhia de comando, unidades, subunidades, e frações elementares de organização variável, selecionadas ou grupadas em função, principalmente, da missão, do valor, da organização da força a apoiar e do ambiente operacional. 2. Reunião de unidades de Aeronáutica ou de elementos de apoio, organizados de acordo com o princípio da flexibilidade, permitindo ampla capacidade de: enquadrar novos elementos, variar a composição de seus elementos e centralizar ou descentralizar o apoio.

GRUPAMENTO OPERATIVO DE FUZILEIROS NAVAIS – Organização por tarefas, nucleada por tropa de fuzileiros navais, constituída para o cumprimento da missão específica e estruturada, segundo conceito organizacional de componentes, que grupa os elementos componentes de acordo com a natureza de suas atividades.

GRUPO – 1. Unidade tática e administrativa que abrange dois ou mais esquadrões de aeronaves ou baterias de artilharia. 2. Conjunto de navios ou aeronaves, normalmente subdivisão de uma força, designados para uma determinada tarefa. 3. Um ou mais símbolos que forma uma unidade de transmissão ou de criptografia.

GRUPO AVANÇADO – Organização por tarefas, subordinada ao comando combinado, que precede ao corpo principal do mesmo, com a tarefa de exercer as funções de elemento de ligação junto à missão diplomática acreditada no país anfitrião, transmitindo-lhes as informações correntes sobre o teor do planejamento em elaboração e, também, a busca dos conhecimentos necessários sobre a situação vigente naquele país e sobre as ameaças inimigas, caso existam, encaminhando-os ao comando combinado.

GRUPO DATA-HORA (GDH) – Forma de grafar a hora e a data de determinado evento. Composto por seis algarismos – os dois primeiros indicam o dia, e os demais, a hora e os minutos – e de uma letra indicativa do fuso horário (normalmente, Z de Zulu), este, quando se referir ao século passado; seguem-se a abreviatura do mês, composta das três primeiras letras do nome do mês, e os quatro ou dois últimos algarismos do ano, conforme o século a que se referir. Exemplos: 150700Z Ago 1996 (se século passado) e 211400 Dez 16 (século atual). Ver HORA ZULU.

GRUPO DE APOIO MÓVEL – Conjunto destinado a prestar apoio logístico aos meios navais nas proximidades das áreas de operações. O mesmo que BASE FLUTUANTE. Ver BASE MÓVEL.

GRUPO DE ATAQUE – Organização por tarefas de elementos pertencentes a uma força naval. Constituído por navios de assalto e unidades de apoio designados para transportar, proteger, desembarcar e apoiar um grupo de desembarque.

GRUPO DE AUTODEFESA – Organização paramilitar treinada para atuar na defesa de sua localidade e na segurança de pontos sensíveis.

GRUPO DE AVIAÇÃO – Unidade aérea que tem por finalidade encarregar-se do planejamento, da coordenação, do controle e da execução da atividade aérea específica cometida a dois ou mais esquadrões.

GRUPO DE COMANDO – Conjunto variável de elementos do estado-maior, de segurança, de comunicações e outros, destinados a acompanha, operar em deslocamento, assistir e auxiliar o comandante da força em seus deslocamentos fora do posto de comando principal.

GRUPO DE COMBATE – Fração de emprego tático orgânica do pelotão de fuzileiros e do pelotão de Cavalaria Mecanizado. É organizado em duas esquadras.

GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE – Unidade encarregada de instalar, manter e operar meios de comunicações, controle e alarme aerotático em apoio à Força Aérea Numerada/Componente e que, eventualmente, poderá tornar-se um elo do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, por determinação da autoridade competente.

GRUPO DE CONCENTRAÇÕES – Duas ou mais concentrações de fogos planejadas cobrindo uma determinada área que, pela sua proximidade e características, devam ser batidas simultaneamente. O fato de ser formado um grupo de concentrações não exclui o desencadeamento individual das concentrações que o formam.

GRUPO DE CONTROLE – Grupo encarregado de conduzir um jogo de guerra ou exercício militar. Deve ser composto por pessoal experiente e qualificado na condução de arbitragens e simulações.

GRUPO DE ESTACIONADORES – Elemento pertencente ao destacamento precursor responsável pela marcação do local exato da nova área de estacionamento, por sua repartição pelas unidades subordinadas e pela execução de pequenos trabalhos de sapa que melhorem as condições do local, além da remoção de minas e de armadilhas.

GRUPO DE EXPLORADORES – Um dos elementos de manobra orgânicos do Pelotão de Cavalaria Mecanizado. É subdividido em Patrulha 1 e Patrulha 2.

GRUPO DE INTEGRAÇÃO DE DISSIMULAÇÃO MILITAR (GIDM) – Grupo formado para congregar as especialidades necessárias ao planejamento, à execução e à conclusão de uma Operação de Dissimulação.

GRUPO DE ITINERÁRIO – Elemento pertencente ao destacamento precursor destinado a reconhecer o (s) itinerário(s) de marcha e a facilitar a marcha ao longo desse(s) itinerário(s).

GRUPO DE REABASTECIMENTO NO MAR – Constituído por navios com características apropriadas a prover, na área de operações, os suprimentos necessários a uma força em deslocamento, com o propósito de ampliar sua capacidade de permanência em ação.

GRUPO DE RECOMPLETAMENTO – Grupo de navios empregados como ligação entre os principais pontos de apoio, na retaguarda, e a área de operações, e tem por propósito o reabastecimento do grupo de apoio móvel e do grupo de reabastecimento no mar.

GRUPO DE REIVINDICAÇÃO – Segmentos de grupos ou grupos que reivindicam melhorias ou ações governamentais em determinada área de atuação. Nesta situação, a ação das forças armadas verifica-se, geralmente, no apoio logístico, de inteligência, de instrução e de comunicações aos órgãos de segurança pública e nas ações complementares.

GRUPO DE VISITA E INSPEÇÃO – Grupo constituído por militares da Marinha do Brasil, especialmente adestrados para a execução de abordagens, inspeções e apresamentos em embarcações.

GRUPO-TAREFA LOGÍSTICO – Agrupamento temporário de Organizações Militares Logística Singulares (OMLS), sob comando único, formado quando houver necessidade de se estruturar o apoio logístico orgânico em uma Força Componente (F Cte). Poderá ser, a critério do Comandante da F Cte,

integrado por OMLS de uma mesma Força Singular (GT Log Nav, Ter ou Aer) ou de mais de uma FS (GT Log Cj).

GRUPO TÁTICO-LOGÍSTICO – Conjunto de representantes da tropa na organização naval de controle, para auxiliá-la no movimento navio-para-terra e permitir uma resposta rápida às necessidades táticas e logísticas em terra, em uma operação anfíbia.

GRUPOS DE EMPREGO – Tropas com capacidades e missões semelhantes, na missão de defesa da pátria, articuladas em todo território nacional para atender aos impositivos das hipóteses de emprego e com a finalidade de minimizar as adaptações da transição da estrutura militar em tempo de paz para o tempo de crise/conflito armado.

GUARDA DE AERONAVES – Navio ou helicóptero incumbido de ficar em condições de prestar assistência a aeronaves que caiam na água durante as operações de lançamento ou de recolhimento por navio-aeródromo.

GUARDAR – Ação que objetiva o estabelecimento de segurança de determinado ponto sensível, a fim de preservá-lo de qualquer ação hostil, incluindo uma série de medidas flexíveis que podem evoluir para a sua defesa aproximada.

GUARNIÇÃO – 1. Grupo de homens que guarnece e opera uma instalação, equipamento, arma etc. 2. Determinada área, na qual exista, permanente ou transitoriamente, uma ou mais de uma organização militar. 3. Totalidade das praças que servem em um navio de guerra ou estabelecimento naval.

GUARNIÇÃO DE PRESA – Grupo de militares com a atribuição de reforçar o Grupo de Visita e Inspeção, quando os riscos à segurança recomendarem o seu emprego.

GUARNIÇÃO ESPECIAL – Guarnição situada em área inóspita, assim considerada, seja por suas condições precárias de vida, seja por sua insalubridade.

GUERRA – 1. Conflito no seu grau máximo de violência. Em função da magnitude do conflito, pode implicar a mobilização de todo o Poder Nacional, com predominância da expressão militar, para impor a vontade de um ator ao outro. 2. No sentido clássico, caracteriza um conflito, normalmente entre Estados, envolvendo o emprego de suas forças armadas. Desencadeia-se de forma declarada e de acordo com o Direito Internacional.

GUERRA ACÚSTICA – Conjunto de ações que envolvem o emprego da energia acústica submarina para determinar, explorar, reduzir ou prevenir o uso do espectro acústico submarino pelo inimigo e, para assegurar o seu uso pelas próprias forças.

GUERRA AÉREA ESTRATÉGICA – Conjunto de operações aéreas de combate e apoio destinadas a realizar, mediante a aplicação sistemática de força sobre uma série selecionada de objetivos vitais, a destruição e a desintegração progressiva da capacidade bélica do inimigo, até um ponto tal que este já não tenha mais possibilidade ou vontade de fazer guerra.

GUERRA ANTISSUBMARINO – Conjunto de operações conduzidas contra submarinos. Ver ANTISSUBMARINO.

GUERRA APOIADA EM REDES – O mesmo que GUERRA CENTRADA EM REDES.

GUERRA ASSIMÉTRICA – 1. Conflito caracterizado pelo emprego de meios não convencionais contra o oponente, normalmente, pela parte que se encontra muito inferiorizada em meios de combate. 2. Conflito armado que contrapõe dois poderes militares que guardam entre si marcantes diferenças de capacidades e possibilidades. Trata-se de enfrentamento entre um determinado partido e outro com

esmagadora superioridade de poder militar sobre o primeiro. Neste caso, normalmente o partido mais fraco adota majoritariamente técnicas, táticas e procedimentos típicos da guerra irregular.

GUERRA BIOLÓGICA – Emprego de organismos vivos, produtos biológicos, tóxicos e reguladores químicos do crescimento de plantas, para produzir a morte ou baixa de seres humanos, animais e plantas, ou para a defesa contra estas ações. Ver GUERRA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR.

GUERRA CENTRADA EM REDES – Guerra que reúne em rede os mais diversos elementos das forças armadas de um país, permitindo-lhe administrar diversas tarefas que vão desde a coleta até a distribuição de informações críticas entre esses muitos elementos. Outorga-lhe maior capacidade de combate ao ligar em rede os elementos de sensoriamento, de combate e de comando. Visa obter melhor sincronismo entre aqueles elementos e os efeitos que podem proporcionar, assim como o incremento na velocidade das operações bélicas e do processo decisório de comando. O mesmo que GUERRA APOIADA EM REDES.

GUERRA CIBERNÉTICA – Conjunto de ações ofensivas, exploratórias e defensivas realizadas no espaço cibernético, visando negar, explorar, corromper, degradar ou destruir capacidades de C^2 do adversário e colaborar com a produção de conhecimento de Inteligência e com a proteção das infraestruturas críticas de informação de interesse, no contexto de uma operação militar de nível operacional ou tático, coordenadas por um Comando Operacional ativado. Ver ESPAÇO CIBERNÉTICO e INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS.

GUERRA CIVIL – Guerra interna desencadeada por grupos de um Estado, nacionais ou não, contra o governo para substituí-lo ou, pelo menos, forçá-lo a modificar suas normas. Pode ser, também, entre grupos nacionais, em disputa pelo poder ou em busca de uma situação mais favorável.

GUERRA CONVENCIONAL – Conflito armado realizado dentro dos padrões clássicos e com o emprego de armas convencionais, podendo ser total ou limitada, quer seja pela extensão da área conflagrada, quer seja pela amplitude dos efeitos a obter. É o principal propósito da preparação e do adestramento das Forças Armadas da maioria dos países.

GUERRA DE ATRIÇÃO – O mesmo que GUERRA DE ATRITO ou Guerra de Desgaste.

GUERRA DE ATRITO – Forma de conduzir operações que se pauta em uma maciça aplicação do poder combatente, a fim de reduzir a eficiência de lutar do inimigo, por meio da perda de pessoal e material. As forças são diretamente dirigidas sobre o centro de gravidade adversário. Buscam-se a consecução dos efeitos desejados por meio da destruição cumulativa dos meios físicos inimigos, tanto de pessoal quanto de material, trabalhando basicamente no campo físico, ou o confronto direto com as unidades de combate inimigas de modo a neutralizá-las. Os resultados serão proporcionais ao nível de força empregada e, normalmente, mais custosos em pessoal e material, havendo também a tendência a maiores danos às áreas onde se desenvolvem as ações e, também, à população civil local. Ver AÇÃO DIRETA. O mesmo que GUERRA DE ATRIÇÃO ou GUERRA DE DESGASTE.

GUERRA DE COMANDO E CONTROLE – Uso coordenado de ações de segurança, despistamento, operações psicológicas, guerra eletrônica e destruição física, apoiadas por um sistema de inteligência, destinadas a negar informações, influenciar, degradar ou neutralizar capacidades de comando e controle do oponente, protegendo, ao mesmo tempo, a estrutura de comando e controle amiga.

GUERRA DE CORSO – Utilização de meios navais que se caracteriza por ataques esporádicos e múltiplos, geralmente por unidades operando isoladas, lançados contra o tráfego marítimo do inimigo, explorando, no mais alto grau, o fator surpresa.

GUERRA DE DESGASTE – O mesmo que GUERRA DE ATRITO.

GUERRA DE GUERRILHA – Forma de guerra irregular que compreende as operações de combate executadas em território sob controle do inimigo, por forças predominantemente locais, de um modo militar ou paramilitar, a fim de reduzir a eficiência do governo estabelecido ou do poder de ocupação nos campos político, econômico, psicossocial e militar. O mesmo que GUERRILHA. Ver OPERAÇÃO CONTRAGUERRILHA.

GUERRA DE INDEPENDÊNCIA – Guerra travada por forças nativas ou minorias étnicas que, ao reivindicar o direito de autodeterminação, se dedicam à conquista de sua autonomia política por meio da ruptura dos vínculos de subordinação estabelecidos com um poder central considerado ilegítimo. O mesmo que guerra de libertação nacional.

GUERRA DE INFORMAÇÃO – Conjunto de ações destinadas a obter a superioridade das informações, afetando as redes de comunicação de um oponente e as informações que servem de base aos processos decisórios do adversário, ao mesmo tempo em que garante as informações e os processos amigos.

GUERRA DE LIBERTAÇÃO – Termo de propaganda revolucionária usado para dignificar esforços de agressão.

GUERRA DE MANOBRA – Estilo de guerra que visa comprometer o centro de gravidade do inimigo, por meio de ações rápidas e decisivas que neutralizem ou retardem sua capacidade de observação, orientação, decisão e ação, não lhe permitindo completar o ciclo decisório. Para isso procura, dentre outras medidas, destruir ou paralisar sua capacidade de comando e controle. A ideia é torná-lo incapaz de resistir coordenada e efetivamente, desencadeando ações que afetem moral, mental e fisicamente a coesão. Combina poder de fogo e movimento na proteção das forças, explorando o espaço da área de operações e atuando na vulnerabilidade mais crítica do oponente. A estrutura de comando e controle deve ser descentralizada de forma a permitir aos comandantes, dos diversos escalões, decisões oportunas e o controle da operação o mais próximo possível do tempo real.

GUERRA DE MOVIMENTO – Tipo de guerra que se caracteriza pela ausência de frente estática e no qual as forças de ambos os partidos nela empenhados procuram obter ou conservar a iniciativa das operações, recorrendo à manobra, à organização dos fogos e à utilização do terreno.

GUERRA DE RESISTÊNCIA – Conflito armado em que nacionais de um país ocupado por outro país ou coligação de países, total ou parcialmente, lutam contra o poder de ocupação para restabelecer a soberania e a independência preexistentes. O mesmo que COMBATE DE RESISTÊNCIA ou RESISTÊNCIA. Ver ÁREA DE RESISTÊNCIA e ESTRATÉGIA DA RESISTÊNCIA.

GUERRA ECONÔMICA – Emprego de medidas, em tempos de paz ou de guerra, para manter ou expandir o potencial econômico de uma nação e de seus prováveis aliados e para diminuir ou neutralizar o potencial econômico do presumível inimigo e de seus aliados.

GUERRA ELETRÔNICA (GE) – 1. Conjunto de atividades que visa a desenvolver e assegurar a capacidade de emprego eficiente das emissões eletromagnéticas, ao mesmo tempo em que busca impedir as emissões inimigas, dificultá-las ou tirar proveito delas. É responsável por garantir e manter a liberdade de ação no espaço eletromagnético para nossas forças, enquanto explora ou nega essa liberdade aos oponentes. 2. (EB) Conjunto de ações que visam explorar as emissões do inimigo em toda a faixa do espectro eletromagnético, com a finalidade de conhecer a sua ordem de batalha, intenções e capacidades, e, também, utilizar medidas adequadas para negar o uso efetivo dos seus sistemas, enquanto se protege e utiliza, com eficácia, os próprios sistemas.

GUERRA ELETRÔNICA ATIVA – Qualquer ação de guerra eletrônica que utilize emissão de energia eletromagnética.

GUERRA ELETRÔNICA PASSIVA – Qualquer ação de guerra eletrônica que consista em captar energia eletromagnética, sem emitir.

GUERRA ELETRÔNICA TÁTICA – Atividade de guerra eletrônica realizada no nível tático, com o objetivo de impedir, dificultar ou tirar proveito das emissões inimigas.

GUERRA EXTERNA – Conflito armado, total ou limitado, entre Estados ou coligações de Estados.

GUERRA FRIA – Situação de confrontação aberta entre duas nações ou grupos de nações, não caracterizada como guerra limitada, guerra geral ou total, mas com adoção de medidas de hostilidade (restritivas, punitivas e coativas) em todos os campos do poder, exceto no poder militar. Pode ser usada na luta pela hegemonia entre Estados ou coligações de Estados.

GUERRA GERAL – O mesmo que GUERRA TOTAL.

GUERRA HÍBRIDA – Caracteriza-se quando as ações de combate convencional são aglutinadas, no tempo e no espaço, com operações de guerra irregular, de guerra cibernética e de operações de informação, dentre outras, com atores estatais e não estatais, no ambiente real e informacional, incluindo as redes sociais.

GUERRA INSURRECIONAL – Conflito armado interno, sem apoio de uma ideologia, auxiliado ou não do exterior, em que parte da população empenha-se contra o governo para depô-lo ou obrigá-lo a aceitar as condições que lhe forem impostas.

GUERRA INTERNA – Conflito armado no interior de um país, regular ou não, visando atender tanto a interesses de um grupo ou do povo quanto a objetivos políticos de um Estado ou coligação de Estados. Ver GUERRA CIVIL. O mesmo que LUTA INTERNA.

GUERRA IRREGULAR – Conflito armado executado por forças não regulares ou por forças regulares empregadas fora dos padrões normais da guerra regular, contra um governo estabelecido ou um poder de ocupação, com o emprego de ações típicas da guerra de guerrilhas. Divide-se em: guerra insurrecional, guerra revolucionária e guerra de resistência.

GUERRA LIMITADA – Conflito armado entre Estados ou coligação de Estados, sem a amplitude da guerra total, caracterizado pela restrição implícita ou consentida dos beligerantes, tais como espaço geográfico restrito ou limitação do Poder Nacional empregado, pelo menos por um dos beligerantes.

GUERRA MUNDIAL – Conflito que envolve a totalidade dos países cujo Poder Nacional seja significativo em escala internacional.

GUERRA NÃO CONVENCIONAL – 1. Qualquer conflito que não se enquadre nos termos da Guerra Convencional, seja por não se inserir nos padrões clássicos de emprego do poder militar, seja pela utilização predominante de armas consideradas não convencionais. 2. Conjunto de ações conduzidas em áreas hostis, negadas ou politicamente sensíveis, destinadas a estruturar, prover, instruir, desenvolver e dirigir o apoio local. São ações politicamente sensíveis que envolvem um alto grau de risco militar. No campo militar orientam-se, basicamente, para as ações de Guerra Irregular.

GUERRA NAVAL – Emprego de navios de superfície, de submarinos, de aeronaves e de tropas, interligados por sistemas de comando, controle e comunicações e apoiados em bases estrategicamente posicionadas, tendo por tarefas: estabelecer e manter o controle de áreas marítimas, negar o uso do mar ao inimigo e projetar poder sobre terra, visando a consecução de objetivos estratégicos que contribuam para a conquista ou manutenção dos objetivos nacionais.

GUERRA NUCLEAR – Conflito armado entre Estados ou coligações de Estados, no qual são, ou há possibilidade de serem, empregadas armas ou artefatos nucleares. Pode ser total ou limitada, tanto pela

extensão da área conflagrada, quanto pelos efeitos desejados. Ver GUERRA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR.

GUERRA PREEMPTIVA – Conflito armado que se estabelece quando os tomadores de decisão acreditam na iminência de ataques inimigos.

GUERRA PREVENTIVA – Conflito armado iniciado quando os decisores acreditam que os ataques inimigos são inevitáveis no futuro e que o atraso na tomada de decisão aumentaria os riscos.

GUERRA QUÍMICA – Emprego de agentes químicos de guerra que, quando em contato com a pele ou inalado, produzem efeitos de variadas proporções em pessoal, acarretando baixas consideráveis. Ver GUERRA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR.

GUERRA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR – Conflito caracterizado pelo emprego de agentes de natureza química, biológica, radiológica ou nuclear nas operações militares. Ver GUERRA QUÍMICA, GUERRA BIOLÓGICA e GUERRA NUCLEAR.

GUERRA REGIONAL – Conflito que envolve um conjunto de nações geopoliticamente agrupadas, sem generalizar-se por outras áreas.

GUERRA REGULAR – Conflito armado entre Estados ou coligação de Estados no qual as operações militares são executadas, predominantemente, por forças regulares, podendo ser convencional ou nuclear.

GUERRA REVOLUCIONÁRIA – Conflito armado interno, geralmente inspirado em uma ideologia e auxiliado ou não do exterior, que visa à conquista do poder pelo controle progressivo da nação. Forma peculiar de luta armada que compreende as ações no campo militar de um fenômeno político-social bem mais amplo, de cunho extremista, destinado à conquista do poder, à transformação violenta da ordem vigente e à implantação de um novo sistema calcado em preceitos ideológicos.

GUERRA SIMÉTRICA – Conflito armado que contrapõe dois poderes militares que guardam entre si semelhanças de capacidades e possibilidades. Normalmente, os contendores adotam majoritariamente técnicas, táticas e procedimentos típicos da guerra regular.

GUERRA TOTAL – Conflito armado no qual os beligerantes empregam todo o seu Poder Nacional, sem restrições quanto aos métodos e engenhos e mesmo quanto às leis convencionais de guerra. O mesmo que GUERRA GERAL.

GUERRILHA – O mesmo que GUERRA DE GUERRILHA.

GUIA – 1. Navio designado em relação ao qual os demais mantêm seus postos em formaturas ou dispositivos, em operações navais. 2. Equipe lançada num objetivo para instalar e acionar os meios de sinalização e, também, de guiar aeronaves para as áreas de lançamento ou de pouso em operações aeroterrestres ou aeromóveis. 3. Elemento encarregado de orientar unidades ou veículos por determinado itinerário, empregado normalmente na estrada, no interior ou na saída de localidade(s) ou área(s) de estacionamento.

GUIA AÉREO AVANÇADO – Observador capacitado a orientar aeronaves atacantes a um objetivo, sem, entretanto, interferir na decisão do ataque.

GUIAGEM – O mesmo que GUIAMENTO.

GUIAMENTO – Processo de inteligência e manobrabilidade requerido por um míssil, para alcançar um alvo especificado. Tem conotação com a trajetória e com a informação determinante do curso do míssil, seja ela interna ou externa. Ver GUIAGEM.

H

HABILITAÇÂO – Competência adicional necessária ao militar para o desempenho de cargo, conferida por meio de curso, estágio, treinamento ou testes.

HABILITAÇÃO DE SEGURANÇA – Condição atribuída a um órgão ou a uma entidade, pública ou privada, que lhe confere a aptidão para o tratamento da informação classificada.

HABITAT – O lugar ou tipo de localidade onde um organismo ou população naturalmente ocorre.

HACKER – Especialista em tecnologia da informação que coloca o próprio conhecimento a serviço da sociedade, criando ou modificando programas e equipamentos computacionais, seja desenvolvendo funcionalidades novas ou adaptando as antigas. Originário do inglês, o termo é usado em português sem modificação. Ver CRACKER.

HANGAR DE ALERTA – Meio de proteção com o propósito de abrigar as aeronaves de alerta no solo e agilizar as decolagens.

HELICÓPTERO – Aeronave com asas rotativas, cujo movimento horizontal depende de um ou mais rotores acionados por um sistema motopropulsor.

HELIPONTO – Área homologada ou registrada, ao nível do solo ou elevada, utilizada para pousos e decolagens de helicópteros.

HELIPONTO CIVIL – Heliponto destinado, em princípio, ao uso de helicópteros civis. Ver HELIPONTO.

HELIPONTO PRIVADO – Heliponto civil destinado ao uso de helicópteros do seu proprietário ou de pessoas por ele autorizadas, sendo vedada a utilização em caráter comercial. Ver HELIPONTO.

HELIPORTO – Heliponto dotado de instalações e facilidades para apoio de operações de helicópteros e de embarques e desembarques de pessoas ou cargas, tais como: pátio de estacionamento, estação de passageiros, locais de abastecimento, equipamento de manutenção etc. Ver HELIPONTO.

HERANÇA NATURAL – Incluem espécies indígenas, habitat e ecossistemas, elementos geológicos ou fisiógrafos, sistemas e recursos.

HIDROGRAFIA – Representação cartográfica dos elementos hidrográficos permanentes ou temporários.

HIERARQUIA DE RESÍDUOS – Na hierarquia de resíduos, evitar resíduos é a primeira opção. Daí vem reuso, ou seja, uso para o mesmo propósito, seguido pela reciclagem e a produção de energia. Se tudo isso não for possível, disposição do resíduo, como aterramento, é a ultima opção.

HIERARQUIA MILITAR – Ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Força Armada. A ordenação se faz pela antiguidade no posto e na graduação.

HIGIENE – Conjunto de medidas que visam a assegurar a prática da profilaxia em determinada área, buscando o emprego de meios para evitar doenças e conservar a saúde.

HIPOTECAR – Condicionar, como medida restritiva, o emprego de determinado elemento do comando subordinado, particularmente da reserva, à autorização expressa do comando superior.

HIPÓTESE BÁSICA – Designação dada, na elaboração dos planos de operações e outros planos militares, a uma suposição acerca da situação existente ou uma pressuposição sobre o futuro curso dos acontecimentos. Substitui uma informação indispensável, não disponível no momento em que é necessária, para permitir o comandante completar o planejamento.

HIPÓTESE DE EMPREGO – Antevisão de possível emprego das Forças Armadas em determinada situação ou área de interesse estratégico para a Defesa Nacional. É formulada considerando-se o alto grau de indeterminação e imprevisibilidade de ameaças ao País, sendo perfeitamente caracterizada e mensurável. Com base nas hipóteses de emprego, serão elaborados e mantidos atualizados os planos estratégicos e operacionais pertinentes, visando a possibilitar o contínuo aprestamento do Poder Nacional como um todo, e em particular do Poder Militar, para emprego na defesa dos interesses nacionais.

HIPÓTESE DE PLANEJAMENTO – Conjunto de fatores, situação ou circunstância cuja ocorrência é considerada possível e que é tomada por base para elaboração de um plano de operações ou de qualquer outro plano militar que será desencadeado, caso venha a se concretizar em realidade.

HOMOLOGAÇÃO – 1. Ato que declara um procedimento de tráfego aéreo apto a ser executado, satisfeitos os requisitos técnico-operacionais. 2. Ato que autoriza a operação de aeronaves, aeródromos, empresas, produtos, material aeroespacial de emprego militar, instalações, equipamentos e material de qualquer natureza, declarando que foram satisfeitos os requisitos técnico-operacionais. 3. Confirmação, devidamente certificada pelo órgão competente, de que atos ou comprovações realizadas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em normas específicas.

HOMOLOGAÇÃO DE DESCARGA – Ato administrativo que confirma a descarga de determinado material ordenada pelo agente responsável.

HONRA PESSOAL – Sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito de que é objeto ou se torna merecedor o militar, perante seus superiores, pares e subordinados.

HORA DE ABANDONO – Hora limite em que o recebedor de combustível deve abandonar o avião tanque para que seja possível prosseguir na missão. A hora de abandono é estabelecida em função do horário sobre o objetivo da missão dos recebedores e corresponde ao ponto de abandono.

HORA DE PICO – Hora considerada como representativa do volume de tráfego para o dimensionamento da infraestrutura aeroportuária.

HORA DO DATUM – Hora em que o contato submarino foi perdido por qualquer unidade.

HORA ESTIMADA DE APROXIMAÇÃO – Hora na qual o órgão de controle de tráfego aéreo prevê que uma aeronave que chega, sujeita à espera, abandonará o ponto de espera para completar sua aproximação para pousar.

HORA ESTIMADA DE CALÇOS FORA – Hora estimada na qual a aeronave iniciará o deslocamento relacionado com a partida.

HORA ESTIMADA DE CHEGADA (ETA) – Hora estimada de pouso de uma aeronave, ou de chegada de um navio a um determinado local. A sigla ETA (em inglês Estimated Time of Arrival) é adotada internacionalmente.

HORA ESTIMADA DE PARTIDA (ETD) – Hora estimada de decolagem de uma aeronave, ou de partida de um navio de determinado local. A sigla ETD (em inglês Estimated Time of Departure) é adotada internacionalmente.

HORA G – Hora do desembarque da primeira vaga helitransportada, quando ocorrer antes da Hora H, em uma operação anfíbia.

HORA H – 1. Expressão usada para designar a hora em que terá início um determinado evento. 2. Hora estabelecida para que a primeira vaga de assalto atinja a linha de praia, em operações anfíbias. 3. Na operação de transposição de curso de água obstáculo, é o momento em que os primeiros elementos da força atacante ultrapassam a margem do curso de água de sua posse, ou é a hora em que a primeira vaga de botes próprios é lançada na água.

HORA I – Em operações anfíbias, é a hora do desembarque da primeira vaga helitransportada, quando ocorrer após a Hora H.

HORA LIMITE – Tempo máximo, traduzido em horas de utilização, que um equipamento pode funcionar sem sofrer revisão geral.

HORA MÉDIA DE GREENWICH – Hora oficial do meridiano de Greenwich, correspondente ao fuso Z (ZULU). O mesmo que HORA ZULU ou HORÁRIO UNIVERSAL COORDENADO.

HORA NO ALVO – Expressão usada para descrever o método de tiro sobre um alvo, no qual várias unidades de artilharia desencadeiam seus fogos, de modo a assegurar que todos os projetis atinjam o alvo simultaneamente.

HORÁRIO DE CONTROLE DE REABASTECIMENTO ALTERNADO – Hora programada para que o reabastecedor e o recebedor de combustível estejam sobre o ponto de controle de reabastecimento alternado.

HORÁRIO DE CONTROLE DE REABASTECIMENTO EM VOO – Hora programada para que o reabastecedor e o recebedor de combustível estejam sobre o ponto de controle de reabastecimento.

HORÁRIO DE FOGOS – Documento que indica, na ordem cronológica, os fogos a serem desencadeados em apoio a uma operação.

HORÁRIO UNIVERSAL COORDENADO (UTC) – O mesmo que HORA ZULU ou HORA MÉDIA DE GREENWICH. A sigla UTC (em inglês, *Universal Time Coordinated*) é adotada internacionalmente.

HORAS DE VOO (HV) – Tempo de funcionamento do motor, computado entre a sua partida e o seu corte, mesmo não tendo sido realizada a decolagem.

HORA SOBRE OBJETIVO – 1. Medida de coordenação que define o momento em que uma aeronave passa sobre um objetivo. 2. (EB) Nas operações aeroterrestres, a Hora sobre o Objetivo (HSO) traduz o instante em que o primeiro homem abandona a aeronave sobre a zona de desembarque.

HORA ZULU – O mesmo que HORA MÉDIA DE GREENWICH ou HORÁRIO UNIVERSAL COORDENADO.

HOSPITAL CIRÚRGICO MÓVEL – Instalação de saúde de campanha das forças na zona de combate, destinado ao atendimento imediato das baixas intransportáveis.

HOSPITAL DE CAMPANHA – Hospital instalado em barracas ou outras construções provisórias, destinado a realizar o tratamento em campanha, quando da impossibilidade de instalação ou utilização de hospitais fixos. Tem por finalidade prestar assistência médica de nível segundo escalão ao pessoal das unidades desdobradas.

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO – Hospital fixo que serve, normalmente, a uma área limitada e que, nas condições normais, não recebe baixas da zona de combate.

HOSPITAL GERAL – Hospital instalado em construções permanentes ou semipermanentes, destinado a realizar o tratamento geral e, se possível completo, de todos os tipos de baixas ocorridas no teatro de operações.

HOSPITALIZAÇÃO – Internação, de doentes e feridos, por indicação médica, em organizações ou instalações de saúde, para fins de tratamento médico ou cirúrgico, podendo incluir um período de reabilitação, visando ao retorno deles ao serviço.

HOVER – O mesmo que VOO PAIRADO.

I

IDEIA DE MANOBRA – Concepção que tem um comandante quanto à manobra que pretende executar para realizar determinada operação.

IDEIA FORÇA – Valor ou conceito abrangente de natureza racional, emocional ou ambas, que constitui forte apelo, capaz de conduzir à consecução do objetivo das ações de operações psicológicas.

IDENTIFICAÇÃO – 1. Processo pelo qual se obtém a garantia da identidade de qualquer agente envolvido nas comunicações, tais como: navio, aeronave, estação, mensageiro etc. 2. Processo que consiste em estabelecer a identidade de um movimento aéreo ou aeroespacial (fase do ciclo de interceptação). 3. Ato ou efeito de determinar o caráter de amigo ou inimigo de um navio ou aeronave detectados.

IDEOLOGIA – Sistema de ideias que consubstancia um programa de pensamento e de ação com a finalidade de se impor como norma de caráter conservador ou revolucionário e que inspira um sistema social, político ou religioso.

IFF – Sistema eletrônico constituído de interrogador e respondedor, usado geralmente em conexão com o radar primário para a identificação de aeronaves ou navios, por meio de pulsos eletrônicos codificados que permitem determinar o caráter de amigo ou inimigo, constituindo-se em precioso recurso na identificação, classificação de alvos e obtenção da altitude de voo de aeronaves. A sigla deriva do termo em inglês *Identification Friend or Fo*e. Ver RADAR SECUNDÁRIO.

IFR – O mesmo que VOO IFR. A sigla deriva do termo em inglês *Instrument Flight Rules*.

IMAGEM – Registro permanente, em meio analógico ou digital, de feições geográficas de uma determinada área, gerado por meio de discretização da resposta obtida por um sensor (passivo ou ativo) de todos os pontos da área abrangida pela imagem.

IMAGEM AÉREA – Imagem obtida por meio de equipamento instalado em veículos aéreos, objetivando a cartografia, a fotointerpretação e o reconhecimento aerofotográfico. O mesmo que FOTOGRAFIA AÉREA.

IMAGEM DE SATÉLITE – Imagem obtida por meio de sensores imageadores instalado em veículos espaciais ou orbitais, com geometria definida e conhecida, objetivando a cartografia, interpretação, reconhecimento ou atividades correlatas.

IMAGEM INSTITUCIONAL – Imagem é uma fotografia, uma descrição mental da percepção dos públicos decorrentes de informações e dados que dispõem sobre a Instituição e que pode sofrer alterações ou influências de eventos circunstanciais.

IMAGEM RETIFICADA – Imagem manipulada matematicamente que altera suas propriedades geométricas originais. A ortorretificação de imagens é a técnica de retificação que visa minimizar as distorções decorrentes das variações no relevo, transforma a imagem de uma projeção cônica para uma perspectiva ortogonal, mantém a constância da escala e possibilita a medição de dimensões sobre a mesma.

IMITAÇÃO DO COMBATE – Fundamento metodológico do adestramento, segundo o qual os agrupamentos operacionais são treinados executando missões de combate dentro de uma situação tática coerente e completa, com o terreno e inimigos caracterizados e com o desenvolvimento de todas as ações próprias da operação considerada.

IMPACTO AMBIENTAL – Efeito sobre o meio ambiente, decorrente do desenvolvimento de atividades, que compromete as condições de equilíbrio ambiental de determinada localidade ou região.

IMPLEMENTAÇÃO – Fase do projeto de um sistema na qual as atividades concebidas e planejadas são executadas.

IMPOSIÇÃO DA PAZ – Corresponde às ações adotadas ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas, incluindo o uso de força armada para manter ou restaurar a paz e a segurança internacionais. Aplicada em situações nas quais o Conselho de Segurança das Nações Unidas tenha determinado a existência de uma ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão. O termo *peace-enforcemen*t é internacionalmente consagrado. O mesmo que OPERAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PAZ. Ver OPERAÇÃO DE PAZ.

IMUNIZAÇÃO – Conjunto de medidas e ações que visam a impedir a manifestação de moléstias sobre o pessoal que atua em determinada área.

INCIDENTE AERONÁUTICO – Toda ocorrência, inclusive de tráfego aéreo, associada à operação de uma aeronave, havendo intenção de voo, que não chegue a se caracterizar como um acidente, mas que afete ou que possa afetar a segurança da operação.

INCIDENTE DE BUSCA E SALVAMENTO – O mesmo que INCIDENTE SAR.

INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – Um simples evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação.

INCIDENTE DE TIRO – Interrupção do tiro da arma, resultante de uma ação imperfeita de uma peça (órgão, parte ou conjunto) da arma, ou de falha da munição, ou ainda, de imperícia do atirador. De natureza leve, pode ser facilmente sanado no próprio local.

INCIDENTE GRAVE – Incidente aeronáutico ocorrido sob circunstâncias em que o acidente quase ocorreu. A diferença entre o incidente grave e o acidente está apenas nas consequências.

INCIDENTE SAR – Qualquer situação que requeira notificação e alerta de recursos SAR e que possa exigir operações SAR. O mesmo que INCIDENTE DE BUSCA E SALVAMENTO.

INCINERAÇÃO – Incineração significa qualquer tratamento técnico de resíduos com ou sem recuperação do calor de combustão gerado. Isso inclui incineração por oxidação de resíduos como também outros processos de tratamentos térmicos tais como pirolises ou gasificação.

INCITAMENTO À RENDIÇÃO – Convite e indução à rendição, dirigida aos combatentes inimigos por panfletos, alto-falantes ou radiodifusão, explorando seu moral baixo ou situação crítica em que se encontram. Busca quebrar a coesão e a vontade de lutar dos integrantes da força adversária.

INCLUSÃO – Ato administrativo pelo qual o comandante integra, no estado efetivo da organização militar, o militar que para ela tenha sido movimentado.

INCURSÃO – 1. Ação ofensiva, normalmente de pequena escala, que se caracteriza pela rápida penetração, em área sob controle do inimigo contra objetivos específicos importantes. Tem a finalidade de obter dados, confundir ou inquietar o oponente, destruir ou neutralizar centros de comando e controle, instalações logísticas, desorganizando-o e infringindo perdas na sua capacidade operativa. Não há ideia de

conquista ou manutenção do terreno. 2. Expressão genérica atribuída a um movimento aéreo que penetra sem autorização no espaço aéreo brasileiro.

INCURSÃO AEROMÓVEL – Missão de combate, realizada num quadro de operações aeromóveis, na qual uma força-tarefa aeromóvel, de valor até subunidade, sob o comando da força de superfície realiza uma rápida penetração em área controlada pelo inimigo, a fim de obter dados, confundi-lo, inquietá-lo, neutralizar ou destruir suas instalações, finalizando com uma exfiltração aeromóvel e/ou terrestre, previamente planejada, após a ação no objetivo.

INCURSÃO ANFÍBIA – Operação anfíbia, envolvendo uma rápida penetração ou a ocupação temporária de um objetivo em terra, seguida de uma retirada planejada. Esta modalidade de operação anfíbia não se caracteriza pelo emprego de forças de menor vulto, nem pela duração da operação, mas sim pelo fato de haver uma retirada planejada.

INDICADOR – Dado ou informação, preferencialmente numérico, que representa um determinado fenômeno e que é utilizado para medir um processo ou seus resultados. Os indicadores servem para compreender e controlar um determinado processo e para contribuir na definição de metas de desempenho.

INDICATIVO DE CHAMADA – Qualquer combinação de caracteres alfanuméricos ou de palavras com o objetivo de identificar um posto rádio ou terminal, no estabelecimento e manutenção de suas comunicações.

INFANTARIA BLINDADA – Tropa de infantaria dotada de viaturas blindadas de transporte de pessoal ou de veículos de combate, de infantaria sobre lagartas, as quais lhe conferem grande mobilidade em qualquer terreno, potência de fogo, ação de choque e relativa proteção blindada. Apta à execução do combate terrestre embarcado, desde que a situação e o terreno o permitam. É particularmente apta para as ações terrestres altamente móveis de natureza ofensiva, em especial as manobras de flanco.

INFANTARIA DE MONTANHA – Tropa de infantaria vocacionada para emprego em operações em terreno montanhoso, sob condições meteorológicas adversas. É particularmente apta a realizar operações de infiltração. Sua mobilidade equivale a do homem a pé.

INFANTARIA DE SELVA – Tropa de infantaria especialmente apta para atuar em ambiente de selva utilizando-se, basicamente, de meios fluviais e aéreos. As principais características desta tropa são a agressividade, fluidez e a capacidade de sobrevivência em ambiente hostil de selva.

INFANTARIA LEVE – Tropa de infantaria caracterizada por estrutura organizacional leve e modular, adequada ao transporte por qualquer meio, principalmente o aéreo. Empregada prioritariamente em operações aeromóveis com a utilização de helicópteros, o que lhe proporciona mobilidade tática, tornando-a apta a realizar o combate em profundidade. Pode ser, também, deslocada para emprego estratégico, utilizando-se de aeronaves de asas fixas, em operações aerotransportadas. É altamente sensível às condições meteorológicas e depende do apoio aéreo. Após o desembarque, atua de forma semelhante à infantaria a pé, embora com menor capacidade de durar na ação.

INFANTARIA MECANIZADA – Tropa de infantaria dotada de viaturas blindadas ou veículos de combate de infantaria sobre rodas, que lhe conferem grande mobilidade, relativa potência de fogo, ação de choque e proteção blindada. Apta à execução do combate terrestre embarcado ou desembarcado, conforme a situação e o terreno o exijam. É particularmente apta para as ações terrestres altamente móveis de natureza ofensiva, em especial as manobras de flanco, possuindo, também, capacidade para manter o terreno.

INFANTARIA PARAQUEDISTA – Tropa de infantaria de elevada mobilidade estratégica, proporcionada pelo transporte aéreo associado à capacidade de utilização de paraquedas para seu desembarque na área de emprego. Apta para o combate em profundidade, nas operações de cerco e de

isolamento do campo de batalha e na transposição de cursos de água de grande vulto. É altamente sensível às condições meteorológicas e depende do apoio aéreo. Após o desembarque, atua de forma semelhante à infantaria a pé, embora com menor capacidade de durar na ação.

INFILTRAÇÃO – 1. Forma de manobra tática ofensiva na qual procura-se desdobrar uma força à retaguarda de uma posição inimiga, por meio de um deslocamento dissimulado, com a finalidade de cumprir uma missão que contribua diretamente para o sucesso da manobra do escalão que enquadra a força que se infiltra. É conduzida por elementos isolados ou em pequenos grupos, através, sobre ou ao redor das posições inimigas, ou no interior delas, e o seu posterior desdobramento à retaguarda destas posições. 2. Formação de marcha motorizada em que as viaturas partem a intervalos irregulares para dar aparência de tráfego normal com uma densidade inferior a cinco viaturas por quilômetro. 3. Introdução velada de um agente, espião, informante ou simpatizante em uma organização adversa ou neutra para buscar dados de inteligência ou influir no funcionamento ou atuação da organização. 4. Técnica de movimento realizada de modo sigiloso com a finalidade de concentrar pessoal e material em áreas hostis ou negadas, visando à realização de operações especiais.

INFILTRAÇÃO AEROMÓVEL – Ação na qual uma força (constituída por elementos isolados ou em pequenos grupos) é desdobrada por uma força de helicópteros em área hostil ou controlada pelo inimigo, por meio de um deslocamento dissimulado, com a finalidade de cumprir uma missão que contribua diretamente para o sucesso da manobra do elemento de emprego que enquadra a força que se infiltra.

INFLUÊNCIA PSICOLÓGICA – Processo de persuasão por meio do qual um indivíduo (ou um grupo) modifica as crenças e atitudes de outras pessoas (ou grupos), direcionando-as para a consecução de um objetivo específico do persuasor.

INFORMAÇÃO – 1. Conhecimento resultante de raciocínio elaborado pelo analista de inteligência que expressa sua certeza sobre situação ou fato passado ou presente. 2. Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato (Lei de Acesso à Informação). 3. Representação inteligível de objetos, estados e acontecimentos nos domínios real, virtual e subjetivo. Elas integram processos para a construção do conhecimento, o que promove a compreensão precisa e atualizada do ambiente operacional. As informações disponíveis não só determinam a amplitude e a exatidão da Consciência Situacional subjacente ao processo decisório, como também interferem no rendimento das forças empregadas e de seus respectivos sistemas de armas - progressivamente mais dependentes das Tecnologias da Informação e Comunicações.

INFORMAÇÃO CLASSIFICADA – Informação sigilosa em poder do órgão ou entidade pública, que recebeu de autoridade competente, classificação no grau de sigilo ultrassecreto, secreto ou reservado devido ao seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado.

INFORMAÇÃO DE ACESSO RESTRITO – Aquela que, desclassificada ou não sendo passível de receber classificação sigilosa, por sua utilização ou finalidade, demanda medidas especiais de proteção.

INFORMAÇÃO DE COMBATE – Informação, normalmente relativa ao inimigo, terreno ou condições meteorológicas, de interesse imediato para o planejamento e execução de operações militares de alcance limitado no tempo e no espaço. O mesmo que INFORMAÇÃO TÁTICA ou INFORMAÇÃO OPERATIVA.

INFORMAÇÃO EXTERNA – Conhecimento de fatos ou situações relativas a países estrangeiros, grupos de países ou organismos internacionais. Tem em vista o planejamento, a execução e os acompanhamentos da política externa, bem como o aproveitamento ou neutralização dos efeitos que os fatos, ou situações conhecidas possam causar na Política Nacional.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA MILITAR – Conhecimento em nível nacional, de caráter predominantemente militar, e que tenha reflexo direto na expressão militar do poder nacional, destinado a fornecer elementos para as decisões do Presidente da República e dos altos chefes civis e militares.

INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (GEOINFO) – Resultado do processamento de dados geográficos. Compreendem os dados da, sobre a, sob a, e próximo à superfície da Terra, sendo caracterizados por no mínimo três componentes: espacial ou posicional; descritivo ou semântico; e temporal. Ver GEOINTELIGÊNCIA (GEOINT).

INFORMAÇÃO GLOBAL – Caracterizar-se por integrar todos os aspectos geográficos, políticos, econômicos e outros que devam ser considerados para o completo conhecimento de um determinado assunto, abrangendo toda a área ocupada pelo país ou grupo de países focalizados. No caso de informação interna, uma informação global é denominada informação nacional. O mesmo que INFORMAÇÃO NACIONAL.

INFORMAÇÃO INTERNA – Conhecimento relativo ao poder e potencial nacionais, particularmente quanto aos óbices que possam afetar, no âmbito interno do país, o estabelecimento, a execução e o acompanhamento da política do governo.

INFORMAÇÃO MILITAR – Conhecimento que diz respeito à expressão militar do poder nacional, possibilitando, em tempo de paz, o planejamento e a execução de medidas necessárias à segurança nacional e, em tempo de guerra, à condução das operações militares.

INFORMAÇÃO NACIONAL – O mesmo que INFORMAÇÃO GLOBAL.

INFORMAÇÃO OPERACIONAL – Aquela produzida, difundida e utilizada pela Força Terrestre no preparo, na prontidão e no emprego das operações de guerra e não guerra.

INFORMAÇÃO OPERATIVA – O mesmo que INFORMAÇÃO DE COMBATE.

INFORMAÇÃO PESSOAL – Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, cujo tratamento deve ser feito de forma transparente.

INFORMAÇÃO REGIONAL – Caracteriza-se pela amplitude do assunto nela tratado limitada à extensão de determinada região de um país, integrando, também, todos os aspectos que se liguem ao referido assunto.

INFORMAÇÃO SETORIAL – Está especificamente relacionado com as atribuições de um órgão; focaliza o assunto tratado, cingindo-se, apenas, aos aspectos abrangidos pela missão e campo de atuação do órgão que a produz.

INFORMAÇÃO SIGILOSA – Informação submetida, temporariamente, à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, ou por ser abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

INFORMAÇÃO SIGMET – Informação emitida por um órgão de vigilância meteorológica e relativa à existência, real ou prevista, de fenômenos meteorológicos em rotas especificadas, que possam afetar a segurança das operações de aeronaves.

INFORMAÇÃO TÁTICA – O mesmo que INFORMAÇÃO DE COMBATE.

INFORMAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA – Informação referente à atividade de pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico, aos produtos e técnicas resultantes dessa atividade ou a novos produtos e técnicas desconhecidas.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS – Dados que o comandante precisa conhecer, relativos às condições meteorológicas, terreno, inimigo, à população civil e outros aspectos do ambiente operacional, a fim de poder cumprir sua missão.

INFORME – Conhecimento resultante de juízo formulado pelo analista de Inteligência sobre a narração de fato ou situação passada ou presente. É a narração de um fato ou situação à qual foi aplicada uma técnica de avaliação de dados. Dessa forma, informe é um dado que recebeu um juízo de valor quanto à sua credibilidade.

INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA – Conjunto de órgãos, instalações ou estruturas terrestres de apoio à navegação aérea para promover-lhe a segurança, regularidade e eficiência, compreendendo os seguintes sistemas: aeroportuário; de proteção ao voo; de segurança de voo; de Registro Aeronáutico Brasileiro; de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos; de facilitação, segurança e coordenação do transporte aéreo; de formação e adestramento de pessoal destinado à navegação aérea e infraestrutura aeronáutica; de indústria aeronáutica; de serviço auxiliares; e de coordenação da infraestrutura aeronáutica.

INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – Parte integrante da infraestrutura aeronáutica, composta pela área de movimento de aeronaves, incluindo o conjunto de pistas de pouso, decolagem e de táxi; pela área terminal que engloba a área de estacionamento de aeronaves, os pátios, o(s) terminal(is) de passageiros, o(s) terminal(is) de carga, os hangares, o estacionamento de veículos e outros serviços; pelo espaço aéreo correspondendo às instalações e aos equipamentos de proteção e auxílio à navegação aérea, alojados dentro ou fora da área do aeroporto; e pelas vias de acesso ao aeroporto.

INFRAESTRUTURA CRÍTICA DA INFORMAÇÃO – Subconjunto dos ativos de informação que afeta diretamente a consecução e a continuidade da missão do Estado e a segurança da sociedade.

INFRAESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLE – Conjunto de estruturas físicas de instalações, equipamentos (incluindo sensores, terminais de acesso, estruturas de transmissão de voz e dados) e sistemas de computação (incluindo bancos de dados, inteligência artificial, fusão de dados, integração de sistemas e sistemas de informação), necessários para a condução das funções de comando e controle.

INFRAESTRUTURA FÍSICA – Compreende as vias de transporte terrestre (rodovias, ferrovias e dutos) e aquaviárias (particularmente as interiores), os terminais de transporte (terrestre, aquáteis e aéreos), aeródromos, instalações diversas, obstáculos, abrigos e trabalhos de camuflagem.

INFRAESTRUTURA VIÁRIA – Compreende a rede de vias de transportes terrestres (rodovias, ferrovias e dutos), fluviais e os terminais de transportes terrestres, fluviais e aéreos.

INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS – Instalações, serviços, bens e sistemas que, se tiverem seu desempenho degradado, ou se forem interrompidos ou destruídos, provocarão sério impacto social, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da sociedade.

INIMIGO – 1. Designação genérica de pessoa ou tropa da força adversária e dos seus aliados. 2. Oponente fictício, com organização e características próprias constantes de manual específico, destinado exclusivamente aos trabalhos escolares, de forma a permitir a necessária coerência na montagem e na condução dos exercícios desenvolvidos em áreas operacionais do continente e a tornar mais objetivo o estudo dos problemas de inteligência.

INOCENTE ÚTIL – Pessoa que se presta à manipulação por vaidade, por desconhecimento ou por inconsciência.

INOVAÇÃO – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou

características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM) – Apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura de ação penal.

INQUÉRITO TÉCNICO (IT) – Procedimento de investigação, conduzido por oficial habilitado para apurar causas, efeitos e responsabilidades por avarias decorrentes de ação voluntária ou não, caracterizadas pelo uso inadequado e/ou manutenção deficiente.

INQUIETAÇÃO – 1. Fogos destinados a produzir perdas ou ameaças de perdas, perturbar o repouso das tropas inimigas, desagregar-lhes os movimentos e, de um modo geral, abater-lhes o moral. 2. Conjunto de ações de combate realizadas nas operações de contraguerrilha, a partir da presença da força legal em uma área e execução de intenso patrulhamento, incursões, emboscadas, ação de caçadores e outras atividades para localizar, infligir baixas e tirar a liberdade de ação da guerrilha.

INSPEÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL – Inspeção realizada pelas Nações Unidas, nos contingentes desdobrados em Operações de Paz, com a finalidade de verificar a prontidão operacional, com consequências ao reembolso efetuado pela ONU aos países contribuintes com tropas/policiais. O termo deriva da expressão em inglês: *Operational Readness Inspection* (*ORI*).

INSPEÇÃO NAVAL – Atividade de cunho administrativo que consiste na fiscalização do cumprimento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, das normas e regulamentos dela decorrentes, e dos atos e resoluções internacionais ratificados pelo Brasil, no que se refere exclusivamente à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e em hidrovias interiores, e à prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas fixas ou suas instalações de apoio.

INSTALAÇÃO – 1. Sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou à benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica. 2. Período de afastamento total do serviço, destinado às providências de ordem pessoal ou familiar, decorrentes da movimentação, concedido ao militar após sua apresentação na organização militar para onde foi transferido.

Instalação Logística Sumária – Conjunto de recursos para a área de apoio de serviços ao combate organizados em bases mínimas, nos escalões unidade e subunidade, de forma a garantir um apoio contínuo e cerrado, e preservar a mobilidade.

INSTALAÇÃO MILITAR – Área geográfica definida e utilizada pela organização militar em proveito da missão que lhe é atribuída, referindo-se a um conjunto de bens operado por ela.

INSTALAÇÃO PREDIAL – Produto constituído por conjunto de componentes construtivos definidos e articulados em conformidade com princípios e técnicas específicos da arquitetura e da engenharia para, ao integrar a edificação, desempenhar, em níveis adequados, determinadas funções ou serviços de condução de energia, gases, líquidos e sólidos. Exemplos: instalações hidráulicas (água fria, água quente, águas pluviais ou esgoto), instalações elétricas (iluminação e energia) e instalações mecânicas (elevadores, ar condicionado, coleta e tratamento de lixo).

INSTRUÇÃO – 1. Atividade de ensino destinada à transmissão de conhecimentos específicos. 2. Forma de ordem pela qual um comandante transmite a um ou mais subordinados amplos desígnios, normas e planos que orientem sua ação, num período de tempo considerável.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (InAvEx) – Documento elaborado com o objetivo de padronizar procedimentos, definir atribuições, estabelecer uma linguagem uniforme a ser empregada nas

atividades ligadas ao controle e à gestão logística do material de aviação, definindo, conceituando e relacionando termos e expressões utilizados em determinado setor de atividade.

INSTRUÇÃO MILITAR – Atividade fundamental, no processo de formação, que visa a habilitar o indivíduo para o desempenho das funções correspondentes aos cargos militares, tornando-o capaz de ser integrado aos diversos agrupamentos que constituem uma organização militar.

INSTRUÇÕES – Forma de ordem pela qual um comandante transmite a um ou mais subordinados amplos desígnios, normas e planos que orientam sua ação, num período de tempo considerável.

INSTRUÇÕES GERAIS – Publicação padronizada que prescreve as normas de procedimentos relativas às atividades gerais ou globais do Exército. É aprovada pelo Comandante do Exército.

INSTRUÇÕES REGULADORAS – Publicação padronizada de caráter administrativo que regula os procedimentos relacionados a determinado assunto ou pormenoriza o funcionamento dos órgãos do Exército. É aprovada pelo chefe dos órgãos emissores.

INSTRUMENTO DE PARCERIA – Memorandos de entendimento, contratos de gestão, convênios, termos de execução descentralizada, termos de parceria, acordos de cooperação e demais documentos similares, necessários para regular a cooperação entre partícipes que buscam atingir objetivos previamente acordados.

INSUBMISSO – Convocado selecionado e designado para incorporação ou matrícula, que não se apresentar à Organização Militar que lhe for designada, dentro do prazo marcado, ou que, tendo-o feito, se ausentar antes do ato oficial de incorporação ou matrícula. Ver REFRATÁRIO.

INSURGÊNCIA – Uso intensivo das práticas de guerra irregular por um grupo radical ou movimento extremista, que recorre à luta armada para a consecução de seus objetivos.

INTEGRAÇÃO – 1. Ação de ligar um conjunto de subsistemas num todo lógico, de tal forma que as relações entre eles sejam mais importantes do que os próprios subsistemas, ou que as relações entre eles possam gerar um efeito sinérgico. 2. Ação de colocar uma unidade ou elemento, temporariamente, numa organização de constituição variável. 3. (EB) Ação de empregar um conjunto de forças militares terrestres de forma que se gerem efeitos sinérgicos, alcançados pelo apoio mútuo e pela complementação de capacidades.

INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS – Conexão de componentes de um sistema para reunir características técnicas e funcionais em um sistema interoperável, permitindo que dados existentes em sistemas diferentes possam ser compartilhados ou acessados mediante a definição de um protocolo de intercâmbio e a implementação de um componente que efetue a integração.

INTEGRAÇÃO RÁDIO-FIO – Procedimento que, mediante o emprego de equipamento específico, realiza a conexão entre um posto rádio e os assinantes de uma central telefônica.

INTEGRIDADE – Incolumidade de dados ou conhecimentos na origem, no trânsito ou no destino.

INTELIGÊNCIA – 1. A Inteligência é o ramo da Atividade de Inteligência de Defesa (AID) responsável pela produção de conhecimentos relativos a fatos e situações atuais ou potenciais que afetem o processo decisório. 2. Ramo da Atividade de Inteligência voltado para a obtenção e a análise de dados e para a produção e a disseminação de conhecimentos de Inteligência, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda da sociedade e do Estado.

INTELIGÊNCIA DE COMUNICAÇÕES – Ramo da inteligência de sinal de guerra eletrônica que engloba a detecção, a localização da emissão e envolve trabalhos de criptoanálise, análise do texto da

mensagem e análise do tráfego de comunicações, preocupando-se, portanto, com o conteúdo das emissões.

INTELIGÊNCIA DE IMAGENS (IMINT) – Fonte da inteligência que abrange as informações oriundas da exploração da coleta por satélite ou por outro tipo de plataforma por meio de fotografia visual, sensores infravermelhos, lasers, sensores eletro-ópticos e de radar, tais como as imagens de radares de abertura sintética, onde os objetos são reproduzidos ótica ou eletronicamente em filme, display eletrônico, ou em outros meios. Ver GEOINTELIGÊNCIA (GEOINT).

INTELIGÊNCIA DO SINAL – Atividade que visa à obtenção e ao processamento sistemático de informações sobre os sistemas de comunicações, os sensores eletrônicos e a capacidade de guerra eletrônica do inimigo. Conhecida como SIGINT, de *Signals Intelligence*.

INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA – Ramo da inteligência de sinal de guerra eletrônica que utiliza as características intrínsecas que estão disponíveis no sinal transmitido e que são passíveis de serem detectáveis por qualquer um que possua um equipamento adequado. Utiliza as informações de equipamentos que não sejam de comunicações e de irradiações de detonação de artefato nuclear e fontes radioativas.

INTELIGÊNCIA GEOESPACIAL – O mesmo que GEOINTELIGÊNCIA (GEOINT).

INTELIGÊNCIA MILITAR – Atividade técnica-militar especializada exercida em caráter permanente, que visa a produzir conhecimentos para apoiar o planejamento e o processo decisório dos comandantes (em qualquer nível hierárquico) e de seus Estados-Maiores, bem como proteger conhecimentos sensíveis sobre tropas amigas, impedindo seu acesso pela Inteligência oponente.

INTELIGÊNCIA OPERATIVA – Atividade militar especializada, com base em processo mental, permanentemente exercida, com a finalidade de produzir e salvaguardar conhecimento requerido para planejar, conduzir e sustentar operações militares.

INTENÇÃO DO COMANDANTE – Conceito amplamente empregado na Guerra de Manobra, que serve para que os subordinados compreendam claramente o contexto maior em que suas tarefas estão enquadradas, possibilitando-lhes o exercício da iniciativa quando uma situação inesperada ocorrer, sem que seja afetada a unidade de esforço do conjunto.

INTENÇÃO HOSTIL – 1. Ameaça do iminente uso da força contra um Estado, ou suas forças nacionais, ou ainda contra pessoas, bens ou outras categorias designadas pelo Estado. A sua determinação é baseada numa avaliação de todos os fatos e circunstâncias conhecidas no momento e pode ser feita em qualquer nível. 2. Ameaça iminente de ataques ou uso de força contra um Estado, suas Forças Armadas, sua população, governo, território, propriedade, tráfego marítimo e aeronaves.

INTENSIFICAÇÃO DE FOGOS – Fogos planejados e realizados, normalmente, nos escalões brigada ou divisão de exército, com a finalidade de aumentar o volume de fogos em proveito de uma força, durante determinadas fases de uma operação ou quando o tempo, os meios disponíveis e insuficiência de alvos não permitem a montagem de uma preparação ou contrapreparação.

INTERAÇÃO CIVIL-MILITAR (ICM) – Ação mútua ou compartilhada de atores civis e militares envolvidos em vários níveis (estratégico, operacional, tático), cobrindo todo o espectro de interações em desafios contemporâneos, desde a prevenção de ameaças, passando pelo gerenciamento de crises, até a solução de conflitos armados.

INTERALIADO – Atividade, operação, organização e outras, relacionada com o emprego de forças ou elementos ponderáveis de dois ou mais aliados sob comando único, para o cumprimento de uma missão comum.

INTERCAMBIABILIDADE – Nível em que as partes do conjunto utilizam produtos, processos ou serviços que, embora não sendo iguais, possam ser utilizados em substituição uns aos outros, preenchendo os mesmos requisitos e garantindo o mesmo grau de operacionalidade.

INTERCÂMBIO – Troca de informações (entre instituições, empresas e outros segmentos) realizada entre Estados, em caráter frequente ou regular, como meio de automatização de determinadas operações ou procedimentos.

INTERCEPTAÇÃO – 1. Ato ou efeito de captar intencionalmente a transmissão de uma mensagem ou sinal, sem o conhecimento dos correspondentes ou do emissor. 2. Manobra tática que consiste em levar uma aeronave, navio ou força ao encontro de outra aeronave, navio ou força, a fim de identificá-la ou de atacá-la. Ver MISSÃO DE INTERCEPTAÇÃO.

INTERCEPTAÇÃO E ESCOLTA – Ação realizada pela Aviação de Busca e Resgate que consiste em interceptar aeronaves em emergência e escoltá-las até um aeródromo, assistindo-as no caso de pouso forçado.

INTERCEPTAÇÃO SAR – Procedimento que consiste em uma aeronave SAR localizar uma embarcação ou uma outra aeronave em voo, para prestar apoio.

INTERDIÇÃO – 1. Ato ou efeito de dificultar ou impedir, por qualquer meio, o uso, pelo inimigo, de uma área ou via, a fim de privá-lo da capacidade de prover os suprimentos e reforços para apoio das próprias forças. Ver TAREFA DE INTERDIÇÃO. 2. Denominação dos fogos aplicados numa área ou ponto para impedir sua utilização pelo inimigo. 3. Ato administrativo por meio do qual a autoridade competente veda a utilização de um aeródromo, no todo ou em parte, para pousos e decolagens, temporária ou definitivamente, na aviação civil. Ver OPERAÇÃO DE INTERDIÇÃO.

INTERESSE NACIONAL – Expressão dos anseios e desejos coletivos, despertados pelas necessidades materiais e espirituais, vitais ou derivadas, de toda a Nação.

INTERFERÊNCIA – 1. Caracteriza-se pela irradiação deliberada de energia eletromagnética, em frequência utilizada pelo oponente, com o propósito de impedir ou dificultar a recepção de emissões do seu interesse, em guerra eletrônica. 2. Distúrbios causados na recepção-rádio ou radar por sinais produzidos pelos fenômenos atmosféricos ou pelo funcionamento de equipamentos elétricos.

INTERFERÊNCIA DE BARRAGEM – Caracteriza-se por distribuir a potência necessária (calculada) por todas as frequências de uma determinada faixa (banda larga) simultaneamente.

INTERFERÊNCIA DE PONTO – Realizada sobre uma única frequência. É empregada quando se deseja aplicar a potência necessária (calculada) sobre um receptor-alvo que esteja operando com frequência fixa.

INTERFERÊNCIA ELETRÔNICA – Medida de ataque eletrônico que consiste na irradiação, reirradiação ou reflexão deliberada da energia eletromagnética , com o objetivo de prejudicar o emprego, por parte do inimigo, de dispositivos, equipamentos ou sistemas eletrônicos.

INTERMODALIDADE – Consiste em empregar múltiplos modais (aéreo, aquaviário, terrestre e dutoviário) e meios de transporte (avião, viaturas, embarcações, trem). Nesse sentido, para garantir o fluxo ininterrupto, é fundamental a compatibilidade entre os sucessivos modais e a adequada preparação das cargas (conteinerização, unitização, paletização, dentre outras), reduzindo-se a manipulação de recursos.

INTERNADOS – Civis estrangeiros que, a qualquer momento, estejam em poder de nossas forças.

INTEROPERABILIDADE – 1. Capacidade de forças militares nacionais ou aliadas operarem, efetivamente, de acordo com a estrutura de comando estabelecida, na execução de uma missão de natureza estratégica ou tática, de combate ou logística, em adestramento ou instrução. O desenvolvimento da interoperabilidade busca otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais, assim como aprimorar a doutrina de emprego das Forças Armadas. A consecução de um alto grau de interoperabilidade está ligada diretamente ao maior ou menor nível de padronização de doutrina, procedimentos, documentação e de material das Forças Armadas. São os seguintes níveis de padronização: compatibilidade, intercambialidade e comunalidade. 2. Capacidade dos sistemas, unidades ou forças de intercambiarem serviços ou informações ou aceitá-los de outros sistemas, unidades ou forças e, também, de empregar esses serviços ou informações, sem o comprometimento de suas funcionalidades.

INTERPRETAÇÃO-FOTO – Análise acurada de fotografia aérea, com uma finalidade específica.

INTERVALO DE RAÇÃO – Período, expresso em jornadas, iniciando com a entrega do pedido e encerrado com o fim do consumo da ração.

INTERVALO DE TEMPO – Tempo entre a passagem sucessiva de duas unidades, grupamentos ou subgrupamentos de marcha por um determinado ponto do itinerário de marcha, sendo medido entre a passagem da cauda de um elemento e a da testa do elemento seguinte.

INTERVALO ENTRE O PEDIDO E O RECEBIMENTO – Prazo entre a expedição de um pedido e o recebimento (inclusive) dos suprimentos correspondentes, incluindo sua colocação em condições de distribuição.

INTERVENÇÃO FEDERAL – Recurso constitucional que dispõe a União para intervir nos Estados e no Distrito Federal, com o objetivo de manter a integridade nacional; repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da federação em outra; pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; garantir o livre exercício de qualquer dos poderes nas unidades da federação; reorganizar, em alguns casos, as finanças de unidades da federação; prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; e assegurar a observância de certos princípios constitucionais.

INTRUSÃO – Tentativa de entrar numa rede de comunicações das forças oponentes com finalidade de obter informações ou causar confusão. O mesmo que DISSIMULAÇÃO ELETRÔNICA IMITATIVA ou DESPISTAMENTO ELETRÔNICO MANIPULATIVO.

INVIOLABILIDADE DO TERRITÓRIO – Princípio relacionado à Defesa da Pátria, que impõe impedir a presença de força regular ou grupos armados irregulares estrangeiros, atuando sem consentimento/autorização no território nacional.

INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE AERONÁUTICO – Processo conduzido por pessoal qualificado para determinar os fatos e as circunstâncias pertinentes ao acidente, de modo a estabelecer os fatores que contribuíram para a sua ocorrência, as condições de sobrevivência existentes e a resistência da aeronave ao impacto, com a finalidade de emitir recomendações de segurança que permitam a adoção de medidas corretivas que venham a eliminar tais fatores, a fim de prevenir ou minimizar as consequências de novas ocorrências semelhantes.

INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTE AERONÁUTICO OU DE OCORRÊNCIA DE SOLO – Processo conduzido por pessoal qualificado para determinar os fatos e as circunstâncias pertinentes a um incidente ou ocorrência de solo, de modo a estabelecer os fatores que contribuíram para a sua ocorrência, com a finalidade de emitir recomendações de segurança que permitam a adoção de medidas corretivas que venham a eliminar tais fatores, a fim de prevenir novas ocorrências semelhantes.

INVESTIGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – Averiguação sobre a existência dos requisitos indispensáveis para a concessão de credencial de segurança.

INVESTIMENTO DE LOCALIDADES – Fase do combate em área edificada que consiste no avanço ordenado e metódico, edificação por edificação, quarteirão por quarteirão, através da mencionada área.

IRRADIAÇÃO – 1. Propagação de qualquer tipo de onda através do espaço. 2. Ato ou efeito de submeter materiais, equipamentos ou pessoas aos efeitos de radiações nucleares ou ionizantes.

ISOLAMENTO – 1. Ação militar que visa a impedir o livre trânsito de tropas, civis, equipamentos ou suprimentos, entre determinadas áreas, por meio da ocupação de pontos ou regiões importantes, fogos, destruições ou outros processos adequados. 2. Separação de pessoas ou animais infectados durante o período de transmissão da doença. A separação é feita sob condições tais que impeça a transmissão direta ou indireta do agente infeccioso às pessoas susceptíveis de adquirir a doença ou transmiti-la, como agente intermediário, a outras pessoas.

ISOLAMENTO DO CAMPO DE BATALHA – Ações que impedem o oponente de concretizar suas possibilidades de retirar-se e ser reforçado em tempo útil, sujeitando-o, dessa forma, a ser derrotado por partes.

ISOLAMENTO ESTRATÉGICO – Conjunto de operações desencadeadas pelos comandos, visando não só maiores dados sobre o inimigo, bem como a identificação de possíveis apoios internos e externos. Objetiva a neutralização dos apoios identificados e da componente política do movimento.

ISOLAMENTO TÁTICO – Conjunto de operações desencadeadas visando ao estabelecimento de isolamento nos principais eixos que adentrem à zona de operações, com a finalidade de evitar a fuga e/ou a entrada de reforços e isolar a força de guerrilha, facilitando a captura ou a destruição do inimigo no interior da posição.

ITEM BÉLICO – O mesmo que MATERIAL BÉLICO.

ITEM DE SUPRIMENTO – Designação dada a qualquer item necessário para o equipamento, a manutenção e a operação de uma força, incluindo alimentação, vestuário, equipamento, armamento, munição, combustível, forragem, materiais e máquinas de toda espécie. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA SUPRIMENTO e SUPRIMENTO.

ITEM GENÉRICO – Forma abrangente de se denominar um material, não especificando características técnicas. A um item genérico estará relacionado um Código de Dotação. Ver CÓDIGO DE DOTAÇÃO.

ITENS DE SUPRIMENTO IDÊNTICOS – Quaisquer itens de suprimento que possuam o mesmo *Manufacturer Part Number (MPN)*.

ITENS DE SUPRIMENTO SIMILARES – quaisquer itens de suprimento que, embora possuam diferentes *Manufacturer Part Number (MPN*), têm a mesma funcionalidade, sendo intercambiáveis.

J

JANELA – O mesmo que CHAFF.

JOGO DA GUERRA – Análise de cada linha de ação, quando do estudo/exame de situação, reagindo contra cada uma das possibilidades do inimigo, selecionadas anteriormente, visualizando-se a ação para ambos os contendores numa sequência lógica, desde a posição inicial das tropas até o cumprimento da missão. Equivale ao Confronto no Processo de Planejamento Militar da MB.

JOGO DE GUERRA – 1. Simulação, apoiada ou não por um programa, que conta com jogadores distribuídos em um, dois ou mais partidos (unilateral, bilateral ou multilateral, respectivamente), em que

são postos em execução um ou mais planos atinentes a um problema militar. Este jogo caracteriza-se por um conflito de interesses cuja superação implica no emprego condicional de meios militares colocados à disposição dos partidos. Ver EXERCÍCIO DE SIMULAÇÃO DE COMBATE. 2. Modelo ou simulação de guerra cujo funcionamento não envolve as atividades de forças militares reais, e cuja sequência de eventos afeta e, por sua vez, é afetada pelas decisões tomadas pelos jogadores representando os lados adversários.

JOGO DE GUERRA ANALÍTICO – Jogo de guerra que se destina à avaliação das relações de comando adotadas ou cogitadas, dos métodos e processos utilizados ou dos meios alocados.

JOGO DE GUERRA DIDÁTICO – Jogo de guerra com o propósito da familiarização dos jogadores com a dinâmica do processo decisório, habilitando-os ao exercício de funções de comando/direção, em qualquer estrutura militar de guerra.

JOGO DE GUERRA LIVRE – Jogo de guerra no qual o grupo de controle procede apenas, segundo sua própria vontade.

JOGO DE GUERRA RÍGIDO – Jogo de guerra no qual o grupo de controle observa estritamente as regras estabelecidas.

JOGO DE GUERRA SEMIRRÍGIDO – Jogo de guerra no qual o grupo de controle pode interferir no resultado das interações, depois de avaliadas de acordo com as regras do jogo, em benefício da otimização do seu propósito.

JOGO SEMINÁRIO – Jogo conduzido sem o apoio de um programa de simulação, no qual os jogadores componentes dos partidos envolvidos discutem a sequência de movimentos e contramovimentos que provavelmente farão, em uma dada situação, e no qual buscam chegar a um acordo sobre quais interações provavelmente ocorreriam.

JORNADA – Período de tempo em que se desenvolvem determinadas atividades de caráter operativo ou logístico.

JORNADA DE VOO – Período total de uma missão aérea, dentro de 24 horas, incluindo os pousos técnicos. A contagem terá início uma hora antes da primeira decolagem e terminará uma hora após o pouso.

JUNÇÃO – O mesmo que OPERAÇÃO DE JUNÇÃO.

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – Órgão de direção e execução do serviço militar, que compreender a área territorial correspondente ao Município Administrativo. É presidida pelo Prefeito, exceto nos municípios onde houver Tiro de Guerra (TG), quando a presidência caberá ao Diretor do TG, tendo como Secretário o Instrutor designado. Ver DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR, CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR e ZONA DE SERVIÇO MILITAR.

JUSANTE – Termo utilizado em hidrografia para caracterizar um ponto do curso d'água que está abaixo em relação a um outro ponto. Ver MONTANTE.

L

LAN – Acrônimo de Local Área Network (rede de área local). Abrange as redes resultantes da interconexão de equipamentos processadores com a finalidade de troca de dados e o compartilhamento de recursos e/ou serviços. Tais redes são denominadas locais por abrangerem apenas uma área limitada.

LANÇADOR DE MÍSSIL OU FOGUETE – Sistema de armas constituído de viatura e plataforma lançadora múltipla de mísseis ou foguetes. Este sistema possui a capacidade de lançar munições de diferentes calibres, a distâncias entre 9 e 300 km, sendo utilizado para bater alvos de elevada importância, como os estratégicos e os localizados em profundidade no campo de batalha. Ver MÍSSIL e FOGUETE.

LANÇAMENTO AÉREO COM PARAQUEDAS – Processo de desembarque de suprimento, material ou pessoal transportado em aeronave em voo, no qual os mesmos são lançados ao ar com utilização de paraquedas.

LANÇAMENTO AÉREO EM QUEDA LIVRE – Processo de desembarque de suprimento ou material transportado em aeronave em voo, no qual os mesmos são lançados ao ar sem o auxílio de paraquedas.

LARGURA DE VARREDURA – Largura de faixa varrida eficazmente por um esclarecedor.

LATÊNCIA – Intervalo de tempo (tempo de reação) entre uma mudança ocorrida no ambiente informacional e/ou operacional e o início de uma reação associada a esta alteração. No processo de obtenção/atualização da consciência situacional é possível identificar quatro tipos de latência: de captura, entre a ocorrência e a obtenção do dado referente a ela; de análise e processamento, entre a obtenção do dado e o seu processamento; de tomada de decisão, entre o processamento e a emissão de ordem; e de entrega para execução.

LEGÍTIMA DEFESA – Uso moderado dos meios necessários para repelir injustiça, agressão, atual ou iminente, a direito próprio ou de outrem, proporcionalmente à violência sofrida e apenas até cessar a agressão.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – Lei de periodicidade anual que orienta a elaboração do orçamento. Como instrumento de formulação de políticas públicas, define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo governo, durante o exercício financeiro subsequente. Dispõe, ainda, sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – Lei de natureza especial que formaliza o Orçamento Geral da União. Compreende o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas estatais. Contém a discriminação da receita e despesas de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Ver ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO e PLANO PLURIANUAL.

LEITO FIXO – Leito previsto na dotação estabelecida para satisfazer às necessidades hospitalares, no tratamento médico e cirúrgico. Não são considerados leitos fixos os existentes na zona de combate e nos centros de convalescentes.

LEVANTAMENTO ESTRATÉGICO – Compilação organizada e metódica de conhecimentos atinentes às áreas estratégicas ou de atividades humanas, destinada a caracterizar o Poder e o Potencial Nacionais com o fim de proceder às suas corretas avaliações.

LEVANTAMENTO ESTRATÉGICO DE ÁREA – Compilação organizada e metódica de conhecimentos determinantes ou condicionantes do poder nacional de um determinado país ou do potencial de uma área estratégica ou de atividades humanas.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – 1. Conjunto de operações de medida de distâncias, ângulos e alturas necessárias à preparação de uma planta topográfica. 2. Método de levantamento cujo objetivo principal é a determinação do relevo da superfície terrestre e a localização dos acidentes naturais e artificiais dessa superfície.

LIBERDADE DE AÇÃO – 1. Capacidade de planejar e executar as ações necessárias à consecução do objetivo estabelecido. 2. Capacidade de executar ações estratégicas, na busca da concretização de interesses ou objetivos nacionais, com o mínimo possível de restrições de Estados, organismos ou opinião pública, internacional ou nacional.

LIÇÕES APRENDIDAS (Lç Aprd) – Produto do processo de coleta, registro e tratamento de experiências (individuais e coletivas) e de relatórios de análises pós-ação e/ou de operações que possam contribuir para a evolução da Doutrina Militar. As Lç Aprd pressupõem inovação, tendo reflexos sobre a Doutrina Militar.

LIGAÇÃO AÉREA – O mesmo que MISSÃO DE LIGAÇÃO AÉREA.

LIGAÇÕES – 1. Relações e contatos estabelecidos por meios diversos, entre os diferentes elementos que participam de uma mesma ação, de modo a coordenar os esforços por eles despendidos, em benefício de um objetivo comum. 2. Utilização dos enlaces disponíveis para efetivar o fluxo de informações e a transmissão de ordens.

LIGAÇÕES NECESSÁRIAS – Contatos que devem ser assegurados entre o comando de um escalão considerado e todos os demais elementos envolvidos ou diretamente interessados na ação do referido escalão.

LIMITE – Linha, normalmente balizada por acidentes de terreno facilmente identificáveis, destinada a definir área de responsabilidade e a facilitar a coordenação e o controle dos fogos e da manobra.

LIMITE ANTERIOR DA ÁREA DE DEFESA AVANÇADA – Linha que liga a orla anterior dos núcleos de defesa de primeiro escalão da área de defesa avançada, destinada à coordenação do apoio de fogo, ocupação de posição e manobra das forças, sendo o seu traçado dela bem geral nos grandes escalões e somente podendo ser caracterizada com precisão, nos escalões menores, em função do reconhecimento no terreno.

LIMITE AVANÇADO DE TRABALHO – Linha que define, no sentido da profundidade, a área em que a Engenharia de um determinado escalão presta apoio suplementar por área à Engenharia do escalão subordinado. Representa, no espaço, o limite até onde a Engenharia em apoio pode receber missões que beneficiem a Engenharia do escalão apoiado.

LIMITE DE RETAGUARDA – Linha balizada no terreno, definidora de responsabilidades territoriais, entre um escalão considerado e seu superior ou subordinado.

LIMPEZA DA ZONA DE AÇÃO – Destruição dos remanescentes de resistência inimiga numa área que tenha sido cercada ou isolada ou através da qual tenham passado unidades sem eliminá-las.

LINHA DE AÇÃO – Solução possível que pode ser adotada para o cumprimento de uma missão ou execução de um trabalho.

LINHA DE AÇÃO DO COMANDO OU DO COMANDANTE – Linha de ação escolhida por um comandante, com base num exame/estudo de situação, e que constitui a sua decisão para o cumprimento da missão que lhe compete.

LINHA DE AUXÍLIO À FUGA E EVASÃO (LAFE) – Dispositivo montado em território ocupado pelo inimigo que visa a dar condições ao evadido de chegar às linhas amigas. Interliga várias redes de auxilio à fuga e evasão (RAFE).

LINHA DE BOMBARDEIO – Linha de segurança para as forças terrestres desdobradas, que constitui o limite anterior da faixa de coordenação para missão de cobertura, estabelecida pelo comando

interessado, aquém da qual nenhum ataque pode ser efetuado e além da qual os ataques devem ser coordenados pelo controlador aéreo avançado ou guia aéreo avançado.

LINHA DE BOMBARDEIO DE COSTA – Linha terrestre estabelecida para delimitar a área de bombardeio por navios de superfície amigos.

LINHA DE CABEÇA-DE-PRAIA DA FORÇA – Linha imaginária utilizada para delimitar a cabeça-de-praia de uma força de desembarque em uma operação anfíbia. É representada, graficamente, por uma linha cheia, contendo, em trecho interrompido, a abreviatura pertinente.

LINHA DE CERCO – Linha contínua e envolvente de uma posição ou área cercada, definidora do limite avançado das posições das forças que realizam o cerco.

LINHA DE COBERTURA – Linha sobre a qual ficam dispostos os navios da cobertura.

LINHA DE COMUNICAÇÃO OU DE SUPRIMENTO – Designa uma linha de movimento, podendo ser terrestre, marítima ou aérea, existente entre dois ou mais pontos sobre os quais tropas e materiais, militar ou civil, são transportados.

LINHA DE CONTATO – Designação particular do limite avançado das posições amigas, quando há possibilidade de observação e fogos terrestres diretos entre as forças oponentes. Ver APOIO AÉREO APROXIMADO.

LINHA DE CONTROLE – Linha, geralmente balizada por acidentes nítidos do terreno, facilmente identificável, utilizada para controlar ou coordenar a progressão de uma ou mais unidades ou fasear uma operação e facilitar a adoção de plano alternativo.

LINHA DE COORDENAÇÃO DE APOIO AFASTADO – Linha preestabelecida, em operações anfíbias, além da qual (na direção geral do inimigo) é realizado o apoio aéreo afastado.

LINHA DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO – Medida de coordenação de apoio de fogo, permissiva e caracterizada por uma linha aberta ou envolvente, além ou no exterior da qual todo alvo pode ser atacado por quaisquer sistemas de armas (incluindo aviação), sem afetar a segurança ou exigir coordenação adicional com o escalão que a estabeleceu. Em operações anfíbias, é estabelecida pelo Comandante da Força de Desembarque, de modo a assegurar a coordenação dos fogos que não estão sob seu controle, mas que podem afetar a situação tática. Ver APOIO AÉREO AFASTADO e APOIO AÉREO APROXIMADO.

LINHA DE COORDENAÇÃO DE FOGOS – Medida de coordenação de apoio de fogo, restritiva e caracterizada por uma linha estabelecida entre tropas terrestres amigas que realizam movimentos convergentes (uma ou ambas podem estar se movimentando), além da qual uma delas não pode desencadear fogos sem coordenação com a outra.

LINHA DE CRISTA – Linha, no terreno que corre pela lombada ou parte mais alta das elevações, ligando os diversos cumes. O mesmo que LINHA DE CUMEADA, LINHA DE FESTO, LINHA DIVISOR DE ÁGUAS ou LINHA SECA.

LINHA DE CUMEADA – O mesmo que LINHA DE CRISTA, LINHA DE FESTO, LINHA DIVISOR DE ÁGUAS ou LINHA SECA.

LINHA DE DEFESA ANTIAÉREA – 1. Envolvente das circunferências traçadas com centros nos navios ou unidades de cobertura antiaérea e raio igual ao alcance eficaz do seu armamento antiaéreo. 2. Círculo traçado, a partir do centro da poligonal formada pelas unidades de tiro de defesa antiaérea, com raio igual ao alcance máximo da arma de maior alcance, acrescido de 10%.

LINHA DE DESDOBRAMENTO DE DEFESA AÉREA – Linha na qual são dispostas as unidades de tiro para proporcionar à área defendida uma defesa equilibrada, eficiente e válida.

LINHA DE DESEMBARQUE – Segmento contínuo de litoral sobre o qual podem desembarcar tropas, equipamentos e suprimentos por meios de superfície.

LINHA DE DESTRUIÇÃO INICIAL – Linha sobre a qual são indicados os pontos em que os alvos podem ser atacados.

LINHA DE DESTRUIÇÃO TOTAL – Linha sobre a qual as aeronaves incursoras inimigas já receberam todos os mísseis que foi possível disparar, de acordo com os fatores de planejamento adotados.

LINHA DE DETECÇÃO MÍNIMA – Linha de curva fechada no interior da qual, teoricamente, nenhuma aeronave pode penetrar sem ser detectada.

LINHA DE ESCLARECIMENTO – Lugar geométrico dos esclarecedores, em formatura adequada, ao realizar uma operação de esclarecimento.

LINHA DE ESCURECIMENTO PARCIAL – Linha balizada no terreno além da qual, durante a noite, as viaturas, que se dirigem para a frente, são obrigadas a usar luzes de escurecimento ou aquém da qual as viaturas, que se dirigem para a retaguarda, podem operar com as luzes normais acesas.

LINHA DE ESCURECIMENTO TOTAL – Linha balizada no terreno além da qual, durante a noite, nenhuma luz é permitida, tendo em vista a possibilidade de observação terrestre do inimigo.

LINHA DE FESTO – O mesmo que LINHA DE CRISTA, LINHA DE CUMEADA, LINHA DIVISOR DE ÁGUAS ou LINHA SECA.

LINHA DE IDENTIFICAÇÃO LIMITE – Lugar geométrico em que os movimentos aéreos devem ser identificados e classificados, para que haja tempo para o acionamento e o emprego de meios de defesa aeroespacial ativa.

LINHA DE ISOLAMENTO – Linha contínua que delimita uma área de operações ou zona de operações, devendo, em princípio, ser apoiada em acidentes facilmente identificados no terreno, abranger as áreas-problema e garantir espaço suficiente para manobra.

LINHA DE LANÇAMENTO DE ARMAMENTO – Lugar geométrico das distâncias, em torno de um ponto sensível ou de seus pontos críticos, nas quais uma aeronave deve lançar seu armamento, a fim de atingir o ponto. A linha de lançamento de armamento é o limite até o qual deve ser destruída ou neutralizada uma incursão inimiga.

LINHA DE LANÇAMENTO E DISPARO – 1. Lugar geométrico das distâncias em torno de uma defesa antiaérea ou dos pontos críticos em seu interior no qual uma aeronave deve lançar seu armamento a fim de atingir a mesma. O mesmo que LINHA DE LANÇAMENTO DE ARMAMENTO ou LINHA DE LANÇAMENTO DE BOMBAS. 2. Limite até o qual deve ser destruída ou neutralizada uma incursão inimiga.

LINHA DE PARTIDA – 1. Linha destinada a coordenar a partida de elementos do escalão de ataque. 2. Posição da linha de esclarecimento no início da busca. 3. Linha convenientemente demarcada, ao longo das praias de desembarque, para servir de referência às embarcações e viaturas anfíbias, no movimento coordenado, rumo às referidas praias, na fase do assalto em uma operação anfíbia.

LINHA DE PERSUASÃO – Conjunto de técnicas e procedimentos planejados para fazer com que os objetivos psicológicos sejam atendidos, explorando as vulnerabilidades do público-alvo e utilizando os temas já definidos para a campanha.

LINHA DE PROVÁVEL ENCONTRO – Linha identificada por acidentes do terreno onde se estima que possa haver o contato inicial ou restabelecimento de contato entre duas forças oponentes.

LINHA DE SEGURANÇA DE APOIO DE ARTILHARIA – Medida de coordenação de apoio de fogo, permissiva e caracterizada por uma linha aberta ou envolvente, além ou no exterior da qual os meios de apoio de fogo convencionais de superfície (morteiro, artilharia e fogo naval) podem desencadear fogos, a qualquer momento, na zona de ação do comando que a estabeleceu, sem necessidade de coordenação com este comando.

LINHA DE VISADA – 1. Linha imaginária que vai do olho do atirador até o alvo, passando pelo aparelho de pontaria. 2. Capacidade que possui um dispositivo transmissor ou receptor de ver o outro, segundo uma rota de sinal direta e ininterrupta.

LINHA PRIVATIVA – O mesmo que CIRCUITO PONTO A PONTO.

LINHA DIVISOR DE ÁGUAS – O mesmo que LINHA DE CRISTA, LINHA DE CUMEADA, LINHA DE FESTO ou LINHA SECA.

LINHA LIMITE DE PROGRESSÃO – Linha balizada por acidentes nítidos do terreno e demarcada tanto em profundidade quanto nos flancos do objetivo, não devendo ser ultrapassada pela força atacante, em operações anfíbias. É utilizada para controlar o avanço do escalão de ataque e evitar que seja atingido pelos fogos de proteção planejados para isolar o objetivo.

LINHA LIMITE DE REAÇÃO – Linha de planejamento que delimita o limite máximo dentro do qual uma determinada defesa antiaérea poderá se desdobrar para obter tempo de reação de seus sistemas contra a ameaça aeroespacial.

LINHA MÁXIMA DE INTERCEPTAÇÃO POSSÍVEL – Lugar geométrico dos pontos mais afastados de um ponto sensível onde os aviões de caça podem interceptar o inimigo e regressar às bases amigas.

LINHA MÍNIMA DE INTERCEPTAÇÃO DESEJADA – Lugar geométrico dos pontos mais próximos possíveis dos pontos sensíveis, de tal maneira que permita o caça interceptar e destruir o inimigo, antes que ele atinja a linha de defesa antiaérea.

LINHA PROVÁVEL DE DESENVOLVIMENTO – Linha que deve ser facilmente identificável à noite ou convenientemente balizada e ser, de preferência, perpendicular à direção de ataque, em operações anfíbias. Nessa linha, a tropa atacante se desenvolve inteiramente e parte para o assalto final, visando ao objetivo. Caso existam obstáculos nessa situação, essa linha será localizada a partir das extremidades dos mesmos.

LINHAS DE AÇÃO PRELIMINARES – Linhas de ação levantadas por um comandante, fruto de sua concepção, para a execução de determinada missão e que deverão ser analisadas pelas seções de seu estado-maior, mediante a realização dos respectivos exames de situação.

LINHA SECA – O mesmo que LINHA DE CRISTA, LINHA DE CUMEADA, LINHA DE FESTO ou LINHA DIVISOR DE ÁGUAS.

LISTA DE ESTOQUE AUTORIZADO (LEA) – Relação de itens de suprimento necessários à atividade de manutenção, criada segundo o critério de estocagem seletiva com a finalidade de assegurar, em cada nível considerado, a estocagem de itens de alta demanda, de acordo com os níveis estabelecidos.

LISTA DE NECESSIDADES DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR – Lista que consolida as necessidades correntes, conjunturais e futuras de material de emprego militar.

LIVRO BRANCO DE DEFESA – Documento público, em forma de livro, que expõe a visão do governo sobre o tema da defesa, apresentado à comunidade nacional e internacional com dados estratégicos, orçamentários, institucionais e materiais sobre as Forças Armadas e a Defesa Nacional.

LOCAL DE ATERRAGEM – Local destinado à decolagem e ao pouso de helicópteros, operado por guias aeromóveis, com emprego de meios de auxílio a navegação visuais ou eletrônicos. Comporta um grupamento de marcha (4 a 6 helicópteros) e é utilizado por frações de tropa.

LOCAL DE DESEMBARQUE – 1. Subdivisão de uma zona de desembarque, destinada ao pouso de uma vaga de helicópteros de assalto ou para o embarque ou desembarque de tropas ou carga, podendo conter um ou mais pontos de desembarque. 2. Ponto da margem de uma hidrovia que permite o encostamento das embarcações para o desembarque de tropas e material.

LOCAL DE DESTINO SEGURO – Local para onde são conduzidos os evacuados ao término da evacuação de não combatentes, que, preferencialmente, deverá estar localizado no Brasil.

LOCAL DE DESTINO SEGURO INTERMEDIÁRIO – Local estabelecido em um país amigo, quando não houver meios disponíveis para transportar todos os evacuados para o local de destino seguro, ou devido à impossibilidade de se completar o processamento da evacuação, no centro de controle de evacuados, em face da situação.

LOCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – Ação de determinar, por meios eletrônicos ou por estações gônio (navios, aeronaves ou postos de radiogoniometria), a posição de uma fonte de emissão eletromagnética, pelo cruzamento de marcações desta fonte.

LOGÍSTICA – 1. Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos de toda a natureza necessários à realização das ações impostas por uma estratégia. 2. Parte da arte da guerra que trata do planejamento e execução das atividades de sustentação das forças em campanha, pela obtenção e provisão de meios de toda sorte e pela obtenção e prestação de serviços de natureza administrativa e técnica.

LOGÍSTICA DE CONSUMO – Ocupa-se da distribuição, de acordo com as necessidades determinadas.

LOGÍSTICA DE PRODUÇÃO – Trata das questões relativas à obtenção de bens. Esta obtenção pode se resumir a uma simples aquisição ou à pesquisa, ao desenvolvimento e à fabricação de um novo produto.

LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos de toda a natureza necessários à realização, produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e a uso das informações.

LOGÍSTICA INTERNACIONAL – O processo, a nível internacional, de prever e prover bens e serviços para o apoio de forças militares e da economia civil de nações aliadas, em consonância com os tratados e acordos estabelecidos.

LOGÍSTICA MILITAR – 1. Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos e dos serviços necessários à execução das missões das Forças Armadas. 2. Conjunto de atividades necessárias para apoiar a criação, movimentação, engajamento, desengajamento e desativação de um comando ou força operativa, com base nas estimativas de necessidades por elas formuladas.

LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE – Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão de meios necessários ao funcionamento organizacional do Exército e às operações da Força Terrestre.

LOGÍSTICA MULTINACIONAL – Processo, a nível internacional, de prever e prover bens e serviços para o apoio de forças militares e da economia civil de nações aliadas, em consonância com os tratados e acordos estabelecidos.

LOGÍSTICA NACIONAL – Conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos e meios necessários à realização das ações decorrentes da estratégia nacional.

LOGÍSTICA REVERSA – Conjunto de ações, técnicas e procedimentos para o planejamento e a execução do fluxo inverso de recursos logísticos, sem estágios intermediários, do usuário consumidor até a fonte de obtenção e/ou ponto de coleta à retaguarda.

LOOK-THROUGH – Técnica de interferência descontínua que consiste em monitorar a emissão eletromagnética inimiga, sob interferência, com a finalidade de emitir sinal interferente, simultaneamente com as transmissões inimigas. O mesmo que OLHAR ATRAVÉS.

LOTE PILOTO – Produção experimental ou preliminar de um produto, relativamente reduzido, tendo por finalidade adequar o protótipo e testar a respectiva linha de produção.

LUBRIFICAÇÃO – Serviços de manutenção preventiva, onde são feitos adições, trocas, complementações, exame e análises dos lubrificantes.

LUTA INTERNA – O mesmo que GUERRA INTERNA.

M

MACH – Razão entre as velocidades de um móvel e do som no meio considerado.

MANDATO DA MISSÃO – Documento (resolução) do Conselho de Segurança das Nações Unidas que estabelece uma Operação de Paz, desenvolvido no nível político e diplomático.

MANOBRA – 1. Movimento ou série de movimentos destinados a colocar forças, navios, aeronaves, tropas, equipamentos ou fogos em uma situação vantajosa, em relação ao inimigo ou para cumprir determinada missão. 2. Exercício tático, realizado no mar, no ar, em terra ou na carta, que imita uma situação de guerra ou de conflito, destinado ao adestramento, treinamento ou instrução de homens e unidades. 3. O mesmo que PRINCÍPIO DA MANOBRA.

MANOBRA DE CRISE – 1. Processo de condução da crise e tem por finalidade básica conseguir uma paz vantajosa, evitando que ela evolua para o conflito armado. 2. Compreende um conjunto de ações desencadeadas para distender, estabilizar ou escalar em relação à situação de crise. A manobra de crise que, normalmente, se realiza, por período restrito, para a tomada de decisões e para a preparação da eventual aplicação da força.

MANOBRA INFORMACIONAL – Conjunto de ações executadas de forma sistematizada por diferentes Capacidades Relacionadas à Informação (CRI), cuja sinergia destas busca afetar a dimensão informacional, seguindo linhas de esforços estabelecidas, contribuindo assim para atingir os efeitos desejados delineados.

MANOBRA LOGÍSTICA – Consiste na mudança de área de apoio logístico do escalão considerado com o objetivo de manter a continuidade do apoio.

MANOBRA NA CARTA – Exercício tático que cria uma situação de combate com tropas amigas e inimigas, representadas por símbolos, com comandos organizados e desenvolvendo-se sob o controle da arbitragem.

MANOBRA NO TERRENO – Exercício que cria uma situação de combate no terreno com dois partidos, representados por tropa e material, aos quais é atribuída a máxima liberdade possível, sob controle de uma arbitragem.

MANOBRA OPERACIONAL – Conjunto de operações, no nível operacional, de condução da guerra (campanha), destinado a colocar forças, equipamentos ou fogos em situação de vantagem em relação ao inimigo, criando as condições favoráveis à realização da batalha (nível tático), a fim de conquistar, nas melhores condições, o objetivo operacional fixado.

MANOBRA TÁTICA – Conjunto de ações, principalmente deslocamentos, que se executam no campo tático para aproximar tropas do inimigo, colocando-os em uma posição vantajosa para realizar o combate ou para afastá-los do inimigo, evitando uma situação desvantajosa para essas forças.

MANTER O CONTATO – Ação tática genérica cuja finalidade é impedir que o inimigo rompa o contato.

MANUAL DE FUNDAMENTOS – Publicação padronizada que aborda um universo de conhecimentos que incluem princípios e valores, para obtenção de objetivos individuais e institucionais, e concepções e conceitos relacionados à doutrina e a outras atividades funcionais de abrangência Exército Brasileiro. Balizam a elaboração da Doutrina Militar Terrestre.

MANUAL DE CAMPANHA – Publicação padronizada que regula as concepções, os conceitos operativos e as táticas dos escalões da F Ter (unidade ou grande unidade), bem como as formas de emprego desses escalões.

MANUAL EXPERIMENTAL – Publicação padronizada de caráter temporário que regula as concepções, os conceitos operativos e as táticas dos escalões da Força Terrestre (unidade ou grande unidade), bem como as formas de emprego desses escalões, com o objetivo de possibilitar o início de uma experimentação doutrinária. Poderá ser a base de um manual de campanha, após o término da experimentação. Ver EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA.

MANUAL TÉCNICO – Publicação padronizada que trata de assuntos técnicos ou de questões relativas ao suprimento, à manutenção, ao funcionamento, ao manuseio de artigos de suprimento do Exército e ao gerenciamento organizacional.

MANUAL DE ENSINO – Publicação padronizada de caráter didático elaborada pelos estabelecimentos de ensino, que visa a complementar e detalhar os conhecimentos doutrinários e técnicos em vigor, podendo conter orientações pedagógicas para auxiliar o aprendizado.

MANUTENÇÃO – Função logística relativa às ações executadas para conservar, em condições de uso, o material existente ou restaurá-lo a esta condição. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA MANUTENÇÃO.

MANUTENÇÃO AUTÔNOMA – Alicerce da Manutenção Produtiva Total (MPT), é o tipo de manutenção em que o operador/motorista executa os serviços de manutenção(preventiva, preditiva e corretivas simples) das máquinas/viaturas que operam.

MANUTENÇÃO CENTRADA NA CONFIABILIDADE (MCC) – Processo usado para determinar o que precisa ser feito para assegurar que qualquer item físico continue cumprindo as funções desejadas no seu contexto operacional atual.

MANUTENÇÃO CORRETIVA – Atividade da função logística manutenção que se destina à reparação ou recuperação do material danificado para repô-lo em condições de uso.

MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PLANEJADA – Correção da falha, ocorrida de maneira aleatória, quando não há tempo para a preparação do serviço, o que, normalmente, implica em elevação de custos de manutenção e maiores prejuízos para as operações.

MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA – O mesmo que MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA.

MANUTENÇÃO CORRETIVA PLANEJADA – Correção do desempenho menor que o esperado, por decisão técnica, baseada em acompanhamento preditivo, podendo estender a operação até a falha.

MANUTENÇÃO CORRETIVA PROGRAMADA – (FAB) Visa a corrigir o desempenho menor que o esperado, por intermédio de intervenções em equipamentos ou sistemas, de forma a corrigir desvios encontrados durante a manutenção preventiva ou preditiva.

MANUTENÇÃO DA FISIONOMIA DA FRENTE – Providências adotadas para simular absoluta normalidade no quadro geral da situação tática, visando a evitar que o inimigo seja alertado, por antecipação, quanto à evolução dos acontecimentos.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA – Emprego do poder de polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública. Ver RESTABELECIMENTO DA ORDEM.

MANUTENÇÃO DA PAZ – Atividades levadas a cabo no terreno, com o consentimento das partes em conflito por militares, policiais e civis para implementar ou monitorar a execução de arranjos relativos ao controle de conflitos (cessar-fogo, separação de forças etc.) e sua solução (acordos de paz abrangentes ou parciais), em complemento aos esforços políticos realizados para encontrar uma solução pacífica e duradoura para o conflito. O termo deriva da expressão em inglês *peacekeeping*. Ver OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PAZ.

MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO – Compreende as ações realizadas pelo usuário ou pela organização militar responsável pelo material, com os meios orgânicos disponíveis, visando a manter o material em condições de funcionamento e de conservação. O mesmo que MANUTENÇÃO DE NÍVEL ORGÂNICO.

MANUTENÇÃO DE 2º ESCALÃO – Compreende as ações realizadas em organizações de manutenção e que ultrapassem a capacidade dos meios orgânicos da organização militar responsável pelo material. O mesmo que MANUTENÇÃO DE NÍVEL BASE.

MANUTENÇÃO DE 3º ESCALÃO – Compreende as ações de manutenção que exigem recursos superiores aos escalões anteriores, em função do grau de complexidade. O mesmo que MANUTENÇÃO DE NÍVEL PARQUE.

MANUTENÇÃO DE 4º ESCALÃO – Compreende as ações de manutenção cujos recursos necessários requerem o emprego de instalações fabris da respectiva força, o concurso do fabricante ou representante autorizado, ou, ainda, o uso de instalações industriais especializadas. O mesmo que MANUTENÇÃO DE NÍVEL INDÚSTRIA.

MANUTENÇÃO DE CAMPANHA – Categoria de manutenção que compreende todas as atividades realizadas, por organizações militares de manutenção, subordinadas à grande unidade ou grandes comandos operacionais, visando a manter os seus respectivos equipamentos nas melhores condições possíveis de emprego.

MANUTENÇÃO DE NÍVEL BASE – O mesmo que MANUTENÇÃO DE 2º ESCALÃO.

MANUTENÇÃO DE NÍVEL INDÚSTRIA – O mesmo que MANUTENÇÃO DE 4º ESCALÃO.

MANUTENÇÃO DE NÍVEL ORGÂNICO – O mesmo que MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO.

MANUTENÇÃO DE NÍVEL PARQUE – O mesmo que MANUTENÇÃO DE 3º ESCALÃO.

MANUTENÇÃO DE RETAGUARDA – Categoria de manutenção da força terrestre que compreende as atividades de manutenção modificadora, realizadas pelas organizações militares de logística de manutenção fixas ou por empresas civis mobilizadas, em proveito das organizações militares situadas na área de jurisdição de uma região militar. Visa à completa recuperação dos materiais de emprego militar.

MANUTENÇÃO DOS LAÇOS TÁTICOS – Princípio geral do emprego que preconize a conveniência de um mesmo elemento ser designado para apoiar uma mesma força.

MANUTENÇÃO MODIFICADORA – Consiste nas ações de manutenção destinadas a adequar o equipamento às necessidades ditadas pelas exigências operacionais ou ainda para otimizar os trabalhos da própria manutenção. Estas mudanças são feitas por alterações ou readaptações do equipamento, determinadas por boletins de serviço, ordens técnicas e outros documentos similares.

MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA – Intervenção que visa a remover a causa e corrigir os efeitos da falha ocorrida de forma aleatória, objetivando a restabelecer a condição operacional de um equipamento ou sistema. O mesmo que MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA.

MANUTENÇÃO ORGÂNICA – 1. Compreende as atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas por todas as organizações militares, em seus materiais de emprego militar orgânicos, visando a mantê-los nas melhores condições de apresentação e emprego. 2. Categoria de manutenção que compreende todas as atividades realizadas pelas organizações militares, visando a manter seu equipamento nas melhores condições possíveis de apresentação, conservação e emprego, desde o momento do recebimento. Compreende a manutenção realizada pelo operador do material ou utilizador do material e a realizada pelas oficinas orgânicas.

MANUTENÇÃO PREDITIVA – Conjunto de controles diagnósticos baseados em parâmetros técnicos. Está contida na manutenção preventiva. A sua aplicação permite prever o momento mais apropriado para a execução das atividades de manutenção e, dessa forma, chegar o mais próximo possível do limite da vida útil de sistemas e componentes, otimizando o trinômio custo-operacionalidade-manutenção.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Executada para evitar falhas, queda no desempenho do material e, ainda, reduzir a possibilidade de avarias e degradações, por meio de inspeções, testes, reparações ou substituições.

MANUTENÇÃO PRODUTIVA TOTAL (MPT) – Política de manutenção baseada nos seguintes alicerces: manutenção autônoma, quebra zero e eliminação de desperdícios.

MANUTENÇÃO PROGRAMADA – Manutenção realizada em intervalos regulares e executada, atendendo a um programa previamente estabelecido, obedecendo normalmente ao plano de manutenção estabelecido em publicação técnica específica.

MANUTENÇÃO RECUPERADORA – Aproveitamento de componentes perfeitos e economicamente reparáveis dos subconjuntos ou conjuntos condenados ou imprestáveis. Engloba atividades de restauração e salvamento. O mesmo que RECUPERAÇÃO.

MANUTENÇÃO REPARADORA – Ato de tornar perfeito qualquer material em condições de ser reparado. Engloba atividades de consertos, reparos, correções e reformas. O mesmo que REPARAÇÃO.

MANUTENIBILIDADE – Probabilidade de que um material será mantido operando satisfatoriamente ou será restaurado às condições especificadas, desde que as ações de manutenção se realizem de acordo com procedimentos previstos e recursos necessários.

MÃO DE OBRA – Atividade que compreende o uso de recursos em pessoal (obtenção, administração e utilização) no teatro de operações, com a finalidade de favorecer as operações militares.

MÃO DE OBRA CIVIL – Atividade complementar da função logística recursos humanos que trata da utilização e controle de auxiliares civis, com a finalidade de suplementar a força militar disponível.

MÃO DE OBRA CONTRATADA – Civis contratados para determinado trabalho, podendo ser indivíduos ou firmas estabelecidas no local.

MÃO DE OBRA ESTÁTICA – Civis empregados nas proximidades da área de suas residências e que a elas retornam, após um dia de trabalho.

MÃO DE OBRA MÓVEL – Civis empregados mediante contrato de longa duração, os quais são organizados em unidades de mão de obra que se movimentam de um local para outro, de acordo com as necessidades, tal como qualquer unidade militar.

MAPA – Representação gráfica sobre uma superfície plana, normalmente em escala pequena, dos aspectos geográficos, naturais, culturais e artificiais de toda a superfície (Planisfério ou Mapa Múndi), de uma parte (Mapas dos Continentes) ou de uma superfície definida por uma dada divisão político-administrativa (Mapa do Brasil, dos Estados, dos Municípios) ou por uma dada divisão operacional ou setorial (bacias hidrográficas, áreas de proteção ambiental, setores censitários).

MAPA DA FORÇA – Registro sintético da situação de uma organização militar em determinado momento, contendo a sua parada, o nome do comandante, o efetivo previsto, o efetivo existente, o estado do equipamento, a capacidade combativa e a experiência de combate.

MAPA DE SITUAÇÃO – Mapa comum no qual são registradas, por meio de símbolos convencionados, as informações relativas à localização de tropas, unidades, navios, instalações de apoio e de defesa antiaérea, vias de transporte e demais fatores do inimigo e das forças amigas, e, também, a linha de contato.

MARCHA – Movimento realizado por uma força terrestre, sob determinadas condições técnicas ou logísticas, utilizando ou não os próprios meios.

MARCHA ADMINISTRATIVA – Movimento realizado com a principal preocupação de utilizar, de modo mais eficiente, os meios de transporte disponíveis, admitindo-se, para sua execução, não haver possibilidade de contato com o inimigo terrestre, durante o percurso ou logo após a chegada ao destino.

MARCHA DE APROXIMAÇÃO – Fase de marcha para o combate realizada quando a ação do inimigo terrestre ou a sua iminência obriga a força que executa a desdobrar-se e desenvolver-se no terreno, pronta para entrar na ação.

MARCHA FORÇADA – Marcha em que a etapa de marcha é aumentada para apressar a chegada da tropa ao seu destino, não devendo ser alterada as velocidades normais de marcha.

MARCHA PARA O COMBATE – Tipo de operação ofensiva que consiste em uma marcha tática, realizada na direção do inimigo, com a finalidade de obter ou restabelecer contato com ele e/ou assegurar vantagens que facilitem as operações futuras.

MARCHA POR ESCALÕES – Movimento de uma unidade ou força que, não possuindo meios de transporte suficientes para conduzir todo o seu pessoal e equipamento em uma só viagem, emprega uma parte desses meios para transportar suas tropas a pé e suprimentos essenciais, em sucessivas viagens, até que o movimento de todos os elementos esteja terminado.

MARCHA TÁTICA – Movimento executado com a preocupação de deslocar a tropa num dispositivo que facilite a sua rápida passagem para uma formação de combate adequada, por ser possível o encontro com o inimigo terrestre durante o percurso ou logo após a chegada no destino.

MAR TERRITORIAL – Porção do mar, adjacente a um Estado costeiro, sobre o qual exerce sua soberania, tendo, como limite interno, a linha de base e, como limite externo, uma linha equidistante da linha de base e regulada por legislação específica desse Estado.

MAR TERRITORIAL BRASILEIRO – Compreende uma faixa de 12 milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil. Nos locais em que a costa apresente recortes profundos e reentrâncias ou em que existam um franja de ilhas ao longo da costa na sua proximidade imediata, será adotado o método das linhas de bases retas, ligando pontos apropriados para traçado da linha de base a partir da qual será medida a extensão do mar territorial.

MASCARAMENTO – 1. Medida de defesa aérea passiva ou processo de camuflagem que consiste em ocultar um objeto, elemento ou atividade, utilizando meios ou dispositivos capazes de impedir a visão. 2. Condição em que a artilharia ou os tubos de torpedos, em função do posicionamento relativo atirador-alvo, ficam impossibilitados de uso.

MASSA – O mesmo que PRINCÍPIO DA MASSA OU CONCENTRAÇÃO.

MATERIAL – Todo artigo necessário à utilização ou ao consumo para fins operacionais ou logístico.

MATERIAL BÉLICO – 1. Denominação genérica dada ao armamento, à munição, à carga explosiva, ao equipamento bélico, seus componentes, sobressalentes e acessórios, além dos equipamentos de apoio ou a qualquer item indispensável à sua operação, montagem, instalação, manutenção, transporte e armazenamento. O mesmo que ITEM BÉLICO. 2. Expressão que abrange as armas; suas plataformas terrestres, navais e aéreas ou vetores de todos os tipos; munições; seus acessórios, sistemas de controle, de direção de tiro e de busca de alvos; os aparelhos que permitem as comunicações entre os homens que os operam e os que os comandam, os que evitam as interferências; os meios que possibilitam sua movimentação em terra, no mar e no ar, e a transposição dos cursos de água e outros obstáculos; os equipamentos e ferramentas que servem à sua manutenção e, ainda, os que facilitam, por simulação, o treinamento econômico das guarnições, incluindo as instruções e publicações técnicas que regulam a operação e os reparos de que venham a necessitar. 3. Na estrutura de pessoal do Exército, o Material Bélico constitui um quadro destinado a atuar na área da logística relacionada aos materiais de emprego militar. Executa as atividades logísticas de manutenção, especialmente, as atinentes aos armamentos, às viaturas e às aeronaves; de suprimento de peças, conjuntos de reparação, combustíveis, óleos, lubrificantes e munição; e de transportes, basicamente, os relacionados à evacuação.

MATERIAL CAPTURADO – Tipo de suprimento utilizado pelas forças armadas inimigas capturadas ou encontrado no campo de batalha.

MATERIAL CONTROLADO (MC) – Material classificado ou sob restrição de acesso que, por sua importância, necessita de medidas adicionais de controle. Ver MATERIAL SIGILOSO.

MATERIAL DE ACESSO RETRITO – Aquele que, não sendo passível de receber classificação sigilosa, por sua utilização ou finalidade, demanda medidas especiais de proteção.

MATERIAL DE EMPREGO MILITAR (MEM) – Armamento, munição, equipamentos militares e outros materiais ou meios navais, aéreos, terrestres e anfíbios de uso privativo ou características das Forças Armadas e, também, seus sobressalentes e acessórios.

MATERIAL DE EMPREGO MILITAR TIPO A – Material novo a ser pesquisado e/ou desenvolvido no país ou no exterior, pelo Exército ou por empresa nacional ou por empresa estrangeira ou por conjunto dessas organizações, mediante convênios, contratos ou acordos de cooperação com o Exército.

MATERIAL DE EMPREGO MILITAR TIPO B – Material em uso corrente no Exército, em processo de modernização ou aperfeiçoamento.

MATERIAL DE EMPREGO MILITAR TIPO C – Material em uso corrente no Exército, de origem nacional ou estrangeira.

MATERIAL DE EMPREGO MILITAR TIPO D – Material em uso corrente, no país ou no exterior, em processo de nacionalização.

MATERIAL DE EMPREGO MILITAR TIPO E – Material em pesquisa ou desenvolvimento ou já desenvolvido, por empresa nacional ou estrangeira, por iniciativa própria, de interesse do Exército.

MATERIAL DE EMPREGO MILITAR TIPO F – Material em pesquisa ou desenvolvimento ou já desenvolvido, por empresa nacional ou estrangeira, por iniciativa própria, sem interesse do Exército.

MATERIAL ESTRATÉGICO – Material que, dada à necessidade de sua utilização para empreender uma ação estratégica e, em face das condições de acessibilidade e das conjunturas geopolíticas e geoeconômicas, exige medidas especiais para sua obtenção, produção, industrialização e comércio.

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO – Produto constituído por substâncias, ligas, complexos e /ou compostos definidos e beneficiados em conformidade com princípios e técnicas específicos para, ao integrar componentes construtivos, desempenhar determinadas funções em níveis adequados. Exemplos: água, areia, rocha, cimento, madeira, concreto, aço, cola e tinta.

MATERIAL REPARÁVEL – Componente, conjunto ou equipamento que, em apresentando discrepância ou sofrendo avaria, pode ser reconduzido à condição de disponibilidade (reparados) por meio de serviço de manutenção.

MATERIAL SALVADO – Material, utilizado pelas próprias Forças ou por forças aliadas, encontrado em situação de abandono no campo de batalha, suscetível de ser utilizado para suas finalidades (com ou sem reparação prévia) como matéria-prima, ou ser aproveitado como sucata.

MATERIAL SIGILOSO – Toda matéria, substância ou artefato que, por sua natureza, deva ser de conhecimento restrito, por conter, utilizar e/ou veicular assunto sigiloso. Ver ASSUNTO SIGILOSO E MATERIAL CONTROLADO.

MATERIAIS – Todos os itens, móveis, transportáveis ou fixos, permanentes ou consumíveis, que mereçam tratamento especial, por seu valor intrínseco ou sua aplicação relevante no cumprimento da missão da Força. Compreende equipamentos integrantes de sistemas; equipamentos individuais; subconjuntos, módulos, componentes, acessórios, partes e peças de equipamentos; aeronaves e equipamentos de seus sistemas; armamentos; munições; instrumentos; manuais técnicos e outros itens julgados pertinentes.

MATERIAIS INDUSTRIAIS TÓXICOS (MIT) – Referem-se a substâncias tóxicas ou radioativas na forma sólida, líquida, aerossol ou gasosa que podem ser utilizadas ou armazenadas para uso industrial, comercial, médico, militar ou doméstico. Os MIT podem ser químicos, biológicos ou radiológicos e, por isso, são classificados como compostos químicos industriais tóxicos(QIT), biológicos industriais tóxicos (BIT) ou radiológicos industriais tóxicos (RIT).

MATRIZ DE EVENTOS DE DISSIMULAÇÃO – Tabela destinada a facilitar o controle e a execução dos eventos de dissimulação.

MATRIZ DE SINCRONIZAÇÃO – Documento empregado, no arranjo das atividades de todos os sistemas operacionais no tempo e no espaço, com a finalidade de obter o máximo de poder relativo de combate no ponto decisivo.

MECANIZADO – 1. (MB) Termo genérico para designar todo meio terrestre ou anfíbio autopropulsionado capaz de transportar, através do campo e em combate, tropa de infantaria e de apoiar seu avanço, com fogos, quando desembarcada. 2. (EB) Termo genérico utilizado para designar toda viatura de combate ou de apoio ao combate, caracterizada pela blindagem leve e deslocamento sobre rodas.

MEDIANTE ORDEM – Expressão que busca facilitar as operações futuras, alertando as organizações militares sobre o momento do desencadeamento de determinadas situações relacionadas às missões táticas a elas atribuídas.

MEDIÇÃO DE DESEMPENHO – Associação sistemática de números a entidades. A função da medição é desenvolver um método para geração de uma classe de informação que será útil em uma ampla variedade de problemas e situações. O nível de desempenho que uma organização atinge é uma função da eficiência e da eficácia das ações que ela compreende. Desta forma, a medição do desempenho pode ser definida como o processo de quantificar a eficiência e a eficácia de uma ação.

MEDICINA CURATIVA – Conjunto de ações destinadas ao tratamento de doentes e feridos, que engloba as tarefas de prestação de cuidados abrangentes e os cuidados continuados, envolvendo, geralmente, equipes multidisciplinares (médicos, dentistas, farmacêuticos e outros), e tem por finalidade devolver ao homem as condições psicofísicas que o capacitem a retornar, o mais breve possível, às suas atividades normais.

MEDICINA PREVENTIVA – Atividade que engloba o conjunto de tarefas destinadas a preservar a saúde física e mental dos recursos (humanos e animais), por intermédio de ações para a promoção da saúde e a prevenção de doenças, das suas consequências e de acidentes.

MEDICINA VETERINÁRIA – Conjunto de ações relacionadas à assistência veterinária, à inspeção de alimentos e ao controle de doenças de origem animal.

MEDIDA DE DESTRUIÇÃO – Medida adotada quando uma aeronave é classificada como hostil, seja em função de seu país de origem ou comportamento em voo, sendo passível de destruição.

MEDIDA DE INTERVENÇÃO – Medida adotada para determinar ou confirmar a identidade de uma aeronave, ou para vigiar seu comportamento.

MEDIDA DE PERSUASÃO – Medida, adotada como último aviso a uma aeronave classificada como suspeita, que se recusa a obedecer às ordens transmitidas por ocasião da adoção de medidas de averiguação e de intervenção. Consiste em disparar tiros de aviso à frente da aeronave interceptada, para ser observada pelo piloto.

MEDIDA DE POLICIAMENTO DO ESPAÇO AÉREO – Medida determinada por uma autoridade de defesa aeroespacial a todas as aeronaves identificadas, que adentrem ou evoluam no espaço aéreo brasileiro, e classificadas, em categorias, de acordo com seus respectivos países de origem ou em função dos comportamentos em voo.

MEDIDAS DE APOIO DE GUERRA ELETRÔNICA (MAGE) – Ramo da guerra eletrônica, de natureza passiva, que visa obter dados do oponente, a partir das emissões eletromagnéticas de interesse utilizadas pelo oponente.

MEDIDAS DE ATAQUE ELETRÔNICO (MAE) – Ramo da guerra eletrônica que visa impedir ou dificultar o uso do espectro eletromagnético pelo oponente, pelo uso da irradiação, reirradiação, reflexão, alteração ou absorção intencional de energia eletromagnética.

MEDIDAS DE AVERIGUAÇÃO – Primeiro nível das medidas de busca, a fim de determinar ou a confirmar a identidade de uma aeronave, ou, ainda, a vigiar seu comportamento.

MEDIDAS OPERACIONAIS DE PROTEÇÃO PREVENTIVA – Sistema flexível de proteção contra ataques químicos que contém sugestões para decisão do comando sobre o equipamento de proteção adequado a usar em dada situação.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA (MPE) – Ramo da guerra eletrônica que busca assegurar a utilização eficaz e segura das próprias emissões eletromagnéticas, a despeito das ações de guerra eletrônica empreendidas pelo oponente ou formas de interferências não intencionais.

MEDIDAS PERMISSIVAS – Medidas que permitem, na coordenação do apoio de fogo, o engajamento de determinados alvos sem necessidade de coordenação.

MEDIDAS RESTRITIVAS – Medidas empregadas, na coordenação do apoio de fogo, para ataques a alvos que necessitem de autorização do comando que as estabeleceu.

MEIO AMBIENTE – Conjunto de condições, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

MEIOS – Força e elementos materiais que integram o poder de combate.

MEIOS AUDIOVISUAIS – Todo material ou recurso utilizado para veicular uma informação, utilizando-se som e imagem.

MEIOS VISUAIS – Meios destinados à sinalização à curta distância, segundo um código pré-estabelecido. São exemplos: aparelhos de sinalização visual, produtores e receptores de radiação infravermelha, pirotécnicos, semáforas, bandeirolas, sinalização com os braços e as mãos ou mesmo manobras de aviões.

MELHORES PRÁTICAS – Novos conhecimentos de interesse para a doutrina, originados em ações bem-sucedidas, que devem ser registrados e divulgados com o intuito de colaborar para a rotina operacional das Unidades e elementos de emprego. Por sua abrangência reduzida, não chegam a ser lições aprendidas e, consequentemente, não ensejam substancial modificação na doutrina.

MELHORIA – Modificação introduzida no sistema ou material, aperfeiçoando-o tecnologicamente, com o objetivo de incrementar o seu desempenho, alterando consequentemente seu ciclo de vida.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO – 1. Designação comum para atos redigidos de forma simplificada, destinados a registrar princípios gerais que orientarão as relações entre as partes, seja nos planos político, econômico, cultural, ou em outros. É semelhante ao acordo, com exceção do articulado, que deve ser substituído por parágrafos numerados com algarismos arábicos. O fecho é simplificado. Na medida em que não crie compromissos gravosos para a União, pode normalmente entrar em vigor na data de sua assinatura. Como ato internacional, deve ser formal, com teor definido, por escrito, regido pelo Direito Internacional e que as partes contratantes sejam necessariamente pessoas jurídicas de Direito Internacional Público. 2. Documento que trata das responsabilidades administrativas e logísticas entre a Organização das Nações Unidas e os países participantes, quando relacionado às operações de paz. Assinam esse documento, do lado brasileiro, o representante da Missão Permanente do Brasil naquele organismo internacional e, do lado da Organização das Nações Unidas, o Subsecretário-Geral do Departamento de Operações de Manutenção de Paz. De acordo com o estabelecido nas regras da Organização das Nações Unidas, o contingente e o respectivo material somente devem desembarcar na

área da missão, após a assinatura do memorando de entendimento. Corresponde ao termo *Memorandum of Understanding*, adotado pela ONU.

MENSAGEM – Termo empregado nas comunicações para todas as instruções, partes, ordens documentos, fotografias, mapas ou outras informações, em texto claro ou criptografado, enviado pelos meios de comunicações.

MENSAGEM QBRN – Meio utilizado para realizar a difusão de informações de interesse sobre o perigo QBRN.

MESA REDONDA – Atividade preparada e conduzida por um coordenador que funciona, como elemento moderador, orientando a discussão para que ela se mantenha sempre em torno do tema principal. Os expositores têm um tempo limitado para apresentar suas ideias e para o debate posterior. Aplica-se a assunto que não esteja consolidado e que suscita discussões.

MESTRE DE CARGA – Militar responsável pelo manuseio, peso e balanceamento da carga e bagagem embarcada em aeronave da Força Aérea Brasileira.

MESTRE DE SALTO – Militar responsável, a bordo de uma aeronave, pela preparação, inspeção e lançamento de tropa.

METADADO – 1. O vocábulo popularizou-se como "os dados sobre o dado". Com a utilização crescente da rede mundial de informação (Internet), a busca por dados e informações tem sido ampliada de forma significativa. Os metadados tornam-se peças essenciais nesse ambiente, provendo as descrições dos dados e, desse modo, permitindo que estes se tornem úteis. Tais informações – os metadados – são constituídas por um conjunto de características sobre os dados que nem sempre estão incluídas nestes. 2. Dado estruturado que descreve e permite encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documento arquivístico ao longo do tempo. Ver DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO.

MÉTODO – Forma de procedimento sequencial, sistemático e ordenado.

METODOLOGIA – Conjunto de práticas recomendadas para realizar determinada tarefa, acompanhada, na maioria das vezes, por material de treinamento, programas de capacitação, planilhas e ferramentas de diagramação.

MÍDIA – Qualquer suporte de difusão de informações (rádio, televisão, imprensa escrita, livro, computador, videocassete, satélite de comunicações etc.) que constitua simultaneamente um meio de expressão e um intermediário capaz de transmitir uma mensagem a um grupo.

MÍDIAS SOCIAIS – Sistemas projetados para internet que possibilitam a interação social, o compartilhamento de informações e a criação colaborativa sem controle editorial (Ex: *Facebook, Twitter, YouTube, Blog*, dentre outros).

MILHA MARÍTIMA – O mesmo que MILHA NÁUTICA.

MILHA NÁUTICA – Unidade de distância usada em navegação, igual ao comprimento de um minuto de meridiano terrestre correspondente a aproximadamente 1.852 metros ou 2.000 jardas. O mesmo que MILHA MARÍTIMA. Ver NÓ.

MILHA TERRESTRE – Unidade de distância que equivale a 1.609 metros.

MILITANTES – Elementos estruturados nos diversos níveis e setores de atividades das forças oponentes não militares, podendo ser profissionais ou não.

MINA – Artefato utilizado para dificultar ou impedir o movimento de pessoas, veículos ou embarcações, contendo uma carga explosiva que, ao ser acionada, causa efeito letal ou lesivo.

MINA ANTIAEROTERRESTRE – Mina destinada a destruir aeronaves e a causar baixas ao pessoal que elas transportam. Neste tipo de mina, podem-se utilizar acionadores de contato ou por influência. Enquadram-se neste grupo as MINA ANTI-HELICÓPTERO.

MINA ANTICARRO – Mina destinada a tornar indisponível ou destruir veículos e tem um efeito letal sobre seus ocupantes. Pode ser MINA EXPLOSIVA ANTICARRO ou MINA EXPLOSIVA DE PENETRAÇÃO ANTICARRO.

MINA ANTI-HELICÓPTERO – Ver MINA ANTIAEROTERRESTRE.

MINA ANTIPESSOAL – Mina concebida para explodir com a presença, proximidade ou contato de uma pessoa, podendo incapacitar, ferir ou matar uma ou mais pessoas. A Lei nº 10.300, de 31 de outubro de 2001, proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas antipessoal.

MINA DE FUNDEIO – Mina submarina que, mediante aparelho de fundeio especial, permanece flutuando em profundidade conveniente, até ser detonada por comando remoto ou por choque do alvo, ou por influência acústica, magnética ou de ondas de pressão geradas pelo alvo em movimento.

MINA DE FUNDO – Mina submarina lançada no solo submarino onde permanece até ser detonada por comando remoto ou por choque do alvo, ou por influência acústica, magnética ou de ondas de pressão geradas pelo alvo em movimento.

MINA DE INFLUÊNCIA – Mina submarina cujo aparelho de disparo funciona pela variação de determinada condição física do meio circundante, provocada pela proximidade do alvo. São minas de influência: a mina magnética, a mina acústica e a mina de pressão.

MINA EXPLOSIVA ANTICARRO – Mina normalmente enterrada e acionada por pressão, requerendo em torno de 150 a 200 kg de pressão para seu acionamento. Ver MINA ANTICARRO.

MINA EXPLOSIVA DE PENETRAÇÃO ANTICARRO – Mina que contém uma carga especialmente concebida, destinada a penetrar a blindagem de um carro de combate. É acionada por uma variedade de mecanismos, tais como pressão, elétrico, magnético etc. Ver MINA ANTICARRO.

MINA FLUTUANTE DE CONTATO – Mina empregada para destruir pontes flutuantes e pilares das pontes fixas.

MINAGEM – Ação que tem por finalidade interditar determinada área, terrestre ou aquática, por meio de lançamento de minas. Ver OPERAÇÃO DE MINAGEM.

MINA TERRESTRE – Carga explosiva com invólucro, dotada de um dispositivo acionador (ou mais de um), destinada a ser acionada por viatura ou pessoal.

MINAS LANÇADAS POR DISPERSÃO – Minas desenvolvidas para serem lançadas por meio de: aeronave, artilharia, veículos terrestres especiais, pacotes modulares, ou, manualmente. Podem ser acionadas automaticamente, durante ou após o lançamento, normalmente possuem dispositivos de autodestruição, autoneutralização e antimanipulação.

MINUTA – Primeira redação escrita de qualquer documento.

MIRA – Dispositivo ou mecanismo, através do qual se faz a visada ou pontaria da arma.

MIRA LASER – Sistema de mira que emite um raio laser sobre o alvo, definindo o local a ser atingido, por meio de um ponto luminoso.

MIRA NOTURNA – Conjunto de miras para o tiro noturno, que normalmente utiliza sistema infravermelho.

MIRA REFLETIVA – Sistema de pontaria, onde a massa de mira possui cor brilhante para facilitar a visada à noite.

MIRA REGULÁVEL – Alça de mira (e eventualmente da massa de mira) que possui regulagem para correção lateral e da altura do ponto de visada.

MIRA TELESCOPICA – Sistema telescópico de mira ou visada, basicamente composto por uma luneta e um suporte, devidamente afixado sobre a arma, através do qual se faz a visada e enquadramento do alvo.

MISSÃO – Tarefa, dever ou ação que deve ser executada por um indivíduo, tripulação, fração de tropa ou tropa, mais o propósito que se tem em vista alcançar, unidos pela expressão "a fim de". Seu enunciado deve indicar claramente a tarefa ou ação a ser executada e o fim a ser atingido.

MISSÃO ANTISSUBMARINO – Missão aérea destinada a buscar, detectar, localizar, identificar, acompanhar, neutralizar ou destruir submarinos inimigos, a fim de prover a defesa de linhas de comunicações marítimas, de áreas de interesse das operações navais e de outras áreas relevantes. Ver ANTISSUBMARINO.

MISSÃO DE AÇÃO PSICOLÓGICA – Missão aplicável à tarefa de sustentação ao combate, com o propósito de gerar uma resposta na presença de um estímulo, provocando atitudes ou influenciando opiniões de indivíduos ou grupos sociais específicos, a fim de obter comportamentos predeterminado para beneficiar, direta ou indiretamente, os objetivos de uma campanha militar.

MISSÃO DE ASSALTO AEROTERRESTRE – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a executar a introdução de forças paraquedistas e seus equipamentos, prioritariamente, por lançamento e, eventualmente, por meio de pouso, com a finalidade de conquistar uma região no terreno de significativa importância para a consecução dos objetivos das forças de superfície.

MISSÃO DE ATAQUE – Missão aérea aplicável à tarefa de superioridade aérea, destinada a atacar objetivos de interesse da força aérea, conhecendo-se previamente seu valor, localização, estrutura, expectativa de danos e prováveis defesas, a fim de obter-se sua neutralização ou destruição.

MISSÃO DE BUSCA E RESGATE – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a localizar aeronaves abatidas ou acidentadas, embarcações em emergência ou pessoas em perigo, proporcionando apoio ou resgate a tripulantes e passageiros, se necessário.

MISSÃO DE COBERTURA – Missão aérea aplicável à tarefa de interdição, com o propósito específico de proteger ou apoiar forças amigas de superfície contra forças inimigas, também de superfície.

MISSÃO DE CONTROLE AÉREO AVANÇADO – Missão aplicável à tarefa de sustentação ao combate, com o propósito de controlar e dirigir aeronaves para alvos de superfície previamente localizados e identificados, a fim de neutralizá-los ou destruí-los.

MISSÃO DE CONTROLE E ALARME EM VOO – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a proporcionar alarme antecipado em voo contra incursões aéreas e, também, o controle de aeronaves amigas envolvidas em operações aéreas militares.

MISSÃO DE ESCOLTA – Missão aérea aplicável à tarefa de superioridade aérea, destinada ao acompanhamento de aeronaves amigas durante a execução de uma missão, a fim de proteger a força escoltada contra a ação de aeronaves inimigas.

MISSÃO DE EVACUAÇÃO AEROMÉDICA – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, com o propósito de transportar pessoal, ferido ou doente, militar ou civil, da frente de combate para locais onde possa receber assistência adequada. Esta missão também se aplica, em situação de paz, no transporte de militares nas condições acima referidas.

MISSÃO DE EXFILTRAÇÃO AÉREA – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, que tem por finalidade retirar, de uma determinada região, tropas terrestres ou forças paraquedistas e seus equipamentos e colocá-los em local seguro ou de origem, após a realização de um assalto aeroterrestre ou de uma infiltração aérea.

MISSÃO DE INFILTRAÇÃO AÉREA – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a infiltrar tropas ou forças especiais no território inimigo, a fim de realizar ações específicas, visando a facilitar ou a apoiar o emprego futuro maciço das forças de combate.

MISSÃO DE INSPEÇÃO EM VOO – Missão aérea destinada a executar atividades necessárias à verificação da eficiência e correção do desempenho técnico-operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

MISSÃO DE INTERCEPTAÇÃO – Missão aérea aplicável à tarefa de superioridade aérea, destinada a interceptar vetores aéreos, a fim de identificá-los, restringir-lhes o movimento ou destruí-los. Ver INTERCEPTAÇÃO 2.

MISSÃO DE INTERFERÊNCIA ELETRÔNICA – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a impedir ou a reduzir o uso efetivo do espectro eletromagnético pelo inimigo e, também, neutralizar ou degradar sua capacidade de combate, pelo emprego de energia eletromagnética.

MISSÃO DE LIGAÇÃO AÉREA – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a manter ligados os comandos entre si e estes a seus elementos subordinados, mediante transporte de pessoas e mensagens. O mesmo que LIGAÇÃO AÉREA.

MISSÃO DE OBSERVAÇÃO AÉREA – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a exercer vigilância aproximada sobre a superfície, a fim de orientar fogos amigos e de observar a movimentação de forças inimigas. O mesmo que OBSERVAÇÃO AÉREA.

MISSÃO DE PATRULHA AÉREA DE COMBATE – Missão aérea aplicável à tarefa de superioridade aérea, com o propósito de proteger forças amigas contra a ação aérea inimiga. Ver PATRULHA AÉREA DE COMBATE.

MISSÃO DE PATRULHA MARÍTIMA – Missão aérea aplicável à tarefa de interdição, destinada à investigação sistemática ou não de área marítima de interesse, a fim de detectar, localizar, identificar, acompanhar, neutralizar ou destruir objetivos marítimos de superfície. Ver ESCLARECIMENTO e PATRULHA MARÍTIMA.

MISSÃO DE POSTO DE COMUNICAÇÃO NO AR – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a garantir o fluxo de informações às forças amigas envolvidas em operações militares.

MISSÃO DE REABASTECIMENTO EM VOO – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a transferir combustível para aeronaves em voo, a fim de ampliar a autonomia das aeronaves recebedoras. Ver REABASTECIMENTO EM VOO.

MISSÃO DE RECONHECIMENTO AÉREO – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a obter conhecimentos a partir de plataformas aéreas. Ver RECONHECIMENTO AÉREO.

MISSÃO DE RECONHECIMENTO ARMADO – Missão aérea aplicável à tarefa de interdição, destinada a localizar alvos de oportunidade na superfície, em uma área ou rota, a fim de neutralizá-los ou destruí-los.

MISSÃO DE RESSUPRIMENTO AÉREO – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a empregar equipamentos e suprimentos necessários às ações de combate das forças amigas, por meio de lançamento de carga, visando manter ou ampliar sua capacidade de combate.

MISSÃO DE SEGURANÇA – Missões desencadeadas pela força para preservar-se contra a inquietação, a surpresa e a observação por parte do inimigo. Sua finalidade é preservar o sigilo das operações, manter a iniciativa das mesmas e obter a liberdade de ação.

MISSÃO DE SOCORRO EM VOO – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a prestar apoio em voo a aeronaves em emergência, interceptando-as, assistindo-as e, eventualmente, orientando-as para o pouso.

MISSÃO DE SUPRESSÃO DE DEFESA – Missão aérea aplicável à tarefa de superioridade aérea, destinada a destruir, neutralizar ou degradar a capacidade de defesa aérea e de Comando e Controle inimigo, em determinada área e por um período de tempo, usando energia eletromagnética ou armamento que empregue a emissão intencional do alvo para seu guiamento.

MISSÃO DE TRANSPORTE AÉREO LOGÍSTICO – Missão aérea aplicável à tarefa de sustentação ao combate, destinada a movimentar pessoal e material, a fim de atender necessidades logísticas e de ligação de forças militares ou de interesse governamental. O mesmo que TRANSPORTE AÉREO LOGÍSTICO.

MISSÃO DO EXÉRCITO – Contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais, e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem estar social. Para isto, preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

MÍSSIL – Engenho espacial bélico autopropulsado e não tripulado que se desloca acima da superfície da terra com trajetória pré-estabelecida ou dotado de sistemas diversos de orientação, podendo ser controlado ou não, que o dirijam de encontro ao alvo.

MÍSSIL ANTIAÉREO – Míssil utilizado contra alvo aéreo.

MÍSSIL ANTICARRO – Míssil utilizado contra veículo de combate blindado.

MÍSSIL ANTIMÍSSIL – Míssil empregado para destruir míssil atacante.

MÍSSIL ANTIRRADIAÇÃO – Míssil utilizado para neutralizar fontes de emissão radioelétricas, o qual utiliza a própria fonte emissora para guiagem do míssil.

MÍSSIL AR-AR – Míssil disparado de aeronave ou vetor aeroespacial tripulado contra outro vetor ou aeronave oponente.

MÍSSIL AR-SUBMARINO – Míssil lançado de aeronave para atingir um alvo submarino. Distingue-se de um torpedo aéreo pelo tipo de atração e por ter propulsão e direção na parte aérea de sua trajetória.

MÍSSIL AR-SUPERFÍCIE – Míssil disparado de aeronave ou vetor aeroespacial tripulado contra alvos de superfície ou submersos.

MÍSSIL AUTOGUIADO – Míssil dotado de dispositivo capaz de controlar e dirigir sua trajetória, durante todo ou parte do percurso, destinado a causar dano ao inimigo.

MÍSSIL BALÍSTICO – Engenho guiado cujos sistemas de propulsão e direção funcionam apenas no trecho inicial de sua trajetória, podendo ser reacendido no final de sua trajetória balística.

MÍSSIL GUIADO – Míssil que é dirigido durante o trajeto para o alvo, seja por meios de dispositivos e ajustagem prévia (que automaticamente reagem contra desvios de direção), instalados no interior do míssil, seja por meio de um dispositivo de guiagem comandado de fora do míssil.

MÍSSIL LIVRE – Míssil cuja trajetória não pode ser modificada após seu lançamento. O termo fire and forget é internacionalmente consagrado.

MÍSSIL SUBMARINO-AR – Míssil lançado de submarino submerso e destinado a atingir alvo aéreo.

MÍSSIL SUBMARINO-SUPERFÍCIE – Míssil lançado de submarino submerso e destinado a atingir alvo de superfície sobre o mar ou sobre terra, após haver percorrido uma trajetória aérea.

MÍSSIL SUPERFÍCIE-AR – Míssil disparado de plataforma ou lançador de superfície contra alvos aéreos ou aeroespaciais.

MÍSSIL SUPERFÍCIE-SUBMARINO – Míssil lançado de navio, com apreciável trajetória aérea na qual atuam propulsão e direção, e destinado atingir alvo submarino.

MÍSSIL SUPERFÍCIE-SUPERFÍCIE – Míssil lançado da superfície do mar ou da terra para atingir alvo de superfície situado sobre o mar ou sobre a terra.

MÍSSIL TELEGUIADO – Míssil cuja trajetória pode ser alterada por comando à distância.

MISTURADOR DE VOZ (SCRAMBLER) – Equipamento utilizado em criptofonia, capaz de tornar o sinal de voz ininteligível.

MOBILIDADE – 1. Capacidade de uma força de, pelos próprios meios, deslocar-se e estabelecer-se em novas bases de operações com relativa facilidade. 2. Capacidade de uma força deslocar-se prontamente e a grandes distâncias, mantendo elevado nível de prontidão, ou seja, em condições de emprego imediato. 3. Trabalhos realizados pela engenharia para preservar a liberdade de manobra das forças amigas, incluindo a abertura de trilhas e brechas nos obstáculos inimigos, a melhoria da circulação no campo de batalha, a construção de meios para transposição de cursos de água obstáculos e as medidas para controle de tráfego e circulação e a utilização de aeronaves. Ver CONTRAMOBILIDADE.

MOBILIDADE ESTRATÉGICA – 1. Mobilidade de uma força, relacionada a grandes distâncias e relativa à execução de ações estratégicas, apreciada, particularmente, pela sua transportabilidade, raio de ação, velocidade de intervenção e flexibilidade de emprego. 2. Capacidade de transportar uma força em grandes distâncias, proporcionando velocidade de intervenção e flexibilidade de emprego, entre áreas estratégicas diferentes do território nacional, do entorno estratégico e em área de interesse.

MOBILIDADE TÁTICA – Mobilidade de uma força no campo de batalha, relativa à execução de ações táticas, apreciada, particularmente, pelo seu raio de ação, velocidade, insensibilidade ao terreno e às condições meteorológicas e, também, flexibilidade de emprego.

MOBILIZAÇÃO AEROESPACIAL – Conjunto de atividades planejadas, empreendidas, orientadas e coordenadas pelo Comando da Aeronáutica, complementando a logística aeroespacial, de modo a

capacitar o poder aeroespacial a fazer frente a uma situação de emergência decorrente da efetivação ou da iminência da concretização de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA – Conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar a Nação, científica e tecnologicamente, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO DE TRANSPORTES – Execução de uma série de medidas planejadas e preparadas em tempo de paz, visando à rápida adaptação e coordenação dos meios de transporte, de toda a natureza, imprescindíveis ao atendimento prioritário de ações em prol da defesa nacional ou benefício do esforço de guerra.

MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA – Conjunto de atividades de natureza econômica, planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, desde a situação de normalidade, visando à transformação da economia de paz em economia de guerra, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO - EXECUÇÃO – Ver EXECUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

MOBILIZAÇÃO INDUSTRIAL – Conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, no quadro da mobilização nacional, desde a situação de normalidade, visando adequar a capacidade industrial da nação ao atendimento das necessidades militares e civis, determinadas por uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA – Conjunto de atividades sistêmicas, empreendidas rotineiramente na Marinha do Brasil, relativas à previsão das necessidades de complementação das funções logísticas e ao planejamento antecipado de seu atendimento, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO MILITAR – Conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar a expressão militar para a passagem da estrutura de paz para a estrutura de guerra, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO NACIONAL – Conjunto de atividades empreendidas pelo Estado, ou por ele orientadas, desde a situação de normalidade, complementando a logística nacional, com o propósito de capacitar o Poder Nacional a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, para fazer frente a uma situação de crise político-estratégica decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO POLÍTICA – Conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, desde a situação de normalidade com o propósito de adaptar o ordenamento jurídico-institucional, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.

MOBILIZAÇÃO - PREPARO – Ver PREPARO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL.

MOBILIZAÇÃO PSICOSSOCIAL – Conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar a nação, social e psicologicamente, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização de uma hipótese de emprego.

MODELO DIGITAL DO TERRENO (DCT) – 1. Modelo digital representando a superfície topográfica, geralmente em forma de amostragem em três dimensões, permitindo a avaliação da altitude em todos os pontos do modelo. 2. Produto cartográfico obtido a partir de um modelo matemático que representa o solo exposto, de forma contínua e suavizada, a partir de dados adequadamente estruturados e amostrados da superfície física da Terra.

MODELO ESTEREOSCÓPICO – Modelo tridimensional do terreno, obtido por duas fotografias capturadas da mesma região do terreno, mas de perspectivas diferentes.

MODERNIZAÇÃO – 1. Modificação introduzida no material ou sistema, ou sua total substituição, com a finalidade de atualizá-lo e readequá-lo às necessidades operacionais. 2. Atividade de pesquisa e desenvolvimento que incorpora melhoramentos tecnológicos a material, em fase de utilização, objetivando um melhor desempenho operacional

MODULARIDADE – Característica de um elemento de combate que lhe confere a condição de, a partir de uma estrutura básica mínima, receber módulo que ampliem seu poder de combate ou lhe agreguem capacidades. Também se refere à divisão de um sistema em componentes, denominados módulos, que são nomeados separadamente e que guardam características comuns, podendo operar de forma independente em relação a esse sistema.

MÓDULO DE COMBATE – Conjunto de meios, de toda ordem, utilizado como parâmetro ou referência para propiciar a constituição e organização de uma força para o cumprimento de determinada missão. Proporciona flexibilidade na constituição da força, devendo ser estabelecido um limite, tanto na natureza quanto no valor dos meios alocados, para assegurar que o módulo constituído seja empregado em plena capacidade operativa.

MÓDULO DE COMPLETAMENTO – Elementos de manobra de uma organização militar, com estrutura organizacional homogênea.

MODUS OPERANDI – Expressão em latim que significa "modo de operação". Utilizada para designar uma maneira de agir, operar ou executar uma atividade seguindo sempre os mesmos procedimentos.

MONITORAÇÃO – Consiste na sintonia deliberada de um receptor sobre uma emissão eletromagnética, visando a obter conhecimento sobre seu conteúdo, tráfego e otimização dos dados característicos da emissão. Ver MONITORAGEM.

MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA – Medição de grandezas relativas a radioproteção, para fins de avaliação e controle das condições radiológicas das áreas de uma instalação ou do meio ambiente, de exposição ou de materiais radioativos ou nucleares.

MONITORAGEM – Deliberada sintonia numa frequência de interesse, por um determinado período de tempo, para se obter conhecimentos a partir dela. É a fonte principal da Inteligência das Comunicações. Ver MONITORAÇÃO.

MONITORAMENTO – 1. Ação de acompanhar, por meio de indicadores chave do ambiente informacional, assuntos de interesse que possam colaborar na aquisição e manutenção da consciência situacional de determinado evento, contribuindo no processo decisório. 2. Processo sistemático de coleta, análise, interpretação e divulgação de informações sobre áreas geográficas reduzidas ou extensas, por intermédio de sistemas sensores imageadores com diferentes resoluções espaciais, que podem ser geoestacionários ou não.

MONTANTE – Termo utilizado em hidrografia para caracterizar um ponto do curso d'água que está acima em relação a um outro ponto. Ver JUSANTE.

MORAL – O mesmo que PRINCÍPIO DO MORAL.

MOSAICO – Combinação, fusão, união ou superposição de cartas, imagens ou ortoimagens recortadas, ou não, e montadas de acordo com parâmetros matemáticos ou detalhes comuns. No caso de mosaico de imagens pode ser um mosaico controlado ou não. Permite uma visão contínua da superfície terrestre, podendo apresentar distorções geométricas (mosaico de imagens) ou não (mosaico de ortoimagens).

MOSAICO CONTROLADO – Mosaico que está ligado a pontos de controle, para maior precisão, em escala e direção. Os mosaicos de fotografias aéreas são feitos com maior rapidez que as cartas topográficas comuns e têm a vantagem de demonstrar, de forma mais evidente, muitas das características do terreno, podendo-se colocar toponímia, curvas de nível e símbolos e convenções cartográficas. Mosaico que utiliza controle geométrico na superposição das fotografias / imagens. O mesmo que MOSAICO GEORREFERENCIADO.

MOSAICO NÃO CONTROLADO – Mosaico obtido em função exclusiva das fotografias. Contém todos os erros e deformações inerentes a uma fotografia. Não possui amarração com coordenadas geográficas, não sendo georreferenciado.

MOTOR DE COMBUSTÃO AUXILIAR – Motor de combustão (tipo diesel) destinado a acionar o gerador elétrico de uma embarcação.

MOTOR DE COMBUSTÃO PRINCIPAL – Motor de combustão (tipo diesel) destinado a efetuar a propulsão de uma embarcação.

MOVIMENTAÇÃO – Parte da administração do pessoal que consiste em deslocar um indivíduo de uma função ou organização militar para outra, desvinculando-o da função ou organização militar anterior.

MOVIMENTO – Designação geral da operação militar que consiste no deslocamento de uma força de uma região para outra.

MOVIMENTO NAVIO-PARA-TERRA – Etapa da fase do assalto anfíbio que compreende o movimento ordenado de tropas, equipamentos e suprimentos dos navios de assalto para as praias selecionadas na área de desembarque, nas formações e sequência determinadas pelo conceito da operação em terra.

MOVIMENTO PREPARATÓRIO – Movimento executado por uma tropa, tendo em vista facilitar a missão que terá de executar posteriormente.

MOVIMENTO RETRÓGRADO – Tipo de operação defensiva em que é realizado qualquer movimento tático organizado de uma força terrestre para a retaguarda ou para longe do inimigo, seja forçado por este, seja executado voluntariamente, como parte de um esquema geral de manobra, quando uma vantagem marcante possa ser obtida.

MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO – Tentativa de mudança político-social por meio da conquista do poder ou do atendimento a interesses de um grupo ou do povo, por processos alheios às normas estabelecidas, tais como a subversão e a luta armada e que traduz um inconformismo com a ordem vigente ou a ambição de pessoas ou grupos.

MOVIMENTO TÁTICO – Movimento de forças ou elementos militares, sob condições de combate, com a finalidade de cumprir uma missão tática.

MULTICANAL – Meio de comunicações que emprega equipamento de transmissão e recepção de ondas de rádio em frequência VHF ou UHF (multicanal-rádio) ou cabo especial (multicanal-cabo), permitindo a utilização simultânea de vários canais telefônicos e telegráficos por multiplexação.

MULTIPLEX – Equipamento que permite o uso simultâneo de vários canais de comunicações através de um único circuito físico ou onda portadora.

MUNIÇÃO – Denominação genérica dada aos cartuchos, mísseis, foguetes, bombas, granadas e outros artefatos do gênero.

MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO – Munição sem carga de arrebentamento, que utiliza lastro inerte ou carga sinalizadora no lugar de explosivo, destinada a exercício de tiro ou lançamento.

MUNIÇÃO DE FESTIM – Cartuchos para armas portáteis ou não, sem projétil, para simular tiro real destinado à salva e iniciação de instrução ao tiro real e exercício simulado em manobra militar.

MUNIÇÃO DE MANEJO – Munição que obrigatoriamente não é carregada com material explosivo, cuja finalidade é o uso em atividade de adestramento, tais como montagem e manuseio. É uma munição que, pelas características que possui, sua utilização é proibida como item de emprego e lançamento, mesmo em instrução.

MUNIÇÃO DE SALVA – Festim ou cartucho sem projétil para simular tiro real.

MUNIÇÃO DISPONÍVEL – Quantidade de munição expressa em tiros por arma e por dia que a força poderá receber durante determinada operação ou período.

MUNIÇÃO MENOS LETAL – (EB) Munição projetada e empregada para incapacitar temporariamente pessoal ou material, ao mesmo tempo em que busca evitar mortes e ferimentos permanentes, danos desnecessários às instalações e comprometimento do meio ambiente. Ver ARMA DE BAIXA LETALIDADE e ARMA MENOS LETAL.

MUNIÇÃO INERTE – Item ou componente de munição em que o material explosivo foi substituído por material inerte (não explosivo).

MUNIÇÃO NECESSÁRIA – Quantidade de munição expressa em tiros por arma e por dia prevista como sendo necessária para o consumo nos diferentes tipos de operação, durante um período determinado.

N

NAÇÃO – Estrutura histórico-cultural constituída por determinada parcela da humanidade, que vive em determinado espaço de terra, aglutinada sob tradições, costumes, hábitos, linguagem, ideias, crenças, vocações, lutas e vicissitudes comuns.

NÃO COMBATENTE – 1. Indivíduo não militar, servidor civil ou contratado, que presta serviço às Forças Armadas. 2. Indivíduo da população em território ocupado ou no teatro de operações, que não se envolve ou pratica atos de hostilidade. 3. Militar que realiza serviços técnicos, administrativos e logísticos, em apoio aos combatentes que participam diretamente do combate. 4. Expressão que abrange os civis e militares que serão evacuados no desenvolvimento de uma evacuação de não combatentes.

NÃO COMUNICAÇÕES (NCom) – Campo da guerra eletrônica que enquadra os sinais eletromagnéticos e equipamentos utilizados na produção de informações. São empregados, neste campo, radares em geral, sensores infravermelho, intensificadores de imagens e diversos armamentos que empregam guiamento por ondas eletromagnéticas. Ver COMUNICAÇÕES (Com).

NÃO INTERVENÇÃO – Princípio de direito internacional de inviolabilidade da soberania de uma nação e da integridade do país de origem, baseado no respeito à sua personalidade jurídica internacional,

pelo qual um Estado se abstém de se intrometer nos negócios internos de outro, quando nele não tem interesses a defender.

NÃO NORMALIDADE – O mesmo que SITUAÇÃO DE NÃO NORMALIDADE.

NAVEGAÇÃO – Emprego de tecnologia e arquitetura de um sistema de posicionamento e localização acrescido de tecnologias para a melhoria da precisão, integridade e disponibilidade das informações, garantindo o atendimento aos requisitos de navegabilidade e segurança de voo.

NAVEGAÇÃO AÉREA – Método de navegação que permite a operação de aeronaves em qualquer trajetória de voo desejada, dentro da cobertura de auxílios-rádio, ou dentro dos limites das possibilidades dos equipamentos autônomos de navegação, ou de uma combinação de ambos.

NAVEGAÇÃO ESTIMADA – Modalidade de navegação aérea em que o observador, no espaço, determina sua posição geográfica por meio de cálculos e com auxílio de réguas, computadores, transferidores, instrumentos etc.

NAVEGAÇÃO INTERIOR – Navegação realizada em hidrovias interiores, assim considerados rios, lagos, canais, lagoas, baías, angras, enseadas e áreas marítimas consideradas abrigadas.

NAVEGADOR – Auxiliar do comandante, encarregado da navegação da aeronave, quando a rota e o equipamento o exigirem.

NAVIO AERÓDROMO – Navio capaz de operar, reabastecer, municiar, alojar e reparar aeronaves com rapidez e eficiência. Possui grande importância devido ao alcance de seu armamento ofensivo - aviões e helicópteros - sendo o corpo principal de uma força naval. Caracteriza-se pelo convés corrido, sem obstruções, servindo de pista e espotagem para aeronaves, denominado convés de voo ou convoo, por uma superestrutura lateral, denominada ilha, e pelas instalações necessárias à manutenção das aeronaves, localizadas cobertas abaixo, os hangares e as oficinas.

NAVIO CAPITÂNIA – O mesmo que CAPITÂNIA.

NAVIO DE DESEMBARQUE DE CARROS DE COMBATE – Navio de apoio, apropriado para abicar em praia e desembarcar carros de combate, viaturas ou uma combinação de tropas e suprimentos, através de rampa móvel na proa. É utilizado em operações anfíbias para transporte e desembarque de carros de combate. Comumente, possui uma porta e uma rampa na proa por onde saem os veículos.

NAVIO DE DESEMBARQUE-DOCA – Navio similar a um dique flutuante, com propulsão própria, que, por alagamento dos tanques de lastro e aberturas de portas na popa, permite o desembarque no mar de carros lagarta anfíbios e embarcações de desembarque.

NAVIO DE ESTADO – Navio que executa serviços não comerciais e governamentais, como, por exemplo, polícia marítima, alfandegária etc. Também é considerado Navio de Estado aquele posto a serviço de soberanos, chefes de estado ou representações diplomáticas.

NAVIO DE GUERRA – Navio pertencente às forças armadas de uma nação, devendo ostentar marcas externas que distingam seu caráter e nacionalidade; estar sob o comando de oficial, que, estando relacionado em lista de oficiais da Força Armada a que pertença, tenha sido devidamente designado pelo governo da nação à qual este navio pertença; e estar, ainda, guarnecido por tripulação composta de pessoal sujeito às regras da disciplina militar.

NAVIO ESCOTEIRO – Navio que navega isoladamente e sem escolta de navio de guerra. O mesmo que NAVIO INDEPENDENTE.

NAVIO INDEPENDENTE – Navio que navega isoladamente e sem escolta de navio de guerra. O mesmo que NAVIO ESCOTEIRO.

NAVIO-PATRULHA – Navio de pequeno ou médio porte empregado em patrulha oceânica, costeira ou fluvial, em águas jurisdicionais brasileiras.

NAVIO-TANQUE – 1. Navio destinado a transportar carga líquida - petróleo bruto, óleo combustível, gasolina, gás liquefeito, vinho, sucos etc. 2. Navio com capacidade de prestar apoio logístico móvel, militar ou não, apto a realizar transferência, no mar, de óleo combustível, diesel, querosene de aviação, água etc para um navio escoteiro ou para componentes de uma força-tarefa.

NECESSIDADE DE CONHECER – Condição de um indivíduo possuidor de credencial de segurança, inerente ao efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade, indispensável para que ele tenha acesso a dados e/ou conhecimentos sigilosos. A necessidade de conhecer independe do grau hierárquico e/ou do nível da função exercida.

NECESSIDADES DE INTELIGÊNCIA (NI) – Conhecimentos específicos estabelecidos pelo comandante em função da missão a ser cumprida. As NI do comandante são satisfeitas pelos conhecimentos que ele precisa ter à sua disposição, relativos ao terreno, inimigo, condições climáticas e meteorológicas, e considerações civis, a fim de poder cumprir sua missão com êxito. Normalmente a reunião de dados e conhecimentos não é suficiente para satisfazer de imediato todas as NI. Por isso, os recursos empregados na atividade de obtenção são orientados para NI de prioridades mais elevadas.

NECESSIDADE LOGÍSTICA – Recursos logísticos e humanos, quantificados para atenderem às operações planejadas, abrangendo os recursos necessários tanto ao início como à sustentação das operações.

NEGAÇÃO DO USO DO MAR AO INIMIGO – Tarefa básica do Poder Naval que consiste em dificultar o estabelecimento do controle de área marítima pelo inimigo, ou a exploração deste controle por meio da destruição ou neutralização de suas forças navais, do ataque às suas linhas de comunicação marítimas e aos pontos de apoio.

NEGOCIAÇÃO – Forma não violenta de solução de conflitos, em que as partes litigantes procuram solucioná-lo pela busca de rumos convergentes para convivência futura, fundamentada em bases de racionalidade, que emprega processos e técnicas inerentes aos meios diplomáticos, jurídicos e políticos.

NEUTRALIDADE – Situação declarada por uma nação, diante do estado de beligerância entre outras nações, em que se dispõe a não tomar partido nem auxiliar quaisquer dos beligerantes, na expectativa de recíproco respeito à sua integridade territorial, patrimonial e dos seus cidadãos, no próprio país e no exterior.

NEUTRALIZAÇÃO – 1. Ato ou efeito de neutralizar. 2. Fogo desencadeado para produzir perdas e danos capazes de reduzirem, por algum tempo, a eficiência do inimigo.

NEUTRALIZAR – 1. Produzir, temporariamente, um certo grau de dano às forças, equipamentos, bases ou meios de apoio logístico do inimigo, de modo a tornar as suas operações ineficazes ou incapazes de interferir numa determinada operação. 2. Tornar inofensiva qualquer coisa contaminada por agente químico.

NÍVEIS DE CONDUÇÃO DA GUERRA – Escalões em que é organizada a gestão da guerra, aos quais são atribuídas as responsabilidades e as atividades inerentes ao esforço de guerra. Em termos de organização, preparação e condução da guerra, as responsabilidades são escalonadas nos níveis de decisão político, estratégico, operacional e tático.

NÍVEIS DE ESTOQUE – Quantidades-limite de itens que devam ser mantidos em estoque, nos diversos órgãos de suprimento e organizações militares consumidoras, para atender à demanda e às dotações previstas.

NÍVEIS DE PLANEJAMENTO – No nível político, diretrizes, de responsabilidade do Comandante Supremo; no nível estratégico, diretrizes e planos, de responsabilidade do Ministério da Defesa; no nível operacional, planos operacionais, de responsabilidade dos Comandos Operacionais ativados; e no nível tático, planos táticos e ordens de operações, de responsabilidade das Forças Componentes.

NIVELAMENTO – 1. Ato ou efeito de igualar ou compatibilizar efetivos, suprimentos ou quaisquer outros valores ou quantidades. 2. Operação de colocar na horizontal superfície ou base de instrumento. 3. Levantamento topográfico feito no terreno com instrumentos no qual as distâncias e ângulos são medidos e referidos a um plano horizontal de referência. 4. Trabalho de terraplenagem tornando horizontal trecho da superfície de terreno (normalmente como preparação para uma obra de construção).

NÍVEL DA AMEAÇA AEROESPACIAL REGIONAL – Resultado da avaliação da ameaça aeroespacial para cada região de defesa aeroespacial, traduzido numericamente em termos de situação da ameaça, circulação aérea nas fronteiras, grau de hostilidade, incursões e ações de contramedidas eletrônicas inimigas.

NÍVEL DE CAPACITAÇÃO OPERATIVA – Estágio de preparação de uma força ou organização militar, para emprego imediato ou futuro, em operações de combate. Os níveis de capacitação operativa estão vinculados aos conceitos de operatividade, eficiência operativa e poder de combate.

NÍVEL DE CRUZEIRO – Nível que uma aeronave mantém durante uma parte considerável de um voo. Ver NÍVEL DE VOO.

NÍVEL DE ESTOQUE DE RESERVA – Quantidade de suprimento, cuja retenção é autorizada para atender a uma finalidade específica, tal como plano de emergência ou equipamento para novas organizações.

NÍVEL DE ESTOQUE DE SEGURANÇA – Quantidade de suprimento, além do que constitui o nível operativo, necessária para garantir a continuidade das operações, no caso de pequenas interrupções no sistema de suprimento.

NÍVEL DE ESTOQUE MÁXIMO – Quantidade máxima de suprimento, correspondente à soma das quantidades dos níveis de estoque operativo, de segurança e de reserva, que um comando pode ter em seu poder e por receber, a fim de atender às suas necessidades.

NÍVEL DE ESTOQUE OPERATIVO – Quantidade necessária de suprimentos para manter as operações no intervalo de tempo entre dois pedidos ou entre a chegada de duas remessas consecutivas. É calculado para o efetivo médio previsto para o período.

NÍVEL DE OPERATIVIDADE – Estudo ou situação que corresponde à possibilidade de transformação de uma organização operativa da Força Terrestre em instrumento eficaz de combate, avaliado por meio da análise de sua estrutura organizacional, de seu pessoal, material e preparação orgânica.

NÍVEL DE PERIGO – Quantidade de energia eletromagnética/acústica capaz de refletir no alvo e sensibilizar o transceptor/transdutor da plataforma emissora.

NÍVEL DE RESERVA – Quantidade de suprimento cuja estocagem é determinada para atender a uma finalidade específica (exemplo: equipagem de novas organizações). Sua utilização dependerá de autorização do Comando Operacional enquadrante.

NÍVEL DE SEGURANÇA – Quantidade de suprimento, além da que constitui o nível operativo, necessária para garantir a continuidade das operações na eventualidade de interrupções no fluxo.

NÍVEL DE VOO – Superfície de pressão atmosférica constante, relacionada com uma determinada referência de pressão (1.013,2 hectopascais), e que está separada de outras superfícies análogas por determinados intervalos de pressão. Ver NIVEL DE CRUZEIRO.

NÍVEL ESTRATÉGICO – Nível responsável pela transformação dos condicionamentos e das orientações políticas em ações estratégicas a serem desenvolvidas pelas forças militares. Neste nível são formuladas as possíveis soluções estratégicas para o problema político para o emprego das forças em operação.

NÍVEL MÁXIMO – Quantidade máxima de suprimento que um comando poderá receber e armazenar para atendimento de suas necessidades, conforme o tipo de operação, as características da zona de ação e a capacidade de armazenagem e transporte. Corresponde à soma dos níveis operativo, de segurança e de reserva. Ver NÍVEL OPERATIVO, NÍVEL DE SEGURANÇA E NÍVEL DE RESERVA.

NÍVEL OPERACIONAL – Nível que compreende o planejamento militar e a condução das operações requeridas pela guerra, em conformidade com a linha estratégica estabelecida.

NÍVEL OPERATIVO – Quantidade de suprimento necessária para manter as operações no intervalo de tempo entre a chegada de duas remessas consecutivas ou entre dois pedidos.

NÍVEL POLÍTICO – Nível responsável pela definição dos objetivos políticos da guerra, das alianças, das ações nos campos político, econômico, psicossocial, científico-tecnológico e militar, as limitações de uso do espaço geográfico, dos meios militares e do direito internacional e os acordos a serem respeitados. É o responsável pelas orientações e parâmetros para o desenvolvimento das ações estratégicas.

NÍVEL TÁTICO – Nível responsável pelo emprego de frações de forças militares, organizadas, segundo características e capacidades próprias, para conquistar objetivos operativos ou para cumprir missões específicas.

NÓ – Unidade de medida de velocidade. Equivale ao quantitativo de milhas marítimas/náuticas por hora. Ver MILHA MARÍTIMA ou MILHA NÁUTICA.

NOMEAÇÃO – Modalidade de movimentação em que o cargo a ser ocupado ou a comissão a ser exercida pelo militar é nela especificado.

NORMA DE CONDUTA POLÍTICA – Norma produzida pelo nível estratégico a partir das orientações políticas relativas do emprego do poder militar, a ser observada no nível operacional.

NORMA DE DISTRIBUIÇÃO – Especifica a qual cargo ou função se destina o material de uso padronizado.

NORMA DE EVACUAÇÃO – Norma que indica o período máximo, habitualmente expresso em dias, em que uma baixa poderá ser mantida em instalação de saúde, na área de operação, para fim de tratamento.

NORMALIDADE – O mesmo que SITUAÇÃO DE NORMALIDADE.

NORMA PADRÃO DE AÇÃO – Documento utilizado para padronizar os procedimentos rotineiros a serem seguidos em uma determinada atividade, no âmbito do Comando da Aeronáutica.

NORMAS GERAIS DE AÇÃO – Prescrições relativas às diversas atividades de uma organização militar, de um comando, direção ou chefia, da Força Terrestre, que visam uniformizar a conduta de seus integrantes no trato de casos idênticos e simplificar a preparação e a transmissão de ordens.

NORMAS DO SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL (NOSDA) – Documento oficial, emitido pelo COMAE, órgão central do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, para todos os órgãos deste sistema e dos subsistemas vinculados, que normatiza os serviços e as atividades de defesa aeroespacial.

NOTA À IMPRENSA – Documento utilizado com a finalidade de anunciar, esclarecer ou oferecer referências sobre fatos relevantes que requeiram um posicionamento definido da Instituição e que possam vir a ter repercussão na mídia. O mesmo que NOTA OFICIAL.

NOTA DOUTRINÁRIA (ND) – Documento de caráter temporário que regula assuntos da Doutrina Militar Terrestre. Uma ND é produzida quando se identifica a necessidade de regular assunto que requeira definição e aplicação imediata ou de modificar concepções de um manual em vigor que não justifiquem a revisão deste como um todo.

NOTA DE ESCLARECIMENTO – Documento enviado aos órgãos de imprensa em geral e/ou a um veículo ou repórter específico com a finalidade de esclarecer fatos, dados e posicionamentos da Instituição publicados de forma equivocada ou incompleta.

NOTA DE RODAPÉ – Nota explicativa, colocada na parte inferior da página de um trabalho, a fim de livrar o texto de material incidental e explanativo e estabelecer a fonte de onde foi retirado o material.

NOTAM (NOTICE TO AIRMEN) – Aviso aos aeronavegantes que contém informação relativa ao estabelecimento, condição ou modificação de quaisquer instalações, serviços, procedimentos ou perigos aeronáuticos, cujo conhecimento seja indispensável à segurança, eficiência e rapidez da navegação aérea.

NOTA OFICIAL – O mesmo que NOTA À IMPRENSA.

NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO – Célula defensiva preparada, ocupada ou para ser ocupada oportunamente por elemento da reserva de uma força na defesa em posição, para deter em profundidade e limitar eventual penetração do atacante no dispositivo.

NÚCLEO DE BASE AÉREA – Área geográfica definida, dispondo de pista de pouso ou heliporto e de instalações de infraestrutura, em condições de receber unidade aérea isolada.

NÚCLEO DE DEFESA – Célula defensiva da organização nucleada na defesa em posição em que os pelotões de fuzileiros, companhias de fuzileiros e batalhões de infantaria adotam, nas respectivas zonas de ação, um dispositivo flexível para a defesa em todas as direções e em profundidade para sustentar a posição, mesmo que ultrapassada ou atacada de diferentes lados.

NUMERÁRIO – Recursos financeiros, ou seja, o dinheiro ou saldo disponível em conta, disponível para realizar o pagamento de um crédito.

NÚMERO ÚNICO ATRIBUÍDO AO PROCESSO (NUP/NUD) – Numeração que identifica os documentos internos e externos de uma organização militar. Constituída de quinze dígitos, acrescidos de mais dois que funcionarão como Dígitos Verificadores (DV).

O

ÓBICES – Obstáculos de toda ordem que dificultem ou impeçam a conquista ou a manutenção de objetivos.

OBJETIVO – 1. Fim, resultado ou produto que se pretende obter ou atingir ao fim de determinado processo. 2. Elemento material específico em relação ao qual se desenvolve o esforço militar numa operação, contribuindo para a obtenção do efeito desejado. Os objetivos podem ser elementos

pertencentes tanto a forças amigas como inimigas, e, também, as posições ou áreas geográficas específicas. 3. O mesmo que PRINCÍPIO DO OBJETIVO.

OBJETIVO ATRIBUÍDO – Objetivo imposto pelo nível superior, como tarefa, ou o que é desejado pelo comandante do nível em que se realiza o planejamento. Corresponde ao efeito desejado da missão deste nível.

OBJETIVO DECISIVO – Objetivo cuja conquista facilita o cumprimento da missão, não estando, necessariamente, entre os objetivos finais recebidos por um escalão considerado.

OBJETIVO DE COESÃO – Objetivo, em operações psicológicas, cuja consecução fortalecerá ou unirá mais os membros de uma sociedade ou grupo social específico.

OBJETIVO DE DESAGREGAÇÃO – Objetivo, em operações psicológicas, que se destina a apartar o indivíduo de seu grupo, separar um grupo de outros, indispor um determinado grupo com a comunidade, desorganizar um grupo ou a própria sociedade.

OBJETIVOS DE DISSIMULAÇÃO – O objetivo de dissimulação militar é uma afirmação concisa sobre qual atitude inimiga se espera com a dissimulação militar. Ele deverá ser expresso em termos de ações ou inações do oponente, que estejam diretamente relacionadas com a finalidade de dissimulação militar estabelecida.

OBJETIVO DE OPORTUNIDADE – Objetivo que surge, inesperadamente, no decorrer de uma missão.

OBJETIVO ESTRATÉGICO – 1. Efeito desejado, em nível estratégico, que deve ser alcançado ou visado e que contribui para a consecução de um objetivo político ou de um outro objetivo estratégico. 2. Objetivo cuja destruição ou neutralização contribui para abater a estrutura política, militar, psicossocial ou econômica do inimigo, privando-o de recursos necessários ao prosseguimento da guerra.

OBJETIVO EVENTUAL – Objetivo a ser atacado na impossibilidade de ataque aos previstos para a missão.

OBJETIVO FINAL – Objetivo, em um ataque, que consubstancia o cumprimento da missão.

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO – Objetivo cuja conquista auxilia concretamente o cumprimento da missão, ajuda na conquista do objetivo final ou facilita o controle das forças de manobra.

OBJETIVO PSICOLÓGICO – 1. Declaração que especifica a reação que se espera obter do público-alvo como resultado da campanha de operações psicológicas para aquele público-alvo. Identifica ou descreve, com precisão, a mudança de atitude ou de comportamento desejada. 2. Condição associada à perspectiva cognitiva da dimensão informacional e que deve ser alcançada ou mantida pelo público-alvo. Essa condição pode ser expressa como crenças (opiniões), atitudes ou comportamentos voluntários.

OBJETIVOS AEROESPACIAIS – Objetivos que representam a cristalização dos interesses e aspirações dos integrantes da comunidade aeroespacial.

OBJETIVOS AEROESPACIAIS ATUAIS – Objetivos que expressam etapas intermediárias destinadas a fortalecer e a aprimorar o poder aeroespacial, dentro de uma determinada conjuntura, preparando-o para a conquista e manutenção dos objetivos aeroespaciais permanentes.

OBJETIVOS AEROESPACIAIS PERMANENTES – Objetivos, que representam a exteriorização dos interesses e aspirações da comunidade aeroespacial, essenciais à integração e ao desenvolvimento do Poder Aeroespacial capacitando-o a contribuir para a consecução dos Objetivos Nacionais Permanentes.

OBJETIVOS DA DEFESA NACIONAL – Objetivos constantes da Política de Defesa Nacional, que orientam o preparo e o emprego da capacitação nacional, envolvendo os setores civil e militar, para o atendimento das necessidades da defesa nacional.

OBJETIVOS DE ESTADO – São Objetivos Nacionais intermediários, voltados para o atendimento de necessidades, interesses e aspirações, considerados de alta relevância para atingir, consolidar e manter os Objetivos Fundamentais.

OBJETIVOS DE GOVERNO – São Objetivos Nacionais intermediários voltados para o atendimento imediato de necessidades, interesses e aspirações, decorrentes de situações conjunturais em um ou mais períodos de Governo.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS – São Objetivos Nacionais, voltados para a conquista e preservação dos mais elevados interesses da Nação e de sua identidade, subsistindo por longo tempo.

OBJETIVOS MILITARES DE DEFESA – Objetivos constantes da Política Militar de Defesa, que orientam o preparo e o emprego das Forças Armadas para o atendimento das demandas da Defesa Nacional.

OBJETIVOS NACIONAIS – São aqueles que a Nação busca alcançar, em decorrência da identificação de necessidades, interesses e aspirações, ao longo das fases de sua evolução histórico-cultural.

OBJETIVOS NACIONAIS DE DEFESA – Objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Defesa que orientam o preparo e o emprego do Poder Nacional para o atendimento das necessidades da defesa nacional.

OBJETIVO TÁTICO – Objetivo cuja destruição, neutralização ou captura é necessária ao bom êxito das operações militares.

OBJETIVO ULTERIOR – Constitui o propósito da missão. É o efeito desejado da missão do escalão superior.

OBRAS DE COOPERAÇÃO – Obras atribuídas à Engenharia Militar em cooperação com outros órgãos e entidades da administração pública e organizações particulares, por força de convênios, visando o adestramento dos quadros e o preparo da reserva de Engenharia de Construção.

OBRA DE ENGENHARIA – Empreendimento envolvendo conhecimentos e técnicas de engenharia, com a aplicação e/ou emprego de mão de obra, materiais e equipamentos executados mediante a execução de um trabalho técnico.

OBRAS MILITARES – Obras de engenharia executadas em áreas e/ou edificações tituladas à União e jurisdicionadas ao Exército e que, segundo a natureza, o objetivo e o vulto desdobram-se em: construção, ampliação, reforma, adaptação, restauração, reparação e adequação.

OBSERVAÇÃO – 1. Missão especifica da tarefa de ligação e observação que tem por objetivo o controle da precisão dos disparos de artilharia e a vigilância sobre áreas, itinerários e movimento de tropas. 2. Verificação de fatos ou eventos que podem decorrer da consecução natural das atividades ou da montagem de uma situação simulada ou de treinamento.

OBSERVAÇÃO AÉREA – Tarefa em que um observador aéreo é conduzido por uma aeronave para realizar a condução de fogos de artilharia ou fogo naval sobre alvos inimigos.

OBSERVADOR AÉREO – Elemento especializado cuja função primordial é observar de uma aeronave em voo e dar informes necessários às forças amigas.

OBSERVADOR AVANÇADO – Observador que opera com as tropas da linha de frente e tem a tarefa de ajustar o fogo de artilharia naval e terrestre e o bombardeio aéreo, transmitindo informes de combate.

OBSERVADOR DE TIRO – Componente do sistema de apoio de fogo que tem a finalidade de obter informes sobre o inimigo e, particularmente, de localizar alvos e conduzir os fogos sobre eles. Ver ESPOTAGEM.

OBSERVADOR DO TIRO NAVAL – Elemento especializado que conduz, controla e ajusta os tiros dos navios de apoio de fogo naval.

OBSERVADOR MILITAR – Militar designado para servir a organismo internacional com o intuito de observar, monitorar e reportar aspectos relacionados à implementação ou preservação do processo de paz em uma determinada área.

OBSERVADOR TERRESTRE – Elemento, em um sistema de defesa aérea, que observa e comunica o movimento de aeronaves sobrevoando o território amigo.

OBSERVADOR VISUAL – Indivíduo ou grupo recrutado, selecionado, instruído e treinado para prestar serviços de vigilância do ar por meios ópticos ou optrônicos e acústicos, apoiado ou não por outros tipos de sensores, com a finalidade de detectar movimentos aéreos numa determinada área.

OBSTÁCULO – 1. Acidente do terreno, condição de solo ou de ambiente, existente ou resultante de fenômeno meteorológico adverso, ou qualquer objeto, obra ou situação criada pelo homem, exceto o fogo das armas utilizado para canalizar, retardar ou impedir o movimento do inimigo. 2. Acidente físico ou objeto de natureza temporária ou permanente, fixo ou móvel, situado em zona de penetração, que tenha altura superior ao gabarito fixado em portaria que estabelece o plano de zona de proteção de aeródromo do heliponto ou do auxílio à navegação aérea.

OBTENÇÃO – Fase em que são identificadas as fontes e tomadas as medidas para a aquisição e a obtenção dos recursos necessários.

OCORRÊNCIA ANORMAL – Circunstância que não chega a configurar-se em acidente ou incidente, em que a aeronave, seus sistemas, equipamentos ou componentes não operem sob as condições de segurança previstas, exigindo a adoção de medidas corretivas.

OCORRÊNCIA DE SOLO – Toda ocorrência envolvendo aeronave, não havendo intenção de voo, da qual resulte dano material ou lesão.

OCUPAÇÃO – Ato ou efeito de guarnecer com tropas um território conquistado.

OFENSIVA – O mesmo que PRINCÍPIO DA OFENSIVA.

OFICIAL DE LIGAÇÃO – Oficial, na qualidade de delegado, encarregado de missão definida em um órgão, unidade ou Força Armada diferente da qual serve.

OFICIAL DE LIGAÇÃO AÉREA – Oficial da Aeronáutica, pertencente ao Quadro de Aviadores, designado para exercer funções de oficial de ligação entre um comando, órgão ou elo pertencente ao comando operacional ativado.

OFICIAL DE LIGAÇÃO NAVAL – Oficial da Marinha, pertencente ao Corpo da Armada, designado para exercer funções de oficial de ligação entre um comando, órgão ou elo pertencente ao comando operacional ativado.

OFICIAL DE LIGAÇÃO TERRESTRE – Oficial do Exército designado para exercer funções de oficial de ligação entre um comando, órgão ou elo pertencente ao comando operacional ativado.

OFICIAL DE PERMANÊNCIA OPERACIONAL – Oficial credenciado a guarnecer um Centro de Operações Aéreas de uma Seção de Controle de Operações Aéreas Militares.

OFICIAL DE SEGURANÇA DE AVIAÇÃO – Oficial especializado em aviação, habilitado em Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos, designado para assessorar o Comandante nos assuntos referentes à segurança de aviação.

OFICIAL NO COMANDO TÁTICO – Oficial da Marinha, pertencente ao Corpo da Armada, responsável pelo controle tático de uma força naval. Tal função normalmente será exercida pelo comandante da força, podendo ser delegada a um oficial designado pelo referido comandante.

OFICIAL SINALIZADOR DE POUSO – Oficial aviador qualificado para orientar o pouso de aeronaves a bordo de navio-aeródromo.

OGIVA – Parte de um míssil, projétil, torpedo, foguete ou qualquer outro tipo de munição que pode conter sistemas nucleares ou termonucleares, sistemas de alto poder explosivo, agentes químicos ou biológicos ou, ainda, materiais inertes destinados a produzir danos.

OLHAR ATRAVÉS – O mesmo que LOOK-THROUGH.

ORGANIZAÇÃO MILITAR OPERATIVA – Aquela organizada, equipada e adestrada para emprego em operações militares.

ONDA DE CHOQUE – 1. Impacto do sopro consequente de uma explosão, tanto na propagação direta (incidência) quanto na reflexão. 2. Massa de ar comprimida, à frente da aeronave, consequente da resistência aerodinâmica.

ONDAS DE RÁDIO – Ondas eletromagnéticas de frequência inferior a 3000 GHz que se propagam no espaço.

OPERAÇÃO – Ação militar, para a execução de uma missão de natureza estratégica ou tática de combate ou logística, em adestramento ou instrução.

OPERAÇÃO AÉREA – Operação de cunho militar, realizada de forma independente ou integrada às ações das forças de superfície, com emprego de vetores aéreos, tripulados ou não, partindo de bases fixas, móveis ou flutuantes. Pode ser classificada em: aeroestratégica, de defesa aeroespacial, aerotática e especial.

OPERAÇÃO AEROESTRATÉGICA – Operação aérea realizada para destruir ou neutralizar as estruturas vitais do poder nacional do inimigo, visando a anular sua capacidade de sustentação do conflito e quebrar sua vontade de prosseguir na luta.

OPERAÇÃO AEROMÓVEL – 1. Operação na qual as forças de combate, com seu equipamento, deslocam-se em aeronaves orgânicas, nas proximidades da área de combate, em reforço ou sob o controle operacional do comandante para engajar-se no combate. 2. (EB) Realizada por força de helicópteros ou força aeromóvel (tropa embarcada em aeronaves de asa rotativa), visando ao cumprimento de missões de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico, em benefício de determinado elemento da Força Terrestre.

OPERAÇÃO AERONAVAL – Operação na qual a parcela principal da ação envolve aeronaves embarcadas. Numa operação desse tipo, os meios aéreos, orgânicos ou não da força naval, estarão sob o comando do comandante da força naval.

OPERAÇÃO AEROTÁTICA – Operação aérea realizada predominantemente de forma integrada com as forças de superfície, em prol da missão do teatro de operações ou da zona de defesa, em área de

responsabilidade definida. Poderá envolver superfícies terrestres e marítimas, quando genericamente será denominada de operação ar-terra, ar-superfície e ar-mar.

OPERAÇÃO AEROTERRESTRE – Operação relacionada com o movimento aéreo e a introdução de forças de combate, com seus respectivos apoios, por meio de aterragem das aeronaves ou por meio de lançamento aéreo com paraquedas, em uma determinada área, visando à execução de uma ação de natureza tática, operacional ou estratégica para emprego imediatamente após a chegada ao destino.

OPERAÇÃO AEROTRANSPORTADA – Operação que consiste no transporte, por via aérea, de tropas e de equipamentos a serem entregues no destino, mediante o pouso da aeronave.

OPERAÇÃO ANFÍBIA – 1. Operação de Guerra Naval lançada do mar, por uma Força-Tarefa Anfíbia, sobre litoral hostil ou, potencialmente hostil ou permissivo, com o propósito de introduzir uma Força de Desembarque em terra para cumprir missões designadas. As operações anfíbias podem ser empregadas em tarefas de projeção de poder sobre terra que contribuam para o controle de área marítima e para a negação do uso do mar. Compreende geralmente as seguintes modalidades: Assalto Anfíbio, Incursão Anfíbia, Demonstração Anfíbia, Retirada Anfíbia e Projeção Anfíbia. Deve-se considerar que projeção de tropa anfíbia em terra é o que caracteriza a Operação Anfíbia contemporânea, não importando o grau de hostilidade do ambiente e nem o tipo de missão a ser cumprida. 2. (EB) A operação anfíbia (Op Anf) consiste em um desembarque de forças terrestres em litoral defendido por forças oponentes, ou em sua retirada de um litoral, por meios navais, em virtude da ação do inimigo. Integra forças navais, terrestres e aéreas em um esforço militar unificado.

OPERAÇÃO ANTISSUBMARINO – Operação executada contra submarinos, visando negar ao inimigo o uso eficaz desses meios. Ver ANTISSUBMARINO.

OPERAÇÃO AR-MAR – Operação aerotática que envolve a participação de unidades da Força Aérea e das Forças Navais, visando à destruição ou neutralização das Forças Navais inimigas, a fim de ser atingido o controle da área marítima e do espaço aéreo em uma área de responsabilidade definida.

OPERAÇÃO AR-SUPERFÍCIE – Operação aerotática realizada por aeronaves militares em um teatro de operações ou zona de defesa, em proveito das operações a cargo das forças navais ou terrestres, visando ao cumprimento da missão do comandante do teatro ou zona de defesa.

OPERAÇÃO AR-TERRA – Operação aerotática realizada por aeronaves militares, em cooperação com forças terrestres e em área de responsabilidade definida.

OPERAÇÃO CIVIL-MILITAR – Grupo de atividades planejadas em apoio às operações militares que aumentam a relação entre as forças militares e as autoridades civis e a população, de modo a promover o desenvolvimento de atitudes, emoções e comportamentos favoráveis em grupos amistosos, hostis ou neutros.

OPERAÇÃO COMBINADA – Operação empreendida por elementos ponderáveis de Forças Armadas Multinacionais, sob a responsabilidade de um comando único.

OPERAÇÃO COMBINADA INTERALIADA – Operação da qual participam elementos de uma ou mais forças armadas de países aliados, realizada sob a responsabilidade de um comando único.

OPERAÇÃO CONJUNTA – 1. Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto. 2. (EB) Operação caracterizada pelo emprego de meios ponderáveis de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, sob um comando único, com representantes das forças singulares no estado-maior.

OPERAÇÃO CONTINUADA – Funcionamento ininterrupto de uma organização durante um período determinado, com vistas ao atendimento de situações de crises reais ou simuladas.

OPERAÇÃO CONTRA DESEMBARQUE ANFÍBIO – Operação eminentemente conjunta, executada por forças destinadas à defesa do litoral contra ações de desembarque anfíbio inimigo.

OPERAÇÃO CONTRA FORÇAS IRREGULARES – 1. Operação que compreende um conjunto de ações de natureza predominantemente militar, com vistas a neutralizar, destruir ou capturar forças oponentes empenhadas em atividades de guerra irregular. 2. (EB) Compreende um conjunto abrangente de esforços integrados (civis e militares) desencadeados para derrotar forças irregulares (caracterizadas por organização não institucionalizada), nacionais ou estrangeiras, dentro ou fora do território nacional. Ver FORÇA IRREGULAR.

OPERAÇÃO CONTRAGUERRILHA – Operação realizada com a missão de neutralizar, destruir ou capturar a força de guerrilha inimiga e seus apoios, na área de operações. Ver GUERRA DE GUERRILHA.

OPERAÇÃO DE ABERTURA DE BRECHA – Operação de abertura de brecha consiste na preparação e execução de uma passagem ou caminho que se abre através dos obstáculos inimigos para permitir a progressão de pessoal ou tropas. Ver BRECHA.

OPERAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO MÓVEL – Operação realizada para prover necessidades logísticas às forças em operação no mar.

OPERAÇÃO DE ATAQUE – Operação realizada por meios navais, aeronavais ou de fuzileiros navais, para a execução de uma ou mais das seguintes tarefas: destruir ou neutralizar forças navais, aéreas ou terrestres e meios empregados nas comunicações marítimas do inimigo; interditar comunicações terrestres; reduzir a resistência em área terrestre; e destruir ou danificar objetivos em terra e ao largo do litoral.

OPERAÇÃO DE BLOQUEIO – Estabelecimento de um certo grau de controle sobre determinada área, com o propósito de impedir o trânsito ou o movimento de navios. Ver BLOQUEIO.

OPERAÇÃO DE BUSCA, COMBATE E SALVAMENTO (BCS) – (EB) Consiste no emprego de todos os meios disponíveis a fim de localizar e socorrer aeronaves abatidas ou acidentadas, navios, materiais e instalações diversas, avariadas ou sinistradas, no mar ou em terra e, também, socorrer suas tripulações ou pessoas em perigo.

OPERAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – Operação destinada a investigar uma área edificada, aprisionar elementos das forças oponentes, guerrilheiros ou elementos suspeitos e descobrir e apreender armas, equipamentos, medicamentos e outros materiais importantes.

OPERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PAZ – O mesmo que CONSOLIDAÇÃO DA PAZ.

OPERAÇÃO DE CONTRAMEDIDAS DE MINAGEM – Operação que consiste na execução de ações ativas e passivas que visem a reduzir ou controlar a ameaça constituída pelas minas já lançadas pelo inimigo.

OPERACÃO DE CONTROLE DE DISTÚRBIO – O mesmo que CONTROLE DE DISTÚRBIO.

OPERAÇÃO DE DEFESA AÉREA – Operação aérea que se opõe às ações aéreas inimigas, levadas a efeito contra o território amigo, forças navais ou território controlado por forças amigas. Ver DEFESA AÉREA.

OPERAÇÃO DE DEFESA AEROESPACIAL – Operação planejada para o emprego integrado e conjunto dos meios de defesa aérea e de defesa antiaérea, realizada com propósito de impedir o uso do espaço aéreo para a prática de atos hostis. Ver DEFESA AEROESPACIAL.

OPERAÇÃO DE DEFESA ANTIAÉREA – Ação militar de defesa aeroespacial ativa, desencadeada da superfície, destinada a impedir ou reduzir a ação dos vetores aéreos hostis. Ver DEFESA ANTIAÉREA.

OPERAÇÃO DE DEFESA DA PÁTRIA – O mesmo que DEFESA DA PÁTRIA.

OPERAÇÃO DE DEFESA DE ÁREA MARÍTIMA RESTRITA – O mesmo que OPERAÇÃO DE DEFESA DE PORTO.

OPERAÇÃO DE DEFESA DE PLATAFORMAS DE EXPLORAÇÃO/EXPLOTAÇÃO DE PETRÓLEO NO MAR – Operação que visa a assegurar a preservação ou a continuidade de operações das plataformas de exploração/explotação de petróleo e a continuidade da realização de suas atividades.

OPERAÇÃO DE DEFESA DE PORTO – Operação que visa a impedir ou neutralizar ataques contra um porto ou fundeadouro e seus acessos ou áreas litorâneas de dimensões limitadas que contenham instalações navais, marítimas ou industriais de valor estratégico, envolvendo o uso de sistemas de sensores, navios e embarcações, helicópteros, minagem defensiva, redes protetoras, mergulhadores, vigilância e patrulha terrestre, mísseis e artilharia. Ver DEFESA DE PORTO OU DE ÁREA MARÍTIMA RESTRITA. O mesmo que OPERAÇÃO DE DEFESA DE ÁREA MARÍTIMA RESTRITA.

OPERAÇÃO DE DEFESA DO TRÁFEGO MARÍTIMO – Operação que visa a impedir ação do inimigo contra navios, adotando medidas defensivas e ofensivas. Caracteriza-se pela designação de escoltas para os comboios, pelo emprego de coberturas, pelo patrulhamento de rotas, pelo desvio tático de comboios e navios independentes e pelas contramedidas de minagem em portos ou áreas de trânsito.

OPERAÇÃO DE DEFESA TERRITORIAL – Operação realizada para se contrapor às ações terrestres ou fluviais inimigas nas áreas de responsabilidade do comandante da zona de defesa, no território nacional, e, também, para garantir a defesa interna integrada nessas mesmas áreas. Ver DEFESA TERRITORIAL.

OPERAÇÃO DE DIPLOMACIA PREVENTIVA – O mesmo que DIPLOMACIA PREVENTIVA.

OPERAÇÃO DE DISSIMULAÇÃO – Aquela que se destina a iludir o inimigo, levando-o a levantar de forma incorreta ou incompleta o dispositivo das tropas amigas, suas possibilidades e intenções, de tal forma que reaja de uma maneira que lhe seja desvantajosa. Ver DISSIMULAÇÃO MILITAR.

OPERAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – Operação que visa à obtenção de informações necessárias para orientar o planejamento e o emprego de forças. Ver ESCLARECIMENTO.

OPERAÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO – Compreende o emprego do poder militar na defesa dos interesses nacionais, por meio de uma combinação de atividades cooperativas, em tempo de paz, e coercitivas limitadas, em tempo de crise. Ver ESTABILIZAÇÃO.

OPERAÇÃO DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES – 1. Operação conduzida com o propósito de evacuar pessoal civil de nacionalidade brasileira e militares brasileiros impossibilitados de prover adequadamente sua autodefesa de países onde exista uma ameaça à sua segurança ou onde exista uma situação de calamidade. 2. (EB) Operação conduzida pelo Ministério da Defesa (MD), por solicitação do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para evacuação de não combatentes, preferencialmente brasileiros, impossibilitados de prover adequadamente sua autodefesa, fora do território nacional, de seus locais no país anfitrião para um local de destino seguro (LDS). Ver EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES. Ver EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES.

OPERAÇÃO DE FORÇA AVANÇADA – Operação realizada no interior da Área do Objetivo Anfíbio (AOA) por componentes da Força-Tarefa Anfíbia, antes da chegada do seu Corpo Principal.

OPERAÇÃO DE FUGA E EVASÃO – Operação que visa a recuperar o pessoal militar amigo e indivíduos selecionados que ficaram isolados em áreas hostis ou que fugiram do cativeiro inimigo.

OPERAÇÃO DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (Op GLO) – Operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presuma ser possível a perturbação da ordem (Artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Nº 3.897, de 24 de agosto de 2001).

OPERAÇÃO DE GARANTIA DOS PODERES CONSTITUCIONAIS – Emprego das Forças Armadas na garantia dos poderes constitucionais, considerado de natureza não guerra. Possui caráter excepcional e destina-se a assegurar, em última instância, o funcionamento independente e harmônico dos Poderes da União. Efetiva-se por determinação do Presidente da República, por sua própria iniciativa ou por iniciativa dos outros poderes. Ver GARANTIA DOS PODERES CONSTITUCIONAIS.

OPERAÇÃO DE GUERRA NAVAL – Operação realizada em Teatro de Operações Marítimo e, em alguns casos específicos, em outros teatros ou zona de defesa.

OPERAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PAZ – O mesmo que IMPOSIÇÃO DA PAZ.

OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA – Conjunto de ações de busca, com o emprego de técnicas operacionais e meios especializados, planejado e executado com vistas à obtenção de dados de interesse dos trabalhos desenvolvidos pela atividade de inteligência, visando ao atendimento de seus usuários. Ver BUSCA 2.

OPERAÇÃO DE INTERDIÇÃO – Operação executada para dificultar ou impedir que o inimigo se beneficie de determinada região, de instalações ou de materiais. As ações realizadas nessa operação abrangem normalmente o emprego de fogos aéreos e de artilharia, ocupação da área por forças terrestres, infiltração de tropas de operações especiais, sabotagens, barreiras e ações de guerrilha. Ver INTERDIÇÃO.

OPERAÇÃO DE INTERDIÇÃO MARÍTIMA – Consiste na interceptação do movimento de certos tipos de itens originados ou destinados às nações ou áreas específicas. Estas operações estão normalmente restritas à interceptação e, se necessário, à abordagem de navios para verificar, redirecionar ou apreender suas cargas em apoio à imposição de sanções econômicas e militares.

OPERAÇÃO DE JUNÇÃO – 1. Operação realizada, entre duas forças independentes, em uma operação anfíbia, com o propósito de abrir um canal logístico, emassar forças, conduzir ataques convergentes, substituir ou ultrapassar forças amigas. 2. (EB) Operação que envolve a ação de duas forças terrestres amigas que buscam se ligar diretamente. Pode ser realizada entre uma força em deslocamento e outra estacionária, ou entre duas forças em movimentos convergentes. O mesmo que JUNÇÃO.

OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PAZ – Operação de paz que se desenvolve por meio de contingente de forças navais, terrestres e aéreas, proporcionadas por Estados-membros, para manter a paz e a segurança internacionais, desde que esgotadas todas as medidas previstas para a solução pacífica de controvérsias entre nações, de acordo com os propósitos e os princípios da Organização das Nações Unidas ou de qualquer outro organismo internacional (regional ou mundial) de que do qual o Brasil seja partícipe, respeitado o princípio da não-intervenção. Ver MANUTENÇÃO DA PAZ.

OPERAÇÃO DE MINAGEM – Operação que consiste no lançamento criterioso de minas, em áreas selecionadas, a fim de destruir os navios inimigos ou, pela ameaça que este representa, conter, limitar ou retardar seu trânsito. Ver MINAGEM.

OPERAÇÃO DE NÃO GUERRA – Operação em que as Forças Armadas, embora fazendo uso do Poder Militar, são empregadas em tarefas que não envolvam o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, em que esse poder é usado de forma limitada. Podem ocorrer, inclusive, casos nos quais os militares não exerçam necessariamente o papel principal.

OPERAÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO – Compreende o emprego do Poder Militar na defesa dos interesses nacionais fora do país, ou no atendimento a compromissos internacionais do Estado Brasileiro, em locais restritos e determinados. Tem como principal objetivo apoiar esforços de reconstrução da infraestrutura, de restauração da governança local e de consolidação da paz.

OPERAÇÃO DE PAZ – 1. Emprego de força militar, em apoio a esforços diplomáticos, para manter, impor ou construir a paz em país estrangeiro. Essas operações são desenvolvidas, normalmente, visando ao cumprimento de resoluções ou de acordos e são definidas por conceitos básicos e essenciais estabelecidos nas legislações específicas dos organismos internacionais. 2. Consiste no emprego de força militar, em apoio a esforços diplomáticos, para manter, impor ou construir a paz em país estrangeiro. As Operações de Paz podem ser divididas em cinco categorias de operações de não guerra: diplomacia preventiva, promoção da paz, manutenção da paz, consolidação da paz e imposição da paz.

OPERAÇÃO DE PROMOÇÃO DA PAZ – O mesmo que PROMOÇÃO DA PAZ.

OPERAÇÃO DE SALVAMENTO – 1. Operação que visa a salvar navios, aeronaves, materiais e instalações diversas, avariados ou sinistrados no mar. É operação corrente de tempo de paz, embora possa ocorrer em tempo de guerra. 2. Operação que contribui para restituir as condições operativas aos navios, aeronaves e instalações diversas, quando avariados ou sinistrados no mar. Ver BUSCA E SALVAMENTO (SAR).

OPERAÇÃO DE SEGURANÇA – Consiste numa operação militar que tem por objetivo geral a manutenção da liberdade de manobra e a preservação do poder de combate necessário ao emprego eficiente da força principal.

OPERAÇÃO DE SOCORRO – 1. Operação que emprega os recursos disponíveis na prestação de auxílio a pessoas em perigo no mar e nas hidrovias. 2. Operação pertinente ao prosseguimento de um incidente SAR ou missão, desde o momento da notificação inicial até que o incidente ou missão esteja encerrado. Ver BUSCA E SALVAMENTO (SAR). 3. O mesmo que OPERAÇÃO SAR.

OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO – O mesmo que SUBSTITUIÇÃO.

OPERAÇÃO DE SUPORTE – Consiste no emprego das Forças Armadas na assistência a órgãos civis ou militares, no cumprimento de suas respectivas atribuições, no âmbito interno ou externo. Engloba, além das atribuições subsidiárias gerais, as de caráter humanitário, de assistência militar a outros estados, de evacuação de não combatentes e de resgate de pessoal, despojos ou equipamentos sensíveis sinistrados.

OPERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE DEFESAS – Operação que envolve ações aéreas ou de superfície, levadas a efeito contra os meios de defesa aeroespacial ativa e contra a infraestrutura de defesa aeroespacial passiva oponente, por meio de ataques físicos ou de ações de guerra eletrônica. Ver SUPRESSÃO DE DEFESAS e ATAQUE DE SUPRESSÃO DE DEFESAS.

OPERAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE CURSO DE ÁGUA – Visa a levar o poder de combate para a margem oposta, transpondo um obstáculo aquático, assegurando a integridade e a impulsão das forças. Ver TRANSPOSIÇÃO DE CURSO DE ÁGUA.

OPERAÇÃO DEFENSIVA – Operação realizada para conservar a posse de uma área ou território, ou negá-los ao inimigo, e, também, garantir a integridade de uma unidade ou meio. Normalmente, neutraliza ou reduz a eficiência dos ataques inimigos sobre meios ou territórios defendidos, infligindo-lhe o máximo de desgaste e desorganização, buscando criar condições mais favoráveis para a retomada da ofensiva. Ver OPERAÇÕES NO AMPLO ESPECTRO.

OPERAÇÃO EM ÁREA EDIFICADA – Operação em área edificada é aquela realizada com o propósito de obter e manter o controle de parte ou de toda uma área edificada, ou para negá-la ao inimigo.

OPERAÇÃO ESTRATÉGICA – Operação que afeta diretamente o Poder Nacional inimigo ou pretende resguardar o próprio Poder Nacional.

OPERAÇÃO HUMANITÁRIA – Operação realizada para reduzir os efeitos de desastres naturais ou acidentes provocados pelo homem, que representem séria ameaça à vida ou resultem em extenso dano ou perda de propriedade, e para prestar assistência cívico-social. Ver AÇÃO HUMANITÁRIA.

OPERAÇÃO IFR – Operação de aeronaves sujeitas às regras de voo por instrumento. Ver IFR.

OPERAÇÃO INDEPENDENTE – O mesmo que OPERAÇÃO SINGULAR.

OPERAÇÃO INTERALIADA – Operação que envolve forças da Marinha, Exército ou Força Aérea de países aliados, sem que haja um comando único.

OPERAÇÃO MILITAR – 1. Operação realizada em missão de guerra, de segurança interna, ou manobra militar, sob a responsabilidade direta de autoridade militar competente. 2. (EB) Conjunto de ações realizadas com forças e meios militares das Forças Armadas, coordenadas em tempo, espaço e finalidade, de acordo com o estabelecido numa diretriz, plano ou ordem para o cumprimento de uma atividade, tarefa, missão ou atribuição.

OPERAÇÃO NAVAL – Operação realizada em ambiente marítimo, na qual o poder combatente a ser aplicado encontra-se preponderantemente nas unidades navais empregadas.

OPERAÇÃO OFENSIVA – Operação terrestre e agressiva, na qual predominam o movimento e a iniciativa, com a finalidade de cerrar sobre o inimigo, concentrar um poder de combate superior, no local e momento decisivo, e aplicá-lo para destruir suas forças por meio do fogo, do movimento e da ação de choque. Obtido sucesso, passa-se ao aproveitamento do êxito ou à perseguição. Ver OPERAÇÕES NO AMPLO ESPECTRO.

OPERAÇÃO PREPARATÓRIA – Operação anfíbia realizada por força amiga, pela Força-Tarefa Anfíbia ou parcela desta Força, com o propósito de apoiar, interditar a área de objetivo anfíbio ou preparar a área de desembarque para o assalto.

OPERAÇÃO PRESENÇA – Tipo de ação efetiva e transitória que consiste no estacionamento temporário de organizações ou forças militares de valor adequado, em uma área sensível, para a obtenção de determinados efeitos, especialmente, os de natureza psicológica por habitantes da área.

OPERAÇÃO RIBEIRINHA – Operação combinada ou singular, realizada com o propósito de obter e manter o controle de parte ou toda uma área ribeirinha, ou para negá-la ao inimigo. Exige, normalmente, o controle simultâneo das hidrovias selecionadas e respectivas margens.

OPERAÇÃO SAR – O mesmo que OPERAÇÃO DE SOCORRO.

OPERAÇÃO SINGULAR – Operação desenvolvida por apenas uma das Forças Armadas. O mesmo que OPERAÇÃO INDEPENDENTE.

OPERAÇÃO TÁTICA – Operação que se desenvolve dentro de um teatro de operações ou de uma zona de defesa ou, ainda, em outras áreas limitadas, mas que, no seu conjunto, contribui para o cumprimento da missão do comandante do teatro de operações ou da zona de defesa. Essa operação não afeta significativamente o Poder Nacional inimigo.

OPERAÇÃO TIPO POLÍCIA – Operação que é intensamente empregada em operação de garantia da lei e da ordem, podendo ser realizada em ambiente urbano ou rural, com a finalidade de: controlar a população; proporcionar segurança à tropa, às autoridades, às instalações, aos serviços essenciais, à população e às vias de transporte; e restringir a capacidade e a liberdade de atuação das forças oponentes.

OPERAÇÃO VFR – Operação de aeronaves sujeitas às regras de voo visual. Ver VFR.

OPERACIONAL – Termo genérico normalmente empregado para caracterizar a relação com a operação ou a ela pertencente. O mesmo que OPERATIVO.

OPERACIONALIDADE – Grau de aptidão ou treinamento atingido por uma organização militar ou unidade aérea, compreendendo seu pessoal e material para cumprir as missões a que se destina.

OPERAÇÕES BÁSICAS – Operações que, por si mesmas, podem atingir os objetivos determinados por uma autoridade militar ou civil, em situação de guerra (ofensiva e defensiva) ou em situação de não guerra (de cooperação e coordenação com agências).

OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS – Compreendem ações coordenadas que envolvam o emprego de ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) sobre ativos de informação, visando assegurar o uso efetivo do espaço cibernético pelas próprias forças e impedir ou dificultar sua utilização pelo oponente. Ver ATIVOS DE INFORMAÇÃO e ESPAÇO CIBERNÉTICO.

OPERAÇÕES COMPLEMENTARES – Aquelas que se destinam a ampliar, aperfeiçoar e/ou complementar as operações básicas no amplo espectro, a fim de maximizar a aplicação dos elementos do poder de combate terrestre. Abrangem, também, operações que, por sua natureza, características e condições em que são conduzidas, exigem especificidades quanto ao seu planejamento, preparação e condução, particularmente, relacionadas às técnicas, táticas e procedimentos (TTP) ou aos meios (pessoal e material) empregados.

OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO – Toda operação realizada com o emprego exclusivo de uma Força de Helicópteros, visando ao cumprimento de missões de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico.

OPERAÇÕES DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS – Operações executadas por elementos do EB em apoio aos órgãos ou instituições (governamentais ou não, militares ou civis, públicos ou privados, nacionais ou internacionais), definidos genericamente como agências. Destinam-se a conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum. Buscam evitar a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções, levando os envolvidos a atuarem com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos.

OPERAÇÕES DE FORÇAS ESPECIAIS – Operações conduzidas normalmente em ambiente de guerra irregular, em áreas conflagradas ou não, dentro ou fora do país, prioritariamente com finalidade estratégica, desenvolvidas a médio ou a longo prazo, podendo ocorrer em ambiente amigo ou inimigo, interno ou externo.

OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO – 1. Ações coordenadas que concorrem para a consecução de objetivos políticos e militares. Executadas com o propósito de influenciar um oponente real ou potencial, diminuindo sua combatividade, coesão interna e externa e capacidade de tomada de decisão. Atuam sobre os campos cognitivo, informacional e físico da informação do oponente, e, também, sobre os processos e os sistemas nos quais elas trafegam, ao mesmo tempo em que procuram proteger forças amigas e os

respectivos processos e sistemas de tomada de decisão. 2. (EB) Consiste na atuação integrada das capacidades relacionadas à informação (CRI), em conjunto com outros vetores, para informar e influenciar grupos e indivíduos. Protege o ciclo decisório da Força, afetando o do oponente. Além disso, visa a evitar, impedir ou neutralizar os efeitos das ações adversas na dimensão informacional.

OPERAÇÕES EM AMBIENTE COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS – Operações que ocorrem quando o combate é travado sob condições climáticas altamente desfavoráveis ou em terrenos ou áreas que dificultem o movimento das forças de combate, aumentando sua vulnerabilidade quanto à localização e identificação pelo inimigo.

OPERAÇÕES ESPECIAIS – Operações conduzidas por forças militares, especialmente organizadas, adestradas e equipadas, visando a consecução de objetivos políticos, econômicos, psicossociais ou militares relevantes, preponderantemente, por meio de alternativas militares não convencionais. Podem ser conduzidas tanto em tempo de paz quanto em períodos de crise ou conflito armado; em situações de normalidade ou não normalidade institucional; de forma ostensiva, sigilosa ou coberta; em áreas negadas, hostis ou politicamente sensíveis; independentemente ou em coordenação com operações realizadas por forças convencionais; em proveito de comandos de nível estratégico, operacional ou tático.

OPERAÇÕES NO AMPLO ESPECTRO – Combinação de atitudes - ofensiva, defensiva e interagências (estabilização e apoio a agências) nas operações militares, sucessiva ou simultaneamente, como parte de uma Força Terrestre ou conjunta. As ações executadas - letais e não letais - devem obedecer ao critério de proporcionalidade com relação aos efeitos desejados e estarem sincronizadas entre si e com os objetivos estabelecidos para cada operação.

OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS – 1. Operações que incluem as ações psicológicas e a guerra psicológica e compreendem ações políticas, militares, econômicas e psicossociais planejadas e conduzidas para criar em grupos - inimigos, hostis, neutros ou amigos - emoções, atitudes ou comportamentos favoráveis à consecução de objetivos nacionais. 2. Procedimentos técnico-especializados, aplicáveis de forma sistematizada, desde a paz, de modo a influenciar os públicos-alvo (PA) a manifestarem comportamentos desejáveis, com o intuito final de apoiar a conquista de objetivos estabelecidos. Ver AÇÃO PSICOLÓGICA.

OPERAÇÕES TERRESTRES – Ações militares, expressas em ações táticas, relacionadas e concebidas para atingir um objetivo, no todo ou em parte. Ver AÇÃO TÁTICA.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL – Tripulante capaz de operar os sensores de uma aeronave.

OPERATIVO – O mesmo que OPERACIONAL.

OPINIÃO PÚBLICA – Conjunto das opiniões individuais sobre um mesmo fato, composto em um determinado momento, que pode ser medido cientificamente por meio de pesquisa.

OPINIÃO PUBLICADA – Pode ser entendida como aquela expressa publicamente nos meios de comunicação de massa, por pessoas da mídia, admitidas como formadoras de opinião. Essas podem influenciar e, em algumas situações, formar opinião pública.

OPTRÔNICO – Dispositivo utilizado no processamento elétrico das informações existentes nas faixas infravermelhas, luz visível ou ultravioleta do espectro eletromagnético.

OPORTUNISTAS – 1. Indivíduos que, por interesse pessoal ou por receio, se associam à força adversa, colaborando com ela e procurando tirar vantagens dessa colaboração. Entre os oportunistas estão os “companheiros de viagem” ou “aliados”. 2. Elementos que possuem ideias contrárias às da força adversa mas que dela se valem para a conquista de determinados objetivos comuns.

ÓRBITA DE REVO – Órbita executada pela aeronave reabastecedora, enquanto aguarda os recebedores de combustível, ou executada durante o reabastecimento em voo.

ORÇAMENTO ANUAL DO EXÉRCITO – Parte do Orçamento Geral da União sob responsabilidade do Exército, estruturado em programas e ações e detalhado em metas físicas e financeiras. Ver ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

ORÇAMENTO DE OBRA DE ENGENHARIA – Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamento de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos no projeto básico ou executivo, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO – Documento, formalizado em lei, que prevê o detalhamento das receitas que deverão ser captadas pelo Estado, por meio do exercício do poder fiscal a ele delegado, bem como do gasto e das programações que serão financiados por seu intermédio.

ORDEM DE ALERTA – 1. Expressão acrescida às missões táticas, atribuídas a determinados elementos, com a finalidade de alertá-los sobre possíveis ou previstas alterações naquelas missões, tendo em vista facilitar as operações futuras. 2. Notificação prévia acerca de uma ordem de operações que será emitida. Constitui, ainda, uma diretriz de planejamento que descreve a situação, aloca forças e recursos, estabelece relações de comando, apresenta outras orientações para planejamento e possibilita o início do planejamento por parte dos elementos subordinados.

ORDEM DE BATALHA – 1. Informações sobre pessoal, unidades e equipamentos de uma força, amiga ou inimiga, incluindo, se possível, efetivo, identificação, localização, estrutura de comando, históricos e outros dados relativos a unidades e personalidades militares. 2. Diretiva pela qual um comandante de força naval determina a manobra tática a ser executada, organiza os grupamentos e designa-lhes as tarefas no combate.

ORDEM DE BATALHA ELETRÔNICA – Documento que contém o levantamento da capacidade que um país possui de explorar, para fins militares, o espectro eletromagnético. Deve conter também seus recursos no campo do combate eletrônico.

ORDEM DE MARCHA – Situação extraordinária da tropa que impõe à unidade ficar preparada, com todos os recursos necessários à sua existência, fora da guarnição, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado.

ORDEM DE MISSÃO – Documento pelo qual a autoridade competente determina a missão a ser cumprida pela(s) tripulação(ões) e aeronave(s) envolvida(s).

ORDEM DE MOVIMENTO – Documento que determina a realização de deslocamento de forças ou unidades para fins operacionais ou outros, que se fizerem necessários.

ORDEM DE MOVIMENTO SIMPLIFICADA – Diretiva preferencialmente utilizada para determinar a movimentação de forças ou unidades navais, para fins administrativos.

ORDEM DE OPERAÇÕES – 1. Documento pelo qual um comandante define a situação e determina missões ou tarefas específicas aos seus elementos subordinados, com o propósito de executar coordenadamente uma operação militar a ser realizada imediatamente ou em futuro próximo. 2. Documento em que se transforma um plano de operações, depois de ativado ou estabelecida a data do início de sua execução.

ORDEM DE OPERAÇÕES DE DEFESA AEROESPACIAL – Documento pelo qual o comandante do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro define os pontos e áreas sensíveis e a parte do Plano de

Defesa Aeroespacial Brasileiro a ser treinada ou executada, em determinado exercício ou operação de defesa aeroespacial.

ORDEM DE TRANSPORTE – Documento que autoriza o transporte de suprimento classe V (munições), com o objetivo de proporcionar a determinado escalão o controle de seu crédito referente àquele suprimento.

ORDEM FRAGMENTÁRIA – Tipo de ordem usada para enviar instruções separadas a uma ou mais unidades ou elementos subordinados, determinando a parte que cada uma deverá desempenhar no cumprimento de um plano de operações ou determinada fase de uma operação. O mesmo que ORDEM PARTICULAR.

ORDEM INTERNA – Situação na qual as instituições públicas exercem as atividades que lhe são afetas e se inter-relacionam, conforme o definido no ordenamento legal do Estado.

ORDEM JURÍDICA – Complexo de normas objetivas e de princípios de direitos disciplinadores dos interesses dos cidadãos entre si e em relação à sociedade a qual pertencem.

ORDEM LOGÍSTICA – Documento, na categoria das ordens de combate, que determina ações e providências decorrentes de uma decisão tática, referidas ao apoio logístico em determinado escalão, com a finalidade de apoiá-lo na operação que será executada ou que esteja em curso de execução.

ORDEM PARTICULAR – O mesmo que ORDEM FRAGMENTÁRIA.

ORDEM PERMANENTE DE OPERAÇÃO – Documento elaborado pelo comando, com a finalidade de estabelecer e padronizar procedimentos a serem observados por todos os seus escalões subordinados ou integrados ao seu sistema.

ORDEM PREPARATÓRIA – Ordem preliminar destinada a alertar, antes da realização de um movimento ou operação, ou determinar deslocamentos prévios, medidas urgentes de segurança ou qualquer outra providência de preparação para uma organização ou um elemento subordinado, a fim de permitir-lhe maior tempo para os preparativos necessários à sua execução, enquanto não é expedida a ordem de operação definitiva.

ORDEM PÚBLICA – Conjunto de regras formais que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL – Circunscrição eclesiástica especial constituída para dirigir e coordenar a prestação de auxílios espirituais, de modo estável e permanente, à família militar e fiéis católicos no âmbito das Forças Armadas. É jurídica e canonicamente assimilada às Dioceses e regida por estatutos próprios emanados pela Sé Católica. Ver ORDINÁRIO MILITAR.

ORDINÁRIO MILITAR – Dirige o Ordinariado Militar do Brasil. É nomeado pelo Papa, que poderá consultar previamente o Governo do País. Tem a dignidade de Arcebispo, com todos os deveres e direitos de um bispo diocesano. É vinculado administrativamente ao Estado-Maior das Forças Armadas. Ver ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL.

ORGÂNICO – Unidade ou elemento pertencente a uma organização de modo permanente, sendo por ela controlado e administrado, ou que opera a partir de uma determinada unidade durante uma operação.

ORGANIZAÇÃO APOIADORA – Organização militar que seja sede de uma unidade aérea. Uma organização poderá ser, simultaneamente, organização apoiadora e unidade operadora, caso possua aviões orgânicos em sua dotação.

ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) – Hospital, policlínica e a casa de saúde, especialmente contratado ou conveniado para atender aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ORCRIM) – O mesmo que CRIME ORGANIZADO.

ORGANIZAÇÃO DO TERRENO – Conjunto de trabalhos que se realizam em uma área do terreno, de acordo com um plano, para criar as melhores condições para o combate.

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL – Entidade do Governo criada para um propósito específico, que realiza ações de interesse social, político, administrativo, gestão de recursos, fiscalização financeira, questões de segurança nacional, dentre outros.

ORGANIZAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL – Organização criada por um acordo formal entre dois ou mais órgãos governamentais, objetivando promover interesses nacionais. Pode ser estabelecida em uma base global, regional ou funcional para fins amplos ou estritamente definidos. Formado para proteger e promover interesses nacionais compartilhados pelos Estados membros.

ORGANIZAÇÃO MILITAR – 1. Denominação genérica atribuída à unidade de tropa, repartição, estabelecimento, navio, base, arsenal ou qualquer outra unidade administrativa, tática ou operativa, das Forças Armadas. 2. Organizações do Exército que possuem denominação oficial, quadro de organização e quadro de cargos previstos, próprios.

ORGANIZAÇÃO MILITAR APOIADA – Organização que se beneficia da missão. Para fim do Sistema de Material Bélico, é a organização militar que não detém material bélico próprio e é apoiada pela organização militar apoiadora.

ORGANIZAÇÃO MILITAR APOIADORA – Comandos e forças aéreas responsáveis pelo planejamento e a execução do Plano de Missões Próprias e do Plano de Missões Conjuntas. Para fim do Sistema de Material Bélico, é a organização militar que detém a guarda do material bélico destinado a outras unidades.

ORGANIZAÇÃO MILITAR DE SAÚDE (OMS) – Denominação genérica dada aos órgãos de direção e de execução dos serviços de saúde, tais como: hospitais, policlínicas, divisões e seções de saúde, ambulatórios, enfermarias e seções de serviço de saúde de Unidade, de estabelecimento de navio, de base, de arsenal ou de qualquer outra unidade administrativa, tática ou operativa das Forças Singulares.

ORGANIZAÇÃO MILITAR NÃO OPERATIVA – Aquela que não pertence à estrutura de emprego da Força Terrestre.

ORGANIZAÇÃO MILITAR OPERATIVA – Aquela organizada, equipada e adestrada para emprego em operações militares.

ORGANIZAÇÃO MILITAR PRESTADORA DE SERVIÇO – Organização militar da Marinha do Brasil que presta serviços a outras Organizações Militares e, eventualmente, a organizações fora do âmbito dessa Força em uma das seguintes áreas: industrial, de pesquisa e desenvolvimento, de ciência e tecnologia, hospitalar, de abastecimento ou de serviços especiais, efetuando a cobrança pelos serviços prestados, a partir dos custos e despesas por ela incorridos.

ORGANIZAÇÃO MILITAR SUBORDINADA – Unidade ou subunidade que, não constando do organograma de uma grande unidade ou unidade, a ela se subordina para todos os efeitos.

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) – Grupos sociais organizados sem fins lucrativos, constituída formal e autonomamente, caracterizada por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de objetivos de natureza humanitária. Também chamado de Terceiro Setor.

ORGANIZAÇÃO PARA A EXPERIMENTAÇÃO DA DOUTRINA – Unidade especialmente preparada, dispondo de todas as facilidades necessárias, instalações, material e pessoal com a missão de executar trabalhos experimentais e ensaios práticos relacionados com as necessidades da doutrina.

ORGANIZAÇÃO PARA O COMBATE – Ato de grupar adequadamente, para uma missão, os elementos de combate, apoio ao combate e apoio logístico de determinada força, designando-lhes a relação de comando, a situação de comando, a missão tática ou a forma de emprego.

ORGANIZAÇÃO POR TAREFAS – Organização temporária a cujo comandante, especialmente designado, são atribuídos meios e efetivos provenientes de organizações ou comandos diversos para a execução de tarefas específicas em cumprimento a determinada missão.

ORGANIZAR – Expedir ato oficial dotando uma organização militar criada, de efetivos, de material e de recursos necessários ao seu funcionamento e fixando a sua competência administrativa.

ORGANIZAÇÕES MILITARES TIPO – Organizações militares valor Unidade ou Subunidade ou Pelotão ou Seção que possuem a mesma natureza e adotam o mesmo Quadro de Organização.

ÓRGÃO AVALIADOR – Órgão militar ou civil responsável pela avaliação ou apreciação do sistema ou material de emprego militar.

ÓRGÃO CENTRAL – Unidade que responde pela normatização e coordenação das ações dos outros órgãos que compõem um sistema.

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO – Função exercida pelo Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE).

ÓRGÃO CONTROLADOR – Organização militar que elabora e expede um documento controlado (DC) ou a responsável pelo controle de um material controlado (MC). Ver DOCUMENTO CONTROLADO (DC) e MATERIAL CONTROLADO (MC).

ÓRGÃO DE ATIVIDADE-FIM – Órgão que realiza as funções de preparo e de emprego operativo dos recursos destinados à missão principal nos níveis estratégico e tático do campo militar.

ÓRGÃO DE ATIVIDADE-MEIO – Órgão que realiza as funções de apoio à atividade de instrução e adestramento ou de apoio às operações.

ÓRGÃO DE COMPROVAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO – Órgão encarregado de testar, ensaiar, avaliar e comprovar os resultados das atividades de pesquisa e desenvolvimento.

ÓRGÃO DE CONTROLE DE APROXIMAÇÃO – Órgão estabelecido para proporcionar serviço de controle de tráfego aéreo às chegadas e partidas dos voos por instrumentos de um ou mais aeródromos.

ÓRGÃO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES AÉREAS MILITARES (OCOAM) – Órgãos qualificados para prestar os serviços de controle de tráfego aéreo, informação de voo e alerta às aeronaves engajadas em operações de defesa aérea, aerotática ou aeroestratégica, reais ou de treinamento, através da aplicação das regras da circulação operacional militar.

ÓRGÃO DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – Expressão genérica que se aplica, segundo o caso, a um centro de controle de área, a um controle de aproximação ou a uma torre de controle de aeródromo.

ÓRGÃO DE DIREÇÃO GERAL – Órgão representado pelo Estado-Maior da Força Singular, encarregado de estudar, planejar, orientar, coordenar e controlar, no mais alto nível, as atividades da

Força, integrando e harmonizando a ação dos demais órgãos, e em conformidade com as decisões e diretrizes do Comandante da Força.

ÓRGÃO DE DIREÇÃO SETORIAL – Órgão representado pelos Comandos-Gerais, Diretorias-Gerais, Departamentos e Secretarias da Força Singular, encarregado de planejar, executar, coordenar e controlar as atividades setoriais inerentes às suas atribuições, e em conformidade com as decisões e diretrizes do Comandante da Força.

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – Órgão encarregado de realizar as atividades de planejamento nas áreas operacionais, de pesquisa e desenvolvimento.

ÓRGÃO DO SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO – Organismo pertencente à estrutura de Força Armada, alocada ao Comando de Defesa Aeroespacial ou a um sistema vinculado, e que possui, na própria estrutura organizacional, um ou mais elos do sistema.

ÓRGÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO – Expressão genérica que se aplica, segundo o caso, a um órgão de controle de tráfego aéreo ou a um órgão de informação de voo.

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL – Organização, agência ou entidade vinculada à administração pública federal, estadual ou municipal.

ÓRGÃO OPERACIONAL CONSTITUÍDO – Comando operacional ativado, em decorrência da decisão presidencial de empregar as Forças Armadas em operações de garantia da lei e da ordem. Quando sua constituição for de natureza combinada, receberá das demais forças os meios que lhe forem adjudicados. Quando assim o exijam ou recomendem as situações a serem enfrentadas, os órgãos de segurança pública, com a anuência de autoridade competente, atuarão, parcial ou totalmente, sob o controle operacional do comando operacional constituído.

ÓRGÃO PROVEDOR – Componente do sistema de apoio logístico que tem a seu cargo a responsabilidade da satisfação das necessidades de uma ou mais classes de material das organizações por ele apoiadas.

ÓRGÃO TÉCNICO DE APOIO – Órgão encarregado de estudar, programar, dirigir, coordenar, fiscalizar e controlar a execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento.

ÓRGÃOS DE GESTÃO LOGÍSTICA – Quaisquer órgãos do EB responsáveis pelo conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos e dos serviços necessários à execução das missões do EB.

ORIENTAÇÃO – 1. Ato de estabelecer princípios, normas ou critérios que devem ser observados no desempenho de tarefas e obrigações. 2. Técnica de ensino que consiste num tipo de exposição na qual o docente esclarece aos instruendos sobre os procedimentos, normas e técnicas que devam ser observados na realização de trabalhos em que estarão envolvidos, ou sobre outras atividades e procedimentos específicos da organização. 3. Modalidade desportiva.

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA – Diretriz de alto nível que se destina a complementar a definição política, estabelecendo o “como fazer” para implantação das políticas estabelecidas.

OSTENSIVO – Documento sem classificação sigilosa, não havendo restrição de acesso.

ORTOFOTO – Imagem fotográfica ou digital em projeção ortogonal, resultante da transformação de uma fotografia aérea em perspectiva (projeção cônica), na qual os deslocamentos de imagem decorrentes da inclinação e do relevo foram corrigidos matematicamente.

ORTOFOTOCARTA – 1. Carta que representa uma região do espaço geográfico brasileiro com as qualidades pictóricas de uma fotografia, correção planimétrica de uma carta e representação de feições

básicas para referência. 2. É uma ortofoto complementada por símbolos e convenções cartográficas, linhas e quadriculagem, com ou sem legenda, podendo contar informações planimétricas ou planialtimétricas.

ORTOIMAGEM – Imagem cuja projeção central foi retificada para a projeção ortogonal, eliminando as distorções decorrentes da tomada da própria fotografia e da variação do relevo. Imagem (aérea ou de satélite) que possui as mesmas propriedades geométricas de uma carta topográfica. Pode ser construída diretamente no plano ortogonal à superfície terrestre ou ser gerada a partir da correção geométrica da projeção de sua aquisição pelo processo denominado ortorretificação. O mesmo que ORTOFOTO ou IMAGEM RETIFICADA.

P

PACOTE LOGÍSTICO – Conjunto de suprimentos necessários para um efetivo preestabelecido, em determinado período de tempo, normalmente para uma jornada completa, e para determinada operação de combate. O emprego dos pacotes logísticos tem por finalidade agilizar os trabalhos nas instalações logísticas e nos pontos intermediários logísticos.

PACOTE TÉCNICO – Conjunto de documentos gerados na Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que caracterizam e definem o produto e seu processo produtivo, tais como: desenhos, diagramas, memórias, especificações, códigos, instruções, relatórios, manuais, procedimentos etc. Ver PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I).

PADRÃO DE ALVO – Modelo de alvo relativo ao qual uma probabilidade de acerto é obtida, ou contra o qual o lançamento de uma munição é realizado.

PADRÃO DE BOMBARDEIO – Cobertura sistemática de um alvo ou área, com bombas distribuídas uniformemente, de acordo com um plano.

PADRÃO DE BUSCA – Plano sistemático do percurso de aeronave ou embarcação de busca, numa área preestabelecida, para assegurar a cobertura completa e uniforme da área.

PADRONIZAÇÃO – Desenvolvimento e implementação de conceitos, doutrinas, procedimentos e propósitos para alcançar e manter o almejado nível de compatibilidade, intercambiabilidade ou comunalidade no campo operacional, procedimental, material, técnico e administrativo.

PAINEL – Atividade que consiste na apresentação de um determinado tema perante um auditório, por três ou quatro especialistas (painelistas), sob a direção de um coordenador, que abordam o assunto sob pontos de vista diferentes e até mesmo opostos, o que ocasiona, como atividade subsequente, o debate entre os expositores e, posteriormente, entre estes e os demais participantes.

PAÍSES CONTRIBUINTES COM POLICIAIS – Países que contribuem com contingentes policiais para uma Operação de Paz da ONU. O termo deriva da expressão em inglês: *police-contributing countries-PCC*.

PAÍSES CONTRIBUINTES COM TROPA – Países que contribuem com contingentes militares (tropas) para uma Operação de Paz da ONU. O termo deriva da expressão em inglês: *troop contributing countries-TCC.*

PALESTRA – Atividade por meio da qual um especialista transmite aos participantes de um evento informações específicas sobre determinado tema. Normalmente, abrange três fases: introdução, desenvolvimento e conclusão.

PALETIZAÇÃO – Agrupamento de cargas de diversos tamanhos em uma plataforma portátil chamada "*pallet*". O conjunto formado é manipulado e transportado como uma unidade de carga.

PANE – Designa as avarias causadas a um material por defeito de funcionamento decorrente de uso normal, de acidente ou incidente, sem que o material possua danos físicos aparentes.

PARECER – Instrumento pelo qual o signatário emite opinião, esclarecimento ou orientação sobre questões submetida à sua apreciação, a fim de facilitar decisão de autoridade competente.

PARECER TÉCNICO (PT) – Documento confeccionado por oficial habilitado que relata o resultado de exame realizado em determinado material. No PT procura-se avaliar sobre a condição de reparação e dizer se essa reparação é compensadora.

PARTE – Documento interno dirigido ao superior hierárquico ou colateral, comunicando fatos ou acontecimentos ocorridos na esfera disciplinar ou administrativa.

PARTE DE CONTATO – Informe fornecido sobre o inimigo, o mais rapidamente possível, por navio, unidade terrestre ou aeronave de onde ele foi avistado ou detectado.

PARTE DE CONTATO AMPLIADA – Confirmação e ampliação de uma parte de contato, devendo incluir certos detalhes referentes aos alvos avistados ou detectados.

PASSAGEM EM TRÂNSITO – Consiste no exercício da liberdade de navegação e sobrevoo, exclusivamente para fim de trânsito contínuo e rápido pelo estreito, entre uma parte do alto-mar ou uma zona econômica exclusiva e uma outra parte do alto-mar ou zona econômica exclusiva, no modo normal de operação, utilizado por navios e aeronaves para realização de tal passagem.

PASSAGEM INOCENTE – Permissão concedida pelo Direito Internacional aos navios - porém não às aeronaves - de todos os Estados, referente ao direito de passagem inocente pelo mar territorial, com o propósito de atravessá-lo, sem penetrar nas águas interiores, ou fazer escala em um ancoradouro ou instalação portuária situada fora das águas interiores. A passagem deverá ser contínua e rápida. Compreende, ainda, o parar e fundear, mas apenas na medida em que estes constituam incidentes comuns de navegação ou tenham sido impostos por motivo de força maior ou dificuldade grave, ou tenham por fim prestar auxílio a pessoas, navios ou aeronaves em perigo ou em dificuldade grave. A passagem é inocente, na medida em que não seja prejudicial à paz, à ordem e à segurança do Estado costeiro.

PASSAGEM SECA – O mesmo que CORRIDA SECA.

PASSAGEM TÁTICA – Passagem de uma barreira onde não foram construídos obstáculos, sendo suficientemente larga para permitir o trânsito de uma força amiga em formação tática, normalmente com largura superior a 100 (cem) metros.

PASTA DE OBJETIVOS – Conjunto de documentos que fornece informações sobre um objetivo, sistema de objetivos ou complexo de objetivos. Permite o planejamento e a conduta de operações aéreas contra o potencial de guerra de uma Nação e diz respeito a objetivos estratégicos.

PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES – Área definida em um aeródromo terrestre, destinada a acomodar as aeronaves para fins de embarque ou desembarque de passageiros, carga ou descarga, reabastecimento de combustível, estacionamento ou manutenção.

PATRULHA – 1. Força de pequeno efetivo, destacada para cumprir missões de reconhecimento, de combate ou da combinação de ambas. Ver PATRULHA DE RECONHECIMENTO e PATRULHA DE COMBATE. 2. Operação de esclarecimento que consiste na procura sistemática e contínua ao longo de uma linha de barragem, com o propósito de impedir que um objeto a cruze sem ser localizado; poderá ser complementada por ataque ao objeto, após sua a localização. 3. Equipe destinada a serviços especiais da

organização, tais como: condução de presos, manutenção da ordem, quando envolvidos militares, e outros determinados pela autoridade competente.

PATRULHA AÉREA DE COMBATE – 1. Situação de alerta em voo em que aeronaves de interceptação são colocadas sobre uma área, em nível de voo preestabelecido e em regime de combate, prontas para agir quando acionadas por órgão de controle de defesa aeroespacial ou quando detectarem inimigo aéreo. Ver MISSÃO DE PATRULHA AÉREA DE COMBATE. 2. (MB) Aeronaves mantidas no ar, sobre força naval ou comboio, ou em suas proximidades, ou em alerta no convés, prontas para serem enviadas para interceptar as aeronaves inimigas detectadas, antes que atinjam seus alvos.

PATRULHA DE COMBATE – Caracteriza-se pela ação em força de objetivo restrito, destinada a proporcionar segurança às instalações e tropas amigas ou hostilizar, destruir e capturar pessoal, equipamento e instalações inimigas. Ver PATRULHA.

PATRULHA DE RECONHECIMENTO – Caracteriza-se pelo propósito de confirmar ou buscar informes sobre o inimigo ou terreno. Normalmente, evita engajar-se com o inimigo, só o fazendo por motivo de sobrevivência. Ver PATRULHA.

PATRULHA DE TRÂNSITO – Fração constituída por elementos motorizados de polícia do exército (normalmente 2 homens) destinados a fazer a ligação entre os postos de controle de trânsito, fiscalizando o trânsito militar e garantindo a segurança do tráfego em locais onde houver grande probabilidade de ocorrência de incidentes de trânsito.

PATRULHA MARÍTIMA – Ver MISSÃO DE PATRULHA MARÍTIMA.

PATRULHA NAVAL – Atividade conduzida por meios navais e aéreos, com o propósito de implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, em águas jurisdicionais brasileiras, na plataforma continental brasileira e no alto-mar, respeitados os tratados, convenções e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

PAUSA OPERACIONAL – Interrupção temporária das operações, após o alcance de efeitos táticos ou operacionais desejados, mas antes que seja atingido o próprio ponto crítico, para regenerar o poder combatente em preparação a uma ofensiva de caráter decisivo.

PAZ – Ver ESTADO DE PAZ.

PEÇA – 1. Conjunto de pessoal e material para a condução e aplicação do tiro, composto por: obuseiro, viatura tratora e guarnição. O comandante da peça é designado chefe de peça. 2. Cada uma das partes de um conjunto ou de um todo (neste caso, equipamento).

PEÇA DE MANOBRA – Fração ou elemento pertencente a uma organização de combate, apta para a realização de movimento destinado a colocar forças em uma situação vantajosa, em relação ao inimigo, ou para cumprir determinada missão.

PEDIDO – Solicitação formal a um órgão de suprimento ou prestador de serviços, segundo normas específicas.

PEDIDO DE BUSCA – (EB) Documento utilizado por um órgão ou agência de inteligência para solicitar a outro órgão ou agência de inteligência dados e conhecimentos necessários à produção de uma informação para o esclarecimento de fato ou situação existente na área de responsabilidade daquele órgão ou agência. Ver PEDIDO DE INTELIGÊNCIA.

PEDIDO DE FOGO – Solicitação de fogo, contendo os dados necessários para obter o fogo desejado sobre o alvo.

PEDIDO DE INTELIGÊNCIA – Documento utilizado por uma Agência de Inteligência (AI) para solicitar a outra AI dados e conhecimentos necessários ao esclarecimento de fato ou situação existente em sua área de responsabilidade.

PEDIDO DIÁRIO DE RAÇÃO – Pedido consolidado das necessidades de suprimento classe I (para consumo e para a reserva orgânica), que o escalão considerado envia ao escalão que o apoia. Ver SUPRIMENTO CLASSE I.

PENETRAÇÃO – 1. Forma de manobra tática ofensiva que busca romper a posição defensiva inimiga para atingir objetivos em profundidade. A finalidade é dividi-lo e derrotá-lo por partes. 2. Procedimento de descida por instrumentos, elaborado para ser executado por aeronaves que chegam em altitudes elevadas, e que prevê uma descida, a partir do auxílio-rádio até um determinado ponto ou altitude de onde é executada uma aproximação para pouso.

PENSIONISTA DE MILITAR – Beneficiário(a) do(a) militar do Exército, falecido(a) ou extraviado(a), que se torna habilitado(a) à Pensão Militar, conforme o disposto na legislação em vigor. O mesmo que PENSIONISTA MILITAR.

PERCENTAGEM DE PERDAS POR ATRITO – Percentagem de perdas por atrito de equipagem de combate, por surtida.

PERCENTAGEM DE PERDAS POR RODÍZIO – Percentagem de perdas por rodízio de equipagens de combate, por surtida.

PERCENTAGEM DE PERDAS TOTAIS – Soma das percentagens de perdas por atrito e perdas por rodízio, por surtida.

PERCENTAGEM DE RODÍZIO – Relação entre as perdas de equipagens de combate por rodízio e o número total de surtidas realizadas em um espaço de tempo considerado, expressa em percentagem.

PERDA ADMINISTRATIVA – Todas as demais perdas de pessoal, além das de combate e fora de combate. Compreende os indivíduos transferidos para outras unidades ou para a reserva, os ausentes, os desertores, os sentenciados e os excluídos por motivo de rodízio.

PERDA BRUTA – Quantidade de perdas de pessoal que abrange os mortos, capturados e desaparecidos, bem como os evacuados para hospitais e excluídos de suas unidades, ou seja, a soma de perdas de combate, perdas fora de combate e perdas administrativas.

PERDA DE COMBATE – Tipo de perda de pessoal, ocorrida em ação, compreendendo mortos, em consequência de ferimentos ou de acidentes sofridos, capturados, feridos, acidentados ou desaparecidos em ação.

PERDA DE PESSOAL – Qualquer redução do efetivo existente numa organização militar, ocasionada, principalmente, pela ação do inimigo, doença e movimento do pessoal. Compreende as perdas administrativas, de combate e fora de combate.

PERDA FORA DE COMBATE – Tipo de perda de pessoal, ocorrida sem relação direta com a ação, compreendendo os mortos fora de ação, desaparecidos fora de ação, acidentados fora de ação e doentes.

PERDA LÍQUIDA – Diferença entre as perdas brutas e o número de homens que voltam ao serviço no teatro de operações.

PERDA-SAÚDE – Redução do efetivo de uma unidade ou comunidade, ocasionada por doença ou traumatismo.

PERDAS ADMINISTRATIVAS – São todas as demais perdas, além das de combate e fora de combate. Compreendem os indivíduos transferidos para outras unidades ou para a reserva, os ausentes, os desertores, os sentenciados e os excluídos por motivo de rodízio.

PERDAS EM AÇÃO – São as perdas em combate e nos deslocamentos de ida e volta em missões de combate, quando a ocorrência de perdas tiver sido diretamente relacionada com as ações de uma força inimiga, com as de nossas próprias forças ou forças aliadas, durante o engajamento com forças inimigas, e com as ações de uma potência neutra, na manutenção de sua condição de neutralidade.

PERFÍDIA – 1. Ato que, apelando à boa-fé do adversário, tem-se a intenção de enganá-lo, dando a entender que ele tem direito à proteção e que se é obrigado a concedê-la, em conformidade com as normas do Direito Internacional aplicável aos conflitos armados. 2. Consiste no ato de empregar a proteção do Direito Internacional Humanitário (DIH) para ludibriar ou restringir as ações do oponente. Alguns exemplos de atos de perfídia são: empregar a bandeira branca para conduzir o oponente a uma armadilha; o uso incorreto de sinais ou símbolos de proteção para matar, ferir ou capturar o oponente; e utilizar uma ambulância com a cruz vermelha, o crescente vermelho ou o diamante vermelho para transportar combatentes armados, armas ou munição a fim de atacar o oponente ou iludir as suas forças.

PERIGO QBRN – Toda gama de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares que produzem efeitos nocivos à saúde e à integridade de materiais. É gerado pelo ataque com arma de destruição em massa (arma QBRN) ou pela disseminação acidental ou deliberada de material industrial tóxico. Ver ARMA DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (ADM), ARMA QBRN e MATERIAIS INDUSTRIAIS TÓXICOS (MIT).

PERÍODO DE MANUTENÇÃO – Período em que o meio se encontra indisponível para fins operativos, como forma de viabilizar realização das atividades de manutenção.

PERÍODO DE RODÍZIO – Tempo de permanência num teatro de operações ou número de surtidas que, uma vez completado, acarreta a substituição do pessoal.

PERÍODO OPERATIVO – Período compreendido entre dois períodos de manutenção de longa duração.

PERMANÊNCIA – Possibilidade de operar, continuamente com independência e por longos períodos, em áreas distantes e de grandes dimensões.

PERSEGUIÇÃO – 1. Tipo de operação ofensiva destinada a cercar e destruir uma força inimiga que tenta fugir. Ocorre normalmente após a operação de aproveitamento do êxito e difere deste pela não previsibilidade de tempo e lugar e por sua finalidade principal, que é a de completar a destruição da força inimiga. 2. Ação ou efeito de seguir uma força naval inimiga ainda organizada e sujeita ao controle do próprio comandante, mas que emprega a tática de retirada ou retardamento, com fim de impor-lhe o engajamento.

PESQUISA APLICADA – Busca de novos conhecimentos científicos ou técnicos, que ofereçam soluções a problemas objetivos previamente definidos, sendo seus resultados, em geral, aplicáveis a uma simples unidade ou a um número limitado de produtos, operações, métodos ou sistemas.

PESQUISA BÁSICA – Busca generalizada de novos conhecimentos científicos, sem objetivar aplicações práticas pré-determinadas, ou seja, sem compromissos de resolução de determinado problema de natureza social ou econômica, mas que sejam do interesse de uma comunidade científica, dando origem a novas hipóteses, teorias ou leis gerais. Seus resultados, muitas vezes, afetam um amplo campo de conhecimento e podem proporcionar diversas aplicações futuras.

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) – Todo trabalho criativo desenvolvido de modo sistemático, objetivando o aumento dos conhecimentos científicos e tecnológicos acumulados e seu uso em novas aplicações.

PESQUISA DOUTRINÁRIA – Atividade que visa a fornecer subsídios para o desenvolvimento de novas concepções e procedimentos de combate de novas organizações e de novos equipamentos ou armamentos.

PESSOAL CAPTURADO – 1. Pessoal aprisionado pelas forças legais nas operações. 2. Pessoal extranumerário da força terrestre do teatro de operações. 3. Efetivo previsto além do que consignam os quadros de organização e dotação das unidades e grandes unidades.

PESTICIDAS – Classes de substancias perigosas que são utilizadas para matar organismos perigosos. Incluindo inseticidas (que matam insetos), herbicidas (que matam plantas), fungicidas (que matam fungos, moldes e musgos), algicidas (que matam algas) e raticidas (que matam roedores como camundongos e ratazanas).

PILONE – Componente estrutural que tem por finalidade prender e transportar algum tipo de carga externa em aeronaves. O mesmo que SUSPENSOR AERODINÂMICO.

PILOTO DE COMBATE – Piloto militar treinado e habilitado para o emprego de aeronave, como plataforma de armas.

PILOTO EM COMANDO – Piloto responsável pela operação e segurança da aeronave durante o tempo de voo.

PILOTO OPERACIONAL – Qualificação atribuída ao piloto em condições de ser empregado em uma determinada aeronave, a fim de cumprir todas as missões previstas para a unidade aérea.

PILOTO QUALIFICADO EM POUSO A BORDO – Piloto capaz de ser empregado como primeiro piloto em uma aeronave que opera a bordo de navio-aeródromo.

PIQUETE – Navio(s) ou aeronave(s) operando por fora dos limites da cobertura e afastado(s) com propósito específico, sob o controle tático do oficial no comando tático.

PIQUETE AÉREO – Aeronave que voa sobre uma posição, área ou dispositivo, com o fim primordial de detectar e comunicar a aproximação de aeronaves inimigas e indicar a rota que seguem.

PIRATARIA – Saque, depredação ou apresamento de navio ou aeronave, em geral, mediante violência e para fins privados. Constitui pirataria: todo ato ilícito de violência ou de detenção ou de depredação cometidos, para fins privados, pela tripulação ou pelos passageiros de um navio ou de uma aeronave privados e dirigidos contra um navio ou uma aeronave ou bens a bordo destes, em alto-mar ou em lugar não submetido à jurisdição de algum Estado; todo ato de participação voluntária na utilização de um navio ou de uma aeronave, quando aquele que o pratica tenha conhecimento de fatos que caracterizem a este navio ou a esta aeronave o caráter de pirata; e toda ação que tenha por fim incitar ou ajudar intencionalmente a cometer um dos atos acima mencionados. Para ocorrer atos de pirataria no alto-mar é necessário que estejam envolvidos pelo menos dois navios ou duas aeronaves ou um navio e uma aeronave (critério assim chamado “dos dois navios”).

PIROTÉCNICO – Qualquer dispositivo incandescente empregado tanto para o despistamento de sistemas de armas, como para a sinalização. Ver FLARE.

PISTA DE POUSO POR INSTRUMENTO – Pista destinada a operações de aeronaves, utilizando auxílios não visuais.

PISTA DE ROLAMENTO – Via definida em um aeródromo terrestre, escolhida ou preparada para o rolamento de aeronaves. Ver PISTA DE TÁXI.

PISTA DE TÁXI – Via definida em um aeródromo terrestre, estabelecida para táxi de aeronaves e destinada a proporcionar ligação entre uma e outra parte do aeródromo. Compreende a pista de acesso ao estacionamento de aeronaves, a pista de táxi do pátio e a pista de saída rápida. Ver PISTA DE ROLAMENTO.

PLANEJAMENTO – 1. Ato ou efeito de idealizar e fixar, com maior ou menor grau de detalhes, a ação, operação ou atividade a ser realizada, por meio da determinação e ordenação de um conjunto de ações que permitem atingir certo objetivo. Compreende a identificação: do que; de quando; de como deve ser feito; e de quem deve fazê-lo. 2. Atividade permanente e continuada que se desenvolve de modo orientado e racional, sistematizando um processo de tomada de decisões na solução de um problema, que envolve também a implantação e o controle.

PLANEJAMENTO AMBIENTAL – Identificação de possíveis impactos ambientais adversos resultantes de atividades militares para fazer preparações (exemplos: responsabilidades, procedimentos), arranjos (medidas técnicas, supervisão) e decisões para preveni-las, remediá-las ou minimizá-las quando possível.

PLANEJAMENTO BASEADO EM CAPACIDADES (PBC) – Alinhado com a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) e a necessidade premente de desenvolver capacidades completas, o Exército Brasileiro passou a adotar a geração de forças por meio do PBC. O desenvolvimento de capacidades, orientado pelos diplomas legais brasileiros, é baseado na análise da conjuntura e em cenários prospectivos, com o objetivo de identificar as ameaças concretas e potenciais ao Estado e interesses nacionais. Tais capacidades implicam na existência de Forças com prontidão para uma resposta imediata, auxiliadas por outras a serem completadas pela mobilização de recursos materiais e humanos.

PLANEJAMENTO CONCEITUAL – Nas operações psicológicas, consiste em avaliar o ambiente operacional, formular o problema, determinar o estado final desejado (EFD), bem como estabelecer objetivos e o sequenciamento da operação em termos gerais e plausíveis com a realidade percebida.

PLANEJAMENTO DE DEFESA NACIONAL – Trabalho ordenado, que estabelece estratégias, a fim de possibilitar a aplicação oportuna do Poder Nacional, com vistas à consecução e salvaguarda dos objetivos nacionais.

PLANEJAMENTO DE FOGOS – Atividade conjunta ou singular inerente aos diversos trabalhos de equipes especializadas, presentes nos variados escalões das forças componentes, para promover a aquisição, análise e seleção de alvos, visando à aplicação integrada, priorizada, oportuna e adequada dos fogos, segundo a doutrina, a fim de cumprir a missão operativa com o máximo de segurança e rendimento.

PLANEJAMENTO DE FORÇAS – Processo de identificação da necessidade de forças, baseado na avaliação das necessidades de defesa do Estado e na seleção de capacidades para atender a estes requisitos dentro de limites financeiros.

PLANEJAMENTO DE GUERRA – Planejamento destinado à execução das ações estratégicas que se contraponham aos antagonismos ou pressões de origem externa ou interna que se manifestam ou possam manifestar-se no domínio das relações internacionais ou no campo interno, que só possam ser afastados pela expressão militar do Poder Nacional.

PLANEJAMENTO DO EMPREGO OPERACIONAL – Fase da Sistemática do Planejamento Estratégico Militar, constituída das formulações de estruturas operativas e de doutrinas que permitam o emprego das forças militares nas diversas situações previstas na Estrutura Militar de Defesa.

PLANEJAMENTO DO PREPARO – Fase da Sistemática do Planejamento Estratégico Militar, constituída das atividades relacionadas com a execução dos planos de obtenção e de preparo dos meios militares identificados na fase de configuração de forças.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR – Planejamento que tem o propósito de definir e organizar funcionalmente as atividades relacionadas com o preparo e o emprego do Poder Militar para atender às demandas de defesa do País. Abrange três níveis: o nacional, formado pelas mais altas autoridades do País; o setorial, constituído pelo Ministério da Defesa e demais órgãos com responsabilidades diretas com a defesa; e o subsetorial, composto pelas Forças Armadas.

PLANEJAMENTO LOGÍSTICO – Parte do planejamento militar referente à previsão e ao provimento do apoio logístico às Forças e às organizações militares, seja no atendimento de necessidades decorrentes de um programa de adestramento de atividades em tempo de paz, seja no atendimento de necessidades referentes a uma operação a se realizar em situação de conflito.

PLANEJAMENTO MILITAR – Planejamento que tem por finalidade definir a concepção das Forças Armadas, ou de uma Força em particular, quanto à forma de participação do Poder Militar, no esforço conjunto, para aplicação do Poder Nacional, na busca da consecução dos Objetivos Nacionais. Genericamente, representa também a atividade levada a efeito por qualquer Força Armada ou fração, visando a sistematizar o processo de tomada de decisões na solução de um problema de ordem militar.

PLANIMETRIA – 1. Parte da topografia que representa, em superfícies planas e por meios de símbolos convencionados, uma parte da superfície terrestre com todos os elementos ou objetos naturais ou artificiais que existam no terreno. 2. Conjunto de processos que visam à determinação de coordenadas geodésicas horizontais de uma dada estação geodésica.

PLANO – Documento que consubstancia as decisões tomadas num determinado momento e em dado nível hierárquico. Visa à consecução de objetivos finais a serem alcançados em determinado período.

PLANO ADMINISTRATIVO – Documento que trata da previsão de ações ou providências de caráter administrativo da vida corrente das organizações militares, não estando, portanto, subordinado a um quadro tático.

PLANO BÁSICO DE EXERCÍCIOS DE CAMPANHA DA AERONÁUTICA – Programa anual, emitido pelo Estado-Maior da Aeronáutica, que consolida todos os exercícios de campanha, relacionados com o Comando da Aeronáutica.

PLANO COMPLEMENTAR – Qualquer plano que complementa uma diretiva ou diretriz à qual normalmente é anexado.

PLANO CONTINGENTE – Plano traçado para substituir determinado plano de operação, no caso de mudança de situação, que o torne inexequível ou desaconselhável.

PLANO DE APOIO DE FOGO – Documento elaborado pelo coordenador do apoio de fogo, de acordo com as diretrizes do comandante, para que haja completa coordenação e integração entre os fogos e a manobra. Este plano pormenoriza a participação dos meios de apoio de fogo no conceito da operação do comandante, fornecendo informações e instruções específicas no que lhe diz respeito.

PLANO DE APOIO LOGÍSTICO – Documento que trata das necessidades de apoio logístico das forças, determinadas por apropriados estudos de situação. Quando posto em execução, se transforma em uma ordem de apoio logístico.

PLANO DE BATALHA – Plano operativo para a realização de uma ação tática generalizada, decorrente de um plano de operações.

PLANO DE BARREIRAS – Estabelece a localização das barreiras, a responsabilidade pela sua construção e a prioridade dos trabalhos a serem executados.

PLANO DE BUSCA – Documento interno que registra as necessidades de Inteligência e seus desdobramentos, não atendidos pelo próprio banco de dados e que, por consequência, devam ser solicitados a outros órgãos.

PLANO DE CAMPANHA – Plano elaborado por um comandante de um teatro de operações, destinado a regular uma série de operações militares, inter-relacionadas, a serem desenvolvidas numa ampla faixa de tempo e espaço, para cumprimento da missão que lhe foi atribuída.

PLANO DE CIRCULAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO – Documento que organiza a utilização da rede de estradas para atender a determinadas necessidades táticas e logísticas, inclusive as medidas relativas à sua execução, podendo ser apresentado sob a forma de calco ou carta.

PLANO DE CONCENTRAÇÃO – Conjunto de medidas e providências no qual se põe à disposição do comandante do teatro de operações as forças que lhe foram atribuídas e os meios necessários para o apoio logístico, nos prazos e locais mais apropriados, para que o mesmo os empregue na execução da sua manobra.

PLANO DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO – Plano elaborado pelo Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, que regula continuamente, desde os tempos de paz, o emprego combinado das Forças Armadas e serviços alocados, para o cumprimento da missão de defesa aeroespacial do país.

PLANO DE DEFESA DE AQUARTELAMENTO – Plano que estabelece o conjunto de medidas e meios destinados a proteger e defender o pessoal, o material e as instalações de uma organização militar. Ver PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA.

PLANO DE DESINTERDIÇÃO DE PISTA – Documento que contém as medidas a serem tomadas, quanto aos meios, em pessoal e em material para permitir uma rápida desinterdição da pista de um aeródromo.

PLANO DE EMERGÊNCIA AERONÁUTICA EM AERÓDROMO – Documento que estabelece os procedimentos e as responsabilidades previstas para o atendimento a uma situação de emergência aeronáutica, definindo as responsabilidades e atribuições de todo o pessoal envolvido.

PLANO DE EMERGÊNCIA DE AERÓDROMOS – Documento que atribui responsabilidades, estabelece procedimentos e define meios em relação a pessoal e material, os quais possibilitem minimizar os efeitos de uma ocorrência que afete a segurança de voo, na área de aeródromo.

PLANO DE EVACUAÇÃO – Diretiva resultante do planejamento das ações táticas de uma operação de evacuação de não combatentes.

PLANO DE EVACUAÇÃO DE AERONAVES – Plano que visa a reposicionar os meios aéreos em condições de voo, de forma ordenada, no espaço de tempo adequado e em locais que ofereçam segurança.

PLANO DE FOGOS – Documento específico, referente a um determinado sistema de apoio de fogo, indicando o seu emprego. Assim, há o plano de fogos de morteiros, o plano de fogos de artilharia, o plano de fogos navais etc. Quando prontos, tais planos constituem apêndices ao plano de apoio de fogo, ou anexos à ordem de operações.

PLANO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – Lista de ações que o comando tem que implementar para proteger o meio ambiente, antes, durante e depois da operação.

PLANO DE GUERRA – Plano baseado nas várias hipóteses de emprego, compreendendo, para cada hipótese, os planos políticos (externo e interno), econômico, psicossocial e militar, intervindo, em sua elaboração, os ministérios e demais órgãos assessores do Comandante Supremo. O mesmo que PLANO GERAL DE GUERRA.

PLANO DE INTELIGÊNCIA – 1. Diretiva, anexo ou apêndice ao plano ou ordem de operação, nos quais são discriminadas as características da área de operações, a situação militar do inimigo, os fatores de força e fraqueza e as possibilidades do inimigo, além de servir para disseminar instruções indispensáveis para garantir a apropriada execução das tarefas de inteligência. 2. Documento por meio do qual um órgão ou escalão de inteligência organiza, define responsabilidades e metodiza as atividades de inteligência em sua esfera de atribuições.

PLANO DE INTERDIÇÃO AÉREA – Plano desenvolvido pela Força Aérea do Teatro de Operações, contendo a seleção dos objetivos que devam ser neutralizados ou destruídos e as missões específicas atribuídas aos comandos subordinados.

PLANO DE MISSÕES CONJUNTAS – (FAB) Diretriz específica que tem por finalidade fixar os procedimentos para solicitação, planejamento e execução de missões conjuntas com as forças de superfície, num trimestre.

PLANO DE MOBILIDADE – Documento que detalha a composição da unidade a ser apoiada e das unidades celulares que a apoiarão.

PLANO DE MOBILIZAÇÃO – Documento que visa a obter, no menor tempo possível, da maneira mais eficiente e na quantidade e qualidade necessárias, os recursos de toda ordem, para enfrentar as situações previstas nas hipóteses de emprego levantadas, assegurando, na medida do necessário, a manutenção das demais atividades do País.

PLANO DE MOVIMENTO – Documento que visa facilitar o controle de trânsito dentro da área de travessia. O Plano de movimento é expedido como anexo à ordem de operações da divisão ou como ordem de movimento separada. O plano inclui um calco de movimento com detalhes de circulação de trânsito.

PLANO DE OBTENÇÃO DE CONHECIMENTOS (POC) – Estudo conduzido por uma seção de Inteligência, no qual são registradas as necessidades de Inteligência (NI) e seus desdobramentos, cujos informes deverão ser obtidos para subsidiar a produção de conhecimentos necessários a apoiar o processo decisório dos comandantes. As NI e os seus desdobramentos deverão ser solicitados às organizações militares capazes de obtê-las.

PLANO DE OPERAÇÃO – O mesmo que PLANO DE OPERAÇÕES 3.

PLANO DE OPERAÇÕES – 1. Documento oriundo do planejamento operacional formulado a partir de uma hipótese de emprego de determinada força militar. Poderá dar origem a uma ordem de operações, em caso de ser colocado em execução. 2. Documento que se destina a uma operação militar (normalmente parte de uma campanha militar). Cobre uma única operação ou uma série de operações conjugadas, derivadas de um plano de campanha. Quando a oportunidade ou as condições em que o plano deve ser posto em execução não sofrem modificações, ele se transforma em uma ordem de operações. 3. Plano destinado à execução de uma operação, incluindo todos os aspectos necessários a esse fim. O mesmo que PLANO DE OPERAÇÃO.

PLANO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA – Documento elaborado pelo encarregado de caso que consubstancia as ações sigilosas voltadas para obtenção de dados não disponíveis e protegidos por medidas de segurança, estabelecidas por quem às detêm.

PLANO DE PROTEÇÃO INTEGRADA – Organizado para atender às atividades preventiva e repressiva no quadro das operações de garantia da lei e da ordem. Peculiaridades locais podem indicar a necessidade de adotar-se um plano para a atitude preventiva e outro, para a atitude repressiva.

PLANO DE RESTRIÇÃO DE FOGOS – Medida restritiva que estabelece uma área tridimensional ou corredor, no espaço aéreo, com a finalidade de proibir quaisquer tiros de superfície entre duas altitudes estabelecidas e dentro deste mesmo espaço aéreo, sobre uma área retangular especificada, durante um intervalo de tempo.

PLANO DE RODÍZIO – Documento que inclui critérios e normas para transferir indivíduos ou unidades de frente para a retaguarda e vice-versa, visando à preservação do potencial humano.

PLANO DE SEGURANÇA E DEFESA – Plano tático, por meio do qual os comandantes de organizações militares ou os comandantes de forças desdobradas transmitem orientações e atribuições aos órgãos subordinados para o planejamento, execução e controle das ações de segurança e defesa. Ver SEGURANÇA E DEFESA.

PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA – Documento de contrainteligência que estabelece um conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir ações de qualquer natureza que ameacem a salvaguarda de dados, conhecimentos e seus suportes. Ver PLANO DE DEFESA DE AQUARTELAMENTO.

PLANO DE TRANSPORTE – Documento que pode compreender diretrizes do escalão superior, normas técnicas e de coordenação, informações e ordens, e que se destina a definir responsabilidades por planejamentos, além de todos os dados indispensáveis à elaboração, pelos escalões executantes, de seus respectivos programas de transporte, empregando meios orgânicos e/ou aqueles atribuídos para a realização do movimento.

PLANO DE TRAVESSIA – Documento no qual são estabelecidos, em conjunto com outros planos, os aspectos referentes ao movimento de superfície para o rio, ao movimento que dele sai, ao movimento aéreo, à construção e manutenção de estradas que chegam e saem dos locais de travessia, à construção e operação de portadas e pontes.

PLANO DE VISITAS E OUTRAS ATIVIDADES EM NAÇÕES AMIGAS (PVANA) – Consubstancia as atividades de visitas, intercâmbios e quaisquer outras atividades em Nações Amigas por militares do Exército Brasileiro que não sejam classificadas como curso ou estágio, ou ainda, atividades desportivas internacionais.

PLANO DE VISITAS DE MILITARES ESTRANGEIROS AO BRASIL (PVMEB) – Consubstancia as atividades de visitas, intercâmbios e quaisquer outras atividades realizadas por militares estrangeiros no Brasil que não sejam classificadas como curso ou estágio.

PLANO DE VOO – Informações específicas, relacionadas com um voo planejado ou com parte de um voo de uma aeronave, fornecidas aos órgãos que prestam serviços de tráfego aéreo.

PLANO ESTRATÉGICO AEROESPACIAL – Documento que relaciona a Diretriz Estratégica Aeroespacial e as diversas ações a serem empreendidas para atender às necessidades básicas. Sua finalidade precípua é explicitar os programas que serão efetivados em consonância com as estratégias fixadas para a consecução dos objetivos aeroespaciais atuais.

PLANO ESTRATÉGICO DA MARINHA – Principal documento da Sistemática de Planejamento de Alto Nível da Marinha do Brasil que tem o propósito de estabelecer o planejamento estratégico de longo prazo da Força, dentro de uma moldura temporal de 20 anos, formulando as concepções de emprego do Poder Naval e as orientações para o cumprimento das atribuições subsidiárias, estando em sintonia com as orientações contidas nos documentos do Ministério da Defesa.

PLANO GERAL DE GUERRA – O mesmo que PLANO DE GUERRA.

PLANO INTERNO – Instrumento de planejamento e de acompanhamento da ação planejada, usado como forma de detalhamento do projeto/atividade, em forma de código alfanumérico específico. Essa codificação permite a avaliação da execução financeira e contribui para a verificação do atingimento das metas físicas dos programas e ações do Programa Plurianual.

PLANO MILITAR DE DEFESA – Plano do Comando Supremo, visando ao emprego coordenado das forças armadas da nação, na ocorrência de uma guerra previsível. Compreende os planos de emprego das forças armadas, de mobilização e de inteligência.

PLANO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO – Documento que retrata o panorama global das carências de meios materiais, humanos e de serviços ao se comparar as necessidades impostas pela Estratégia Nacional de Mobilização com as reais possibilidades do Poder Nacional, surgidos quando da consolidação das necessidades dos órgãos subordinados, cuja solução extrapolou a esfera de competência desses mesmos órgãos. Na sua elaboração devem ser consideradas as carências críticas das Forças Armadas, das demais expressões do Poder Nacional, visando prever medidas e ações que contribuam para o seu fortalecimento.

PLANO PRELIMINAR – Diretiva empregada no planejamento de uma operação anfíbia que marca a passagem da fase do planejamento preliminar, em que são tomadas as decisões fundamentais, para a fase do planejamento detalhado. Contém as informações necessárias ao início do planejamento formal dos subordinados, viabilizando que estes analisem as tarefas e meios recebidos e possam concluir pela capacidade de cumpri-las, ou pela necessidade de meios adicionais, as quais serão repassadas, analisadas e consolidadas pelos comandos superiores.

PLANO PLURIANUAL – Lei que dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal, representando o instrumento que torna explícita a visão de governo quanto ao desenvolvimento do país. É a lei de maior alcance para o estabelecimento das prioridades e no direcionamento das ações do governo em um período de quatro anos, sendo a Lei Orçamentária Anual, o primeiro ano. É identificado, também, pela sigla PPA. Ver LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

PLANO SAV – Medida de segurança para as aeronaves amigas que estabelece o espaço aéreo no qual as mesmas não podem voar, devido aos fogos de artilharia e naval. Essa medida difere do plano de restrição de fogos, pois avisa ao piloto a área que ele deve evitar. A sigla SAV deriva do termo em inglês *save-a-plane*.

PLATAFORMA AÉREA – Aeronave, pilotada ou não, capaz de receber equipamentos para o cumprimento de missões específicas.

PLATAFORMA CONTINENTAL – Abrange o leito e o subsolo das áreas marinhas que se estendem além do seu mar territorial, por todo o seu prolongamento natural até o limite externo da margem continental ou até a uma distância de 200 (duzentas) milhas marítimas, medidas a partir das linhas de base utilizadas para medir o mar territorial, sempre que o limite externo da margem continental for inferior a essa distância.

PLATAFORMA FLUTUANTE – Embarcação capaz de receber equipamentos para o cumprimento de missões específicas.

PLATAFORMA MARÍTIMA – Termo genérico atribuído às estruturas destinadas à exploração prolongada ou continuada de recursos naturais localizados no mar, em rio ou lago. Pode ser do tipo fixa, móvel autoelevável ou móvel flutuante.

PLATAFORMA MARÍTIMA FIXA – Plataforma provida de meios de fixação ou apoio em terrenos submersos.

PLATAFORMA MARÍTIMA MÓVEL AUTOELEVÁVEL – Plataforma que se apoia, no terreno submerso, por meio de pernas que se elevam para sua locomoção por reboque ou autopropulsão.

PLATAFORMA MARÍTIMA MÓVEL FLUTUANTE – Plataforma, em forma de navio ou não, rebocável ou autopropulsada, destinada à exploração de recursos naturais em águas profundas.

PLATAFORMA TERRESTRE – Viatura em condições de receber equipamentos para o cumprimento de missões específicas.

PLOTAR – Assinalar ou localizar as posições sucessivas de um objeto (alvo, aeronave, embarcação ou tropa) em mapa, carta, mosaico fotográfico, diagrama etc, de maneira a poder determinar-lhe o rumo e a velocidade de deslocamento.

POD – O mesmo que CASULO.

PODER – 1. Capacidade de impor a vontade. 2. Conjugação interdependente de vontades e meios, voltada para o alcance e preservação dos objetivos.

PODER AEROESPACIAL – Projeção do Poder Nacional, resultante da integração dos recursos que a Nação dispõe para a utilização do espaço aéreo e do espaço exterior, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando a conquistar e manter os objetivos nacionais.

PODER COMBATENTE – Poder baseado nas características relativas à capacidade, ao armamento, à blindagem, à média de surtidas provável, à manutenção e ao alcance das aeronaves que possam ter ligação com a missão específica.

PODER CIBERNÉTICO – Capacidade de utilizar o Espaço Cibernético para criar vantagens e eventos de influência em todos os outros ambientes operacionais e em instrumentos de poder. Ver ESPAÇO CIBERNÉTICO.

PODER DE CHOQUE – Capacidade destrutiva, física e psicológica de uma força que se produz sobre o inimigo pelo acometimento vigoroso, pelo combate aproximado e fogos diretos, inibindo-lhe a reação, esmagando-o em posição, levando-o de roldão ou intimidando-o à rendição. O poder de choque caracteriza normalmente as forças blindadas.

PODER DE COMBATE – Capacidade global de uma organização para desenvolver o combate, a qual resulta da combinação de fatores mensuráveis e não mensuráveis que intervêm nas operações, considerando-se a tropa com seus meios, valor moral, nível de eficiência operacional atingido e o valor profissional do comandante. Sua avaliação é relativa, só tendo significação se comparada com o do oponente.

PODER DE POLÍCIA – Atividade de administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e de mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

PODER MARÍTIMO – Projeção do Poder Nacional, resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para a utilização do mar e das águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando a conquistar e manter os objetivos nacionais.

PODER MILITAR – Expressão do Poder Nacional, constituída de meios predominantemente militares de que dispõe a nação para, sob a direção do Estado, promover pela dissuasão ou pela violência a conquista dos objetivos nacionais ou sua manutenção.

PODER MILITAR AEROESPACIAL – Parte integrante do Poder Aeroespacial que compreende a Força Aérea, suas bases e suas estruturas de comando e controle, logísticas e administrativas, bem como os meios adjudicados pelos Poderes Naval e Militar Terrestre e outros meios, quando vinculados ao cumprimento da missão do Poder Militar Aeroespacial e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade militar aeroespacial.

PODER MILITAR TERRESTRE – Parte integrante do Poder Terrestre capacitada a atuar militarmente em terra e em certas áreas limitadas de águas interiores, as quais sejam de interesse para as operações terrestres, bem como, em caráter limitado, no espaço aéreo sobrejacente. Compreende a Força Terrestre, incluídos os meios aéreos e fluviais próprios, suas estruturas de comando e controle, logísticas e administrativas, bem como as forças adjudicadas pelos Poderes Naval e Militar Aeroespacial, e outros meios, quando vinculados ao cumprimento da missão do Exército e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade terrestre.

PODER NACIONAL – Capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

PODER NAVAL – Parte integrante do Poder Marítimo capacitada a atuar militarmente no mar, em águas interiores e em certas áreas terrestres limitadas de interesse para as operações navais, incluindo o espaço aéreo sobrejacente. Compreende as Forças Navais, incluídos os meios navais, aeronavais próprios e de fuzileiros navais, suas bases e posições de apoio e suas estruturas de comando e controle, logísticas e administrativas, bem como os meios adjudicados pelos poderes militares terrestre e aeroespacial, e outros meios, quando vinculados ao cumprimento da missão da Marinha e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade naval.

PODER RELATIVO DE COMBATE – Valor comparativo da capacidade combativa de duas forças oponentes levando em conta não só a comparação quantitativa e qualitativa dos meios físicos (elementos de manobra, de apoio, de comando) e, também, as condições situacionais (atitude, dispositivo, terreno, disponibilidade de informações) e os fatores morais (valor profissional dos comandantes e valor moral das tropas envolvidas).

PODER TERRESTRE – Projeção do Poder Nacional, resultante da integração dos recursos predominantemente terrestres de que dispõe a Nação, no território nacional, quer como instrumento de defesa, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando a conquistar e manter os objetivos nacionais.

POLARIZAÇÃO DE ANTENA – Orientação transmitida pela antena ao vetor campo elétrico componente da onda eletromagnética, em relação à direção de propagação.

POLICIAMENTO DO ESPAÇO AÉREO – Conjunto de ações de defesa aeroespacial acionado automaticamente ou por determinação do Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, destinado a intervir, constranger, persuadir ou destruir incursores.

POLÍTICA – Arte de estabelecer objetivos e de orientar e conduzir o processo global que visa à conquista e manutenção destes objetivos.

POLÍTICA AEROESPACIAL – Arte de identificar os objetivos aeroespaciais permanentes, mediante a interpretação dos interesses e aspirações da comunidade aeroespacial, na área aeroespacial, e de orientar e conduzir o processo global que visa à conquista e à manutenção daqueles objetivos.

POLÍTICA AMBIENTAL – Intenções globais e direcionamento de uma organização relacionada com seu desempenho ambiental como formalmente expressa pelo alto escalão.

POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – Documento que apresenta os objetivos estratégicos para os componentes e órgãos da expressão militar do poder nacional, orienta as instituições que venham a participar de atividades de ciência, tecnologia e inovação de interesse da Defesa, procura criar um ambiente capaz de estimular a pesquisa e o aproveitamento do conhecimento científico existente e de fomentar o desenvolvimento industrial e de gerar produtos inovadores alinhados aos interesses comuns das forças armadas.

POLÍTICA DE GUERRA – Conjunto dos objetivos de guerra e das decisões governamentais que orientam a Nação no processo de superação das pressões dominantes, visando a conquista dos objetivos nacionais.

POLÍTICA DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL – Visa orientar o planejamento da mobilização nacional por meio de opções e decisões políticas referentes ao fortalecimento do Poder Nacional, estabelecendo objetivos a atingir e ações a empreender para enfrentamento dos óbices.

POLÍTICA MILITAR – Arte de estabelecer objetivos e de orientar a expressão militar do poder nacional, a fim de capacitá-la a concorrer para a consecução e manutenção dos objetivos nacionais.

POLÍTICA MILITAR DE DEFESA – 1. Política militar que estabelece o conjunto de objetivos de defesa para a expressão militar e as diretrizes estratégicas, em determinado cenário conjuntural, de modo a orientar e conduzir a ação das Forças Armadas, a fim de capacitá-las para o cumprimento de sua destinação constitucional, em consonância com a Política de Defesa Nacional. 2. Documento de nível setorial, decorrente da Política de Defesa Nacional, no qual são estabelecidos objetivos e diretrizes que orientem e condicionem o preparo e o emprego das Forças Armadas para a defesa do País.

POLÍTICA MILITAR TERRESTRE – Etapa do planejamento estratégico, alinhada com a Política Militar de Defesa, que trata da fixação dos rumos para o cumprimento da missão do Exército, atendendo aos seus Valores e Visão de Futuro. É materializada por meio da definição dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), especificados na Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx). Ver SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO EXÉRCITO (SIPLEx).

POLÍTICA NACIONAL – Conjunto dos Objetivos Nacionais identificados e estabelecidos a partir da interpretação das necessidades, interesses e aspirações da nação, bem como a orientação para o emprego do Poder Nacional.

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA – Documento de mais alto nível do País em questões de Defesa, baseado nos princípios constitucionais e alinhado às aspirações e aos Objetivos Nacionais Fundamentais, que consolida os posicionamentos do Estado Brasileiro e estabelece os objetivos mais elevados neste tema. Expressa os objetivos a serem alcançados com vistas a assegurar a Defesa Nacional. Ver DEFESA NACIONAL.

POLÍTICA NAVAL – Arte de estabelecer os objetivos que devam ser alcançados pela Marinha do Brasil, a serviço dos objetivos nacionais, e de definir as linhas gerais de conduta que devam ser seguidas para a consecução daqueles objetivos navais.

POLUENTES – Substância ou grupo de substâncias que podem ser nocivas ao ambiente ou a saúde humana devido as suas propriedades e por sua introdução no meio ambiente.

POLUIÇÃO – Mudança indesejada nas características físicas, químicas ou biológicas do ar, água ou terra que podem perigosamente afetar a saúde, sobrevivência ou atividades de humanos ou outros organismos vivos.

PONTE DE PEQUENAS BRECHAS – Tipo de ponte lançada com grande rapidez pelo próprio veículo que a transporta, permitindo vencer vãos, de acordo com a capacidade da equipagem.

PONTO CRÍTICO – 1. Parte de um ponto sensível que, se destruída, provoca interrupção imediata da função desse ponto. 2. Ponto de passagem obrigatória, ao longo de um itinerário de marcha ou direção de movimento, onde se admite que possam ocorrer dificuldades de vulto na execução da marcha ou movimentos. 3. Posição localizada nas margens dos rios ou em outro acidente fluvial, na qual é possível que seja estabelecido pelo inimigo um ponto de controle e observação ou de ação de fogo sobre determinado trecho ribeirinho. Para o estabelecimento desses pontos, durante a fase de planejamento, devem ser consideradas as variações que sofre o ambiente ribeirinho no decorrer do ano. 4. Ponto na aproximação final e na altitude crítica onde deve ser iniciada a arremetida de uma aeronave, caso não se tenha estabelecido referência visual para prosseguir na aproximação e efetuar o pouso.

PONTO CRÍTICO DA DEFESA – Momento em que o defensor não tem mais capacidade para contra-atacar ou defender-se com sucesso.

PONTO CRÍTICO DO ATAQUE – Momento e o local no qual o poder combatente do atacante não mais excede aquele do defensor.

PONTO CULMINANTE – Ponto no tempo e no espaço no qual a força perde a capacidade de continuar na operação com sucesso.

PONTO CULMINANTE LOGÍSTICO – Ponto de uma operação a partir do qual a logística deixa de ter capacidade para responder, efetivamente, às necessidades da força apoiada por limitação de recursos ou outra restrição à liberdade de ação.

PONTO DE ABANDONO – Ponto pré-planejado sobre o qual a aeronave recebedora abandonará o reabastecedor, reassumindo a navegação, desde que o reabastecimento em voo tenha sido completado.

PONTO DE APROXIMAÇÃO – Em Operações Aeroterrestres, é o ponto facilmente identificável, geográfica ou eletronicamente, a partir do qual as séries se dirigem para os respectivos pontos iniciais. Ver SÉRIE.

PONTO DE BLOQUEIO E CONTROLE FLUVIAL – Local estabelecido perto da margem, em pontos que dominem o canal da hidrovia, para verificação e fiscalização do movimento de pessoas, embarcações e material. Visa a impedir a utilização, pelo inimigo, das vias fluviais de interesse.

PONTO DECISIVO – Local, evento chave específico, sistema crítico ou função que permite aos comandantes obter uma vantagem relevante sobre o inimigo e influenciar decisivamente o resultado de um ataque.

PONTO DE COMPLETAMENTO – Ponto geográfico sobre o qual a transferência de combustível em voo deverá estar concluída.

PONTO DE CONTROLE – 1. Posição marcada por uma boia, embarcação ou aeronave com dispositivo eletrônico ou ponto natural do terreno, designado por uma palavra código, utilizado como auxílio à navegação ou controle de helicópteros. 2. Local bem caracterizado no terreno, ao longo da zona de ação, itinerário ou eixo de progressão, utilizado como medida de controle para informar rapidamente a localização precisa de unidades militares e, também, o curso de sua progressão.

PONTO DE CONTROLE DE REABASTECIMENTO – Ponto geográfico planejado sobre o qual o reabastecedor orbita para o reabastecimento em voo e no qual deverá ocorrer o Rendez-Vous. Ver RENDEZ-VOUS.

PONTO DE CONTROLE DE REABASTECIMENTO ALTERNADO – Ponto geográfico alternado, no caso da impossibilidade de utilização do ponto de controle de reabastecimento. Ver RENDEZ-VOUS.

PONTO DE COORDENAÇÃO – Ponto do terreno, facilmente atingível e identificável, onde deve ocorrer a coordenação de fogos ou de manobra entre duas unidades.

PONTO DE CURVA – Ponto determinado pela posição relativa entre reabastecedor e recebedor de combustível em voo, no qual deverá ser iniciada a curva de Rendez-Vous. Ver RENDEZ-VOUS.

PONTO DE DECISÃO – 1. Último ponto do terreno onde um comandante pode determinar a execução de uma ação em uma área com objetivo de interesse. Seu posicionamento varia em função da velocidade de deslocamento do alvo e do tempo necessário para o desencadeamento de tal ação. 2. Ponto no espaço e no tempo no qual o comandante ou o EM antecipa a tomada de uma decisão relativa a uma Linha de Ação específica.

PONTO DE DESEMBARQUE – Local planejado para o desembarque de uma tropa, de navio ou de outro meio de transporte.

PONTO DE DISPERSÃO – Ponto em que uma formação aérea se dispersa, para que as formações componentes se dirijam às suas bases.

PONTO DE DISPERSÃO DA CAÇA – Ponto em que a aviação de caça encerra a missão de escolta, abandonando a formação escoltada.

PONTO DE EMBARQUE – 1. Local designado para embarcar a tropa ou carregar suprimentos. 2. Local especificado em terra, designado para o embarque do pessoal e material constitutivo de um grupamento de embarque.

PONTO DE ESPERA DO RECEBEDOR – Ponto na direção e ao longo do rumo básico do Reabastecimento Ancorado sobre o qual o recebedor de combustível manterá espera até que seja liberado para o Rendez-Vous pela aeronave reabastecedora. Ver REABASTECIMENTO ANCORADO e RENDEZ-VOUS.

PONTO DE EXFILTRAÇÃO – Local no terreno, previamente definido durante o planejamento, onde uma força de operações especiais embarca em um meio principal de exfiltração (viaturas, naves ou aeronaves), a fim de deixar a área de operações. Pode estar localizado sobre ou bem próximo da área do objetivo ou a uma distância que imponha à tropa um deslocamento a pé para atingi-lo.

PONTO DE INFILTRAÇÃO – Local no terreno, previamente definido durante o planejamento, onde uma força de operações especiais inicia sua infiltração a pé.

PONTO DE INÍCIO DE APROXIMAÇÃO PERDIDA – Ponto prescrito em cada procedimento de aproximação por instrumentos, no qual o procedimento de aproximação perdida deve ser executado, se referências visuais não forem obtidas.

PONTO DE INÍCIO DE REABASTECIMENTO – Ponto no alinhamento do rumo básico do reabastecimento em que o recebedor de combustível deverá passar, a fim de que o reabastecedor se posicione corretamente na órbita para realizar o Rendez-Vous. Ver RENDEZ-VOUS.

PONTO DE JUNÇÃO – Ponto facilmente identificável no terreno, utilizado para indicar a região onde deve ocorrer o contato físico de uma força de junção com os elementos de segurança de uma força estacionada.

PONTO DE LIBERAÇÃO – Local facilmente identificável, onde a coluna de marcha é desfeita e seus elementos componentes revertem aos comandos respectivos.

PONTO DE LIGAÇÃO – Ponto facilmente identificável no terreno, indicativo do local onde duas ou mais unidades devem estabelecer contato físico.

PONTO DE MUDANÇA DO PROCESSO DE INFILTRAÇÃO – Ponto no terreno, previamente selecionado, no qual a força de operações especiais caracteriza a mudança do processo de infiltração.

PONTO DE NOTIFICAÇÃO – Lugar geográfico especificado em relação ao qual uma aeronave deve informar a posição em que se encontra.

PONTO DE REABASTECIMENTO MANDATÓRIO – Ponto estabelecido na rota do reabastecimento em voo sobre o qual a transferência de combustível deverá estar em andamento, caso contrário o recebedor de combustível deverá abortar o reabastecimento. É função da conta corrente mínima do recebedor de combustível. Ver CONTA CORRENTE MÍNIMA.

PONTO DE REFERÊNCIA DE ALVOS – Ponto nítido do terreno, natural ou artificial (preparado ou não pela tropa), designado pelo defensor para definir alvos e facilitar a definição dos setores de tiros dos núcleos defensivos e das armas de apoio de tiros diretos ou indiretos. Pode ser usado para delimitar uma ÁREA DE ENGAJAMENTO.

PONTO DE RENDEZ-VOUS – O mesmo que PONTO DE REUNIÃO.

PONTO DE REUNIÃO – Ponto designado para a reunião de navios, de aeronaves e de aeronaves com navios, que, partindo de base ou locais diferentes, têm uma tarefa comum a desempenhar. Ver RENDEZ-VOUS.

PONTO DE TOQUE – 1. Ponto no qual uma aeronave faz o primeiro contato com a superfície de pouso. 2. Em relação a um procedimento de aproximação de precisão, é o ponto onde a rampa de planeio intercepta a superfície de pouso.

PONTO DE TRANSBORDO – Local onde uma força de operações especiais altera a modalidade de infiltração ou exfiltração por via aquátil.

PONTO FORTE – O mesmo que DEFESA EM PONTO FORTE.

PONTO FUTURO – Ponto localizado junto ao deslocamento do ponto presente, onde deverá estar apontado um armamento aéreo ou antiaéreo de tiro tenso, para que haja impacto com o alvo.

PONTO INICIAL – 1. Numa operação aeroterrestre, ponto próximo à área do objetivo, onde os grupamentos de movimento fazem as alterações finais da rota, a fim de passarem sobre as respectivas áreas de lançamento ou de aterragem. 2. Ponto em que as unidades se apresentam para formar uma coluna de marcha. 3. Ponto determinado para as aeronaves tomarem a formação de ataque, nas proximidades do objetivo.

PONTO INICIAL DE ATAQUE AÉREO – Ponto que marca o início do ataque aéreo, normalmente balizado pelo terreno, e distante de 10 a 40 km do centro do objetivo a atingir, onde o piloto atacante deixa a rota de aproximação e inicia os procedimentos de ataque, cumprindo a rota de ataque previamente planejada.

PONTO INTERMEDIÁRIO LOGÍSTICO – Ponto de encontro entre elemento apoiado e apoiador, previamente planejado, onde se realizam atividades logísticas de suprimento, recompletamento, evacuação de material e de mortos, recolhimentos para manutenção e outros, por troca de viaturas ou não. Visa assegurar a continuidade do apoio em determinada operação em que seja inconveniente uma mudança de local da área de apoio logístico, ou da área de trens/unidade, e/ou esteja alongada a distância máxima de apoio.

PONTO LIMITE – Ponto usado na defesa para fixar local onde deve ocorrer a coordenação do dispositivo e dos esforços de apoio de duas unidades vizinhas, a fim de estabelecer a continuidade de apoio mútuo.

PONTO LÓGICO – Região à retaguarda do dispositivo da tropa desdobrada onde a partir da qual ocorre a definição do local de emprego da reserva.

PONTO MÉDIO DE IMPACTO DESEJADO – Ponto do alvo onde se deseja centralizar os impactos dos armamentos, utilizado no planejamento de emprego dos meios aéreos.

PONTO PRESENTE – Ponto no espaço onde se localiza um alvo aéreo num determinado momento.

PONTO REGULADOR – Ponto situado no fim do itinerário de marcha, onde a coluna se subdivide em seus elementos componentes que se deslocam para locais designados.

PONTO SENSÍVEL – 1. Ponto vital selecionado e priorizado para ser defendido contra ataques de qualquer natureza. 2. Qualquer ponto cuja destruição ou neutralização pode afetar negativamente, de modo significativo, as operações militares, o moral da população civil ou o esforço de guerra da nação. O mesmo que PONTO VITAL.

PONTO VITAL – O mesmo que PONTO SENSÍVEL.

PONTO ZERO – Ponto sobre a superfície da terra ou da água, verticalmente acima ou abaixo do centro da explosão de uma arma nuclear.

POPA – Extremidade posterior da embarcação.

POPULAÇÃO CIVIL – Todas as pessoas que não sirvam às Forças Armadas, milícias ou forças paramilitares e que não estejam tomando parte diretamente nas hostilidades.

PORTARIA – Ato ordinatório expedido pelo Comandante do Exército e outras autoridades para instruir políticas, planos, programas, projetos e demais atividades, bem como para dispor sobre a organização e o funcionamento de órgãos e serviços e, ainda para praticarem outros atos de sua competência.

PORTA-VOZ – Representante da Instituição para pronunciamentos por meio da mídia. São profissionais habilitados a assegurar que os pronunciamentos sejam feitos de forma mais apropriada e através de canais competentes para maximizar os impactos das mensagens favoráveis e minimizar os impactos das desfavoráveis.

PORTFÓLIO – Coleção de programas e/ou projetos agrupados de modo a facilitar sua integração em torno dos objetivos estratégicos da organização. Os projetos e programas que compõem o portfólio não necessitam estar diretamente relacionados entre si, mas são coordenados de forma centralizada a fim de verificar quais são os que terão maior impacto na estratégia da organização, ou seja, aqueles que devem ser priorizados.

POSIÇÃO DE ATAQUE – Zona situada imediatamente antes da linha de partida, ocupada temporariamente por uma força, com a finalidade de facilitar seu desdobramento para o ataque.

POSIÇÃO DE ATAQUE PELO FOGO – Posição selecionada pelo defensor, na qual a reserva, ou suas frações, possam atacar, pelo fogo dos carros de combate, o inimigo que penetrar na área de engajamento, cooperando com sua destruição, utilizando, desta forma, o máximo volume possível de fogos.

POSIÇÃO DE BLOQUEIO – Posição defensiva que se ocupa, mediante ordem, para deter a progressão ofensiva do inimigo ao longo de um corredor de mobilidade, possibilitando o acionamento de uma outra força para neutralizar ou, se for possível, destruir o inimigo.

POSIÇÃO DEFENSIVA – Região ocupada e organizada, para conduzir ações táticas defensivas, compreendendo a área de segurança, a área de defesa avançada e a área de reserva.

POSIÇÃO DE OBSERVAÇÃO – Posição tomada pelo recebedor de combustível em relação ao reabastecedor, de maneira a permitir a observação visual de qualquer sinal emitido por tripulantes das aeronaves envolvidas no reabastecimento em voo.

POSIÇÃO DE PRÉ-CONTATO – Posição tomada pelo recebedor de combustível, em relação ao reabastecedor, na qual é aguardada a autorização para o contato.

POSIÇÃO DE RETARDAMENTO – Posição, perpendicular ao sentido de progressão do inimigo, onde forças amigas podem infligir o máximo desgaste e retardo ao avanço inimigo. Se possível, deverá possuir obstáculo natural que aumente seu valor defensivo, boa observação e campo de tiro e bons itinerários de retraimento.

POSIÇÃO FORTIFICADA – Posição construída à base de fortificações permanentes. Quando os meios são compatíveis e a situação permite, este estágio de organização começa a caracterizar-se a partir da 15ª jornada após o início dos trabalhos.

POSIÇÃO ORGANIZADA – Posição contínua, organizada em largura e profundidade, com abrigos resistentes para homens e material. O prazo mínimo para se alcançar este estágio de organização é de 5 jornadas após o início dos trabalhos. A organização da posição compreende, além dos trabalhos citados para a posição sumariamente organizada, os seguintes: complementação do sistema de barreiras; construção de outros núcleos de aprofundamento; e aperfeiçoamento dos trabalhos de camuflagem.

POSIÇÃO SUMARIAMENTE ORGANIZADA – Posição parcialmente preparada em largura e profundidade, com abrigos a céu aberto para homens e material. O prazo mínimo para se alcançar este estágio de organização é de uma jornada. A organização mínima da posição compreende a construção das barreiras e dos núcleos de maior prioridade.

POSSIBILIDADE DO INIMIGO – Ação que o inimigo tem capacidade de adotar e que deve preencher dois requisitos: ser compatível com os meios de que ele dispõe e ser capaz de interferir ou afetar o cumprimento da missão do comandante.

POSSIBILIDADES DO INIMIGO, LINHAS DE AÇÃO E CONFRONTO – Fase do estudo de situação em que o comandante faz o confronto das suas linhas de ação com as linhas de ação prováveis de inimigo com base nos fatores preponderantes que condicionam o cumprimento da missão; a partir daí aprimora e completa as próprias, concluindo pelas vantagens e desvantagens de cada uma delas.

POSTO – 1. Local em que deve permanecer um militar ou uma força em serviço. 2. Área de responsabilidade de uma guarda, sentinela, plantão e outros. 3. Pequena instalação e respectivo pessoal que a opera, destinada ao desempenho de determinada atividade. 4. Grau hierárquico de oficial.

POSTO AVANÇADO DE COMBATE – Posição estabelecida imediatamente à frente da área de defesa avançada, com a finalidade principal de alertar quanto à aproximação do inimigo e proteger a posição defensiva da observação direta do inimigo.

POSTO AVANÇADO DE DETECÇÃO-RADAR – Medida e meio de defesa aeroespacial passiva de detecção antecipada, utilizada com o propósito de complementar ou ampliar a cobertura-radar em áreas onde essa cobertura é insuficiente ou falha.

POSTO AVANÇADO GERAL – Posição estabelecida à frente da área de defesa avançada, com a principal missão de, sem chegar ao engajamento decisivo das forças que a ocupam, provocar o desdobramento prematuro do inimigo, retardar e desorganizar sua progressão e iludi-lo quanto à verdadeira localização da posição defensiva.

POSTO CENTRAL DE CONTROLE DE TRÂNSITO – Instalação que exerce a coordenação da ação dos postos de controle de trânsito.

POSTO CIRÚRGICO MÓVEL – Instalação desdobrada do pelotão cirúrgico móvel, que se destina aos casos de intervenção cirúrgica imediata e evacuação imediata para um hospital ou evacuação dos feridos graves na zona de ação das grandes unidades e unidades apoiadas.

POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO (PAA) – Instalação de 2º Escalão para prover apoio de saúde, instalado, em princípio, na parte anterior da área de apoio logístico da Brigada ou Divisão. Recebe as baixas dos Postos de Socorros apoiados. Realiza uma cuidadosa triagem, com prioridade aos casos mais graves, com fluxo de evacuação intermitente, em grupos de ambulâncias blindadas ou de evacuação aeromédica. Possui em suas instalações um Centro Cirúrgico. O tempo máximo de permanência nas instalações do PAA é de 72 horas.

POSTO DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ESTRADAS – Posto estabelecido para: controlar o movimento da população da área; capturar membros da força adversa; isolar a força adversa na área de operações e impedir a entrada de seus apoios e reforços; e restringir a liberdade de movimento das forças adversas. Pode ser permanente ou inopinado e cujo efetivo pode variar de um grupo de combate a um pelotão. Ver POSTO DE BLOQUEIO E CONTROLE DE VIAS URBANAS.

POSTO DE BLOQUEIO E CONTROLE DE VIAS URBANAS – Posto estabelecido para: controlar o movimento da população da área; capturar membros da força adversa; impedir o acesso de pessoas a determinadas áreas e restringir a liberdade de movimento das forças adversas. É semelhante ao POSTO DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ESTRADAS, diferindo daquele por ser estabelecido em áreas urbanas.

POSTO DE COLETA – Instalação destinada a receber e iniciar o processamento da evacuação, em determinado escalão, de material ou pessoal (mesmo mortos).

POSTO DE COLETA DE CIVIS – Instalação designada para a reunião temporária de pequeno número de refugiados, evacuados e pessoas deslocadas, antes da evacuação desses elementos,

POSTO DE COLETA DE EXTRAVIADOS – Instalação destinada a receber e iniciar o processamento de extraviados provenientes dos postos de extraviados.

POSTO DE COLETA DE PRISIONEIROS DE GUERRA – Instalação destinada a receber e iniciar o processamento dos prisioneiros de guerra.

POSTO DE COLETA DE SALVADOS – Local onde é reunido o material salvado e capturado para posterior evacuação.

POSTO DE COMANDO ALTERNATIVO – Posto de comando preparado para operar, como posto de comando principal, nas situações em que este ficar impossibilitado de funcionar ou for destruído.

POSTO DE COMANDO PRINCIPAL – Órgão de comando e controle voltado particularmente para o planejamento e coordenação das operações táticas correntes e futuras. Recebe todas as informações relativas ao combate.

POSTO DE COMANDO RECUADO – Local de onde se estabelece a supervisão e a coordenação do apoio logístico e das atividades de segurança da área de retaguarda.

POSTO DE COMANDO TÁTICO – Instalação de comando e controle de constituição leve e com excepcional mobilidade aérea ou terrestre. É dotado de pouco pessoal e material, instalados em veículos apropriados ou em plataforma aérea. Permite ao comandante da tropa acompanhar de perto as operações, proporcionando-lhe agilidade e aumentando sua flexibilidade para comandar e controlar as ações.

POSTO DE COMUNICAÇÕES – (FAB) Órgão acessório instalado e operado por uma esquadrilha ou equipe de um esquadrão de comunicações do grupo de comunicações e controle, com o objetivo de receber, transmitir e processar mensagens operacionais e administrativas.

POSTO DE CONTROLE (PC) – Unidade de órgão ou de entidade pública ou privada, habilitada, responsável pelo armazenamento e controle de informação classificada, no âmbito de sua atuação. Ver HABILITAÇÃO DE SEGURANÇA.

POSTO DE CONTROLE DE ENGENHARIA – Em operações de transposição de cursos de água, um local onde a engenharia exerce o controle técnico sobre os elementos que vão utilizar-se dos meios de travessia.

POSTO DE CONTROLE DE MUNIÇÃO – Instalação logística por meio da qual determinado escalão exerce o controle do consumo de suprimento de classe V (munições) de seus elementos subordinados, bem como da situação do seu próprio crédito.

POSTO DE DETECÇÃO E CONTROLE AÉREO – O mesmo que AERONAVE AEW e AERONAVE DE ALARME AÉREO ANTECIPADO.

POSTO DE DISTRIBUIÇÃO – Instalação logística destinada ao recebimento, repartição e distribuição do suprimento destinado ao consumo dos elementos a apoiar.

POSTO DE EXTRAVIADO – Instalação de polícia do exército destinada a realizar o controle dos extraviados em determinada área.

POSTO DE INTEGRAÇÃO RÁDIO-FIO – Posto rádio ligado ao sistema telefônico, permitindo que qualquer integrante da rede-rádio considerada possa ligar-se a qualquer assinante do sistema telefônico.

POSTO DE INTERFERÊNCIA – Instalação composta por pessoal e material destinada à execução da ação de interferência.

POSTO DE OBSERVAÇÃO VISUAL – Posição ou local onde se instalam observadores visuais.

POSTO DE REGULAÇÃO DE MOVIMENTO – Instalação localizada a cavaleiro das estradas e na proximidade de certos postos de controle de trânsito, que tem por tarefa verificar a circulação, informar a situação do serviço de transporte do escalão superior, determinar paradas ou desvios de comboios por intermédio dos postos de controle de trânsito e regularizar a corrente de trânsito.

POSTO DE REMUNICIAMENTO – Instalação logística, por meio da qual as unidades recebem e fazem a distribuição da munição necessária aos seus elementos subordinados.

POSTO DE RETRANSMISSÃO – Instalação composta por pessoal e material destinada à intermediação de uma transmissão.

POSTO DE SEGURANÇA ESTÁTICO – Parte do sistema de segurança organizado para proteção de pontos e áreas sensíveis.

POSTO DE SOCORRO – Instalação logística de saúde, em cada unidade, para onde convergem as baixas e na qual são prestados os socorros indispensáveis à evacuação posterior. É o primeiro posto da cadeia de evacuação.

POSTO DE SUPRIMENTO – Instalação logística, geralmente destacada de um depósito, a fim de diminuir a distância de apoio, destinada à armazenagem de suprimentos em pequena quantidade, especialmente os de grande consumo, para fornecê-los aos elementos a apoiar.

POSTO DE SUPRIMENTO MÓVEL – Processo especial de suprimento que consiste no apoio a determinado elemento por meio de um comboio de viaturas ou embarcações fluviais que se desloca por lanços, acompanhado o elemento apoiado.

POSTO DE TRIAGEM – Instalação logística de saúde, de nível grande comando ou grande unidade, que executa a operação de triagem, antes de a baixa ser evacuada para as instalações do escalão superior.

POSTO DIRETOR DA REDE – O mesmo que ESTAÇÃO CONTROLADORA DA REDE.

POSTO MÉDICO – Organização de saúde, integrante do sistema de saúde da Força Singular, que tem como atribuição a prestação de assistência de saúde de 2º escalão aos militares que servem em organização militar que o tem ativado, não tendo a capacidade técnica, em princípio, de executar internações.

POTÊNCIA DE FOGO – Proporcionada pela variedade e calibre dos armamentos leves e pesados que possuam determinada arma e/ou força-tarefa, bem como pela capacidade de estocagem de munição nas próprias viaturas das peças de manobra, conjugadas com o apoio de fogo da Artilharia.

POTENCIAL – Expressão integrada dos meios suscetíveis de serem transformados em poder, em prazo determinado.

POTENCIAL ECONÔMICO – Capacidade total de uma nação para produzir bens e serviços.

POTENCIAL ECONÔMICO DE GUERRA – Parte da capacidade econômica da nação que pode ser usada para fins de guerra.

POTENCIAL NACIONAL – Conjunto de recursos humanos e dos meios de que dispõe a Nação, em estado latente, passíveis de serem transformados em poder.

POUSO DE EMERGÊNCIA – Pouso de consequências imprevisíveis que, embora não constituindo um pouso forçado, requer precauções especiais em virtude da aeronave apresentar deficiência técnica.

POUSO FORÇADO – Pouso ditado por situação de emergência, de tal maneira que a permanência da aeronave no ar não deva ser prolongada, sob pena de grave risco para seus ocupantes.

PRAIA DE DESEMBARQUE – Porção do litoral localizada dentro da linha de desembarque, utilizável e necessária ao desembarque de um grupamento de desembarque de batalhão ou grupamento operativo semelhante.

PRATICABILIDADE – O mesmo que EXEQUIBILIDADE.

PRAZO CRÍTICO – Tempo estimado até a iminência de concretização ou efetivação de uma Hipótese de Emprego.

PRAZO DE GUARDA – Tempo necessário para arquivamento de documento, sendo igual ao somatório dos prazos de guarda nas fases corrente e intermediária, contado a partir da data de elaboração do documento. Ver FASE CORRENTE e FASE INTERMEDIÁRIA.

PRECEDÊNCIA – Constitui a base do protocolo. É o conceito ou a ordem hierárquica de disposição de autoridades, de instituições, de bandeiras, de honras, ou de grupos sociais. Ver CERIMONIAL e PROTOCOLO.

PRECIPITAÇÃO RADIOATIVIA – Precipitação sobre a terra de partículas de matéria provenientes de uma nuvem radioativa.

PRECURSOR PARAQUEDISTA – 1. Combatente especializado que, precedendo os escalões de força paraquedista, conduz o próprio lançamento e auxilia na sua reorganização. 2. Combatente especializado que, nas operações aeromóveis, é introduzido em território inimigo, precedendo as aeronaves do escalão de assalto, com a finalidade de auxiliar a navegação e o controle das aeronaves, em áreas designadas pelo comandante da força aeromóvel.

PREMISSA – Fator cuja ocorrência seja altamente provável e que, para efeito de estudo da evolução de determinada conjuntura, é considerado como invariável.

PREPARAÇÃO – 1. Intensos fogos previstos desencadeados de acordo com um horário estipulado em apoio a um ataque, a fim de interromper as comunicações do inimigo, desorganizar suas defesas e neutralizar seus meios de apoio de fogo. 2. Ensino de formação que tem por finalidade desenvolver aptidões individuais, por meio da instrução nos campos: militar, técnico-especializado e científico. 3. Conjunto de atividades específicas desenvolvidas para capacitar todos os vetores envolvidos numa operação militar a fazerem frente às ameaças no contexto do ambiente operacional, dentro ou fora do país.

PREPARAÇÃO COMPLETA – Nível adequado de adestramento que confere à organização militar condições de eficiência para cumprir todas as missões de combate fundamentais à sua natureza e valor, configurado o desempenho coletivo indispensável para caracterizar a sua eficiência operativa.

PREPARAÇÃO DE INTELIGÊNCIA CONJUNTA DO CAMPO DE BATALHA – Processo analítico usado por organizações conjuntas de inteligência para produzir avaliações de inteligência, estimativas, e outros produtos de inteligência em apoio ao processo de tomada de decisão. É um processo contínuo que inclui a definição do ambiente total do campo de batalha; descrevendo os efeitos deste; avaliando o adversário; determinando e descrevendo as potenciais linhas de ação do adversário. O processo é usado para analisar o ar, a terra, o mar, o espaço, o espectro eletromagnético, o ciberespaço, as dimensões humanas do ambiente e determinar as capacidades do oponente.

PREPARAÇÃO ESPECÍFICA – Nível complementar de adestramento que confere à organização militar condições de eficácia para cumprir missões de combate previstas para serem conduzidas em uma campanha ou operação, definidos especialmente o inimigo e o ambiente operacional, configurando o desempenho coletivo necessário ou desejado para caracterizar o seu poder de combate.

PREPARO OPERACIONAL DO EXÉRCITO – Orienta-se para a capacitação operacional da Força Terrestre, visando atender às concepções estratégicas de emprego e à doutrina de emprego da Força, buscando, em particular: sua adequação às exigências da guerra moderna e de cenários prospectivos; e sua aptidão para o emprego em operações conjuntas e combinadas.

PREPARO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – Consiste na realização de ações estratégicas que viabilizem a execução da mobilização nacional, sendo desenvolvido desde a situação de normalidade, de modo contínuo, metódico e permanente. Ver MOBILIZAÇÃO – PREPARO.

PRESENÇA – 1. Manter forças em uma área para demonstrar interesse e dar solução, e de elevar a capacidade de responder rapidamente a crises. 2. Ver ESTRATÉGIA DA PRESENÇA.

PRESSÃO – Antagonismo em que a vontade contestatória se manifesta com capacidade para se contrapor à conquista e manutenção dos objetivos nacionais.

PRESSÃO DOMINANTE – Antagonismo que, pela própria importância e natureza, constituem ameaça ponderável à conquista e manutenção dos objetivos nacionais. Pressão relevante capaz de contrariar ou mesmo procurar impedir a consecução dos fundamentos nacionais.

PRESS KIT – Conjunto informativo composto de textos, fotografias e outros materiais, destinado à divulgação de fato jornalístico ou de um evento publicitário. Presta-se geralmente a fornecer ao jornalista

o maior embasamento possível para a confecção de matérias. É um desenvolvimento do PRESS RELEASE ou RELEASE.

PRESS RELEASE – Texto distribuído à imprensa em linguagem jornalística, podendo servir de apoio, atração ou pauta que provoque pedido de entrevista ou informações complementares. O mesmo que RELEASE.

PRESSUPOSTOS BÁSICOS – 1. Condicionantes ou crivos que permitem avaliar a legitimidade, oportunidade e conveniência dos objetivos estabelecidos em uma concepção política. 2. Bases para o estabelecimento das políticas de consecução definidas "a priori", ou mesmo no decorrer do referido estabelecimento, exprimindo dados, situações, intenções e orientações consideradas básicas para o estabelecimento das políticas de consecução.

PRESSURIZAÇÃO – Obtenção de uma pressão atmosférica, dentro do recinto onde se encontram os tripulantes ou passageiros de uma aeronave ou submersível, de valor compatível com o bom desempenho das funções orgânicas, sempre diferente da pressão externa.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES – Conjunto de medidas que visam a orientar os recursos humanos sobre a conduta correta para evitar a ocorrência de acidentes ou incidentes.

PRIMEIROS SOCORROS – Medidas emergenciais que visam a estabilizar a situação do doente ou ferido, até que possa receber tratamento adequado.

PRINCÍPIO DA ECONOMIA DE FORÇAS OU DE MEIOS – Princípio de Guerra que se caracteriza pelo uso econômico das forças e pela distribuição e emprego judiciosos dos meios disponíveis para a obtenção do esforço máximo nos locais e ocasiões decisivos. A aplicação adequada desse princípio baseia-se dentre outros, nos seguintes aspectos: deslocamento do maior poder combatente disponível para pontos selecionados, dentro do esforço principal, com vistas a buscar ações decisivas; apropriada economia de meios ou forças nos locais ou áreas consideradas secundárias; emprego adequado de forças nas ações secundárias, liberando forças para a realização do esforço principal; e dosagens adequadas dos meios, visando a obter o máximo rendimento com o mínimo de esforços. O mesmo que ECONOMIA DE FORÇAS OU DE MEIOS.

PRINCÍPIO DA EXPLORAÇÃO – Princípio de Guerra caracterizado pela intensificação das ações ofensivas para ampliar o êxito inicial, sempre que for obtido um sucesso estratégico ou tático, ou houver evolução favorável na situação. A aplicação desse princípio dependerá de julgamento com base em informações confiáveis, de consistente experiência e de apreciável grau de controle sobre a situação a fim de evitar o desvio do objetivo perseguido pelo escalão mais alto. A exploração permite tirar vantagem de oportunidades e, consequentemente, empregar as forças em toda extensão de sua capacidade, obtendo efeitos desejados que poderão facilitar a consecução do propósito final. O mesmo que EXPLORAÇÃO.

PRINCÍPIO DA MANOBRA – Princípio de Guerra que se caracteriza pela capacidade de movimentar forças de forma eficaz e rápida de uma posição para outra, contribuindo para obter superioridade, aproveitar o êxito alcançado e preservar a liberdade de ação, bem como para reduzir as próprias vulnerabilidades. A finalidade da manobra é criar, pela utilização da mobilidade de um conjunto de forças, uma situação favorável para alcançar objetivo estratégico ou tático. Dessa maneira, os meios serão dispostos de forma tal que as forças inimigas sejam colocadas em desvantagem, contribuindo para que os propósitos pretendidos sejam alcançados com menores perdas de pessoal e material. O mesmo que MANOBRA 3.

PRINCÍPIO DA MASSA – Princípio de Guerra que compreende a aplicação de forças superiores às do inimigo, em termos de quantidade, qualidade e eficiência, em um ponto decisivo, no tempo devido, com capacidade para sustentar esse esforço, enquanto necessário. Os meios devem ser concentrados para que se possa obter superioridade decisiva sobre o inimigo, no momento mais favorável às ações que se tenham

em vista. A aplicação desse princípio permite que forças numericamente inferiores obtenham superioridade decisiva no momento e local desejado. Não implica obrigatoriamente no emprego maciço de forças, mas a aplicação de golpes decisivos, em superioridade, quando e onde forem requeridos. O mesmo que MASSA.

PRINCÍPIO DA OFENSIVA – Princípio de guerra que se caracteriza por levar a ação bélica ao inimigo, de forma a se obter e manter a iniciativa das ações, estabelecer o ritmo das operações, determinar o curso do combate e, assim, impor sua vontade. A ação ofensiva é necessária para obter-se resultados decisivos, bem como para manter a liberdade de ação. É inspirada na audácia, fortalecendo o espírito de corpo e motivando o combatente. Quando obrigado a uma postura defensiva, o comandante deve procurar, por todos os meios, reverter a situação, retomando a ofensiva o mais rápido possível. O mesmo que OFENSIVA.

PRINCÍPIO DA PRONTIDÃO – Princípio de Guerra que se define como a capacidade de pronto atendimento das Forças Armadas para fazer face às situações que podem ocorrer em ambiente de combate. A prontidão fundamenta-se na organização, no adestramento, na doutrina, nos meios e no profissionalismo das forças, consubstanciando-se nas seguintes funções militares: comando, inteligência, planejamento, operações, logística e mobilização. O mesmo que PRONTIDÃO 2.

PRINCÍPIO DA SEGURANÇA – Princípio de Guerra que consiste nas medidas essenciais à liberdade de ação e à preservação do poder de combate necessário ao emprego eficiente das Forças Armadas, tendo por finalidades: negar ao inimigo o uso da surpresa e do monitoramento; impedir que ele interfira, de modo decisivo, em nossas operações; e restringir-lhe a liberdade de ação nos ataques a pontos sensíveis de nosso território ou de nossas forças. A segurança não implica atitude defensiva, evitando-se todos os riscos. A aplicação desse princípio requer adequada análise das possibilidades do inimigo, visando em especial à defesa das bases, das fontes de suprimentos, das comunicações e das instalações vitais, com o propósito de reduzir vulnerabilidades e de preservar a liberdade de ação. Esse princípio não busca a eliminação de todos os riscos, mas admite o conceito de risco calculado. O mesmo que SEGURANÇA 3.

PRINCÍPIO DA SIMPLICIDADE – Princípio de Guerra que preconiza a preparação e a execução de ordens e planos com concepções claras e facilmente inteligíveis, a fim de reduzir a possibilidade eventual de equívocos na sua compreensão, sem prejuízo da precisão e da flexibilidade necessárias. Caracteriza-se, também, pelo estabelecimento de uma relação de comando clara, direta e ininterrupta. A simplicidade, em todos os níveis de planejamento, reduz a possibilidade eventual de equívocos na compreensão das ordens e dos planos, além de facilitar correções que o controle da ação planejada determinar, sem prejuízo da precisão, da flexibilidade e do integral atendimento do propósito. Quando diversos planos atenderem aos demais princípios de forma equivalente, o plano mais simples deverá ser escolhido. O mesmo que SIMPLICIDADE.

PRINCÍPIO DA SURPRESA – Princípio de Guerra que consiste em golpear o inimigo onde, quando ou de forma tal que ele não esteja preparado. O comandante que obtém o efeito da surpresa poderá alterar a seu favor, de forma decisiva, a correlação das forças em combate. Esse princípio sugere que os esforços devam ser empreendidos de forma a surpreender o inimigo e não ser surpreendido por ele. Com o emprego da surpresa, poderão ser obtidos resultados superiores ao esforço despendido, compensando fatores desfavoráveis. A surpresa deverá ser buscada nos níveis estratégico, operacional e tático. Manifesta-se pela originalidade, audácia nas ações, sigilo, despistamento, inovação tecnológica e, sobretudo, pela velocidade de execução das ações e dissimulação. O mesmo que SURPRESA.

PRINCÍPIO DA UNIDADE DE COMANDO – Princípio que é caracterizado pela atribuição da autoridade a uma só pessoa, ou seja, à pessoa do comandante. A guerra contemporânea não admite o emprego de Forças Armadas em campanhas isoladas. Assim sendo, a combinação dos meios e a convergência de esforços tornam-se indispensáveis para que seja obtido o máximo rendimento das forças disponíveis. Atuando em íntima cooperação, o que somente se consegue com planejamento integrado e emprego coordenado, os esforços serão maximizados para a obtenção das metas comuns. Isso só é

possível quando há unidade de comando no mais alto escalão e mentalidade militar unificada em todos os níveis. O mesmo que UNIDADE DE COMANDO.

PRINCÍPIO DO MORAL – Princípio de Guerra que define o estado de ânimo ou atitude mental de um indivíduo, ou de um grupo de indivíduos, que se reflete na conduta da tropa. A estabilidade e o moral individuais são fundamentados na qualidade da formação, na natureza do indivíduo e determinados por suas reações à disciplina, ao risco, ao adestramento e à liderança. Em um grupo, os estados de espírito individuais são intensificados e o moral torna-se um fator cumulativo que pode variar positiva ou negativamente. A estabilidade do grupo depende da qualidade dos indivíduos que dele participam e de suas reações à ação do comandante. O mesmo que MORAL.

PRINCÍPIO DO OBJETIVO – Princípio de Guerra que diz respeito ao estabelecimento de objetivos claramente definidos e atingíveis, a fim de obter-se os efeitos desejados. A seleção e a clara definição desses efeitos são essenciais para a condução da guerra e para a realização das operações, garantindo que todas as ações militares decorrentes concorram para um único fim, somando esforços e evitando desperdícios de forças em ações que não contribuam para o cumprimento da missão. Uma vez fixado o objetivo, deve-se nele perseverar, sem permitir que as circunstâncias da guerra façam perdê-lo de vista. O mesmo que OBJETIVO 3.

PRINCÍPIOS BÁSICOS – Constituem um conjunto de preceitos que devem ser observados no planejamento e na execução das funções logísticas.

PRINCÍPIOS DE GUERRA – Preceitos filosóficos decorrentes de estudos de campanhas militares ao longo da história e apresentam variações no espaço e no tempo. São pontos de referência que orientam e subsidiam os chefes militares no planejamento e na condução da guerra sem, no entanto, condicionar suas decisões. O comandante, ao planejar e executar uma campanha ou operação, levará em consideração o que preconizam os princípios, interpretando-os e aplicando-os criteriosamente em face da situação, decidindo quais irá privilegiar, em detrimento de outros.

PRISIONEIRO DE GUERRA – Pessoa capturada por uma potência beligerante, em razão da guerra, salvo certas exceções previstas em convenções internacionais e tratados. Tem o direito de gozar o status de prisioneiro de guerra quando capturado: membros das Forças Armadas, membros de milícias e unidades voluntárias combatendo com as Forças Armadas regulares e os civis acompanhando as Forças Armadas.

PROA – 1. Direção segundo a qual é ou deve ser orientado o eixo longitudinal de deslocamento de aeronave ou embarcação. 2. Extremidade anterior da embarcação.

PROBABILIDADE DE ACERTO – Percentual de probabilidade de um vetor ou plataforma atingir um determinado alvo, objetivo ou ponto sensível de área definida, com um determinado armamento.

PROBABILIDADE DE CHEGADA – Probabilidade de um armamento chegar ao ponto de lançamento. Inclui todos os fatores que afetam o sucesso de uma missão aérea, exceto a probabilidade de danos.

PROBABILIDADE DE CHEGAR E IDENTIFICAR – Probabilidade de que uma missão aérea, uma vez desencadeada, chegue na área do alvo e o identifique corretamente. É indicada em fração decimal menor que 1, representativa da razão entre o número de alvos corretamente identificados e o número de tentativas.

PROBABILIDADE DE CONTATO – Probabilidade de avistamento de um objetivo, sob as condições existentes em uma missão aérea, expressa em porcentagem.

PROBABILIDADE DE DANO – Probabilidade de que um determinado armamento cause, pelo menos, o dano especificado em um objetivo.

PROBABILIDADE DE DESTRUIÇÃO – Percentual de probabilidade de um dispositivo de defesa antiaérea de destruir alvos aéreos que penetrem no seu volume de responsabilidade.

PROBABILIDADE DE DETECÇÃO-RADAR – Probabilidade do sinal de eco, acrescido do ruído, ser detectado como um sinal útil.

PROBABILIDADE DE ENGAJAMENTO – Percentual de probabilidade de um dispositivo de defesa antiaérea de detectar e engajar alvos que penetrem no seu volume de responsabilidade.

PROBABILIDADE DE INTERCEPTAÇÃO – Percentual de probabilidade de a defesa aérea, a partir da detecção, por parte de um radar isolado ou do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, decolar e interceptar, com sucesso, um incursor ou alvo aéreo em determinado nível e em uma determinada situação.

PROBABILIDADE DE LANÇAMENTO – Probabilidade de que o armamento de uma aeronave funcione adequadamente.

PROBABILIDADE DE NÃO ABORTAR – Probabilidade de que uma missão, uma vez programada, não aborte antes e durante a decolagem. É indicada em fração decimal menor que 1, representativa da razão entre o número de saídas efetivamente realizadas e o número de saídas programadas.

PROBABILIDADE DE PENETRAÇÃO – Resultado da integração da probabilidade de detecção de um radar isolado ou do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro com as probabilidades cumulativas de destruição da defesa antiaérea de área e da probabilidade de interceptação, sobre a quantidade possível de vetores atacantes num nível considerado.

PROBABILIDADE DE REABASTECIMENTO EM VOO – Probabilidade de que uma missão consiga realizar reabastecimento em voo. Deve ser subdividida nas probabilidades de reabastecimento em voo em altitude (acima de 2000 pés acima do nível do solo) e à baixa altura. É indicada em fração decimal menor que 1, representativa da razão entre o número de formações que reabasteceram em voo e o número de formações programadas.

PROBLEMA DE TIRO – (MB) Problema, a ser resolvido, que visa ao posicionamento de canhões ou lançadores, de modo que o projétil (de artilharia ou autopropulsado) seja lançado em um determinado ponto do espaço, em certo instante fixado, e obtenha o efeito desejado que se tem em vista.

PROBLEMA MILITAR – Problema que surge da alteração de uma situação em que se fazem presentes forças antagônicas, sendo, pelo menos, uma militar. Sua solução, para um dos contendores, visará ao restabelecimento da situação anterior ou à criação de outra situação que lhe seja favorável.

PROCEDIMENTO – 1. Forma específica de executar uma atividade. 2. Métodos que orientam, de forma não prescritiva, como executar missões, funções e tarefas.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – Documento elaborado pelo Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas aos países contribuintes de tropa, a fim de padronizar na área da missão de paz os procedimentos operacionais, logísticos, administrativos e de comunicações. Conhecida pela sigla estrangeira SOP.

PROCESSAMENTO – 1. Alterações sofridas por um conjunto de insumos de entrada, dentro de um sistema, até ser transformado no produto final desejado. 2. Manipulação de dados, em um sistema computacional, para executar instruções por processadores, abrangendo entrada, verificação, armazenamento, recuperação, transformação e produção de novas informações a partir dos dados iniciais.

PROCESSAMENTO DOS SUPRIMENTOS – Norma de pedido, recebimento e distribuição dos suprimentos.

PROCESSO – 1. Ação ou o conjunto de ações que seguem uma lógica preestabelecida e capaz de transformar insumos em produtos. 2. Conjunto de documentos, oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial, que constitui uma unidade. 3. Procedimento normal, contínuo e/ou repetitivo na OM. Difere do projeto, que é temporário e único. São exemplos de processos a compra de materiais, manutenção de produtos e sistemas, gerência de redes de informática, gestão do orçamento, execução financeira, instrução militar etc.

PROCESSO DECISÓRIO – Conjunto de ações realizadas pelo comandante e seu estado-maior para a tomada e execução das decisões.

PROCESSO ESPECIAL DE SUPRIMENTO – Toda a variação dos processos normais de suprimento que objetiva uma adaptação à situação, à qual os mesmo seriam inadequados.

PROCESSO DE INTEGRAÇÃO TERRENO, CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, INIMIGO E CONSIDERAÇÕES CIVIS (PITCIC) – Processo cíclico de caráter gráfico que permite, mediante análise integrada, a visualização de como o terreno, as condições meteorológicas e as considerações civis condicionam as próprias operações e as do inimigo, fornecendo dados reais e efetivos para auxiliar a tomada de decisões adequadas. É um processo de apoio ao Exame de Situação, particularmente durante a montagem das linhas de ação.

PROCESSO DE PLANEJAMENTO MILITAR – (MB) Metodologia desenvolvida para ser empregada na solução de problemas militares, ou seja, onde se fazem presentes forças militares antagônicas. É um processo de tomada de decisão que não prescinde do conhecimento, experiência profissional, criatividade, perspicácia do comandante e dos oficiais do seu estado-maior. Ver CONFRONTO.

PROCESSO DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES TERRESTRES (PPCOT) – (EB) Metodologia desenvolvida para ser empregada na solução de problemas militares e estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle das ações planejadas.

PROCESSO OPERACIONAL – Conjunto de ações nas quais são empregados recursos humanos e materiais na execução de uma operação militar.

PROCESSO SUBVERSIVO – Sequência de atos, normalmente com conotações ideológicas, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifesta no âmbito interno de um país - atentado contra a conquista e manutenção dos objetivos nacionais permanentes - seja, entre outras formas, por ação direta contra o governo, seja pelo controle progressivo da população e pela destruição dos valores da nacionalidade.

PROCESSOS DE COMANDO E CONTROLE – Conjunto de ações que permitem o exercício da autoridade ou direção por um comandante, formalmente nomeado, sobre forças ou organizações designadas para o cumprimento de uma missão.

PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO – Conjunto de ações para a elaboração de uma informação.

PRODUTO – Resultado de um processo, incluído em uma das seguintes categorias: serviços, informações, materiais e equipamentos e materiais processados.

PRODUTO DE DEFESA (PRODE) – Equipamentos, materiais, serviços e informações que tenham aplicação na área de Defesa. A definição inclui veículos e sistemas completos de qualquer natureza, bem como materiais processados, peças e acessórios para os mesmos.

PRODUTO ESTRATÉGICO DE DEFESA (PED) – Todo produto de defesa (PRODE) que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional. Ver PRODUTO DE DEFESA (PRODE).

PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) – Profissionais civis de saúde, especialmente credenciados, para atender aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

PROFUNDIDADE DE COLUNA – Espaço compreendido entre a testa e a cauda de um elemento da coluna de marcha, sobre o itinerário de marcha.

PROGRAMA – 1. Conjunto de ações integradas e com objetivos gerais idênticos e definidos dentro do complexo político, econômico e social. 2. Grupo de projetos relacionados, gerenciados de modo coordenado para a obtenção de benefícios e controle que não estariam disponíveis se fossem gerenciados individualmente. Ver PROJETO.

PROGRAMA DE FOGOS – Total de concentrações ou de grupos de concentrações planejados em alvos de natureza semelhante e desencadeados de acordo com um horário previsto. Um exemplo é o programa de contrabateria.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – Documento que estabelece ações e responsabilidades definidas e dirigidas para a segurança da atividade aérea.

PROGRAMA DE TRABALHO – Organização das programações orçamentárias, com o detalhamento das metas físicas das ações e os respectivos recursos financeiros previstos. Do ponto de vista operacional, o Programa de Trabalho discrimina a classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional e estrutura programática de projetos e/ou atividades, bem como os planos internos que identificam as ações a serem realizadas.

PROIBIÇÃO DE SOBREVOO – Medida de defesa aeroespacial passiva de tráfego aéreo que consiste em negar, desde os tempos de paz, o sobrevoo de pontos e áreas sensíveis.

PROJEÇÃO ANFÍBIA – Modalidade de Operação Anfíbia que se utiliza das capacidades intrínsecas do Conjugado Anfíbio para introduzir em área de interesse, a partir do mar, meios para cumprir tarefas diversas em apoio a Operações de Guerra Naval ou relacionadas, dentre outras contingências, com a prevenção de conflitos e a mitigação de crises. É, também, apropriada para a condução de Operações Militares de Não Guerra (OMNG), tais como as Operações de Evacuação de Não Combatentes (Op ENC), a Resposta a Desastres Ambientais e as Operações Humanitárias, por exemplo, desde que empreguem vetores navais para projetar a Força em terra.

PROJEÇÃO DE PODER SOBRE TERRA – Tarefa básica do Poder Naval que abrange um amplo espectro de atividades, que podem incluir: o bombardeio naval; o bombardeio aeronaval; e as operações anfíbias. Nessa tarefa, também, estão enquadrados os ataques a terra com mísseis, a partir de unidades navais e aeronavais. Pode ter um ou mais dos seguintes propósitos: reduzir o poder inimigo, pela destruição ou neutralização de objetivos importantes; conquistar área estratégica para a conduta da guerra naval ou aérea, ou para propiciar o início de uma campanha terrestre; negar ao inimigo o uso de uma área capturada; apoiar operações em terra; e salvaguardar a vida humana ou resgatar pessoas e materiais de interesse.

PROJEÇÃO DO PODER NACIONAL – Processo pelo qual uma Nação aumenta, de forma pacífica, sua influência no cenário internacional, por meio de manifestação produzida com recursos de todas as expressões do Poder Nacional.

PROJETO – 1. Conjunto harmônico de ações definidas e quantificadas quanto ao propósito, características, metas, custos e tempo de realização, visando ao atendimento de uma necessidade específica. 2. Esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. Sua natureza temporária prevê um início e um término definidos. Além disso, o termo temporário não se aplica ao produto, serviço ou resultado criado pelo projeto. Ver PROCESSO.

PROJETO BÁSICO – Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos básicos das atividades técnicas necessárias e suficientes à licitação (contratação) dos serviços de obra correspondentes.

PROJETO-EMPREENDIMENTO – Diz respeito ao projeto de um produto de defesa, de um sistema, de um conjunto de obras de infraestrutura ou o desenvolvimento de um conhecimento ou novo processo, que traz em seu bojo um conjunto de necessidades a serem atendidas, dentre as quais poderá figurar o projeto de engenharia e arquitetura.

PROJETO EXECUTIVO – Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obras correspondentes.

PROJETO LEGAL (PL) – Etapa destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual e federal), e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção.

PROMOÇÃO DA PAZ – Designa as ações diplomáticas posteriores ao início do conflito, para levar as partes litigantes a suspender as hostilidades e a negociarem. As ações de promoção da paz baseiam-se nos meios de solução pacífica de controvérsias previstos no capítulo VI da Carta das Nações Unidas, os quais podem incluir, em casos extremos, dependendo do mandato dos mediadores, o isolamento diplomático e a imposição de sanções, adentrando então nas ações coercitivas previstas no capítulo VII da referida Carta. O termo deriva da expressão em inglês peacemaking. O mesmo que OPERAÇÃO DE PROMOÇÃO DA PAZ.

PRONTA RESPOSTA ESTRATÉGICA – Capacidade de transportar uma força em grandes distâncias, proporcionando velocidade de intervenção e flexibilidade de emprego, entre áreas estratégicas diferentes do território nacional, do entorno estratégico e em área de interesse.

PRONTIDÃO – 1. Situação extraordinária da tropa que importa em ficar a unidade preparada para sair do quartel, tão logo receba ordem, para desempenhar qualquer missão dentro da respectiva guarnição ou à distância tal que permita o atendimento de suas necessidades com os recursos da própria unidade. O mesmo que PRINCÍPIO DA PRONTIDÃO. 2. Capacidade de, no prazo adequado, estar em condições de empregar uma força no cumprimento de missões, valendo-se de seus próprios recursos orgânicos e meios adjudicados.

PRONTIDÃO LOGÍSTICA – Capacidade de pronta-resposta das Organizações Militares Logísticas para fazer face às demandas de apoio à Força Terrestre em tempo de paz e em operações, fundamentada na doutrina, adestramento, organização, gestão das informações, efetividade do ciclo logístico e capacitação continuada do capital humano.

PRONTIDÃO OPERACIONAL – Estado de preparação de uma unidade ou força militar, caracterizado pela capacidade de pronta-resposta a todo ato hostil de origem externa ou interna.

PROPAGAÇÃO ELETROMAGNÉTICA – Deslocamento de ondas eletromagnéticas no espaço exterior ou na atmosfera terrestre.

PROPAGANDA – Difusão de qualquer informação, ideia, doutrina ou apelo especial, visando a influenciar opiniões, gerar emoções, provocar atitudes ou dirigir o comportamento de indivíduos ou grupos sociais, a fim de beneficiar, direta ou indiretamente, quem a promoveu.

PROPAGANDA BRANCA – Propaganda desencadeada e reconhecida pelo seu promotor ou pela agência que o representa, sendo sua origem francamente identificável.

PROPAGANDA CINZA – Propaganda cuja origem é omitida sem, no entanto, pretender atribuí-la a outra origem diferente da verdadeira.

PROPAGANDA NEGRA – Propaganda que simula originar-se de uma fonte que não é a verdadeira.

PROPAGANDISTAS – Ativistas de formação complexa e profunda; são cultos e profundos conhecedores das ideias do movimento ao qual pertencem. Seu público alvo são os setores restritos e seletos da população e visam a obter a adesão ou o comprometimento desses setores à causa do movimento que integram. Os propagandistas são os responsáveis pela montagem de campanhas psicológicas e pela seleção das "ideias-força". Caracterizam-se como homens de muitas palavras para poucas pessoas.

PROPÓSITO – Resultado final que se visa alcançar com a execução da tarefa atribuída normalmente, atingido com a obtenção dos efeitos desejados. No processo de planejamento militar, sua redação deve iniciar-se, sempre, por um verbo. O mesmo que FINALIDADE.

PROPRIEDADE INTELECTUAL – Ramo do direito que trata da proteção concedida às criações resultantes do espírito humano, seja de caráter científico, tecnológico, industrial, literário e artístico, que compreende a propriedade industrial, os direitos autorais e outros direitos reconhecidos como tais.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SIGILO – Atividade pela qual a autoridade competente prorroga o prazo de classificação de assunto sigiloso.

PROTEÇÃO – 1. Envolve a reação contra qualquer ataque ou agressão real ou iminente, ou o ataque direto aos meios que possam representar ameaça, ainda que não iminente. Portanto, a tarefa de proteger confere ao comandante, ao qual foi atribuída essa tarefa, a possibilidade de realizar ações ofensivas ou defensivas, ao passo que a tarefa de defender lhe permitiria realizar tão somente ações de natureza defensiva. 2. Trabalhos realizados pela engenharia que visam a reduzir ou anular os efeitos das ações do inimigo e das intempéries sobre a tropa e o material, proporcionando abrigo, segurança e bem-estar e ampliando a capacidade de sobrevivência das forças. Compreendem, entre outros, trabalhos de fortificações de posições, de simulação e dissimulação e de instalações, que aumentem o valor defensivo das posições. 3. Medida de defesa aeroespacial passiva que tem por propósito preservar o pessoal, material, instalações e atividades de um ponto sensível, aumentando-lhe a capacidade de sobrevivência frente a ataques aeroespaciais e exercendo influência positiva no moral do pessoal. 4. Grau de segurança proporcionado a uma força ou região que consiste na atuação de elementos no flanco, frente ou retaguarda imediatos, com a finalidade de impedir a observação terrestre, o fogo direto e o ataque surpresa do inimigo.

PROTEÇÃO AMBIENTAL – Medidas e controles para prevenir os danos e a degradação do ambiente, incluindo a sustentabilidade de seus recursos vivos.

PROTEÇÃO CIBERNÉTICA – Ações para neutralizar ataques e exploração cibernética contra os ativos de informação de interesse. Ver ATIVOS DE INFORMAÇÃO.

PROTEÇÃO DO CONHECIMENTO NAS ÁREAS E INSTALAÇÕES – Conjunto de medidas ativas e passivas de proteção, de caráter rotineiro, visando a assegurar a integridade de uma organização, nos aspectos da proteção do patrimônio, da funcionalidade e dos conhecimentos.

PROTEÇÃO INTEGRADA – Abrange todas as medidas necessárias para proteger a sociedade. As ações de Proteção Integrada englobam: a garantia dos poderes constitucionais, a garantia da lei e da ordem, a proteção de estruturas estratégicas, a prevenção e o combate ao terrorismo e a participação da Força Terrestre em ações na faixa de fronteira. Elas são essencialmente interagências.

PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – Conjunto de medidas que visam proteger o homem e o meio ambiente de possíveis efeitos indevidos (indesejáveis) causados pela radiação ionizante, de acordo com

princípios básicos estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. O mesmo que RADIOPROTEÇÃO.

PROTEGER – Ação ou conjunto de ações táticas que proporciona segurança à determinada área ou força, realizada por elemento de valor compatível no flanco, frente ou retaguarda imediatos, de forma a impedir a observação terrestre, o fogo direto e o ataque de surpresa do inimigo.

PROTOCOLO – Instrumento de suporte ao cerimonial em que são estabelecidas regras de conduta a serem seguidas com o propósito de ordenar e evitar constrangimento entre autoridades que participam da cerimônia. Trata, em especial, da precedência das autoridades; das formas de tratamento; das horas militares; do posicionamento de bandeiras; e do dispositivo das autoridades nos palanques, nas mesas de honras e de refeição formal, por ocasião dos eventos oficiais. Ver CERIMONIAL e PRECEDÊNCIA,

PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – Conjunto de regras que controla a comunicação para que ela seja eficiente e sem erros. Um dos objetivos principais do protocolo é detectar e evitar a perda de dados ao longo da transmissão, solicitando a retransmissão deles, caso isso ocorra.

PROTÓTIPO – Modelo ou implementação preliminar de um produto ou sistema usado para avaliar sua arquitetura, desenho, performance, potencial de produção, documentação dos requisitos ou obter melhor entendimento sobre o mesmo.

PROVAS DE CAIS – Testes realizados com um navio ou embarcação antes que os mesmos se façam ao mar. Nessa etapa, dentre outras atividades, são instalados e testados os equipamentos de bordo. São realizados após o lançamento da embarcação ao mar e antecede as provas de mar.

PROVÁVEL LINHA DE DESENVOLVIMENTO – Linha sobre a qual o comandante pretende desenvolver completamente a tropa para o assalto ao objetivo.

PÚBLICO – Grupo social ou um conjunto de pessoas que tem interesses comuns e que tanto podem influenciar as atividades de uma organização ou instalação, como por elas serem influenciadas.

PÚBLICO-ALVO – 1. Público do qual se pretende obter um comportamento desejado por meio de operações psicológicas. 2. Conjunto de pessoas ou grupo social em proveito de quem são desenvolvidas quaisquer das atividades de comunicação social.

PÚBLICO EXTERNO – Público constituído por todos os componentes da sociedade brasileira, não integrantes de uma determinada instituição.

PÚBLICO FORMADOR DE OPINIÃO – Segmento público que possui maior potencial para difundir informações e influir na formação da opinião.

PÚBLICO INTERNO – Público constituído pelos elementos integrantes de uma instituição e seus dependentes.

PUNDONOR MILITAR – Dever de o militar pautar a sua conduta como a de um profissional correto. Exige dele, em qualquer ocasião, alto padrão de comportamento ético que refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido.

Q

QUADRO DAS REDES-RÁDIO – Documento onde se encontra representado o sistema rádio, discriminando as redes internas e externas, os elementos constituintes, bem como as restrições imposta pela segurança.

QUADRO DE CARGOS (QC) – Documento, componente de um quadro de organização (QO), que detalha os cargos que preenchem a estrutura organizacional de cada organização militar operativa. É estabelecida de acordo com a sua base doutrinária ou base organizacional. VER QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO).

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS (QCP) – Documento específico para cada organização militar, operativa ou não operativa, que prevê os cargos necessários para seu funcionamento de acordo com suas necessidades. Em uma organização militar operativa o QCP será baseado no quadro de cargos (QC) tipo, porém não é incluído no conjunto de documentos que compõe o quadro de organização (QO). VER QUADRO DE CARGOS (QC) e QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO).

QUADRO DE DOTAÇÃO DE MATERIAL (QDM) – Documento, componente de um quadro de organização (QO), baseado no quadro de cargos (QC), que prevê a quantidade de material de emprego militar necessária ao cumprimento das atividades estabelecidas na base doutrinária da organização militar operativa. Ver QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) e QUADRO DE CARGOS (QC)

QUADRO DE DOTAÇÃO DE MATERIAL PREVISTO (QDMP) – Documento, baseado no quadro de cargos previstos (QCP) e no quadro de dotação de material (QDM) de cada organização militar, que estabelece a quantidade de material de emprego militar considerada necessária ao adestramento da organização militar e ao cumprimento de suas missões em tempo de paz. Ver QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) e QUADRO DE DOTAÇÃO DE MATERIAL (QDM) e QUADRO DE CARGOS PREVISTOS (QCP).

QUADRO DE ITINERÁRIO – Planilha elaborada a partir do reconhecimento de itinerário em que são relacionados os pontos críticos e pontos notáveis que orientarão uma marcha, com as respectivas distâncias e avaliação de velocidade em cada trecho.

QUADRO DE MOVIMENTO – 1. Documento anexo à ordem de movimento, indicando dados necessários à execução e ao controle de deslocamento de uma organização ou força militar. 2. Documento anexo à ordem de operações, correspondente a determinado movimento, em que são indicadas as unidades e os grupamentos de marcha, as respectivas horas de passagem nos pontos de controle e, também, outras medidas de controle do movimento.

QUADRO DE MOVIMENTO AÉREO – Quadro preparado pelo comandante da força de transporte de tropa, em combinação com o comandante da força terrestre, anexo à ordem de operações, indicando a distribuição das aeronaves pelas vagas e séries, e, também, os aeródromos de partida, a hora de carregamento, de decolagem e de pouso sobre o objetivo.

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) – Conjunto de documentos que uma organização militar deve possuir em termos de base doutrinária (ou organizacional), estrutura, pessoal e material para desempenhar suas atividades e tarefas. Ver BASE DOUTRINÁRIA, BASE ORGANIZACIONAL, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, QUADRO DE CARGOS (QC), QUADRO DE CARGOS PREVISTOS (QCP), QUADRO DE DOTAÇÃO DE MATERIAL (QDM) E QUADRO DE DOTAÇÃO DE MATERIAL PREVISTO (QDMP).

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO EXPERIMENTAL – Publicação de caráter temporário que estabelece a base doutrinária das organizações militares, a sua estrutura organizacional, o quadro de cargos e o quadro de dotação de material, com o objetivo de possibilitar o início de uma experimentação doutrinária. Poderá ser a base de um quadro de organização, após o término da experimentação. Ver QUADRO DE ORGANIZAÇÃO e EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA.

QUADRO DE PESSOAL E TONELAGEM DA UNIDADE – Documento que contém o total da área e volume ocupados em uma embarcação anfíbia e, também, o peso total de todas as viaturas e cargas relacionadas por classe e tipo.

QUADRO DE REPARTIÇÃO DE MEIOS – Quadro utilizado em operações aeroterrestres, anexo ao plano de movimento aéreo, que contém a indicação dos aeródromos de partida, a capacidade das aeronaves que deles podem partir, a indicação das unidades aéreas, a relação das unidades a serem transportadas e o número de aviões necessários para o transporte. Consta ainda desse quadro uma apreciação das zonas de lançamento e zonas de aterragem com indicação de capacidade, em aeronaves, e o tipo de desembarque possível de cada uma.

QUADRO DE SITUAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Estudo sistematizado em volumes e representado graficamente, de forma sintética, contendo os dados de interesse para a execução das ações de comunicação social nas operações correntes e os necessários às operações futuras, tais como: públicos-alvos prioritários; características e peculiaridades dos públicos-alvos; ideias-força; linhas de persuasão; e meios e processos de comunicação social disponíveis.

QUADRO DE TRABALHO – Programação periódica elaborada pelo setor de instrução, que estabelece atividades previstas para um determinado período.

QUADRO DE TRAVESSIA – Documento que pormenoriza o horário e o local de travessia das unidades, consoante com as prioridades estabelecidas, especificando o número e o tipo de veículo de cada unidade.

QUADRO ESTRATÉGICO – Concepção, em face da ameaça de eclosão de um conflito, onde se define, entre outros aspectos, a situação dos prováveis adversários, de seus respectivos aliados e dos neutros, bem como suas possibilidades, a estrutura e os objetivos militares da guerra.

QUADRO HORÁRIO DO MOVIMENTO AÉREO – Quadro utilizado em operações aeroterrestres, anexo ao plano de movimento aéreo, em que são indicadas as unidades e os grupamentos do movimento, as respectivas horas de passagem nos pontos de controle e, também, outras medidas de controle de movimento.

QUARENTENA – Situação ou estado de restrição da liberdade de movimentos e atitudes de pessoas ou animais domésticos que tenham sido expostos a contato com doença transmissível, com prazo determinado por autoridade competente, com o fito de evitar ou restringir o contágio a outrem.

QUARTEL – Designação genérica atribuída ao conjunto das instalações de uma organização militar. O mesmo que AQUARTELAMENTO.

QUARTEL-GENERAL – 1. Área geográfica onde está sediado um órgão de direção geral, um comando de comando-geral ou um comando de grande comando. 2. Local onde o comando de uma grande unidade ou grande comando se instala e exerce suas atividades.

QUEBRA DE SEGURANÇA – 1. Ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e comunicações. 2. Ação ou omissão que implica no comprometimento ou no risco de comprometimento de informação classificada ou sob restrição de acesso.

R

RAÇÃO – Quantidade de alimento e água necessários para manter um homem ou animal por um dia. A ração diária de um militar recebe a denominação de etapa.

RAÇÃO COLETIVA DE CAMPANHA (R-1B) – Aquela constituída por alimentos enlatados ou acondicionados de maneira equivalente. Sua composição é semelhante à da ração tipo R-1A, sendo os gêneros perecíveis substituídos por outros previamente preparados e devidamente acondicionados.

Destina-se a alimentar vinte e cinco homens durante vinte e quatro horas. Será consumida quando a situação tática não permitir a utilização da ração R-1A. Com finalidade de se evitar a monotonia alimentar, seu consumo fica, em princípio, limitado a dez dias consecutivos.

RAÇÃO DE ABANDONO – Ração destinada a dotar o tripulante de alimentação que lhe permita a manutenção por um período limitado de tempo, nos casos em que o mesmo tenha que abandonar sua aeronave por motivos técnicos ou por ter sido esta abatida.

RAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA-AE) – Aquela constituída de uma refeição da ração tipo R-2A. Destina-se a alimentar um homem em situação de emergência de curta duração. Constitui-se na reserva individual do combatente. Somente será consumida mediante ordem. Eventualmente, poderá ser empregada na fase do assalto.

RAÇÃO DE EQUIPAGEM (R-3) – Destina-se a alimentar, em campanha, cinco homens, durante cinco dias, ou um total de 25 homens em um dia. Será empregada durante períodos limitados, por pequeno grupo de homens atuando isoladamente, quando a situação tática não permitir o fornecimento de rações R-1A e R-1B e seja possível a utilização de meios de fortuna para a sua confecção.

RAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA (R-4B) – Destina-se a manter alimentado, por 24 horas, em teor energético mínimo, um ocupante de aeronave (tripulante ou passageiro), em repouso absoluto ou em atividades leves, até que seja resgatado por equipe de socorro. Deverá fazer do equipamento de sobrevivência a bordo, na quantidade igual a cinco vezes o número de pessoas a bordo.

RAÇÃO DE VOO – Ração destinada a dotar o tripulante orgânico de alimentação, quando estiver envolvido em operações militares em que seja necessário um constante e seguido número de surtidas ou saídas ou, ainda, quando o "tempo morto de combate" recomende que uma alimentação lhe seja proporcionada dentro da própria aeronave.

RAÇAO GLACIAL (R-6) – Destina- se a alimentar um homem, durante 24 horas, em situação de campanha, em regiões muito frias ou de inverno rigoroso.

RAÇÃO INDIVIDUAL DE COMBATE (R-2A) – Constituída de três refeições para um homem, acondicionadas separadamente. Será consumida em combate, deslocamentos e marchas, quando a situação tática não permitir a utilização de rações R-1A ou R-1B. Devido às suas características, e com a finalidade de se evitar a monotonia alimentar, deve-se, em princípio, limitar o tempo de consumo da ração a três dias consecutivos. Compõe a reserva orgânica de suprimento classe I e, nesse caso, é fornecida de acordo com o efetivo previsto no(s) quadro(s) de organização da(s) unidade(s).

RAÇÃO INDIVIDUAL DE COMBATE, TIPO AMAZÔNIA (R-2B) – Trata da ração R-2A, adaptada e adequada à utilização na Região Amazônia ou em regiões de característica semelhantes. O tempo de consumo deve, em princípio, ser limitado a quatro dias consecutivos.

RAÇÃO NORMAL TIPO A (R-1A) – Aquela constituída de alimentos perecíveis e não perecíveis. Compreende gêneros em estado natural, que devem ser preparados para o consumo. É consumida quando a situação tática permitir.

RAÇÃO OPERACIONAL – Quantidade de alimento capaz de prover o sustento de um homem, durante um determinado período de tempo, quando não for possível ou conveniente alimentá-lo com a ração normal.

RAÇÃO PARA NÁUFRAGOS (R-5) – Utilizada, em caso de naufrágio, com a finalidade de prover alimentação aos náufragos até seu resgate.

RADAR – Sistema eletrônico que permite detectar, obter dados e determinar a posição de objetos ou alvos por meio de emissão de pulsos de onda eletromagnética e captação dos respectivos ecos. Do inglês *Radio Detection And Ranging* (Detecção e Telemetria por Rádio).

RADAR ALTÍMETRO – O mesmo que RADIOALTÍMETRO.

RADAR DE ABERTURA SINTÉTICA – Radar que simula uma antena longa pelo deslocamento de uma antena curta ao longo da direção de voo da plataforma. Calcula o alcance, o azimute, a frequência, e as medidas de fase da refletância do radar; suporta a extração de elevação por correlação estérea, interferometria, ou técnicas de autofoco monoscópica.

RADAR DE APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO – Equipamento radar primário usado para determinar a posição de uma aeronave durante a aproximação final, em azimute e elevação, com relação à trajetória nominal de aproximação e, em distância, com relação ao ponto de toque.

RADAR DE BUSCA – Radar destinado a cobrir um grande espaço e dar rápida indicação de qualquer alvo que nele penetre.

RADAR DE BUSCA COMBINADA – Radar de busca, projetado para detectar tanto alvos aéreos quanto de superfície, cobrindo todas as necessidades de busca, embora sem as vantagens técnicas da especialização.

RADAR DE DIREÇÃO DE TIRO – Radar com a finalidade de acompanhar um determinado alvo ou vetor hostil e fornecer à unidade de tiro informações precisas para o ataque. Ver RADAR DE TIRO.

RADAR DE IDENTIFICAÇÃO – Radar com a finalidade de identificar as aeronaves amigas equipadas com transmissores especiais de sinais de código IFF, normalmente associado ao radar de busca. Ver RADAR SECUNDÁRIO.

RADAR DE TIRO – Radar integrado a um sistema de armas antiaéreo, a fim de acompanhar precisamente um setor hostil, fornecendo à unidade de tiro elementos precisos para o ataque à ameaça aérea. Ver RADAR DE DIREÇÃO DE TIRO.

RADAR DE VIGILÂNCIA – Radar utilizado para determinar a posição das aeronaves em distância e azimute, de modo a fornecer alerta com a devida antecedência. Pode trabalhar associado a sistemas antiaéreos, empregados na vigilância do espaço aéreo. Nesse caso, destina-se a detectar alvos aéreos e repassar os dados, com precisão suficiente, para outros radares mais precisos e em uma distância suficiente para que o armamento antiaéreo associado possa engajar esses alvos em seu alcance máximo.

RADAR DE VIGILÂNCIA TERRESTRE – Radar com a finalidade de detectar e identificar alvos terrestres móveis.

RADAR DOPPLER – Radar pulsado que utiliza a detecção coerente dos sinais recebidos, utilizando o princípio do efeito Doppler.

RADAR PRIMÁRIO – Sistema radar que utiliza sinais de rádio refletidos.

RADAR SECUNDÁRIO – Sistema radar no qual um sinal rádio, emitido por uma estação radar, provoca a transmissão de um sinal rádio de outra estação. Ver RADAR DE IDENTIFICAÇÃO e IFF.

RADIAÇÃO – Emissão de energia eletromagnética ou corpuscular ou sua propagação no espaço.

RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA – Variações de campo eletromagnético, que produz energia, a qual é transferida e propagada como ondas eletromagnéticas.

RADIAÇÃO INICIAL – Radiação nuclear que acompanha uma explosão nuclear, emitida pela bola de fogo resultante.

RADIAÇÃO RESIDUAL – Radiação nuclear emitida pelo material radioativo depositado, depois de uma explosão nuclear ou de um ataque por agentes de guerra radiológica.

RADIAÇÃO TÉRMICA – 1. Aquela de forma eletromagnética emitida quase instantaneamente com a luz proveniente da bola de fogo na explosão nuclear, capaz de provocar queimaduras nas pessoas e incêndio em material inflamável. 2. Aquela de forma eletromagnética emitida por fontes de calor e corpos aquecidos e que pode ser detectada por aparelhos especiais e revelar a imagem da origem.

RADIAL – Linha de rumo magnético, tomada a partir de uma estação VOR. Ver VOR.

RADIOALTÍMETRO – Tipo de altímetro que utiliza o reflexo no solo das ondas de rádio emitidas de uma aeronave, para determinar-lhe a altura, num momento considerado. O mesmo que RADAR ALTÍMETRO.

RADIOATIVIDADE – Desintegração espontânea do núcleo de átomos instáveis que produzem energia e formas corpusculares ou de ondas.

RÁDIO EM SILÊNCIO – Prescrição de emprego do rádio em que nenhuma transmissão é permitida, permanecendo os transmissores desligados e os receptores em escuta. O mesmo que SILÊNCIO-RÁDIO.

RÁDIO EM SILÊNCIO ABSOLUTO – Prescrição de emprego do rádio em que nenhuma transmissão é permitida, permanecendo o transmissor e receptor desligados, durante o período de tempo prefixado.

RADIOFAROL – Transmissor de rádio que emite um sinal distinto ou característico empregado para determinação de marcações, rumo ou localização.

RADIOFREQUÊNCIA – Conjunto das frequências compreendidas entre 30 KHz e 300 GHz.

RÁDIO LIVRE – Prescrição de emprego do rádio em que a exploração é permitida sem restrições.

RADIOLOCALIZAÇÃO – 1. Determinação da posição de um radiotransmissor, amigo ou inimigo, pela interseção de marcações feitas por duas ou mais estações de escuta. 2. Determinação da posição de uma aeronave por meio das marcações de rádio-sinais chegadas à aeronave, de duas ou mais estações emissoras cujas localizações são conhecidas.

RADIOMETRIA – Está relacionada com a faixa de valores numéricos associados aos pixels. Esse valor numérico representa a intensidade da radiância proveniente da área do terreno correspondente ao pixel e é chamado de nível de cinza.

RADIOPERADOR DE VOO – Auxiliar do comandante de aeronave, encarregado do serviço de radiocomunicações.

RADIOPROTEÇÃO – O mesmo que PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

RÁDIO RESTRITO – Prescrição de emprego do rádio em que somente são permitidas as transmissões indispensáveis ao estabelecimento das redes e, caso não estejam disponíveis outros meios de comunicações, as mensagens urgentes e urgentíssimas.

RADIOSSONDA – Balão equipado com radiotransmissor, associado a instrumentos meteorológicos, utilizado para efetuar sondagens da atmosfera.

RAIAS DE EMBARCAÇÕES – Raias empregadas em operações anfíbias que se estendem das linhas de partida até as praias de desembarque, por onde transitam as embarcações de desembarque e viaturas anfíbias durante o movimento navio-para-terra.

RAIO DE AÇÃO – 1. Raio de círculo dentro do qual qualquer alvo será destruído ou seriamente danificado pelos efeitos de explosão da mina ou bomba. 2. Distância que um navio pode navegar, sem ultrapassar determinado nível mínimo de reserva de combustível. 3. Distância que uma aeronave pode afastar-se de uma determinada base para cumprir uma tarefa específica e regressar ao mesmo local de decolagem, com determinada reserva de combustível. Ver ALCANCE DA AERONAVE.

RAIO DE AÇÃO DE INTERFERÊNCIA – Raio do círculo dentro do qual equipamentos receptores de determinadas características poderão sofrer os efeitos da ação de interferência.

RAIO DE AÇÃO OPERACIONAL – Metade da distância máxima que uma aeronave pode atingir, com a velocidade de cruzeiro, usando toda sua autonomia operacional.

RAIO DE BUSCA – Na busca e resgate/salvamento, é definido como um raio que tem sua origem na posição mais provável do objetivo, em qualquer momento específico, e tem uma extensão igual ao erro provável total de posição mais um fator de segurança para assegurar uma cobertura completa.

RAIO DE SEGURANÇA – Distância horizontal do ponto zero, além do qual se tornam aceitáveis os efeitos de armas sobre tropas amigas.

RAMAL – Conecta telefones, telégrafos e teleimpressores a uma central. É dito local, quando essa ligação é feita no âmbito do posto de comando e a curta distância; e longo, quando o circuito deixa a área do posto de comando em busca de aparelho do assinante, como o que se dirige para um observatório.

RAPEL – 1. Técnica de desembarque utilizando corda e ferragem apropriada, a partir de um helicóptero em voo pairado, normalmente fora do efeito de solo. 2. Técnica de desescalada utilizando corda com o auxílio, ou não, de ferragem apropriada.

RASTREAMENTO – Acompanhamento do deslocamento de vetores aeroespaciais para estabelecer os parâmetros de suas trajetórias.

RAZÃO DE SUBIDA – Razão ascensional fornecida em termo de gradiente mínimo de subida que a aeronave deverá manter, de forma a se obter a separação mínima exigida sobre os obstáculos, durante o procedimento de subida.

REABASTECEDOR – Aeronave capaz de efetuar reabastecimento em voo, transferindo combustível para a aeronave recebedora. Ver PONTO DE ESPERA DO RECEBEDOR.

REABASTECIMENTO ANCORADO – Reabastecimento em voo, executado sob um ponto ou área determinada.

REABASTECIMENTO EM ROTA – Reabastecimento em voo, executado ao longo de um deslocamento.

REABASTECIMENTO EM VOO – Ver MISSÃO DE REABASTECIMENTO EM VOO.

REABASTECIMENTO NO SOLO – Procedimento realizado, no solo, entre a aeronave reabastecedora e um tanque de armazenamento.

REAÇÃO – 1. Primeira atividade do desenvolvimento da crise, por meio da qual o agente provocado visa à anulação da ação adversária de modo a neutralizar o desafio e obter a iniciativa das ações. Busca-se, inicialmente, controlar a crise e, depois, conduzi-la de forma vantajosa. 2. Em uma manobra de crise, é

a réplica para neutralizar o desafio ou para obter a iniciativa das ações. É constituída por ações diplomáticas, psicológicas, econômicas ou de demonstração militar, que podem ser matizadas e difusas ou imediatas e violentas.

REAGRUPAMENTO – Em operações de infiltração, ato ou efeito de reconstituição do valor de uma força de infiltração, tendo em vista o prosseguimento da ação.

REAMBULAÇÃO – Coleta de topônimos, dados e informações, relativos aos acidentes naturais e artificiais (orográficos, hidrográficos, fito-geológicos, demográficos, obras de engenharia em geral), além da materialização das linhas divisórias nacionais e internacionais e respectivos marcos de fronteira.

REAPARELHAMENTO – Atividade cíclica e contínua que compreende o levantamento das necessidades, a definição de prioridades, a obtenção e a distribuição de material de emprego militar às organizações militares do Exército.

REATIVAR – Expedir ato oficial restabelecendo, parcial ou totalmente, a competência administrativa, os efetivos, o material e os recursos necessários ao funcionamento de uma OM.

REBATIMENTO – 1. Manobra defensiva em que uma força realiza o retraimento das posições iniciais insustentáveis para estabelecer nova defesa em uma linha alternativa mais à retaguarda. 2. Mudança de frente do dispositivo de uma força atacante para prosseguir numa nova direção ou para fazer face a uma ameaça de flanco.

REBELIÃO – Levante de populares, geralmente espontâneo ou conduzido pelas circunstâncias, contra o governo, as autoridades ou a ordem estabelecida, com o fim de impedir a execução ou cumprimento de atos administrativos, legislativos ou judiciais, ou desobedecer aos mesmos.

REBOQUE – Consiste nas ações realizadas para locomover um meio que está impossibilitado de fazê-lo pelos próprios recursos, tracionando-o ou empurrando-o.

RECALADA – Procedimento que consiste em usar um equipamento radiogoniométrico de uma estação rádio, em combinação com a emissão de outra estação-rádio, quando pelo menos uma das estações é móvel, e mediante o qual a estação móvel navega continuamente até a outra.

RECEBEDOR DE COMBUSTÍVEL – Aeronave capaz de efetuar reabastecimento em voo, recebendo combustível da aeronave reabastecedora.

RECICLAGEM – Reprocessamento em um processo de produção dos materiais residuais para o propósito original ou para outros propósitos incluindo reciclagem orgânica, mas excluindo a restauração de energia.

RECLASSIFICAÇÃO – Ato pelo qual a autoridade competente altera a classificação original de uma informação. Ver CLASSIFICAÇÃO.

RECOMPLETAMENTO – 1. Atividade de administração de pessoal que compreende a obtenção, a recepção, o processamento, a instrução e a distribuição de recompletamentos individuais ou de unidades para recompletamento. 2. Indivíduo ou unidade destinados, respectivamente, ao preenchimento de claros individuais ou de unidades.

RECOMPLETAMENTO INDIVIDUAL – Militar destinado a preencher um claro em uma organização ou força militar.

RECONHECIMENTO – 1. Operação cujo propósito é obter informações referentes às atividades e meios do inimigo ou coletar informações de caráter geográfico, hidrográfico, meteorológico e eletrônico, referentes à área provável de operações. 2. O reconhecimento é a ação conduzida com o propósito de obter informes sobre o inimigo e a área de operações.

RECONHECIMENTO AÉREO – Operação destinada à obtenção de informações oportunas e atualizadas sobre o inimigo ou sobre resultados de ataques realizados, necessárias ao planejamento e à condução das operações subsequentes. Ver MISSÃO DE RECONHECIMENTO AÉREO.

RECONHECIMENTO AEROMÓVEL – Missão de combate, realizada num quadro de operações aeromóveis, na qual uma Força de Helicópteros, constituindo ou não Força-Tarefa Aeromóvel com elementos de Força Superfície, sob o comando da Força de Helicópteros, realiza ações de reconhecimento em beneficio do escalão enquadrante. Ver FORÇA DE HELICÓPTEROS, FORÇA-TAREFA AEROMÓVEL e FORÇA DE SUPERFÍCIE.

RECONHECIMENTO ARMADO – (MB) Missão executada por aeronaves que tem como principal propósito a localização e o ataque a alvos de oportunidade. O reconhecimento armado não se destina ao ataque a alvos previamente conhecidos e programados.

RECONHECIMENTO AEROMÓVEL – Missão de combate, realizada num quadro de operações aeromóveis, na qual uma força de helicópteros, constituindo ou não força-tarefa aeromóvel com elementos de força de superfície, sob o comando da orça de helicópteros, realiza ações de reconhecimento em benefício do escalão enquadrante.

RECONHECIMENTO ELETRÔNICO – Abrange o conjunto de atividades conduzidas, basicamente, com propósito estratégico ou em apoio ao planejamento de uma operação militar, que visa à obtenção e ao processamento sistemático e oportuno de informações sobre a capacidade de guerra eletrônica do inimigo, a fim de permitir o correto dimensionamento e proteção da própria capacidade, uma efetiva avaliação de sua adequabilidade e, quando necessário, a obtenção dos dados para sua reformulação.

RECONHECIMENTO EM FORÇA – Tipo de operação ofensiva com objetivo limitado, executada por uma força ponderável, com a finalidade de revelar e testar o dispositivo e o valor do inimigo ou obter outras informações.

RECONHECIMENTO ESPECIAL – Ações de reconhecimento e vigilância realizadas em ambientes hostis, negados, ou politicamente sensíveis, para coletar/buscar ou verificar dados/ informações de importância estratégica ou operacional, empregando capacidades militares normalmente não encontradas em forças convencionais.

RECONHECIMENTO ESTRATÉGICO – Conjunto de ações que visa à obtenção de informações de nível estratégico, relacionadas com a capacidade de nações estrangeiras empreenderem a guerra e de conduzi-la após sua eclosão.

RECONHECIMENTO POR SISTEMAS ÓPTICOS DIGITAIS – Ação do reconhecimento aéreo que se destina a obter o conhecimento de uma área ou objetivo, utilizando sensores imageadores ópticos digitais.

RECONHECIMENTO POR RADAR IMAGEADOR – Ação do reconhecimento aéreo que se destina a obter o conhecimento de uma área ou objetivo, utilizando radares imageadores.

RECONHECIMENTO RADIOLÓGICO – Ação destinada a detectar o ponto inicial de uma explosão nuclear, seus efeitos imediatos e a radioatividade resultante.

RECONHECIMENTO TÁTICO – Conjunto de ações que visa a proporcionar às forças amigas informações oportunas e atualizadas, referentes à disposição, composição e movimentação de forças inimigas, aos objetivos, às instalações, às vias de comunicações, às emissões eletrônicas, às condições meteorológicas e a outros aspectos de interesse de um Comando do Teatro de Operações, para a condução de operações em sua área de responsabilidade.

RECUPERAÇÃO – 1. Conjunto de ações técnicas de elevada complexidade, realizado em material disponível ou indisponível, com o objetivo de retorná-lo ao estado de novo, alterar-lhe a capacidade, ampliar-lhe a vida útil ou modificar-lhe a destinação original. O mesmo que MANUTENÇÃO RECUPERADORA. 2. Volta em bateria.

RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS – Qualquer operação de gerenciamento de resíduos que desvia um material residual de ser consignado para operações de descarte, e que resulta em certo produto, com um potencial econômico ou beneficio ecológico. Recuperação refere-se principalmente às seguintes operações: Recuperação Material - reciclagem; Recuperação de Energia - reutilizar como combustível; Recuperação Biológica - compostagem; e Reuso. Reciclagem direta ou reuso em usinas industriais no local de geração é excluído.

RECURSOS HUMANOS – 1. Potencial humano de uma Nação, em todos os seus aspectos. 2. Função logística relativa ao conjunto de ações relacionadas com a aplicação do potencial humano, objetivando o cumprimento das missões das Forças Armadas. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA RECURSOS HUMANOS.

RECURSOS LOCAIS DE COMUNICAÇÕES – Todo e qualquer material, equipamento ou instalação que possa auxiliar o funcionamento dos meios da Força Terrestre ou mesmo constituir-se em meio de comunicações capaz de complementar os sistema instalados.

RECURSOS LOGÍSTICOS – Recursos de que necessitem as Forças Armadas, os quais são agrupados em três categorias que congreguem funções logísticas correlatas: pessoal (elemento base de qualquer organização); material (para melhorar ou tornar possível as ações do pessoal); e serviços (para o apoio de forças nos aspectos técnicos e de infraestrutura).

REDE CONTROLADA – O mesmo que REDE DIRIGIDA.

REDE CORPORATIVA PRIVATIVA DO EXÉRCITO – O mesmo que EBNET.

REDE DE ALARME – Sistema de comunicações estabelecido com a finalidade de difundir, por todos os comandos interessados, avisos de alarme sobre o movimento ou ação do inimigo.

REDE DE AUXÍLIO À FUGA E EVASÃO (RAFE) – Dispositivo montado em território ocupado pelo inimigo, que visa a acolher o fugitivo amigo e conduzi-lo até uma linha de auxilio à fuga e evasão (LAFE).

REDE DE COMANDO – 1. Sistema de comunicações que liga um escalão de comando aos seus escalões subordinados imediatos. 2. Sistema de comunicações que proporcione ligações de comando entre todos os órgãos e unidades de uma Força.

REDE DE COMUNICAÇÕES – Conjunto de estações que se comunicam entre si, por meio de enlaces, segundo um mesmo protocolo e com uma finalidade específica. São estabelecidas dentro de um sistema.

REDE DE COMPUTADORES – Rede de dados onde computadores e equipamentos afins, interligados entre si por meio físico ou radiofrequência, em conformidade com regras de conversação (protocolos) pré-estabelecidas, podem compartilhar dados, recursos e serviços. Quanto à área geográfica ocupada, as redes de computadores podem ser classificadas em Rede Local (LAN), Rede Metropolitana (MAN) e Rede de Longa Distância (WAN).

REDE DE LONGA DISTÂNCIA (*WAN - Wide Area Network*) – Trata-se de uma rede que cobre extensa área geográfica, sendo utilizada para conectar máquinas entre diferentes cidades, estados, países e/ou continentes. Ver REDE DE COMPUTADORES.

REDE DIRIGIDA – Rede em que as estações componentes devem solicitar autorização da estação controladora da rede para a intercomunicação ou obedecer às normas ou regras pré-estabelecidas. O mesmo que REDE CONTROLADA.

REDE INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES DO EXÉRCITO (RITEx) – Rede de voz (telefonia) corporativa privativa do Exército, integrante da EBNET. Ver EBNET.

REDE LIVRE – Rede em que as estações componentes podem comunicar-se diretamente entre si sem necessitar de permissão da estação controladora da rede.

REDE LOCAL (LAN - Local Area Network) – Trata-se de qualquer rede com um raio de 10 km ou menos. São bastante usadas para conectar computadores em uma sala, prédio ou uma organização militar. Ver REDE DE COMPUTADORES.

REDE MÍNIMA DE ESTRADAS – Rede de estradas necessária para atender às necessidades logísticas e operacionais impostas pela manobra.

REDE METROPOLITANA (MAN - Metropolitana Area Network) – Interliga várias redes geograficamente próximas (até algumas dezenas de quilômetros) num circuito urbano. Assim, permite que nós distantes comuniquem-se como se fizessem parte de uma mesma rede local. Exemplo: conexão dos computadores das redes locais das diversas OM da guarnição do Rio de Janeiro. Ver REDE DE COMPUTADORES.

REDE OPERACIONAL DE DEFESA (ROD) – Uma das principais fornecedoras de serviços de comunicações de dados militares operacionais, compondo o Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²). Está estruturada como uma *Wide Area Network (WAN)*, com conectividade segregada (restrita, segura e controlada) e diversificada, por meio do Sistema de Comunicações Militares por Satélites (SISCOMIS), das redes de dados das Forças Armadas (RECIM 102, EBNET e INTRAER) e da Internet. O protocolo de endereçamento é o Internet Protocol (IP). Ver SISTEMA MILITAR DE COMANDO E CONTROLE (SISMC²) e SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MILITARES POR SATÉLITES (SISCOMIS).

REDE RÁDIO – Conjunto de postos ou estações rádio de mesma característica, operando na mesma frequência e coordenado por um deles, chamado posto diretor da rede ou estação controladora da rede.

REDE RÁDIO FIXA (RRF) – Rede rádio do Sistema Estratégico de Comunicações do Exército que opera na faixa de alta frequência (HF). Possui, ao longo do território nacional, um ponto de presença (estação rádio) em cada guarnição e apresenta, como característica primordial, ser o meio de contingência para o Exército em qualquer eventual pane no Sistema Nacional de Telecomunicações (SNT). A RRF permite a transmissão de dados, voz (fonia), integração rádio, telefone e telegrafia, subdividindo-se em Rede Rádio Fixa Principal (RRFP) e Redes Rádio Fixas Secundárias (RRFS).

REDE RÁDIO FIXA PRINCIPAL (RRFP) – Subconjunto da Rede Rádio Fixa (RRF) formado pela Estação Rádio BR-1, pertencente ao Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), e pelas estações próprias dos Centros de Telemática de Área (CTA) e Centros de Telemática (CT), que estão localizadas nas sedes dos comandos militares de área e regiões militares isoladas, respectivamente. A Estação Rádio BR-1 é o Posto Diretor da Rede (PDR) da RRFP.

REDE RÁDIO FIXA SECUNDÁRIA (RRFS) – Subconjunto da Rede Rádio Fixa (RRF) formado por uma estação principal, localizada em um Centro de Telemática de Área (CTA) ou em um Centro de Telemática (CT), e suas estações subordinadas.

REDUÇÃO DE PRAZO DE SIGILO – Ato pelo qual a autoridade competente reduz o prazo de classificação de um documento ou material.

REDUNDÂNCIA – Duplicação de informações ou de componentes críticos de um sistema, a fim de aumentar a integridade e a confiabilidade do sistema como um todo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – Indicação precisa dos dados, feita imediatamente após uma citação retirada de determinada obra literária, que permite identificar sua origem.

REFERENCIAÇÃO DE CARGO – Atribuição de uma designação codificada que indica, mediante convenções estabelecidas, os requisitos de grau hierárquico, arma, quadro, serviço ou qualificação militar, habilitações, características e demais condições exigidas para o desempenho das funções que lhe são inerentes.

REFLETOR ANGULAR – Tipo de engodo com a forma sólida de uma estrela, cujo material reflete o eco-radar. É empregado na simulação de alvos.

REFLETOR METÁLICO ANTIRRADAR – Medida de ataque eletrônico empregada contra o radar, podendo ser usada para obscurecer ou confundir a imagem no radar de busca ou para iludir radares de rastreamento automático.

REFORÇO – Situação de uma unidade ou elemento que passa temporariamente à subordinação de uma organização militar de constituição fixa, a fim de prestar-lhe determinado apoio.

REFORÇO DE FOGOS – Missão tática padrão pela qual um elemento de artilharia aumenta o poder de fogo de outra artilharia. A artilharia que reforça os fogos permanece sob as ordens do comandante que atribuiu a missão, mas tem seus fogos planejados pela artilharia que tem os fogos reforçados.

REFORÇO DE GUERRA ELETRÔNICA – Apoio prestado por elemento de guerra eletrônica (GE) a outro de GE, aumentando-lhe a eficácia.

REFORMA – 1. Atividade da função logística engenharia que consiste nos trabalhos para melhorar a eficiência de um recurso físico já existente, sem aumentar-lhe a capacidade física. 2. Ato de passagem do militar à situação de inatividade ao atingir a idade-limite de permanência na reserva ou for julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo, além de outras situações determinadas no Estatuto dos Militares.

REFRATÁRIO – Convocado para o serviço militar que não se apresentar para a seleção durante a época de seleção do contingente de sua classe ou que, tendo-o feito, se ausentar sem a ter completado. Ver INSUBMISSO.

REFUGIADOS – São pessoas que tiveram que deixar ou permanecer fora do seu país ou cruzar uma fronteira reconhecida, pelo fato de que a sua vida e a sua liberdade se encontravam ameaçadas em virtude de um conflito armado.

REGIÃO DE DEFESA AEROESPACIAL – Área geográfica do território nacional e o espaço aéreo sobrejacente nos quais, respectivamente, existem meios e onde são desenvolvidas atividades de defesa aeroespacial ativa e passiva. É definida em documentações específicas, para fim de execução de defesa aeroespacial.

REGIÃO DE DESTINO – Área designada, para fins de coordenação, que define, para determinada força terrestre em reserva ou em segundo escalão, o destino subsequente e adequado à operação em curso, para onde deverá orientar seu deslocamento.

REGIÃO DE INFORMAÇÃO DE VOO – Espaço aéreo de dimensões definidas dentro do qual são proporcionados serviços de informação de voo e de alerta.

REGIÃO DE INTERESSE PARA A INTELIGÊNCIA (RIPI) – Ponto ou área ao longo de um corredor de mobilidade onde a ocorrência ou não de uma atividade inimiga confirmará ou negará uma linha de ação do oponente.

REGIÃO MILITAR – Grande comando territorial e administrativo da Força Terrestre, constituído de um comando e de organizações militares de natureza variável, que desenvolve, na área sob sua jurisdição, suas atividades nos campos do serviço militar, mobilização, equipamento do território e defesa territorial, além de participar no planejamento e execução das operações relacionadas com a garantia da lei e da ordem.

REGIMENTO – 1. Unidade tática de emprego da arma-base de cavalaria. Pode ser de carros de combate, blindado ou mecanizado. Existe, ainda, o Regimento de Cavalaria de Guarda. 2. Publicação padronizada caracterizada por um conjunto de normas que regem o funcionamento de uma Instituição e/ou órgão em complemento ao respectivo regulamento. Pode ser denominado também como Regimento Interno (RI).

REGRAS DE COMPORTAMENTO OPERATIVO – Diretrizes de conduta operativa para as situações que poderão surgir no cumprimento das tarefas atribuídas a um comandante de força ou de unidade isolada. Relacionam-se às circunstâncias políticas existentes e às limitações do direito, estabelecendo o grau de intensidade e as modalidades de emprego autorizado da força, com a garantia de controle precioso sobre sua execução.

REGRAS DE ENGAJAMENTO – Caracteriza-se por uma série de instruções pré-definidas que orientam o emprego das unidades que se encontram na área de operações, consentindo ou limitando determinados tipos de comportamento, em particular o uso da força, a fim de permitir atingir os objetivos políticos e militares estabelecidos pelas autoridades responsáveis. Dizem respeito à preparação e à forma de condução tática dos combates e engajamentos, descrevendo ações individuais e coletivas, incluindo as ações defensivas e de pronta resposta.

REGULAÇÃO – Tiro conduzido por observador, realizado com a finalidade de obter correções para aplicações em tiros subsequentes.

REGULAÇÃO DA MANOBRA – Determinação de todos os elementos da decisão: quem, que, quando, onde, como e para que. Diz-se, portando, que uma operação está regulada quando a sua execução está determinada até um objetivo ou linha. Pode ser longa ou curta.

REGULAMENTO – Publicação padronizada caracterizada por um conjunto de regras que orientam o comportamento, as atitudes e a vida administrativa de uma organização militar não operativa. Ver REGIMENTO.

REINTEGRAÇÃO – Conjunto de atividades e iniciativas, nos níveis tático e operacional, destinado a incorporar, de forma pacífica, os remanescentes das forças irregulares à sociedade local. Ocorre quando, finda as hostilidades, indivíduos ou grupos de ex-combatentes depõem as armas e retornam às suas comunidades, encontrando uma forma legal e produtiva de inserção social.

REIRRADIAÇÃO – Técnica de medida de ataque eletrônico que consiste na irradiação de sinal recebido e registrado com seus parâmetros modificados ou não.

REJOGO – Ato da realização do sincronismo entre a gravação da imagem radar com a gravação dos canais de voz, quando na reconstituição de um evento.

RELAÇÃO FUNCIONAL – Aquela que se estabelece entre órgãos e indivíduos para o cumprimento de missões especiais, ou para realizar tarefas ou atividade que imponham a conveniência de adequar as relações de comando.

RELAÇÕES DE COMANDO – Relações entre o comando e suas forças subordinadas, durante todas as fases de uma operação ou campanha militar, indicando as alterações a serem executadas com os respectivos prazos.

RELAÇÕES PÚBLICAS – Atividade da comunicação social que contribui diretamente para o aprimoramento da imagem da Instituição, estabelecendo um canal permanente de comunicação entre seus integrantes, buscando o ajustamento e a interação entre estes. Permite, também, a implementação de ações de informação, promoção e propaganda, além de exercerem papel fundamental na legitimidade institucional.

RELATÓRIO – 1. Exposição circunstanciada à autoridade competente. 2. Documento que remete dados e informações referentes a indivíduos, fatos, atividades ou ao conjunto da organização militar, úteis ao exercício de sua função.

RELATÓRIO DE ATAQUE – Mensagem concisa que contém as primeiras indicações sobre o resultado de uma missão, enviada, quando ainda em voo, via rádio, logo após o ataque.

RELATÓRIO DE CONDIÇÃO AMBIENTAL – Relatório das condições ambientais em uma área definida. O relatório pode ser periódico ou pode se seguir a um incidente ambiental.

RELATÓRIO DE DEFESA AEROESPACIAL – Documento que contém os dados e informações indispensáveis à coordenação e controle da defesa aeroespacial ativa e passiva e à avaliação da ameaça.

RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – Documento que consubstancia as conclusões de um estudo de impacto ambiental.

RELATÓRIO DE INCIDENTE AERONÁUTICO – Documento formal, resultado da coleta e da análise de fatos, dados e circunstâncias, relacionado a um incidente aeronáutico. Apresenta a conclusão da ocorrência e as recomendações de segurança.

RELATÓRIO DE INCIDENTE DE TRÁFEGO AÉREO – Documento formal, resultado da coleta e da análise de fatos, dados e circunstâncias, relacionado a um incidente de tráfego aéreo. Apresenta a conclusão da ocorrência e as recomendações de segurança.

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE AERONÁUTICO – Documento formal, resultado da coleta e da análise de fatos, dados e circunstâncias, relacionado a um acidente aeronáutico. Apresenta a conclusão da ocorrência e as recomendações de segurança.

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DE SOLO – Documento formal, resultado da coleta e da análise de fatos, dados e circunstâncias, relacionado a uma ocorrência de solo. Apresenta a conclusão da ocorrência e as recomendações de segurança.

RELATÓRIO DE PERDAS – Documento que fornece informações sobre perdas de combate e fora de combate, referidas a certo período de tempo.

RELATÓRIO DE PERIGO – Documento que contém o relato dos fatos perigosos ou potencialmente perigosos para a atividade aérea e que permite à autoridade competente o conhecimento dessas situações, com a finalidade da adoção de medidas corretivas adequadas.

RELATÓRIO DIÁRIO DA SITUAÇÃO DE SUPRIMENTO CLASSE III – Documento que indica a quantidade de suprimento de classe III existente em viaturas cisternas (inclusive reboque ou semi-reboque) das unidades ou grandes unidades e, ainda, faz uma estimativa de consumo para o período seguinte. Ver SUPRIMENTO DE CLASSE III.

RELATÓRIO ESPECIAL – Tipo de relatório de informações, elaborado por uma unidade aérea, quando os aspectos da missão o justifiquem, tais como: detalhes da perda de aviões amigos, relatório detalhado dos encontros com aviões inimigos, relatórios sobre táticas inimigas etc.

RELATÓRIO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA – Documento que reúne fatos significativos contidos em informações produzidas anteriormente e outros de conhecimento do órgão sobre assunto específico e considerado de significado relevante.

RELATÓRIO FINAL – Documento destinado a divulgar a conclusão oficial do Comando da Aeronáutica com relação à ocorrência de um acidente aeronáutico e que, baseado nos dados do relatório de investigação de acidente aeronáutico, contém o histórico do acidente, as consequências pessoais e materiais, os danos causados a terceiros, os fatores contribuintes, uma análise das circunstâncias do acidente e as recomendações de segurança.

RELATÓRIO FINAL DE MISSÃO – Relatório detalhado de uma missão, dividido em duas partes (descritiva e estatística), normalmente encaminhado entre 12 e 24 horas após a aterragem das aeronaves.

RELATÓRIO PERIÓDICO DE INTELIGÊNCIA – Documento que reúne fatos contidos em informações já produzidas pelos órgãos de inteligência e outros de seu conhecimento, num determinado período de tempo e relacionados com ocorrências em sua área de responsabilidade, analisados todos em seu conjunto e sendo apresentada uma conclusão.

RELATÓRIO PERIÓDICO DE PESSOAL – Exposição da situação do pessoal de uma organização militar, abrangendo todas as atividades e referida a certo período de tempo.

RELATÓRIO PRELIMINAR – Documento formal destinado ao registro e divulgação de informações preliminares referentes a um acidente aeronáutico.

RELATÓRIO RELÂMPAGO – Relatório enviado de bordo ou logo após a aterragem das aeronaves, quando informações importantes, de caráter urgente, tiverem de ser transmitidas.

RELEASE – O mesmo que PRESS RELEASE.

REMANESCENTE – Sobrevivente de uma ação de combate, pertencente à determinada força, considerado em um dado momento, cujo valor combatente é variável e depende de diversos fatores, entre os quais: o tipo de ação à qual foi submetida a força, o moral prevalecente, a qualidade do líder para enquadrá-lo e outros.

REMOÇÃO – Consiste no conjunto de ações necessárias para movimentar meios materiais, impossibilitados de fazê-lo pelos próprios recursos, para um local predeterminado e visando a um fim específico.

RENDEZ-VOUS – Procedimento efetuado por navios ou pelas aeronaves envolvidas em reabastecimento em voo, ataque, escolta etc, de forma a permitir que elas se encontrem num ponto predeterminado. Ver PONTO DE CONTROLE DE REABASTECIMENTO, PONTO DE CONTROLE DE REABASTECIMENTO ALTERNADO, PONTO DE CURVA, PONTO DE ESPERA DO RECEBEDOR, PONTO DE INÍCIO DO REABASTECIMENTO e PONTO DE REUNIÃO.

REPARAÇÃO – 1. Atividade da função logística manutenção que consiste nos trabalhos corretivos para eliminar danos de pequeno vulto ocorridos em um recurso físico, restabelecendo sua condição de utilização. 2. O mesmo que MANUTENÇÃO REPARADORA.

REPERTÓRIO DE CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS – Reunião de temas e assuntos que o decisor deseja saber e/ou acompanhar. Divide-se, normalmente, em expressões do poder nacional (política, econômica, militar, psicossocial e científico-tecnológica) e/ou em áreas de interesse (público

interno, imagem da instituição etc.). Deve estar relacionado com o planejamento estratégico, a fim de orientar o trabalho de inteligência.

REPETIDORA – Consiste em uma superfície refletora ou equipamento que recebe e repete o sinal transmitido.

REPETIDORES – Repetidores são equipamentos de comunicações empregados para aumentar o alcance ou contornar obstáculos à linha de visada e até mesmo para criar rota alternativa em situações especiais.

REPETITIVIDADE DO SISTEMA – O mesmo que RESOLUÇÃO TEMPORAL.

REPOSIÇÃO – Reconstituição de níveis de suprimento.

REPOTENCIALIZAÇÃO – Substituição de partes ou componentes de um material de emprego militar com o objetivo de melhorar-lhe o desempenho, alterando suas características de projeto, havendo necessidade de homologação.

REQUISIÇÃO – Solicitação para o fornecimento de materiais, animais e serviço, mediante ordem escrita e assinada por autoridade competente.

REQUISITO – Necessidade ou demanda, podendo ser operacional, técnico, de desempenho, entre outros.

REQUISITOS OPERACIONAIS (RO) – Documento que se segue às condicionantes doutrinárias e operacionais (CONDOP) no processo de obtenção de um Material de Emprego Militar (MEM), que lhe consubstancia as características restritas aos aspectos operacionais.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS – Consistem numa atualização dos requisitos operacionais preliminares à luz dos estudos e decisões tomadas durante as fases conceptuais de viabilidade e de definição, e deverão conter os objetivos de prazos e custos.

REQUISITOS OPERACIONAIS PRELIMINARES – Consistem na descrição inicial das características de desempenho que o material ou sistema deverá apresentar, em termos qualitativos e quantitativos, levando em conta sua missão ou aplicação e sua segurança em serviço. Servirá de orientação para as fases conceptual, de viabilidade e de definição.

REQUISITOS TÉCNICOS, LOGÍSTICOS E INDUSTRIAIS (RTLI) – Documento que decorre dos requisitos operacionais (RO) e consiste na fixação das características técnicas, logísticas e industriais que o sistema ou material deverá ter para cumprir os requisitos operacionais estabelecidos.

RESERVA – 1. Tropa disponível para servir de reforço durante o combate. 2. Meios não empregados inicialmente, conservados sob o controle do comandante, para emprego em ocasião oportuna, como elemento capaz de influir na ação. 3. Contingente de cidadãos que cumpriu os requisitos legais do serviço militar ou que dele foi dispensado mantendo-se, porém, sujeito a incorporar-se às fileiras, caso o exijam as circunstâncias. 4. O mesmo que RETÉM.

RESERVA ARTICULADA – Expressão utilizada para designar a reserva de determinada força terrestre, ocupando mais de uma área ou zona de reunião, sob comando único.

RESERVA DE GUERRA – Quantidade de suprimento, material militar e equipamentos, conservada para o emprego em caso de mobilização.

RESERVA DE GUERRA DE MATERIAL BÉLICO – Quantidade de material bélico, destinada ao emprego em operações da Força Aérea, no caso de se efetivar a pior hipótese de emprego.

RESERVADO – Grau de sigilo atribuído aos dados ou informações cuja revelação não autorizada possa comprometer planos, operações ou objetivos neles previstos ou referidos.

RESERVA ESTRATÉGICA – Força dotada de alta mobilidade estratégica, com estrutura organizacional completa desde o tempo de paz, dotada do mais alto nível possível de capacitação operacional e aprestamento, em condições de atuar no mais curto prazo, no todo ou em parte, em qualquer área estratégica compatível com sua doutrina de emprego.

RESERVA ESTRATÉGICA DE SUPRIMENTO – Quantidade de suprimento especificamente estabelecida e mantida para propósitos estratégicos.

RESERVA FRACIONADA – Expressão utilizada para designar a reserva de determinada força terrestre, ocupando mais de uma área ou zona de reunião, sem que esteja sob comando único.

RESERVA GERAL – Força terrestre, nível grande comando, grande unidade ou unidade, localizada numa área estratégica, existente desde o tempo de paz, ou ativado por mobilização disponível para atuar, no todo ou em parte, em qualquer área estratégica compatível com seu emprego doutrinário, tanto para fins operacionais, como para recompletamento de outras forças.

RESERVA LOCAL – Força terrestre articulada, em profundidade, numa determinada área estratégica, com mobilidade suficiente para ser empregada na própria área estratégica onde está localizada. Uma organização militar da reserva local pode pertencer, também, para fim de planejamento de emprego, à reserva geral.

RESERVA MÓVEL – Processo especial de suprimento que consiste na entrega, ao elemento apoiado, de um certo número de viaturas carregadas com a quantidade de suprimentos, considerados necessários como complementação do apoio, em uma determinada operação.

RESERVA ORGÂNICA DE SUPRIMENTO – Reserva de suprimentos conduzidos por uma unidade ou grande unidade.

RESGATE – 1. Recuperação, em situação emergencial, de pessoal ou material que, por qualquer razão, seja retido em área ou instalação hostil ou sob controle do inimigo. 2. Ação que consiste em recolher tripulantes e passageiros de aeronaves ou embarcações acidentadas e, também, em situações de emergência ou perigo.

RESGATE DE RECURSOS MATERIAIS, CARGAS OU ITENS ESPECÍFICOS, ACIDENTADOS OU AVARIADOS – Consiste nas ações desencadeadas para transportar esses meios ou itens do local da ocorrência para uma área de manutenção ou outro local desejado.

RESÍDUO – Qualquer substância material ou objeto cujo titular descarta ou tem como intenção descartar.

RESÍDUO INERTE – Resíduo que normalmente não submete quaisquer mudança física, químicas ou biológica significante quando depositada em localidades aterradas. Pode incluir materiais tais como: rochas, concreto, tijolo, areia, solo ou outro material surgido de construções de ruas ou manutenção.

RESÍDUO NÃO PERIGOSO – Significam resíduos que não são classificados como resíduos perigosos. Ver RESÍDUOS PERIGOSOS.

RESÍDUO RADIOATIVO – Significa qualquer material que contém ou está contaminado por radio-nuclídeos e pelos quais nenhum uso é previsto.

RESÍDUOS INFECCIOSOS – Resíduos contendo micro organismos viáveis ou toxinas que são conhecidas ou suspeitas de causar doença em animais ou humanos.

RESÍDUOS PERIGOSOS – Resíduos que devido a suas reações químicas, tóxicas, explosivas, corrosivas, radioativas ou outras características, causam perigo, ou são passíveis de causar perigo à saúde ou ao ambiente se manuseadas, tratadas ou dispostas impropriamente. Normalmente sendo designadas como lixo perigoso nos catálogos de resíduos correspondentes.

RESILIÊNCIA – Capacidade coletiva e individual de absorver o impacto das adversidades, reagir com efetividade; recuperar-se e adaptar-se com rapidez; e perseverar, sem perder o foco no cumprimento da missão.

RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA – Capacidade de manter as infraestruturas críticas de tecnologia da informação e comunicações operando sob condições de ataque cibernético ou de restabelecê-las após uma ação adversa.

RESISTÊNCIA – 1. Capacidade de resistir à fadiga, executando pelo maior tempo possível uma atividade, sem afetar a qualidade do desempenho. O mesmo que GUERRA DE RESISTÊNCIA.

RESISTÊNCIA PASSIVA – Aspecto particular da greve e da sabotagem que consiste na execução morosa, ou não execução, de qualquer atividade a que os indivíduos ou grupos estejam obrigados em proveito da coletividade. Distingue-se da sabotagem por ser de caráter coletivo, enquanto a sabotagem é uma ação individual. Objetiva demonstrar a capacidade de mobilização da força oponente e jogar a população contra as autoridades. Ver SABOTAGEM.

RESOLUÇÃO ESPACIAL – Menor elemento de área que um sistema sensor é capaz de distinguir. Determina se o alvo pode ser identificado na imagem, em função de seu tamanho.

RESOLUÇÃO ESPECTRAL – Menor porção do espectro eletromagnético que um sistema sensor é capaz de segmentar e imagear. Determina a sensibilidade do sensor em distinguir entre dois níveis de intensidade do sinal de retorno.

RESOLUÇÃO RADIOMÉTRICA – Capacidade de um sensor em detectar as variações da radiância espectral recebidas dos alvos. Materializa-se por meio dos números digitais, que são convertidos na intensidade visual dos elementos definidores das imagens (pixels).

RESOLUÇÃO TEMPORAL – Frequência com a qual um sistema sensor é capaz de imagear um mesmo alvo. Determina o período mínimo a ser aguardado para um novo imageamento de determinado alvo. O mesmo que REPETITIVIDADE DO SISTEMA.

RESSUPRIMENTO – Tarefa que assegura a efetividade das atividades da função logística suprimento, permitindo a continuidade do ciclo logístico. É a previsão e a provisão do material de todas as classes, considerando-se os fatores de suprimento, reposição e consumo e, também, os níveis de estoque estabelecidos.

RESSUPRIMENTO AÉREO – Ação que visa o transporte de suprimento e de equipamentos necessários às forças engajadas em combate. A entrega das cargas poderá ser feita por meio de queda livre, de lançamento de paraquedas, de extração ou do pouso da aeronave.

RESTAURAÇÃO – Atividade da função logística engenharia que consiste nos trabalhos corretivos para restabelecer as condições de utilização de determinado recurso físico que apresente danos consideráveis.

RESTAURAÇÃO DE RESÍDUOS – Toda comida desperdiçada incluindo o óleo de cozinha em restaurantes, restauração de cozinhas, instalações centrais e cozinha doméstica.

RESTRIÇÃO DE ACESSO – Ato de se limitar ou impedir o contato de uma pessoa não credenciada ou não autorizada com documento, área, instalação ou material, segundo as normas legais vigentes.

RESULTADO – Solução de compromisso, em uma manobra de crise, na qual um acordo é obtido por meio da compulsão ou sujeição das partes, ou de um estado de guerra.

RESUMO RETROSPECTIVO – Documento que consolida as informações sobre o sistema ou material e que orienta a elaboração dos pareceres por cada órgão participante.

RETARDAMENTO – O mesmo que AÇÃO RETARDADORA.

RETARDAR – Ação tática que implica trocar espaço por tempo, obrigando o inimigo a desdobra-se e a manobrar, procurando infligir-lhe o maior desgaste possível, sem que a força que retarda se engaje decisivamente no combate.

RETARDO OPERACIONAL – Tempo decorrido entre a detecção inicial de um avião aproximando-se e a ordem de lançamento para os aviões de caça e mísseis superfície-ar.

RETÉM – O mesmo que RESERVA.

RETIRADA – Forma de manobra tática defensiva que consiste de um movimento retrógrado realizado sem contato com o inimigo e segundo um plano bem definido, com a finalidade de evitar um combate decisivo em face da situação existente. Pode ser executada em seguida a um retraimento.

RETIRADA ANFÍBIA – Modalidade de operação anfíbia que consiste na retirada ordenada e coordenada de forças de um litoral hostil ou potencialmente hostil, por meio de navios, embarcações ou aeronaves embarcadas.

RETRAIMENTO – 1. (EB) Forma de manobra tática defensiva que consiste de um movimento retrógrado por meio do qual o grosso de uma força engajada rompe o contato com o inimigo, de acordo com a decisão do escalão superior. Parte das forças permanece em contato para evitar que o inimigo persiga o grosso das forças amigas e inflija-lhe danos. 2. Movimento retrógrado planejado e realizado por uma força naval que não está em contato com o inimigo, visando a poupar uma força já desgastada, permitir seu emprego em outro local ou evitar um combate decisivo.

REUNIÃO BILATERAL DE INTERCÂMBIO – Encontros bienais, entre o Exército Brasileiro e outro Exército de Nação Amiga, a fim de ampliar alianças e promover a intensa troca de conhecimentos sobre temas de interesse.

REUNIÃO DE COORDENAÇÃO – Reunião que tem por objetivo a definição de aspectos essenciais à esfera de abrangência de um determinado assunto, a eliminação de controvérsias e o estabelecimento de procedimentos comuns, com a participação dos principais órgãos responsáveis.

REUNIÃO DE INFORMES – Fase da produção em que o especialista reúne os conhecimentos pertinentes ao assunto da inteligência, processados ou não.

REUNIÃO FORMAL – Reunião entre os comandantes das forças-tarefa anfíbia e de desembarque, e seus estados-maiores, na qual são acordadas as decisões fundamentais da operação, que, fruto do paralelismo e simultaneidade do planejamento anfíbio e de interesse comum, tornam-se necessárias para o prosseguimento do planejamento e eficaz coordenação.

REUNIÃO REGIONAL DE INTERCÂMBIO MILITAR – Encontros bilaterais realizados, anualmente, nas regiões de fronteira entre o Exército Brasileiro e os exércitos dos países sulamericanos, alternando-se o país anfitrião a cada ano. São coordenadas pelo EME e executadas pelos Comandos Militares de Área (CMA, CMN, CMO e CMS). Visam a incrementar a confiança mútua entre os países envolvidos e intercambiar conhecimentos e procedimentos pertinentes à segurança na faixa de fronteira.

REUSO – Qualquer operação pela qual o fim da vida dos produtos e equipamentos ou seus componentes são usados para o mesmo propósito para os quais eles foram concebidos.

REVERSÃO – 1. Ato administrativo pelo qual o militar agregado retorna à respectiva arma, quadro ou serviço, tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação. 2. Efeito indesejado de uma operação de dissimulação (Op Dsml), que normalmente ocorre por falta de conhecimento da forma de reagir do oponente, ou por insuficiente conhecimento da Op Dsml pelas forças amigas.

REVISÃO DE GARANTIA – Exame dos componentes dos equipamentos antes do término de suas garantias, visando verificar suas condições em relação às exigências contratuais.

REVITALIZAÇÃO – Trabalho executado, em um material ou sistema, com a finalidade de restaurar-lhe a capacidade operacional ou prolongar-lhe a vida útil (dando continuidade ao atendimento dos requisitos operacionais básicos originais), por meio da aplicação de boletins de serviços, substituição de partes estruturais e de componentes ou equipamentos, desde que tal substituição não implique uma homologação suplementar de tipo.

REVOLTA – Levante de uma parte da comunidade nacional conduzida por um grupo político e militar organizado em conspiração, contando com o apoio de parcela expressiva da população, contra o governo, para substituí-lo ou realizar aspirações políticas, econômicas e sociais frustradas ou contrariadas.

RISCO – 1. Quantificação da insegurança, por meio da combinação da probabilidade, com a gravidade de ocorrência de um evento indesejável. 2. Situação de instabilidade. 3. Fator inerente às operações militares normalmente associado à criação de oportunidades para a conquista, retenção e exploração da iniciativa, bem como à obtenção de resultados decisivos.

RISCO AMBIENTAL – Probabilidade de danos, doenças ou morte resultante de exposição a possíveis perigos ambientais.

RISCO CIBERNÉTICO – Probabilidade de ocorrência de um incidente cibernético associado à magnitude do dano por ele provocado.

RISCO CRÍTICO – Condição na qual não ocorreu um acidente, devido ao acaso ou a uma ação evasiva, com mudança brusca ou imediata da atitude de voo ou de movimento.

RISCO DE COLISÃO – Apreensão quanto à segurança das aeronaves, quando a projeção de suas trajetórias indicarem a necessidade de uma ação planejada e coordenada, sobre seus movimentos ou atitudes de voo, que assegure separações adequadas entre elas ou em relação a obstáculos na superfície.

RISCO EXTRÍNSECO – Risco associado à atuação de vetores distintos às nossas forças, a qual apresenta o potencial de interferir negativamente na dinâmica dos conflitos, mesmo que de forma não intencional.

RISCO INTRÍNSECO – Risco decorrente diretamente do comportamento proativo ou reativo de nossas forças, o quais afeta a dinâmica do conflito em um ambiente operacional considerado.

RISCO LOGÍSTICO – Resultado de um processo científico para quantificação do nível de insegurança a ser admitido, fundamentado na combinação da probabilidade com a gravidade da ocorrência da interrupção do fluxo físico, financeiro ou de informações da cadeia logística.

RISCO POTENCIAL – Condição na qual a proximidade entre aeronaves ou entre aeronaves e obstáculos tenha resultado em separação menor que o mínimo estabelecido pelas normas vigentes sem, contudo, atingir a condição de risco crítico.

RITMO DA OPERAÇÃO – Desembaraço e velocidade com que se desenvolve a execução da operação em função da natureza dos meios empregados, do terreno e condições meteorológicas, da resistência do inimigo e da impulsão que lhe é dada.

ROCADA – 1. Ligação terrestre entre eixos que permite deslocar tropas e meios entre os mesmos. 2. Eixo que permite a ligação entre estradas penetrantes.

ROCEGA – Tipo de varredura mecânica, empregada em guerra de minas, que visa romper as amarras das minas de fundeio ou localizar as minas de fundo para posterior operação de caça minas.

RODÍZIO – Ato de substituir indivíduos ou unidades, a fim de preservar o material e o potencial humano.

RODOPISTA – 1. Trecho retilíneo de estrada de rodagem que se presta às operações de pouso e decolagem de aeronaves em missões operacionais e em situações de emergência. 2. Trecho de rodovia previamente selecionado e preparado em defesa aérea que, mediante interdição por autoridade competente, pode ser utilizado como pista de pouso e decolagem alternativa.

ROJÃO – Código da ordem destinada a acionar aeronave, em estado de alerta, para cumprir missão imediata, quer seja real, quer seja treinamento.

ROJÃO DE FOGO – Código da ordem destinada a acionar aeronave, em estado de alerta, para cumprir missão imediata real.

ROMPER O CONTATO – O mesmo que DESENGAJAR.

ROMPIMENTO – Fase do ataque de penetração em que são atingidas ou conquistadas as regiões dos aprofundamentos de primeiro escalão do inimigo, variando, estas, de acordo com o escalão. O mesmo que RUPTURA.

ROTA – Projeção na superfície da trajetória desejada ou percorrida pela aeronave ou navio. O mesmo que DERROTA.

ROTA DE ABASTECIMENTO – Rota pré-planejada que o reabastecedor manterá após o ponto de controle de reabastecimento, ao longo da qual será efetuado o reabastecimento.

ROTA DE APROXIMAÇÃO – Rota percorrida por uma aeronave que navega para realizar um ataque a um objetivo, desde a decolagem até o ponto inicial do ataque aéreo.

ROTA DE APROXIMAÇÃO E RETIRADA – Rota ou série de rotas sobre as quais os helicópteros se movimentam para a zona de desembarque ou regressem da mesma.

ROTA DE ATAQUE – Rota percorrida por uma aeronave durante o ataque aéreo propriamente dito, desde o ponto inicial (PI) do ataque aéreo até o momento do lançamento ou disparo das armas.

ROTA DE SEGURANÇA – Faixa marítima reservada ao trânsito de submarinos através de área em que forças ou unidades amigas estejam operando, a fim de ser evitada a possibilidade de interferência mútua e de servir como instrumento de controle operativo.

ROTEADOR – Equipamento usado para direcionar a comunicação entre diferentes redes de computadores provendo a comunicação entre redes e computadores distantes entre si. Origina-se do termo em inglês ROUTER.

ROTOR – Mecanismo rotatório dos helicópteros, com as respectivas pás.

ROTOR AUXILIAR – Rotor que tem a finalidade de contrariar o torque do rotor principal e proporcionar controle direcional ao helicóptero. O mesmo que ROTOR DE CAUDA.

ROTOR DE CAUDA – O mesmo que ROTOR AUXILIAR.

ROTOR PRINCIPAL – Conjunto rotativo que tem a finalidade de gerar sustentação, propulsão e controle do helicóptero.

RUMO – Direção da rota desejada ou percorrida no momento considerado e, normalmente expressa em graus de 000° a 360º, a partir do norte (verdadeiro ou magnético), medida no sentido horário.

RUMO BASE – Rumo no qual efetivamente está ocorrendo o avanço de um navio ou força, apesar das várias e constantes guinadas que têm lugar.

RUMO BÁSICO – Rumo da perna de afastamento da órbita do reabastecedor, partindo do ponto de controle de reabastecimento.

RUMO DE ABANDONO – Rumo que deve ser tomado pelo recebedor de combustível, após o término do reabastecimento em voo.

RUMO MAGNÉTICO – Rumo de um navio ou aeronave em relação ao norte magnético.

RUMO VERDADEIRO – Rumo de um navio ou aeronave em relação ao norte verdadeiro.

RUPTURA – O mesmo que ROMPIMENTO.

RWR – Receptor de banda larga para alarme contra radar, destinado a interceptar, identificar e apresentar a direção de radares que estejam iluminando a plataforma receptora. A sigla deriva do termo em inglês radar *warning receiver*.

S

SABOTAGEM – Qualquer ação sub-reptícia, ativa ou passiva, direta ou indireta, destinada a perturbar, interferir, causar dano, destruir ou comprometer o funcionamento normal de diferentes sistemas nos campos político, econômico, científico-tecnológico, psicossocial e militar.

SAÍDA DE PRAIA – Caminho natural ou artificial que pode ser usado por tropas ou viaturas em seu movimento da praia para o interior da cabeça de praia, e vice-versa.

SALA AIS – O mesmo que SALA DE INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS DE AERÓDROMO.

SALA DE AUTORIDADE DE DEFESA AEROESPACIAL – Recinto existente, no Centro de Operações de Defesa Aeroespacial, com a finalidade de permitir a visualização do desenrolar das ações, situação e disponibilidade de meios e as atividades de comando e acompanhamento da defesa aeroespacial do país, em alto nível.

SALA DE GUERRA – Local onde se acham expostas todas as informações sobre um ou mais teatros de operações, no qual se reúnem os elementos de estado-maior, a fim de estudar uma situação militar.

SALA DE INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS DE AERÓDROMO – Órgão estabelecido em um aeródromo com objetivo de prestar serviço de informação prévia ao voo e receber os planos de voo que se apresentam antes da saída das aeronaves ou os informes referentes ao serviço de tráfego aéreo. O mesmo que SALA AIS.

SALTADOR – Navio ou helicóptero antissubmarino colocado entre a cobertura antissubmarino e o corpo principal com o propósito de reforçá-la, a fim de possibilitar a detecção de um submarino que lograr penetrar na cobertura.

SALTO DE FREQUÊNCIA – Técnica de espalhamento de espectro que consiste em fazer com que a frequência do transmissor varie dentro de uma banda larga, segundo uma sequência pseudoaleatória codificada.

SALVAERO – Indicativo de chamada de um Centro de Coordenação e Salvamento Aeronáutico.

SALVAMAR – Indicativo de chamada de um Centro de Coordenação e Salvamento da Marinha do Brasil.

SALVAMENTO – Conjunto de atividades da função logística salvamento que são executadas visando à salvaguarda e ao resgate de recursos materiais, cargas ou itens específicos. Consiste em combater incêndio, controlar avarias, rebocar, desencalhar ou reflutuar meios de combate ou de apoio logístico, recuperar suas cargas ou itens específicos, e desobstruir portos e rios. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA SALVAMENTO.

SALVAMENTO DE MATERIAL – 1. No contexto das operações navais, consiste em combater incêndio, controlar avarias, rebocar, desencalhar ou reflutuar meios de combate ou de apoio logístico, recuperar suas cargas ou itens específicos, e desobstruir portos e rios. 2. Ato de salvar embarcações e suas cargas de uma situação de perigo no mar, em portos ou em vias navegáveis interiores. Corresponde ao termo salvage do idioma inglês.

SANTUÁRIO – 1. Área marítima utilizada em tempo de guerra ou de tensão internacional, destinando-se à proteção dos submarinos em trânsito, evitando a interferência mútua com unidades de superfície e aéreas. 2. Área marítima centrada no navio aeródromo, na qual, para a segurança das operações aéreas desenvolvidas pelo navio, é proibida a entrada de outras unidades de superfície.

SAR – Sigla de uso internacional que significa o emprego de recursos disponíveis na prestação de auxílio à pessoa em perigo. A sigla deriva da expressão em inglês search and rescue. O mesmo que BUSCA E SALVAMENTO e BUSCA E RESGATE.

SATURAÇÃO DE ÁREA – Volume de fogo colocado sobre uma determinada faixa de terreno, com a finalidade de interdição ou neutralização. Os fogos são lançados sobre alvos compensadores, situados em profundidade na zona de ação e vitais à consecução da manobra. Esses fogos podem ser pré-planejados (a horário ou a pedido) ou inopinados, normalmente inseridos no objetivo de isolamento do campo de batalha.

SATURAÇÃO DOS MEIOS DE DEFESA – Emprego do princípio da massa, nos ataques aéreos, no tempo e no espaço, a fim de impedir ao inimigo reorganizar a defesa entre dois ataques sucessivos e proceder à reparação dos danos parciais causados.

SATURAÇÃO DOS OBJETIVOS – Concentração, sobre o objetivo, de uma massa que cause danos de tal ordem que, para o inimigo, não seja prático recuperá-lo, ou que o objetivo fique interditado ou neutralizado durante um tempo julgado adequado.

SAÚDE – Função logística relativa ao conjunto de ações relacionadas com a conservação do potencial humano, nas melhores condições de aptidão física e psíquica, objetivando o cumprimento da missão das Forças Armadas, por meio de medidas sanitárias de preservação e recuperação. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA SAÚDE.

SEÇÃO – 1. Subdivisão de um órgão ou de um estabelecimento ou de um estado-maior. 2. Fração tática terrestre menor que o pelotão e maior que o grupo de combate. 3. Formação empregada em operações aeroterrestres, normalmente constituída de três aeronaves de transporte.

SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS MILITARES – 1. Seção de uma organização militar responsável pela coordenação das ações ligadas às atividades aéreas, em torno do próprio aeródromo e das áreas de interesse operacional das unidades aéreas nela sediadas, desdobradas ou em trânsito. 2. Seção de uma base aérea responsável pela supervisão, coordenação e controle das operações aéreas no aeródromo sede. É, também, responsável pela ligação das bases aéreas e unidades aéreas com escalões superiores, sendo o elo básico da capacidade de pronta resposta da Força Aérea Brasileira, executando ações de comando e controle no âmbito das unidades aéreas sediadas e as que nela operam.

SECRETO – Grau de sigilo, atribuído aos assuntos referentes: aos sistemas, às instalações, aos programas, aos projetos, aos planos ou às operações de interesse da defesa nacional; aos assuntos diplomáticos e de inteligência; e aos planos ou detalhes, programas ou às instalações estratégicas, cujo conhecimento não autorizado possa acarretar dano grave à segurança da sociedade e do Estado.

SEDE – Todo território do município ou de municípios vizinhos, quando ligados por frequentes meios de transportes, dentro do qual se localizem ou não as instalações de uma organização militar, onde são desempenhadas as atribuições, missões, tarefas ou atividades cometidas ao militar, podendo abranger uma ou mais guarnições.

SEGURANÇA – 1. Condição que permite ao país a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais. 2. Sentimento de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um dos seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza. Condição que resulta do estabelecimento e da conservação de medidas de proteção que assegurem um estado de inviolabilidade contra atos ou influências hostis. 3. Ações que compreendem o conjunto de medidas adotadas por elementos de uma força, visando a prevenir-se e proteger-se da inquietação, da surpresa e da observação por parte do oponente.

SEGURANÇA AEROESPACIAL – Grau de garantia que o Estado proporciona à Nação, contra toda e qualquer forma de ameaça aeroespacial, a fim de assegurar a consecução dos objetivos nacionais.

SEGURANÇA AEROMÓVEL – Missão de combate, realizada num quadro de operação aeromóvel, na qual uma força de helicópteros, constituindo ou não força-tarefa aeromóvel, cujo comando pode ser atribuído tanto à força de helicópteros quanto à força de superfície, participa de ações de cobertura, proteção ou vigilância em benefício do escalão enquadrante. Ver FORÇA DE HELICÓPTEROS, FORÇA-TAREFA AEROMÓVEL e FORÇA DE SUPRIMENTO.

SEGURANÇA ATIVA – Segmento da contrainteligência que, preconizando a adoção de medidas de caráter proativo, destina-se a detectar, identificar, avaliar e neutralizar as ações da Inteligência adversa e outras ações de qualquer natureza, dirigidas contra os interesses da sociedade e do Estado.

SEGURANÇA CIBERNÉTICA – 1. Conjunto de ações no nível político, coordenadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), a fim de viabilizar a proteção, no espaço cibernético, dos ativos e das infraestruturas críticas de informação nacionais. Inclui a elaboração de marcos jurídicos, a criação de estruturas governamentais e a expedição de Políticas e Estratégias Nacionais relacionadas ao setor cibernético. 2. Arte de assegurar a existência e a continuidade da sociedade da informação de uma nação, garantindo e protegendo, no Espaço Cibernético, seus ativos de informação e suas infraestruturas críticas. Ver ESPAÇO CIBERNÉTICO, ATIVOS DE INFORMAÇÃO e INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS.

SEGURANÇA COLETIVA – Sentimento de garantia da preservação dos interesses comuns de um grupo de países, contra um agressor ou uma coalizão de agressores.

SEGURANÇA COOPERATIVA – Associação preventiva de Estados nacionais para proteger a segurança comum, por meio da transparência, do fortalecimento de instituições internacionais e da confiança mútua.

SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA – Componente da segurança das comunicações que consiste em submeter as mensagens sigilosas, total ou parcialmente, a tratamento criptográfico que as tornem incompreensíveis para pessoas não autorizadas.

SEGURANÇA DA ÁREA DE RETAGUARDA (SEGAR) – Ações executadas na área de retaguarda de um determinado escalão, para evitar a interferência do oponente ou para mitigar seus efeitos, além de controlar os efeitos de uma ameaça relacionada a catástrofes (naturais ou provocadas pelo homem). Tais ações têm por finalidade preservar o poder de combate. Compreende dois tipos de ação: a Defesa de Área de Retaguarda (DEFAR) e o Controle de Danos (C Dan).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SIC) – Ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade de dados e informações.

SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES – 1. Processo de identificação de informações críticas e subsequente análise das ações amigas previstas em uma operação militar e outras atividades para: identificar as ações que podem ser observadas pelo sistema de inteligência do inimigo; determinar indicadores que possam ser obtidos pela inteligência inimiga, os quais se colocados juntos ou interpretados possam proporcionar informações críticas sobre as nossas tropas em tempo de serem úteis ao adversário; e selecionar e executar medidas que eliminem, ou reduzam a um nível aceitável, a vulnerabilidade das ações amigas à exploração adversária. 2. Compreende o conjunto de medidas adotadas por elementos da Força Terrestre, visando à prevenção e proteção contra ações ofensivas – incluindo as realizadas na dimensão informacional (a tomada de decisão humana e automatizada) – de inquietações, a surpresa e observação por parte do adversário.

SEGURANÇA E DEFESA – Conjunto de ações que contribuem para a preservação do poder combatente da Força Aérea Brasileira. Consiste na consecução de ações defensivas, ofensivas e de proteção, a fim de garantir o grau de segurança desejado das instalações, dos equipamentos e do pessoal de interesse do Comando da Aeronáutica. Ver PLANO DE SEGURANÇA E DEFESA.

SEGURANÇA EXTERNA – Garantia alcançada pela aplicação do Poder Nacional, sob todas as suas formas e expressões, de maneira global, sistemática, permanente e gradual, contra os antagonismos ou pressões de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou possam manifestar-se no domínio das relações internacionais. É integrada na Segurança Nacional.

SEGURANÇA INTEGRADA – Expressão usada nos planejamentos de garantia da lei e da ordem da força terrestre, com o objetivo de estimular e caracterizar uma maior participação e integração de todos os setores envolvidos.

SEGURANÇA INTERNA – Grau de garantia integrada na segurança nacional, que o Estado proporciona à Nação contra antagonismos ou pressões de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeitos no âmbito interno do País.

SEGURANÇA LÓGICA – Conjunto de métodos e procedimentos automatizados, destinados a proteger os recursos computacionais contra sua utilização indevida ou desautorizada, intencional ou não. Compreende o controle de consultas, alterações, inserções e exclusões de dados e o controle do uso de programas e outros recursos.

SEGURANÇA NACIONAL – Condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

SEGURANÇA ORGÂNICA – Segmento da Contrainteligência (CI) que visa a obter um grau de proteção ideal, por meio da adoção eficaz e consciente de um conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir as ações de qualquer natureza que ameacem a salvaguarda de dados, conhecimentos e seus suportes do Sistema de Defesa.

SEGURANÇA PÚBLICA – Garantia que o Estado proporciona à Nação, a fim de assegurar a ordem pública, ou seja, ausência de prejuízo aos direitos do cidadão, pelo eficiente funcionamento dos órgãos do Estado.

SEGURANÇA QBRN – Atividade da DQBRN, a segurança QBRN (proteção), uma das formas de evitar a contaminação, deve ser adotada no caso da iminência de uso de substâncias QBRN, ou da presença confirmada dessas substâncias. Pode ser de ordem individual, coletiva ou tática. Ver DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR (DQBRN).

SELEÇÃO DE FRENTE DE ATAQUE – Eleição da parte da zona de ação onde o comandante empregará a maioria de seus meios, buscando obter o resultado decisivo para o cumprimento da missão, devendo comportar um ataque principal e um ou mais ataques secundários. Na faixa do terreno não selecionada, normalmente, serão realizadas ações mais secundárias, tais como, fixação, dissimulação (demonstrações, fintas, ardis), manutenção do contato e vigilância que, algumas vezes, se limitará à aérea.

SEMINÁRIO – Atividade que objetiva propiciar aos participantes condições para ampliar e aprofundar os conhecimentos que já possuem sobre o tema proposto. A dinâmica do seminário divide-se em três fases: a fase de exposição; a de discussão e a de conclusão. Inicia-se com uma palestra de orientação a respeito da organização e funcionamento do seminário, passa-se ao trabalho em grupo, reservado para o exame e discussão das contribuições individuais, até a ultimação do relatório final e ao preparo da apresentação dos resultados, podendo-se prever a realização de debates com os demais participantes.

SENSOR – 1. Equipamento que detecta algum tipo de informação eletromagnética, acústica ou magnética. 2. Dispositivo ou aparelho sensorial que capta e registra, sob a forma de imagem, a energia refletida ou emitida pela configuração do terreno, objetos e fenômenos, incluindo os acidentes artificiais e naturais, bem como as atividades do homem.

SENSORIAMENTO QBRN – Atividade da DQBRN, o sensoriamento QBRN (detecção de agentes QBRN) consiste na atividade de determinar a presença ou não de agente QBRN em determinado local ou área, para contribuir com o objetivo de evitar a contaminação. Ver DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR (DQBRN).

SENSORIAMENTO REMOTO – Aquisição de informação sobre um objeto ou alvo usando um dispositivo de registro que não está em proximidade física com o objeto em estudo.

SENSOR INFRAVERMELHO – Dispositivo sensível às frequências acima de 300 GHz (na faixa do infravermelho).

SEPARAÇÃO – Distância que separa aeronaves, níveis ou rotas.

SEPARAÇÃO MÍNIMA – Distância mínima vertical, lateral ou longitudinal pela qual as aeronaves são separadas por meio da aplicação dos procedimentos de controle de tráfego aéreo.

SEPULTAMENTO – Atividade de administração de pessoal que compreende a identificação, busca, coleta e evacuação dos restos mortais de militares nacionais e, conforme as circunstâncias, de aliados, inimigos e civis e, também, a inumação provisória dos cadáveres, a coleta e o processamento dos espólios

encontrados nos corpos, o estabelecimento, funcionamento e manutenção de cemitérios temporários, além do preparo de registros e relatórios referentes a todos esses casos.

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA FORÇA DE DESEMBARQUE – Metodologia que visa a ordenar os trabalhos do comandante e seu estado-maior, a fim de conferir eficiência ao Processo de Planejamento Militar. Notadamente utilizado no âmbito de planejamento de uma operação anfíbia, mas que pode ser empregado em qualquer tipo de operação e por qualquer escalão que possua estado-maior.

SEQUÊNCIA DE APROXIMAÇÃO – Ordem em que duas ou mais aeronaves serão autorizadas para aproximação e pouso.

SEQUENCIAMENTO – Arranjo de eventos, dentro de uma campanha, na ordem em que seja mais provável a eliminação do centro de gravidade inimigo.

SÉRIE – Formação de transporte, em operações aeroterrestres, com aviões do mesmo tipo, decolando de uma área de partida, sob comando único e transportando uma ou mais unidades ou subunidades para uma determinada zona de lançamento ou zona de aterragem. Ver PONTO DE APROXIMAÇÃO.

SÉRIE DE CONCENTRAÇÕES – Quantidade de concentrações ou de grupos de concentrações de fogos planejadas em apoio a uma fase de uma manobra. Um exemplo é a série de concentrações planejada para ser desencadeada sobre uma área do objetivo, antes do assalto final.

SERVIÇO – 1. Ramo ou órgão de uma força armada cuja missão precípua é proporcionar o apoio logístico. 2. Setor de uma organização ou unidade militar incumbido de auxiliar o comandante no desempenho de suas funções administrativas. 3. Ato ou efeito de executar tarefa ou incumbência periódica, ou de atender a uma exigência de caráter geral.

SERVIÇO DE ALERTA – Atividade na qual se proporciona aos órgãos competentes as notificações relativas às aeronaves necessitadas de auxílio de busca e resgate, e que coopera, com tais órgãos, no que for necessário. Serviço prestado para notificar os órgãos apropriados a respeito das aeronaves que necessitem de ajuda, de busca e de salvamento e para auxiliar tais órgãos no que for necessário.

SERVIÇO DE CAMPANHA – Conjunto de atividades da força terrestre em campanha. Por analogia e para fim de adestramento, o termo deve ser considerado como a realização de exercícios táticos no terreno e com tropa.

SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – Serviço fornecido com o fim de prevenir colisões entre aeronaves e entre aeronaves e obstáculos na área de manobras, e acelerar e manter ordenadamente o movimento do tráfego aéreo. Ver CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA – Serviço criado com o propósito de reunir, compilar, editar e publicar informações aeronáuticas, relativas à área territorial de um país e àquelas, fora dele, em que, por acordo internacional, ele tenha a responsabilidade pelo serviço de tráfego aéreo.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO – Serviço prestado com a finalidade de proporcionar avisos e informações úteis para a realização segura e eficiente dos voos.

SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO – Expressão genérica que se aplica, segundo o caso, aos serviços de informação de voo, alerta, assessoramento de tráfego aéreo, controle de área, controle de aproximação ou controle de aeródromo.

SERVIÇO MILITAR – Atividade que condiciona o preparo e o emprego das forças armadas, realizada mediante o recrutamento de recursos humanos, a instrução, o adestramento e o aprestamento de efetivos militares, em tempo de paz, com o objetivo de formar reservas mobilizáveis.

SERVIÇO POSTAL – Atividade logística que tem por finalidade estender os serviços dos correios e telégrafos a todas as unidades do Exército, onde quer que estejam.

SERVIÇOS EM CAMPANHA – Atividade destinada a manter o vigor de combate de uma força, provendo o atendimento de suas necessidades básicas e promovendo a saúde, o bem-estar, o moral e a capacidade de durar na ação. São tarefas dessa atividade: a execução dos assuntos mortuários; a preparação da alimentação em campanha; os serviços de banho, barbearia e lavanderia; e a substituição e reparação de uniformes.

ERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS – Ramos organizados e específicos de atividades humanas, de natureza eminentemente civil, na área de serviços essenciais, voltados para o atendimento de determinadas necessidades da população e o seu bem-estar. Para os efeitos da ação comunitária realizada pela força terrestre, esta expressão significa o conjunto de medidas que visa à cooperação de uma organização militar com o setor civil, no sentido de assegurar o funcionamento dos serviços públicos essenciais de uma comunidade, em qualquer situação, seja no planejamento e execução da defesa, seja, excepcionalmente, na própria operação.

SERVIDOR – Computador integrado a uma rede, dotado de sistema operacional adequado e de aplicação dedicada ao estabelecimento de um serviço específico, em conformidade com o modelo cliente-servidor.

SETOR – Subdivisão de uma área de responsabilidade atribuída a um comando para a execução de operações de segurança integrada.

SETOR DE PROTEÇÃO INTEGRADA – Subdivisão da Subárea de Proteção Integrada, para fins de planejamento de garantia da lei e da ordem, quanto à execução de ações ou medidas preventivas e de caráter permanente, particularmente nas atividades de inteligência e comunicação social, e que correspondem a uma área a ser atribuída, normalmente, sob a responsabilidade de uma organização militar valor batalhão. Ver ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRADA.

SETOR PRIVADO – Parte da economia do país que não pertence ou não é controlada pelo Estado. Entre outras, estão incluídas as sociedades anônimas, sociedades de responsabilidade limitada, corporações, trabalhadores autônomos e fundações.

SIGILO – Inviolabilidade do conhecimento ou dado contido nos documentos, assegurada por lei.

SIGMET – Informação preparada por um centro meteorológico de vigilância, relativa à ocorrência ou probabilidade de ocorrência de um ou mais fenômenos que afetem as operações de tráfego aéreo.

SILÊNCIO ELETRÔNICO – Medida de proteção eletrônica que consiste na suspensão das emissões eletromagnéticas de qualquer natureza.

SILÊNCIO-RADAR – Silêncio eletrônico exclusivo para as emissões primárias de radar, fixos e móveis, evitando a captação de frequência, pulso, potência etc.

SILÊNCIO-RÁDIO – 1. Prescrição restritiva ao emprego do meio-rádio, durante a vigência da qual os transmissores dos postos-rádios permanecem desligados e os receptores ligados, só sendo operados em emergência, especificamente fixada em ordens. 2. Silêncio eletrônico para emissões de radiofrequência, quer sejam em fonia ou telegrafia, determinado em função de conveniência dos escalões superiores ou face à atividade de escuta do inimigo. O mesmo que RÁDIO EM SILÊNCIO.

SILHUETAMENTO – Condição de um alvo que, tendo por trás de si uma luminosidade difusa, deixa sua silhueta destacar-se nitidamente, facilitando a pontaria sobre ele.

SÍMBOLO CARTOGRÁFICO – Representação unitária simbólica, figurativa ou escrita e um objeto, fato etc. do terreno. Exemplos: uma costa, um marco, uma localidade, um rio, um arrozal, etc.

SÍMBOLO CHAVE – Em operações psicológicas, elemento visual, audível ou mesmo produzido por um gesto, ostensivo ou não, existente em um apelo e que tem importância marcante para provocar o efeito desejado.

SIMPATIZANTES – Grupo de pessoas não estruturadas nos quadros da força oponente, que, por condescendência, interesse, receio ou inconsciência, cooperam com aquela força pelos mais variados meios.

SIMPATIZANTES INSTITUCIONAIS – Elementos que se aproveitam de franquias legais e outros privilégios de sua posição ou profissão para auxiliar os militares.

SIMPATIZANTES INTELECTUAIS – Elementos que, valendo-se dos meios de comunicação de massa e artísticos (artigos em revistas e jornais, livros, peças teatrais, filmes, novelas e outros), apresentam uma imagem positiva da força oponente, atraindo a simpatia do público.

SIMPATIZANTES LOGÍSTICOS – São elementos que fornecem armamento, alimentação, alojamento, documentos e outros itens aos militantes da força oponente.

SIMPLICIDADE – O mesmo que PRINCÍPIO DA SIMPLICIDADE.

SIMPÓSIO – Atividade que objetiva realizar um intercâmbio de informações. A dinâmica consiste em possibilitar a dois ou mais especialista exporem seus pontos de vistas sobre o tema central, sempre sob a égide de um coordenador. Após as exposições, os participantes, em grupos, analisam as ideias apresentadas, interagindo-as com outros conhecimentos, preparando-se para o debate e para a elaboração dos relatórios conclusivos.

SIMULAÇÃO – 1. Representação de um evento, ou uma sucessão de eventos interrelacionados, mediante a utilização de modelos que reproduzam com fidelidade o comportamento daquilo que retratam. 2. Medida passiva de camuflagem que consiste em obter a camuflagem de objetos ou atividades militares, de tal modo que eles pareçam ser o que não são, visando a despistar o inimigo quanto ao poderio, às intenções e à localização de posições das forças amigas. 3. Técnica de treinamento militar em que se reproduz as ações a serem desenvolvidas durante o uso de equipamento específico ou durante treinamento militar, podendo utilizar ou não sistemas apoiados em tecnologia da informação, para ampliar a fidelidade do treinamento, como também ser empregada para auxiliar no processo de aquisição e de desenvolvimento de Produtos de Defesa (PRODE).

SIMULAÇÃO DE COMBATE – Imitação ou representação de procedimentos de combate ou de operações para avaliação ou para treinamento. Utiliza recursos humanos, instalações e meios de tecnologia da informação, destinados ao desenvolvimento de sistemas de simulação de combate.

SINAL INTERFERENTE – Sinal transmitido intencionalmente com o objetivo de impedir, reduzir ou perturbar a recepção do sinal de interesse.

SINAL NÁUTICO – Auxílio visual à navegação, construído pelo homem e externo à embarcação, estabelecido especificamente para transmitir informações ao navegante, de forma a possibilitar-lhe um posicionamento seguro. O Sinal Náutico pode ser uma estrutura fixa ou flutuante, com formas e cores legalmente definidas, dotada ou não de equipamento luminoso e de artefatos visuais, destinada a indicar uma posição geográfica e transmitir uma informação específica ao navegante.

SINALIZAÇÃO NÁUTICA – Conjunto de sinais náuticos visuais, fixos ou flutuantes externos à embarcação, especificamente estabelecidos com o propósito de garantir uma navegação segura e econômica nas vias navegáveis.

SINCRONIZAÇÃO – Elemento importante no planejamento, que se refere ao arranjo de ações militares no tempo, no espaço e em termos de propósito, destinado à produção de um poder relativo máximo em um dado lugar e em um dado momento, decisivo. Pela sincronização das ações, busca-se a simultaneidade de impactos sobre a força inimiga. Um plano de sincronização bem concebido e executado é capaz de permitir que forças inferiores se sobreponham a forças superiores.

SINDICÂNCIA – Procedimento formal, apresentado por escrito, para a apuração, quando julgada necessária pela autoridade competente, de fatos de interesse da administração militar ou de situações que envolvam direitos. A sindicância obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos a ela inerentes.

SINERGIA – Ação conjunta de coisas, pessoas ou organizações, especialmente quando o efeito é superior ao que é obtido por meio da totalidade das ações separadas de cada uma das partes.

SISTEMA – 1. Conjunto de elementos inter-relacionados, constituindo um todo e organizados de modo a alcançar um ou mais objetivos, com a máxima eficiência. 2. Conjunto de pessoas, organizações, informações e processos que, integrados às atividades e tarefas, compõem o conceito da função de combate. Para este conceito, os meios materiais compõem a estrutura das organizações.

SISTEMA CORPORATIVO – Sistema concebido e desenvolvido para atender a necessidades específicas do Exército e que viabiliza processos administrativos ou operacionais, com potencial para gerar impacto em todos os órgãos da Fora Terrestre. Ver SISTEMA ESPECÍFICO.

SISTEMA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (SARP) – 1. Conjunto de meios que constituem um elemento de emprego de ARP para o cumprimento de determinada missão aérea. Em geral, é composto de três elementos essenciais: o módulo de voo, o módulo de controle em solo e o módulo de comando e controle. 2. (EB) Sistema que envolve um veículo aéreo, sem operador a bordo, com asas fixas ou rotativas, que dispõe de propulsão própria, podendo ser pilotado remotamente ou dotado de um sistema autônomo de navegação. É empregado em diversos tipos de ações onde se destacam as ações de ataque e reconhecimento, sendo recuperável ou não. Ver AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (ARP).

SISTEMA DE ALVOS – Grupo de alvos de tal maneira relacionado entre si, cuja destruição irá produzir um efeito particular e específico, desejado.

SISTEMA DE APOIO LOGÍSTICO – Conjunto integrado de pessoal, unidades, normas, equipamentos, princípios, métodos, processos e técnicas, com o objetivo de proporcionar o apoio logístico às organizações militares, desde o tempo de paz, devendo estar em condições de atender às necessidades das Forças em situação de conflito.

SISTEMA DE ARMAS – 1. Conjunto composto de armas, munições, acessórios, equipamentos bélicos, computadores/calculadores, sensores e interligações, que interagem para levar o poder destruidor das armas ao alvo. 2. Instrumento de combate com todo o pessoal, os equipamentos, as técnicas operativas, as instalações e os serviços de apoio, diretamente necessários a permitir sua operação como entidade singular, capaz de desempenhar uma missão militar.

SISTEMA DE ARRANJO SONAR REBOCADO (*TOWED ARRAY SONAR SYSTEM-TASS*) – Consiste de uma linha flexível de hidrofones que pode ser rebocada por um navio de superfície ou por um submarino, a uma distância considerável (até a algumas milhas), visando aumentar o alcance da detecção sonar, em decorrência da redução da influência dos ruídos próprios do meio naval que a reboca.

SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO – Conjunto de medidas de segurança destinado a proteger os sistemas de comunicações contra mensagens falsas e outras transmissões realizadas pelo inimigo. Ver AUTENTICAÇÃO.

SISTEMA DE AUTODESTRUIÇÃO – Sistema que, quando operado por um comando externo ou meios internos próprios, realiza a destruição de determinado equipamento para fim de segurança.

SISTEMA DE BARREIRAS – Série de barreiras dispostas em largura e profundidade variáveis, empregadas no quadro de uma manobra tática ou estratégica, de modo a barrar as direções de acesso do inimigo sobre uma região a ser defendida.

SISTEMA DE CADASTRO DE MOBILIZAÇÃO – Sistema inserido no Sistema de Mobilização dos Recursos Logístico, integrante do Sistema de Mobilização do Exército, que busca, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, organizar e gerenciar um banco de dados de recursos logísticos destinado à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas à mobilização militar terrestre, assim como as de desmobilização. É identificado, também, pela sigla SICAMOB. Ver SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS LOGÍSTICOS E SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO.

SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DO EXÉRCITO – Destina-se a catalogar todo o material existente no Exército, segundo a metodologia do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT). É identificado, também, pela sigla SICATEx.

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO MILITAR – Sistema que agrupa todos os itens de suprimento, conforme a finalidade de emprego, em classes, e é utilizado nos planejamentos logísticos amplos e na simplificação de instruções e planos.

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR CATALOGAÇÃO – Sistema que reúne todos os itens de suprimento em grupos e classes. Ver CATALOGAÇÃO.

SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE – Conjunto de instalações, equipamentos, sistemas de informação, comunicações, doutrinas, procedimentos e pessoal essenciais para o decisor planejar, dirigir e controlar as ações da sua organização. Ver COMANDO E CONTROLE.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx , estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de produzir as informações necessárias ao fortalecimento do moral do público interno e à projeção e preservação da imagem institucional. É identificado, também, pela sigla SISCOMSEx.

SISTEMA DE COMUNICAÇÕES – Termo geral utilizado para designar, sob o aspecto técnico, uma associação de instalações, pessoal e equipamentos de comunicações. Especificamente, os diferentes meios de comunicações grupam-se de modo a constituírem conjuntos homogêneos, com características comuns, denominados sistemas. O conjunto dos diferentes sistemas de comunicações empregados num escalão constitui o sistema de comunicações deste escalão.

SISTEMA DE COMUNICAÇÕES ÁEREAS – Sistema de concepção nodal, constituído por assinantes fixos e móveis, sendo dotado de transmissão automática, integrada e digitalizada. Essa concepção se caracteriza por uma malha de comunicações que desdobra no terreno um certo número de centros nodais, dotado de grande capacidade de comutação para assegurar o roteamento das comunicações. Ver CENTRO NODAL.

SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de proporcionar o tráfego seguro e oportuno das informações necessárias ao Sistema Exército Brasileiro. É identificado, também, pela sigla SICOMEx.

SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MILITARES POR SATÉLITE (SISCOMIS) – Criado em 1985 a fim de prover comunicações estratégicas ao Alto Comando das Forças Armadas, sistema de comunicações

estratégicas de alta capacidade, confiabilidade e segurança, atendendo às necessidades da estrutura militar de guerra.

SISTEMA DE CONTROLE AEROTÁTICO – 1. Sistema por meio do qual uma força aerotática transmite planos e ordens de execução das missões aerotáticas, além de controlar as missões pelo emprego de rádio e radar de longo alcance. 2. Permite à Força Aérea atender aos pedidos das forças navais e terrestres, em tempo oportuno, e também às suas operações independentes.

SISTEMA DE CONTROLE DE APROXIMAÇÃO-RADAR MÓVEL – Sistema transportável operado por um esquadrão de controle do Grupo de Comunicações e Controle, formado pela integração de um radar de controle de área terminal e de um radar de aproximação de precisão com o respectivo centro de controle.

SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO – Sistema que tem por finalidade prover os meios de apoio necessários ao controle e ao gerenciamento da circulação aérea, civil e militar, de modo seguro e eficiente, no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil, conforme procedimentos estabelecidos pelas normas nacionais e pelas disposições da convenção de aviação civil internacional.

SISTEMA DE CONTROLE E ALARME – Sistema que proporciona, dentro de um sistema de defesa aérea, a detecção, a identificação, o alarme de ataque aéreo e o controle e coordenação das defesas.

SISTEMA DE CONTROLE E ALERTA – Componente da estrutura de um sistema de artilharia antiaérea, encarregado da vigilância do espaço aéreo sob sua responsabilidade, do recebimento e difusão do alerta de aproximação de incursões e, ainda, do acionamento e controle dos sistemas de armas.

SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO – Tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todo material existente no Exército. É identificado, também, pela sigla SISCOFIS.

SISTEMA DE DEFESA (SD) – Conjunto interrelacionado ou interativo de Produtos de Defesa (PRODE) que atende a uma finalidade específica. Ver PRODUTO DE DEFESA (PRODE).

SISTEMA DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO – Conjunto de órgãos estruturados com a finalidade de vigiar e controlar o espaço aéreo sobre o território nacional.

SISTEMA DE DEFESA AEROESPACIAL BRASILEIRO – Conjunto de órgãos que se integram de modo ordenado, segundo doutrina específica, com o propósito de planejar, preparar e executar a defesa aeroespacial do território nacional.

SISTEMA DE DEFESA NACIONAL – Conjunto de meios, disponibilidades e relacionamentos por meio dos quais se aplica o poder nacional, ou parcela dele, e que interagem de forma coordenada, com o propósito de garantir ou restabelecer o sentimento de segurança almejado.

SISTEMA DE DOTAÇÃO – Objetiva definir a dotação de material por Quadro de Organização Tipo e por organização militar no âmbito do Exército Brasileiro. É identificado também pela sigla SISDOT. Ver QUADRO DE ORGANIZAÇÃO TIPO.

SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE (SIDOMT) – Denominação dada ao conjunto de organizações, pessoal, publicações e atividades do Exército que interagem para o processamento das necessidades de evolução da Doutrina Militar Terrestre.

SISTEMA DE EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE (SISEMP) – Sistema integrante do Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), que busca obter a consciência situacional permanente, de modo que possa controlar, coordenar e acompanhar qualquer tropa empregada no Brasil ou no exterior. Ver SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT).

SISTEMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – Maneira de certificar um plano de implementação de um gerenciamento ambiental efetivo ou procedimentos de acordo com politicas, objetivos e alvos. Uma característica chave para qualquer sistema ambiental efetivo (EMS) é a preparação de procedimentos e instruções documentados de sistemas para certificar uma comunicação efetiva e a continuidade de implementação.

SISTEMA DE GUERRA CIBERNÉTICA DO EXÉRCITO – Conjunto de instalações, equipamentos, doutrina, procedimentos, tecnologias, serviços e pessoal essenciais para realizar as atividades de guerra cibernética, assegurando o seu uso efetivo pelo Exército Brasileiro, bem como impedindo ou dificultando a utilização do espaço cibernético pelo oponente. É identificado pela sigla SGCEx.

SISTEMA DE GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de produzir conhecimentos oriundos de fontes de sinal para assegurar o uso eficiente do espectro eletromagnético pela Força, assim como proteger os seus sistemas eletrônicos. É identificado, também, pela sigla SIGELEx.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (AIS - Automatic Identification System) – Sistema composto basicamente por um equipamento que integra um transponder de VHF com um equipamento GPS, proporcionando o conhecimento de forma prática e rápida de importantes informações das embarcações nas proximidades do navio que o possui.

SISTEMA DE IMAGENS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação de Exército, e tem o objetivo específico de produzir conhecimentos oriundos de fontes de imagens, empregando as ferramentas disponíveis. É identificado, também, pela sigla SIMAGEx.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (*GEOGRAPHIC INFORMATION SYSTEM - SIG*) – Sistema projetado para capturar, armazenar, manipular, analisar, gerenciar e apresentar todos os tipos de dados geográficos, mediante a compilação ordenada de informações sobre uma determinada área geográfica. Inclui hardware e software necessários para acessar, manipular, analisar e gerenciar dados espacialmente definidos, bem como os derivados de mapas ou sensoriamento remoto.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ACOMPANHAMENTO – Sistema informatizado de planejamento, gerenciamento e apoio à decisão, apoiado em um banco de dados que integra todos os elementos da cadeia administrativa. Sua abrangência vai desde as Diretrizes Estratégicas aos Planos Internos. É constituído de dois módulos: planejamento e execução. É identificado, também, pela sigla SIGA.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de produzir as informações necessárias para o preparo e emprego da Força Terrestre. É identificado, também, pela sigla SIOp.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS TERRESTRES (SINFOTER) – Sistema integrante do Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), que gerencia as informações operacionais com o objetivo de produzir, integrar e disponibilizar as informações necessárias ao preparo, à prontidão e ao emprego da Força Terrestre. Ver SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT).

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de produzir as informações e os conhecimentos necessários à condução das atividades correntes administrativas e de preparo do Exército. É identificado, também, pela sigla SINFORGEx.

SISTEMA DE INFORMÁTICA DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de proporcionar soluções informatizadas aos componentes do Sistema Exército Brasileiro. É identificado, também, pela sigla SINFEx.

SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de produzir conhecimentos de Inteligência e, paralelamente, proteger os conhecimentos sensíveis, instalações e pessoal da Força. Realiza a integração das fontes humanas, de sinais ou imagens na produção do conhecimento, como requisito básico para a eficácia do Sistema. É identificado, também, pela sigla SIEx.

SISTEMA DE MATERIAL – Combinação de materiais ou equipamentos reunidos para desempenhar uma ou mais funções operacionais.

SISTEMA DE MATERIAL DO EXÉRCITO – Sistema corporativo com desenvolvimento contínuo e evolutivo, integrante do Sistema de Informações Organizacionais do Exército, que busca, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, integrar processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas, destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessários ao controle automatizado e ao gerenciamento de todos os materiais no âmbito do Exército. É identificado, também, pela sigla SIMATEx. Ver SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS DO EXÉRCITO.

SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO AEROESPACIAL – Sistema que tem por finalidade assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de atividades relativas à mobilização aeroespacial, compatibilizando atividade meio com atividade fim.

SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS – Sistema que busca gerir as atividades de mobilização e desmobilização dos bens e serviços nos campos do material, indústrias, transportes, telecomunicações, ciência e tecnologia, serviços e instalações. Desenvolve-se desde a situação de normalidade, com o propósito de assegurar a passagem da estrutura militar de paz para a de guerra, se necessário. É identificado, também, pela sigla SMOBRL.

SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO – Conjunto de atividades desenvolvidas com a finalidade de atender, com oportunidade, às necessidades em recursos utilizáveis de toda ordem, requeridas pela estrutura militar terrestre, em face da efetivação de uma hipótese de emprego ou de grave perturbação da ordem.

SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA – Conjunto de atividades sistêmicas, empreendidas rotineiramente na Marinha do Brasil, relativas à previsão das necessidades para complementar os meios necessários às funções logísticas e ao planejamento antecipado de seu atendimento, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de um conflito.

SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR – Parcela da Expressão Militar do Poder Nacional integrante do Sistema Nacional de Mobilização, composto pelo Ministério da Defesa e pelos Comandos das Forças Singulares, por intermédio dos seus respectivos Sistemas de Mobilização. É identificado, também, pela sigla SISMOMIL.

SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GLOBAL POR SATÉLITES – Sistema russo de radionavegação, baseado em satélites para a determinação de informação de tempo e posição.

SISTEMA DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE – Designação genérica, aplicável ao GPS, GLONASS, Galileu etc.

SISTEMA DE OBJETIVOS – Grupo de objetivos cuja destruição ou neutralização deverá atingir a um determinado fim.

SISTEMA DE OPERAÇÕES AR-MAR – Sistema por meio do qual são realizados os pedidos de apoio aéreo e o intercâmbio contínuo e rápido de informações sobre o desenvolvimento das operações navais.

SISTEMA DE OPERAÇÕES AR-TERRA – Sistema por meio do qual são realizados os pedidos de apoio aéreo e o intercâmbio contínuo e rápido de informações sobre o desenvolvimento das operações terrestres.

SISTEMA DE OPERAÇÕES PSICOLÓGICAS DO EXÉRCITO – Integra o Sistema de Informação do Exército – SINFOEx, estabelecido na Política de Informação do Exército, e tem o objetivo específico de produzir informações que ampliem o poder de combate da Força Terrestre, visem fortalecer o espírito-de-corpo e a coesão dos integrantes do Exército, neutralizem ações adversas que comprometam a Instituição e anulem ações de contrapropaganda executadas por agentes externos e internos. É identificado, também, pela sigla SIOpPEx.

SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO EXÉRCITO (SIPLEx) – Sistemática que formaliza a missão do Exército estabelecendo o seu planejamento estratégico, com base em avaliações, e definindo políticas, estratégias e planos e as decorrentes ações para que a Força se capacite para o cumprimento de sua destinação constitucional.

SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL – Sistema norte-americano de posicionamento global, baseado em satélites, para determinação de tempo e posição.

SISTEMA DE PREPARO DA FORÇA TERRESTRE (SISPREPARO) – Sistema integrante do Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), responsável pelas atividades de preparo da Força Terrestre, que tem como incumbência planejar, coordenar e controlar, em estreita ligação com os Comandos Militares de Área, as preparações orgânica e completa que serão atingidas pela força. Ver SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT).

SISTEMA DE PRONTIDÃO DA FORÇA TERRESTRE (SISPRON) – Sistema integrante do Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), que planeja, coordena e controla, em estreita ligação com os Comandos Militares de Área, a manutenção do nível de adestramento "preparação completa" atingido pelas forças selecionadas, disponibilizando tropas com capacidades plenamente desenvolvidas para uma requisição oriunda do Sistema de Emprego da Força Terrestre. Ver SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT).

SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VOO – Conjunto de órgãos encarregados de prover os meios e prestar os serviços indispensáveis à execução da proteção ao voo em todo o território nacional.

SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (SPED) – Sistema empregado no âmbito do Exército que permite o tráfego de correspondências eletrônicas entre as organizações militares.

SISTEMA DE RECOMPLETAMENTO DE PESSOAL – Conjunto integrado de unidades, normas e pessoal destinado a tratar da obtenção, recepção, processamento, instruções e distribuição de recompletamento, a fim de assegurar o pronto preenchimento dos claros individuais e de unidades.

SISTEMA DE SIMULAÇÃO – Conjunto de programas e meios de informática desenvolvidos para realizar, dentro de normas, técnicas e procedimentos adequados, a Simulação em qualquer das três modalidades de simulação: viva, virtual ou construtiva.

SISTEMA DE SUPRIMENTO – Conjunto integrado das organizações, pessoal, equipamentos, princípios e normas técnicas, destinado a proporcionar o adequado fluxo dos suprimentos.

SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA COMANDO E CONTROLE – Recursos de tecnologia da informação, constitutivos do sistema de comando e controle, que proporcionam ferramentas por meio das quais as informações são coletadas, monitoradas, armazenadas, processadas,

fundidas, disseminadas, apresentadas e protegidas. O mesmo que SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC).

SISTEMA DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO (SisTEx) – Sistema composto pelo Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), pelos Centros de Telemática de Área (CTA) e pelos Centros de Telemática (CT), cuja missão é proporcionar as bases física e lógica para o funcionamento seguro dos sistemas estratégicos de telemática do Exército Brasileiro.

SISTEMA ESPECÍFICO – Sistema que atende a necessidades específicas de um ou mais órgão da Força e que não se enquadra na definição de sistema corporativo. Ver SISTEMA CORPORATIVO.

SISTEMA E/OU MATERIAL DE EMPREGO MILITAR (SMEM) – O mesmo que MATERIAL DE EMPREGO MILITAR.

SISTEMA GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES DE GUERRA ELETRÔNICA – Sistema que manipula as informações consolidadas sobre sistemas eletrônicos de interesse, organizadas de forma sistemática e lógica, normalmente condensadas em um banco de dados. É uma tarefa da Inteligência de Sinais, realizada continuamente.

SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – Conjunto de órgãos e elos cuja finalidade é prover os meios de apoio e prestar os serviços integrados de controle de defesa aeroespacial, de controle de tráfego aéreo e de controle aerotático.

SISTEMA INTEROPERÁVEL – Sistema que, mesmo possuindo finalidades diferentes, tem a capacidade de estabelecer intercâmbio de informações e serviços, de modo a prover, aceitar ou utilizar informações ou serviços de outros sistemas, sem o comprometimento de suas funcionalidades.

SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR – Conjunto de organizações, recursos humanos e materiais, coordenados entre si, que funcionam como estrutura integrada, com o objetivo de prever e prover o apoio logístico necessário à execução das missões das forças armadas. Ver APOIO LOGÍSTICO.

SISTEMA MARÍTIMO GLOBAL DE SOCORRO E SALVAMENTO – Sistema composto por equipamentos de chamada digital seletiva, nas faixas de VHF, MF e HF, por satélites e por transmissores flutuantes de baixa potência, que permite alertar rapidamente as autoridades de busca e salvamento em terra, assim como os navios que navegam nas proximidades da embarcação sinistrada, sobre a situação de perigo, auxiliando na operação coordenada SAR.

SISTEMA MILITAR DE COMANDO E CONTROLE (SISMC2) – Conjunto de instalações, equipamentos, sistemas de informação, comunicações, doutrinas, procedimentos e pessoal essenciais ao Comando e Controle (C2), visando atender ao Preparo e ao Emprego das Forças Armadas (FA). Abrange os sistemas militares de C2 das FA, bem como outros sob responsabilidade do Ministério da Defesa (MD).

SISTEMA MILITAR DE DEFESA – Conjunto de meios, disponibilidades e relacionamentos, de natureza predominantemente militar, aptos a serem empregados de forma coordenada e com a utilização efetiva, ou a ameaça de utilização, da força ou da violência, em defesa dos interesses nacionais em uma situação definida.

SISTEMA MILITAR DE DEFESA CIBERNÉTICA – Conjunto de instalações, equipamentos, doutrina, procedimentos, tecnologias, serviços e pessoal essenciais para realizar as atividades de defesa no espaço cibernético, assegurando, de forma conjunta, o seu uso efetivo pelas Forças Armadas, bem como impedindo ou dificultando sua utilização contra interesses da Defesa Nacional.

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – Conjunto de órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de entidades privadas e da

comunidade, responsáveis pelas ações de defesa civil em todo o território nacional, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional.

SISTEMA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO – Consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da mobilização e da desmobilização nacionais.

SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT) – Orienta e coordena o preparo, a prontidão e o emprego da Força Terrestre, com ênfase no efetivo profissional. Ver SISTEMA DE EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE (SISEMP), SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS TERRESTRES (SINFOTER), SISTEMA DE PREPARO DA FORÇA TERRESTRE (SISPREPARO) e SISTEMA DE PRONTIDÃO DA FORÇA TERRESTRE (SISPRON).

SISTEMA TÁTICO DE COMUNICAÇÕES – Conjunto harmônico e homogêneo de meios de comunicações empregados por tropas em operações, utilizando-se de pessoal e material orgânicos. Destina-se a apoiar as necessidades de comando e controle, dos elementos subordinados e em apoio, com comunicações rápidas e eficazes. É identificado, também, pela sigla SISTAC.

SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SISTED) – Efetua a interoperabilidade entre as Forças, de forma padronizada e parametrizada ao longo de todo o trâmite, a fim de assegurar que as ações em cenários táticos interforças sejam conduzidas com eficiência, segurança e sem interferências mútuas.

SISTEMÁTICA – Técnica ou processo para organização ou classificação de elementos de um conjunto, segundo critérios determinados.

SISTEMÁTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR – Processo amplo que tem por finalidade estabelecer a sistematização do planejamento de alto nível para as forças armadas, visando a contribuir com o atendimento dos objetivos da defesa nacional.

SÍTIO – 1. Ângulo formado pela direção do armamento ou antena-radar ao alvo com o plano horizontal. Corresponde ao desnível entre armamento ou antena-radar e o alvo. O mesmo que ÂNGULO DE SÍTIO. 2. Local ou área, para fim de guerra eletrônica, onde se instala um posto ou suas antenas.

SÍTIO DE DEFESA ANTIAÉREA – Expressão genérica empregada para designar dispositivo, unidade de tiro ou peça de artilharia antiaérea.

SÍTIO-RADAR – Expressão genérica empregada para designar uma instalação de radar fixo ou local de desdobramento de radar móvel no terreno.

SITUAÇÃO AEROESPACIAL REGIONAL – Levantamento de todos os movimentos aéreos ou aeroespaciais, em cada região de defesa aeroespacial, com a finalidade de avaliação da ameaça aeroespacial regional.

SITUAÇÃO CORRENTE – Corresponde àquelas situações, na teoria dos jogos de guerra, que retratam um quadro conjuntural atualizado, ainda que aloquem às facções, em confrontos, meios ou recursos existentes, porém não disponíveis na ocasião.

SITUAÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL – Permite à organização militar, sem modificar suas atividades normais, permanecer em condições de passar, no mais curto prazo, à situação de ordem de marcha, a fim de, rapidamente, cumprir missão de combate. Ver APRONTO OPERACIONAL.

SITUAÇÃO DE GUERRA – Situação na qual o poder militar é empregado na plenitude de suas características para a defesa da pátria, principal e mais tradicional missão das forças armadas e para a qual devem estar permanentemente preparadas.

SITUAÇÃO DE NÃO GUERRA – Situação na qual o poder militar é empregado de forma limitada, no âmbito interno e externo, sem que envolva o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais. Normalmente, o poder militar será empregado em ambiente de cooperação e coordenação com agências, podendo não exercer o papel principal.

SITUAÇÃO DE NÃO NORMALIDADE – Situação na qual as forças oponentes, de forma potencial ou efetiva, ameacem a integridade nacional, o livre exercício de qualquer dos Poderes, o ordenamento jurídico em vigor e a paz social, acarretando grave comprometimento da ordem pública e da ordem interna. Caracteriza-se pela intervenção da União nos Estados ou no Distrito Federal, ou pela decretação do estado de defesa ou do estado de sítio. O mesmo que NÃO NORMALIDADE.

SITUAÇÃO DE NORMALIDADE – Situação na qual os indivíduos, grupos sociais e a nação sentem-se seguros para concretizar suas aspirações, interesses e objetivos, porque o Estado, em sentido mais amplo, mantém a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. As forças oponentes podem estar atuantes, sem, entretanto, ameaçar a estabilidade institucional do país. No plano legal, caracteriza-se pela plena vigência das garantias individuais e pela não utilização das medidas de defesa do Estado e das instituições democráticas. Nessa situação, o emprego das forças armadas pode ser determinado, caso fique caracterizado o comprometimento da ordem pública. Ver NORMALIDADE.

SITUAÇÃO FICTÍCIA – Corresponde àquelas situações, na teoria dos jogos de guerra, que não apresentem qualquer similaridade com fatos reais acontecidos, em desenvolvimento ou decorrentes de análise prospectiva.

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA – Corresponde àquelas situações, na teoria dos jogos de guerra, que possuem antecedentes históricos, se reportem ao momento presente ou antecipem o curso natural de acontecimentos previsíveis.

SITUAÇÃO PROSPECTIVA – Corresponde àquelas situações, na teoria dos jogos de guerra, que derivem de uma projeção no tempo, ou admitam desdobramentos futuros, passíveis ou não de se concretizarem.

SITUAÇÃO RETROSPECTIVA – Corresponde àquelas situações, na teoria dos jogos de guerra, que se referem a acontecimentos passados, admitindo-se, contudo, a possibilidade de adulteração de alguns dos condicionantes do emprego do Poder Militar, de forma a possibilitar a escolha de linhas de ação diversas daquelas então adotadas.

SITUAÇÃO TÁTICA – 1. Disposição e movimentação, na área de operações, em determinado momento, das peças de manobra ou dos meios envolvidos, permitindo comparar o poder de combate e as possibilidades de manobra, com a finalidade de obter vantagens operacionais. 2. Artifício didático que objetiva criar uma situação de combate para determinada organização militar, atribuindo valores concretos à missão dessa organização, em face de um inimigo caracterizado ou figurado, de um terreno representado ou real onde deve atuar e dos meios que lhe estarão disponíveis.

SOBERANIA – 1. Última instância do poder de mando do Estado nacional seja para os efeitos externos, seja para os internos. É, também, a supremacia da ordem jurídica do Estado nacional em todo o território. Doutrinariamente, é entendida como absoluta, indivisível, inalienável e imprescritível. 2. Elemento formal, poder supremo de que se acha revestida a autoridade do Estado, poder de autodeterminar-se, autogovernar-se, sem interferência de nenhum outro poder governando e disciplinando juridicamente a população que se encontra no seu território e mantendo relações com outros estados.

SOBREAVISO – Situação extraordinária da tropa que determina a situação na qual a unidade ou organização militar fica prevenida da possibilidade de ser chamada para o desempenho de qualquer missão extraordinária.

SOBRETAXA (*Over Price*) – Percentual que será acrescido aos valores do material, decorrente dos custos de transporte e armazenagem que a empresa arcará e que será repassado ao adquirente.

SOBREVOO LIVRE – Situação de um volume de responsabilidade de defesa antiaérea, cujo estado de ação de tiro interdito libera o sobrevoo de aeronaves amigas.

SOBREVOO PROIBIDO – Situação de um volume de responsabilidade de defesa antiaérea, cujo estado de ação de tiro livre proíbe o sobrevoo de aeronaves amigas.

SOBREVOO RESTRITO – Situação de um volume de responsabilidade de defesa antiaérea, cujo estado de ação de tiro designado só permite o sobrevoo de aeronaves amigas, se autorizadas e mediante coordenação prévia.

SOLENIDADE – Evento, revestido de formalidades, inseridos em um grande evento, que é a cerimônia. Exemplo: a Solenidade de Inauguração do Retrato de ex-Comandante na Cerimônia de Passagem de Comando. Ver CERIMÔNIA.

SOLUÇÃO DE CONDUTA – Solução apresentada pelo comandante para fazer face a situação não planejada, surgida em consequência da evolução dos acontecimentos, caracterizando a intervenção no combate.

SOLUÇÃO DA GUERRA – Qualquer que seja a causa da guerra, sua solução será conseguida quando tiver sido alcançada uma ou mais das seguintes condições: a estrutura de apoio ao esforço de guerra do inimigo tiver sido afetada a tal ponto que ele não consiga mais manter poder militar suficiente para o prosseguimento das operações; a quebra da vontade de lutar do inimigo; a perda de condições do governo inimigo em congregar o povo para o esforço de guerra; e a redução da capacidade das Forças Armadas inimigas a um ponto tal que impeça uma oposição efetiva.

SONAR – Aparelho sonoro de detecção submarina.

SONDA – 1. Balão livre não tripulado, dispondo de um conjunto de instrumentos meteorológicos autorregistrados. 2. Instrumento por meio do qual se determina a profundidade local da massa líquida.

SONDA BATITERMOGRÁFICA – Instrumento destinado a registrar a temperatura da água do mar em função da profundidade.

SONDA DE REABASTECIMENTO – Equipamento utilizado em aeronaves de combate, que as capacita a serem reabastecidas em voo.

SONDAGEM AEROLÓGICA – Determinação de um ou vários elementos meteorológicos da atmosfera superior, por meio de instrumentos transportados por balões, aeronaves, foguetes etc.

SONOBOIA – Equipamentos acústicos, lançados normalmente por meios aéreos, empregados na detecção de submarinos. Executam tarefa similar a dos sonares de casco de navios e sonares de mergulho de helicópteros.

SOPRO – Gases de ignição, onda de choque e onda de calor produzidos por disparo de arma ou por explosão.

SPAM – Mensagem eletrônica “não solicitada” enviada em massa. Origina-se do termo em inglês *Spamming*.

SUBÁREA – Subdivisão de determinada área que objetiva a atribuição de responsabilidade a elementos subordinados, em operações de proteção integrada e de segurança de área de retaguarda.

SUBÁREA DE PROTEÇÃO INTEGRADA – Subdivisão da Área de Proteção Integrada, para fins de planejamento de garantia da lei e da ordem, quanto a execução de ações ou medidas preventivas e de caráter permanente, particularmente nas atividades de inteligência e comunicação social. Corresponde a uma área a ser atribuída, normalmente, sob a responsabilidade dos comandos de nível brigada. Ver ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRADA e PROTEÇÃO INTEGRADA.

SUBMARINO – Navio que, possuindo capacidade de imergir, destina-se a operar abaixo da superfície do mar. Classificado em convencional, caso dotado de propulsão diesel-elétrica ou propulsão independente do ar atmosférico e nuclear, caso dotado de sistema propulsor nuclear.

SUB-ROTA – 1. Documento operativo empregado para ordenar e controlar as movimentações de submarinos para locais afastados de suas bases, ou portos onde estejam sediados, podendo ser usado em tempo de paz ou de guerra. Normalmente, descreve os aspectos envolvidos nos períodos de trânsito para/das suas zonas de patrulha. 2. Derrota do submarino para/das suas zonas de patrulha. Ver DERROTA.

SUBGRUPAMENTO DE MARCHA – Parte de um grupamento de marcha extenso dividido para facilitar o controle e a execução do movimento. Compreende uma ou mais unidades de marcha.

SUBORDINAÇÃO – Condição de um órgão, organização militar ou fração em relação a outro(a), quando fizer parte de sua estrutura organizacional ou quando estiver sob sua responsabilidade (por localização geográfica ou por outra condicionante), ensejando o cumprimento de obrigações emanadas da autoridade à qual estiver subordinado(a).

SUBPROGRAMA – Divisão do programa e indicativo de seus objetivos parciais.

SUBSETOR DE PROTEÇÃO INTEGRADA – Subdivisão da Subárea de Proteção Integrada, para fins de planejamento de garantia da lei e da ordem, quanto à execução de ações ou medidas preventivas e de caráter permanente, particularmente nas atividades de inteligência e comunicação social. Corresponde a uma área a ser atribuída, normalmente, sob a responsabilidade de uma organização militar valor subunidade independente. Poderá ser uma subdivisão do Setor de Proteção Integrada quando a organização militar, valor batalhão, receber sob seu controle uma organização militar valor subunidade independente. Ver ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRADA.

SUBSTITUIÇÃO – Operação realizada quando as ações se estendem por períodos prolongados, acarretando a necessidade de substituição periódica de unidades empregadas. Pode ser por substituição em posição, por uma ultrapassagem ou por um acolhimento. O mesmo que OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

SUBSTITUIÇÃO EM POSIÇÃO – Operação na qual uma força ou parte dela é substituída por outra em uma área de combate. A força que substitui assume as responsabilidades pela missão de combate e pela zona de ação da força substituída. A substituição em posição ocorre quando a força a ser substituída ocupa uma posição defensiva, e é realizada para o prosseguimento da defesa ou para a preparação de um ataque subsequente.

SUBSTITUIÇÃO POR ACOLHIMENTO – O mesmo que ACOLHIMENTO.

SUBSTITUIÇÃO POR ULTRAPASSAGEM – O mesmo que ULTRAPASSAGEM.

SUBUNIDADE – Grupamento de elementos combatentes ou de serviços, de valor companhia, esquadrão, bateria, esquadrilha etc.

SUBUNIDADE INCORPORADA – Parte integrante de uma organização militar de valor unidade da Força Terrestre, sem autonomia administrativa, denominadas companhia, esquadrão (quando da arma de

Cavalaria) ou bateria (quando da arma de Artilharia), destinada ao emprego pela referida organização militar em prol de sua atividade fim.

SUBUNIDADE INDEPENDENTE – Organização militar da Força Terrestre, com autonomia administrativa, denominada companhia, esquadrão (quando da arma de Cavalaria) ou bateria (quando da arma de Artilharia), sendo considerada, para todos os efeitos, como corpo de tropa.

SUBVERSÃO – Forma de guerra irregular baseada em ações essencialmente psicológicas, diretas e indiretas, ostensivas e cobertas, legais ou clandestinas, armadas ou não, concebidas e conduzidas com o propósito de obter o enfraquecimento da estrutura psicossocial, política, econômica, científico-tecnológica e militar de um determinado regime, ao mesmo tempo em que despende esforços para difundir o proselitismo da organização militante e atrair para si, de forma progressiva, o apoio popular.

SUMÁRIO DE INTELIGÊNCIA – Documento periódico no qual são reunidas e sintetizadas informações sobre fatos ocorridos no período a que diz respeito (normalmente de 12 a 24 horas). Visa ao acompanhamento de uma situação específica, sobre a qual o usuário necessita manter-se permanentemente atualizado.

SUMÁRIO DIÁRIO DE PESSOAL – Registro geral e diário dos efetivos de pessoal de uma organização militar, capaz de fornecer dados recentes, bem como as alterações em pessoal em face dos resultados das ações realizadas por esta organização.

SUPERIORIDADE ÁEREA – 1. Grau de domínio (preponderância moral e material) de uma Força Aérea sobre outra, que lhe permite executar operações aéreas, em determinado tempo e lugar, sem interferência proibitiva da Força Aérea oponente. 2. Nível de controle do ar que a força aérea amiga é capaz de dominar. Esse domínio é de somente uma porção específica do espaço aéreo e espacial de interesse e por período limitado.

SUPERIORIDADE CIBERNÉTICA – Grau de dominância no espaço cibernético que permite a condução segura e confiável das operações, cibernéticas ou não, em um determinado momento e lugar, a despeito das ações do oponente. Ver ESPAÇO CIBERNÉTICO.

SUPERIORIDADE DE ÁREA – Controle temporário obtido por forças de guerrilha amigas, numa determinada área do terreno, em apoio a operações regulares, durante a guerra de guerrilha.

SUPORTE LOGÍSTICO INTEGRADO (SLI) – Função gerencial que provê controles de planejamento e funcionamento com o propósito de assegurar que o sistema ou material atinja os requisitos de desempenho, seja desenvolvido a um preço razoável e possa ser suportado durante todo o ciclo de vida.

SUPOSIÇÃO – Premissa da situação atual ou futura que é considerada verdadeira na ausência de dados que a confirmem. As suposições são estabelecidas para permitir o exame de situação e a decisão do Comandante na ausência de dados confirmados (fatos).

SUPREMACIA AÉREA – Grau de superioridade aérea em que a Força Aérea oposta se torna incapaz de interferência eficaz.

SUPREMACIA DE ÁREA – Absoluto grau de controle, até a junção com forças regulares, obtido por forças de guerrilha amigas em uma determinada área do terreno, em apoio a operações regulares durante a guerra de guerrilha.

SUPRESSÃO DE DEFESA ANTIAÉREA – Ação que se destina à destruição de sensores, equipamentos e armamentos de defesa antiaérea caracterizada pelo emprego de meios eletrônicos para a detecção, localização e identificação dos objetivos, conjugado com o emprego de técnicas e armamentos especializados.

SUPRESSÃO DE DEFESAS – Ver OPERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE DEFESAS e ATAQUE DE SUPRESSÃO DE DEFESAS.

SUPRESSÃO ELETROMAGNÉTICA – Medida de ataque eletrônico que visa à supressão da utilização do espectro eletromagnético pelo oponente, por meio de ações de interferência, conhecidas como bloqueio eletrônico, e de métodos passivos de bloqueio mecânico, utilizando janelas de chaff.

SUPRIMENTO – Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA SUPRIMENTO e ITEM DE SUPRIMENTO.

SUPRIMENTO AÉREO – Ato ou processo mediante o qual se realiza a entrega de suprimentos, pelo ar, a unidades de superfície.

SUPRIMENTO AEROMÓVEL – Missão de apoio logístico, realizada num quadro de operação aeromóvel, na qual meios aéreos são empregados, preponderantemente, para o suprimento logístico a frações da própria Aviação do Exército ou da força de superfície.

SUPRIMENTO CLASSE I – Classe de suprimentos que compreende artigos de subsistência (inclui ração animal).

SUPRIMENTO CLASSE II – Classe de suprimentos que compreende material de intendência (inclui fardamento, equipamento, móveis, utensílios, material de acampamento, material de expediente, material de escritório e publicações).

SUPRIMENTO CLASSE III – Classe de suprimentos que compreende combustíveis e lubrificantes.

SUPRIMENTO CLASSE IV – Classe de suprimentos que compreende material de construção.

SUPRIMENTO CLASSE V – Classe de suprimentos que compreende armamento e munição (inclusive química, biológica, radiológica e nuclear).

SUPRIMENTO CLASSE VI – Classe de suprimentos que compreende material de engenharia e cartografia.

SUPRIMENTO CLASSE VII – Classe de suprimentos que compreende material de comunicações, eletrônica e informática.

SUPRIMENTO CLASSE VIII – Classe de suprimentos que compreende material de saúde (humana e veterinária).

SUPRIMENTO CLASSE IX – Classe de suprimentos que compreende material naval, de motomecanização e de aviação.

SUPRIMENTO CLASSE X – Classe de suprimentos que compreende material não incluído nas demais classes.

SUPRIMENTO DE ACOMPANHAMENTO – Em uma operação aeroterrestre, o suprimento enviado após o desembarque de assalto inicial, a fim de suprir as unidades até que os procedimentos normais possam ser estabelecidos.

SUPRIMENTO DE ACOMPANHAMENTO A PEDIDO – Em uma operação aeroterrestre, o suprimento de acompanhamento mantido em estado de prontidão na área de partida, para remessa imediata às unidades, segundo pedidos específicos.

SUPRIMENTO DE ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO – Em uma operação aeroterrestre, o suprimento de acompanhamento colocado na área do objetivo, em remessas previamente preparadas, baseadas no consumo diário previsto e nas necessidades para formar estoques de reserva.

SUPRIMENTO DE ASSALTO – Em uma operação aeroterrestre, o suprimento colocado na cabeça-de-ponte aérea pelos elementos que participam do assalto aeroterrestre, no momento de sua chegada na área do objetivo.

SUPRIMENTO DE OUTRAS CLASSES – Expressão empregada na logística tática para designar os suprimentos das classes que não possuem Posto de Distribuição próprio na Área de Apoio Logístico – geralmente as classes II, IV, V (armamento), VI, VII, IX e X –, pois apresentam baixo consumo nos escalões Divisão/Brigada e por isso são agrupados numa única instalação de distribuição: o Posto de Distribuição de Outras Classes.

SUPRIMENTO DE RESERVA – Suprimento acumulados, além das necessidades imediatas, com o propósito de assegurar a continuidade de suprimento em caso de emergência.

SUPRIMENTO NECESSÁRIO – Quantidade de suprimento de determinada classe, cujo consumo, baseado em fatores experimentais, é estimado para determinado período.

SUPRIMENTO NORMAL – Em uma operação aeroterrestre, os suprimentos remetidos como resultado de procedimentos normais de pedido, a fim de recompletarem suprimentos consumidos ou formarem estoques de reserva.

SUPRIMENTO REEMBOLSÁVEL – Tarefa da atividade bem-estar e manutenção do moral militar, da função logística recursos humanos, que tem por objetivo distribuir artigos não fornecidos pelo governo e destinados a atender às necessidades e ao conforto dos militares e demais pessoas a quem o benefício for estendido.

SURPRESA – O mesmo que PRINCÍPIO DA SURPRESA.

SURPRESA ESTRATÉGICA – Aspecto do princípio da surpresa, obtido mediante o uso de forças e bases que o inimigo desconheça ou de aviões ou engenhos com raio-de-ação maior do que o inimigo supõe.

SURPRESA TÁTICA – Aspecto do princípio da surpresa obtido mediante uso de variados métodos e processos de penetração e ataque e, também, pelo emprego de ataques diversionários.

SURPRESA TECNOLÓGICA – Aspecto do princípio da surpresa, obtido pelo aperfeiçoamento das características e performances do equipamento já em uso ou por meio de progressos tecnológicos dos quais resultam novas armas, novos equipamentos ou novas técnicas.

SURTIDA – Decolagem de uma aeronave para executar missão contra inimigo.

SURTIDA ABORTIVA – Surtida que, por qualquer motivo, exceto a ação do inimigo, deixa de realizar a tarefa para qual fora prevista.

SURTIDAS CREDITADAS – Surtidas computadas para efeito do cumprimento do período de rodízio pelas equipagens de combate.

SURTIDAS POTENCIAIS – Número de surtidas que se pode esperar de uma equipagem, até que ela seja perdida por atrito ou por rodízio.

SUSCEPTIBILIDADE – Grau com que determinado grupo ou público pode ser influenciado pelos apelos das operações psicológicas para reagir de modo favorável ao cumprimento de tarefas.

SUSPENDER – Saída de uma força naval, navio de guerra, embarcação ou submarino que se encontrava atracado em um porto ou fundeado em algum local ou nas proximidades de um porto.

SUSPENSOR AERODINÂMICO – O mesmo que PILONE.

SUSTENTABILIDADE – Característica de uma força que lhe permite durar na ação, pelo prazo que se fizer necessária, mantendo sua capacidade operativa resistindo às oscilações do combate. O termo também é aplicado no processo de obtenção de determinada capacidade operativa, para referir-se ao estudo do impacto que a solução adotada trará para o Exército ao longo dos anos (ou seja, pelo período antevisto como o ciclo de vida dessa capacidade).

SUSTENTAÇÃO QBRN – Atividade da DQBRN, a sustentação QBRN (descontaminação) compreende todos os trabalhos realizados com a finalidade de tornar inofensivos, dentro do possível, os agentes QBRN que se tenham acumulado sobre pessoal, material, equipamentos, viaturas e até mesmo áreas reduzidas. Ver DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR (DQBRN).

T

TABELA-MESTRA – Relação dos postos a preencher em combate e das fainas comuns e de emergência, e as incumbências, com os respectivos ocupantes, de acordo com a lotação fixada para cada navio ou estabelecimento naval.

TAREFA – 1. Ação operativa específica atribuída por um escalão superior a um subordinado e que, quando executada adequadamente, cumprirá ou contribuirá para o cumprimento da própria Missão ou da Missão do Superior. As tarefas podem ser expressas em termos de efeito desejado ou ação a empreender, ou ainda ambos simultaneamente. Cabe observar que a tarefa, em termos de efeito desejado, deixa mais iniciativa ao subordinado e, por isso tende a ser empregada nos escalões mais elevados. Já as expressas em termos de ação a empreender geralmente restringem-se aos planejamentos de caráter tático, em que o escalão superior pode ter razões para querer um determinado tipo de ação por parte dos subordinados. 2. Subdivisão de uma atividade relacionada em cada função de combate a ser executada, de forma coordenada, pelos diversos sistemas e elementos operativos. As tarefas são as resultantes, no nível tático, das capacidades militares disponíveis na Força Terrestre. Ver ATIVIDADE.

TAREFA DE INTERDIÇÃO – Tarefa que tem o propósito geral de destruir ou neutralizar as fontes do poder inimigo, seus suprimentos, forças e estruturas de apoio. Ver INTERDIÇÃO.

TAREFA OPERACIONAL – Conjunto de missões específicas para a obtenção de condições favoráveis de combate, indispensáveis à condução das próprias operações aéreas e das de superfície.

TÁTICA – Arte de dispor, movimentar e empregar as forças militares em presença do inimigo ou durante o combate. Cuida do emprego imediato do poder para alcançar os objetivos fixados pela estratégia, compreendendo o emprego de forças, incluindo seu armamento e técnicas específicas.

TAXA DE ADMISSÃO DIÁRIA – Número médio de pacientes admitidos nos hospitais, por dia, para cada milhar de homens do efetivo teto estabelecido para o teatro de operações terrestres.

TAXA DE ESFORÇO – Taxa atribuída à unidade aérea em número de surtidas por dia. Essa taxa poderá ser atribuída de acordo com os seguintes critérios: esforço máximo de combate; esforço intensivo de combate; ou esforço contínuo de combate.

TAXA DE INDISCRIÇÃO DE SUBMARINOS – Porcentagem de tempo, empregada em períodos de esnorquel ou de exposição de mastros, em relação ao tempo total de trânsito em imersão.

TEATRO DE GUERRA – Espaço geográfico, terrestre, marítimo, aeroespacial e cibernético que seja ou possa ser diretamente envolvido nas operações militares de uma guerra. Um Teatro de Guerra pode comportar um ou mais Teatro de Operações.

TEATRO DE OPERAÇÕES – 1. Parte do teatro de guerra necessária à condução de operações militares de grande vulto, para o cumprimento de determinada missão e para o consequente apoio logístico. 2. (EB) Espaço geográfico necessário à condução das operações militares, englobando o apoio logístico. Seus limites serão inicialmente estabelecidos por ocasião do planejamento estratégico.

TEATRO DE OPERAÇÕES INTERALIADO – Teatro de Operações onde forças nacionais atuam ao lado de forças aliadas.

TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DADOS (TAD) – Técnica que possibilita a avaliação do dado por meio do julgamento da fonte e do julgamento de seu conteúdo. O julgamento da fonte tem a finalidade de estabelecer o grau de sua idoneidade e o julgamento do conteúdo representa o grau de veracidade do dado.

TÉCNICA DE TRIANGULAÇÃO – Técnica que permite a obtenção de triângulos por meio da interseção de, no mínimo, três direções marcadas sobre uma carta, com a finalidade de levantar áreas prováveis de localização da fonte emissora.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) – 1. Conjunto formado por pessoal técnico especializado, processos, serviços e recursos financeiros e tecnológicos, incluindo equipamentos (computadores, roteadores, *switches* etc) e programas que são utilizados na geração, no armazenamento, na veiculação, no processamento, na reprodução e no uso da informação pelas Forças Armadas. 2. Recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações. TI é sinônimo de "Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)" e inclui "Tecnologia da Comunicação (TC)".

TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DADOS – Técnica de Inteligência que possibilita a avaliação de dado por meio do julgamento da fonte e do julgamento de seu conteúdo. O julgamento da fonte tem a finalidade de estabelecer o grau de sua idoneidade e o julgamento do conteúdo representa o grau de veracidade do dado.

TÉCNICA DE DESBORDAMENTO – Técnica de movimento em que o comandante deliberadamente evita o combate ofensivo contra uma força, uma posição ou uma instalação inimiga. Assemelha-se a um ataque de desbordamento, onde uma ação secundária fixa o inimigo, enquanto a força principal manobra em torno do mesmo. Não visa à destruição do inimigo que foi desbordado, mas sim à manutenção da impulsão. Particularmente empregado durante o aproveitamento do êxito e a perseguição.

TÉCNICAS – Ações padronizadas e detalhadas que prescrevem como realizar tarefas específicas, relacionadas ao manuseio, manutenção e utilização de armamento e equipamentos.

TECNOLOGIA DE FURTIVIDADE – Medida de ataque eletrônico não destrutiva que permite a ocultação da unidade. Está intimamente ligada a aspectos de desenvolvimento e construção das plataformas. Utiliza-se da geometria e do material na construção dos mesmos. É uma capacidade de discrição multiespectral (micro-ondas, infravermelho e visual) da plataforma.

TELECOMUNICAÇÕES – Toda transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por meio físico (fio ou fibra ótica), rádio ou qualquer outro processo eletromagnético.

TELEMÁTICA – Área do conhecimento humano que reúne um conjunto e o produto resultante da adequada combinação das tecnologias associadas à eletrônica, informática e telecomunicações.

TEMA – 1. Expressão que traduz uma ideia-força, num dado momento e lugar, de uma forma clara e precisa. 2. Assunto ou proposição que serve para orientar as atividades de operações psicológicas.

TEMA TÁTICO – Problema apresentado, nos exercícios táticos, sob a forma de uma situação tática e uma missão em que o instruendo deve tomar decisões a cada situação particular que lhe é exposta.

TEMPO DE ATRASO – Intervalo de tempo que as unidades levam para chegar ao DATUM, após a hora do estabelecimento do mesmo.

TEMPO DE REABASTECIMENTO EM VOO – Intervalo de tempo compreendido entre o ponto de controle do reabastecimento e o ponto de completamento.

TEMPO MORTO – 1. Intervalo de tempo decorrido entre o instante em que se inicia a solução do problema de tiro e o instante em que é disparado o armamento. 2. Intervalo de tempo, em defesa aérea, decorrido desde o momento em que a formação inimiga é detectada pelos radares, ou pelos observadores visuais, até o momento em que o caça decola para efetuar a interceptação.

TEMPO-RESPOSTA – 1. Sob o aspecto da segurança contraincêndio e salvamento em aeródromos, é o período compreendido entre a chamada ao posto de contraincêndio e a primeira intervenção efetiva no local do acidente. 2. Intervalo de tempo decorrido entre a detecção de um alvo pelo radar de vigilância de uma defesa antiaérea e a abertura de fogo pelo sistema de armas designado para engajá-lo.

TERMINAL DE TRANSPORTE – Qualquer local, como estação, porto ou aeródromo, em que pessoal ou suprimentos de qualquer classe são transferidos de um meio de transporte ou redistribuídos. Os terminais de transporte tomam o nome do sistema de transporte empregado.

TERMO ADITIVO – Instrumento que modifica, corrige ou prorroga instrumentos de parceria já celebrados, dentro do prazo de vigência, sendo vedada a alteração do objeto originalmente aprovado e, ao ser realizado, passa a fazer parte do instrumento a que se refere.

TERRA ARRASADA – Expressão com que se designa a ação de uma força que se retira, a fim de não deixar nada útil que possa ser utilizado pelo inimigo.

TERRENO ADEQUADO – Terreno favorável (que não apresenta limitações) ao movimento de uma tropa e onde, normalmente, não é necessário desenvolver qualquer atividade para melhorar a mobilidade.

TERRENO IMPEDITIVO – Terreno desfavorável ao movimento de uma tropa de determinada natureza. Sua utilização necessitará de forte apoio de engenharia para possibilitar uma mobilidade restrita.

TERRENO RESTRITIVO – Terreno que limita o movimento de uma tropa, cuja velocidade de progressão será substancialmente reduzida se não houver o apoio necessário de engenharia.

TERRITÓRIO LIBERADO – Conquista de qualquer região nacional ou aliada, que se encontrava ocupada inimigo.

TERRITÓRIO NACIONAL – Base física da nação. Abrange a área terrestre nacional, as águas jurisdicionais e o espaço aéreo correspondente. Traduz o patrimônio a preservar, seja pelo que representa em seu aspecto histórico-cultural, seja pelos recursos econômicos que proporciona à população.

TERRITÓRIO OCUPADO – Conquista e ocupação de território pertencente ao país inimigo.

TERRORISMO – Forma de ação que consiste no emprego da violência física ou psicológica, de forma premeditada, por indivíduos ou grupos, apoiados ou não por Estados, com o intuito de coagir um governo, uma autoridade, um indivíduo, um grupo ou mesmo toda a população a adotar determinado comportamento. É motivado e organizado por razões políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais.

TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) – Conjunto de testes físicos que tem por finalidade avaliar o desempenho físico individual do/a militar, segundo critérios estabelecidos em diretriz específica.

TESTE FÍSICO – Conjunto de exercícios ou provas cujos resultados, medidos numericamente, servem para avaliar, classificar ou determinar a aptidão ou condição física com um determinado fim.

TETO – Altura acima do solo, ou água, da base da mais baixa camada de nuvens abaixo de 6.000 m (20.000 pés), que cobre mais da metade do céu.

TETO MÍNIMO – Menor valor de teto requerido para um procedimento de aproximação por instrumentos, em função da categoria de aproximação.

TIPO DE AERONAVE – Aeronaves de um mesmo desenho básico com suas modificações, exceto aquelas que alterem o manejo ou características de voo.

TIPO DE RAÇÃO – Constituição padronizada das diversas rações, tendo em vista atender, adequadamente, às diferentes situações de consumo.

TIRO – Lançamento físico de granadas, mísseis ou foguetes sobre um dado alvo.

TIRO ANTIAÉREO – Tiro realizado contra alvo aéreo, tendo como características principais grandes ângulos de sítio e emprego de granadas dotadas de espoleta de tempo ou de proximidade.

TIRO DE ADVERTÊNCIA – Tiro efetuado sobre um ponto seguro com o propósito de chamar a atenção de aeronaves, navios, embarcações, veículos ou elementos adversos, demonstrando força, mas sem a intenção de acertar ou causar danos, sendo que os disparos não indicam o uso da força, mas a disposição iminente de empregá-la.

TIRO DE BARRAGEM – Barreira de fogo, constituída de tiros simultâneos disparados em séries sucessivas, suficientemente poderosa para impedir a progressão do inimigo através dela. Ver BARRAGEM.

TIRO DE CALIBRAGEM – Tiro realizado com o propósito de determinar os erros inerentes à instalação do sistema diretor de tiro e verificar se o alinhamento da bateria foi feito corretamente.

TIRO DE DESTRUIÇÃO – 1. Tiro de artilharia realizado incessantemente até a destruição de alvos materiais. Exige observação e grande consumo de munição. 2. Tiro preciso desencadeado com a finalidade de destruir um alvo, normalmente um objeto material.

TIRO DE EFICÁCIA – 1. Define o tipo de missão de tiro de artilharia a ser desencadeada, a pedido do observador, quando este julgar que o alvo está precisamente localizado e há a necessidade ou não de se obter surpresa. 2. Tiro de destruição ou de neutralização efetuado em condições tais (distância, visibilidade, estado do mar) que a probabilidade de acerto e o dano estimado ao alvo justifiquem o dispêndio de munição. 3. Ver EFICÁCIA.

TIRO DE INQUIETAÇÃO – Tiro de artilharia, de menor intensidade do que o tiro de neutralização, normalmente de cadência intermitente, executado em período de relativa calma para causar baixas, perturbar o descanso do inimigo, abater-lhe o moral e dificultar-lhe os movimentos.

TIRO DE INTERDIÇÃO – Tiro de artilharia desencadeado sobre pontes ou áreas para evitar sua livre utilização pelo inimigo.

TIRO DE NEUTRALIZAÇÃO – Tiro de artilharia executado com a finalidade de causar baixas, interromper movimentos e ações, anular a eficiência combativa do inimigo e forçá-lo a abrigar-se.

TIRO DE REGULAÇÃO – Tiro de artilharia realizado com a condução por observadores terrestres e aéreos com a finalidade de obter correções para aplicação em tiros subsequentes.

TIRO DESIGNADO – Estado de ação da defesa antiaérea onde o tiro somente é liberado contra alvos especificamente designados pelo Centro de Operações Militares, ou em legítima defesa. Este estado de ação corresponde à condição de sobrevoo restrito por parte de aeronaves amigas.

TIRO DIRETO – Tiro executado contra alvo visado diretamente pela alça da arma (canhão, metralhadora ou obuseiro) ou pela alça diretora.

TIRO ILUMINATIVO – Tiro executado utilizando granadas iluminativas com o propósito de iluminar ou silhuetar um alvo.

TIRO INDIRETO – Tiro executado, sobre alvo que pode ser visível ou não pelo atirador, com base em dados calculados de direção, distância e ângulo vertical, resultando em uma trajetória curva da arma até o alvo.

TIRO INTERDITO – Estado de ação da defesa antiaérea onde o tiro é proibido, salvo em caso de autodefesa. Esse estado de ação corresponde à condição de sobrevoo livre por parte de aeronaves amigas.

TIRO LIVRE – Estado de ação da defesa antiaérea onde o tiro é liberado sobre quaisquer alvos não identificados como amigos. Esse estado de ação corresponde à condição de sobrevoo proibido.

TIRO TÉCNICO – Tiro executado por uma arma ou sistema de armas, pela equipe técnica responsável pela execução da respectiva manutenção ou reparação, na qual itens pertencentes à cadeia cinemática de disparo ou que nela possam influir, tenham sido reparados ou substituídos.

TORRE DE CONTROLE DE AERÓDROMO – Órgão estabelecido para proporcionar serviço de controle de tráfego aéreo ao tráfego de aeródromo.

TORRE DE CONTROLE DE VOO – Abrigo envidraçado que permite ampla visão do convés de voo de navio aeródromo e de alguns tipos de navios com capacidade de operar aeronaves, do qual se controlam as operações de manobra, armamento, abastecimento, lançamento e recolhimento de aeronave.

TORRE DE CONTROLE MÓVEL – Torre de controle montada em uma viatura ou trailler, visando a sua transportabilidade para qualquer aeródromo, aonde for necessário.

TRABALHO DE COMANDO – Ciclo de atividades realizado pelos comandantes de subunidades (SU) e escalões inferiores que tem início com o recebimento da missão. Compreende a preparação da tropa, o planejamento, a execução e a avaliação da operação. O Trabalho de Comando é um processo dinâmico que obedece à mesma metodologia de solução de problemas militares do Exame de Situação, guardado o nível de detalhamento adequado ao escalão. Nas subunidades, nos pelotões e nas pequenas frações todo o encargo de planejamento e execução é de seus comandantes. A partir do recebimento da missão (ordem direta, ordem de alerta ou plano do escalão superior), o planejamento obedece ao que se segue:

1 - providências iniciais;

2 - observação e planejamento do reconhecimento;

3 - reconhecimento;

4 - montagem das linhas de ação e jogo da guerra;

5 - decisão;

6 - emissão da ordem de operações (O Op);

7 - fiscalização; e

8 - avaliação contínua.

TRAFEGABILIDADE – Capacidade do solo de suportar a passagem de uma viatura, pelo mesmo local, um determinado número de vezes. Devem ser consideradas na análise dessa capacidade a resistência do solo, os efeitos das condições meteorológicas, a conformação topográfica do terreno, a adesividade e a deslizância. Ver TRANSITABILIDADE, ADESIVIDADE e DESLIZÂNCIA.

TRÁFEGO AÉREO – Todas as aeronaves em voo ou operando na área de manobras de um aeródromo.

TRÁFEGO DE AERÓDROMO – Todo o tráfego na área de manobras de um aeródromo e todas as aeronaves em voo nas imediações do mesmo.

TRÁFEGO DE MENSAGEM – Conjunto de mensagens recebidas e transmitidas por um posto.

TRAJETÓRIA – Curva descrita pelo centro de gravidade do projétil no trajeto da boca da peça de artilharia ao ponto de incidência ou de arrebentamento.

TRANSBORDO – Passagem de pessoal, equipamentos e suprimentos, de navios de transporte para embarcações de desembarque, viaturas anfíbias ou helicópteros.

TRANSFERÊNCIA – 1. Passagem de pessoal, equipamentos e suprimentos de um para outro navio ou, ainda de embarcações de desembarque para viaturas anfíbias. 2. Ato de movimentar pessoal ou material de um local para outro. 3. Modalidade de movimentação, por necessidade do serviço ou por interesse próprio, de um quadro para outro, entre organizações militares (OM), ou internamente, de uma para outra fração de OM, que se realiza por iniciativa da autoridade competente ou a requerimento do interessado.

TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE – Transferência de responsabilidade para prestação do serviço de controle de tráfego aéreo.

TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE INCURSORES – Ato pelo qual a responsabilidade de acompanhamento de um incursor ou alvo aeroespacial é transferida de um centro de operações antiaéreas para outro.

TRANSFERÊNCIA NO MAR – Ato de passar combustível, pessoal, material ou água de um navio para outro no mar.

TRANSFORMAR – Expedir ato oficial alterando a natureza e/ou o tipo de uma organização militar existente, modificando a sua estrutura em efetivos e meios e/ou redefinindo a sua missão.

TRANSGRESSÃO MILITAR – Toda ação praticada pelo militar contrária aos preceitos estatuídos no ordenamento jurídico pátrio ofensiva à ética, aos deveres e às obrigações militares, mesmo na sua manifestação elementar e simples, ou, ainda que afete a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. Quando a conduta praticada estiver tipificada em lei como crime ou contravenção penal, não se caracterizará transgressão disciplinar. Ver HONRA PESSOAL, PUNDONOR MILITAR e DECORO DA CLASSE.

TRANSITABILIDADE – Refere-se à observância das condições de trafegabilidade associada à rede de estradas disponíveis e aos obstáculos naturais e artificiais que comprometam o movimento. Ver TRAFEGABILIDADE.

TRÂNSITO – 1. Movimento de pessoas, animais e veículos que utilizam uma via de comunicação. 2. Movimentação de um submarino, da própria base à zona de patrulha que lhe tenha sido designada, ou vice-versa. 3. Período de afastamento total do serviço, de até 30 dias, concedido ao militar cuja movimentação implique, obrigatoriamente, em mudança de sede.

TRANSMISSÃO – Ação de transportar de um ponto a outro, seja direta ou indiretamente, por meio de sinais radioelétricos, um documento, imagem, som ou informação de qualquer natureza.

TRANSMISSÃO ÀS CEGAS – Transmissão de uma estação a outra em circunstâncias nas quais não se podem estabelecer comunicações bilaterais, mas se acredita que a estação chamada possa receber a transmissão. O mesmo que TRANSMISSÃO SEM RECIBO.

TRANSMISSÃO SEM RECIBO – O mesmo que TRANSMISSÃO ÀS CEGAS.

TRANSMISSOR-ALVO – Equipamento emissor de energia eletromagnética que se deseja identificar, por meio dos parâmetros e características.

TRANSPONDER – 1. Transmissor-receptor de radar secundário de aeronave que, automaticamente, recebe sinais-rádio interrogadores da superfície e que, seletivamente, responde com um pulso ou grupo de pulsos, somente àquelas interrogações no modo e código para os quais estiver ajustado. 2. Componente eletrônico existente em satélites, capaz de receber um sinal de rádio-frequência, proveniente de uma estação terrena, fazer a translação de sua frequência para uma frequência mais baixa, amplificar este sinal e retransmiti-lo para a superfície.

TRANSPORTE – 1. Função logística referente ao movimento de pessoal e material de uma região para outra, compreendendo o emprego do equipamento e de meios necessários à sua execução e controle. Ver FUNÇÃO LOGÍSTICA TRANSPORTE. 2. Navio, trem, aeronave, viatura ou qualquer meio especializado para o transporte de tropas, equipamentos, suprimentos e material militar.

TRANSPORTE AÉREO LOGÍSTICO – O mesmo que MISSÃO DE TRANSPORTE AÉREO LOGÍSTICO.

TRANSPORTE AÉREO MILITAR – Transporte aéreo de tropas executado em operações aeroterrestres ou em apoio logístico às Forças Armadas, em benefício direto de sua operacionalidade.

TRANSPORTE AEROESTRATÉGICO – Movimento aéreo de forças e de suprimentos entre a zona do interior ou de defesa e o teatro de operações e entre teatros de operações, realizado por meios aéreos.

TRANSPORTE AEROMÓVEL – Missão de apoio logístico, realizada num quadro de operações aeromóveis, na qual meios aéreos são empregados no transporte de tropa (pessoal e seu material orgânico) em proveito da força de superfície ou de frações da própria Aviação do Exército, sem a previsão de emprego imediato em combate dos meios transportados.

TRANSPORTE AEROTÁTICO – Movimento aéreo imediato e oportuno de forças e suprimentos destinados diretamente à área de operações militares e ali deixados por meio de aterragem, extração, lançamento ou outras técnicas.

TRANSPORTE DE TROPA – Navio de guerra que possui instalações adequadas ao transporte de homens com seus equipamentos de combate. Deve estar capacitado a transportar uma unidade da força terrestre completa.

TRANSPOSIÇÃO DE CURSO DE ÁGUA – Operação que visa a levar o poder de combate por meio de um obstáculo aquático, assegurando integridade e a impulsão das forças. Pode ser imediata ou preparada.

TRANSPOSIÇÃO IMEDIATA – Operação de transposição de curso de água, planejada e executada com um mínimo de perda de impulsão pelas forças de assalto, com os meios já disponíveis ou que possam ser obtidos em curto prazo.

TRANSPOSIÇÃO PREPARADA – Operação de transposição de um curso de água obstáculo, executada após meticuloso planejamento e amplos preparativos, que exige uma concentração de meios de travessia e de forças, para vencer a barreira física e sobrepujar uma posição defensiva organizada na margem inimiga.

TRATAMENTO DE IMAGEM-RADAR – Processo de computação eletrônica pelo qual passa a imagem-radar, após sua captação pelos receptores, que permite caracterizar cada plote ou pista com dados, códigos e símbolos próprios e preestabelecidos.

TRATAMENTO FINAL DOS RESÍDUOS – Engloba as seguintes operações principais: incineração sem recuperação de energia (em terra ou mar); tratamento biológico, físico e químico resultando em produtos ou resíduos que são descartados, ou ainda para disposição final; e estoque permanente. Ver DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS.

TRAVESSIA – 1. Transposição de um curso de água, podendo ter ou não a ação do inimigo durante a ação. Na hora H, os elementos de primeiro escalão prontos para o assalto iniciam a transposição empregando botes de assalto, viaturas anfíbias, helicópteros e passadeiras, conforme o planejamento realizado. 2. Fase da operação anfíbia em que os vários componentes da Força-Tarefa Anfíbia se movimentam dos pontos de embarque para a Área do Objetivo Anfíbio; termina quando os navios assumem suas posições nessa área.

TRAVESSIA DE OPORTUNIDADE – Transposição de curso de água realizada sem a presença do inimigo e reduzida a problemas técnicos de engenharia e a controle de trânsito durante a execução da operação. As travessias de oportunidade e aquelas realizadas nas áreas de retaguarda visam ao estabelecimento de itinerários necessários ao movimento das tropas e aos fluxos logísticos.

TREINADOR PARA PROCEDIMENTOS DE VOO – Treinador que reproduz, com toda fidelidade, o meio ambiente da cabina de comando e que simula as indicações dos instrumentos, as funções simples dos comandos, das instalações e dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos de bordo e, também, o desempenho e as características de voo das aeronaves de uma determinada classe.

TREINADOR SINTÉTICO DE VOO – Qualquer dos três tipos de aparelhos que estão definidos em: treinador básico de voo por Instrumento; treinador para procedimentos de voo; ou simulador de voo.

TREINAMENTO – 1. Processo de ensinar habilidades específicas a serem executadas sob condições pré-definidas. 2. Conjunto padronizado de procedimentos, orientado para o desenvolvimento de habilidades e práticas que o instruendo deve conhecer e dominar, visando à execução aprimorada de uma ou mais tarefas.

TREINAMENTO BASEADO EM COMPUTADORES (*COMPUTER BASED TRAINING - TBC*) – Processo de aprendizagem que se utiliza do computador, normalmente no formato tablet, para acelerar a capacitação do instruendo no conhecimento técnico. Poderá ser com imagens 3D ou não. Apresenta o conteúdo do assunto, por meio de tutoriais, jogos, atividades; apresenta um módulo de testes e avaliação; e um módulo de banco de dados e recursos utilizados no TBC.

TREINAMENTO CARDIOPULMONAR – Conjunto de atividades físicas planejadas, estruturadas, repetitivas e controladas, que tem por objetivo o desenvolvimento e a manutenção da aptidão dos sistemas cardiovascular e pulmonar.

TREINAMENTO NEUROMUSCULAR – Atividade física de intensidade variada, realizada por meio de exercícios localizados, que buscam desenvolver a força e a resistência muscular.

TREINAMENTO SOLO – Atividade didática da instrução de voo na qual o aluno realiza sozinho uma missão, com a finalidade de sedimentar e aprimorar conhecimentos e habilidades já transmitidos e assimilados.

TREM – Conjunto de elementos de serviço de uma unidade destinado a proporcionar apoio logístico.

TREM DA ESQUADRA – Componente orgânico de apoio logístico móvel da Esquadra, constituído de navios e embarcações específicos para aquele apoio.

TREM DE COMBATE – Conjunto de elementos de serviço das unidades, cuja presença bem à frente é necessária.

TREM DE ESTACIONAMENTO – Conjunto de elementos de serviço das unidades, cuja presença bem à frente é dispensável e que, por isso, desdobra-se mais à retaguarda em segurança.

TREM EXPLOSIVO – Combinação de uma série de elementos combustíveis e explosivos, consistindo de um iniciador, um retardador, um reforçador e uma carga principal.

TRIAGEM DE BAIXAS – Operação que consiste na separação médica das baixas, segundo um critério predeterminado.

TRILHA – Caminho livre por entre um obstáculo, destinado à passagem de tropas a pé, em coluna, tendo, normalmente, 1,20m de largura.

TRIPULAÇÃO MÍNIMA – Tripulação determinada na forma da certificação do tipo de aeronave e a constante do seu manual de operação, homologada pelo órgão competente, sendo permitida sua utilização em voos locais de instrução, de experiência, de vistoria e de translado.

TRIPULAÇÃO SIMPLES – Tripulação constituída basicamente de uma tripulação mínima, acrescida, quando for o caso, dos tripulantes necessários à realização do voo.

TRIPULANTE – Pessoa devidamente habilitada que exerce função a bordo de aeronave.

TRIPULANTE OPERACIONAL – Tripulante que está qualificado para cumprir todas as missões da unidade aérea.

TRIPULANTE ORGÂNICO – Militar habilitado para o desempenho de função específica a bordo, integrante de tripulação, designado para o cumprimento de determinada missão aérea.

TRIPULANTE TÉCNICO – Pessoa designada pelo transportador para exercer funções técnicas a bordo de uma aeronave durante o tempo de voo.

TROCA CONTROLADA – Procedimento de remoção de um componente de uma aeronave para instalação em outra aeronave, devidamente registrado, com o objetivo de torná-la disponível.

TROCA PADRÃO (*Échange Standard ou Standard Exchange*) – Ato em que o prestador de serviços fornece ao cliente um outro componente, seja novo, revisado ou reparado, com um nível de evolução e de potencial, superior ou igual, em substituição a um outro defeituoso.

TRONCO – Circuito que liga duas centrais.

TROPA – Termo coletivo que designa o pessoal de uma organização militar. Ver CORPO DE TROPA.

TROPA AEROTERRESTRE – Conjunto de unidades e organizações paraquedistas, integrantes de uma força aeroterrestre.

TROPA AEROTRANSPORTADA – Tropa que, necessariamente instruída para o transporte pelo ar, tem equipamento próprio e, muitas vezes, a própria organização devidamente adaptada para movimento aéreo.

TROPA ATIVADA – Fração do efetivo de uma organização militar, criada por portaria ministerial, destinada a realizar as atividades de Infantaria da Aeronáutica, com objetivo da execução de operações de defesa.

TROPA DE BRIGADA – Na composição dos meios, tropa que permanece sob o comando direto do comandante de uma brigada.

TROPA DE DIVISÃO – Na composição dos meios, tropa que permanece sob o comando direto do comandante de uma divisão de exército.

TROPA DE FORÇA TERRESTRE – Na composição dos meios, tropa que permanece sob o comando direto do comandante de uma força terrestre do teatro de operações.

TROPA DE COMANDO DO TEATRO DE OPERAÇÕES – Tropa que permanece sob o comando direto do comandante do teatro de operações (TO), na organização por tarefas do comando do TO.

TROPA EM CONDIÇÕES DE REFORÇAR – Tropa inimiga, para fim de planejamento, no assalto anfíbio que está fora da cabeça-de-praia, desde que não seja parcela da tropa localmente disponível. Ver TROPA LOCALMENTE DISPONÍVEL.

TROPA EMPENHADA – Força terrestre inimiga em contato, suas reservas imediatas e elementos de apoio de fogo terrestre, cuja área de emprego presume-se que não será mudada, qualquer que seja a linha de ação selecionada pelo comandante da força amiga.

TROPA HIPOTECADA – Situação em que um determinado elemento, embora constando no planejamento operativo de quem o enquadra, tem seu emprego sujeito à autorização do comando ao qual está hipotecado.

TROPA LOCALMENTE DISPONÍVEL – Tropa inimiga, para fim de planejamento, no assalto anfíbio, localizada no interior da cabeça-de-praia. Ver TROPA EM CONDIÇÕES DE REFORÇAR.

TURBULÊNCIA – Agitação das moléculas de ar, provocando um voo desconfortável e produzindo variações de sustentação de uma aeronave.

TURMA – Fração menor do que o grupo ou seção, dos quais, normalmente, é elemento orgânico.

TURMA DE COMUNICAÇÕES – Elemento básico de trabalho das comunicações em qualquer escalão, compreendendo o pessoal e o material necessário, sendo a sua organização decorrente da missão, da disponibilidade do pessoal e material, da rapidez exigida e dos trabalhos futuros.

U

ÚLTIMA LINHA DE DEFESA – Corresponde à última linha de rebatimento, em um movimento retrógrado que o comandante do mais alto escalão presente não admite ceder, na manobra defensiva, porque sua perda comprometeria o cumprimento da missão.

ULTRAPASSAGEM – Operação de substituição em que uma força ataca através de outra que se encontra em contato com o inimigo. Executada por uma força para substituir uma outra, desfalcada, dispersa ou sem condições de prosseguir, ou para iniciar um ataque. O mesmo que SUBSTITUIÇÃO POR ULTRAPASSAGEM.

ULTRAPORTÁTIL – Diz-se do equipamento que pode ser conduzido por um só homem, capaz de ser operado em movimento.

ULTRASSECRETO – Grau de sigilo atribuído aos documentos que requeiram medidas excepcionais de segurança, referentes à soberania e à integridade territorial nacionais, a planos e operações militares, às relações internacionais do país, a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico de

interesse da defesa nacional e a programas econômicos, cujo conhecimento, não autorizado, ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado.

UNIDADE – 1. Termo genérico empregado para designar um navio ou aeronave ou um grupo de navios ou aeronaves operando como um todo. 2. Organização militar da Força Terrestre, cujo comando, chefia ou direção é privativo de oficial superior, podendo ser denominada batalhão, regimento (quando da Arma de Cavalaria), grupo (quando da Arma de Artilharia), parque ou depósito. É composta por subunidades.

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 1. Organização militar que tem vida autônoma ou semiautônoma. 2. Organização encarregada, por atos legais, da gerência de patrimônio e de recursos creditícios e financeiros a ela especificamente atribuídos.

UNIDADE AÉREA – Organização militar que reúne meios aéreos de emprego e meios orgânicos de apoio em suprimento e manutenção necessários à eficiência desse emprego, podendo também dispor de meios de apoio auxiliares e administrativos.

UNIDADE AÉREA DE BUSCA E ATAQUE – Designação atribuída a uma ou mais aeronaves organizadas separadamente como unidade tática, para fins de busca e destruição de submarinos inimigos. É composta de aviões de patrulha e de helicópteros baseados em terra ou em navio-aeródromo, empregados isolados ou em conjunto.

UNIDADE AEROTRANSPORTADA – Designação atribuída à organização militar que, não sendo unidade paraquedista, é treinada para o deslocamento aéreo e tem o seu equipamento especialmente adaptado ao transporte em aeronaves.

UNIDADE ANFÍBIA – Grupamento operativo de fuzileiros navais que possui pelo menos um dos seus componentes com valor unidade. Com capacidade média de durar na ação por até dez dias sem reabastecimento, seu efetivo poderá variar entre 800 a 2200 militares. Possui limitada capacidade para o desenvolvimento de operações continuadas em ambientes de elevados graus de ameaça. Pode ser integralmente transportada em meios navais, sendo uma força para emprego rápido.

UNIDADE APOIADA – 1. Unidade que esteja sediada em área de jurisdição de outra, da qual receba apoio logístico. 2. Organização militar ou unidade aérea cuja guarda, segurança, manutenção e emissão das atividades de movimentação de seu estoque de material bélico terrestre é executada por outra organização militar chamada apoiadora.

UNIDADE APOIADORA – 1. Complexo de instalações, sob a autoridade de um comandante único, destinado a prestar apoio logístico às unidades que estão nele sediados ou que estejam operando em determinada área. 2. Unidade que apoia outras organizações militares ou unidades aéreas no que concerne à guarda, segurança, manutenção e emissão das atividades de movimentação de todo o material bélico terrestre daquelas organizações militares.

UNIDADE CARBURANTE – Quantidade de combustível necessária a uma viatura ou a todas as viaturas de uma unidade para a execução do percurso de 100 km, em estrada (consumo normal para o deslocamento de 100 km).

UNIDADE CELULAR – Agrupamento constituído de pessoal, material e equipamento, sem existência permanente, destinado a apoiar uma unidade desdobrada até o nível esquadrão de aeronaves.

UNIDADE DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – Unidade, subordinada a uma brigada de artilharia antiaérea, com a missão de executar a defesa antiaérea de pontos e áreas sensíveis.

UNIDADE DE BUSCA E ATAQUE – Designação atribuída, em guerra antissubmarino, a um ou mais navios organizados, como uma unidade tática, e destacados de uma formatura para destruir submarinos.

UNIDADE DE COMANDO – 1. Singularidade funcional do comandante em qualquer organização militar, de menor ou de maior nível, significando que a autoridade de direção e controle da força é atribuída e exercida por uma só pessoa e que, reciprocamente, qualquer militar ou comandante está subordinado a um único chefe superior. 2. O mesmo que PRINCÍPIO DA UNIDADE DE COMANDO.

UNIDADE DE EMPREGO – Menor fração que, dispondo de pessoal e material, tem condições de realizar, por tempo limitado, a missão tática atribuída, em face ao nível de adestramento atingido.

UNIDADE DE EVACUAÇÃO AEROMÉDICA – Unidade destinada a fornecer pessoal habilitado para atender aos feridos, durante a evacuação aeromédica.

UNIDADE DE MARCHA – Elemento de tropa, de valor companhia ou equivalente, que se desloca por um itinerário, sob um comando único.

UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO – Organização militar a ser ativada por mobilização de pessoal e de material, devendo estar prevista, desde o tempo de paz, no planejamento do preparo da mobilização militar. Uma vez ativada, equipada e adestrada, passa a integrar a reserva geral.

UNIDADE DE RECOMPLETAMENTO – Organização do sistema de recompletamento destinada a receber, processar e fornecer recompletamentos individuais às unidades.

UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO (USM) – Valor estabelecido pelo Ministério da Defesa expresso em corrente nacional e destinado ao cálculo dos custos dos serviços prestados.

UNIDADE DE TELECOMUNICAÇÕES – Elo pertencente à estrutura do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro, encarregado de manter em funcionamento os enlaces e as redes de telecomunicações indispensáveis à execução da defesa aeroespacial do País.

UNIDADE DE TIRO – Menor fração de emprego de artilharia antiaérea, capaz de, com o próprio equipamento orgânico, detectar, identificar, classificar e atacar um vetor hostil.

UNIDADE DE TRÂNSITO DE EVACUAÇÃO AEROMÉDICA – Unidade do serviço de saúde da Força Aérea que possibilita cuidados médicos limitados às baixas em trânsito ou aguardando transporte aéreo.

UNIDADE DE TRANSPORTE DE TROPA – Unidade aérea organizada, treinada e equipada, primordialmente, para transportar e suprir forças aeroterrestres.

UNIDADE GESTORA EXECUTORA (UGE) – Unidade responsável pela utilização do crédito recebido da Unidade Gestora Repassadora, com o objetivo de atingir o objeto acordado no instrumento. Ver INSTRUMENTO DE PARCERIA.

UNIDADE GESTORA RECEBEDORA – Unidade responsável pelo recebimento dos recursos descentralizados. Ver INSTRUMENTO DE PARCERIA.

UNIDADE GESTORA REPASSADORA – Unidade responsável pela descentralização dos recursos. Ver INSTRUMENTO DE PARCERIA.

UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL (UGR) – Unidade com o encargo de supervisionar a aplicação dos recursos. Ver INSTRUMENTO DE PARCERIA.

UNIDADE INCORPORADA – Agrupamento de elementos combatentes ou de serviço de valor batalhão, esquadrão ou grupo, com sede e apoio disciplinar e administrativo, operacionalmente subordinado a uma organização.

UNIDADE ISOLADA – Unidade que opera isoladamente e que reúne sob o mesmo comando meios de idêntica missão.

UNIDADE LOCAL DE ASSUNTOS CIVIS – Unidade destinada às atividades de caráter estático em centros de população, complexos industriais, entidades políticas ou outras áreas específicas.

UNIDADE OPERACIONAL DE ASSUNTOS CIVIS – Unidade que integra ou reforça os comandos de força terrestre do teatro de operações, divisões de exército e brigadas independentes durante as operações militares.

UNIDADE OPERADORA – Designação genérica atribuída às organizações do Comando da Aeronáutica, dotadas de aeronaves orgânicas.

UNIDADE PARAQUEDISTA – Organização militar da Força Terrestre constituída, equipada e treinada para o combate imediato ao desembarque, quer por meio de paraquedas, quer após o pouso da aeronave.

UNIDADE PROVEDORA – Unidade componente do sistema de apoio logístico que tem a seu cargo a responsabilidade de atender às necessidades das organizações por ela apoiadas, com materiais de uma ou mais classes.

UNIDADE SEDE – Organização militar que sedia unidades aéreas e as apoia no tocante à guarda, segurança e manutenção do material bélico de aviação, armazenado em seus paióis e depósitos.

UNIDADE TÁTICA – Organização de tropas, aeronaves ou navios, que se destina a servir como uma só unidade em combate.

UNIFORMIDADE DOUTRINÁRIA – Observância dos preceitos da doutrina de emprego combinado.

UNITIZAÇÃO – Agrupamento de peças individuais de um carregamento em uma única unidade, maior e mais pesada.

URBANIZAÇÃO – Produto constituído por conjunto de edificações (incluindo as de infraestrutura e de serviços), definidas e articuladas em conformidade com os princípios e as técnicas do urbanismo para, ao integrar a microrregião, desempenhar determinadas funções ambientais em níveis adequados. Exemplos: loteamento ou desmembramento.

USO DA FORÇA – Violência, compulsão ou coerção exercida sobre ou contra alguém ou algo.

USUÁRIO – Destinatário final do produto de um processo.

V

VADE-MÉCUM – Publicação padronizada de conteúdo prático que trata de aspectos técnicos e táticos das armas/quadros/serviços ou de cerimonial militar. Apresenta dados médios de planejamento para emprego.

VAGA – 1. Conjunto de helicópteros, empregado em operações aeromóveis, que, operando de forma simultânea, conduzem as tropas que devam desembarcar numa determinada zona de pouso de helicópteros. 2. Formação de séries de aviões de tipos homogêneos que possam seguir uma mesma rota, sem criar problemas de horários e que se destinam a uma mesma zona de desembarque. 3. Conjunto de botes de assalto, empregado na transposição de curso de água, que transpõe o rio simultaneamente. 4. Cargo de ocupação rotativa existente nos Quadro de Cargos Previstos (QCP) de estabelecimentos de

ensino, exceto os de formação, destinados à matrícula de oficiais e sargentos em cursos que desligam da organização militar de origem. Ver CLARO e QUADRO DE CARGOS PREVISTOS (QCP).

VAGA DE EMBARCAÇÕES – Conjunto de embarcações de desembarque ou viaturas anfíbias, dentro de um grupamento de embarcações, que conduzem as tropas que devem desembarcar simultaneamente.

VAGA DE HELICÓPTEROS – Helicópteros agrupados e programados para pousar na mesma zona de desembarque, aproximadamente à mesma hora. É composta de um ou mais voos e pode constituir-se de helicópteros de mais de um navio.

VAGAS A PEDIDO – Formações de embarcações de desembarque, viaturas anfíbias, navios de desembarque ou helicópteros, conduzidos com elementos da força de desembarque, cuja necessidade em terra é prevista, sem que, porém, se possa determinar com exatidão o momento e o local em que devam ser desembarcados.

VAGAS PROGRAMADAS – Formação de embarcações ou navios de desembarque, viaturas anfíbias ou helicópteros conduzindo as unidades de assalto da força de desembarque, cujo instante e local de desembarque foram antecipadamente fixados.

VANGUARDA – Força de proteção que opera à frente da força principal.

VARREDURA – 1. Ataque rápido e violento, sem finalidade de ocupar o terreno, desencadeado por força blindada contra uma força inimiga, a fim de causar-lhe o máximo de perdas, desorganizá-la e destruir seu material ou equipamento. 2. Ação que consiste em procurar aeronaves inimigas no solo ou no ar, para as destruir. 3. Ação realizada por um receptor para percorrer, manual ou automaticamente, e de forma contínua, uma porção do espectro de frequências, a partir de uma frequência inicial, com incremento preestabelecido, até uma frequência final. 4. Ato ou efeito de fazer o feixe, radar ou sonar, percorrer efetivamente determinado setor ou toda a volta em torno da plataforma emissora, em busca de possíveis alvos. 5. Ação de investigar em uma rede computacional a existência de dispositivos digitais e suas configurações.

VARREDURA DE INFLUÊNCIA – Processo de varredura que consiste em provocar a explosão de minas de influência, submetendo-as à influência que as faz explodir.

VARREDURA DE MINAS – Operação destinada a remover minas porventura existentes numa área marítima de utilização prevista. Pode ser de influência ou mecânica.

VARREDURA MECÂNICA – Processo de varredura que consiste em cortar o cabo-amarra de cada mina de fundeio e removê-las quando vierem à superfície, ou fazê-las explodir ao estabelecer contato mecânico do aparelho de varredura com a mina ou com os acessórios dela.

VAU – 1. Viga estrutural colocada no sentido transversal da embarcação, ligando os pares de cavernas que se defrontam num e noutro bordo. 2. Região em que um curso d'água dá passagem a pé, a cavalo ou em viatura.

VAZAMENTO – Divulgação não autorizada de conhecimento ou dado classificado.

VAZANTE – Curso d´água temporário, amplo, sem calha definida. No período seco é coberto por gramíneas.

VEÍCULO ÁEREO NÃO TRIPULADO – 1. Veículo aéreo, sem operador a bordo, com asas fixas ou rotativas, que dispõe de propulsão própria, podendo ser pilotado remotamente ou dotado de um sistema autônomo de navegação. É empregado em ações de ataque ou reconhecimento, sendo recuperável ou não. 2. Designação genérica utilizada para se referir a todo veículo aéreo projetado para operar sem tripulação a bordo e que possua carga útil embarcada, disponha de propulsão própria e execute voo autonomamente

(sem a supervisão humana) para o cumprimento de uma missão ou objetivo específico. Entre os meios aéreos classificados como VANT estão os foguetes, os mísseis e as aeronaves remotamente pilotadas (ARP). Ver DRONE e AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (ARP).

VEÍCULO DE DIFUSÃO – Qualquer meio de divulgação visual, auditiva ou audiovisual capaz de transmitir mensagens de operação psicológica a um determinado público-alvo.

VELOCIDADE AERODINÂMICA – Velocidade relativa ao ar não perturbado, obtida corrigindo-se a velocidade equivalente da variação de densidade do ar.

VELOCIDADE BÁSICA – Velocidade de uma aeronave obtida corrigindo-se a velocidade indicada do erro do instrumento.

VELOCIDADE CALIBRADA – Velocidade de uma aeronave obtida corrigindo-se a velocidade básica do erro de posição do sistema de medição.

VELOCIDADE DE AVANÇO – Velocidade média com que se desloca ao longo do rumo base um navio ou grupamento de navios que navegam em zigue zague.

VELOCIDADE DE CRUZEIRO – 1. Velocidade do navio estabelecida para determinada rota. 2. Velocidade de deslocamento de aeronave, em rota, estabelecida em determinado nível de voo.

VELOCIDADE DE EVOLUÇÃO – Velocidade empregada individualmente pelos navios que navegam em conjunto, quando têm de mudar de posto no dispositivo ou efetuar outra evolução isolada. É maior que a velocidade padrão do dispositivo, porém menor que a velocidade de manobra.

VELOCIDADE DE MANOBRA – Velocidade empregada individualmente pelos navios que navegam em conjunto, quando há que efetuar manobras de emergência e outras. É maior que a velocidade de evolução.

VELOCIDADE DE MARCHA – Relação entre o espaço e o tempo gasto em percorrê-lo, incluindo-se os pequenos altos periódicos.

VELOCIDADE DE PROGRESSÃO – Avanço médio das unidades da força de desembarque, das praias ou zonas de desembarque para os objetivos iniciais, expressos em jardas por hora.

VELOCIDADE EQUIVALENTE – Valor da velocidade que produziria, na atmosfera padrão e ao nível do mar, pressão dinâmica de valor igual à gerada pela velocidade aerodinâmica na condição considerada. É obtida corrigindo-se a velocidade calibrada do erro devido à compressibilidade do ar, para a altitude considerada.

VELOCIDADE INDICADA – Velocidade obtida pela leitura do velocímetro instalado na aeronave.

VETOR – 1. Designação de aeronave utilizada como plataforma de armas. 2. Elemento de um sistema de armas, ao qual cabe a condução de uma carga letal até o alvo.

VETORAÇÃO-RADAR – Provisão de orientação de navegação às aeronaves, em forma de proas específicas, baseada na apresentação-radar.

VETOR AEROESPACIAL – Engenho aeroespacial (aéreo) utilizado como plataforma de armas. O mesmo que VETOR.

VETORES DE INFLUÊNCIA – Indivíduos, grupos ou instituições efetivamente capazes ou que apresentem potencial para influenciarem públicos-alvo, por meio de produtos e/ou ações, a desenvolverem atitudes ou a manifestarem comportamentos favoráveis, adversos ou neutros em relação às pretensões de um dado agente persuasivo.

VETORES INTERFERENTES – Atores que interferem ou guardam o potencial de interferir significativamente nos fluxos de informação e, assim, podem afetar o encaminhamento da situação-problema, segundo a perspectiva cognitiva da dimensão informacional.

VFR – O mesmo que VOO VFR. A sigla deriva do termo em inglês Visual Flight Rules.

VIA DE ACESSO – Combinação de dois ou mais corredores de mobilidade, desde que estes estejam dentro do apoio mútuo de comando e controle disponíveis.

VIA MARÍTIMA – Série de rotas paralelas, afastadas aproximadamente de 10 milhas, uma da outra, caracterizadas por uma cor e utilizadas para os navios que navegam independentemente, nas áreas em que foram instituídas.

VIATURA – Termo genérico para designar veículo militar dotado de rodas, lagartas ou combinação de ambas. Pode ser autopropulsada ou rebocada por outro veículo. Será anfíbio quando for capaz de apoiar tanto em terra como sobre a água.

VIATURA ANFÍBIA – Veículo sobre rodas ou sobre lagartas capaz de operar tanto em terra como sobre a água.

VIATURA DE COMBATE – Viatura com ou sem blindagem, apropriada para ser empregada, por sua guarnição, em combate.

VIGIAR – Ação tática que proporciona segurança à determinada região ou força, pelo estabelecimento de uma série de postos de observação, complementada por adequadas ações, que procuram detectar a presença do inimigo assim que o mesmo entre no raio de ação ou campo dos instrumentos do elemento que a executa.

VIGILÂNCIA – 1. Ação conduzida com o propósito de detectar, registrar e informar o ocorrido em determinado setor de observação. Constitui uma das principais formas para a identificação e localização de alvos e monitoramento de atividades do oponente. 2. Grau de segurança proporcionado a uma força ou região que consiste no estabelecimento de uma série de postos de observação, complementados por adequadas ações que procuram detectar a presença do inimigo tão logo entre no raio de ação ou campo dos instrumentos óticos ou sensores eletrônicos do elemento que a executa.

VIGILÂNCIA DO ESPAÇO AÉREO – Observação sistemática do espaço aéreo por meios eletrônicos, óticos, acústicos ou visuais, a fim de permitir a identificação e a classificação dos movimentos ou vetores aeroespaciais.

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA – Observação continuada e sistemática, realizada sobre uma determinada faixa do espectro eletromagnético, a fim de identificar, com oportunidade, determinados equipamentos característicos de sistemas de armas ou de redes-rádio, com um propósito específico.

VIGILÂNCIA PERMANENTE – O mesmo que VIGILÂNCIA PERSISTENTE.

VIGILÂNCIA PERSISTENTE – Estratégia de coleta que enfatiza a habilidade de alguns sistemas para permanecer em uma área a fim de descobrir, localizar, caracterizar, identificar, rastrear, designar ameaças (alvos) e possivelmente prover avaliação de dano de batalha e redesignação de ameaças em tempo quase real. A vigilância persistente facilita a formulação e a execução de atividades preventivas para intimidar ou evitar linhas de ação antecipadas do adversário. O mesmo que VIGILÂNCIA PERMANENTE.

VIGILÂNCIA-RADAR – 1. Ato realizado com o propósito de detectar a presença do inimigo assim que ele entre no alcance radar. 2. Emprego do radar para proporcionar às aeronaves informações e assessoramentos sobre desvios significativos com respeito à trajetória nominal de voo.

VINCULAÇÃO DE COMANDO – Situação temporária em que uma unidade ou fração da força terrestre, originalmente subordinada a uma organização militar, passa ao comando de outra organização, sob uma das seguintes formas: reforço, integração ou controle operacional.

VIOLÊNCIA DECLARADA – Forma de solução de conflito em que uma das partes litigantes é submetida pela outra, por sujeição ou destruição, mediante o emprego violento de meios de toda ordem.

VÍRUS – Programa malicioso, desenvolvido por um programador, que pode ter as mais variadas finalidades: desde uma simples brincadeira até o roubo e a destruição de informações, parcial ou completamente. Podem também fazer cópias de si mesmo e tentar infectar outros equipamentos processadores.

VISIBILIDADE – Capacidade de se avistar e identificar, de dia, objetos proeminentes não iluminados e, à noite, objetos proeminentes iluminados, de acordo com as condições meteorológicas e expressa em unidades de distância.

VISITA – Pessoa cuja entrada foi admitida, em caráter excepcional, em área sigilosa.

VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA (VOT) – Visita de comitiva composta por militares do escalão superior a que uma organização militar está subordinada, a fim de analisar, inspecionar, orientar, verificar e validar procedimentos internos.

VISTORIA DE SEGURANÇA DE VOO – Atividade de pesquisa e análise que visa à verificação de condições insatisfatórias ou fatores potenciais de perigo que afetem ou possam afetar a segurança de voo, objetivando fornecer ao comandante, chefe, diretor ou administrador uma análise dessas condições ou fatores, propiciando um planejamento e, principalmente, a execução de medidas corretivas, visando unicamente à prevenção de acidentes.

VOLUME DE RESPONSABILIDADE – Porção do espaço aéreo no qual vigoram procedimentos específicos para o sobrevoo de aeronaves amigas e para o tiro antiaéreo.

VOLUME DE RESPONSABILIDADE DA ARTILHARIA ANTIAÉREA – Porção do espaço aéreo, sob responsabilidade de uma defesa antiaérea, no qual vigoram procedimentos específicos para o sobrevoo de aeronaves amigas e para o fogo antiaéreo. Pode ser volume de responsabilidade de sobrevoo livre ou restrito ou proibido.

VOLUME DE RESPONSABILIDADE DE DEFESA ANTIAÉREA – Porção do espaço aéreo, sob responsabilidade de uma defesa antiaérea, no qual vigoram procedimentos específicos para o sobrevoo de aeronaves amigas e para o fogo antiaéreo. Pode ser volume de responsabilidade de sobrevoo livre ou restrito ou proibido.

VOLUME DE RESPONSABILIDADE DE SOBREVOO LIVRE – Porção do espaço no qual o voo é livre e o fogo antiaéreo só pode ser aberto contra alvos previamente designados por um centro de controle ou em autodefesa. Ver ESPAÇO AÉREO LIVRE.

VOLUME DE RESPONSABILIDADE DE SOBREVOO PROIBIDO – Porção do espaço interdito às aeronaves amigas e dentro do qual poderá ser aberto fogo antiaéreo contra qualquer vetor em penetração. Ver ESPAÇO AÉREO PROIBIDO.

VOLUME DE RESPONSABILIDADE DE SOBREVOO RESTRITO – Porção do espaço, para a defesa antiaérea, no qual as aeronaves amigas poderão penetrar, desde que autorizadas e obedecendo a normas de voos preestabelecidas. Ver ESPAÇO AÉREO RESTRITO.

VOO CARGUEIRO – Voo realizado para transporte exclusivo de carga.

VOO CONTROLADO – Voo para o qual se proporciona o serviço de controle de tráfego aéreo.

VOO DE EXPERIÊNCIA – Voo para verificação do funcionamento e desempenho de uma aeronave, seus sistemas, componentes ou equipamentos, dentro dos limites e requisitos estabelecidos, normalmente, nas respectivas publicações técnicas de manutenção.

VOO IFR – Voo efetuado de acordo com as regras de voo por instrumentos. O mesmo que IFR.

VOO PAIRADO – Manobra na qual o helicóptero é mantido em voo, sem movimento de translação em relação a um ponto no solo ou na água. O mesmo que HOVER.

VOO REBOCADO – Voo durante o qual um planador é rebocado por um avião.

VOO VFR – Realizado de acordo com as regras de voo visual. O mesmo que VFR.

VOO VFR ESPECIAL – Voo visual controlado, autorizado pelo controle de tráfego aéreo, realizado dentro de uma área de controle terminal, zona de controle ou zona de tráfego de aeródromo, sob condições meteorológicas, abaixo das condições meteorológicas visuais.

VOR – Tipo de sistema de rádio-navegação para aeronave. A estação de VOR, localizada no solo, emite um sinal de VHF com um código específico que a identifica e permite informar ao piloto, por meio dos equipamentos de navegação a bordo da aeronave, qual a direção, conhecida como radial, que ele se encontra na referida estação. A sigla deriva do termo em inglês VHF *Omni-Directional Radio Range*. Ver RADIAL.

VULNERABILIDADE – 1. Situação de fraqueza de uma força, sistema, instalação ou equipamento, que pode ser explorada por um oponente para auferir vantagens. 2. Necessidade existente ou potencial do público-alvo que pode ser explorada para atender a um objetivo psicológico pretendido.

VULNERABILIDADES CRÍTICAS – 1. Deficiências dos requisitos críticos que os tornam suscetíveis à neutralização ou derrota, de forma a contribuir para que o Centro de Gravidade falhe em manter suas capacidades críticas. 2. Pontos fracos do Centro de Gravidade que, ao serem explorados, resultarão na desestabilização ou destruição do Centro de Gravidade oponente. A cada Centro de Gravidade pode estar relacionada uma ou mais Vulnerabilidades Críticas. É importante que a Vulnerabilidade Crítica seja acessível pelo contendor oposto para poder ser assim considerada.

VULNERABILIDADE ESTRATÉGICA – Atividades, valores, áreas, estruturas ou recursos considerados indispensáveis ao funcionamento do Estado, cuja destruição ou impedimento, por forças militares antagônicas, afetarão, substancialmente, a Nação com sérios reflexos no esforço de guerra.

W

WORKSHOP – Atividade que, normalmente atrelada a uma conferência, busca aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de forma mais prática e detalhada. A dinâmica, que conta com um moderador e um ou dois expositores de renome, divide-se em três etapas: exposição; discussão em grupos e conclusão.

Z

ZONA AÉREA – Área geográfica definida que corresponde à responsabilidade do Comando Aéreo Regional.

ZONA CEGA – Área dentro dos limites da cobertura-radar, na qual a detecção dos alvos é impossível em virtude de obstruções (elevações, nuvens etc) que enfraquecem ou impedem a passagem da onda transmitida.

ZONA CONTÍGUA – Área marítima, além do mar territorial, na qual o Estado ribeirinho pode exercer o controle necessário para impedir a violação de suas próprias leis e regulamentos alfandegários, fiscais, de imigração ou sanitários, e punir a violação dessas leis e regulamentos, cometida dentro do seu território ou de seu mar territorial. A zona contígua não pode se estender além de 24 milhas marítimas, contadas da linha-base a partir da qual é medido o mar territorial.

ZONA CRÍTICA – Área sobre a qual um avião de bombardeio, em missão de bombardeio horizontal ou picado, deve manter seu voo em linha reta para que se possa ajustar a mira devidamente e lançar as bombas no local desejado.

ZONA DE AÇÃO – 1. Delimitação de área e espaço aéreo correspondente, com a finalidade de atribuir responsabilidades operacionais à determinada força ou unidade, em um espaço de manobra adequado e compatível com suas possibilidades. 2. Delimitação de área e espaço aéreo correspondente, com a finalidade de atribuir responsabilidades operativas à determinada força ou unidade, em um espaço de manobra adequado e compatível com suas possibilidades. Medida de controle estabelecida pelo escalão superior que proporciona, no interior de seus limites, autoridade para o comandante conduzir sua operação e controlar as ações que apoiem sua missão.

ZONA DE ADMINISTRAÇÃO – Porção do teatro de operações terrestre, compreendida entre o limite de retaguarda das forças empregadas na zona de combate e o limite posterior do teatro de operações, no qual se desdobram as principais instalações, as unidades e os órgãos necessários para o apoio logístico ao conjunto das forças em operações.

ZONA DE ALIJAMENTO DE BOMBAS – Local em que as bombas que não forem utilizadas são alijadas antes do regresso dos aviões às bases.

ZONA DE APOIO – Área situada na zona de administração e em território estrangeiro, sob a jurisdição de um comando militar, para fins de administração territorial militar e de segurança.

ZONA DE APROXIMAÇÃO – Espaço aéreo controlado dentro do qual o serviço de controle de tráfego aéreo executa o controle de chegadas e saídas dos voos IFR de um ou mais aeródromos.

ZONA DE ATERRAGEM – Zona especificada, na área do objetivo, em que as aeronaves devem pousar.

ZONA DE COMBATE – 1. Porção do teatro de operações terrestre necessária à atuação dos elementos diretamente responsáveis pela conduta das operações. Compreende a parte anterior de um teatro de operações terrestre que se estende à frente do limite anterior da zona de administração. 2. (EB) Porção do teatro de operações terrestre necessária à atuação dos elementos diretamente responsáveis pela conduta das operações. Compreende a parte anterior de um teatro de operações terrestre podendo incluir áreas terrestres, marítimas e o espaço aéreo, até o limite anterior do TO. Na ZC, serão desdobrados os meios de combate, apoio ao combate e apoio logístico.

ZONA DE CONTROLE – Espaço aéreo controlado que se estende do solo até um limite superior especificado.

ZONA DE DEFESA – Parte do território nacional pertencente à Zona do Interior, onde um comando operacional ativado planejará e coordenará as ações de defesa territorial, em consonância com as ações de defesa aeroespacial.

ZONA DE DEFESA AÉREA – Subdivisão de um território que compreende vários setores de defesa aérea.

ZONA DE DESEMBARQUE – 1. Zona empregada em operações anfíbias, delimitada no interior da área do objetivo anfíbio, utilizada para o pouso de aeronaves de assalto, normalmente helicópteros. 2. Área destinada ao desembarque de pessoal e material numa operação aeromóvel.

ZONA DE EMBARQUE – Área destinada ao embarque de pessoal e material numa operação aeromóvel.

ZONA DE EXTRAÇÃO – Região do terreno que oferece condições técnicas para a realização de lançamento aéreo rasante de carga.

ZONA DE ESTACIONAMENTO – Área onde a tropa descansa ou se reúne sem previsão de emprego tático imediato.

ZONA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFESA AÉREA – Espaço aéreo, de dimensões definidas, dentro do qual são exigidos pronta identificação, localização e controle de aeronaves.

ZONA DE INTERCEPTAÇÃO AÉREA – Zona no interior da área de destruição, na qual as ações para destruição ou repulsão da ameaça aérea são efetuadas por meios aéreos.

ZONA DE INTERCEPTAÇÃO POR MÍSSEIS – Zona no interior da área de destruição, na qual as ações para destruição ou repulsão de ameaça aérea são efetuadas por meio de mísseis superfície-ar de médio e longo alcances.

ZONA DE FOGOS – Área de responsabilidades da artilharia de campanha que apoia determinada força. A zona de fogos de uma unidade de artilharia de campanha é definida através da missão tática que lhe é atribuída e confunde-se, em princípio, com a zona de ação da força apoiada.

ZONA DE FOGOS EVENTUAL – Área que uma unidade de artilharia de campanha somente tem condições de bater mediante o conteiramento do material. Compreende partes da frente consideradas de menor importância relativa, já que fogos sobre estas áreas demandam um tempo de resposta maior e possuem menor precisão.

ZONA DE FOGOS NORMAL – Área, dentro da zona de ação da força apoiada, que uma unidade de artilharia de campanha tem condições de bater com seus fogos, sem a necessidade de conteiramento.

ZONA DE LANÇAMENTO – Zona especificada sobre a qual tropas aeroterrestres, equipamentos e suprimentos são lançados por paraquedas ou, sobre a qual, suprimentos podem ser entregues por outro processo de lançamento.

ZONA DE OBSTÁCULOS – Série de obstáculos descontínuos estabelecidos, em geral, ao longo de itinerários, tendo em vista dificultar o avanço inimigo, podendo, ou não, estar compreendida dentro de um sistema de barreiras.

ZONA DE OPERAÇÕES – Delimitação de área com a finalidade de atribuir responsabilidades operacionais a determinada força, em operações militares de não guerra, em um espaço de manobra adequado e compatível com suas possibilidades. É o espaço operacional no qual se desenvolvem as operações em situação de não normalidade.

ZONA DE PARADA – Área retangular definida no terreno e situada no prolongamento do eixo da pista, no sentido da decolagem, destinada e preparada como zona adequada à parada de aeronaves.

ZONA DE PATRULHA – Área marítima reservada a operações de submarinos com irrestrita liberdade de ação.

ZONA DE PERIGO TORPÉDICO – Zona em torno de um dispositivo ou unidade de superfície, no mar, estabelecida em função da probabilidade de acerto torpédico lançado por submarino.

ZONA DE POUSO – Área controlada por elementos de superfície da Força Terrestre, dentro ou fora de área hostil, destinada ao pouso de aeronaves de asa fixa.

ZONA DE POUSO DE HELICÓPTERO – 1. Área com dimensão suficiente que permita o embarque e o desembarque de pessoas ou cargas, por intermédio de pouso, ou em voo pairado para um ou mais helicópteros. 2. (EB) Área controlada por elementos de superfície da Força Terrestre, dentro ou fora de área hostil, compreendendo um ou mais locais de aterragem, destinada ao embarque e/ou desembarque de pessoal e/ou material, por intermédio de pouso ou de voo pairado, realizado por um ou mais helicópteros.

ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO – Área circunvizinha de aeródromo, aeroporto ou heliponto, dentro da qual a propriedade privada sofre as restrições de uso previstas em planos específicos.

ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRADA – Áreas de responsabilidade para fins de garantia da lei e da ordem, quanto à execução de ações ou medidas preventivas e de caráter permanente, particularmente nas atividades de inteligência e comunicação social que, em princípio, correspondem às áreas sob jurisdição dos Comandos Militares de Área. São divididas, normalmente, em áreas de responsabilidade, quais sejam: ÁREA DE PROTEÇÃO INTEGRADA, SUBÁREA DE PROTEÇÃO INTEGRADA, SETOR DE PROTEÇÃO INTEGRADA e SUBSETOR DE PROTEÇÃO INTEGRADA.

ZONA DE RESPONSABILIDADE TÁTICA – Área terrestre atribuída a um comandante para a realização de operações, quando, em virtude dos fatores de tempo e distância, ocorrer larga separação entre as diversas tropas. É representada graficamente por uma linha cheia circunscrevendo a área, contendo em trechos interrompidos a abreviatura pertinente e a indicação da tropa.

ZONA DE REUNIÃO – Região delimitada em que uma força militar é reunida, ficando em condições de receber missão de combate, ou se preparando para o cumprimento da missão recebida.

ZONA DE REUNIÃO FINAL DE MATERIAL DE ENGENHARIA – Em operações de transposição de curso de água, uma região na qual é reunido e arrumado, para uso imediato, o material de engenharia (botes e passadeiras), destinado à transposição dos elementos de assalto.

ZONA DE REUNIÃO INICIAL DE MATERIAL DE ENGENHARIA – Em operações de transposição de curso de água, uma região na qual a engenharia reúne seu material de transposição e seu equipamento para posterior utilização na operação.

ZONA DE SEGURANÇA – 1. Área marítima reservada para atividades não combatentes de unidades navais. Destina-se a adestramento, reunião, encontros, testes, provas ou trânsito. 2. Zona reservada para forças amigas navais, terrestres ou aéreas em operações distintas das de combate.

ZONA DE SERVIÇO MILITAR – Órgão de direção, execução e fiscalização do serviço militar, que abrange duas ou mais Circunscrições do Serviço Militar. Ver JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR e CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR.

ZONA DE SILÊNCIO RÁDIO – Espaço ou região dentro do alcance de transmissão onde os sinais do transmissor não são recebidos.

ZONA DE SOMBRA – Área localizada dentro do alcance máximo de uma arma, radar ou observador, que não pode ser atingida pelo fogo, pela onda radar ou pela vista, devido às características do material e da interposição de obstáculos. O mesmo que ZONA MORTA, ÂNGULO MORTO ou ESPAÇO MORTO.

ZONA DE TIRO – Área na qual uma determinada força militar lança ou se prepara para lançar o fogo.

ZONA DE TRÁFEGO DE AERÓDROMO – Espaço aéreo de dimensões definidas, estabelecido em torno de um aeródromo para proteção de tráfego do aeródromo.

ZONA DESIMPEDIDA – O mesmo que ZONA LIVRE DE OBSTÁCULOS.

ZONA DESMILITARIZADA – Região que, mediante acordo entre as partes em conflito, não pode ser sede de qualquer atividade militar da parte que a detém, nem objeto de qualquer operação militar da outra parte.

ZONA DE VOO PROIBIDO – Restrição do uso do espaço aéreo, em determinadas áreas do TO, entre as alturas destinadas ao voo das aeronaves de asa fixa e as de asa rotativa.

ZONA DO INTERIOR – Parte do território nacional, não incluída no Teatro de Operações, onde se pressupõe a ausência de operações militares de grande vulto entre os contendores. Na Zona do Interior, excluídas as Zonas de Defesa, as atividades de defesa territorial serão desencadeadas pelas Forças Singulares, em coordenação com as ações de defesa aeroespacial.

ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA – Zona situada além do mar territorial e a ele adjacente, que se estende até 200 milhas da linha-base, a partir da qual se mede a largura do mar territorial.

ZONA LIBERADA – Ampla área do território nacional, inteiramente dominada por um movimento revolucionário, cuja direção procura caracterizar a formação de um verdadeiro "Estado", e, desta forma, reclamar, do exterior, reconhecimento de seu pretenso status político e de sua situação de beligerância.

ZONA LIVRE DE OBSTÁCULOS – Área retangular sobre o solo ou a água, sob controle de autoridade competente e selecionada ou preparada como área disponível, sobre a qual uma aeronave pode efetuar parte de sua subida inicial até uma altura especificada. O mesmo que ZONA DESIMPEDIDA.

ZONA MORTA – O mesmo que ZONA DE SOMBRA, ÂNGULO MORTO ou ESPAÇO MORTO.

ZONA NÃO PROTEGIDA – Zona sobre a qual o veículo aéreo pode evoluir livremente, podendo, inclusive, ter um impacto com o solo.

ZONA NÃO PROTEGIDA PRINCIPAL – Zona de possível impacto do veículo aéreo em caso de anormalidade na decolagem. Em consequência, deve dispor de abrigos adequados.

ZONA PERIGOSA – Espaço aéreo de dimensões definidas, no qual podem desenvolver-se atividades perigosas para os voos das aeronaves.

ZONA PRIMÁRIA – Corresponde às faixas internas de portos e aeroportos, recintos alfandegados e locais habilitados nas fronteiras terrestres e, também, áreas nas quais se efetuem operações de carga e descarga de mercadorias, ou embarque de passageiros, procedentes do exterior ou a ele destinados. Ver ZONA SECUNDÁRIA.

ZONA PROTEGIDA – Zona externa ao centro de lançamento, na qual a probabilidade de impacto de um veículo deve ser a menor possível.

ZONA RESTRITA – Zona e o espaço aéreo correspondente, na qual há medidas restritivas especiais destinadas a evitar interferência entre forças amigas.

ZONA SECUNDÁRIA – Compreende a parte restante do território nacional, nele incluídos as águas territoriais e o espaço correspondente. Ver ZONA PRIMÁRIA.

ZONEAMENTO CIVIL/MILITAR – Documento consubstanciado em uma planta, que define as áreas de um aeroporto compartilhado, sob responsabilidade da administração do aeroporto (área civil) e de uma organização militar instalada no mesmo sítio (área militar).

ZONEAMENTO DE RUÍDO – Delimitação de áreas para indicação das atividades compatíveis com os níveis de incômodo sonoro.

ZULU – Indicativo do fuso horário de Greenwich nas designações de hora.